



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

#### RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, designada pelo Decreto nº 2950/2022, composta pelos membros, RAFAEL JOSÉ GAVA, TAINI NECKER, RANCIANE BLAU E FERNANDA SOEIRO DA SILVA sob a presidência do RENATO GRASSI, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023, tendo como objeto **Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**HABILITADAS:** PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27 - **para os itens 1 e 2.**

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.386.792/0001-96 - **para os itens 1 e 2.**

NATU BRASILEIRO LTDA, CNPJ nº 84.977.560/0001-90 - **para os itens 3 e 4.**

VILMAR MEZZALIRA LTDA, CNPJ nº 08.676.324/0001-56 - **para os itens 3 e 4.**

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**RENATO GRASSI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**C54E725D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos,torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretariade Esportes e Cultura deste Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**  
**NOME:ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**  
**ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.**  
**VALOR:R\$ 130.040,00 (cento e trinta mil e quarenta reais).**

Boa Esperança do Iguaçu, 10de fevereiro de 2023.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
Número do Contrato: 059/2023.  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.  
Contratado:ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI.  
CNPJ:34.443.053/0001-07.  
Endereço do Contratado:Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 923, Centro na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretaria de Esportes e Cultura deste Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.  
Valor Total:R\$ 130.040,00 (cento e trinta mil e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.  
Data da Assinatura: 10/02/2023.  
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**  
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,10de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**A9A7626E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

#### Processo Adm: Nº 024/2023

**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.  
Empresas vencedoras valor total: R\$390.710,00(trezentos e noventa mil e setecentos e dez reais):**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS**

**LTDA(36445798000122)** com o lote: 16 no valor total de R\$4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI(77092617000109)** com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais).**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA(04895855000189)** com os lotes: 1, 6, 9 e 10 no valor total de R\$174.570,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de fevereiro de 2023

**RENATO GRASSI**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**198658BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002.2023**

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da Pintura, para revitalização Externa da Unidade de Saúde da Família, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentaria, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

**DATA:** 03 de março de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro – Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 34.434,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Departamento de Licitação da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná, Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**RENATO GRASSI**  
Presidente Da CPL

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**0CC89F0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 2982, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.*

Givanildo Trumi, Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde de 10 de fevereiro de 2023, fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde** de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o dia 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será, **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, Amanhã Vai Ser um Outro Dia”**.

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde, será realizada no Clube de Idosos Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua das Margaridas, s/n, centro, nesta cidade.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Jessica Biavatti e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

*Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.*

**Publicado por:**  
Valcir Paim de Andrade  
**Código Identificador:**BB657E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**  
**Processo Adm: Nº 025/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Consultas Médicas e Pequenos Procedimentos na área de Dermatologia e Exames de Ultrassonografia que será realizado no Município, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$242.985,00(duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais):**CLINICA DE SAÚDE CAROL LTDA(15011483000105)** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$242.985,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de fevereiro de 2023

**RENATO GRASSI**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**1AD8A24C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**Processo Adm: Nº 026/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$77.582,20(setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos):**IRACI DE CAMPOS DE PRODUCIMO(26371026000130)** com os lotes: 2, 3,

4, 9, 10, 12, 23, 25, 13, 14, 16, 17, 21 e 22 no valor total de R\$39.844,90 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **PANSERA E FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME** (24127503000190) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 11, 27, 28, 15, 18, 19, 20, 24 e 26 no valor total de R\$37.737,30 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de fevereiro de 2023

**RENATO GRASSI**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**79392A72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO N.º 029/2023**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO N.º 029/2023**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa N.º 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	024.783 (...)	Encarregado do CRE – Chopinzinho
DEISY APARECIDA ZAGO	026.107 (...)	Enfermeira

**Data da Ida:** 13/02/2023, 14/02/2023, 15/02/2023 e 16/02/2023

**Horário:** 06:00

**Data do Retorno:** 13/02/2023, 14/02/2023 e 15/02/2023 e 16/02/2023

**Horário:** 13:00

**Data da Ida:** 23/02/2023 e 24/02/2023 **Horário:** 06:00

**Data do Retorno:** 23/02/2023 e 24/02/2023 **Horário:** 18:00

**Número de Diárias:** 06 sem pernoite

**Valor da Diária por Pessoa:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Curso de Brigadista na sede do Conims.

**Município de Destino/UF:** Pato Branco/PR

**Código do IBGE:** 4118501

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**CF2A2531

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO N.º 028/2023**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução n.º 028/2023**

Dispõe sobre a inclusão de procedimento em edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade dos municípios na realização do procedimento para atender pacientes dos municípios consorciados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir procedimentos na tabela de credenciamento n.º 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	349,90

**Art. 2º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D2D16023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021 - EDITAL**  
**N.º 059/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS**  
**DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vívida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital n.º 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE APARECIDA COLUSSI	16º

**Art. 2º** O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

**Parágrafo Único.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**Art. 3º** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

**Art. 5º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente Do CONIMS

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO**

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (recente).

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir. Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.

Cópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.

Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver. Certidão negativa de antecedentes criminais.

## ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV
- HBS Ag (Antígeno Austrália)
- Hemograma Completo
- Pesquisa de B.A.A.R

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

### Assinatura

“Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

### Assinatura

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**931640AB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 120ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 028 de 10 de fevereiro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de código de procedimento no edital de credenciamento nº 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

a) Inclusão de código de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	349,90

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**E66DB503

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 017/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho**, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de Processo Seletivo para Contratação e formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho.

**DO PROGRAMA:**

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria Federal nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	13/02/2023
Período de inscrição.	13/02/2023 a 27/02/2023
Entrega de documentos	28/02/2023
Resultado	02/03/2023
Interposição de recurso	03 e 06/03/2023
Resultado final	08/03/2023
Apresentação na SMEC para escolha de escolas.	Data a ser definida
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

**DO PAGAMENTO**

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$150,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- Recebimento verba em conta específica;
- Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- Relatório mensal de atividades;
- Prestação de contas anual.

**DA SELEÇÃO:**

A seleção destina-se ao preenchimento de 02(duas) vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Chopinzinho/PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa para ano de 2023.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho, por meio da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da adesão.
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Docentes ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);

O assistente de alfabetização apoiará o professor em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

**DO PERFIL DOS CANDIDATOS:**

Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Chopinzinho, com disponibilidade de carga horária;
- Demais professores e qualquer rede de ensino com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;
- Profissionais com curso completo de Magistério/ Formação de Docentes em nível médio;

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:**

O assistente de alfabetização apoiará o professor nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Resolução Federal Nº 06, de 20 de abril de 2021.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998

– Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário;

Desenvolver junto ao professor, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis;

Atender no máximo oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

**DAS INSCRIÇÕES:**

**As inscrições serão realizadas no período da 8h30 do dia 13 de fevereiro de 2023 às 8h30 do dia 27 de fevereiro de 2023, no site do Município: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), no link destinado à inscrição.**

**O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, para realizar a inscrição.**

**A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Professor não implicará em sua inscrição.**

**Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer unidade da federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, o dígito verificador.**

**O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.**

**A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.**

O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

#### DOCUMENTAÇÃO:

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteirade Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas.

Não serão aceitos documentos após a data definida.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas duas vagas para assistente alfabetizador. Os demais formarão cadastro de reserva, para futura convocação, de acordo com a necessidade das escolas;

A seleção se dará através da análise de títulos comprovado;

A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pós Graduação – Especialização na Área da Educação (5 pontos, podendo contar até 3 títulos.)	15 pontos
Graduação em Pedagogia e outras graduações na área da Educação (10 pontos, podendo contar até 2 títulos.)	20 pontos
Experiência comprovada como professora em turmas de alfabetização, nos últimos 10 anos (1 ponto para cada ano letivo)	10 ponto
Experiência comprovada como professora na Educação Infantil ou Ensino fundamental, nos últimos 10 anos (0,5 ponto para cada ano letivo)	05 ponto

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será publicado por ordem de classificação, no site do Município de Chopinzinho/PP: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o at. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Mini auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Executora e

Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A classificação final será divulgada, em ordem decrescente de pontuação, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital, na página do Município de Chopinzinho e no no órgão de imprensa oficial do Município.

#### DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

O Assistente Alfabetizador desenvolverá suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nas escolas de Ensino Fundamental, de segunda a sexta-feira.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 4.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC, ou legislação superveniente.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem de classificação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 3.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor e terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Chopinzinho, PR, 10 de fevereiro de 2023.

#### MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**AFDEC855

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO. FORMA: PRESENCIAL. EDITAL Nº 2/2023

O Município de Chopinzinho - PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de março do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2023, para CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Público Tipo Lanchonete Denominado “Cantina do Parque”, Onerosa com Manutenção. Prazo da Concessão: 120 (cento e vinte) meses. Julgamento: Maior oferta mensal. Oferta Mínima R\$ 2.220,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8614.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**A8F46BC1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 103 - 2023 - DIÁRIAS MANOEL MARCELO DE LIMA

**PORTARIA Nº 103/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Manoel Marcelo de Lima, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 31055, CPF nº 111.192.999-85, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 15 de Fevereiro e retorno no dia 18 de Fevereiro de 2023, para Pontal do Paraná PR, para participar do 6º Encontro Estadual da Associação de Conselheiros e EX – Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Carolina Kayser de Ramos

**Código Identificador:**AA70B9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 104 - 2023 - DIÁRIAS SEBASTIÃO MORAES DE RAMOS**

**PORTARIA Nº 104/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Sebastião Moraes de Ramos, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 3188-1, CPF nº 285.675.019-20, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 15 de Fevereiro e retorno no dia 18 de Fevereiro de 2023, para Pontal do Paraná PR, para participar do 6º Encontro Estadual da Associação de Conselheiros e EX – Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Carolina Kayser de Ramos

**Código Identificador:**9082E9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 105-2023 - NOMEAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA TEMPO DE APRENDER**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de Estagiários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** as servidoras: Kelli Casagrande, Denise Maria Camilo e Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado-Tempo de Aprender, Edital de Abertura 017/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**C3ABF03C

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 28/2023**

**PORTARIA Nº 28/2023  
DE 08/02/2023**

SÚMULA: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação de gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, com recursos pertencentes à unidade orçamentária da Secretaria de Educação.

Compete à Comissão:

I - Realizar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos a Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme exposto abaixo, exercendo a função no biênio 2023/2024 e sem ônus para o Município:

**I – Presidente:** ELIANE CRISTINA DAVANÇO – Matrícula nº 340

**II – Secretário:** CLAUDEMIR APARECIDO PINHEIRO – Matrícula nº 260

**III – Membro:** JOSÉ BORGES MOREIRA – Matrícula nº 1083

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”**

Corumbataí do Sul-Pr., 08 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9341DE73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - PSS 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.

**CONVOCA**, os candidatos relacionados (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **14/02/2023 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 16:45 horas**, para proceder aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, **na data de 15/02/2023, no horário entre 08:30 horas e 11:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo III**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que o **não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 09 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Cargo: PROFESSOR**

**Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS**

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
24º	CÁTIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	8.616.944-4	20239

**Cargo: PROFESSOR**

**Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS**

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
28º	JOZIANE CASSIA DA SILVA	12.797.507-8	20321
29º	DANIELA CÁSSIA DOS SANTOS	13.852.285-7	20235
30º	ISABELA LIMA DE OLIVEIRA SIMÃO	13.146.707-9	20260

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS**

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
3º	CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES	4.229.505-1	20256
4º	MARIA DA PENHA DE SOUZA	7.990.470-8	20327
5º	EDNA TONOLO ALTIMEYER	5.745.946-8	20307

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**

- a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
- b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
- c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
- d) - CPF e cédula de identidade;
- e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
- f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- h) - 01 foto 3x4 recente;
- i) - Comprovante de residência;
- j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (**ANEXO III**);
- l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
- m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.
- o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: \_\_\_\_\_, classificado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo temporário: \_\_\_\_\_, carga horária: \_\_\_\_\_ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da

Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).

Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbatã do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante

**Publicado por:**  
Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**2230DB50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SÚMULA:** REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010, considerando a reunião realizada no dia 09/02/2023, registrada na Ata nº 01/2023 do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Reprogramação de Saldos existente em 31/12/2022 na conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Enéas Marques - PR, para o exercício de 2023, referente o Cofinanciamento Federal dos Blocos da Proteção Social Básica e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 10 de Fevereiro de 2023.

**RENATA PICKLER MARQUES**  
Presidente do CMAS – Enéas Marques

**Publicado por:**  
Marta Razera  
**Código Identificador:**1B850A25

**DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2021 e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010, considerando a reunião realizada no dia 09/02/2023, registrada na Ata nº 01/2023 do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício de 2021, bem como aprovar o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF do exercício de 2021 e Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do exercício de 2021.

**Art. 2º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 10 de fevereiro de 2023.

**RENATA PICKLER MARQUES**  
Presidente do CMAS – Enéas Marques

**Publicado por:**  
Marta Razera  
**Código Identificador:**7AD45210

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias**, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

**PROFESSOR:**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128265	ELIANE HEINDRICKSON SEBOLD	066.795.169-51	36º
128542	ANA PAULA MAGAGNIN	077.807.229-02	37º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 10 de Fevereiro de 2023.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clovis Boaventura Michels  
**Código Identificador:**56DD7A98

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE FÊNIX PARA O MUNICÍPIO DE  
CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 10/2023**

Data: 27 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de funcionário público municipal de Fênix para o município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito em exercício do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado conforme o Art. 2º. do Decreto 09/2021, de 18 de janeiro de 2021, a **CESSÃO** do funcionário público municipal de Fênix, efetivo, Contador, Sr. **ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS – CPF 044.015.639-48**, para, dado a excepcionalidade e a título precário, exercer suas atividades correlatas na área contábil, ao município de Corumbataí do Sul.

**Art. 2º.** O tempo da cessão é de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**§1º.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência das partes ou necessidade premente do cedente, com aviso antecedente de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**§2º.** Anote-se esta cessão no departamento de Recursos Humanos e contábil.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Fênix, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2023.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Molina Serrano Neto  
**Código Identificador:**6954722B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 86/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar do cargo de Educador Infantil (PSS) a funcionária: **Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos**, A pedido da mesma, a partir do dia: 10/02/2023.

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**BD1BC9F5

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023- DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº  
001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023- DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS”  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS  
GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo  
Simplificado “PSS” conforme Edital nº 08/2022 da Prefeitura  
Municipal de Nossa Senhora das Graças;

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado  
“PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná –  
www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;

**1. CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo  
citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5  
(Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 17 de Fevereiro de  
2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de  
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das  
Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-  
Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e  
das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no  
ANEXO II:

**2. O** candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da  
documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário  
Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

**3. O** candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não  
comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que  
não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital,  
estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 12 e  
sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo  
Simplificado “PSS” 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa  
Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido  
de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do  
Processo Seletivo Simplificado “PSS” 001/2022.

**4. Neste** caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos,  
obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo  
Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra  
**CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

**5. O** candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à  
Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 10 de Fevereiro de 2023**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – EDUCADOR INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renata Graziéla Cabreira Fadelli.	13º

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

- B) CPF e fotocópia;
- C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria “B” ou “C”.
- D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
- I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
- L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**A96C2612

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 85/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, restantes da portaria nº 482/2022, à funcionária:

CRISTIANE ALVES GARCIA DA COSTA, matrícula nº 642 – Ref. ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 27/02/2023 à 13/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**1F8051CF

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 87/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 109 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 13/02/2023 à 14/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:**1A3FD9A1

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SMSA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO “MARMITEX”

**Recebimento das propostas e documentos de habilitação:** Até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2023.

**Data e horário da abertura da Sessão:** dia 03 de março de 2023 às 09:00 Horas.

**LOCAL:** <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>  
**CÓDIGO UASG:** 929307

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, nº 1764, Jardim Novo Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: [licitacao-smsa@hotmail.com](mailto:licitacao-smsa@hotmail.com), onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: [www.aguasdesarandi.com.br](http://www.aguasdesarandi.com.br), opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: [pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com](mailto:pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com). Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 09 de Fevereiro de 2023.

**MICHEL CALDATO**  
Diretor Geral  
Decreto 680/2022  
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Luiza emi Oyama Yamashiro  
**Código Identificador:**8F1D5B2

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA 010/2023**

Súmula: Aposenta a servidora *Izaura Batista Sona* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1º, III, “b” da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

## RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **IZAURA BATISTA SONA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, matrícula de nº 1430, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1º, III, “b” da CF/88.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 1.248,12 (mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R\$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Fevereiro de 2023

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Roberto Wagner Sant'ana Junior  
**Código Identificador:**B4B1F6EC

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 011/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Maria de Fatima Silva Guimarães* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

## RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA GUIMARÃES**, lotada do Quadro de Pessoal de Provento Efetivo sob a matrícula nº 1377, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III LC Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 3.349,81 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 2.679,85 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Anuênio no valor de R\$ 669,96 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de fevereiro de 2023

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Roberto Wagner Sant'ana Junior  
**Código Identificador:**3C98D1DC

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-CMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022-CMS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-CMS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual utilização de serviços ESPECIALIZADOS EM BUFFET PARA COFFEE BREAK, a ser prestada à Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 52.372,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois mil reais e sessenta centavos).**

**LEGISLAÇÃO:** Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Data:** Até às 13:00 horas de 01/03/2023, horário de Brasília-DF.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Data:** Às 13:00 horas de 01/03/2023, horário de Brasília-DF.

**Edital na íntegra:** Estará à disposição na plataforma <http://www.comprasnet.gov.br>; na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: <https://www.sarandi.pr.leg.br/> (Portal da transparência > Licitações), a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 13 de fevereiro de 2023.

**MAICON TONOLLI**

Pregoeiro - Portaria nº 45/2023-CMS

[compras2@cms.pr.gov.br](mailto:compras2@cms.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Wagner Rafael Vaz  
**Código Identificador:**75C2E9D0

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1246/2023

SÚMULA: Institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023, após às 13:00.

**Art. 2º** As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**3825E8A8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
ATO DE CONVALIDAÇÃO ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA  
ALTERAR A FONTE ORÇAMENTÁRIA DO PROCESSO  
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022, CONTRATO 313/2022 - PMS**

Pelo presente fica alterada a fonte de recursos nº. **04.004.04.124.035.2064.3.3.90.00.00** – **Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 1000**, utilizada no Processo Pregão Eletrônico nº 15/2022 - PMS, Contrato 313/2022, passando a constar a fonte nº. **16.001.04.124.0043.2441.3.3.90.00.00**. – **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000**, devendo se proceder às adequações que se fizeram necessárias nos atos administrativos decorrentes do presente feito, bem como, a publicação no órgão de imprensa oficial deste município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Patricia Daiane Moraes de Souza  
**Código Identificador:**C487E8A1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2023 - PMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. **001/2023**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afigurem-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciara Marinho de Carvalho  
**Código Identificador:**EFA248AA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – Nº 001/2023-PMS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2023-PMS**

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – nº 001/2023
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e

	Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.922,00 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais).
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 10 de fevereiro 2023.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciara Marinho de Carvalho  
**Código Identificador:**FC24EACF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022 - PMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	116/2022
Objeto	Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR

**Em favor da(o):**

1) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.479.901/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R\$ 380.785,29 (trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

2) F G DE OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.046.750/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 340.175,75 (trezentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3) GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 237.196,84 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

4) N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.090.540/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 224.425,98 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

5) GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.634.481/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 158.156,62 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

6) BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.530.767/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 144.227,27 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

7) SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.597.929/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$ 66.320,73 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos).

8) JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.962.787/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais).

9) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.138.949/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 36.179,03 (trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e três centavos).

10) B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.716.536/0001-67 no valor total dos itens

vencidos de R\$ 32.339,24 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

11) JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.507.227/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.675,59 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

12) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.367,40 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

13) SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.153.524/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.510,66 (treze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

14) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.698,94 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

15) SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.655.478/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.497,55 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

16) JC FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.601,60 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Sarandi, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lucas da Silva Hashimoto

**Código Identificador:**0CFBAC53

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2261/2023**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora **GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula **6485**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/02/2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**EC1E8FC2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2262/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Municipal **TELMA CRISTINA DOS SANTOS DEZEMBRO**, matrícula 1568, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor - 20 Horas, **LICENÇA ESPECIAL**. Período aquisitivo de 11/06/2006 a 10/06/2011 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/02/2023 a 16/03/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**

Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**AD6AF3E5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2266/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Municipal **CLEONICE DA SILVA CRUZ**, matrícula 4160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, **LICENÇA ESPECIAL**. Período aquisitivo de 05/06/2011 a 03/06/2016 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/02/2023 a 15/05/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**

Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**5083DB6D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2267/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**JOSE WLADimir GARBUGGIO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA APARECIDA LOPES**, matrícula 6531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 07/08/2014 a 06/08/2019 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 17/02/2023 a 17/05/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**8CC3A337

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2269/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Conceder à Servidora Municipal LAURA DE FARIAS PINTO, matrícula 2621, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 23/02/2023 a 24/03/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**

Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**EBE46CCF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2268/2023**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIANA SHIMANO**, matrícula 3737, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ODONTOLOGO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 21/03/2015 a 19/03/2020 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/02/2023 a 23/03/2023, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**

Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**6207991B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI.**

*Dispõe sobre organização da Conferência Municipal de Saúde de Sarandi e a aprovação dos nomes que irão compor a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Sarandi de 2023.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º. 2415/2018;

**Resolve:**

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Sarandi conforme Decreto Municipal nº 1236/2023.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Márcio Manoel de Souza e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Sarandi será realizada dia 10/03/2023, a partir das 08:00 horas, no Salão Paroquial Santa Teresinha do Menino Jesus, na Rua Duque de Caxias, 389 - Jardim Panorama, Sarandi - PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Márcio Manoel de Souza.

II. Coordenador Geral: Cleber Soares da Silva.

III. Coordenador Adjunto: Vanderlei Elias Gama Garcia.

IV. Secretário-Executivo: Márcio José Bourscheid.

V. Tesoureira: Nathana Carla Pereira Ferreira.

VI. Secretárias de Credenciamento: Marlene Bozza e Nahida Ajala de Carvalho.

VII. Secretárias de Divulgação: Julieta da Silva Cruz, Adriana de Andrade Moreira Batistela e Rosana dos Santos.

VIII. Relatores (as): Heliane Ribeiro de Faria, Marcio José Bourscheid e Débora Christine Tomazi Amorim.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Presidente: Presidir a Conferência.

II. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

III. Coordenador Adjunto: Substituir o Coordenador Geral em sua ausência e em todas suas funções relativas a Conferência de Saúde.

IV. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

V. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das subseções.

VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência para atender aos delegados.

VII. Secretaria de Divulgação: Será responsável pela divulgação da Conferência em meios de comunicação e elaboração de material gráfico.

VIII. Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas duas Pré Conferências, uma para o segmento “usuário” e outra para os demais segmentos, as Pré Conferências terão por finalidade elaborar as propostas que serão apresentadas na Conferência de Saúde.

Artigo 8º - As Pré Conferências serão realizadas nos seguintes locais:  
1. Dia 16/02/2023, a partir das 18:00 Horas na Casa da Cultura do segmento “usuário”;  
2. Dia 01/03/2023, a partir das 13:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores para dos demais segmentos.

Artigo 9º - As propostas elaboradas nas Pré Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os conselheiros de saúde serão considerados delegados natos os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município no início da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Sarandi, 09 de Fevereiro de 2023

**VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 008/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Nahida Ajala de Carvalho  
Código Identificador:8A25E9CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**001/002/003/004/005/006/2022**

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 001/2022**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MENDES E VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a Comunidade de Linha Urutu, S/n, Interior, Saudade do Iguauçu – Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.837.249-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguauçu - PR. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 13.422,47 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 454.235,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 467.657,59 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e

cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 002/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro F G TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Rua Vitor Cenci, nº 752, Centro, Saudade do Iguauçu – PR Cep: 85568-000, neste ato representada por FRANCISCO GALLINA, CPF Nº 162.569-800-34, doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 7.853,33 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 261.863,94 (duzentos sessenta um oitocentos e sessenta e três reais e noventa quatro centavos) para R\$ 269.717,27 (duzentos sessenta e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 003/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A. DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.672/0001-80, com sede na Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguauçu, Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representado por Adelino Antonio da Costa, inscrito no CPF nº 003.829.729-96, residente e domiciliado ao Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguauçu, Pr, CEP: 85.568-000 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 8.827,75 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 294.034,86 (duzentos e noventa e quatro mil trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 302.862,61 (trezentos e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).. TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 004/2022**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.737.509-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 11.670,68 (onze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 392.380,59 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 404.051,27 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

#### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

##### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EVILASIO BRATTI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.109/0001-83, com sede a Avenida Iguaçu, nº 1576, centro, Saudade do Iguaçu – Pr, cep: 85.568-000, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, CPF nº 866.734.839-20 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 11.976,67 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 401.401,45 (quatrocentos e um mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 413.378,12 (quatrocentos e treze mil trezentos e setenta e oito reais e doze centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

#### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

##### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO,

brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 7.955,69 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 265.159,50 (cento e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 273.115,19 (duzentos e setenta e três mil cento e quinze reais e dezenove centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**17042316

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CADASTRO DE FORNECEDORES

**CNPJ 95.585.477/0001-92**

**Tel: (46) 3246-1166 - Rua Frei Vito Berscheid, 708  
85.568-000 – Saudade do Iguaçu - Paraná**

#### EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2023

**DARLEI TRENTTO**, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, **TORNAPÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, conforme segue:

#### **Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:**

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir de 23/02/2023 sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

#### **IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:**

O Interessado deverá protocolar seu requerimento por meio físico, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu – PR, no horário de atendimento ao público ou no endereço eletrônico: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/> no menu serviços online - protocolo de atendimento online – protocolo, devendo para o cadastro apresentar os seguintes documentos, *conforme o caso*:

#### **III º. - Pessoas Jurídicas:**

Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura (meio físico ou pelo site) para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nºconta, agência, etc...) - (**digitado em uma folha**).

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados por cartório ou certificado digital).

Alvará de Licença e funcionamento.

Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).

Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum da Comarca da Sede da Empresa) - (original).

Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).

Cartão de Inscrição Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).

Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).

• Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2021 para cadastros até 30/04/2023 e balanço 2022 para cadastros realizados a partir de 01/05/2023 - copia autenticada).

Declaração de Porte da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).

Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

#### IV.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguauçu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguauçu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divisão de Licitações e Contratos

**Código Identificador:**6A82A97A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 020-2023**

DECRETO Nº. 020/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

**I** - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:

Escavadeira Hidráulica R\$ 290,00 por hora

Trator de Esteira R\$ 290,00 por hora

Retro Escavadeira R\$ 200,00 por hora

Caminhão Caçamba R\$ 90,00 por carga

Carregadeira R\$ 200,00 por hora

Mini Carregadeira R\$ 120,00 por hora

Motoniveladora (Patrola) R\$ 200,00 por hora

Rolo Compactador R\$ 200,00 por hora

Caminhão Trucado R\$120,00 por carga

Caminhão Não Trucado (somente perímetro urbano) R\$ 60,00 por carga

Serviço da Máquina Colhedora de forragens autopropelidas R\$ 800,00 por hora

**III**- Serviço de abatedouro

Bovino com transporte R\$ 85,00

Bovino sem transporte R\$ 35,00

Suíno com transporte R\$ 45,00

Suíno sem transporte R\$ 20,00

**IV**- Serviço de apreciação e aprovação de projetos Tabela D, dos técnicos e de engenharia. Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.

**V** – Fornecimento de carta “Habita-se” da Tabela D, 80% da alíquota do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.

**VI**- Liberação de bens apreendidos 3% do valor do bem

**VII**- Autorização de qualquer natureza R\$ 18,00

**VIII** Fotocópia **A0** R\$ 26,00

**A1** R\$ 23,00

**A2** R\$ 18,00

**A3** R\$15,00

**A4** R\$ 0,40

**IX**- Serviço de Inseminação

Com botijão R\$ 35,00

Sem botijão R\$ 40,00

**X** – Vacina de Brucelose R\$ 10,00

**XI**- Exame de Brucelose R\$ 20,00

**Art. 2º** Para a realização do serviço de limpeza de aviário será cobrado o valor de R\$ 120 (cento e vinte reais) por hora da máquina utilizada e R\$ 120 (cento e vinte reais) por carga pelo caminhão utilizado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 079/2022 de 13 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de fevereiro de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delci Nath

**Código Identificador:**8D3B6505

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,**  
**CONFORME EDITAL Nº 008/2021.**

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por término de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h**, para apresentação de **cópia e original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

**1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)**

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Mayara Pereira da Silva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	41º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**34C479EA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 42/2023**

**Portaria Nº 42, de 10 de Fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, a partir de **13/02/2023**, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Abatiá, como segue:

**1) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):**

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	LAIZA MEDEIROS	Educação Infantil e Ensino	10.429.924-5	065.753.619-94	39º

	Fundamental			
--	-------------	--	--	--

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**B9EDA83D

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE ABATIÁ  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Favorecido: João Aparecido Filho.

CNPJ: 26.779.706/0001-97.

Objeto: Serviço de acabamento e pintura para manutenção do Sistema de Esgoto.

Valor Total: R\$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.39.16.00

Data: 10 de fevereiro de 2023.

**KARINA CASTILHO OKADA**

Diretora

**Publicado por:**

Karina Castilho Okada

**Código Identificador:**3F0BEE0E

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE ABATIÁ  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Favorecido: CLEISON APARECIDO DE SOUZA.

CNPJ: 07.781.625/0001-87.

Objeto: Aquisição de Botina de segurança em couro para uso e

proteção dos Servidores.

Valor Total: R\$ 360,00 (Trezentos sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.28.00.

Data: 10 de fevereiro de 2023.

**KARINA CASTILHO OKADA**

Diretora

**Publicado por:**

Karina Castilho Okada

**Código Identificador:**074C15F0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**ADRIPREV**

**PORTARIA Nº 001/2023 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIA nº 001/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: “Dispõe sobre Concessão de Benefício Previdenciário e da outras providências”

**Considerando**, o requerimento protocolado sob o nº 001/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido Benefício Previdenciário de **Pensão por Morte**, em nome de **NELAINE DE ALBUQUERQUE ANDRADE BONETTE**, inscrita no CPF/MF nº 062.899.439-79 e **AYLA DE ALBUQUERQUE BONETTE**, inscrita no CPF/MF nº 160.585.839-00, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal **ALISSON DO NASCIMENTO BONETTE**, ocorrido em 27.01.2023.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Cota familiar corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 1.052/2022.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Adrianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

**MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:9BF00E51

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 09/23 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 09/23 de 10 de Fevereiro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

**D E C R E T A :****Art. 1º -**

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 2.000.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2023**

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

FONTE:

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:6B0D2D26

**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****RESOLUÇÃO Nº 021/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**CONTRATADA:** Arlene Bernini Fernandes – Serviços Administrativos.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para assessoria e apoio para a Organização Municipal de Saúde 2023 e capacitação aos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Adrianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Mottin  
Código Identificador:E9FD4C86

**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023****RESOLUÇÃO Nº 022/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**CONTRATADO:** Tereza Amaral da Conceição da Fonseca

**OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O SAMU.

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 1.572,92 (mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Adrianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Mottin  
Código Identificador:559E72E3

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** Remover a servidora **Noemi Chaves da Rocha Alves**, matrícula nº 2470, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**, da Escola Rural Municipal Miguel Junior, para a Escola Municipal Cecília Meireles, período da manhã.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**BB15FEED

---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** Remover a servidora **Arlete Aparecida Camargo**, matrícula nº 2286, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, para a Secretaria Municipal de Saúde - Unidade ValdemiroAlves Guerreiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**BD0BFACD

---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Jisele Dreveck da Cruz**, matrícula nº 422, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**5343294B

---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Franciele Guerreiro da Costa**, matrícula nº 2293, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**04082921

---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski**, matrícula nº 2446, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**8856662B

---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Angelita Farias da Cruz Mello**, matrícula nº 2745, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**0686817B

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Andrea Oliveira Ferro**, matrícula nº 2776, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**3069133F

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Josiane Hubel Malinowski**, matrícula nº 2439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, trabalhando com disciplinas na Escola Rural Municipal Miguel Junior, Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período matutino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**E6A978C4

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula nº 2725, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Rural Municipal Miguel Junior, no período matutino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**F3294CC7

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Elaine Bueno**, matrícula nº 2726, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Rural Municipal Miguel Junior, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**6C9A0CAD

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula nº 2730, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**DC0B72E3

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Maria Lucia de Melo**, matrícula nº 2750, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**63F6AE25

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Lucimara Aparecida Sebastiao Selhorst**, matrícula nº 2764, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**ADA5AA2E

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Maria Ines Prsybycie**, matrícula nº 2767, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**8C5CEB26

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Rute Rodrigues da Silva Forato**, matrícula nº 2777, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**B9D7EC12

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Bruna Rafaela dos Santos**, matrícula nº 2778, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**8A5855E5

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Noemi Chaves da Rocha Alves**, matrícula nº 2470, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**370879FC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Alessandra Suominski**, matrícula nº 2781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

**Art. 2º** A substituição terá início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**082BCDCD

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula nº 2453, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Secretaria Municipal de Educação, no período matutino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**EC1D345B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Terezinha Santos de Bastos Negrelli**, matrícula nº 2771, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente

demanda de turmas, na Secretaria Municipal de Educação, no período matutino.

**Art. 2º** A substituição com início em 06/02/2023 e término em 20/12/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**72449F9B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 110 da Lei Municipal nº 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Juliane Kroll**, matrículas sob nº 323 e 423, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Rural Getúlio Vargas.

**Art. 2º** O período de fruição da referida licença era de 07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 10/10/2016 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 06/02/2023 a 06/05/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**C1FEA26D

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada à servidora **Bruna Natali de Camargo**, matrícula sob nº 2796, para substituir a servidora **Juliane Kroll**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Rural Getúlio Vargas, no período matutino.

**Art. 2º** A substituição é decorrente de Licença Prêmio da substituída, com início em 06/02/2023 e término em 06/05/2023, fazendo esta jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**867759ED

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 110 da Lei Municipal nº 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Natalia Schmanski Rorhbacher** matrícula sob nº 431, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

**Art. 2º** O período de fruição da referida licença era de 07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 04/11/2016 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 06/02/2023 a 06/05/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rodrigo Bittencourt

**Código Identificador:**34F82877

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal nº 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Maria Arlete de Farias Uhlig**, matrícula sob nº 432, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período matutino.

**Art. 2º** O período de fruição da referida licença era de 07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 11/11/2016 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 07/02/2023 a 07/05/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**F87B8513

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0015301/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA.

O prazo de vigência do contrato oriundo do presente processo de licitação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. Já o prazo de execução é de trinta dias contados da data de recebimento da nota de empenho.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Para os lotes: 01, 02, 03 e 04

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**  
10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem  
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 325  
3.3.90.30.00 - 1944 Material de Consumo 325

Para os lotes: 05, 06 e 07

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**  
10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 330  
4.4.90.52.00 - 1944 Equipamentos e Material Permanente 330

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 30 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**226A50DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0015301/2022.

**DO OBJETO.**

É objeto deste Contrato o “FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA”, conforme o Edital e seus Anexos. O prazo de vigência do contrato oriundo do presente processo de licitação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. Já o prazo de execução é de trinta dias contados da data de recebimento da nota de empenho. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Para os lotes: 01, 02, 03 e 04

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**  
10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem  
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 325  
3.3.90.30.00 - 1944 Material de Consumo 325

Para os lotes: 05, 06 e 07

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**  
10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 330  
4.4.90.52.00 - 1944 Equipamentos e Material Permanente 330

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 30 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**0CF98370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI. Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0015301/2022.

Objeto: FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA. O prazo de vigência do contrato oriundo do presente processo de licitação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. Já o prazo de execução é de trinta dias contados da data de recebimento da nota de empenho. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Para os lotes: 01, 02, 03 e 04

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**  
10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem  
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 325

3.3.90.30.00 - 1944 Material de Consumo 325

Para os lotes: 05, 06 e 07

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 330

4.4.90.52.00 - 1944 Equipamentos e Material Permanente 330

Data de Assinatura:

Almirante Tamandaré, 30 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**2DAF02F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA  
VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMAT, protocolizado sob  
nº 0018.0015301/2022.FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS  
DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE  
PESSOAL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E  
INFORMÁTICA. O prazo de vigência do contrato oriundo do  
presente processo de licitação é de 12 (doze) meses, contados da  
assinatura do mesmo. Já o prazo de execução é de trinta dias contados  
da data de recebimento da nota de empenho.R\$ 8.088,80 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta  
centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da  
seguinte dotação orçamentária:

Para os lotes: 01, 02, 03 e 04

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 325

3.3.90.30.00 - 1944 Material de Consumo 325

Para os lotes: 05, 06 e 07

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 330

4.4.90.52.00 - 1944 Equipamentos e Material Permanente 330

Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 30 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**3CFC62C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DEALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA  
TODON COMERCIAL LTDA. Procedimento  
Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022  
– PMAT, protocolizado sob nº 0018.0015301/2022.FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS  
DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE  
PESSOAL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E  
INFORMÁTICA. O prazo de vigência do contrato oriundo do  
presente processo de licitação é de 12 (doze) meses, contados da  
assinatura do mesmo. Já o prazo de execução é de trinta dias contados  
da data de recebimento da nota de empenho. O presente Contrato é  
firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.620,00 (quatro mil  
seiscentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da  
seguinte dotação orçamentária:

Para os lotes: 01, 02, 03 e 04

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 325

3.3.90.30.00 - 1944 Material de Consumo 325

Para os lotes: 05, 06 e 07

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 330

4.4.90.52.00 - 1944 Equipamentos e Material Permanente 330

DATA DE ASSINATURA Almirante Tamandaré, 30 de Janeiro de  
2023**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**844014FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 041/2023**O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto  
na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,**RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo  
FGD-01, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná -  
SANEPAR, ALESSANDRO SALES DE LARA, Matrícula nº  
01791907, Agente de Suporte, para desempenhar a função de  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01 de  
janeiro de 2023, conforme autorização do Ato de Cessão Funcional,  
no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 401/2022, de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em  
26 de janeiro de 2023.**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Júnior Choinski

**Código Identificador:**860B85AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 052/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, JONAS MARCELO CHAMI, Matrícula nº 3837-1, colocado à disposição deste município, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 408/2022, de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**37C1BA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 051/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, a servidora do Município de Itaperuçu, MARIANA FERNANDES BARBOSA, colocada à disposição deste município, para exercer a função de Coordenadora do CRAS IV - a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogar a portaria de nº 409/2022 de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**CAD2CDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 039/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, a partir de 01 de janeiro de 2023, colocada à disposição deste município, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**94E9A6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como autoridade sanitária, para exercerem a função de fiscalização na Vigilância Sanitária, conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.0018526/2012, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA
Fernanda Stella Ferreira Martins	6479 – CRM nº 28.620
João Pedro Duarte	8913- CREA nº 110.054/D

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 407/2018, de 23 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**0CEB5867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 035/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por qualificação, a partir de 19 de janeiro de 2023, a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO (A)	DATA DE ADMISSÃO	DE CARGO	CLASSE	REF.NOVA
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-24	CC-24

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**1A60AE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 038/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, a servidora do Município de Rio Branco do Sul, ANA CAROLINA DUCAT, colocada à disposição deste município, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**9E1B2EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 068/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por qualificação profissional, do servidor abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO (A)	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4266/0	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-10	AC-10

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**855941C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 046/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, ao servidor do Município de Rio Branco do Sul, TIAGO GABARDO, colocado à disposição deste município, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.2º Revogar a portaria de nº 410/2022 de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**84422B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 036/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-04, ao servidor da Prefeitura Municipal de Campo Magro, MAURO BENTHIEN CAVICHOLLO, Matrícula nº 0015, a partir de 01 de janeiro de 2023, colocado à disposição deste município conforme Termo de Cessão de Servidor, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art.2º REVOGAR a portaria de n. 405/2022, de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**72C3FC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 037/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, matrícula nº 915-1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Itaperuçu/PR, colocada à disposição deste município, conforme Ofício nº 014/2023 Gab, para exercer a Função de ASSESSORA ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo: FGD-02, a servidora colocada à disposição deste município, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:** D253DED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 047/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, ao servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA, a partir de 01 de janeiro de 2022, colocado à disposição deste município, conforme Portaria nº 574/2021 da Prefeitura Municipal de Curitiba, para atuar como Coordenador dos Armazém da Família a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 411/2022, de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**8F35FA79

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 045/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, matrícula nº 1046886, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, colocado à disposição deste município, conforme portaria de cessão de servidor nº 237, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2021, Edição: 61, Seção: 2, Página 22, para exercer a Função de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo: FGD-02, ao servidor colocado à disposição deste município, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º REVOGAR, a portaria de n. 406/2022 de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**922AE4B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 044/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, a servidora da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, SIBELLE RODRIGUES DE LIMA, colocada à disposição deste município, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 404/2022, de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**8E810F51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 073/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, concedida ao servidor do Município de Rio Branco do Sul, TIAGO GABARDO, colocado à disposição deste município, através da portaria de nº 046/2023 de 26 de janeiro de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**D213663F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 043/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, NIKOLAI RENATO CUNICO, Agente de Suporte Operacional, para desempenhar a função de COORDENADOR DA EQUIPE DE OBRAS, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Revogar a portaria de nº 403/2022 de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**D3E2DC1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 042/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. SANDRO MIGUEL MENDES, matrícula nº 0342371, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, colocado à disposição deste município, conforme portaria de cessão de servidor nº 241, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2021, Edição: 61, Seção: 2, Página 22, para exercer a Função de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo: FGD-01, ao servidor colocado à disposição deste município, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º REVOGAR a portaria de n. 402/2022 de 21 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Júnior Choinski  
**Código Identificador:**57379C41

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 DISPENSA**  
**Nº90 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIAS & CZUCZMAN LTDA, CNPJ: 03.887.006/0001-10**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

**CONTRATADA: DIAS & CZUCZMAN LTDA, CNPJ: 03.887.006/0001-10, AV BRASIL - Campina da Lagoa/ PR -** Representado pelo LEONARDO ALEXANDRE CZUCZMAN. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº162 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 90/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede interna, da rede de internet e telefônica dos diversos setores da prefeitura de Altamira do Paraná.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Responsável Legal da Contratante

**LEONARDO ALEXANDRE CZUCZMAN**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**Publicado por:**  
João Paulo de Oliveira Padilha  
**Código Identificador:**D2D175D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 PREGÃO Nº8**  
**/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ 19.957.666/0001-60

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

**CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60,** com sede na AV.: JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante\_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 41/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº8 /2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR..

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **2.700,0000**) o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 10 fevereiro 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Responsável Legal da Contratante

**DIEGO DE ALMEIDA PIRES**  
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Publicado por:  
João Paulo de Oliveira Padilha  
Código Identificador:9A536F91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE DILATAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº  
108/2020 INEXIGIBILIDADE Nº14 /2020 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 140/2020**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A  
EMPRESA: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO, CNPJ:  
09814471984**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

**CONTRATADA: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO, CNPJ: 09814471984,** - / - Representado pelo VANESSA SHIRLEY RIBEIRO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº108 /2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Inexigibilidade nº 14/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de profissional Psicólogo para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Altamira do Paraná, em observância ao Chamamento Público nº003/2020.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03, outubro de 2022.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Responsável Legal da Contratante

**VANESSA SHIRLEY RIBEIRO**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:  
João Paulo de Oliveira Padilha  
Código Identificador:BA3A0EBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE  
REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE  
LICITAÇÃO Nº 108/2020 INEXIGIBILIDADE Nº14 /2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A  
EMPRESA: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO CNPJ 09814471984  
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.  
**CONTRATADA: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO, 09814471984,** com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante\_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 108/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº14 /2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de profissional Psicólogo para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Altamira do Paraná, em observância ao Chamamento Público nº003/2020..

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Redimensionado ( **47.565,4500**) o objeto, conforme solicitação.

**• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 outubro 2022.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Responsável Legal da Contratante

**VANESSA SHIRLEY RIBEIRO**  
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Publicado por:  
João Paulo de Oliveira Padilha  
Código Identificador:AC40D1A3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ  
PORTARIA N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Lei Complementar Federal 8.666/93, do Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos infradenominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 51 da Lei Complementar Federal 8.666/93 e suas alterações, como responsáveis pelos procedimentos de abertura e julgamento das Licitações no âmbito desta entidade:

- I. Antônio Maurício Delatorre – Presidente;
- II. Florença Thaís C. Borges – Membro;
- III. Magda Júlia do Carmo Pereira – Membro;
- IV. Fábio José Sotoriva – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 10 de Fevereiro de 2023;  
Câmara de Vereadores.

**ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Antonio Mauricio Delatorre  
**Código Identificador:**7F17783E

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
DECRETO Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 25 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 19, de 08 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e amparadas na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 19, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo do Município de Amaporã, localizado na Praça Castelo Branco.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã, em 10 de fevereiro de 2023.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**1F7F0100

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 002/2022 – Emprego Público de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 002/2022 - Emprego Público**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **14 a 28 de**

**fevereiro de 2023**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, as aprovadas serão posteriormente empossadas em seus cargos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Erica Dias Magalhaes	339784489	608916	72,0
Alessandra Holanda Lucas Pereira	157912704	613928	68,0

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Elena Maria Pereira	52720184	614729	60,0

As candidatas convocadas para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

Cédula de identidade;

CPF em situação regular perante a Receita Federal;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;

Declaração de Frequência Escolar dos filhos;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

Comprovante de endereço;

Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;

Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.

Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

**O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

Amaporã, 10 de fevereiro de 2023.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**255BA2E0

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
DECRETO N.º 021/2023**

**DECRETO N.º 021/2023**

Súmula: Retifica o Decreto nº 026/2018.

**MAURO LEMOS**, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 278060/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 026/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 21 de fevereiro de 2018 a servidora Sra. **ORIDES COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.191.739 – SSP/PR e CPF nº 596.196.949-53, lotada no cargo de **ZELADORA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.486,90 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme cálculo que instrui o processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

**MAURO LEMOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Teixeira Cardia

**Código Identificador:**8EEB34F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023  
SRP Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 007/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 035/2023, com abertura em **09/02/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/Item, **para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool**, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã, para atender os veículos e máquinas da frota Municipal, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

**BJPS AUTO POSTO LTDA;** inscrita no CNPJ sob nº 36.824.549/0001-48, vencedora do: **Lote/item 01** - no valor unitário de **R\$ 5,22; Lote/item 02** - no valor unitário de **R\$ 4,02;**

Iniciar o fornecimento dos Combustíveis Gasolina e Álcool, conforme necessidades dos veículos da frota municipal em perfeitas condições após solicitação da Secretaria ou Departamento, de acordo com quantidade especificada em Solicitação de Despesa/ Ordem de Abastecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Amaporã/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

**Código Identificador:**486A82F9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 013/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pisos e revestimentos, peitoril, remoção e instalação de telas em campo de futebol e instalação de telas para proteção no Centro de Eventos Professor Celso Fernandes	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR** do item acima.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio Fernando de Carvalho

**Código Identificador:**CBEF8EB6

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 008/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R\$
01	O presente objeto refere-se à aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender os Departamentos Municipais de Ação Social e Agricultura do Município de Anahy-Pr, conforme especificações em anexo.	ELIZETE C. I. DALAGUA - MOVEIS CNPJ: 09.575.932/0001-37	R\$ 7.788,80 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR** do item acima.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Fernando de Carvalho  
**Código Identificador:**5681A965

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023.  
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
003/2023 DE 09/02/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: VAGNER CASADO JACOMEL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 559, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.505.519-00 e RG: 6.238.435-2. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano nº 13, Quadra nº 02, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sendo sala com aproximadamente 99,5 m<sup>2</sup> de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para instalação do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender às necessidades educacionais das crianças do município. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês, totalizando um valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em depósito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2023 a 10/02/2024 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Fernando de Carvalho  
**Código Identificador:**3F91AD3B

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023  
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 DE  
09/02/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **JOCEIR LOPES DA CRUZ 9291110900**, CNPJ: 44.861.617/0001-77, situada à Rua Marcílio Dias, s/n, Centro, Anahy - PR, representada neste ato pelo Sr. Joceir Lopes da Cruz, portador do RG: 8301812-7 SSP/PR e CPF: 929.111.109-00. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de boca de lobo no município de Anahy/PR. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail [prefanahy\\_compras@hotmail.com](mailto:prefanahy_compras@hotmail.com); juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de 10/09/2023 e 11/05/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 10/02/2023 até 10/06/2023,

totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Fernando de Carvalho  
**Código Identificador:**F6F8ABEE

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023  
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 DE  
09/02/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: GELSON CASADO-VETERINARIA-ME**, estabelecida na **Rua Rio da Areia, 276, Cep: 85.425-000**, Centro na cidade de ANAHY-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº. **07.369.636/0001-54**. Neste ato representada por seu Administrador Gelson Casado, portador do RG: 5.862.871-9 SSP/PR, e CPF: 830.636.849-53. **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento do lixo da coleta seletiva e campanhas de arrastão da Dengue realizadas no Município de Anahy-Pr, conforme especificações abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal de entrega dos materiais. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. O objeto deverá ser executado conforme necessidade do município, após emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 10/02/2023 até 10/02/2024, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Fernando de Carvalho  
**Código Identificador:**A98798BD

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023  
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2023 DE  
09/02/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **GELSON CASADO VETERINÁRIA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio da Areia, no 276, Centro, no município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85425-000, inscrita no CNPJ **07.369.636/0001-54**, representada neste ato pelo seu representante legal o senhor **GELSON CASADO** portador do RG **5862871-9** SESP/PR e inscrito no CPF nº **830.636.849-53**, residente e

domiciliado no município de Anahy, Estado do Paraná, na Rua Tupi, s/n, Bairro centro, CEP: 85.425-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais para uso geral nos serviços públicos dos Departamentos Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Rodoviário de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.770,80 (dezesesseis mil e setecentos e setenta reais e oitenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail [prefanahy\\_compras@hotmail.com](mailto:prefanahy_compras@hotmail.com); juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 10/02/2023 até 10/08/2023, totalizando 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 10/02/2023 até 10/08/2023, totalizando 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio Fernando de Carvalho

**Código Identificador:**6F26F413

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.403/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	13 a 15 de fevereiro.
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar do Fórum "Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário" realizado pela Secretaria de Estado das Cidades, e Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado: - SEDU; - SESA; - SEJUF; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Oziel Luiz de Souza.
Memorando nº	009/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**485D9828

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.404/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Efetivo Gilberto de Andrade, portador do RG. 8.287.213-2/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 692-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de novembro de 2021 a 30 de outubro de 2022, que serão gozadas de: 13 de fevereiro à 14 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**8878408C

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.405/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Kauana Cristina da Silva Brandão, portadora do RG. 14.068.229-2/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1075-8/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022, que serão gozadas de: 13 à 25 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**A160378F

**SECRETARIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 001/2023.**

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ANGELICA

APARECIDA DE SOUZA GHEZZI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Goiás, 230, Ouro verde do Piquiri, no Município de Corbélia-Pr, portadora da cédula de identidade 13.977.510-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 098.008.699-05, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (vinte) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13/02/2023 e término em 12/02/2024, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

**MUNICÍPIO DE ANAHY**  
Contratante

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**2143D2F6

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.406/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1171-1/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Salvador Ferreira, portador do RG. 4.272.091-7/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**DF777088

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.407/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1170-3/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, João Batista Feles da Silva, portador do RG. 10.178.591-2/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**54A03BCF

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.408/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1169-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, José Airton Leandro, portador do RG. 5.379.952-3/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**7E0F90A7

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.409/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1168-1/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Marcio Rodrigo Diniz Pena, portador do RG. 9.102.806-9/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**A1B32EBD

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.410/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1167-3/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Paulo Cesar dos Santos, portador do RG. 4.971.125-5/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**9A3C41CF

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.411/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1166-5/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Odair José Saturnino, portador do RG. 10.755.804-7/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**59D57EDB

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.412/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1165-7/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Rangel Ribeiro de Souza, portador do RG. 13.534.666-7/PR, convocado pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**F3A12350

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 5.413/2023.**

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1172-0/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo, Ana Beatriz Flores do Nascimento, portadora do RG. 12.866.916-7/PR, convocada pelo Edital 003/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**9CE2B4B8

**SECRETARIA GERAL**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2022-TESTE**  
**SELETIVO 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JAQUELINE BAGNARA FRANCISCO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tupi, s/nº, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.816.406-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 061.595.849-44, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 16/09/2022 firmaram o contrato Nº. 019/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 019/2022- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 13 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 10 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy -  
 Contratante

**CARLOS ANTONIO REIS -**  
 Prefeito Municipal

**JAQUELINE BAGNARA FRANCISCO -**

Contratada

RG nº 9.816.406-5/PR,

CPF/MF nº 061.595.849-44

**Publicado por:**  
 Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:9220FFAE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**DE ANDIRÁ - ASPMA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ - ASPMA, CNPJ nº 77.345.460/0001-86, com sede no Bairro Cinzas, S/N, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL** em Sessão Extraordinária, na forma dos artigos 33, § 2º e 3º, 34, 35, 36 e 39 do Estatuto da ASPMA, destinada ao **DEBATE SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO, VENDA DE ÁREA RURAL e TÍTULOS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS**, que será realizada na sala de reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sergipe nº 995, Monte Carlo, às 17:15 horas do dia 15 de fevereiro de 2023.

Na forma do art. 35 do Estatuto da ASPMA, a Assembleia Geral será instalada com a presença mínima de 1/3 dos sócios em primeira

votação e, em segunda votação, que poderá ocorrer meia hora depois, em qualquer número.

Solicitamos a todos os sócios-proprietários que tenham documentos comprobatórios de suas respectivas posses, que levem as vias originais ou cópias.

Andirá, 09 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO TACONI**

Presidente

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**

Vice-Presidente

**FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL**

1º Tesoureiro

**Publicado por:**  
 Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:39DCF4F1**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 9.874 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;*

*Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;*

*Considerando o art. 1º, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;*

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos:*

*IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;*

*Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedida a remissão a Srª. IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 1-6643, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2019, 2020 e 2021.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º ano de Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:A2724C85**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 9.875 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;*

*Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;*

*Considerando o art. 1º, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;*

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e*

TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sr.<sup>a</sup> **JULIA BARBOSA DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-1608, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2019, 2020 e 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º ano de Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**A5EA4AEA

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 16.924 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 28 de março de 2023, à Servidora Pública Municipal, **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL**, ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 11-02-2022 a 10-02-2023.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**361CBCE6

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 16.923 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.069 de 12 de maio de 2022 a qual interrompeu o período de férias, a partir do dia 13 de maio de 2022 da Servidora **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder 20 dias remanescentes das férias, a partir do dia 08 de março de 2023, para a Servidora Pública Municipal, **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL**. A Servidora atualmente ocupa o

cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, e está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**39D68EAC

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 9.876 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **AMILY FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**FB69D363

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 16.925 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MENDES PEREIRA**, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.754 de 30 de dezembro de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **ELETRICISTA** e está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**16720B1B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**013/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2023** e término em **10/02/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R\$ 8.434,44** (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 10.02.2023

**INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**C ARLITO MELLO DE LIZ**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**CB2B0837

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**069/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**J L GODOI CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **59 (cinquenta e nove) dias**, com início em **11/02/2023** e término em **11/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 10.02.2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

**JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**4D85FB7D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**070/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com início em **11/02/2023** e término em **12/05/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 01.02.2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

**ADIR SILVA MORENO FILHO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**7198A0A8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO**  
**ART. 01 “ DATA DA EXONERAÇÃO” ONDE SE LÊ: 31 DE**  
**JANEIRO 2023 – LEIA - SE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**DECRETO Nº. 9.864 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal ANA CAROLINA SIMONI, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ARTES - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

*Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.*

*Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**6B2B9EC2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 9.878 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de fevereiro de 2023, devido ao feriado Nacional de 21 de fevereiro que será comemorado o Carnaval, retornando-se o expediente normal, a partir do dia 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**75C89C97

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 9.877 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.166,88 (cento e noventa e sete mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.3104 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	4.600,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.48.00.00.3303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.400,00
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.832,64
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.334,24
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, o valor de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 127.566,88** (cento e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Superávit Financeiro da Fonte: 3507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**34836D8A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 147/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora **LETICIA AUGUSTA DA SILVA AZEVEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **06 de Fevereiro de 2023** e término em **05 de Maio de 2023**, conforme requerimento protocolado sob nº 1-462/2023, de 03/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dia do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**B82007EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS  
FEDERAIS Nº 011/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.125,00	08/02/2023
- FUNDEB 60%	96.863,48	08/02/2023

Astorga, 10 de Janeiro de 2023.

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**E8269435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 148/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

**RESOLVE**

CONCEDER ao servidor **JESUINO JOSÉ ANTONIO ALÉCIO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de

Tratorista, Nível 08-N, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), com início em **13 de Fevereiro de 2023** e **término em 03 de Abril de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-568/2023, de 08/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**5A7C0962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 146/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **RUBENS FERRAZ DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-G, para exercer suas funções junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**81A7D772

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 021/2023**

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1º do Art. 7º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual-LOA/2023.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 106.022,49 (cento e seis mil e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

2334 - 3.3.90.39.00.00 43629 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 106.022,49

**Total Suplementação: 106.022,49**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, foi utilizado o Superávit Financeiro.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**77DD0F16

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 083/2023**

**PORTARIA N.º 83/2023**

SÚMULA: *Designa membros para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2023:

- **PATRIK ALVES**, Matrícula 47384 – Presidente

- **FRANCIELI GOMES**, Matrícula nº 47025 – Membro

- **GABRIEL DA SILVEIRA**, Matrícula nº 46882 – Membro

- **LORIANE AGGIO**, Matrícula nº 41281 – Membro

- **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, Matrícula nº 43311 – Membro

- **RENATA WENCELOSKI COSTA**, Matrícula nº 41641 – Membro

- **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, Matrícula nº 41931 – Membro

**Parágrafo único.** Caberá para um dos membros também secretariar a Comissão.

**Art. 2º.** Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

- I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento;
- II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações;
- III – Promover a publicação dos atos licitatórios;
- IV – Instruir todo o procedimento licitatório;
- V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas;

VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas;  
 VII – Realizar as diligências que se fizerem necessárias;  
 VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos;  
 IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão;  
 X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 04/2023

Balsa Nova, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro

**Código Identificador:**1EEFD710

**ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA N.º 084/2023**

**PORTARIA N.º 84/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5328/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que serão responsáveis pelo processamento de todos os feitos relativos a esta matéria os seguintes servidores:

**PRIMEIRA COMISSÃO**

**TÂNIA KRASNIK**, administradora, matrícula 3101-1, para exercer as funções de Presidente.

**BRENDA SCARLET CARDOSO**, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 4696-1, para exercer a função de secretária;

**ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, Assistente Social, matrícula 3113-1, para compor a comissão na qualidade de membro.

**SEGUNDA COMISSÃO**

**REGINA CÉLIA MORO**, Assistente Social, matrícula 46863 para exercer a função de Presidente;

**DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, assistente administrativo, matrícula 4265-1, na condição de secretário;

**ANA PAULA ORLADINI NIEHUES**, psicóloga, matrícula 4699-3, para compor a comissão na qualidade de membro.

**Art. 2º** - As sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares serão distribuídos de forma igualitária entre as comissões, devendo o Departamento de Gestão de Pessoas manter registro atualizado e efetuar o controle destas distribuições.

**Art. 3º** - As Sindicâncias e Processos Administrativos deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - Fica assegurado aos membros das Comissões a percepção das gratificações na forma estabelecida pela Lei Municipal 1232/2021, sendo expressamente vedada a acumulação com outra forma de gratificação.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito De Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro

**Código Identificador:**53B67EF7

**ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9387/2022**

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2023, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de monitoramento e controle de vias públicas em parceria ao CIOSP - CONVÊNIO 009/2022**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 14/02/2023 às 08h14min. do dia 01/03/2023.

**Abertura das Propostas:** das 08h15min. do dia 01/03/2023 às 09h:00min. do dia 01/03/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h01min. do dia 01/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

**SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza

**Código Identificador:**A71C68F4

**ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 421/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 08/2023, para Futura e eventual **Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 14/02/2023 às 08h15min. do dia 01/03/2023.

**Abertura das Propostas:** das 08h16min. do dia 01/03/2023 às 09h:00min. do dia 01/03/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h01min. do dia 01/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

**PATRIK ALVES.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza

**Código Identificador:**D3082B5D

**ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL N° 005/2023**

**EDITAL N° 005/2023**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais n.º 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto n.º 132/2019 a investidura do “*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*” e “*Quadro Geral do Pessoal da Educação*” do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n.º 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n.º 6450/2018 nos

termos das Leis Municipais n.ºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

### **TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** n.º. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 13/02/2023 a 17/02/2023, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
29º	SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

### **ITABORAÍ SILON CORDEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
- V** -Certificado de Reservista se possuir;
- VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
- IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- X** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
- XI** - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
- XII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
- XIII** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
- XIV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- XV** - 2 fotos 3x4 recentes;
- XVI** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
- XVII** - Registro no Conselho profissional de classe;
- XVIII** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

### **ITABORAÍ SILON CORDEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro  
Código Identificador:4EEFED23

### **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 85/2023**

#### **PORTARIA Nº 85/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 9475/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
<b>LEONEL LEVANDODOVSKI</b>	Gari - Limpeza Urbana Externa	46980	01/03/2023
Origem: SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Destino: SMAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

**Art. 2º.** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

### **ITABORAI SILON CORDEIRO**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro  
Código Identificador:FFC81927

### **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 86/2023**

#### **PORTARIA Nº 86/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 4232/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
<b>ODAIR JOSÉ FERREIRA</b>	31421	15/02/2023	01/04/2023	2017/2022	SMO

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/02/2023.

Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

### **ITABORAI SILON CORDEIRO**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro  
Código Identificador:C4F750EC

**ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2021  
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3904/2022, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ARQUITETO E URBANISTA**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, regido pelo **Edital nº 006/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
2º	HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO	18,50

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 15/02/2023 à 23/02/2023, em dias úteis nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER;  
Cartão do PIS/PASEP se possuir;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;  
Certificado de Reservista se possuir;  
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);  
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.  
Comprovante de endereço atualizado;  
Comprovação do grau de instrução  
Certidão de Nascimento (se solteiro);  
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);  
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.  
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)  
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;  
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;  
2 fotos 3x4 recentes;  
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;  
Registro no Conselho profissional de classe;  
Conta salário na Caixa Econômica;  
Notificação 2 vias timbrado.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:6292AC44**

**ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO  
Nº 99/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO  
Nº 99/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
CONTRATADAS: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.299.803/0001-09, com sede à Rua Waldemar Meira, Nº 727 - CEP: 07.790-795 - Bairro: Polvilho, na cidade de São Paulo/SP; **R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 36.325.672/0001-14, com sede à Rua dos Cabelereiros, nº 2114 - CEP: 17.022-430 - Bairro: Núcleo Habitacional Edison Gas, na cidade de Bauru/SP; **SERVOPA S.A COMERCIO E INDUSTRIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.564.624/0013-37, com sede a Avenida Paraná, 1.525 - CEP: 87.704-100 - Bairro: Jardim Tre Marias, na cidade de Paranavaí/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 9298/2022.

OBJETO: Fornecimento de veículos zero quilômetro (Ambulâncias de Suporte Básico, Vans para Transporte de Pacientes e Veículos Hatch), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 1.262.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.303;  
12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1067;  
12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1068;  
12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1081;  
12.001.10.304.0016-1159-4.4.90.52.52.00.1159;  
12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.303;  
12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.567.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 150 (cento e cinquenta) dias.

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2023.

**SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Suéli Luciane Roecker de Souza  
**Código Identificador:81B930FE**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 04/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº. 04/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
CONTRATADA: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de veículos zero quilômetro (Vans para Transporte de Pacientes), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Até R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.303;  
12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1067;  
12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1068;  
12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1081;  
12.001.10.304.0016-1159-4.4.90.52.52.00.1159;  
12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.303;  
12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.567.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza  
Código Identificador:FE03EFDF

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 05/2023

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº. 05/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de veículos zero quilômetro (Ambulâncias de Suporte Básico), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Até R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.303;

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1067;

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1068;

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1081;

12.001.10.304.0016-1159-4.4.90.52.52.00.1159;

12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.303;

12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.567.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza  
Código Identificador:2D3BA676

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 06/2023

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº. 06/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SERVOPA S.A COMERCIO E INDUSTRIA.

OBJETO: Fornecimento de veículos zero quilômetro (Veículos Hatch), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Até R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.303;

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1067;

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1068;

12.001.10.301.0016-1157-4.4.90.52.52.00.1081;

12.001.10.304.0016-1159-4.4.90.52.52.00.1159;

12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.303;

12.001.10.305.0016-1178-4.4.90.52.52.00.567.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza  
Código Identificador:959B37A3

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 088/2023

#### PORTARIA Nº 088/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo –  
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

**EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**

Cargo: Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 5784/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **16/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro  
Código Identificador:713FD630

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 089/2023

#### PORTARIA Nº 089/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo –  
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

**NADIR MARIA DOS SANTOS**

Cargo: Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 5784/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **16/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**3181293A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 090/2023**

**PORTARIA Nº 90/2023**

**1º Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ

Cargo: Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 5784/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **16/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**147707A8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091/2023**

**PORTARIA Nº 91/2023**

**1º Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES

Cargo: Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 5784/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **16/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**FFA25CF7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 092/2023**

**PORTARIA Nº 092/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 1229/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Luiz Rosário Russo	44891	01/03/2023	15/04/2023	2016/2021	SMO

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

**ITABORAI SILON CORDEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**E4CCF22E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087/2023**

**PORTARIA Nº 087/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a Portaria nº 991/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Rafael Noboru Takeuchi**, registrada na matrícula n.º 43311 e ocupante do cargo de “Arquiteto e Urbanista” lotado na Secretaria Municipal de Obras, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.02.2023

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**2245CCEE

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 021/2023**

SÚMULA: *Dispõe sobre a instituição de Departamento, como unidade administrativa*

*pertencente a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme específica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial,

**CONSIDERANDO** o inciso III, do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, compete ao Município, no exercício de sua autonomia, autodeterminação, autogoverno, autoadministração e autolegislação, a organização e execução dos serviços públicos locais; **CONSIDERANDO** o artigo 14, da Lei Municipal 360, de 20 de março de 2001, que autoriza o titular do Poder Executivo Municipal acriar, extinguir e regulamentar, através de Decreto, Secretarias Municipais com todos os órgãos componentes e complementares da organização básica da Administração Pública Municipal de Balsa Nova, bem como, proceder o detalhamento a nível de gerenciamentos com acriação de departamentos;

**CONSIDERANDO** os artigos 16 e 17, da Lei Municipal 360 de 2001, que dispõe que à proporção que forem instalados os órgãos componentes de estrutura definitiva, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições, reajustando e remanejando por Decreto, as estipulações constantes do Orçamento Geral,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o *Departamento de Transporte Escolar*, como unidade administrativa integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que passa a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, nos termos da Lei Municipal nº 360, de 20 de março de 2001, com as seguintes finalidades e competências:

- a) estabelecer diretrizes e logística para o funcionamento das linhas urbanas e rurais do transporte de alunos;
- b) planejar a oferta do serviço de transporte escolar visando a inclusão e/ou a supressão de itinerários;
- c) estabelecer controle de contrato administrativos firmado entre o Município e prestadores de serviços;
- d) dirigir a organização e orientação da equipe em questões administrativas e de execução de atividades;
- e) supervisionar o cumprimento das inspeções e normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
- f) gerenciar o controle de quilometragem diária dos veículos do transporte escolar e contratos administrativos;
- g) dirigir o sistema de transporte escolar, visando à melhoria de sua organização e adequado funcionamento;
- h) gerenciar a alimentação e atualização dos dados dos Sistemas de Gestão do Transporte Escolar e responsabilizar-se pelas informações prestadas;
- i) gerenciar prestações de contas perante os órgãos governamentais;
- j) estabelecer normas, supervisionar a aplicação das peças, controle de quilometragem, combustíveis, materiais ou serviços nos veículos em manutenção, bem como, o bom funcionamento;
- k) manter atualizado os arquivos sob sua responsabilidade;
- l) coordenar, acompanhar e manter controle das atividades dos servidores sob sua responsabilidade;
- m) desempenhar outras atribuições de cunho governamental, relacionadas às suas competências;
- n) executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a proceder com remanejamento de servidores para composição da unidade administrativa que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**EBF47311

**GABINETE  
DECRETO Nº 022/2023**

**SÚMULA:** *Altera o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n. 416, de 30 de novembro de 2022 e suas alterações, na forma que especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n. 416, de 30 de novembro de 2022 e suas alterações, que passa a vigorar no seguinte sentido:

.....

**Art. 2º.** .....

**Parágrafo único.** *As atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores lotados nos serviços que trata o caput deste artigo, poderão se desenvolver conforme escala organizada e definida a critério e na responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde e/ou Diretor de Departamento, desde que não prejudique o regular funcionamento.*

.....

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**F5E4AA80

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022-PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**CONTRATANTE:** Município de **BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950-062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.737.444-6 e do CPF/MF nº 917.627.079-34, e

**CONTRATADA:** **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48.**

**VALOR:** R\$ 647.181,47 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**577BBC7B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**  
**07/2023**

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação do processo de Inexigibilidade de licitação nº 07/2023, cuja a alteração está a seguir elencada:

**ONDE SE LÊ:**

[...] R\$ 5.380,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais) [...]

**LEIA-SE:**

[...] R\$ 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais) [...]

Barra do Jacaré/PR, 09/02/2023

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**E932ED02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.**

<b>1.0. DO OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
1.1.	
1.2.	R\$ 296.251,72 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).
<b>2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	
2.1.	Recebimento das Propostas: até as 14:00 horas do dia 10/03/2023.
2.2.	Início da Sessão: 14:00 horas do dia 10/03/2023.
<b>3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
<b>4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>	
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ( <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a> ), informações através do <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br">licitacao@barradojacare.pr.gov.br</a> , ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 10/02/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**28F3B84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1581/2023**

Súmula: Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública de Barra do Jacaré-PR e dá outras providências.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições deste decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão;

III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária;

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

**Artigo 4º** - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

**Artigo 5º** - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - cumprimento de decisão judicial.

**Artigo 6º** - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

**§ 1º.** O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

**§ 2º.** Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

I - diárias;

II - salário-família;

III - décimo terceiro salário;

IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;

VIII - funções gratificadas;

IX - horas extras;

X - abonos;  
XI - demais verbas de caráter não permanente.

**Artigo 7º** - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 96 meses;

**Artigo 8º** - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**5D14AD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA: CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 02.691.257/0001-62.

**OBJETO E VALOR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA PREENCHIMENTO DOS EVENTOS SST DAS TABELAS S2210, S2220 E S2240, EM ANTEDIMENTO AOS REQUISITOS DO E-SOCIAL, **CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O valor total máximo previsto é **R\$ 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações							
Exercício da despesa	da	Conta despesa da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza despesa da	Grupo da fonte
2023		1040	03.001.04.122.0004.2012	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023		1050	03.001.04.122.0004.2012	504		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

**FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Fevereiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**E3A147DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2022.

Obs: a audiência também será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal. [www.camarabarradojacare.pr.gov.br](http://www.camarabarradojacare.pr.gov.br) podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail [contato@camarabarradojacare.pr.gov.br](mailto:contato@camarabarradojacare.pr.gov.br), e [contabilidade@barradojacare.pr.gov.br](mailto:contabilidade@barradojacare.pr.gov.br)

Barra do Jacaré, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**BFD3E331

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**01/2023**

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619 - Centro – inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

**CONVOCA**

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:  
Análise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maurício Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**7F69F76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2023 PSS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL Nº 01/2022  
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR  
CONTRATADA: ADRIANA RIBEIRO  
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).  
DA VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de fevereiro de 2023.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jociane Padilha  
**Código Identificador:**22FAC93A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 014/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 014/2023 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**

**1. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO.**

**2. VALOR:** R\$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**3. DATA DE ABERTURA:** dia 15/02/2023, às 08h30min horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**DIEGO RODRIGUES**  
Membro

**ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**  
Membro

**RUHAMA JULYEGGE A. GIROLLETE**  
Membro

**Publicado por:**  
Clair Juliane Levandoski Severo  
**Código Identificador:**B628764E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2023 PSS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL Nº 01/2022  
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR  
CONTRATADA: ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA  
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).  
DA VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de fevereiro de 2023.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jociane Padilha  
**Código Identificador:**1F214EEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 014/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 067/2018 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2023**

**1. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL**

**DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DE VALORES (R\$ 8.036,91) PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE (CUSTEIO).****2. VALOR: R\$ 8.036,91** (oito mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos).**3. DATA DE ABERTURA: dia 14/02/2023, às 08:30 horas.****4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**DIEGO RODRIGUES**

Membro

**ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**

Membro

**RUHAMA JULYEGGE A. GIROLLETE**

Membro

**Publicado por:**Clair Juliane Levandoski Severo  
**Código Identificador:**4060E1A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 015/2023****DECRETO Nº 015/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**EXONERAR, a pedido****Art.1º: MARCIANA DA SILVA**, RG 9.652.677-6 SSP/PR, CPF 063.658.589-14, matrícula 9801, ocupante do cargo efetivo de Oficial administrativo.**Art. 2º:** O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jociane Padilha  
**Código Identificador:**9271765B**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
PORTARIA Nº 015/2023**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 680/99.

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 003/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 003/2023 – Pregão Eletrônico n.º 02/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de janeiro de 2023.

**MARIA TERESINHA RITZMANN**

Diretora Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

**Publicado por:**

Rubens Nieviadomski

**Código Identificador:**E9DC19CF**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO N.º  
02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 – PE****Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 002/2022****Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.**Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, representada pelo procurado do Sr(a). Fernando Paurucker da Silva.**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório n.º 002/2022 – Pregão Eletrônico n.º 01/2022 – Contrato Administrativo n.º 002/2022.**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea “e”, “f” do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 142 passando a partir de 13/02/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
142	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ AMP C/1ML COD. BR 0268523	R\$ 1,33	R\$ 9,9750

**Ratificação:** As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

**MARIA TERESINHA RITZMANN**

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Bituruna - Paraná

**Publicado por:**

Rubens Nieviadomski

**Código Identificador:**E4F54D2C**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023 PROCESSO N.º  
23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022 – PE****Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 0113/2022****Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

**Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, representada pelo procurado do Sr(a). Fernando Paurucker da Silva.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – Contrato Administrativo nº 002/2022.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea “e”, “F” do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 248,249 passando a partir de 13/02/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
248	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% IODO ATIVO 1% C/LITRO - COD. BR 0398705	R\$ 22,0420	R\$ 36,6695
249	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TOPICA AQUOSA 10% IODO ATIVO 1% C/LITRO - COD. BR 0398705	R\$ 22,0420	R\$ 36,6695

**Ratificação:** As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

**MARIA TERESINHA RITZMANN**

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Bituruna - Paraná

**Publicado por:**

Rubens Nieviadomski

**Código Identificador:**71F91A90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/03/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para o programa REVITS grupo 1, conforme o convênio nº 307/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**C8A665FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/03/2023 às 10:30 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para o programa REVITS grupo 2, conforme o convênio nº 312/2022 SEAB. O Edital

em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

**RODRIGO ROSSONI –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**A2D13FB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/03/2023 às 13:30 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para o programa REVITS grupo 3, conforme o convênio nº 411/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

**RODRIGO ROSSONI –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**95A12087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/03/2023 às 14:45 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para o programa REVITS grupo 4, conforme o convênio nº 311/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**17C8514C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/03/2023 às 16:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para o programa REVITS grupo 5, conforme o convênio nº 409/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**3586F576

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR**, nos termos da Ata 001/2023-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 10/02/2023, o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência para o Município de Boa Ventura de São Roque.

**Art. 2º-** Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 10 de fevereiro de 2023

**ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Maria Luiza de Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**898648D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

**AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PMBVS**

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que **às 09h00min do dia 28/02/2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GIOVANETTI VAZ, PITANGA E CRISTO REI, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS**, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque. com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque.

**Quantidade e unidade de medida: 7.588,42 M<sup>2</sup>**

**Prazo de execução: 210 (dias).**

**Valor da obra: R\$ 1.097.066,95 (Um milhão, noventa e sete mil sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [prefeiturabvrs1@hotmail.com](mailto:prefeiturabvrs1@hotmail.com) ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (<http://www.boaventura.pr.gov.br>) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 238/2022

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Pagnussatti  
**Código Identificador:**3F29B9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO:** CEU E CANTOS SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PEDRO DALLACORTE, 224 TERREO - CEP: 99900000 - BAIRRO: SANTO ANDRÉ-Getúlio Vargas/RS, inscrita no CNPJ n.º 11.068.058/0001-93.

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DA BANDA CÉU E CANTOS PARA REALIZAÇÃO DE BAILE NO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (FESTVENTURA).

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até primeiro dia de fevereiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ANTENOR KOSOSKI
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**7ED50532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 85/2023**

**PORTARIA Nº 85/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Senhora **Elizane Edicleia Parpinelli**, matricula de Nº 417701, nomeada pelo decreto de Nº 59/2021 para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 05/04/2021 a 04/04/2022, e mais 10 (dez) dias do período 05/04/2022 a 04/04/2023 que serão

fruídas de 14/02/2023 a 05/03/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2023.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**4888D590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE 04-2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO**

ASSUNTO: Processo Licitatório n. 04/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 04/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Boa Ventura de São Roque.**

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina o cancelamento do processo Licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023.**

Referida decisão esta sendo seguida devido a o pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Emerson José Barbosa, através do Ofício 29/2023 no qual solicita o cancelamento devido motivo de força maior, desta forma fica impossibilitado da servidora se fazer presente no curso contratado.

Tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Boa Ventura de São Roque - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Pagnussatti  
**Código Identificador:**DA68FC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item).

**Entrega das propostas e documentações: dia 24 de Fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).**

Totalizando o valor máximo global para o referido certame é de **R\$ 1.944.050,00 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais)**

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br>, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 203.

Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2023

**RODRIGO KOLESKA**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 135/2022

**Publicado por:**  
Silas dos Santos  
**Código Identificador:**735AF1C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 672 DE 2023**

**LEI Nº 672/2023**  
**DATA: 10/02/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização do evento denominado Festa dos Navegantes 2023, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2023, na Prainha Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do evento denominado Festa dos Navegantes 2023, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2023, na Prainha Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, **no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**Parágrafo único.** Os valores autorizados por esta lei serão utilizados para locação de embarcação, decoração e sonorização da mesma, que realizará trajeto com a imagem de Nossa Senhora dos Navegantes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com as dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**D3517333

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 33 DE 2023**

**DECRETO Nº 33/2023**

**Data: 10/02/2023**

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval recai, neste ano, no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira);

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, expedido pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, publicado em 29/12/2022, Edição 245, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas; e **CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), em período integral, e no 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), no período da manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Boa Vista da Aparecida/PR.

**Art. 2º** Fica ainda alterado o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.

**Art. 3º** - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilúcia de Campos

**Código Identificador:**946071B4

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 009/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** Contratação de seguro para de um Ônibus MARCOPOLO PARADISO R, ANO/MODELO 2006, PLACA CPN-7611, CASSI 9BM6340116B495321, pertencente a frota Municipal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.036,54 (dez mil e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Panisson Zucco

**Código Identificador:**EEE5D6E3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -  
EXCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º QUADRIMESTRE DE  
2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 15 de fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Nishida Aoki

**Código Identificador:**FCD4E972

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº5/2023**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 5/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R\$ 21.510,00(vinte e um mil, quinhentos e dez reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO NACIONAL COM O TEM: REGULAMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Novakoski Bandeira

**Código Identificador:**224C2F23

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 59-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 59/2022**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, com sede à Rua Roberto Fruscalso, nº 476, Bairro Três Pinheiros, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de março de 2024. Fica aditivado o presente contrato em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com a prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- Contratada-

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**8860C608

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 031, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder diária de viagem ao servidor Dieckson Alan de Lima.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Dieckson Alan de Lima**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 092.435.829-76 e RG nº 10.113.513-6 SESP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2023, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço da Administração Municipal, para acompanhar agricultores do município no Show Rural Coopavel.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**DF7B72F3

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de fevereiro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital UOPECCAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**EBAD2D2C

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital Cajuru.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**E6F80959

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária ao senhor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Fabio Junior de Oliveira**, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG nº 6.012.788-3, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para acompanhar o Prefeito em Exercício em audiências no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, Gabinete do Deputado Federal Felipe Franceschini, e Presidência da Assembleia Legislativa do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**97180D98

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PROCESSO DE**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de material hospitalar, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY.	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.216.228/0001-51.	R\$ 10.376,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
R\$ 10.376,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de fevereiro de 2023

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**DDA2E566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PROCESSO DE**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de equipamento e jogos educativos para a manutenção da sala de Fisioterapia, existente no Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E JOGOS EDUCATIVOS PARA A SALA DE FISIOTERAPIA.	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.216.228/0001-51.	R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS)
R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Fevereiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**CE4B7F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PROCESSO DE**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, aquisição de soro fisiológico, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.216.228/0001-51.	R\$ 16.118,50 (DEZESEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS)
R\$ 16.118,50 (DEZESEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Fevereiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**A928C4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 07/2023**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/02/2023 a 06/02/2023, para visitar à Secretaria de Saúde do Estado, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e os gabinetes dos Deputados Estaduais Marcel Miqueleto e Douglas Fabrício, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leonardo dos Santos de Freitas  
**Código Identificador:**FA4F3D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 08/2023**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Jheison Adryson Cazzo Macedo**, CPF nº 083.671.469-56, Secretário de Saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/02/2023 a 06/02/2023, para acompanhar o prefeito na visitar à Secretaria de Saúde do Estado, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e os gabinetes dos Deputados Estaduais Marcel Miqueleto e Douglas Fabrício, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leonardo dos Santos de Freitas  
Código Identificador:EF76AC40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 027/2023**

**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI, brasileira, casada, Professora, RG nº 14.927.262-3 - SSP/PR, CPF nº 124.150.648-58, residente à Avenida Brasil, 167 Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 13/02/2023 e término previsto em 12/02/2024, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo

público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ELTON FABIO LAZARETTI**  
"Prefeito Municipal"

**ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI**  
CPF nº 124.150.648-58

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ANDERSON TUROZI  
CPF: 611.427.359-15

\_\_\_\_\_  
LEIDE MARCELINO DA SILVA DE LIMA  
CPF: 611.422.989-49

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**477B565E

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **Contratação de empresa para fornecimento de absorventes higiênico íntimo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme disposto em Lei Municipal nº571/2021 e Portaria GM/MS nº4.072, de 23 de novembro de 2022** com abertura no dia 28/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 08 de fevereiro de 2023

**THAIS FERNANDA TOMADON**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**78060227

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 121/2023-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença remunerada de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **NEUCI**

**APARECIDA DA SILVA MORATELLI** ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, matrículas 72461 e 74931, por motivo de doença em pessoa da família, no período compreendido de 03/02/2023 a 04/03/2023, de acordo com o artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**E61320E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 122/2023-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** em 13/02/2023 **SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**52B8BFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 123/2023-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** em 13/02/2023 **ANDREIA MEURER**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**A0C95517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 124/2023-DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021	06/02/2023	08/03/2023
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHAINER	EDUCADOR INFANTIL	74881	10/02/2023	10/03/2023
SIRLEI BRAGA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	75431	10/02/2023	11/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**D4A8ACBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Patricia Velvecker da Silva, portadora do R.G. nº 20930973-72 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Mandirituba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 13 (treze) de fevereiro de 2023.

**Horário de saída:** 06h00min.

**Motivo:** Fórum Gestores da Cultura.

**Data do retorno:** 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

**Horário do retorno:** 19h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**1951656D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Janaina Rodrigues Gomes, portadora do R.G. nº 10778295-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Mandirituba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 13 (treze) de fevereiro de 2023.

**Horário de saída:** 06h00min.

**Motivo:** Fórum Gestores da Cultura.

**Data do retorno:** 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

**Horário do retorno:** 19h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**D8108A24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS LATERAIS E FRONTAIS NAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, BANCOS DE RESERVAS DOS ATLETAS E MESÁRIOS E LIXEIRAS EM INOX PARA INSTALAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI" DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TONELO METALÚRGICA LTDA CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.850,00	QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PREMIUM CALHAS E RUFOSS LTDA LTDA - ME CNPJ 33.233.854/0001-77 RUA ESTADOS UNIDOS PARANACITY-PR CEP 87660-000	25.100,00	VINTE E CINCO MIL E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 65.950,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Cafelândia/PR, 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO EFFTING**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:97F43607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
106/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
106/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado:** IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64, Avenida Parana, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOCELIA LUCIA BENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59908545, devidamente inscrito no CPF Nº 897.467.679-68.

**Objeto:** Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 18/05/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.

**Assinaturas:** Culestino Kiara e Jocelia Lucia Bento.

**Data da Assinatura:** 16/01/2023.

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:280453B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 – Pregão  
ELETRÔNICO nº 137/2022

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado:** PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.233.854/0001-77, RUA ESTADOS UNIDOS, 912 - CEP: 87660000 - BAIRRO: JARDIM SANCHES, cleyton.rb30@gmail.com, CIDADE: Paranacity/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARIO SERGIO SALAZAR, portador da cédula de identidade RG Nº 8437.785-6, devidamente inscrito no CPF Nº 049.747.989-36.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS LATERAIS E FRONTAIS NAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, BANCOS DE RESERVAS DOS ATLETAS E MESÁRIOS E LIXEIRAS EM INOX PARA INSTALAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI” DE CAFELÂNDIA.

**Valor Total: R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, MARIO SERGIO SALAZAR

**Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024.**

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:4B984776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 – Pregão  
ELETRÔNICO nº 137/2022

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado:** TONELO METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.578.780/0001-10, RUA INTES DOLAR FONTANA, 120 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, tfmetalurgica@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS TONELO, devidamente inscrito no CPF Nº 029.332.229-57.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS LATERAIS E FRONTAIS NAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, BANCOS DE RESERVAS DOS ATLETAS E MESÁRIOS E LIXEIRAS EM INOX PARA INSTALAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI” DE CAFELÂNDIA.

**Valor Total: R\$ 40.850,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, LUIZ CARLOS TONELO

**Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024.**

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:1F915AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – PROCESSO  
DISPENSA Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – Processo dispensa nº  
006/2023

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado:** CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3752035-7, devidamente inscrito(a) no CPF nº 070.939.389-06.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 68 (SESSENTA E OITO) CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**Valor Total: R\$ 17.510,00 (Dezesseze Mil, Quinhentos e Dez Reais).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, MARIZA TREVISOL

**Vigência: 10/02/2023 a 09/08/2023.**

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:7CEEA417

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADEÇÃO**

Califórnia, 09 de fevereiro de 2023.

Ao Recursos Humanos PARA PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADEÇÃO		
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" Edital 107/2022		
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
19	Rosalina Luzia da Silva	18A

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, até o dia 13 de fevereiro de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

**PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:04707A4F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 27/2023**

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2023

Decreto nº 27/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070.	Programa IGD-PBF	
594 - 3.3.90.30.00.00	940 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
595 - 3.3.90.36.00.00	940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
596 - 3.3.90.39.00.00	940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
597 - 4.4.90.52.00.00	940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Suplementação:		33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
940	PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 13 de fevereiro de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Janaina Barcala Paulo  
**Código Identificador:C64DEC7A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DE RUAS DO LOTEAMENTO RAFAELA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Contorno Sul, s/n, Vila Rural Nova Ucrania, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eder Moreira Araujo**, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 059/2022, referente ao resultado do **Tomada de Preços nº 003/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação no prazo de execução dos serviços contratados supramencionado para a data de 17 de abril de 2023, face as condições climáticas instáveis e desfavoráveis para o bom andamento das execuções da referida obra neste período, assim impossibilitando os serviços para a conclusão da obra no tempo determinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 07 de fevereiro de 2022.

<b>PAULO WILSON MENDES</b>	<b>TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
Prefeito	Contratada Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
**Código Identificador:1D1A6C86**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 19/2023**

**PORTARIA Nº 19/2023**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Conceder Licença a partir do dia 13/02/2023 à 14/03/2023 a servidora **SIRLENE MARIA DOMINGUES**, matrícula sob nr. 644. Em termos do art.78 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor, a partir da data de 13/02/2023. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**C8DC8903

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Decreta Ponto Facultativo nas datas que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, em virtude do evento de carnaval.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**7935494D

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 5 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão n.º 5/2023

Processo n.º 545/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se no dia 01/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal de Transparência desta

Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

**ESCLARECIMENTOS:**

E-mails:

[licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br),

[robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br](mailto:robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br),

[leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br](mailto:leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br) e

[rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br](mailto:rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br), telefone: (41) 3676-8000, ramais:

8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento

Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul –

Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023

**RAFAEL CARLOS BERLEZE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**144C59FA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 048/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob n.º 653/2023,

**CONCEDE**

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal n.º. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA - Matrícula n.º. 325730**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B05 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar n.º. 07/2012, a partir da presente data até 30 de julho de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**8671F660

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 049/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício n.º. 008/2023/GAB da Prefeitura Municipal de Colombo,

**AUTORIZA**

A disposição funcional da Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula n.º. 301121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B07 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar n.º. 07/2012, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Colombo. A

disposição será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6B6D85C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 050/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 762/2023,

**CONCEDE**

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **JESSICA CAROLINE BISS BONFIM - Matrícula nº. 286141**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A04 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F2C0710B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 051/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**JOSÉ SERGIO DOS SANTOS - R.G.: nº. 4.929.045-4-PR**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos e Desenvolvimento Urbano, responsável pela direção de projetos, coordenando o planejamento e orientando o controle de obras públicas de caráter sócio econômico, no Setor de Projetos e Captação de Recursos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**074D0D6B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 052/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.922, de 20 de janeiro de 2023;

**NOMEIA**

**TIAGO DE CARVALHO GOMES - R.G.: nº. 12.835.177-9-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Engenharia, Estratégia e Prevenção a Catástrofes, responsável por planejar, formular e acompanhar projetos de engenharia ligados às demandas municipais, em especial com vistas à captação de recursos estaduais e federais, bem como assessorar tecnicamente o Gabinete de Crise vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no planejamento e coordenação de medidas preventivas e emergenciais ligadas a catástrofes ambientais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos de tais eventos à população, junto o Setor de Projetos e Captação de Recursos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E3A1507B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 053/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA - R.G.: nº. 9.139.064-7-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, responsável pelo assessoramento, recepção e triagem no atendimento ao público, bem como elaborar os expedientes administrativos, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**3655832E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 055/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**RODRIGO MAICO PRADO - R.G.: nº. 8.578.982-1-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, responsável pelo apoio administrativo ao secretário, expedição de documentos e gerenciamento do Programa Pró-Metrópole, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2AEDE48E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 056/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2282/2023;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANA GREICY CUSTÓDIO DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 327678**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**09B4D528

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 057/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2335/2023;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ADRIANNE REGINA BRUNINI - Matrícula nº. 327874**, ocupante da função temporária de Médico Ginecologista, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**CC7CC6DF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 058/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o convênio nº. 004/2017, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

**AUTORIZA**

A cessão funcional dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome
153001	CLEVERSON RAMOS
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO
117381	LORENI LIMA DA SILVA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2D0DB407

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 078/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE**

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano ao Servidor **CARLOS HUMBERTO ZANETTI - Matrícula nº. 39051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº.

07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9591F0D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 079/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RETIFICA**

A Portaria nº. 005/2023, datada de 03 de janeiro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2681, página 64 de 04/01/2023, como segue:

**Onde se lê: “NOMEIA**

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN - R.G.: nº. 6.189.595-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, para atuar no assessoramento, planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, pesquisa e execução de programas, relativos à área ambiental, confecção, Gerenciamento e Coordenação na área de Resíduos Sólidos, Confecção, Gerenciamento e Coordenação de projetos de Saneamento Ambiental (água, esgotos, drenagem, resíduos sólidos); Elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas que envolvam contaminação da água, do ar e do solo, elaboração de Relatórios e Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Saúde, bem como efetuar medições de poluição da água, ar e solo e elaborar projetos de adequação ambiental e monitoramento e avaliação da qualidade ambiental dos recursos naturais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da presente data.”

**Leia-se: “NOMEIA**

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN - R.G.: nº. 6.189.595-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Florestal, para atuar no assessoramento, supervisão, planejamento e estudos referentes a projetos de engenharia florestal ambiental, compreendendo as seguintes atribuições: Gestão de Licenciamento Ambiental e Florestal; Responsável Técnico em Licenciamento Florestal; Elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas que envolvam degradação florestal; Projetos de florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; Exploração e utilização de florestas e seus produtos; Arborização Urbana e administração de parques, reservas e hortos florestais; Avaliação de árvores e formações vegetais; Projetos de Inventário e Manejo Florestal; Assistência técnica Rural; Gestão da propriedade rural., junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da presente data.”

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**348A481F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 080/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Gratificação de Desempenho do Servidor **DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E6EDD921

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 081/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso IV, alínea “c” c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

**DESIGNA**

O Servidor **DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação, planejamento, organização e controle das atividades administrativas, junto Setor de Tecnologia da Informação, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**18062640

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 082/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

O Servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**DD6997DC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 083/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**MATHEUS ZAMPARO CORADIN - R.G.: nº. 13.631.359-2-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável pela execução de serviços de apoio técnico, bem como auxiliar nas atividades de administração em geral, junto Setor de Tecnologia da Informação, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**15B4898C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 084/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 183/2023;

Considerando que conforme o Artigo 102-A da Lei Municipal nº. 09/2004, decorreu os 2/3 do tempo requerido;

Considerando o Memorando nº. 83/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 2813/2023;

**CONCEDE**

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **SIMONE DE FATIMA TABORDA FERREIRA - Matrícula nº. 154071**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de

Saúde – Nível B05 Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, com efeito retroativo a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9BBD131A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, leite e derivados) pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Data de abertura e julgamento das propostas: 03/03/2023, às 9h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) e no site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctr@gmail.com](mailto:licitacaoctr@gmail.com).

Campo do Tenente, 10 de fevereiro de 2023.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ines Maria Werner  
**Código Identificador:**10FAC0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023**

Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pneus cabinado, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente com recursos do convênio nº 927279/2022. Data de abertura e julgamento das propostas: 03/03/2023, às 9h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) e no site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctr@gmail.com](mailto:licitacaoctr@gmail.com).

Campo do Tenente, 10 de fevereiro de 2023.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ines Maria Werner  
**Código Identificador:**20B92478

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO SOB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal nº. 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Calcário Calcítico a fim de promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de Agricultores Familiares do Município de Campo Magro, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

**HERICK VILELA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 475/2022

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**187D686D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PORTARIA SEVOP Nº 001/2023**

Designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar fatos apontados pelo memorando DEGEP nº 142/2022 e dá outras providências.

O Senhor Secretário Municipal de **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, Edson Roberto Casagrande, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal nº. 126/2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1163/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar, **Cezar Botogosque Mattar**, Assessor Administrativo, matrícula nº 979, **Ederson Ataíde Polli**, Diretor Adjunto, matrícula nº 2522 e **Priscila Camilo Rogge**, Assessor Público, matrícula nº 2569, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos apontados pelo memorando DEGEP nº 142/2022 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON ROBERTO CASAGRANDE**  
Secretário Municipal de Obras e Viação Pública

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**11454160

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 093/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO BATISTA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.277.684-4/PR e inscrita no CPF nº 043.033.529-69, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR PSF LAGOA SECA** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**4423FAA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 094/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 073/2023 que concedia a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 124/2012, matrícula nº 2298-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Miguel Martim.

Art. 2º Concedendo 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**BEFB7A6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 096/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora **SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.802.760-0/PR e inscrita no CPF nº 864.881.809-59, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** – Nível 08, matrícula: 1550-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/08/2021 a 24/08/2022**, como segue:

**- 22/02/2023 a 03/03/2023**  
**- 10/07/2023 a 19/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**7BBE673B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 095/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.295.435-0/PR e inscrita no CPF nº 030.698.469-55, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 08, matrícula: 1745-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 01/01/2022**, como segue:

**- 08/02/2023 a 17/02/2023**  
**- 16/11/2023 a 25/11/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**DC744753

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 097/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO WEGNER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.502.709-1/PR e inscrito no CPF nº 054.652.829-59, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, matrícula: 2323-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/03/2021 a 28/03/2022**, como segue:

**- 22/02/2023 a 13/03/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**7666ED4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 102/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-

24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, dos contratos em que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura façam parte ou sejam as interessadas.

Art. 2º Conceder Função gratificada Nível FGE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**8D2941EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 101/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 191/2022 que designava a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Departamento de Gestão Ambiental – FUAMB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**306BE5C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 100/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 061/2022, matrícula: 3409-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer suas funções na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura – Departamento de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**8DF7A588

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 099/2023**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALTIERI JOSE CORREA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.364.245-0/PR e inscrito no CPF nº 087.447.439-63, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.

Art. 2º Designando o servidor para exercer suas funções na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**31BC3E94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 098/2023**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ALTIERI JOSE CORREA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.364.245-0/PR e inscrito no CPF nº 087.447.439-63, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 106/2022, matrícula: 3434-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**90B17338

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1. BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.278.294/0001-30, com sede social na Rua Governador Trota, nº 105, Bairro Centro, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR FRANCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 074.690.199-28, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.876.947-3 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Duque de Caxias, nº 1015, Bairro Centro, CEP 85.301-300, Laranjeiras do Sul-PR, endereço eletrônico: biomedic.analises.clinicas@gmail.com

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde.

**3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS**

**3.1.** Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo n. 087/2023, à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, e à tabela SIGTAP do SUS com os preços vigentes e atualizados no momento de cada pedido, independentemente de transcrição.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O valor desta ata importa em **R\$ 272.400,00** (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

**4.2.** À cada pedido de compra/empenho, deverá ser aplicado **54,60%** (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) de desconto sobre os preços vigentes e atualizados da tabela SIGTAP do SUS, em consonância com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)  
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.301.0007.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**2300** - 00000 - Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**2540** - 00000 - Recursos Ordinários (Livre)  
**2550** - 00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

10.301.0007.2030 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB / APSUS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**2590** - 00493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual

**6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

**7. VIGÊNCIA DA ATA**

**7.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

**7.2.** A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**8. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

**9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**9.1.** A coleta das amostras e a entrega dos resultados dos exames deverão ser feitas em estabelecimento do FORNECEDOR, na sede do município de Cândói/PR.

**9.2.** A data da coleta será de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, e não poderá ser superior à **2 dias úteis**, contados da data de emissão da autorização do exame.

**9.3.** O FORNECEDOR deverá entregar o resultado dos exames, diretamente ao paciente, nos dias úteis, das 13h00 às 16h30min, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar da coleta da amostra.

## **10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

## **11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1.** O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO, paciente ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio

11.1.6. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços

11.1.8. Executar e cumprir fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução

11.1.9. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços

11.1.10. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, independentemente do recebimento de seus créditos devidos pelo MUNICÍPIO

11.1.11. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva

11.1.12. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço

11.1.13. Manter o MUNICÍPIO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do serviço

11.1.14. Se responsabilizar pelos encargos com deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos

11.1.15. Se responsabilizar por eventuais fretes, carregamentos e descarregamentos

11.1.16. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços

11.1.17. Manter sempre informado a Secretaria de Saúde sobre o andamento dos trabalhos, comunicando sempre qualquer situação atípica que lá ocorra para que possam ser tomadas as providências necessárias.

## **12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A medição e recebimento provisório ocorrerão mensalmente, no ato da apresentação da nota fiscal referente aos exames efetivamente realizados e das suas respectivas autorizações para conferência pela Comissão de Recebimento.

**12.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

12.2.2. For constatado por profissional competente, que o serviço prestado é de má qualidade, ou que não é compatível com a descrição do objeto

12.2.3. A coleta e/ou análise tenha sido realizado em local inapropriado ou não atender as normas da vigilância sanitária

12.2.4. O serviço não esteja sendo prestado dentro dos prazos fixados.

**12.3.** No prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto.

**12.4.** Não havendo manifestação da comissão no prazo fixado, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

## **13. DA NOTA FISCAL**

**13.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

**13.2.** Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.

**13.3.** A nota fiscal e as correspondentes autorizações de exames deverão ser apresentadas à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação.

## **14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.

**14.2.** O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a parcela do objeto executada, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.

**14.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**15.1.** A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

**17.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

**17.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Não mantiver a proposta

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

18.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual

18.1.6. Executar a prestação do serviço com profissionais não apresentados e autorizados pela Administração

18.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

18.1.8. Cometer fraude fiscal

18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

**18.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.3.** Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

18.3.3. Multa de até 30 (trinta) ufm pela prestação do serviço com profissional não apresentado e autorizado pela Administração

18.3.4. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

18.3.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

18.3.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.3.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

18.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**18.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.5.** A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

**18.6.** As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

**18.7.** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

**18.8.** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

## **19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**19.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

**19.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**19.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**19.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

**19.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**19.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**19.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

**19.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

## **20. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** Considerando que os preços da tabela SIGTAP são atualizados periodicamente pelo Ministério da Saúde, não haverá necessidade de repactuação dos preços.

## **21. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**21.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público

21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

## **22. DA PUBLICAÇÃO**

**22.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 10 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**JULIO CESAR FRANCO**  
Biomedics Análises Clínicas LTDA

Testemunhas:

**MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA**  
CPF 064.466.009-09

**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**  
CPF 104.220.249-45

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador: D9460CE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**INEXIGIBILIDADE 001 2023 E EXTRATO DE CONTRATO**  
**003 2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**001/2023.**

**Processo. Adm. n.º 006/2023**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, sita à Av. Melvim Jones, 1194, Barracão 05, CEP: 87.070-030, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 43.998.179/0001-20, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a realização de Show com a Dupla "**BRUNO E BARRETO**", nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 28 de abril de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023.**

**Fundamentação: Artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II ambos da Lei 8.666/93.**

**Processo. Adm. n.º 006/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.**

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "**BRUNO E BARRETO**", nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 28 de abril de 2023, com início a partir das 23:00 (vinte e três horas) e duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), nas intermediações do Estádio Municipal de Capitão Leônidas Marques "João Ruth Schmidt", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

**VALOR:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**RECURSOS:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: **943 - 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;**

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de até 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Thibes de Melo  
Código Identificador: CA8CBE0B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**INEXIGIBILIDADE 002 2023 E EXTRATO DE CONTRATO**  
**004 2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**002/2023.**

**Processo. Adm. n.º 007/2023**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELL**, sita à Rua Bernardino Fortunato, 91, Conjunto Cafezal 1, CEP: 86.049-100, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 33.144.771/0001-01, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a realização de Show com a Dupla "**JEANN & JULIO**", nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 29 de abril de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023.**

**Fundamentação: Artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II ambos da Lei 8.666/93.**

**Processo. Adm. n.º 007/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELL.**

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "**JEANN & JULIO**", nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 29 de abril de 2023, com início a partir das 23:00 (vinte e três horas) e duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), nas intermediações do Estádio Municipal de Capitão Leônidas Marques "João Ruth Schmidt", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**RECURSOS:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

**\* 943 - 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;**

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de até 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Thibes de Melo  
Código Identificador: EB8E2305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 314/2020.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por **MARCELO WAIS** portador (a) do CPF sob n.º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

Fica somado ao valor contratado o total de **R\$ 550,36** (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente a inclusão do veículo:

**01 (um) veículo Fiat Fastback Turbo 270 – Ano/Mod. 2022/2023 – Placas SEF2I87 – Chassi 9BD376A37PYB14092**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S/A**  
 Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:6DBC09FF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

**Processo ADM. nº 008/2023.**

**Solicitação n.º 034/2023.**

**Preâmbulo:** O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023, torna público**, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais de processamento de dados (tintas e toner), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e SEMED, onde são realizadas impressões de atividades curriculares e complementares aos alunos, documentos obrigatórios, documentação de expediente necessária ao funcionamento de todas as instituições.

**Valor estimado da licitação: R\$ 46.262,40** (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.02.2023.**

**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.02.2023.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

**Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** – Código **UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br** (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail **licitacaoclm@hotmail.com**.

**ATENÇÃO**

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**CLEUZA MARIA DA SILVA**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:D4EC90E6**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS**  
**E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 001/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES, CNPJ 48.419.690/0001-44</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 139.200,00</b> (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES</b>
Contratada

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa

**Código Identificador:3A6B765D**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS**  
**E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº
--------------	---------------------------------------------------

	76.965.789/0001-87
Contratado:	A. CAETANO - TRANSPORTES - ME, CNPJ 15.529.917/0001-55
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 325.418,80 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**3D73C817

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 001/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ALCIBIDES ABUCARUB -ME, CNPJ 08.606.304/0001-09
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 208.174,80 (duzentos e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal –
Contratante
ALCIBIDES ABUCARUB -ME
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**9CA9CBC4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ENEVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ 08.594.736/0001-47
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
ENEVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**95D11978

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	FABIANA DE SALES MODAS, CNPJ 07.165.010/0001-26
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 101.934,00 (cento e um mil, novecentos e trinta e quatro reais)

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
FABIANA DE SALES MODAS
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**E5849951

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME, CNPJ 29.107.376/0001-81</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 231.614,40 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)</b>

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**2F02A17E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME, CNPJ 08.602.565/0001-50</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 90.630,00 (noventa mil, seiscentos e trinta reais)</b>

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**DE7FF9FA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME, CNPJ 13.404.535/0001-70</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 174.216,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais)</b>

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**61CB45F1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME, CNPJ 10.750.691/0001-02</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)</b>

## Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**A8805B36

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES, CNPJ 81.425.670/0001-51
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 241.909,92 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos)

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**6770560A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES, CNPJ 08.742.436/0001-68
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 104.006,00 (cento e quatro mil e seis reais)

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES</b>

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**2AC42057

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 46.491.768/0001-06
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 103.537,60 (cento e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal –
Contratante
<b>ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**345131E4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ROGERSON ARIIVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921, CNPJ 37.107.304/0001-62
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	R\$ 37.668,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>ROGERSON ARIIVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**56938F4A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>VALDECI DE MOURA TRANSPORTES, CNPJ 44.392.676/0001-43</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)</b>

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal –
Contratante
<b>VALDECI DE MOURA TRANSPORTES</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**821C186F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>VALDEMIR DE MOURA, CNPJ 31.651.633/0001-93</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 129.846,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais)</b>

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal –
Contratante
<b>VALDEMIR DE MOURA</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**B7B21E41

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO INTERNO Nº 01/2023**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	<b>VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE, CNPJ 11.006.373/0001-96</b>
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
Vigência do Contrato:	09/02/2023 à 09/02/2024
Valor Contratual:	<b>R\$ 245.374,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)</b>

**Dotação Orçamentária**

27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	102	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	119	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00.	-	125	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**7DFE6F19

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 3.963 DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão de Terraplanagem, Piqueteamento das quadras e lotes e abertura de ruas e rede de Galerias Pluviais, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município”.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o parecer datado de 29 de novembro de 2022, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, opinando pela liberação parcial das cauções referente a obras de infraestrutura, em razão de conclusão das obras de Terraplanagem, Piqueteamento das quadras e lotes e abertura de ruas e rede de Galerias Pluviais.

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica liberada as cauções para a empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783/000170, referentes aos **LOTES 01, 02 e 03 da QUADRA Q e LOTES 01, 02, 03 e 4 da QUADRA X e LOTES 01, 02 e 03 da QUADRA V**, em razão da conclusão de

obras de Terraplanagem, Piqueteamento das quadras e lotes e abertura de ruas e rede de Galerias Pluviais.

**Art.2º:** Ficam sob a responsabilidade do empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - EPP**, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução.

**Art.3º:** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva  
**Código Identificador:**567724AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE**  
**MELHORIA Nº 2/2023**

O Departamento Tributário no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas no art. 105 e seguinte da lei 503/2001, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes, com fundamento na lei 1.384/2018 e lei 1.559/2022, **NOTIFICAR** o proprietário sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** referente ao imóvel abaixo indicado:

Nº	CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE
01	1-8236	H.E.I	0232/V	11

Conforme determina a legislação vigente, referidos valores serão lançados em parcela única, com vencimento juntamente com o IPTU do ano do exercício vigente.

O parcelamento poderá ser realizado na forma prevista na lei 1.559/2022, com a correção aplicada ao IPTU, mediante solicitação do interessado diretamente no Departamento Tributação, até a data de 30/03/2023.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Diretor Do Departamento Tributário

**Publicado por:**  
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes  
**Código Identificador:**E7C4C1BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**CONTRATAÇÃO:** Quem apresentar documentação conforme edital.

**PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento.

**PRAZO:** O prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2023.

Catanduvas, 10/02/2023.

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**0953A39F

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 2/2023**

**Modalidade de Licitação:** INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023  
**Número Processo:** 8/2023

**Síntese do objeto:** **ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo, logo a sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá mensalmente.

Sendo que a abertura da primeira sessão se dará no dia **28/02/2023 às 14:00 horas.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 623 – Centro - Catanduvas – PR, pelo telefone (45) 3234-8500, site do Município: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br), e ainda solicitado pelo e-mail: [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br)

Catanduvas – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**8D491ED1

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2023**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**  
nº 002/2023

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 003/2023, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial “AMP – Associação dos Municípios do Paraná”, na data de 01/02/2023, Edição nº 2701, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600202	KAROLINE MARCHIORE	PSICÓLOGO	4
81601053	EVA DAMBROSKI HORN DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sonia Mara da Rosa  
**Código Identificador:**E1C5E750

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 01/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023**

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s)

candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600064	ZENIR DE FÁTIMA CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	43
81600880	JULIANA CLAUDIA SANTIN	PSICÓLOGO	5

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sonia Mara da Rosa

**Código Identificador:**ADEC02F5

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 111 DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE RESCINDIR A O ITEM 111 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022** com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o item 111 (IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendência alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**6E7C5751

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

#### TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE; e do outro lado a Associação de Proteção à Maternidade Infância e Família - AMIF, inscrito no CNPJ nº 77.321.008/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Maziad Felício, nº 615, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Mônica Servelin de Paula, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul-pr, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**, regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por finalidade firmar parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacional para crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil, em consonância com a política educacional adotada pelo Município e em cumprimento a Constituição Federal do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE**

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR o valor de referência no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor, para o ano letivo de 2023. Sendo recursos do FUNDEB conforme Lei Orçamentária e Ata de aprovação do conselho do FUNDEB.

**Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 04/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

**Parágrafo único** – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devesse ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.

§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.

§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação

financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:

I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;

II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;

V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO**

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.

§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:

I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.

§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.

§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT**

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).

§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.

§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.

§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.

§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO**

Os presentes terão como dotação orçamentária:

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3520	08.002.12.365.0023.2047	102	3.3.50.43.35.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.

§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).

§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:

I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:

- Plano de trabalho e suas alterações;
- Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
- Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
- Comprovantes de repasses pela Concedente;
- Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
- Comprovantes das despesas;
- Comprovantes de devolução de saldos;
- Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
- Extratos bancários;
- Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
- Outros documentos referentes à transferência.

II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;

III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:

- As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;

- Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;

- Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;

- Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;

- Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;

- Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou à Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

**Parágrafo único** – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:

- Inexecução do objetivo conveniado;
- Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
- Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
- Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:

- Desvio de finalidade;
- Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
- Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
- Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
- Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:

- Rescisão do ato de transferência voluntária;
- Extinção do ato de transferência voluntária.

§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a consequente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.

§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS**

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1. Obrigar-se á:

- a) acolher, por matrícula regular e gratuita, o número máximo de alunos que tiver capacidade de atender;
- b) manter em seus arquivos a relação dos trabalhos realizados como objeto do presente Termo de Colaboração;
- c) encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas, bem como, mensalmente, o boletim de frequência dos mesmos;
- d) permitir e garantir o livre acesso de Servidores da Secretaria de Educação, Controle Interno do MUNICÍPIO, Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

13.2 apresentar previamente à assinatura do acordo de colaboração e sempre que forem solicitados pela Administração Pública, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.3 divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

**Parágrafo único** – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS VEDAÇÕES**

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:

- I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
- II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
- III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
- IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
- VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
- VII - Pagamento de taxas bancária multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientações social, que esteja

diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contêm nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

**Parágrafo único.** Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.

§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablôides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.

§ 5º É vedado a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.

§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GESTÃO DOS RECURSOS**

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A administração pública promoverá monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Caberá ao gestor do acordo de colaboração elaborar o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada para homologação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO GESTOR DO ACORDO DE COLABORAÇÃO**

O gestor do acordo de colaboração, designado pela administração pública, é o agente público responsável pelo controle, fiscalização e acompanhamento da execução da parceria, competindo-lhes as atribuições previstas

no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente acordo de colaboração será efetivada no Diário Oficial do Município, às expensas da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações no SIT, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.

§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecurável do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do transito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.

§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III, b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 10 de Fevereiro de 2023.

#### **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### **MÔNICA SERVELIN DE PAULA**

Associação De Proteção Á Maternidade Infância E Família  
Vice-Presidente

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:89DA6266

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

#### **Processo Administrativo nº 001/2023**

#### **Pregão Presencial nº 001/2023**

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 009/2023, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **01 de março de 2023** às **13h30min**, na Sala de Licitações desta Casa de Leis, sito o endereço à Praça Monsenhor Celso nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de **Vale-Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar**, aos servidores da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR para aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **13h30min do dia 01 de março de 2023. Valor Máximo: R\$ 102.510,00 (cento e dois mil quinhentos e dez reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-econtratos/licitacoes-em-damento-e-finalizadas-ou-fornecido-atraves-de-solicitacao-pelo-e-mail-camaralicitaceroazul@gmail.com>. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone: (41) 3662-1115, ramal 220.

Cerro Azul/PR, 10 de fevereiro de 2023.

#### **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jocenir de Barros Stepenowsky  
Código Identificador:A32A404D

#### **SECRETARIA GOVERNO**

#### **DECRETO Nº 214/2022. ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 214/2022, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE ERRO DE DIGITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 004/2021, em seu artigo 3º;

#### **DECRETA:**

ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme dispõe a Lei Municipal 004/2021, para gestão 2023 a 2026, conforme abaixo relacionado:

#### **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR	SUPLENTE
Izandra Nicolau da Silva Lobo	Angela Maria Hilmann
Egon Eduardo da Silva Godoy	Ely Ruban Muller

#### **Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

TITULAR	SUPLENTE
Adriane do Carmo Lourenço	Eliziane de Fátima Coutinho Osten

#### **Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

TITULAR	SUPLENTE
Adriana Chaves da Silva	Vania Maria da Guia Silva

**Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:**

TITULAR	SUPLENTE
Elvio Rosner Marche	Adulfi Platner

**Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

TITULAR	SUPLENTE
Rosângela Maria Braine dos Santos	Silmara do Rocio dos Santos

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR	SUPLENTE
Rosemari Raab Rocha	Andreia Cristiane Coutinho

**Representantes do Conselho Tutelar:**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Izabel Rodrigues	Adriana Pereira

**Representantes das Organizações da Sociedade Civil:**

TITULAR	SUPLENTE
Nelson Lorenski	Ricardo Luiz de Oliveira

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2022.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**301C5599

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 001/2023**

A superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo de nº 13º inciso XII, da Lei Municipal de nº 32/2007.

Resolve:

**Artigo 1º-** Institui a Comissão, para análise da seleção dos novos membros, que farão parte do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV, para o mandato que corresponde ao ano de 2023 a 2027.

**Artigo 2º-** A referida Comissão será composta dos seguintes órgãos da Municipalidade:

**ROSIMARI RAAB ROCHA-** RG Nº 1.004.364-5 – Membro do Conselho Administrativo Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV

**VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER-** RG Nº 7.308.330-3 – Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

**PRISCILA MARIA BESTEL-** RG Nº 9.829.830-4 – Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

**PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO-** RG Nº 8.598.693-7 – Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**5E225C76

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 008/2023**

**DECRETO N.º 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2023, será no dia **25 de abril de 2023** para pagamento à vista.

**Parágrafo Único.** Havendo parcelamento, o vencimento ocorrerá todo dia 25, com início no mês de abril até o término das parcelas, inclusive nas hipóteses de parcelamento com desconto, dispostas no artigo 2º.

**Art. 2º** - Conceder-se-á desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2023, no Município de Colombo, nas formas:

I – 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento à vista;

II – 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes;

**Parágrafo único.** Os que optarem pela forma de pagamento parcelado com desconto deverão promover o pagamento rigorosamente em dia, sob pena de perder os descontos do inciso acima, das parcelas vencidas.

**Art. 3º** - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

25/04/2023– 1ª Parcela

25/05/2023– 2ª Parcela

25/06/2023– 3ª Parcela

25/07/2023– 4ª Parcela

25/08/2023– 5ª Parcela

25/09/2023– 6ª Parcela

**Art. 4º** - O prazo para requerimento de isenção do IPTU 2023 se dará até 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela única, em conformidade com a Lei 503/93.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 57/2022.

Paço Municipal de Colombo, 06 de fevereiro de 2023

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**CF3D3819**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO N.º 006/2023****EXTRATO 006/2023 – TERMO DE CESSÃO**

CEDENTE:Município de Colombo/Pr.

CESSIONÁRIO:Município de Almirante Tamandaré

**OBJETO: Renovação da Disposição Funcional mediante permuta das servidoras Dulcineia Rodrigues Brandão Godoi e Fernanda Grazielle Busato.****LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 03 de Janeiro de 2023**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Gerson Denilson Colodel**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**6DA11BF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º  
004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5176/2023**

Fica prorrogado o contrato de trabalho oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
15747	ELIZIANE CHEMIM	PSICÓLOGO	02/02/2023

Colombo, 10 de fevereiro de 2023.

**LORENA OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cintia Aparecida D'agostin

**Código Identificador:**457B5561**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º  
004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39496/2022**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
16120	EDMAR ROCHA DAMASCENO	NUTRICIONISTA	17/12/2022
16139	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	31/12/2022

Colombo, 10 de fevereiro de 2023.

**LORENA OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA**

Secretário Municipal de Administração

**MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cintia Aparecida D'agostin

**Código Identificador:**EB32884E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023**

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “Por item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de fevereiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**7877E8F0**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 35/2023****DECRETO 35/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2031 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA****Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.1.022.	Pavimentação/Adequação De Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1234	1.00.826	382.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>382.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.54.01.02.00	Contrato de Repasse 908646/2020 - Adequação de Estradas Vicinais	1.00.826	382.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>382.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bruno Wonsovicz  
Código Identificador:F0FD6202

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 37/2023**

**DECRETO 37/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2033 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014.	Pavimentação De Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1236	1.00.615	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.300.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.01.03.00	Operação de Crédito - Ag. Fomento Fonte 615	1.00.615	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.300.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bruno Wonsovicz  
Código Identificador:B201952A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 38/2023**

**DECRETO 38/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2034 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.1.002.	Aquisição De Patrulha Mecanizada			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1237	1.00.856	362.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>362.900,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.53.01.01.00	Repasso Convênio 926242/2022 Mapa - Patrulha Mecanizada	1.00.856	362.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>362.900,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bruno Wonsovicz  
Código Identificador:A0D64BF9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 41/2023**

**DECRETO 41/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2037 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014.	Pavimentação De Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1240	1.00.828	960.019,00
<b>TOTAL</b>				<b>960.019,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.54.01.01.00	Contrato de Repasse 906730/2020 - Pavimentação Asfáltica	1.00.828	960.019,00
<b>TOTAL</b>			<b>960.019,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**15E7C9BD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 42/2023**

**DECRETO 42/2023**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2038 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
27.812.0018.1.008.	Construção/Ampliação Centros Esportivos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1241	1.00.858	130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.02.00	Repasso Convênio 1369/2022 SEDU - Reforma do Ginásio de Esportes	1.00.858	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**705B9D60

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 45/2023**

**DECRETO 45/2023**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2041 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.1.009.	Construção/Ampliação/Reforma Unidades De Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1243	1.00.5181	585.000,00

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1247	3.00.5001	65.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1248	3.00.1015	281.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>931.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	281.000,00
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>346.000,00</b>	

II – O valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.01.01.00	Incentivo Financeiro Construção UBS - Resolução SESA 765/2019	1.00.5181	585.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>585.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**A68BDFE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8666/1993

**OBJETO:** CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

**DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA:

0300104122000320073390390000 fonte 1000

**VALOR: R\$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)**

**CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/01/2023**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**CE27F185

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza

**VALOR TOTAL: R\$ 26.202,74 ( Vinte e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos )**

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO BUBNIAK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.76.251.107/0001-74

**DATA: 25/01/2023**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**3CC5C766

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 324/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022**

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Entrega de envelopes no período de 14/02/2023 a 06/03/2023 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** Sessão pública para abertura e análise no dia 07/03/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JAIME KFIATKOSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto nº 005/2023

**Publicado por:**  
Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**6DCC22B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS AFINS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de **R\$ 1.829.612,95**(Um milhão oitocentos e vinte nove mil seiscentose doze reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/02/2023 às 08h30min. do dia 06/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/03/2023 às 10h:00min. do dia 06/03/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 06/03/2023.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2023

**MAYNARA CORDEIRO**

Pregoeira  
Decreto nº 010/2023

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**2BA2268B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2023**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
73º	SANDRA TANAN RAMOS
76º	SIMONE DIAS PECHEBEUKA GABINACIA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
68º	DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ

Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**BC888E13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2023**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ELIETE SETLIK WOJCIK

Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**618FF98D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 011/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo solicitado através do Protocolo nº 131/2023.

RESOLVE

Art.1º. Designar ou servidores ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ, inscrita no CPF nº 835.509.339-91, professora, matrícula 19012 como GESTORA da parceria celebrada pelo TERMO DE COLABORAÇÃO, em que figuram o MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MP 1.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º. São atribuições do Gestor.

I - acompanhar e fiscalizar a execução a execução da parceria,

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam compreender as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13019/2014 e suas alterações,

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 2.029 de 08 de janeiro de 2023 e Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inciso VI artigo 30, da Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliézer Lima Reis  
**Código Identificador:**9DE091D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal 2.029 de 08 de fevereiro de 2023 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação na modalidade EDUCAÇÃO ESPECIAL, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República do Brasil, bem como na colaboração para regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade o âmbito do Município de Contenda.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA foi reconhecida pela Lei Municipal nº 717/97 de 17/09/1997 de Utilidade Pública e presta atendimento às demandas da Administração Pública, tudo com autorização de Lei Municipal para celebração de convênios e parcerias, atingindo todos os objetivos, metas e planos de aplicação bem como, regularidade e aprovação nas prestações de contas conforme instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.

Possui missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenções, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa excepcional

ou pessoa com deficiência, com capacidade de proporcionar desenvolvimento mental e social daquelas atendidos pela entidade.

É voltada a prestar serviços voltados à Educação para alunos na qualidade de excepcional ou pessoa com deficiência.

Serão beneficiados os alunos com necessidade educacionais especiais atendidos pela instituição, como substituto do atendimento educacional público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para a instituição estar devidamente habilitada e qualificada para oferta do atendimento educacional especializado.

Todos os recursos ofertados serão utilizados para uma melhor manutenção e organização do transporte escolar, proporcionando aos alunos deslocamento de qualidade e segurança, Garantindo a permanência e assiduidade dos educandos a escola, bem como a manutenção de imóveis para proporcionar condições dignas de estudo.

Proporcionará a oferta de EDUCAÇÃO ESCOLAR e APOIO a Educação Escolar aos alunos matriculados com necessidade educacional especial com cumprimento a Política Educacional e a Constituição da república Federativa do Brasil.

Valor de repasse disposto na Lei nº 2.029/2023: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no exercício de 2023, divididos em 08 (oito) quotas de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme condições a serem previstas em termo de colaboração.

Dotação orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.033. 3.3.50.43.00.00 fonte 1000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2023.

**DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado Prazo de 5 (cinco dias), a partir da data da publicação no site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), para IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lucia Pereira Franco da Paz  
**Código Identificador:**ABD70497

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8122 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**DECRETO Nº. 8.122, de 10 de fevereiro de 2023.**

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do

Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

**DECRETA**

**Art. 1º. Nomear**, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JISLAINE FORNARI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES**, localizada no bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**BFB00EB6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO Nº 8124 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO  
PUBLICO 001/2019**

**DECRETO Nº. 8.124, de 10 de fevereiro de 2023.**

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município

de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

**DECRETA**

**Art. 1º. Nomear**, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EUNICE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **AGENTE DE EXECUÇÃO I** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, a disposição da Unidade Escolar: **Escola Prefeito Paulino Stédile**, localizada no centro, neste município, no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento.

**Art. 2º.** A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**F497AF9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão de inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*“(…)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(…)”.*

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.214/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de

Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 523.860,80 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**2965FB11

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 09.02.2023 a 08.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
23/2023	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93	150.338,80
24/2023	G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA	19.000.042/0001-50	116.346,84

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**E559C09C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calhas, rufos e consertos em geral, metalurgia incluindo fornecimento de material, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, jardinagem, reparo de calçadas e passeios com lajotas. Prazo: 12 meses, 10.02.2023 a 09.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
10/2023	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	82.090,00
11/2023	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	800.000,00
12/2023	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	399.996,00

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**693518A7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, ORIENTADOR SOCIAL E

ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 14 de fevereiro de 2023 até às 08h00 do dia 03 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 03 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h00 do dia 03 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 500.400,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**E8E9831B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 13.02.2023 a 12.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
25/2023	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES	10.341.882/0001-02	182.318,24

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**3435BF59

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.214 de 16 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Parceria. Valor total do repasse de R\$ 523.860,80. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2023.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**00359DF4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 98/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL

VIVIDA - PR - Detentora: CORDOVA & BORTOLINI LTDA, CNPJ/MF nº 79.432.126/0001-95. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 51, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023 e alteração da marca para PETRONAS (CASE). O valor total deste aditivo é de R\$ 2.340,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**D9018C38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVO**

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 26/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 27.787.054/0001-03. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 193, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.873,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maira Soares

**Código Identificador:**5490A126

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
DECRETO Nº 06/2023 – 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste;

**CONSIDERANDO**, que os vereadores da Mesa Diretiva estarão em viagem à Brasília, DF, para acompanhar o Prefeito em busca de recursos para o Município de Diamante D'Oeste junto ao Governo Federal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Recesso branco no dia 13 de fevereiro de 2023. Deste modo não haverá Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Damante D'Oeste.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Saete Lucio da Costa

**Código Identificador:**8046BE33

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023**

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Contrato:	Contrato n.º 002/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ 08.678.742/0001-82
Objeto:	Contratação de empresa para a Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/ PR.
Valor total:	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Prazo:	12 (doze) meses
Data da assinatura:	10 de fevereiro de 2023

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Claudia Britto Lorenzo

**Código Identificador:**8F90ABB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 1919/2023**

**DECRETO Nº 1919/2023**

Exonera, a pedido, a servidora Natalia Becchi Borçatto cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **NATALIA BECCHI BORÇATTO**, matrícula funcional 19165-1, portadora da Cédula de Identidade 10.239.396-1/PR e do CPF/MF n.º 087.558.049-18, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licitações, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 17368/2021.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**CFC86863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19205/2023**

**DECRETO Nº 19205/2023**

Contrata a Senhora Marta Cicera dos Santos Piva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.634.691-0/PR e do CPF/MF n.º 048.007.177-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:8FE3B550

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19206/2023**

**DECRETO Nº 19206/2023**

Contrata a Senhora Alcione Gorete Tedesco da Costa para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.582.700-8/PR e do CPF/MF n.º 035.159.309-81, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:4679BB88

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19207/2023**

**DECRETO Nº 19207/2023**

Contrata a Senhora Leila Maria Derengoski Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.921.158-1/PR e do CPF/MF n.º 054.968.659-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:5A02305F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19208/2023**

**DECRETO Nº 19208/2023**

Contrata o Senhor José Guilherme Steinhaus para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata o Senhor **JOSÉ GUILHERME STEINHAUS**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.613.394-6/PR e do CPF/MF n.º 047.523.489-85, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**433BCBAE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19209/2023**

**DECRETO Nº 19209/2023**

Contrata a Senhora Ana Paula Santos da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.262.227-8/PR e do CPF/MF n.º 092.205.989-65, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F8A2C6E7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19210/2023**

**DECRETO Nº 19210/2023**

Contrata a Senhora Veridiane Martinazzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **VERIDIANE MARTINAZZO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.853.043-6/PR e do CPF/MF n.º 097.119.849-70, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**EBD3E898

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19211/2023**

**DECRETO Nº 19211/2023**

Contrata a Senhora Ana Flavia Wosniak para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ANA FLAVIA WOSNIAK**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.829.206-5/PR e do CPF/MF n.º 052.295.629-78, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**B6AE1EC5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19212/2023**

**DECRETO Nº 19212/2023**

Contrata a Senhora Jheniffer Leticia de Avila para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **JHENIFFER LETICIA DE AVILA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.841.184-4/PR e do CPF/MF n.º 090.310.829-10, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**8549F800

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19213/2023**

**DECRETO Nº 19213/2023**

Contrata a Senhora Elisete Silva de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ELISETE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.064.707-0/PR e do CPF/MF n.º 020.120.669-25, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**83C57CD3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19214/2023**

**DECRETO Nº 19214/2023**

Contrata a Senhora Clenir Piva Bianchin para o cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CLENIR PIVA BIANCHIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.467.185-0/PR e do CPF/MF n.º 047.849.509-90, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**9CA1C5EC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19215/2023**

**DECRETO Nº 19215/2023**

Nomeia o Senhor Alex Brendon Souza Wronski para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.902.715-0/PR e do CPF/MF n.º 104.702.299-00, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 07 de fevereiro de 2023, enquadrado nos termos da Lei 2616/2022.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**3234CABA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19216/2023**

**DECRETO Nº 19216/2023**

Nomeia a Senhora Neiva Capelett para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação, Símbolo C-5.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **NEIVA CAPELETT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.165.391-7/PR e do CPF/MF n.º 028.073.659-22, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 03 de fevereiro de 2023, enquadrado nos termos da Lei 2616/2022.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F3130612

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19217/2023**

**DECRETO Nº 19217/2023**

Nomeia o Senhor Jeferson Savicki para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Redes de Computadores e Comunicações, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **JEFERSON SAVICKI**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.484.862-1/PR e do CPF/MF n.º 092.346.039-07, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Redes de Computadores e Comunicações, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 07 de fevereiro de 2023, enquadrado nos termos da Lei 2616/2022.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**B4299D0A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19218/2023**

**DECRETO Nº 19218/2023**

Contrata a Senhora Ivanilda Civardi Prestes para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **IVANILDA CIVARDI PRESTES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.016.847-4/PR e do CPF/MF n.º 822.020.109-63, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de

dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**735FD878

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19219/2023**

**DECRETO Nº 19219/2023**

Contrata a Senhora Alana Cristina Antunes da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.319.227-7/PR e do CPF/MF n.º 096.614.569-09, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**8AB551D3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19220/2023**

**DECRETO Nº 19220/2023**

Contrata a Senhora Adenilce Schmit para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ADENILCE SCHMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.049.574-9/PR e do CPF/MF n.º 858.377.419-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento

temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**A4313218

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 19221/2023**

**DECRETO Nº 19221/2023**

Contrata a Senhora Lurdes Zanella para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **LURDES ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.690.737-1/PR e do CPF/MF n.º 783.867.059-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**274BB3AE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 19222/2023**

**DECRETO Nº 19222/2023**

Contrata a Senhora Gissela Teresinha Bosa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **GISSELA TERESINHA BOSA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.009.268-0/PR e do CPF/MF n.º 045.715.589-29, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**37E041FB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 19223/2023**

**DECRETO Nº 19223/2023**

Contrata a Senhora Cristiane de Fatima Soares de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.261.427-5/PR e do CPF/MF n.º 086.157.329-30, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**2EC29096

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 19224/2023**

**DECRETO Nº 19224/2023**

Contrata a Senhora Thayse Fernanda da Veiga Budal para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **THAYSE FERNANDA DA VEIGA BUDAL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.876.701/SC e do CPF/MF n.º 072.725.649-11, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6931FDF4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19225/2023**

**DECRETO Nº 19225/2023**

Contrata a Senhora Liane Donida para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **LIANE DONIDA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.904.615-5/PR e do CPF/MF n.º 090.135.549-62, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski e Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**42C583FC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19226/2023**

**DECRETO Nº 19226/2023**

Contrata a Senhora Daniela Malacarne para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **DANIELA MALACARNE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.370.581-3/PR e do CPF/MF n.º 096.515.459-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**39D96A80

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19227/2023**

**DECRETO Nº 19227/2023**

Contrata a Senhora Ana Claudia Kreff para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ANA CLAUDIA KREFF**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.871.109-0/PR e do CPF/MF n.º 061.512.339-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**EC912E23

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19228/2023**

**DECRETO Nº 19228/2023**

Contrata a Senhora Silvana Lazarotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **SILVANA LAZAROTTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.434.313-7/PR e do CPF/MF n.º 035.326.919-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:9B9E5D96

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19229/2023**

**DECRETO Nº 19229/2023**

Contrata a Senhora Bernardete Kleinibig Moreira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.586.016-3/PR e do CPF/MF n.º 980.468.299-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:9C30C017

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19230/2023**

**DECRETO Nº 19230/2023**

Contrata a Senhora Elizete Francisca Rosa Cardoso para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.219.108-0/PR e do CPF/MF n.º 075.906.809-74, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:A278C191

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19231/2023**

**DECRETO Nº 19231/2023**

Contrata o Senhor Ivan Marcelo das Neves para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata o Senhor **IVAN MARCELO DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.954.539-2/PR e do CPF/MF n.º 058.914.849-43, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:4E198661

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19232/2023**

**DECRETO Nº 19232/2023**

Contrata a Senhora Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.833.706-0/PR e do CPF/MF n.º 044.646.829-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:71ED8EDE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19233/2023**

**DECRETO Nº 19233/2023**

Contrata a Senhora Cristiane Beletini para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CRISTIANE BELETINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.846.446-1/PR e do CPF/MF n.º 101.964.659-40, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de

Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:836A7D07

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19234/2023**

**DECRETO Nº 19234/2023**

Nomeia a Senhora Rosicleia de Mello Pimentel para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.680.088-6/PR e do CPF/MF n.º 064.409.109-65, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:340DC508

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19235/2023**

**DECRETO Nº 19235/2023**

Nomeia a Senhora Maristela Priotto de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.982.446-1/PR e do CPF/MF n.º 032.051.749-76, regularmente aprovada em Concurso

Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**47E7DA5E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19235/2023**

**DECRETO Nº 19235/2023**

Nomeia a Senhora Maristela Priotto de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.982.446-1/PR e do CPF/MF n.º 032.051.749-76, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**693AAA87

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19236/2023**

**DECRETO Nº 19236/2023**

Nomeia a Senhora Andressa Aparecida Panisson Santiago para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “B” – Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **ANDRESSA APARECIDA PANISSON SANTIAGO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.371.319-2/PR e do CPF/MF n.º 077.865.119-38, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “B” – Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**A4947BA7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19237/2023**

**DECRETO Nº 19237/2023**

Nomeia a Senhora Simoni Aparecida Mistura para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **SIMONI APARECIDA MISTURA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.365.833-0/PR e do CPF/MF n.º 028.847.499-69, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**894F7563

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19238/2023**

**DECRETO Nº 19238/2023**

Contrata a Senhora Kelita Lorini Formighieri para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **KELITA LORINI FORMIGHIERI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.802.904-4/PR e do CPF/MF n.º 087.348.809-17, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**66F2DFD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19239/2023**

**DECRETO Nº 19239/2023**

Contrata a Senhora Eliane Belletini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ELIANE BELLETINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.399.602-5/PR e do CPF/MF n.º 904.889.389-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**388DB7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19240/2023**

**DECRETO Nº 19240/2023**

Nomeia a Senhora Celene Aparecida Balena para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **CELENE APARECIDA BALENA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.734.931-2/PR e do CPF/MF n.º 656.852.969-91, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**582253B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19241/2023**

**DECRETO Nº 19241/2023**

Contrata a Senhora Eliane Orben para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ELIANE ORBEN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.727.103-3/PR e do CPF/MF n.º 926.545.251-04, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**79D52423

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19242/2023**

**DECRETO Nº 19242/2023**

Contrata o Senhor Moacir Henrique Lopes Antunes para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata o Senhor **MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.393.809-7/PR e do CPF/MF n.º 068.798.309-60, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1033E8C8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19243/2023**

**DECRETO Nº 19243/2023**

Contrata a Senhora Catia Cristina Iaginski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CATIA CRISTINA IAGINSKI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.996.543-6/PR e do CPF/MF n.º 063.320.619-95, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F434FF4A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19244/2023**

**DECRETO Nº 19244/2023**

Contrata a Senhora Monica Alves de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **MONICA ALVES DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.809.923-0/PR e do CPF/MF n.º 053.231.099-39, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**5D04B262

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19245/2023**

**DECRETO Nº 19245/2023**

Contrata o Senhor Rodrigo André de Bairros para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata o Senhor **RODRIGO ANDRÉ DE BAIROS**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.021.357-5/PR e do CPF/MF n.º 088.853.619-43, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6949E9F5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19246/2023**

**DECRETO Nº 19246/2023**

Contrata a Senhora Sandra Amália Barancelli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **SANDRA AMÁLIA BARANCELLI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.290.050-2/PR e do CPF/MF n.º 006.134.859-71, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**7DAF8393

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19247/2023**

**DECRETO Nº 19247/2023**

Contrata a Senhora Monica Lorenzett para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **MONICA LORENZETT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.084.294-7/PR e do CPF/MF n.º 060.257.789-65, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de

fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F7AA7914

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19248/2023**

**DECRETO Nº 19248/2023**

Contrata a Senhora Dalet Kelly Zinn da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **DALET KELLY ZINN DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.610.631-9/PR e do CPF/MF n.º 082.200.969-26, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**3AF0D5A1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE**  
**COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE**  
**COMPRA DIRETA**

Processo Administrativo: 003/2023  
Dispensa de Licitação: 002/2023  
Aquisição de combustível para abastecimento de veículo oficial.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO**

a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a aquisição de combustível, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2023.

Doutor Ulysses, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**4FD6CBF2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE**  
**COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE**  
**COMPRA DIRETA**

Processo Administrativo: 04/2023

Dispensa de Licitação: 03/2023

**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de**  
**Seguridade Veicular.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Seguridade Veicular**, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2023.

Doutor Ulysses, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**64622F35

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
FABIO ADRIANO MENDES	10	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**FA0CCE93

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA**  
**FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**007/2023.**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 007/2023 que tem por objeto, Aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço por item:

Participante/Vencedor	Valor
ROMA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 79.572.442/0001-62	R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
JOSUÉ VINICIUS MARTINS CNPJ 18.737.570/0001-24	R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
V. KULIK CNPJ 12.579.129/0001-85	R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP CNPJ 12.097.090/0001-60	R\$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2023.

**CAROLINE RODRIGUES DEA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
**Código Identificador:**BBD4E1B0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA**  
**FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**007/2023.**

A Prefeita Municipal, do Município de Fernandes Pinheiro - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço por item, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 007/2023.

Participante/Vencedor	Valor
ROMA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 79.572.442/0001-62	R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
JOSUÉ VINICIUS MARTINS CNPJ 18.737.570/0001-24	R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
V. KULIK CNPJ 12.579.129/0001-85	R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP CNPJ 12.097.090/0001-60	R\$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
**Código Identificador:**CED9ACEF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO N.º 002/2023**

Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para no ano de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Sr. João Mariano de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo IV do Regimento Interno, e conforme o disposto na Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, e a Lei Municipal n.º 315, de 10 de setembro de 2007,

Decreta:

**Art. 1º** - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul:

I – 20 e 21 de fevereiro, ponto facultativo;

II – 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13 horas;

III – 06 de abril, ponto facultativo;

IV – 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

V – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VI – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VII – 13 de maio, Padroeira do Município, feriado municipal;

VIII – 08 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

IX – 09 de junho, ponto facultativo;

X – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

XI – 08 de setembro, ponto facultativo;

XII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIII – 13 de outubro, ponto facultativo;

XIV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XV – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

XVI – 03 de novembro, ponto facultativo;

XVII – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XVIII – 22 de dezembro, Aniversário do Município, feriado municipal;

XIX – 25 de dezembro, natal, feriado nacional;

XX - 23 a 31 de dezembro, recesso.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Francieli Regina Caus

**Código Identificador:**61AAD609

## JURIDICO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - ACEFSS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, estabelecido à Rua João Arisi, 115, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP.: 85618-000, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal em Exercício Sra. **LUCI MARIA ZANELLA ROLIN**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG da SESP/PR sob o n.º 1.944.066-4 e no CPF/MF sob n.º 977.349.699-68; e Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul – ACEFSS, doravante denominada OSC, situada à Avenida Francisco Perondi – Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no CNPJ sob o número 15.279.727/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **HYLO VENICIO FERAZZO**, portador da Carteira de Identidade nº 38729237, e CPF nº 030.847.749-94, residente e domiciliado à Avenida Francisco Perondi nº 282 – Centro, no município de Flor da Serra do Sul/PR, CEP: 85.618-000.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Lei Municipal nº 833/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a realização da Campanha “*Compre Aqui, é da*

*Nossa Gente*”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul – ACEFSS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:** Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 60 dias, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Município de Flor da Serra do Sul, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à conta da ação orçamentária abaixo descrita:

01000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01002 – DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

2.035 – AMPLIAR INCENTIVOS COMERCIAIS

3.3.90.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES..... Total R\$ 6.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC:**

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- II. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
- III. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V. analisar os relatórios de execução do objeto;
- VI. publicar, no Diário Oficial o extrato do Termo de Fomento;
- VII. divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no SIT, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
- VIII. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- IX. informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

X. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;  
 XI. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA OSC:** Cumpre à OSC:

I - A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não esteja previsto na cláusula primeira do presente termo, sob pena de rescisão deste, sem prejuízo da responsabilização de seus dirigentes;

II - Restituir à Administração Municipal os recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descrito na cláusula primeira;

III - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda e qualquer natureza, bem como da responsabilização cível e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado na cláusula primeira;

IV - Encaminhar à Administração Municipal o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do presente instrumento;

V - Prestar contas dos valores recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do final da vigência do presente termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DA OSC:** A OSC tem direito a exigir o repasse da importância descrita na cláusula quarta, em sua integralidade, bem como o cumprimento do prazo previsto na cláusula terceira.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:** Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de ambas as partes, ou em caso de falta grave por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.

Flor da Serra do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – ACEFSS**

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Taciane Andreghetto Cipriani  
**Código Identificador:**7A3A4DE1

**JURIDICO**  
**DECRETO 003/2023**

**DECRETO Nº 003/2023**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**VALMOR FELIE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas Municipais de Flor da Serra do Sul, exceto para os serviços essenciais, os dias **20 e 21 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** - Consideram-se serviços essenciais para o disposto neste decreto o Conselho Tutelar, o qual estará atendendo em regime de plantão.

**Art. 3º** - As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o calendário escolar.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciane Andreghetto Cipriani  
**Código Identificador:**3E1CC491

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 11/2023**

**Ampla Concorrência**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Março de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sítio da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**BBFE77D7

**PREFEITURA**  
**ADITIVO**

EXTRATO CONTRATUAL  
Aditivo Nº.....: 006/2023 - Contrato Nº: 3/2022  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada...: HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA

Valor.....: 83.000,00 (oitenta e três mil reais)  
 Vigência.....: Início: 09/02/2023 Término: 11/03/2023  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2022  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plantão médico hospitalar de sobreaviso a população em geral, com atendimentos nas clínicas básicas em ambiente hospitalar, atendimento as gestantes (pré-natal e parto: normal ou cesáreo) e a realização de procedimentos considerados Eletivos e de Urgência aos cidadãos Sulflorense.

Flor da Serra do Sul, 09 de Fevereiro de 2023

**VALMOR FELIPE JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**6BB37231

**PREFEITURA  
 ADITIVO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 007/2023 - Contrato Nº: 2/2021  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA  
 Valor.....: 35.846,52 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)  
 Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 10/02/2024  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo Federal e Estadual.

Flor da Serra do Sul, 10 de Fevereiro de 2023

**VALMOR FELIPE JUNIOR** -  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**82A4F26C

**PREFEITURA  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 03/2023**

**Ampla Concorrência**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS), às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Fevereiro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**BCABD698

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4.206, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.206, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera a servidora Marcia Alves Coimbra da Silva do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Marcia Alves Coimbra da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01255

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a servidora Marcia Alves Coimbra da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01255, portadora do RG nº 9.319.283-4/PR, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Flórida, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Caroline Tows da Silva  
**Código Identificador:**9DBC3F6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
 LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº  
 02/2023-PMF**

**LOBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

**II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia **28 de fevereiro de 2023**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

**III. REALIZAÇÃO:** dia **28 de fevereiro de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** “menor preço por item”

**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 767.366,24 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: [www.florida.pr.gov.br](http://www.florida.pr.gov.br).

Flórida, 10 de fevereiro de 2023.

**LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luís Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**730D25DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
**CONTRATANTE:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21  
**CONTRATADO:** CLPCON – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERICIA ATUARIAL.  
**OBJETO:** "serviços voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2023, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão."  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil reais e trezentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2023.

**TIAGO SILVA RAMOS**  
Presidente do RPPS  
Foz do Jordao-PR

**Publicado por:**  
Tiago Silva de Ramos  
**Código Identificador:**54335A4D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 294/2022**

**PROCESSO:** Pregão nº 1/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).  
**CONTRATADO:** VISSOTO & RAMOS LTDA (CNPJ nº 08.342.609/0001-50)  
**OBJETO:** "Reequilíbrio de preços através da revisão do Contrato Administrativo nº 294/2022 do Pregão Presencial nº 1/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"  
**REEQUILIBRIO DE PREÇOS:** O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços em 16,95%. Passando o valor R\$ 4,99 (quatro reais com noventa e nove centavos) para R\$ 5,11 (cinco reais com onze centavos) por litro.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**651C3DCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 062/2023**

**PORTARIA Nº 062/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Servidora "MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS" portadora do RG nº 12.443.964-7 SSP/RR e inscrita no CPF nº 074.273.729-21, ocupante do Cargo efetivo de "SECRETARIO MUNICIPAL" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Fevereiro de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**F33EA026

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 17/2023**

**DECRETO Nº17, de 09 de Fevereiro de 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Jordão criado pela Lei Municipal nº 406/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Fundo Municipal de Assistência Social, tem como objetivo de captar e aplicar recursos financeiros, com duração indeterminada e natureza contábil, que se subordinará operacionalmente ao órgão responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - As receitas do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

- I** - repasse dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II** - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III** - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV** - dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
- V** - receitas de acordos e convênios;
- VI** - receitas advindas de todo e qualquer bem que tenha sido destinado à formação do Fundo ou de venda de bem dominial da Prefeitura Municipal, quando realizado com o objetivo de prover receita do FUNDO;
- VII** - contribuições e doações, para efeito desta lei, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismos nacionais ou internacionais que, quando não se constituírem em dinheiro, deverão ser negociadas ou alugadas, para que promovam recursos em espécie;
- VIII** - quaisquer outras receitas eventuais vinculadas aos objetivos do FUNDO.

**Parágrafo Primeiro:** A dotação orçamentária prevista para o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para integrar o orçamento geral do Município, de acordo com a Constituição Federal. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Estado do Paraná Rua Padre Emílio Barbieri, 339 – CEP 85.145-000 – Foz do

Jordão – PR Fone: 42 3639 1180 – Fax: 42 3639 1182 - CNPJ – 01.603.719/0001-80 E-mail: [pmfj@onda.com.br](mailto:pmfj@onda.com.br)

**Parágrafo Único** – O saldo positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUNDO.

**Art. 4º** - Os recursos do FUNDO deverão ser aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, devendo eventuais disponibilidades financeiras serem aplicadas em operações que assegurem, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo do capital existente.

**Art. 5º** - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados na elaboração, desenvolvimento e implantação de programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciela de Faveri

**Código Identificador:**4E4AB7F6

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO  
DECRETO 19**

**DECRETO Nº19/2023**

**SÚMULA:** Nomeia membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDCA do município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento Lei Municipal 405/2009 e 623/2014.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente -COMDCA conforme segue;

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:**

Titular: Suellen Bordinhão Batista - Titular

CPF: 055.529.679-71

Suplente: Fatima Marilim Mendes de Almeida Macedo

CPF: 359.349.809-04

**CRAS:**

Titular: Adriana Antunes

CPF: 063.032.079-95

Suplente: Layza Noely Pizzato

CPF: 059.976.889-41

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:**

Titular: Sonia Mara Pereira

CPF: 053.260.679-51

Suplente: Silmara Matos de Souza

CPF: 053.684.689-89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Franciele Lopes Camargo

CPF: 007.663.889-80

Suplente: Eliane Leydi Almeida

CPF: 098.104.449-23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: Fabiane da Fonseca

CPF: 077.913.119-33

Suplente: Aline Nunes

CPF: 099.352.479-27

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Titular: Anderson Luiz Batista Ribeiro

CPF: 019.758.849-22

Suplente: Bruno Prestes

CPF: 009.744.609-23

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**APAE:**

Titular: Jocemar Claro (titular)

CPF: 057.380.909-77

Suplente: Jackson Willian Farias Barbosa

CPF: 081.891.929-90

**APMF COLÉGIO ESTADUAL DE SEGREDO:**

Titular: Paulo César Maurina

CPF: 957.334.009-78

Suplente: Conceição Lima

CPF: 992.870.648-49

**ENTIDADES RELIGIOSAS:**

Titular: - Ezequiel Ribeiro Batista

CPF: 372.376.599-87

Suplente: - Osmar Silva dos Reis

CPF:023.596.479-46

**PASTORAL DA CRIANÇA:**

Titular: Rosana Apº Gonçalves de Azevedo

CPF: 957.310.169-68

Suplente: Marli Terezinha da Silva Machado

CPF: 696.451.169-53

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA:**

Titular: Emerson Lucas dos Santos

CPF: 080.383.779-82

Suplente: Marcia Denise de Lima Dias

CPF:061.995.879-01

**APMF ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIÉRIE:**

Titular: Paulo Cesar Maurina

CPF: 957.334.009-78

Suplente: Conceição Lima

CPF: 992.870.648-49

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura revogando o decreto 34/2021 e as demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEI FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciela de Faveri

**Código Identificador:**0E011BDB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**035\_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - MARIA DE LOURDES  
FERNANDES MOREIRA DE MELLO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera MARIA DE LOURDES FERNANDES MOREIRA DE MELLO do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada MARIA DE LOURDES FERNANDES MOREIRA DE MELLO do cargo de PROFESSORA, da REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**4D14AD73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de piso laminado nas salas de aula do Centro Municipal e Educação Infantil Herbert de Souza, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**FORNECEDOR:** MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA / **CNPJ Nº:** 09.513.894/0001-98  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.248,08 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR 10 de fevereiro de 2023.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**4C60C720

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 128/2023 - referente a Processo dispensa n.º 15/2023.

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para o Gabinete do Prefeito Municipal e mobiliário para o DEBETRAN.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULINET & MELLO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 129/2023 - referente a Processo dispensa n.º 15/2023.

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para o Gabinete do Prefeito Municipal e mobiliário para o DEBETRAN.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6E4C535D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE.**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 127/2023 - referente a Processo dispensa n.º 16/2023.

**OBJETO:** Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 135 km diários, pelo período de quatro meses.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.765,60 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3670	07.002.12.365.1201.2033	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
3360	07.002.12.361.1201.2032	1013	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**3942E64A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade nº 25/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescentar a quantidade de serviços em 10% (dez por cento) ao item 04 (quatro) sobre o valor do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 2914/2023.

ADITIVO: Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade horas	Valor da Hora R\$	Valor Total R\$
4	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	197,00	111,84	22.032,48

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9F79B44F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 Inexigibilidade nº 97/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da “Cláusula Quarta”, Parágrafo Único do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo “A” (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0070A46B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2021 Inexigibilidade nº 44/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da “Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo “A” (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**EE717B2D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 Inexigibilidade nº 54/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SADIA, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da “Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo “A” (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**56341F50

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

OBJETO – Aquisição de 4(quatro) microcomputadores completos para novas instalações do IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** L. L. MALKUT LTDA  
**CNPJ Nº:** 20.393.199/0001-72

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	86067	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: - Processador de 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.90GHZ e 12M de cache. Referência: Intel® Core™ i5-10400 - Placa mãe ATX, com conexões mínimas: 2xUSB 2.0, 2xUSB, sistema de áudio e porta LAN. Suporte a SSD tipo M2 e compatibilidade total com demais componentes do sistema: - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB) 4400MHz ou superior; - SSD de 512GB; - Placa de Vídeo GDDR6 4GB. Referência: GTX 1650 ou	04	UN	4.100,00	16.400,00

	equivalente; - Fonte de no mínimo 550W, certificação mínima 80 plus bronze PFC Ativo. Ref. Corsair ou equivalente técnico; - Kit com teclado, mouse, caixa de som e mousepad com apoio para o punho. - Licença para Windows 10 ou 11 PRO PT-BR; - Gabinete tipo ATX que comporte o hardware e no min. 1 (uma) ventoinha frontal e traseira de 120mm (inclusas). - Demais cabos e conexões necessárias para o funcionamento.			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 17/2023: R\$ 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:E75DEF3E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Processo nº 30/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para produtos que serão utilizados na manutenção da piscina do Centro da Juventude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**1 – SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 18.202.203/0001-26. ITEM 01 R\$ 54,99; ITEM 04 R\$ 11,00.**

**2 – SANIGRAN LTDA. CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. ITEM 2 R\$ 11,93; ITEM 03 R\$ 249,88.**

**3 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 34.133.591/0001-97. ITEM 05 R\$ 35,00.**

**VALOR TOTAL R\$ 12.269,50 (doze mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:99F50D99

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 939/2021 Inexigibilidade nº 92/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da COMUNIDADE DO KM 20, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da “Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo “A” (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:E995B453

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 Inexigibilidade nº 92/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da “Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo “A” (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:BE7BF7AB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 Inexigibilidade nº 52/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, de acordo com Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da “Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**B86B9B20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa LAIS LANGE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 Inexigibilidade nº 52/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, de acordo com Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da "Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**1608B645

**DRH**

**EDITAL 064-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - FUND I ED FÍSICA PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 064/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**52CB92DC

**DRH**

**EDITAL 065-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 065/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
37º	LUANA BATISTA ANTONELLI	126657544 - SSP/PR	23/05/1994	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**8EF4CF09

**DRH**

**EDITAL 066-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 066/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do

Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
42º	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756 - SSP/PR	10/06/1993	66
43º	GREICIELLE MEURER DE LIMA	125042660	24/01/1994	66
44º	ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	66
45º	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638	24/09/1994	66
46º	PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/PR	26/09/1994	66
47º	DAIANE BARCARO	126423888 - SSP/PR	18/10/1994	66
48º	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	104807925 - SSP/PR	25/01/1995	66
49º	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071-SSP/PR	30/09/1995	66
50º	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336	29/12/1995	66
51º	MARCEL DE SOUZA	10.846.319-8 SSP/PR	21/02/1996	66
52º	AMANDA BERTUOL	135377430 - SSP-PR	30/12/1997	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**87055A5F

**DRH**  
**EDITAL 068-23 PSICÓLOGO PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 069/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ORIENTADOR SOCIAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DORIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	80
2º	CRIMAIR GUEDES	5629730-8 - SSP/PR	21/11/1968	63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**D61504DE

**DRH**  
**EXTRATO 009 CONTRATOS PSS FEVEREIRO 2023**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO**

Contrato nº 140/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 13/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.217,03 Data do ato: 10 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA BATISTA ANTONELLI**

Contrato nº 141/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 13/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.210,18 Data do ato: 10 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLENE GIONGO PIAIA**

Contrato nº 142/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Período do contrato: 13/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.217,03 Data do ato: 10 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA EMÍLIA KESSLER**

Contrato nº 143/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 13/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.217,03 Data do ato: 10 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTA RIANE ABATI**

Contrato nº 144/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 13/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.210,18 Data do ato: 10 de fevereiro de 2023

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**3EE50963

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 778-2023**

**PORTARIA Nº 778/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **13/02/2023 até 14/03/2023** com retorno em **15/03/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**43DB0A25

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 779-2023**

#### PORTARIA Nº 779/2023

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **JULIANA STRINGHI**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **13/02/2023 até 04/03/2023** com retorno em **06/03/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**AE3554B4

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 674-2023**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 674/2023

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do **TESTE SELETIVO** nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

**CONSIDERANDO** a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 07 de Fevereiro de 2023, Edição nº 2705 e Fase II publicada em 10 de Fevereiro de 2023 no site da Prefeitura.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** no dia 13 de Fevereiro de 2023, **JULIANA TEREZINHA GELASKI**, inscrita no CPF sob o nº. 105.816.049-46, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)** do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**0AEA2B5F

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 675-2023**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 675/2023

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do **TESTE SELETIVO** nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

**CONSIDERANDO** a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 07 de Fevereiro de 2023, Edição nº 2705 e Fase II publicada em 10 de Fevereiro de 2023 no site da Prefeitura.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** no dia 13 de Fevereiro de 2023, **AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº. 094.558.349-44, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)** do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**176DCA69

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES  
TEMPORÁRIOS PSS Nº 003/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES  
TEMPORARIOS N.64/2023  
PSS Nº 003/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO: JULIANA TEREZINHA GELASKI**, brasileira, portadora do CPF nº 105.816.049-46, RG nº 13.761.696-3, residente e domiciliada em Santa Lidia, Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

**I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;

**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

**III** – Repouso semanal remunerado;

**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

**Parágrafo Único:** O presente contrato terá vigência a partir **13 de Fevereiro de 2023** com término em **02 de Julho de 2023**, conforme Decreto Municipal nº 452-2022, onde especifica a validade do Processo seletivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato poderá ser rescindido:

a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;

c) Por decisão Judicial;

d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,

e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JULIANA TEREZINHA GELASKI**

105.816.049-46

**MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**1BC9698E

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES  
TEMPORÁRIOS PSS Nº 003/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES  
TEMPORARIOS N.65/2023  
PSS Nº 003/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO: AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 094.558.349-44, RG nº 13.282.309-0, residente e domiciliada na Rua Ernesto Guaita, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

**I** – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;

**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

**III** – Repouso semanal remunerado;

**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

**Parágrafo Único:** O presente contrato terá vigência a partir **13 de Fevereiro de 2023** com término em **02 de Julho de 2023**, conforme Decreto Municipal nº 452-2022, onde especifica a validade do Processo seletivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior

deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato poderá ser rescindido:

- Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
- Amigavelmente e por acordo entre as partes;
- Por decisão Judicial;
- A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
- A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE**  
094.558.349-44

**MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**5F25CBD7

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 780-2023**

**Portaria n.º 780/2023**

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**NOMEAR** a Sra. **JUÇARA SIEGA**, portadora do RG N.º 369267916 SESP/PR e CPF N.º 225.090.238-02, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**AFF295D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 672/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1875 de 13/12/2022.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal n.º 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.501.100,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e cem reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
518	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 170.700,00
497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52	R\$ 771.800,00
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 533.600,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 15.000,00
979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 10.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 nas Fontes de Recursos correspondentes e da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 979 – Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021 no valor de R\$10.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**265D2CB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ **04.727.713/0001-02**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública “**NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF**”, a ser realizado no período de 14 a 17

de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

**CREADOR:** ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA  
**CNPJ:** 04.727.713/0001-02  
**ENDEREÇO:** Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.  
**VALOR:** R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
**01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**B9BD39DC

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 8.042/2.023

Cede servidor público a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê- APAE e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 2º, Inciso VIII-A da Lei n.º 13.019/2014,  
 Considerando a autorização legal prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.459/2017,

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica cedido a partir de 01 de fevereiro de 2.023, o servidor público Municipal de Goioerê EDUARDO BATALZAR DA SILVA, portador do RG nº 7.374.898-4 SSP/PR, para prestar serviços junto a associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê- APAE, através do termo de Cooperação nº 001/2023.

Art. 2º – O prazo de cessão segue fixado no Acordo de Cooperação celebrado entre o município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê- APAE, cujo prazo de vigência se encerra em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**3FBE879E

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 123/2023

Substitui servidoras públicas e designa Presidente de Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria nº 422, de 02 de junho de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a Presidente da Comissão Processante;

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em sindicâncias disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 422, de 02 de junho de 2022, que institui a Sindicância Disciplinar nº 007/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, pela servidora Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, matriculada sob o nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação e designá-la como Presidente da Comissão Sindicante que conduzirá a Sindicância Disciplinar em que figura como sindicado o servidor público J.S.M.

**Parágrafo único.** A servidora Patrícia Daniele Neris, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 505386, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, atuará na referida Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 422, de 02 de junho de 2022, como membro, em substituição à servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
 Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
 Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
 Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**0599E26A

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº. 8.041/2023

Na edição nº 2708 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de fevereiro de 2023, foi publicado o Decreto nº. 8.041/2023, onde foi mencionado erroneamente o nome do Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:

Onde se lê:

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**  
 - **Paulo Koike Filho**

Leia-se:

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**  
 - **Paulo Tadashi Koike**

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, Em 10 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
 Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
 Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**7C1A3FD1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2.023

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pela Sr **HUGO FERNANDES DASMACENO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 15.389.016, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 100.022.976-98, residente e domiciliado em Londrina-PR, CEP 86.015-030, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo constar a seguinte alterações:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, alínea 1.3, efetivando a troca do profissional a desempenhar a prestação de serviços, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde:

1.3. Os serviços serão prestados pela profissional: **MARCELLE FUMIO TAMURA CRM 51.513/PR**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-PR, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
Código Identificador:9C2B8999

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras, deste Município.**

Mediante Ofício nº 120/2023 encaminhado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 509/2022, relatando a diminuição nos preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, a Petróleo Brasileiro S/A, foi reduzido o valor do **item 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E)**.

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor atualizado, em face da alteração do Mercado Econômico, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R\$	Valor Reduzido R\$
01	EMULSAO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E)	5.282,79	5.206,60

Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Goioerê-Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
Código Identificador:C2B33642

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ**, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 029/2022, cujo o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA** no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 916072/2021/MCIDADANIA/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

**Empresa Vencedora: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA (31.588.763/0001-29)**

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CONSTRUÇÃO DE 13.675,86m² DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 916072/2021/MCIDADANIA/ CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.	SERV	1.406.148,42	1.406.148,42

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 1.406.148,42**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
Código Identificador:9EB82021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ**, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 033/2022, cujo o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO JARACATIÁ, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

**Empresa Vencedora: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA (27.227.825/0001-08)**

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	EXECUÇÃO DE 6.244,72 m² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO JARACATIÁ MUNICÍPIO DE GOIOERÊ -PR	SERV	499.302,13	499.302,13

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 499.302,13**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos  
Código Identificador:049432EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI e EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê - PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/02/2023.

Abertura das propostas: 01/03/2023 às 08:30 hs.

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Informações e Edital: e-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br), fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de fevereiro de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos  
Código Identificador:A2C36488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	10/02/2023	1.402,13
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/02/2023	3.147.734,77
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/02/2023	3.747,07
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/02/2023	9.334,57
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/02/2023	355.023,89

Goioerê, 10 de Fevereiro de 2.023.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:3BBF27F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010 2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Tipo: Maior Percentual de Desconto

Regime de Compra: Maior Percentual de Desconto por Lote

Objeto: Registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica cilia, audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos, para veículos ônibus e micro-ônibus da frota do município

Valor Máximo: R\$ 1.001.077,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
Dúvidas: Por e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2023.

**FLÁVIO BALDUINO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares  
Código Identificador:94769453

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Edital nº 001/2023**

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

**R E S O L V E M**

**CONVOCAR** a população para Audiência Pública, no dia **23 de fevereiro de 2023**, a partir das **16 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Guaira**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022**, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3º quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3º Quadrimestre de 2022**.

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (<https://www.guaira.pr.leg.br>), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**SÉRGIO KORB BASTOS**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**59E87752

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 32/2023**

PORTARIA Nº 32/2023

Data: 10 de fevereiro de 2023

Ementa: Apresenta Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 05/2022 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Apresentar Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, constante do anexo I, que contempla o planejamento de aquisição de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º Projetos relacionados a obras, reformas e ampliação terão o valor estimado após apresentação do projeto básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria 27/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente – Gestão 2023

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**8C7B04F5

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 33/2023**

**PORTARIA Nº 33/2023**

**Data: 10 de fevereiro de 2023.**

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula nº 1077, portadora da Cédula

de Identidade n. 7.258.115-60 e CPF n. 985.346.299-00, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023 e revoga a portaria nº 120/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**8E6178AC

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h30min. do dia 28/02/2023**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 28/02/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/02/2023**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guaíra/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**F6634658

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITANTES JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022 de 21/03/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PEDREIRA DO**

**TREVO LTDA**; inscrita no CNPJ 76.098.623/0003-72, foi declarada **HABILITADA, no item 01**; e a empresa **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**; inscrita no CNPJ 67.156.943.0002-60, foi declarada **HABILITADA no item 02**, por apresentar a documentação conforme edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaíra.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:55B961B0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2023**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 071/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 046/2022**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 071/2022, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo de Quantidade e Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 5.835,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), que corresponde ao percentual de 18,64% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 071/2022, que é R\$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2 e 4 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
Código Identificador:57276F37

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

**Pregão Eletrônico nº 010/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05**

**Objeto da Ata:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de sinalização para atender a de-manda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

**Valor Total: R\$ 35.744,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de fevereiro de 2023 e término em 09 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
Código Identificador:6BBA3D3E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**045/2023**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 050/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05**

**Objeto do Contrato:** aquisição de materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

**Valor Total: R\$ 35.744,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de fevereiro de 2023 e término em 09 de fevereiro de 2024.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
Código Identificador:073ED1C9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL Nº 043/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41**

**Objeto do Contrato:** O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **AMANDA BISPO DE ROMA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **09 de fevereiro de 2024.**

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**5DCD1519

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 061/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município, sendo a empresa vencedora:

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.219.256/0001-05**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 35.744,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**97618058

**CONSAMU  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **28/02/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **28/02/2023**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 08 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cristiane Rosa Riberio

**Código Identificador:**F6B56B2E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Edinaldo de Jesus da Silva, 03 (três) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para tratar de demandas de interesse da municipalidade nas secretarias Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, de Saúde, de infraestrutura e Logística, de Cultura, de Administração, Detran, DER e visita a Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 13 a 15/02/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 09 de fevereiro de 2023.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**

Presidente

**ILSON RODRIGUES**

Primeiro Secretário

**Publicado por:**

Michelli de Souza Soares

**Código Identificador:**062B2F69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução Nº 01 / 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, bem como a lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006 e considerando:

**CONSIDERANDO:**

I – Ser de Competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;  
II – Considerando o período aquisitivo de férias das conselheiras **Simara Aparecida da Silva 13/01/2023 a 12/02/2023; Simone Ambrósio 13/02/2023 a 15/03/2023; Maria de Fatima Marques 15/03/2023 a 14/04/2023; Tatiane Karina de Souza 14/04/2023 a 11/05/2023; Rosimeire Santana dos Santos 15/05/2023 a 14/06/2023.**

III – O Edital nº 008/2019 de 07 de outubro de 2019, que homologa sobre a diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares e Suplentes de Guaraci para a gestão 2020-2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter o 1º suplente **Ari Ferreira dos Santos**, para assumir as férias das conselheiras de férias.

**Art.2º** - Esta resolução entra em Vigor na data de sua expedição, devendo oficial o Órgão municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ROBSON ROSA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**4AB93089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 041/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 041/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Nomeia COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR no Município de Guaraci/Pr, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III, **CONSIDERANDO** recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná, através do Procedimento Administrativo nº MPPR-0071.21.000584-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, composta pelos membros abaixo indicados:

**Selma Fileti Dezoti - CPF: 723773.219-68**

**Robson Rosa dos Santos - CPF: 009.561.289-04**

**Mariele Rosa dos Santos Português – CPF: 041.959.689-50**

**Josimara da Cruz Matheus - CPF: 038.850.419-60**

**Diego de Melo Paulo - CPF: 053.885.359-08**

**Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça – CPF: 048.417.959-44**

**Valdenice Fermino dos Santos – CPF: 032.708.679-30**

**Luiz Fernando Tourinho Rocha – CPF: 051.426.259-19**

**Ana Maria Biacio - CPF: 745.061.969-53**

**Art. 2º** - A Comissão ora nomeada terá como função de estabelecer proposta de cadastramento e funcionamento do Programa de Acolhimento Familiar a ser apresentado ao CMDCA, respeitando os princípios estabelecidos pelo Estado da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 1174/2010 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 10 de fevereiro de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**E4FEEBAC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGULAMENTO 001/2023 REGULAMENTO DO CONCURSO  
DE BLOCOS DE CARNAVAL GUARÁ FOLIA 2023**

REGULAMENTO 001/2023

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BLOCOS DE CARNAVAL  
GUARÁ FOLIA 2023

**1. DAS NORMAS DO CONCURSO**

1.1. O Concurso dos Blocos de Carnaval Guará Folia 2023 será promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba por intermédio da Secretaria Municipal da Turismo Cultura Esporte e Lazer.

O Concurso será realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, com início às 20h em frente a antiga rodoviária com cortejo até na Praça William Michaud.

1.2. Os Blocos Carnavalescos serão informados sobre a ordem e horário de apresentação, portanto cada bloco deverá informar um representante.

1.3. As apresentações dos blocos carnavalescos serão em frente ao palco da praça, porém deverão participar do cortejo até a praça valendo pontuação pela participação.

1.4. Caberá a cada Bloco impedir a infiltração de pessoas estranhas na hora da apresentação, podendo solicitar apoio à segurança do evento.

1.5. O número de componentes de cada bloco será de no mínimo 10 (dez) pessoas e no máximo 30 (trinta). Haverá também um limite de 10 Blocos inscritos.

1.6. O Bloco que não cumprir a determinação estabelecida no item 1.5. será automaticamente desclassificado.

1.7. A identificação dos Blocos perante a Comissão Julgadora será através das Camisetas/Fantasia/Abadás contendo o nome ou temática do Bloco.

**2. DO SORTEIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO**

2.1. O sorteio para ordem das apresentações será realizado na Secretaria Municipal da Turismo Cultura Esporte e Lazer, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 15h, bem como serão prestados os esclarecimentos finais em relação às apresentações.

**3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. É expressamente vetado aos Blocos Carnavalescos:

1. Praticar atos que importem em desrespeito ao público, aos participantes das apresentações,

Comissão Julgadora e Comissão Organizadora;

2. Envolvimento em brigas, conflitos ou agressões físicas;

3. Apresentarem vestimentas de Carnaval não condizente com a temática do bloco, trajes vulgares e sem uniforme do Bloco;

4. Apresentar-se com propaganda política ou referência a partidos políticos;

5. Portar objetos pontiagudos ou uso de garrafas de vidro.

3.2. O descumprimento das alíneas acima descritas implicará em desclassificação imediata dos Blocos.

**4. DAS PENALIDADES**

4.1. Os Blocos que cometerem atos vedados nos Impedimentos serão penalizados conforme segue:

Item 1: menos 20 (vinte) pontos;

Item 2: Menos 50 (cinquenta) pontos;

Item 3: Menos 10 (dez) pontos;

Item 4: menos 30 (trinta) pontos;

Item 5: menos 20 (vinte) pontos;

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. São requisitos essenciais e indispensáveis para inscrição dos Blocos:

1. As inscrições serão realizadas via internet, através do link abaixo, devendo o responsável preencher todos os campos disponíveis;

<https://forms.gle/TskUK1Qx6xJmjosbA>

5.2. As inscrições serão gratuitas, sem ônus para os Blocos;

5.3. As inscrições estarão disponíveis no período de 10 à 17 de fevereiro de 2023;

5.4. Dúvidas deverão ser dirimidas na Secretaria da Turismo Cultura Esporte e Lazer através do telefone (41) 9 9897-0325 ou por e-mail [cultura@guaraquecaba.pr.gov.br](mailto:cultura@guaraquecaba.pr.gov.br).

**6. DO JULGAMENTO**

6.1. O Concurso de Blocos Carnavalescos terá um Coordenador e uma Comissão Julgadora constituída por 3 (três) pessoas.

6.2. Todos os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Comissão Organizadora do Carnaval 2023.

6.3. Compete à Comissão Julgadora outorgar notas de 05 (cinco) a 10 (dez) nos quesitos:

1. Grito de Guerra/Criatividade na alegoria;

2. Presença de Bloco;
3. Número de membros;
4. Comportamento/Organização;
5. Fantasia/Camiseta, Bloco/Alegoria;
6. Animação;
- 6.4. Compete à Comissão Julgadora o acompanhamento do desfile de Blocos, anotando em mapa próprio a ocorrência das infrações descritas no presente regulamento e que eventualmente forem cometidas por cada um dos Blocos.

#### 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A Apuração da pontuação dos Blocos será realizada no dia 19 de fevereiro de 2023 e o resultado será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2023.
- 7.2. Havendo empate entre 02 (dois) ou mais Blocos, o desempate será por critério o maior número de pessoas participantes do Bloco.
- 7.3. Persistindo o empate, o desempate será pelo maior número de pontos e ordem cronológica.
- 7.4. A Comissão Organizadora do Carnaval 2023, em hipótese de caso fortuito ou força maior ou mesmo ocorrendo fatos que independam de sua vontade, poderá substituir os julgadores que atuariam nas apresentações por outro de idoneidade e notório saber devidamente comprovados.

#### 8. DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

- 8.1. Uma música de no máximo 5 (cinco) minutos de apresentação na frente ao palco para apresentação aos jurados.

#### 9. DA PREMIAÇÃO

- 1º Lugar: R\$ 500,00
- 2º Lugar: R\$ 300,00
- 3º Lugar: R\$ 200,00

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento da premiação deverá ser realizado após o concurso em uma data combinada em até 30 dias após o contato, sempre de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h00, na Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer de Guaraqueçaba. O prêmio será entregue somente para os ganhadores inscritos no concurso e portando uma documentação com foto.

Parágrafo único: Os valores definidos para premiações serão transferidos via conta bancária à cada representante de bloco vencedor.

- 10.2. Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº 352 - 12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.30.00. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público para inscrições para o concurso de BLOCOS DE CARNAVAL GUARÁ FOLIA 2023.

#### Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira  
Código Identificador:6E8D3134

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 006/2023 SÚMULA: “CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - ATFD, PARA PROCEDER O ESTUDO PRÉVIO, E O ESTUDO SOCIOECONÔMICO, BEM COMO AUTORIZAR O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### DECRETO Nº 006/2023

SÚMULA: “CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - ATFD, PARA PROCEDER O ESTUDO PRÉVIO, E O ESTUDO SOCIOECONÔMICO, BEM COMO AUTORIZAR O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a Lei Municipal nº 843/2021, artigo 1º, § 5º e 6º,

#### DECRETA:

Art. 1º - A criação da Comissão de Análise de Tratamento Fora do Domicílio – ATFD e designa os servidores abaixo relacionados para proceder o estudo prévio e o estudo socioeconômico, bem como autorizar o Tratamento Fora do Domicílio – TDF.

EMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - MÉDICO

DN: 06/01/1987

CPF: 355.961.618-29

MARIONEI DE LIMA GOMES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DN: 20/02/1978

CPF: 026.429.849-74

TEREZINHA PRIGOL LOPES - ASSISTENTE SOCIAL

DN: 13/05/1962

CPF: 550.081.359-53

KANANDA CORTAPASSO MACCA - DENTISTA

DN: 26/04/1987

CPF: 345.374.768-26

Art. 2º - Os servidores designados por força deste Decreto deverão dedicar-se aos trabalhos o tempo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º - A presente comissão não será gratificada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura de Guaraqueçaba, em 09 de fevereiro de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:9D27924B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO PURUQUARA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup>. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21-2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos que sugere que a localização do terreno seja nas coordenadas (P1) 22 J 774572 m E 7198506.00 m S, (P2) 774652.18 m E, (P3) 774655.80 m E 7198478.72 m S, (P4) 774571.55 m E 7198486.00 m S.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública de terreno para instituição da Escola Rural Municipal do Puruquara.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Anilda Amorim Ferreira  
Código Identificador:A94C7BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023  
– PMG**

**Republicação**

**AVISO**

**Pregão Presencial Nº 07/2023 – PMG**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 28 de Fevereiro de 2023, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 14 de fevereiro as 9:00horas até dia 28 de fevereiro, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município [www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br), Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail [licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br).

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL DE FORMA A COMPOR AS EQUIPES DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** .em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .

O valor máximo Global é de **R\$ 1.176.239,28(Um milhão cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba,08 de fevereiro de 2023

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

Publicado por:  
Jaqueline Ferreira dos Santos  
Código Identificador:BD9CDFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Licitação Pregão Presencial 03/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023 as 16 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Lorena Rocha Feltes Sebastião, Soraia Patrui; membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto nº02/2023, Pregão Presencial, objetivando a contratação **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SETOR CONTABIL,COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL, COM**

**CARGA HORARIA DE 08 (OITO ) HORAS DIARIAS ,PERFAZENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**

**Apresentou a intenção de credenciar-se as seguinte promonente:  
- Stefani Contabilidade LDTA CNPJ 49.212.490/0001-89 representada pelo Sr Lucas Gomes Stefani. Rg 12.649.412-2 CPF 099.401.359-04**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresa . a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa A empresa **Stefani Contabilidade** torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 10 de Fevereiro de 2023

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

**SORAIA PATRUI**

Membro da Equipe de Apoio

**LUCAS GOMES STEFANI.**

Representante da Empresa  
Stefani Contabilidade

**LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO**

Membro da equipe de Apoio

Publicado por:  
Jaqueline Ferreira dos Santos  
Código Identificador:56C00333

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 -  
PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2023 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando o **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13 e botijões GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **01 de março de 2023, das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JONES DE ALMEIDA**

Pregoeiro Suplente

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**45E78B70

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIA**

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 19/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Adriana Scramocin Fornari**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**853F341D

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 20/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Josiane Ribeiro Pimentel**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**FC2D84D5

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 21/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Patrícia Barbosa de Moraes**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**59DC6734

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 22/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Cleusa de Fatima Padilha Chaves Oliveira**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**A00BDD50

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 23/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Tais Guesser**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**6E96E0DE

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 24/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Marizete Aparecida de Almeida**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**4F26B9F1

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 25/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Ivone Assis dos Santos Ribeiro**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**C873D4D5

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 26/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Denise Ferreira**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**B43740E7

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 27/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Marcelita de Lurdes Ribeiro D' Avassi**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**8F854853

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 28/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Rosana Arruda de Oliveira**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**AC05D35A

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 29/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Ivete da Silva Miranda**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**76095C71

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 30/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Bruna Vargas**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**1685B2AC

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

**DECRETO Nº 31/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Kellen Fabiane Ferreira**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do

nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**F939756F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 048/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 10/02/2023 a 15/02/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**08BA1398

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2023**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEIL, COHAPAR, Detran e Paranacidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.**

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**D93F0D2F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2023**

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA o SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, o Senhor RENAN GUSTAVO BORGES,** a viajar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEIL, COHAPAR, Detran e Paranaicidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**524C8915**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023 PMI-  
PROCESSO 014/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****SOLICITANTE:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Ao Senhor Prefeito:**

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.

**Objeto**

Contratação da empresa **E M FURMAN DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132/0001-38, no valor de R\$ 13.999,80 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 4 TORNEIRAS PR2200 200 LITROS RESERVATÓRIO 220V.	R\$ 6.999,90	R\$ 13.999,80

**2. Justificativa**

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição do bebedouro industrial será destinada a atender às necessidades da Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi do município de Iporã/PR.

Deve ficar claro que para aquisição do bebedouro industrial, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**

O valor total do presente objeto é de R\$ 13.999,80 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

R\$ 13.999,80 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em bebedouro industrial.

Iporã/PR, 09 de fevereiro de 2023

**JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**46784EE6**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** nº 009/2023.**Contratante:** Município de Iporã-Pr.**Contratado:** E M FURMAN DO NASCIMENTO.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.**Valor Total:** R\$ 13.999.80 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**Vigência:** 10/02/2023 á 10/04/2023.**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 014/2023 e Dispensa nº 004/2023.

Iporã-Pr. 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**5F3437EE**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 008/2023-PMI****PROCESSO Nº 015/2023-PMI**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de uma refeição completa individual "self service" (o funcionário fará a sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora), acompanhada de 01 refrigerante 290 ml ou suco de laranja, quando estiver a serviço na cidade de umuarama-pr, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** “Proposta e Documentação”, às 09HR00MIN horas do dia 01 de Março de 2023, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR, 10 de Fevereiro de 2023**

**GILBERTO MARCIANI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4CAF8B47

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149/2023**

NOMEIA A SENHORA, FLAVIA CIOLIN FASOLO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÁ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **FLAVIA CIOLIN FASOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D4688356

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 150/2023**

NOMEIA A SENHORA, CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÁ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.479.777-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.534.949-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BBA120B3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2023**

NOMEIA A SENHORA, LARISSA MIDORI WADA BETTINI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÁ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1302A753

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2023**

NOMEIA A SENHORA, ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, APROVADA NO CONCURSO

PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.662.161-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.453.219-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5741F5A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2023**

NOMEIA A SENHORA, JESSICA SIELE DA SILVA LOPES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **JESSICA SIELE DA SILVA LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.927.135-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.497.909-61, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0ACD84A4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2023**

NOMEIA A SENHORA, MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.065.862-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.850.199-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**679DD3A8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2023**

NOMEIA A SENHORA, MONICA LETICIA DE SOUZA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de

2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **MONICA LETICIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.344.719-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.184.079-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**91D7DAE3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2023**

NOMEIA A SENHORA, ROSEMARY GONÇALVES DA SILVA VILAR, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ROSEMARY GONÇALVES DA SILVA VILAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.254.278-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 014.512.489-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7D35FD2F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 157/2023**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, a Servidora, **ALINE TAINA CRUZ**, brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DE66CED2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2023**

NOMEIA A SENHORA, ALINE TAINÁ CRUZ, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ALINE TAINÁ CRUZ**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**AA88FD4B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2023**

NOMEIA A SENHORA, EDINEIA GOMES BOCHI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **EDINEIA GOMES BOCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.656.831-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.166.109-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**6C10F3BB**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2023**

NOMEIA A SENHORA, IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.251.322-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.214.829-12, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**EE1452B0**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2023**

NOMEIA A SENHORA, KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.517.008-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 474.854.818-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**4BA59CAD**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2023**

NOMEIA A SENHORA, LUANA HUNGARO RODRIGUES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **LUANA HUNGARO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.522.280-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 133.002.159-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7F3F15BE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2023**

NOMEIA A SENHORA, STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal

1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5F231B94

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2023**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, a Servidora, **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 044/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6B44AD30

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2023**

NOMEIA A SENHORA, CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.582.975-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**81DBC6F3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2023**

NOMEIA A SENHORA, ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.072.150-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.122.989-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**AE1B11B8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2023**

NOMEIA A SENHORA, ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO

MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 142492 - PC/AP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 840.253.522-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**7F5EEA89

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2023**

NOMEIA A SENHORA, MARIA EUGENIA DE PAULA DARIO ANTUNES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **MARIA EUGENIA DE PAULA DARIO ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.739-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.169.599-61, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D2EB825B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 075/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica nomeado **IVALDO APARECIDO ROBERTO**, funcionário concursado, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**A9F459D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 076/2023**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 099/2023 da Secretária de Saúde que solicita a concessão de gozo de férias da servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 18 (dezoito) dias de gozo de férias na forma da forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
DEISIS PEREIRA JORGE	200813	Aux. Serv. Gerais I	01/10/2021 30/09/2022	13/02/2023	02/03/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**8157A36D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DO PROCESSO 001/2022 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

**CURSANDO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**F2587788

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESOLUÇÃO 03/2023 - SMS**

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto nº 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata nº 03/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o recebimento de equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 105/2023.

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**HÉLIO DIAS BARBOSA**

Presidente do C.M. S

Homologada em 10 de fevereiro de 2023.

**MARISTELA DA LUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**8810A323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**76 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG);
  - CPF;
  - Registro no órgão de classe;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
  - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
  - Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
  - Comprovante de escolaridade exigida;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
  - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
  - Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
  - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
  - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
  - Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
  - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
  - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
  - Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
  - Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
  - Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
- Conta Salário no Banco BRADESCO  
 Importante:  
 - As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.  
 - O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
32	LEIDJANE BARROS DE PAULA	PROFESSOR
33	ELISANGELA SOARES KOHATA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**99B617D0

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 02/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE ITAMBARACÁ**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a Empresa **ANSELMO GIL SELINGARDI, CNPJ: 05.764.763/0001-22, situada a Rua Vereador José Alves M. da Cunha, nº 17, Bandeirantes - PR, CEP: 86.360-000**, pelo valor de **R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 02/2023.

**DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 10 de Fevereiro de 2023.

**YOCHIHARU OUTUKI**

Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**  
 Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**09001109

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 049/2023**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

TORNAR efetivada a servidora **JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA**, portadora da RG nº 7.068.704-6 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**890080D7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 050/2023**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR ROSEMARY APARECIDA BUENO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.193.018-7 SESP/PR e CPF 794.110.109-20, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor

do Departamento de Cultura – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**62DF6467

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADM. Nº 001/2023**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: “**Contratação de serviços de Locação de Banheiro Químico para evento público no Município**” em favor da empresa INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 05.400.332/0001-87, no valor global de R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de fevereiro de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**54DE058D

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**  
**PROCESSO ADM. Nº 002/2023**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 02/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: “**Contratação de serviços especializados de Segurança para evento público no Município**” em favor da empresa TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 43.794.969/0001-94, no valor global de R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de fevereiro de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**848CE27C

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de Materiais de musculação para atendimento ao Departamento de Esporte, em favor da empresa: L. GENERALE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, com cadastro CNPJ/MF: 18.606.024/0001-54, no valor total de R\$ 6.750,80 (seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), com base no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de fevereiro de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**F406E5F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 629/2022**

Súmula: Nomeia novos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Lei Municipal nº 1346/2021, de 16/03/2021, em especial seus artigos 6º e 9º, Resolve:

**Art. 1º** Nomear os novos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representantes dos seguintes segmentos:

**1. Representantes do Poder Executivo Municipal:**  
**Titular:** Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Suplente:** Miria Bonora

**1.1. Representantes do Departamento Municipal de Educação:**  
**Titular:** Grazieli de Carvalho Fernandes  
**Suplente:** Ducimara Morsequi de Melo e Decol

**2. Representantes dos professores da educação básica pública do Município:**  
**Titular:** Thatiane Leandro Antoniassi de Sant Ana  
**Suplente:** Andréia Mara de Souza Silva

**3. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:**  
**Titular:** Élina da Silva Faustino  
**Suplente:** Vanessa da Silva Cobeglian Miotti

**4. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas do Município:**  
**Titular:** Iredineia de Aquino Garcia  
**Suplente:** Karina Renata Sanches dos Santos

**5. Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica do Município:**  
**Titulares:** Érica Cristina Gomes de Branco e Regina Aparecida de Almeida  
**Suplentes:** Grasieli Aparecida da Silva Canuto e Andréia Cristina de Brito Souza

**6. Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:**  
**Titular:** Oflia dos Santos Pereira

Suplente: Maria José Bispo

#### 6.1. Representantes dos estudantes secundaristas:

Titular: Letícia Kauany Dias Domingos

Suplente: Kauan Rodrigues Rocha

#### 7. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Vânia de Oliveira Silva Avanci

Suplente: Benedita Machado

#### 8. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria José de Moraes

Suplente: Simone Maceis de Assis

Art. 2º Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Edifícios da Municipalidade de Itambé, em 30 de Dezembro de 2022.

**VÍTOR APARECIDO FEDRIGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

**Código Identificador:**3404816F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 023/2023**

**DECRETO Nº 023/2023**

**DATA: 10.02.2023**

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, retornando as atividades normais no dia 22 de março a partir das 08h00min.

Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de fevereiro de 2023.

**Registre-se e Publique-se:**

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**VLADEMIR LUCINI,**

Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**4C8F37D6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 022/2023**

**DECRETO Nº 022/2023**

**DATA: 10.02.2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste a ser realizada no exercício de dois mil e vinte três, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**DECRETA:**

Art. 1º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste, a ser realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três), no auditório da Casa da Cultura Ruy M. Dalmolin, situado à Rua Santos Dumont, Nº80, centro, Itapejara D'Oeste.

Art. 2º A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Registre-se e Publique-se:**

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**VLADEMIR LUCINI,**

Resp. Depto. de Administração

**ARAN KLEIN FERNANDES**

Diretor do Departamento de Saúde

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**C40899E4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 01 (primeiro) de Março, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico

www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 06 (seis) de Fevereiro de 2023.

**VLADEMIR LUCINI**

Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 203/2022

**Publicado por:**  
Cleveson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**72E10D3D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 33/2023**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 033/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2023 as 09h00 e retorno dia 13/02/2023 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão Placa AYI-5166. Finalidade da viagem: Retirada de Mercadoria na Receita Federal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Receita Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.02.2023.

**Publicado por:**  
Cleveson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**09C294C5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA Nº 001/2023**

ATA 01/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se seis pessoas, entre essas os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos e sociedade civil. Senhor Darci Lucini, presidente, cumprimentou aos presentes e iniciou a reunião prestando um elogio para equipe da emergência, da qual necessitou do serviço e foi bem atendido, estendendo o elogio as demais equipes da saúde e contextualizando os avanços que o município teve. Ademais, comentou que em ano de conferência, alteração da composição do conselho, o mesmo não pretende permanecer como presidente, reforçando a importância da rotatividade. Aran Klein Fernnades, deu as boas vindas aos presentes e apresentou a assistente social, Camila Eduarda Lopes que somara junto a equipe do Departamento. Seu Darci, apresentou ao Conselho, que o Rotary Clube, entidade que representa, atendeu no ano de dois mil e vinte dois, duzentas e trinta e três pessoas com o empréstimo de quatrocentos e dezessete equipamentos ortopédicos, frisando a necessidade se ter um local mais amplo para armazenamento, informo ainda que possuem os dados de cadastro de todos os usuários e um grupo de acompanhamento através do aplicativo de comunicação whatsapp. Senhor Aran, comenta que com a conclusão das reformas, haverá a disponibilidade de salas na Unidade do Bairro Bem Viver, onde poderá ser realizado tal armazenamento. Dando início a discussão da pauta: 1. Conferência Municipal de Saúde, Camila, colocou em discussão a data de vinte e quatro de março do corrente ano para realização da conferencia, no período vespertino, na Casa da Cultura, sendo aprovado pelos presentes. Comentou-se ainda, que o ofício para o prefeito municipal convocar a Conferência, e a minuta do Decreto de Convocação já estão elaborados. Também, foi apresentado a reestruturação da Comissão organizadora, que será publicada em Resolução deste conselho. Comentou-se quanto a metodologia da Conferência, na qual será realizado a apresentação dos serviços do Departamento de Saúde e contextualizado pelo Diretor Aran, ao invés de se realizar uma palestra magna atendendo a conjuntura do momento. Senhor Darci, ressaltou que o Município é “Cidade Amiga do Idoso” e com isso, sugeriu para que os Clubes de Idosos fossem convidados a compor o respectivo conselho, sendo a proposta aclamada por todos. O diretor, Aran, apresentou as resoluções estaduais em que o município foi contemplado para

apreciação do Conselho, sendo: 2. RESOLUÇÃO SESA Nº 775/2022, que dispõe, e autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os Municípios para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA, no apoio e diagnostico (consultas, exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023, na qual o município foi contemplado com o montante de R\$105.375,86 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais com oitenta e seis centavos). 3. RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 que dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2022 na modalidade fundo a fundo, fazendo jus ao montante de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) para custeio e R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) para capital.

4. RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo a primeira parcela no montante de R\$ 34.856,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com setenta e seis centavos) para custeio. 5. RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, sendo contemplado com um veículo comum, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). 6. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022. Sendo contemplado o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido entre as respectivas unidades: 2738945 Unidades de Saúde Central, 6737994 Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, 7279655 Unidade Saúde da Família e 9507965 Unidade Básica de Saúde Bem Viver. E, na mesma resolução contemplado com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para 6737994 Unidade de Atenção Primária Saúde da Família. 7. Resolução SESA nº 875/2022, que dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira para os Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, no repasse do montante de R\$ 5.333,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais). 8. Emenda Parlamentar, Aran, informa que o município recebeu o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) da Deputada Federal Gleisi Hoffmann. 9. Portaria GM/MS 7.830/2022 que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que foi revogada. 10. Serviços Prestados. Aran, realizou uma explanação quanto aos serviços de saúde ofertados, bem como informou que após o término das reformas, os atendimentos em saúde bucal serão realizados na Clínica Da Mulher e também na nova Unidade do Bairro Guarani. Comentou também, quanto ao fluxo da farmácia, que será alterado para entrega das medicações através de guichês, na parte interna, visando a acomodação adequada dos pacientes que aguardam, sendo implantado sistema de senhas impressas e posteriormente, digitais com “TV” corporativa. 11. Cronograma das Reuniões: Seu Darci, ressaltou a importância de termos as reuniões programadas para o exercício 2023, sendo definido que a reunião será sempre na última sexta- feira de cada mês, no período matutino. 12. Assuntos Gerais: Camila, sugere que assuntos como vacinação e dengue sejam assuntos de pauta permanente, sendo informado pelo Aran, que a cada reunião um setor expõe seu serviço na respectiva reunião, sendo somente está sem. Definiu-se que na reunião do mês de março, será realizado a eleição da mesa do Conselho. Discutiu-se ainda, quanto a necessidade de divulgação das ações de saúde e da conferência, na qual Camila ressaltou a importância das redes sociais, sendo decidido pela criação de uma página no Facebook e um Instagram para o Departamento de Saúde. Camila, apresentou ao Conselho a proposta de uma nova identidade visual, na qual duas logos foram colocadas em apreciação

sendo, a segunda a mais votada. Assim, a partir desta reunião todos os documentos emitidos por este conselho conterão seu logo. Sem mais assuntos em discussão e todas as apreciações deliberadas, encerro esta ata que segue assinada.

**CAMILA EDUARDA LOPES**

**ARAN KLEIN FERNANDES**

**SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**ROSANGELA CRISTINA MEIRA**

**VALDIR SCHASTZ**

**DARCI LUCINI**

**JUSSARA GUNTHER**

**EVALDIR DA SILVA**

**NOEDIMAR MONTERLE**

**FERNANDO MANTUVANI**

**VLADEMIR LUCINI**

**VIVIANE ELOA FARIAS**

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**556D8DB3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

RESOLUÇÃO Nº 03 de 08 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste/PR

Dispõe sobre reestruturação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, em reunião realizada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.154, de 24/03/2010;

CONSIDERANDO, as prerrogativas e atribuições estabelecidas no Parágrafo 1º, do Art. 1º da Lei Nº 8.142, de 28/12/1990, que dispõe que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste será composta por servidores do Departamento Municipal de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo eles:

- I. Coordenador Geral: Darci Lucini;
- II. Coordenador Adjunto: Aran Klein Fernandes;
- III. Secretária Geral: Camila Eduarda Lopes;
- IV. Secretária Adjunta: Solange de Oliveira Rodrigues;
- V. Relatora Geral: Aline Filakowski Cardoso;
- VI. Relatora Adjunta: Rosana Aparecida Tavares;
- VII. Coordenador de Comunicação: Valdir Schustz;
- VIII. Coordenadora de Articulação e Mobilização: Rosangela Cristina de Meira;
- IX. Coordenadora de Infraestrutura: Lucieli Oliveira.

Art. 2º Fica revogado a Resolução Nº 09/2022, de 27/12/2022.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

**DARCI LUCINI**

Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologado pelo Diretor do Departamento de Saúde aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

**ARAN KLEIN FERNANDES**  
Diretor Departamento de Saúde  
Decreto Nº 005/2021

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**70D5DC80

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

RESOLUÇÃO Nº 04 de 08 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste/PR

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste/PR, em reunião realizada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.154, de 24/03/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente.

Considerando que as redes sociais e as demais ferramentas digitais são um meio indispensável de capilarização das informações, alcançando a população de forma eficiente e acessível em todas as faixas etárias.

**RESOLVE:**

**Art.1.** Definir que a VIII Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, será realizada no dia vinte e quatro de março do corrente ano, às 13h, na Casa da Cultura.

**Art.2.** Aprovar a aplicação da Resolução SESA Nº 775/2022, que dispõe, e autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os Municípios para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA, no apoio e diagnóstico (consultas, exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023, na qual o município foi contemplado com o montante de R\$105.375,86 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais com oitenta e seis centavos).

**Art.3.** Aprovar a aplicação da Resolução SESA Nº 788/2022 que dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2022 na modalidade fundo a fundo, fazendo jus ao montante de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) para custeio e R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) para capital.

**Art.4.** Aprovar a aplicação da Resolução SESA Nº 808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo a primeira parcela no montante de R\$ 34.856,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com setenta e seis centavos) para custeio.

**Art.5.** Aprovar a aplicação da Resolução SESA Nº 858/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, sendo contemplado com um veículo comum, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art.6.** Aprovar a aplicação da Resolução SESA Nº 860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022. Sendo contemplado o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido entre as respectivas unidades: 2738945 Unidades de Saúde Central, 6737994 Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, 7279655 Unidade Saúde da Família e 9507965 Unidade Básica de Saúde Bem Viver. E, na mesma resolução contemplado com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para 6737994 Unidade de Atenção Primária Saúde da Família.

**Art.7.** Aprovar o repasse referente a Resolução SESA nº 875/2022, que dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira para os Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, no repasse do montante de R\$ 5.333,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais).

**Art.8.** Aprovar o cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, na qual as reuniões serão realizadas no período matutino, na última sexta-feira de cada mês.

**Art.9.** Aprovar a criação e utilização de redes sociais como Facebook e Instagram próprios para o Departamento Municipal de Saúde.

**Art.10.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

**DARCI LUCINI**

Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologado pelo Diretor do Departamento de Saúde aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

**ARAN KLEIN FERNANDES**

Diretor Departamento de Saúde  
Decreto Nº 005/2021

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**D438D2DB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para comercialização e instalação de 01 (uma) Hidrante, 02 (duas) válvulas redutoras de pressão e execução de 30 (trinta) soldas em eletrofusão para PEAD, a ser executado no conjunto habitacional no Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01**, a empresa Palmas Engenharia e Construções, com o valor total de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Fevereiro de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**31A9BBB6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

*Data Limite para Abertura de proposta: até 28/02/2023 à 08H15min.*

**Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/02/2023 às 09h00min.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente para todas as Secretarias Municipais e seus departamentos.**

**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será R\$ 769.249,22 ( setecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)

**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 10 de fevereiro de 2023

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas

**Código Identificador:**DF01ACFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO DE Nº  
199/2022**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - CONTRATO Nº 199/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **109/2022** que foi firmado com a **EMPRESA COMERCIAL MONTANNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.528.472/0001-57, com sede na Rua bo Jesus do Monte, nº62 no Bairro de Jardim Marília em São Paulo-SP, CEP 03579-000, neste ato representada por seu representante legal o o Sr: **JOSÉ ROBERTO CLARO CI.RG.** nº 21.716.565-5 SSP/SP, CPF nº 905.772.218-68, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado(a) em São Paulo-SP, contato tel (11) 4644-4040, e-mail: [licitacoesmontanna@gmail.com](mailto:licitacoesmontanna@gmail.com), bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **199/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 78, I da Lei 8.666/1993, bem como disposto em contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção prevista no item 7.C) da cláusula

Décima Primeira do Instrumento de Contrato, além de estar previsto no artigo 87, III, da Lei 8.666/1993, qual seja:  
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um)ano a partir desta data.

#### CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 31 de janeiro de 2023.

**NENÉU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**C034B7BD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

**CONTRATO Nº 017/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU  
**CONTRATADO:** LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA.

**CNPJ:** 29.914.632/0001-42

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidros sanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil, tipo pelo maior percentual de desconto (aplicado sobre o valor máximo estimado de utilização da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para cada lote)”.

**DO VALOR:** R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO de 2023

**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**10425831

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

**CONTRATO Nº 019/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU  
**CONTRATADO:** LEONARDO SILVA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

**CNPJ:** 24.183.770/0001-85

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidros sanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil, tipo pelo maior percentual de desconto (aplicado sobre o valor máximo estimado de utilização da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para cada lote)”.

**DO VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO de 2023

**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**8A67F5A4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 018/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU  
**CONTRATADO:** CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.

**CNPJ:** 17.265.951/0001-95

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidros sanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil, tipo pelo maior percentual de desconto (aplicado sobre o valor máximo estimado de utilização da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para cada lote)”.

**DO VALOR:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO de 2023

**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**33CD5F9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2023

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR,** no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 002/2023**, que tem como objeto a **“Desapropriação Amigavel ou Judicial referente ao imóvel com área de 375,00 m² com frente para a Avenida Crispim Furquim de Siqueira no Centro de Itaperuçu-PR”** no valor total de **R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)**, em nome de **EMERSON FARIA ALIONCO, CPF: 984.861.879-15**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de fevereiro de 2023.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**CF33DE1A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/SEMED, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERSON CECCON, secretário Municipal de Educação do município de Itaperuçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A constituição federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da educação.

A emenda constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta de educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

A lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes para e bases da educação nacional;

A lei nº 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

A lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

A lei 13.005/2014 que aprovou o plano nacional de educação (PNE) para a década 2014/2024.

A lei federal 8.069/90 – estatuto da criança e do adolescente;

A lei nº 18.492/2015- plano nacional de educação do Paraná para decênio do 2015 a 2025;

A lei nº 494/2015 – plano municipal de educação de Itaperuçu para decênio de 2015 a 2025;

O dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino e de adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

A necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto á obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

### Capítulo I

#### A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

**Art.1º** estabelecer orientações para Escolas e Centros Municipais de Educação da Rede Municipal de ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso , a permanência e o sucesso de aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

**Art.2** A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social garantir o acesso de crianças á escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de ensino preconizado nesta instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange á matrícula dos educandos, com vistas á identificação de alunos que não efetuaram a sua matrícula;

Realização de busca ativa de alunos que não efetivaram a matrícula ou matrícula , por cada escola do município;

Acompanhamentos da frequência escolar dos estudantes através da ferramenta power B.I e pelo registro de classe- LRCOM, com envio de mensagem aos pais na segunda falta subsequente.

Acompanhamento da frequência escolar dos estudantes através da ferramenta power B.I pela técnica responsável da secretaria de educação do município e envio de mensagem a equipe gestora da escola caso a porcentagem de frequência dos estudantes estejam em vermelho na plataforma power B.I;

Identificação de alunos que abandonaram a escola , promovendo as ações cabíveis para reintegrá-los ás unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

### CAPITULO II

**Art.3º** As equipes gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

**Art. 4º** Caberá ao docente realizar o registro diário de frequência dos estudantes ás aulas no Livro de Registro de Classe online Municípios LRCOM, comunicando a equipe gestora diariamente a falta do aluno.

**Parágrafo único** : A equipe gestora deverá entrar em contato com os responsáveis , caso o estudante tenha duas faltas subsequente , através de mensagens via Whatsapp ou ligação telefônica , caso não tenha resposta do responsável , no dia seguinte enviar bilhete na agenda, solicitando o motivo das faltas.

**Art.5º** Em caso de ausência por cinco dias consecutivos e/ou (sete faltas/dias alternados, o docente deverá solicitar ao secretário escolar o protocolo de enfrentamento aos casos de infrequência da Rede Municipal de Ensino de Itaperuçu, preencher o item 2 e integrá-lo ao coordenador da escola, conforme anexo I da presente instrução normativa.

§ 1º : a ausência somente será justificada/abonada mediante atestado médico.

§ 2º : em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na Unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos

pedagógicos que poderá acarretar e a justificativa da ausência do educando não abonará a falta.

**Art. 6º** os procedimentos a serem adotados no registro do protocolo de enfrentamento aos casos de infrequência serão:

- Secretário (a) da escola: preenchimento do item número 1 (um)
- Docentes : preenchimento do item número 02 ( dois)
- Coordenador (a) e /ou diretor (a) : dá continuidade ao processo de busca ao aluno ausente, preenchendo o item número 03, e adoção das seguintes ações visando o retorno imediato do estudante á escola:

Realizar o contato com a família do aluno por ligação telefônica;

Mensagem de texto via whatsapp, utilizando o celular corporativo;

**Art.7º** após o levantamento das informações, cabe ao (a) Diretor (a) e coordenador (a) da Unidade Educacional enviar as informações coletadas acerca do aluno ausente , encaminhando por meio do sistema eletrônico I doc, para o (a) assessor (a) pedagógico (a) casos de infrequência, este (a) preencherá o item número 04 e tomará as seguintes providências:

Realização do contato, orientando os responsáveis para o retorno do menor para a frequência escolar .

Caso a situação de infrequência permaneça , o Protocolo de enfrentamento aos casos de Infrequência deverá ser executado conforme encaminhamento e orientação do conselho tutelar.

**Art. 8º** Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata , com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização.

### Capítulo III

#### ANALISE SISTEMATIZADA ANUAL PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

**Art.9º** Competirá a Direção da escola, sob a coordenação do setor de Documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, após o período de matrículas e matrículas a conferência criteriosa, a fim de verificar eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula ou matrícula para o ano subsequente.

§ 1º - em caso de constatação de alunos para qual não foi realizada matrículas, cabe á direção o contato com as famílias.

§ 2º- o setor de documentação escolar deverá ser comunicado por 1 doc pela direção sobre as ações implementadas, independente do sucesso na obtenção da matrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos componentes cadastrados e/ou para a promoção de outras medidas atingentes ao resgate escolar do aluno.

§ 3º - o (a) coordenador (a) pedagógico (a) deverá descrever as informações do protocolo de enfrentamento aos casos de infrequências no sistema SERP.

**Art. 10-** Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a instrução Normativa nº 002/2023. SEMED.

Secretaria Municipal de Educação, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSON CECCON**

Secretario Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

### Anexo I

#### • Dados da escola – preenchimento da Secretaria escolar:

Nome da escola \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Diretor (a): \_\_\_\_\_

Secretário(a): \_\_\_\_\_

Coordenadores(as): \_\_\_\_\_

#### Dados de identificação do aluno (a):

Nome : \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Cep: \_\_\_\_\_ ( ) zona rural ( ) zona urbana  
 Local de trabalho do pai/mãe ou responsável \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Telefones: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Contato de (parente ou conhecido) : \_\_\_\_\_  
 Ano : \_\_\_\_\_ turma: \_\_\_\_\_

• **preenchimento pelos professores:**

Quando identificadas (5 cinco) faltas/dias consecutivos ou , 7 (sete) faltas,dias alternados , no período de 30 (trinta) dias.

DATA	PROFESSOR(A)	MOTIVO DAS FALTAS	FONTE DE INFORMAÇÃO	DE	ASSINATURA
Observações sobre o comportamento do (a) estudante (sinais de alerta de dinâmica pessoal e social enquanto estava presente na escola.)					

• **Providencias da equipe gestora : contato com os responsáveis.**

Data	Instrumentos utilizados:recado, telefonema ,entrevista na escola.	Responsável pelos contatos	Responsável pelo aluno que de informações

O responsável compareceu: ( ) Sim ( ) não data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Motivos identificados para as faltas :**

- ( ) dificuldade de aprendizagem  
 ( ) falta de transporte  
 ( ) resistência do aluno  
 ( ) doença  
 ( ) distorção idade/série  
 ( ) carência material  
 ( ) outros: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Procedimentos da escola frente aos motivos identificados**

( entrevista com os familiares,orientação para procura da rede de atendimento, encaminhamento da situação violação de direitos ao conselho tutelar , plano de recuperação de frequência e aproveitamento,dentre outros):

Retorno do aluno á escola em : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do diretor(a): \_\_\_\_\_

**No caso de o aluno não retornar á escola:**

Encaminhamento para o conselho tutelar via sistema de rede educacional de proteção (SERP)

Encaminhamento em : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Aluno retornou á escola :**

Devolução do protocolo de enfrentamento aos casos de infrequência para escola juntamente com o relatório com os encaminhamentos e orientações efetuados.

Encaminhado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Aluno não retornou á escola :**

Encaminhar o protocolo de enfrentamento aos casos de infrequência juntamente com o relatório com os encaminhamentos e orientações efetuados,para as devidas providências conforme orientações contidas no relatório.

Encaminhado em : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) diretor(a): \_\_\_\_\_

**Providencias tomadas pela equipe gestora:**

**Publicado por:**  
 Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**6FD4588D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 053/2023**

**PORTARIA Nº 053/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor ALVELINO DUTRA DA SILVA, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor Público; **CONSIDERANDO** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Licença Prêmio ao servidor ALVELINO DUTRA DA SILVA, matrícula nº 166, RG 4.265.023-4/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

**Art. 2º-** A presente licença será no período de 11/02/2023 à 11/05/2023, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2012/2017.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**BRUNO VIANNA DA SILVA**  
 Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
 Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**A5B24A0F

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 054/2023**

**PORTARIA Nº 054/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento da Conselheira Tutelar LARA FERNANDA DA SILVA, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e **considerando** as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meu de seu Presidente informando sobre o termo de renúncia, apresentado pela Conselheira Tutelar Lara Fernanda da Silva, que expressamente renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar a partir de 11 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar público o desligamento da Conselheira Tutelar Lara Fernanda da Silva, matrícula nº 739.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA.**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**7F21CB2B

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 055/2023**

PORTARIA Nº 055/2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheira Suplente como Titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul, a atual Conselheira suplente Sra. TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA, RG nº 8.657.758-5, matrícula nº 844, eleita em 06/10/2019, a partir de 11 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA.**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**6ACBD180

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 056/2023**

PORTARIA Nº 056/2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheira Suplente de Itaúna do Sul e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a suplente Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 7.272.707-0/PR, eleita em 06/10/2019, para substituição de Licença Maternidade da Conselheira Titular Sra. VANESSA GONÇALVES BIZERRA, RG nº 10.358.215-6/PR, matrícula nº 595.

**Art. 2º** - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá nas funções de 10/02/2023 até o término da Licença maternidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**6B6F94DC

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**NOTIFICAÇÃO MUDANÇA DE GESTÃO DE MARGEM**  
**CONSIGNÁVEL – CONVÊNIO DIVERSOS**

NOTIFICAÇÃO MUDANÇA DE GESTÃO DE MARGEM  
CONSIGNÁVEL – CONVÊNIO DIVERSOS

**MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL/PR, 10/02/2023.**

Ref. Aviso de Implantação de Software Gerenciador de Margem Consignável.

Prezados Senhores,

Informamos que a gestão das margens consignáveis de convênios diversos (seguros, farmácias, sindicatos, associações, comércio, planos de saúde ou odontológicos e outros lançamentos de desconto em folha de pagamento), assim como o processo de consignações em folha de pagamento do MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL/PR será realizada de forma online pelo software Consignet da empresa Consignet Sistemas Ltda, conforme Termo de Comodato firmado entre as partes.

A empresa Consignet Sistemas Ltda entrará em contato com as empresas conveniadas ao **MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL** nos próximos dias para apresentação do sistema, tratativas contratuais e com orientações sobre as etapas de implantação e treinamento do Sistema.

Os contatos para o caso de dúvidas em relação ao software, processo de implantação e/ou processo de contratação podem ser feitos pelo fone (44) 3033-6303 e direto:

EVENTO	RESPONSÁVEL	CANAL
Suporte	Camila Bueno Guimarães	atendimento@consignet.com.br
Experiência do Cliente	Rone Terto	experienciadocliente@consignet.com.br
Gestão de Convênios	Vivian Girardi	gestaodeconvenios@consignet.com.br
Administrativo	Anna Luiza de Castilho	faturamento@db1.com.br
Implantação	Aleksandro Gandra	implantacao@consignet.com.br
Ouvidoria	Luana Caroline Maçquete	ouvidoria@db1.com.br
Comercial	Igor Turke	comercial@consignet.com.br

Atenciosamente,

**ALLAN THALER DOMINGOS**  
Chefe da Divisão de Pessoal

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**AC3A996C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, **Gilson José de Gois**, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR,

convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **09:00 horas**, do dia **13 de fevereiro de 2023**, na segunda-feira, para juntos deliberarmos sobre o encaminhamento dos **Projetos de Lei nº 02/2023 e 03/2023** do Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior  
Código Identificador:8E0C49B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**EDITAL N.º 002/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 001/2020, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR, sito à Avenida Brasil, n.º 883, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2020, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO**

Procurador do Poder Legislativo Municipal

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**

Presidente

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior  
Código Identificador:FB7F3864

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**PORTARIA – 006/2023**

Férias

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

**Artigo 1º-:** Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANAPAUOLA VIANNA DA SILVA, RG. Nº 7.767.541-8, período aquisitivo 2020/2021, no cargo de Contador.

**Artigo 2º-:** As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 13/02/2023 à 27/02/2023.

**Artigo 3º-:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**

Presidente

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
Código Identificador:EFEEAE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE**  
**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DISPENSA 10.2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n.º 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

Processo administrativo nº 015/2023

**CONTRATADA: NOCETTE & SANTOS LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: AYO-5574);

**VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. Início na data de assinatura do contrato.

**PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.**

**FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:9C9A9934

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**017/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2023**

**Licitação nº 173/2022**

**Pregão nº 123/2022**

**Pregão Eletrônico nº 103/2022**

**Registro de Preços nº 017/2022**

**OBJETO:** Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – **lotes 4 e 5.**

**CONTRATADA:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor global:** R\$ 10.942,50

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 10/02/2023

**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI –**

Secretária Municipal de Saúde

**LEANDRO ROSSONI –**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**F29DED07

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**017/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2023**

*Licitação nº 173/2022*

*Pregão nº 123/2022*

*Pregão Eletrônico nº 103/2022*

*Registro de Preços nº 017/2022*

*OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – lotes 2 e 3.*

*CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI*

*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*

*Valor global: R\$20.653,00*

*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 10/02/2023*

**IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI –**

Secretária Municipal de Saúde

**ALESSANDRO JEFERSON PADILHA –**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**37BAD6B6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**017/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2023**

*Licitação nº 173/2022*

*Pregão nº 123/2022*

*Pregão Eletrônico nº 103/2022*

*Registro de Preços nº 017/2022*

*OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – lotes 1, 6 e 7.*

*CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*

*Valor global: R\$ 14.162,00*

*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 10/02/2023*

**IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI –**

Secretária Municipal de Saúde

**ANALISE MARIGA CHIRNEV –**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**1CBC2456

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 028/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.168,50**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

**HOMOLOGAÇÃO: 10.02.2023**

**IDIR TREVISIO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**6D342A65

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 032/2023 PREGÃO Nº 022/2023 PROCESSO ELETRÔNICO**  
**Nº 010/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO**  
**10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 032/2023**

**PREGÃO Nº 022/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de toners e peças de impressora para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.150,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**- MDW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA(45754054000180) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$16.150,00**

**HOMOLOGAÇÃO: 10.02.2023**

**IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**BC5EE672

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**OBJETO:** Aquisição de extintor e recarga de extintores de incêndio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO: EXTIN EXTINTORES LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.745,00**

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Ratificada em 10/02/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**IDIR TREVISIO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:**AA4DC72A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 033/2023 PREGÃO Nº**  
**023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 (LEI FEDERAL**  
**Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
LICITAÇÃO Nº 033/2023  
PREGÃO Nº 023/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.****Motivação: Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre o pedido de impugnação.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de fevereiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA -**  
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:0ECA75EF****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 PREGÃO Nº 032/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR  
PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023  
PREGÃO Nº 032/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.****Dotação orçamentária:**

09001082440801204933903000000 2340

**Sessão de julgamento: 28/02/2023 as 09h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de fevereiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA -**  
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**  
Rita Gabriela Rocha  
**Código Identificador:D40B0E26****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2023  
LICITAÇÃO Nº 018/2023 PREGÃO Nº: 013/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº: 008/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2023****Licitação nº 018/2023****Pregão nº: 013/2023****Pregão Presencial nº: 008/2023****OBJETO: contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.****CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE:  
Município de Ivaí – Pr.****Valor mensal: R\$ 14.388,80****Valor global: R\$ 172.665,60****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 10/02/2023****IDIR TREVISO –**  
Prefeito Municipal**PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –**  
Representante Legal**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:3E1E179B****DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 016/2023****DECRETO N.º 016/2023**

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A**Art. 1º - É exonera a Sra. **ANDREIA MALICZ SKEIKA**, RG Nº **124453461 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento de Licitação, Símbolo CC3, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2023.**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:2863D587****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 029/2023 REPUBLICAÇÃO**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -****Art.1º - Onde lê-se:** Conceder férias **Leia-se:** Conceder 20 dias de férias à servidora Adriana Aparecida Pinto Zulato, matrícula nº 361, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 à 11/04/2021, **Onde lê-se:** a partir de 01/02/2023 retornando em 03/03/2023, **Leia-se:** a partir de 01/02/2023 retornando em 21/02/2023, conforme o Processo Administrativo nº 147/2023 - PMI de 25/01/2023.**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:AEFD6BE1****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 041/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 15 dias de férias ao servidor Ademir Galante Gomes, matrícula nº. 413, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021, a partir de 27/02/2023 retornando em 14/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 193/2023 - PMI de 31/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**8302342F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 042/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias à servidora Gislaire Aparecida Lima – matrícula nº 589, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 01/06/2022, a partir de 22/02/2023 retornando em 24/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 89/2023 - PMI de 18/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**403B7EA8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
PORTARIA Nº 012/2023**

PORTARIA Nº 012/2023

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

**RESOLVE**

**DETERMINAR**, recesso no dia **20/02/2023**, (Segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do

Feriado de Carnaval, e no dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) a secretaria abrirá das 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se  
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**

Presidente

**Publicado por:**

Andre Luiz de Mello

**Código Identificador:**E4BF5420

**GOVERNO MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º  
061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** G.F. CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ:** 15.534.841/0001-56

**CONTRATO Nº:** 061/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.

**VALOR:** R\$ 6.904,00 (Seis mil novecentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**301858E4

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº.065/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

**RESOLVE**

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. GISELE APARECIDA DE MORAES, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 14/02/2023, a Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 17h00, para participar das seguintes reuniões: CRESEMS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde; e CIR – Comissão Intergestora Regional da 17ª Regional de Saúde, conforme Processo nº. 691/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3987F1DB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MESAS E CADEIRAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA – VIVER BEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de fevereiro de 2023 até às 08h20m do dia 01 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 01 de março de 2023.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**2399638A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.064/2023**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022. RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO, Coordenadora do Polo Uab João Chrysóstomo Giannasi, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento realizado no dia 07/02/2023, a Maringá – Pr., no horário das 07h30 às 17h15, para participar do 1º Seminário de Educação EAD na Universidade Estadual de Maringá, conforme Processo nº. 668/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C1464E09

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá contratação através de CREDENCIAMENTO.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRIVADAS OU PÚBLICAS, LUCRATIVAS OU NÃO, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR.

**Legislação:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.

**Local e Data para entrega dos envelopes: até às 09h00m do dia 28 de fevereiro de 2023,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Local e Data para abertura dos envelopes: dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**!AB657F0

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** G.F. CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ:** 15.534.841/0001-56

**CONTRATO Nº:** 061/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.

**VALOR:** R\$ 6.904,00 (Seis mil novecentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C419D7AD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

Objeto : Contratação de Empresa para Elaboração e Envio da fase 4 do E-social, conforme manual.

Justificativa : Condições Ambientais do Trabalho.

Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

AUDIOMANN SAÚDE FONOAUDIOLOGIA LIMITADA, com endereço a Rua Carlos Leonardi nº 53, bairro Wilson Montenegro, Cep 83.750-000, Lapa, Paraná inscrita no CNPJ 41.756.567/0001-70 que ofertou o valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o serviço solicitado.

Lapa, 10 de fevereiro de 2023.

**JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5D82D194

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

Objeto : Serviços de encadernações anual de documentos.

Justificativa : Arquivo documental.

Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
3.33.90.39.63.01 – Impressos em geral para uso interno.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

OSCAR MARCELO GANA – sob nº do CNPJ 10.673.088.0001-66, com endereço na Avenida Aloísio Leoni 560, sala A, bairro Olaria, cep 83.750-000, Lapa /Paraná.

Valor total ofertado: R\$ 945,00 – (novecentos e quarenta e cinco reais), sendo 21 unidades, com preço unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Lapa, 08 de fevereiro de 2023.

**JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3BDF096C

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 26693, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 2738/2023, do Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A :**

Art.1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - O expediente no dia 22 de Fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 26.672, de 03.02.2023, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**ADD1DF74

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 26694, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 2974/2023, que solicita a exclusão da Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU e a inclusão da Divisão de Enfermagem UPA e SAMU,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde

2.1.1.- Divisão de Atenção Básica

2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia

2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta

- 2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde  
 2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental  
 2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador  
 2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina  
 2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias  
 2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue  
 2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária  
 2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição  
 2.1.5. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

- 3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde  
 3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico  
 3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica  
 3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial  
 3.1.2. - Divisão Financeira  
 3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros  
 3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos  
 3.1.3. – Divisão de Serviços Especializados  
 3.1.3.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas  
 3.1.3.2. – Seção da Clínica da Mulher  
 3.1.3.3. – Seção da Clínica Pediátrica  
 3.1.3.4. – Seção de Saúde Mental  
 3.1.3.5. – Seção do CAPS  
 3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial  
 3.1.5. - Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota  
 3.1.5.1. – Seção de Transporte  
 3.1.5.2. – Seção de Controle de Frota  
 3.1.6. - Divisão Administrativa  
 3.1.6.1. - Seção Administrativa  
 3.1.6.2. - Seção de Recursos Humanos

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

- 4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU  
 4.2. - Divisão de Enfermagem UPA e SAMU  
 4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

- 5.1. – Direção Geral da Maternidade  
 5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC  
 5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano  
 5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

- 6.1. – Divisão de Odontologia  
 6.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva  
 6.2. - Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos

7) Departamento de Estatística

- 7.1. – Seção Controle de Informação  
 7.2. - Seção Almoxarifado  
 7.3. – Seção Patrimônio  
 7.4. – Seção Digitação de Programas Federais  
 7.5. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

- 9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social  
 9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS  
 9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável  
 9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF  
 9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS

- 9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar  
 9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente  
 9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI  
 9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescente  
 9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento  
 9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado  
 9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais  
 9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais  
 9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos  
 9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda  
 9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial  
 9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social  
 9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único  
 9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro  
 9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

- 10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade  
 10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares  
 10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

- 11.1. – Setor Administrativo  
 11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude  
 11.3. – Divisão de Proteção da Juventude  
 11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E6DA2ACD

**GABINETE  
 CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE  
 PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM: PREFEITURA  
 MUNICIPAL DA LAPA E BRADESCO.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mediante consignação em folha de pagamento.

Vigência: 06/02/2023 a 04/02/2028 - prazo de 60 meses, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, mediante aviso formal com antecedência mínima de 48 horas .

**DATA E ASSINATURAS:06/02/2023 –**

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS -**

**JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO-**

**JORGE LUIS CARDOUZO E**

**OUTROS.**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**55C62137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME**  
**ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JADILMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9462789-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em SETOR MARAFIGO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 09 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**JADILMA DO NASCIMENTO**  
Contratado (a)

Testemunhas:

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**  
RG: 9103938-9/PR

**LORIANA SIBEN MILDEMBERG**  
RG: 7015237-1/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**0385E631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022).  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, LOTES 1 E 2.  
VALOR GLOBAL: R\$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.  
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
DATA: 02/02/2023.  
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F4BAB586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022).  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, LOTES 1 E 2.  
VALOR GLOBAL: R\$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.  
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
DATA: 02/02/2023.  
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**56BB08C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME**  
**ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8026325-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.884.959-86, residente em RUA LEOPOLDO FERREIRA RIBAS, 0, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 08 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

#### **CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### **GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK**

Contratado (a)

Testemunhas:

#### **GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

RG: 9103938-9/PR

#### **JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS**

RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**4CB446AD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), CLEUSA PRESTES TURMINA, BRASILEIRO (A), Viúvo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7032508-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.159.319-74, residente em RUA CARLOS GANZERT, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 26 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

#### **CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### **CLEUSA PRESTES TURMINA**

Contratado (a)

Testemunhas:

#### **GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

RG: 9103938-9/PR

#### **JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS**

RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**8740377D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), EVA GOGOLA DA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4564597-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 781.873.979-34, residente em RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS, 0, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 19 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

#### **CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### **EVA GOGOLA DA SILVEIRA**

Contratado (a)

Testemunhas:

#### **GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

RG: 9103938-9/PR

#### **JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS**

RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**64FA2E95

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), GILMARA NEPOMOCENO

CAMARGO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6484763-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.994.569-45, residente em RUA NOEL ROSA, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO**

Contratado (a)

Testemunhas:

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

RG: 9103938-9/PR

**JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS**

RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:FE07235D**

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK**

Contratado (a)

Testemunhas:

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

RG: 9103938-9/PR

**JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS**

RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:306FB95F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5759137-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.565.269-25, residente em RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 27 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA**

Contratado (a)

Testemunhas:

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

RG: 9103938-9/PR

**JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS**

RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:BFD62634**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10332769-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 088.524.859-70, residente em RUA CANDIDA CORREA COSTA, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VILMA TABORDA SCHEBEUKA, BRASILEIRO (A), Viúvo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4788860-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 671.200.409-87, residente em RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES, 0, TAMANQUEIRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 26 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de janeiro de 2023.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**VILMA TABORDA SCHEBEUKA**  
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS  
RG: 9103938-9/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS  
RG: 14777495-8/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**54C3F88A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PD Nº 18582/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DENTORA DA ATA: EL ARQUITETURA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.911.728/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA-ADMINISTRADORA, SRA. EMILIANA FIGUEIRA LIMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO HABILITADO OU EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 705.600,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/02/2023.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7F5B42B3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD Nº 4223/2021). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021 ATÉ O VALOR DE R\$ 92.877,22 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 12,5309% (DOZE VIRGULA CINCO TRÊS ZERO NOVE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE A ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1775/2022 PD Nº 30857/2022 E CI Nº028/2022 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADA DE 21.11.2022 QUE PASSAM A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVOS.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 92.877,22 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1418;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/02/2023

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7AAB7B9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD Nº 4223/2021). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021 ATÉ O VALOR DE R\$ 602,79 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PERCENTUAL DE 0,0813% (ZERO VIRGULA, ZERO, OITO, UM, TRÊS, POR CENTO).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1776/2022 PD Nº 30864/2022 E CI Nº028/2022 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADA DE 21.11.2022 QUE PASSAM A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVOS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/02/2023

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**925841A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE Nº 014/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD Nº1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 248/2023 (PD 930/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

CÓDIGO REDUZIDO: 916

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 03/02/2023.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**0DC2FAC3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO  
CONCURSO 01/2023**

O Município de Laranjal/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Homologação definitiva das inscrições:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 01/2023, a qual passa a constar como homologação definitiva das inscrições.

**2. O gabarito preliminar** será divulgado no dia **13/02/2023**, a partir das **14h**, nos sites [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), revogadas as disposições em contrário.

**3. Interposição de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **14, 15 e 16/02/2023**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “recursos”, localizado na área do candidato.

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR** (Rua Pernambuco, nº 501, Bairro Centro), no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h30min**.

**4. Vista de prova padrão:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

**5. A correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **22/02/2023**, às **11h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

**6. Acompanhar o andamento deste certame**, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Laranjal, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Luiz Guilherme Lopes dos Santos  
**Código Identificador:**969BB17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 108/2023**

**Portaria Nº108/2023**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ALFEU DA LUZ, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2018/2019 no Período de gozo de 10 de Fevereiro de 2023 a 11 de Março de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Fevereiro de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**1D2E3A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 109/2023**

**Portaria nº109/2023**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear a servidora MARIA DA LUZ FERREIRA FILHA, portadora da cédula de identidade nº9153221-2, para cargo em comissão de Chefe de Seção –Educação CC4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 07 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**C90EB37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 110/2023**

**Portaria Nº 110/2023**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ALDONEY BATISTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo Servente, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 09 de Fevereiro de 2023 a 10 de Março de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 09 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**452C7FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 111/2023**

**PORTARIA Nº 111/2023**

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:  
Exonerar

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido do servidor VILMAR DA SILVA MOREIRA, inscrito no CPF nº041.923.349-09, ocupante do cargo Chefe de Divisão - Agro Industria Comercio.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**218CC611

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E**  
**CONFEITARIA LTDA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	15,50	197.625,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	15,50	65.875,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**FERNANDA CATARINA PILOTTI**  
Ki Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**C44EA770

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 -**  
**PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PML**  
**PROCESSO Nº. 20/2023-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves e camionetes, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e

Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 03 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**1E7E75CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 121/2023**

**PORTARIA Nº.121/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 07/02/2023.

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **APARECIDO RAMALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL, matrícula nº. 966829, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2022 a 03/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/02/2023 a 27/02/2023.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/02/2023 a 09/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**20AE6D10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 122/2023**

**PORTARIA Nº. 122/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 07/02/2023.

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966166, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/12/2021 a 12/12/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 15/03/2023 a 19/03/2023.

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 07/08/2023 a 21/08/2023.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 20/03/2023 a 29/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**C0D8FC8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 123/2023**

**PORTARIA Nº. 123/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 08/02/2023.

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966071, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/05/2020 a 30/04/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 27/02/2023 a 03/03/2023.

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 26/06/2023 a 10/07/2023.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 04/03/2023 a 13/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**F2037F89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 124/2023**

PORTARIA Nº. 124/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **FERNANDA DE FATIMA FUSETI**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966536, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 03/02/2023 a 17/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 18/02/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:  
Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:AF4C9795

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 125/2023**

PORTARIA Nº. 125/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ELAINE DIAS BITENCOURT**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966220, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/02/2023 a 27/02/2023.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:  
Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:D4D40264

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 027/2023**

**DECRETO Nº 027/2023**

*SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº 12/2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), conforme composição abaixo:

**I - Representante Secretaria de Esportes:**

Titular - Fábio Henrique de Oliveira;

Titular - Erico Ivo da Silva Lima.

**II - Representante Secretaria de Educação e Cultura**

Titular - Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito;

Suplente - Osiaste Tertuliano de Brito.

**III - Representante da Secretaria de Saúde**

Titular - Ana Paula Marques de Alencar;

Suplente - Camila de Cassia Pontes.

**IV - Representante da Secretaria de Planejamento**

Titular - Eder Aparecido Januário Pietro;

Suplente - Diogo do Amaral.

**V - Representante de Administração e Finanças**

Titular - Renan Januário Scanacapa;

Suplente - Adriana Tavelin Bonetti.

**VI - Representante da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

Titular - Irineu Jose Carvalho dos Santos;

Suplente - Lucas Camilo da Silva.

**VII - Representante Indústria Comercio e Agricultura**

Titular - Angela Mary Alencar Sanches;

Suplente - Matheus de Almeida da Silva.

**VIII - Representante do Poder Legislativo**

Titular - Pedro Diego Teodoro de Oliveira;

Suplente - Jandira de Fatima Luizão dos Santos.

**IX - Representante dos Estabelecimentos de Ensino Superior**

Titular - Heber Arboleia;

Suplente - Juliana Castrueira.

**X - Representante da Associação Comercial e Industrial -ACIL**

Titular - Carlos Tosse;

Suplente - Evandro Pereira Neves.

**XI - Representante dos Produtores Rurais**

Titular - Roger Fernando de Almeida;

Suplente - Sadi Tomiello.

**XII - Representante do Comafen**

Titular - Joao Paulo Giacobbo;

Suplente - Tomás dos Santos.

**XIII - Representante Meios de Hospedagem**

Titular - Marcio Henrique Boff;

Suplente - Margreth Ilse Mick.

**XIV - Representante dos Bares, Restaurantes e/ou Similares**

Titular - Genésio Aparecido Sevazzi;

Suplente - Monica de Souza Sevazzi.

**XV - Representante das Associações de Moradores de Bairros**

Titular - Dirceu Salve;

Suplente - Silvana Regina Machado Soares.

**Art. 2º.** O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) terá uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**5847ABFE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 023/2023**

**DECRETO Nº 023/2023**

*SÚMULA: Cria e Nomeia Comissão Especial De Avaliação De Bens Imóveis para finalidade de futura alienação por meio de doação e dá outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que para a alienação de bens municipais se faz necessária a prévia avaliação;

**Considerando** o interesse do Município em participar de programas Habitacionais com o objetivo de reduzir ou zerar o pagamento do valor de entrada da casa própria destinadas às famílias que se enquadrem nos programas do Governo Federal e Estadual de forma a aportar contrapartida na forma de doação de terreno em área urbana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis da Administração Pública Municipal, para fins de ALIENAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO.

**§1º** - Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis terá a incumbência de visitar o imóvel (visita *in loco*) a ser avaliado e levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III - a localização e tipo do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias quando existentes;

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

I – ADEMIR MORO RIBAS - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 965950;

II – EDUARDO BASSAN TARTARI - DIRETOR GERAL DE OBRAS, matrícula nº 966853;

III – JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA – OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 966248.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público e será considerada na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis para fins de alienação por venda pelo Poder Público Municipal;

II - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

**§1º** - A comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel, com as condições e características do imóvel, suas benfeitorias quando existirem, apresentando também qual o real valor deste imóvel para fins de alienação.

**§2º** - Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**DDD58984

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 126**

**PORTARIA Nº 126/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 902/2022 de 03.02.2023;

**RESOLVE:**

**Conceder** para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de fevereiro e 2023, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	III	08	09
966329	Elisangela Mendes Licks	III	08	09
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	08	09
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	08	09
965892	Mariana Casarin da Silva	III	14	15
966336	Maria de Fatima A. Da S. Teixeira	III	08	09
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	08	09
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	III	08	09
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	08	09

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito  
**Código Identificador:**F86AC667

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 127**

**PORTARIA Nº 127/2022.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 944/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Marluce Paulino do Nascimento Ribeiro, matrícula nº 93501, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**470A2C8F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 128**

**PORTARIA Nº 128/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 947/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 64241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais No Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**844E1D1A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 129**

**PORTARIA Nº 129/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 946/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Silvana Jesus Ferreira, matrícula nº 965956, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais No Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**0920C580

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 130**

**PORTARIA Nº 130/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 945/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Katia Regina Batista Botelho Donati, matrícula nº 966033, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**C9BE55F0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 131**

**PORTARIA Nº 131/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 950/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Maria de Fatima Laudelino Rodrigues, matrícula nº 32471, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**FB0DEE84

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 132**

**PORTARIA Nº 132/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 949/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar a senhora Vania Sartori, matrícula nº 965963, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**0718A8A3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 133**

**PORTARIA Nº 133/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 948/2023 de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Convocar o senhor Tiago Garcia Batillani, matrícula nº 966516, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais nas Escolas

Municipais Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

**Código Identificador:**85C0FEAE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 022/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023  
EFETIVA A SERVIDORA MICAELI BATISTA DE MELO,  
APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

SÚMULA – Efetiva a servidora Micaeli Batista de Melo, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 394/2019 de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 10/01/2023, a servidora pública municipal Micaeli Batista de Melo, portadora do RG nº. 13.297.557-4/SESP-PR e CPF nº. 097.733.439-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**35529D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
LOBATO**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei nº 1.513/2022-e, de 06 de dezembro de 2022;

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno da XIV Conferência de Saúde de Lobato;

Aprovar o do Regulamento da XIV Conferência de Saúde de Lobato;  
Aprovar a Comissão Organizadora da XIV Conferência de Saúde de Lobato

Presidente: Sergio Aparecido Gonçalves do Carmo

Coordenador geral: Isabel Aparecida Lucio Masson

Coordenador adjunto: Vanessa Garcia Russiano

Secretaria executiva: Lauzye Dallago

Tesoureiro: Claudinei Pereira da Silva

Secretario de credenciamento: Marli dos Santos Bergamo

Secretaria de divulgação e comunicação: Lilian Cristina Bento

Relatores: Elizangela Moreira Driussi e Álvaro Pereira Gil Cordão

Lobato, 10 de fevereiro de 2023.

**SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**2B968AD4

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -  
SAMAE  
EXTRATO CONTR ADMINISTRATIVO COMPRA  
HIDRÔMETROS**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: contato@samaelobato.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO LOBATO**

CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**

**CONTRATADA: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO SA**

CNPJ DA CONTRATADA: **07.281.413/0001-30**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 100 Hidrômetros UNI Modelo Alfa MNE, 1,5M<sup>3</sup>/H DN20X115; CL. B; RELOJ. INCL; AZUL (UN) NCM 56412252-00, CFOP 6107.**

**VALOR: R\$ 6.608,00 (Seis mil, seiscentos e oito reais).**

Lobato, 03 de Fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**

Sueli Marques de Oliveira

**Código Identificador:**BE05D8F3

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -  
SAMAE  
PORTARIA CANCELAMENTO DISPENSA 0102023 COMPRA  
PEÇA**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: contato@samaelobato.com.br

**PORTARIA Nº 005/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

O Diretor do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, no uso de suas atribuições legais, vem a público CANCELAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 010/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de Fevereiro de 2023, Edição 2708, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Peça Registro de Válvula Gaveta 6 polegadas, Franja 8 furos, para linhas de água do Reservatório Poço 7, no valor total de R\$ 3.532,93 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Revogue-se e archive-se o acima referido Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Lobato, aos dez dias do mês de Fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**

Sueli Marques de Oliveira

**Código Identificador:**1BC3E98E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 003/2023/CMAS**

**RESOLUÇÃO 003/2023/CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Mallet/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 09 de Fevereiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Lucineia Stemposki – representante governamental;  
Renata Pabis Padleski – representante governamental;  
Tereza Seretni – representante não governamental;  
Eliane Fronczak – representante não governamental.

**Art. 2º** Publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 13 de Fevereiro de 2023.

**RENATA PABIS PADLESKI**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Helim Cristina Souza

**Código Identificador:**C0AF4CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 001/2023/CMAS**

**RESOLUÇÃO 001/2023/CMAS**

Súmula: Aprova a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social

– FMAS do ano de 2022, oriundo do Co-financiamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, fundo Estadual de Assistência Social e da outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício de 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

**CONSIDERANDO** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 09 de Fevereiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos de 2022 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2023, conforme segue na tabela do Anexo I.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de Fevereiro de 2023.

**RENATA PABIS PADLESKI**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Helim Cristina Souza  
**Código Identificador:**DA9E18BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 002/2023/CMAS**

**RESOLUÇÃO 002/2023/CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo – Incentivo Covid 2021, correspondente ao período do pagamento à 30 de junho de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo – Incentivo COVID 2021, correspondente ao período do pagamento à 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de Fevereiro de 2023.

**RENATA PABIS PADLESKI**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Helim Cristina Souza  
**Código Identificador:**726F5312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** **STRESSER & SCHMITT LTDA, CNPJ 13.138.085/0001-10**, domiciliada à Rua Piratininga nº 270, Apartamento 201, Centro, no município de Maringá, estado do Paraná, representada pelo sócio, senhor LARA STRESSER SCHMITT CESAR, CPF 061.069.309-37, domiciliada à Rua Piratininga nº 270, Apartamento 201, Centro, no município de Maringá, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação Escuta Especializada, atendendo a secretaria municipal da Família e Desenvolvimento Social

**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora licitados, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**C768EF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** **L M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.389.489/0001-07**, domiciliada à Estrada Principal, Pinhalzinho, no município de Rio Azul, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LEONARDO MIKOVSKI, CPF 096.455.579-41, residente à Estrada Principal, Pinhalzinho, no município de Rio Azul, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparo na rede de abastecimento de água potável nas comunidades de Vera Cruz, Lajeado de Cima, Lajeado e Lajeado de Baixo, neste município.

**VALOR:** Pela execução do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 49.781,11 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um mil e onze centavos) a ser quitado de acordo com as parcelas constantes do cronograma físico-financeiro constante do item 6 deste Contrato.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**B915D846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00, domiciliada à Rua Coronel Amazonas, nº 868, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Administrador, senhor JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CPF 018.049.459-78, com endereço comercial na Rua Coronel Amazonas, nº 868, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Aquisição de scanner de mesa visando atender a demanda do Setor de Licitação pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/Pr.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.176,30 (dois mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **30 (trinta) após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**347A9D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** EXTINUNIAO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 26.488.865/0001-32, domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.051, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo sócio, senhor DIEGO CESAR PAULICHEN, CPF 097.555.449-25, domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.051, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de recarga de extintores de incêndio em virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas, em conformidade com as normas técnicas em vigor.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais)**, após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**1EB002F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** BRASEG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 20.508.224/0001-16, domiciliada à Rua Herculano Coelho de Souza, nº 727, Sala 03, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, representada pela senhor JOVANI LUIZ FUSIEGER, CPF 552.078.209-15, domiciliado à Rua Herculano Coelho de Souza, nº 727, Sala 03, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação de prestadora de serviços especializados, a fim de elaborar, implantar e gerenciar o GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) com enquadramento na tabela do eSocial da Prefeitura Municipal de Mallet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**3B208DAB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2023**

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, escrito sob CNPJ nº 13.891.611/0001-19, para fornecimento do IMERSÃO EM MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS para vereadores desta Câmara Municipal, no valor total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2023.

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**DCA67571

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Nº 006/2023**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **22.087.251/0001-98**, para fornecimento certificados digitais do tipo A3 com mídia (token) inclusa para uso desta Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2023

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**4F6D40CF

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2023 DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 1/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2023  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023  
Exclusivo para participação de ME, EPP e MEI, para empresas  
com sede no município de Mandaguari ou região, conforme Lei  
Complementar municipal Nº 3.698/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA,  
CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN  
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01  
CONTRATADA: MARCOS PITTE DE LIMA  
CNPJ nº 10.614.716/0001-32

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de suporte técnico (manutenção e configuração, preventiva e corretiva) em computadores, servidores, impressoras, *scanners*, interligados para atender as necessidades da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Dispensa Eletrônica nº 1/2023, parte integrante deste Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 3.698/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto nº 363/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto nº 513/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto Federal nº 11.317/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.721,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um centavos), subdivididos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de 2.726,75 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) cada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato proveniente desta Dispensa Eletrônica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, se de interesse das partes. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE REAJUSTE: Como esta Dispensa Eletrônica se destina ao fornecimento de serviços, nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, com base no índice acumulado do INPC, desde a data da apresentação da proposta de preço até o momento da formalização do aditivo. (inciso I do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. (§3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021)

DATA BASE: A data base que deverá ser considerada para cumprimento do §3º, do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021, será o dia 31/01/2024, data em que se obteve a proposta de preço para a realização da Dispensa Eletrônica nº 1/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 a 07/02/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**2CB933AE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 045/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR  
OCASIÃO DA SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE  
CARNAVAL, QUARTA-FEIRA DE CINZAS**

**DECRETO Nº. 045/2023**

**Súmula:** Decreta *PONTO FACULTATIVO* nas repartições públicas municipais por ocasião da segunda-feira e terça-feira de Carnaval, Quarta-Feira de Cinzas, dispõe sobre o expediente na quinta-feira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido *PONTO FACULTATIVO* nas repartições públicas municipais nos dias **20.02.2023** e **21.02.2023 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval)** e no dia **22.02.2023 (Quarta-Feira de Cinzas)**.

**Art. 2º** Fica estabelecido o retorno ao expediente das 7h 30min às 11h 30min e das 13 horas às 17 horas na quinta-feira, dia 23.02.2023.

**Art. 3º** Este Decreto não abrange os funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, Cemitério Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos e os vigilantes, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.

§1º A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público nos dias 20.02.2023 e 22.02.2023 as 8h às 12h (segunda-feira de carnaval e Quarta-Feira de Cinzas).

§2º No dia 21.02.2023 (terça-feira de carnaval) a Farmácia Municipal ficará fechada e não terá atendimento ao público.

§ 3º Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores do órgão poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.

§ 4º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

**Art. 4º** Em razão do ponto facultativo disposto neste Decreto, ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos no dia 20 de fevereiro de 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro de 2023 para a data de 23 de fevereiro de 2023.

§1º O recebimento na data estabelecida no *caput* deste artigo dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

§2º Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

§3º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**5E8C05FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 046/2023 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI**  
**SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA**  
**INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE**  
**ALIMENTOS PERECÍVEIS**

**DECRETO Nº. 046/2023**

**Súmula:** Exclui, nomeia e inclui servidoras públicas municipais para integrarem a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento de Alimentos Perecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº362/2019 de 20/08/2019, a saber:

**PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DRA. RENATA YARA TÁCCOLA (CMEI)**

**-Titular:** Gisele Tavares dos Anjos  
**-Suplente:** Regina dos Reis Teleski

**Art. 2º** - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissão de Recebimento de Alimentos Perecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 362/2019 de 20/08/2019, a saber:

**PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DRA. RENATA YARA TÁCCOLA (CMEI)**

**-Titular:** Simone da Silva Sanches  
**-Suplente:** Sonia da Silva Roveron

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**A915F303

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DISCIPLINAR N.º01/2022**

Pelo presente Edital de Intimação, ficam o Senhor Izauri Antônio Magalhães e Dr. Felipe Blenski OAB/PR n.º 77.702, intimados e cientificados de que foi proferido Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022 de 26 de maio de 2022.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2023.

**FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA**  
Presidente

**KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA**  
Secretária

**RAFAEL CAMARGO**  
Membro  
Portaria n.º 270/2021

**Publicado por:**  
Fabiana Mendes de Bastos Rocha  
**Código Identificador:**585FD54A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 – PE 03/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2023 – PE 03/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 03/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO**

VALOR de R\$ 1.665.767,40 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 01/02/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**C9D5AA75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2023 – UASG 455978**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que **RETIFICOU** o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 TENDAS SANFONADAS EM**

**ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 319/2022 - SIT 56438 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB. Nova data de abertura** das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de Março de 2023. Valor Máximo: R\$ 73.933,40 (setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Inocêncio Pereira  
**Código Identificador:**7DAEF413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 051 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ceder a servidora, **JAQUELINE STELLE**, matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.247.309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe 07, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, até 31 de dezembro de 2023, com reversão de ônus ao órgão de origem.

**Art. 2º** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**9CA43476

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3739/2023 - 06.02.2023**

Revoga Portaria nº 3521/2022, de 25.01.2022 que designa servidora para atuar como Coordenador Técnico, e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 3521/2022, de 25.01.2022 que designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Convênios/Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (06.02.2023).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**93E03DE9

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3740/2023 - 06.02.2023**

Revoga Portaria nº 3390/2021, de 15.03.2021 que designa servidora pública municipal para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 3390/2021, de 15.03.2021 que designa Servidora Pública Municipal para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (06.02.2023).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**5ED28E40

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3741/2023 - 06.02.2023**

Revoga Portaria nº 3637/2022, de 16.09.2022 que designa servidora pública municipal para exercer a função de Agente de Crédito do Município, e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 3637/2022, de 16.09.2022 que designa servidora pública municipal para exercer a função de Agente de Crédito do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, a partir da presente data (06.02.2023).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**6A9EF979

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3742/2023 - 06.02.2023**

Revoga Portaria nº 3636/2022, de 16.09.2022 que designa servidora pública municipal para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 3636/2022, de 16.09.2022 que designa servidora pública municipal para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, a partir da presente data (06.02.2023).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**26727FE0

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3743/2023 - 06.02.2023**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. JUCELANE ERLACHER**, portadora do RG nº 13.402.527-1 SSP/PR, para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**F5787FA9

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 3744/2023 - 07.02.2023**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 418/2023, de 07 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VENILDES FORSTHOFER**, cadastrada sob matrícula nº 1351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de fevereiro de 2023 até 09 de março de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2021 até 14.04.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 07 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**4A1D8B91

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** TATIANE BASSO FRANCISCONI

**CARGO:** PROFESSOR – 20 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**113C1B01

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** DANIELA PAULA RECH

**CARGO:** PROFESSOR – 20 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**9966968C

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES WZSCIZ

**CARGO:** PROFESSOR – 20 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**600A1CA3

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1582/2023 - 10.02.2023**

Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2023 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2023, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Executivo Municipal de Manfrinópolis/Pr.

SONIA REICHERT

ARIANY TAMARA SIRTOLI

MARCIO DE LIMA WULFF

MARINEZ ALVES CARNEIRO

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**80EBEF02

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1580/2023 - 09.02.2023**

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO**, portadora do RG nº 12.745.890-1 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **09 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**31D77511

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1581/2023 - 09.02.2023**

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. JULIANE LEDIVINA SALBEGO**, portadora do RG nº 7.921.781-6 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **09 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**7367358F

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

**CARGO:** PROFESSOR - 20 HORAS

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)\*\***, mensais, condizente com o salário base de R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais valores de complementação salarial conforme abaixo:  
- R\$ 606,45 (seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente complementação do piso de magistério.

\*\*O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.

**VIGÊNCIA:** **09 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**56E00D60

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023****CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR**CONTRATADO:** JULIANE LEDIVINA SALBEGO**CARGO:** PROFESSOR - 20 HORAS**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)\*\***, mensais, condizente com o salário base de R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais valores de complementação salarial conforme abaixo:  
- R\$ 606,45 (seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente complementação do piso de magistério.

\*\*O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.

**VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**1B14A249**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 3738/2023 - 03.02.2023**

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Taisller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 413/2023, de 02 de fevereiro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **NERI LIMA MOURA**, cadastrado sob a matrícula nº 8171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **03 de fevereiro de 2023 até 04 de março de 2023**, referente ao Período Aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**8F658E05**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 3745/2023 - 10.02.2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Taisller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 419/2023, de 08 de fevereiro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. **ANAIR PANSERA QUOOS**, cadastrada sob matrícula nº 7791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2023, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Atestado Médico de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A partir de 18 de fevereiro de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**5379165C**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 001/2022****CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR**CONTRATADO:** MARCIA MACHADO**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA SANTA TEREZINHA - 40 HORAS**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde – Cidade, com carga horária de 40 horas semanais.**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 11 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.**DATA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2023.**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**F409ADC8**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2022****CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,****CONVOCA****A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2.023, com início as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.****A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal**

Marilena-Pr., 10 de Fevereiro de 2.023

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**703C17FF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 3º QUADRIM 2022**

**Secretaria Municipal de Saúde de Marilena****CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.022 A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, COM INÍCIO AS 18:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

**CEILIO LELIS DA MATA**

Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**6EA3ED84

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N. 029/2023**

**De 10 de Fevereiro de 2023**

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Resolve:**

A desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Sra. Patricia Aparecida de Brito, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 21º lugar, em conformidade com a Lei 046/90 Art.16º - Estatuto do Servidor, o qual foi convocado mediante edital 044/2022 do dia 06/12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 2661 do dia 07/12/2022, Página 270 e 271), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a posse, o qual não se apresentou, sobre o tema a Lei estabelece:

“Art.16º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**A1E93845

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 05/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**JOSE APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 27 de Fevereiro de 2023, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Agente de Serviços Gerais**

Classificação:	Nome:
28º	Josiane Farias Pinheiro Marcelino

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 10 dias do Mês de Fevereiro de 2023.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**7B619FD7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO 01/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro às 14:00, no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

**Resolve Aprovar:**

- INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO VALOR DE R\$90.000,00 REAIS E PARA A SAÚDE BUCAL NO VALOR DE R\$25.000,00 REAIS.

Marilena – PR, 10 fevereiro de 2023.

**VANDERSON APARECIDO MARTINS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**VANDERSON APARECIDO MARTINS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CELIO LELIS DA MATA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**D2534779

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	005/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Nome do Credor:	A. JUNKES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF:	44.581.472/0001-50
Valor:	R\$ 1.794,00

Matinhos, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSE FERNANDO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**9942EEFC

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	004/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA
Nome do Credor:	CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME
CNPJ/CPF:	13.376.691/0001-74
Valor:	R\$ 660,00

Matinhos, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSE FERNANDO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**BE14D5AC

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em

conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	003/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA
Nome do Credor:	LOJA VEM QUE TEM COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
CNPJ/CPF:	05.930.141/0001-27
Valor:	R\$ 1.136,50

Matinhos, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSE FERNANDO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**E1F8B7C0

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PORTARIA N.º 013/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **SANDRO PAULO RAMOS**, portador do RG nº 6.450.194-1, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 18/01/2022 a 17/01/2023 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 01 a 20 de março de 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSE FERNANDO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**52362C85

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PORTARIA N.º 014/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **CAROLINA RANGEL RIBEIRO**, portadora do RG nº 9.984.112-5, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2022 a 03/01/2023 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 01 a 20 de março de 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**7BF7A554

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**PORTARIA N.º 015/2023**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **ROSILAINE VINHARSKI**, portadora do RG nº 8.048.239-6, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 18/01/2022 a 17/01/2023, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**E916FDA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO**  
**3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2022.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2023.

**JAIR DE BORBA ROSA**

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**B2904D4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO GERAL - RELATÓRIO**  
**DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3º**  
**QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2023.

**ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE**

Vereador – Presidente da Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

**Publicado por:**  
Jose Fernando de Lima  
**Código Identificador:**EF40FA18

**CMDCA**  
**RESOLUÇÃO 002/2023 - APROVA ADESÃO DE RECURSO E**  
**PLANO DE AÇÃO**

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO DO RECURSO OBJETO DA DELIBERAÇÃO N. 080/2022 DO CEDCA, E PLANO DE AÇÃO PARA PROJETO “PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA”.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, por intermédio de sua presidente, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (Ata nº 002/2023), pelo CMDCA, e:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos art. 31, VII, IX da Lei Ordinária nº 1734/2014:

Art. 31 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições previstas nesta lei:

(...)

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

(...)

IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o termo de adesão do recurso ofertado na deliberação nº. 080/2023 do CEDCA, referente ao repasse de recursos destinado a Incentivo aos "Parques Acessíveis" por meio de co-financiamento estadual do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência.

**Art. 2º** Aprovar o plano de ação apresentado pela Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Matinhos, 10 de fevereiro de 2023.

**KATIA CECILIA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA - Decreto 1574/23

**ANEXO**

**ATA 002/2023** Ata da Reunião Ordinária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 10 de fevereiro de dois mil e vinte e três, início 16h33min termino dia 10 de fevereiro as 15h40min, por meio do grupo de WhatsApp. Participaram da reunião: SRA. ANA CAROLINA GONÇALVES (FINANÇAS), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS), SRA. NÉIVA DOS REIS (APAE), SRA. IVONEIDE ZAROR DE

SOUZA (EDUCAÇÃO), SR ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL (GABINETE), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (PASTORAL DA CRIANÇA), SRA. SANDRA PEREIRA PIRES (SAÚDE), SRA. JUCÉLIA VENDRAMIN (GUARDA MIRIM), SRA. DAIANA FERNANDA DO N. OLSZEWSKI (APMF BOLINHA DE NEVE). **PAUTA: DELIBERAR SOBRE O ACEITE DO RECURSO PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA Nº080/2022 DISPONÍVEL NO SIFF (DESTINADO A COMPRA DE KIT PARA PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA) E APROVAR PLANO DE AÇÃO.** A Secretária Sr. Pamela que vos redige encaminhou mensagem para o grupo de WhatsApp do qual fazem parte todos os Conselheiros de Direito com o seguinte teor: “Boa tarde, a todos. Obrigada por participarem da deliberação anterior. Novamente precisamos da sua atenção. Existe um RECURSO em aberto no Sistema SIFF/SEJUF para adesão da Secretária de Assistência Social em prol de CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, no valor de R\$22.727,27 reais (destinados a compra de KIT DE PARQUE ACESSÍVEL "ADAPTADO"). Fruto da deliberação do CEDCA-PR nº 080/2022. Em anexo segue a deliberação e plano para análise. Sendo que é necessário realizar a publicação da resolução que aprova ou não a adesão e plano. Nesse caso, preciso que se manifestem quanto à adesão do recurso pela Secretária e plano em forma de votação\* da seguinte maneira: Favorável; Desfavorável; (nesse caso justificar);\*(Será considerado apenas um voto, ou do titular ou do suplente nessa ordem)”. @Ivoneide Diretora Educação CMDCA, @Dra Katia Assistencia Social, @Ana carolina Tributação CMDCA, @Prefeitura Silmara Gabinete Recepção CMDCA, @Sandra Ass Social Saude, @Neiva dos Reis APAE CMDCA, @Nilda Pastoral CMDCA, @Ramos Antonio Cmdca, @Daiana Olszewski Bolinha De Neve CMDCA. Logo após os conselheiros passaram a votar, sendo favoráveis na seguinte ordem a @Neiva dos Reis APAE CMDCA, @Sandra Ass Social Saude, @Nilda Pastoral CMDCA, @Ana carolina Tributação CMDCA, @Daiana Olszewski Bolinha De Neve CMDCA, @Ivoneide Diretora Educação CMDCA, @Prefeitura Silmara Gabinete Recepção CMDCA, @Dra Katia Assistencia Social, @Jucélia Guarda mirim. Em prosseguimento esta secretária às 15:40 h do dia 10 de fevereiro disse: “Boa tarde a todos, agradeço aos participantes e aproveito para finalizar a votação no intuito de elaborar a Ata e a respectiva resolução para publicação..” Diante da manifestação de todos os conselheiros, que decidiram em unanimidade dos votos pela aprovação integral do item 1) da pauta e Nada mais tendo para o momento a PAMELA C. PORTELA ROCHA Secretária Executiva do CMDCA agradeceu, e deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata

**Publicado por:**  
Pamela Chaiane Portela Rocha  
Código Identificador:65498537

#### CMDCA

### EDITAL Nº004/23 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR LICENÇA MÉDICA DE CONSELHEIRA TUTELAR.

#### EDITAL Nº 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua presidente, vem realizar nos termos do Edital nº003/23 deste conselho, a CONVOCAÇÃO da candidata suplente abaixo nominada:

#### GABRIELLE ROBAINA:

**Art. 1º** A candidata acima nominada apresentou seu aceite do chamamento publicado no edital nº003/2023, restando à mesma convocada para assumir a suplência no período restante da licença médica de uma das Conselheiras.

**Art. 2º** A Candidata convocada deverá comparecer até o dia 16 de fevereiro de 2023, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com as documentações necessárias conforme ANEXO 01, para os devidos procedimentos legais do nomeação.

**Art. 3º** A Candidata convocada deverá apresentar-se no dia 20 de fevereiro de 2023 às oito horas da manhã do referido dia na sede do CMDCA de Matinhos, para ser encaminhada ao início as suas atividades laborais no Conselho Tutelar.

**Art. 2º** A mesma somente poderá dar início as suas atividades laborais no Conselho Tutelar após entregar no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos a documentação completa exigida no ANEXO 01.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2023

**KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA de Matinhos

#### ANEXO 01 – EDITAL Nº 004/2023

*DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO RH.  
(Fotocópias e originais).*

- 01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
- 02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- 04) Comprovante de endereço atualizado;
- 05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
- 06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 07) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 18 anos (cópia);
- 08) Declaração de Imposto de Renda (caso não declare Imposto de Renda trazer situação regular do CPF, disponível no site da Receita Federal);
- 09) Carteira de habilitação (caso tenha);
- 10) CPF dos dependente menores de 18 anos;
- 11) CPF do cônjuge;
- 12) Certidões de próprio punho (fornecidas pelo próprio Rh);
- 13) Foto 3x4;
- 14) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site ([www.jfpr.jus.gov.br](http://www.jfpr.jus.gov.br));
- 15) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80.420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360, [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br) )
- 16) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).
- 17) Qualificação Cadastral e-Social.

**Publicado por:**  
Pamela Chaiane Portela Rocha  
Código Identificador:6DA5C8C9

#### GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 27 de fevereiro de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/nº (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/02/2023 a 27/02/2023** conforme item 19.4 “y” do edital nº 089/2022.

#### **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

#### **Os documentos são os seguintes:**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;  
 Cópia do Título de Eleitor;  
 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);  
 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;  
 Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;  
 Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;  
 01 (uma) fotografia 3X4 recente;  
 Última Declaração de Imposto de Renda;  
 Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);  
 Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;  
 Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.  
 Qualificação cadastral eSocial no site: [consultacastral.inss.gov.br](http://consultacastral.inss.gov.br) com a informação de dados corretos;  
 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;  
 CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;  
 CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;  
 Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)  
 Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)  
 Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

## 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

### 2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

#### Cargos: Médico ESF

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Hemograma Completo;
- HbsAg;
- Anti-HbsAg;
- Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

**2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Brunna Andrade Gondo	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Lucelio Henning Junior	2º	

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:3353BB0E**

## GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 044/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 27 de fevereiro de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/02/2023 a 27/02/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.**

### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior a 40 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal** no site ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba -PR - Telefone (41)3053-4360 ([www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)), **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

## **2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

### **2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

#### **Cargo: Psicólogo:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes nas Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº118/2018 e 119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

## **2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Fabiane Kravutshcke Bogdanovicz	11º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**C3034BCE

### **GABINETE**

#### **CONVITE - PLANO DIRETOR - 09/02/2023**

O Prefeito Municipal de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, convida a população para participar de **CONFERÊNCIA MUNICIPAL** para consolidar o processo de revisão do PLANO DIRETOR e de elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA, que tem como principal objetivo nortear as políticas municipais de desenvolvimento, expansão e mobilidade urbana.

Este evento será realizado na sede do “Matinhos Atlético Clube” (MAC), situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 002, neste Município e Comarca, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 19h00min.

Sua participação é muito importante.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**7DE5EA22

### **GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 164/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 014/2023, resolve:

### **CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16543/1	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**5065F4F2

### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº 1828/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 192.242,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 192.242,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1004	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	167.242,00	00518
13.001.0006.0182.0113.2035	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	25.000,00	00509

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 192.242,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais) na fonte de recurso 00518.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de fevereiro de 2023.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:CC2740A6**

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 1829, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº /2023, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

**Art. 1º** A pedido de **JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO**, inscrita no CPF sob o nº 061.210.439-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.346-0 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 81728/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 038/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:4C0F8E25**

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 1830, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

**Art. 1º** De **ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 544.746.809-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0.372.970-8 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 579/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:A7DC5A37**

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 1831, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

**Art. 1º** De **MARCELO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 015.638.919-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.735.856-4 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1440/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:3BFA0488**

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 1832, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

**Art. 1º** De **MARILDA DE FATIMA VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 061.652.189-89 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.564.442-4-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO COM ESFERAS FEDERATIVAS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A5F8B356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-  
PMM**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 006/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNÓSTICO (RAIO-X) PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, pela empresa SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº09.378.748/0001-05, no valor global de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

**•JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**

Bianca Cristine Capetti

**Código Identificador:**B4204CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023– PMM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PMM

PROCESSO Nº 021/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA

CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNÓSTICO RAIO-X PARA ATENDER A UPA 24 HORAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
546	12	1	2028	3339039120000000000	303

VALOR: R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

**Publicado por:**

Bianca Cristine Capetti

**Código Identificador:**24D2A8F8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO  
PORTARIA 031/2023**

**PORTARIA Nº 031/2023**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200792	Seraphim Coelho Junior	2022 2023	23022023	20	10
200684	Jair Gonçalves de Lima	2021 2022	13032023	20	10
200563	Jair Renauer	2022 2023	09022023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de fevereiro de 2023

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**47FD83CF

**MUNICÍPIO DE MATO RICO  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2023
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	02/02/2023
Objeto	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL0 DISTRITO DE PALMITAL 43 conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital, único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital

**Dotações Orçamentárias:**

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.1.085 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

**FORNECEDOR AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.883.191/0001-04**

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Pavimentação Asfáltica Tratamento Superficial Duplo Distrito De Palmital 43	1.517.547,20
Total			1.517.547,20

Valor total adjudicado e homologado R\$ 1.517.547,20 (um milhão quinhentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**414073B7

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023**

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº14/2023**

**DISPENSA Nº 001/2023**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO  
– CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** **M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, à **AV Capitão Índio Bandeira**, nº 620-B, Bairro Centro na cidade de Campo Mourão, CEP:87.301-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.060.654/0001-24

**OBJETO:** aquisição de mini camara fria para a Secretaria de Educação, disponibilizado ao CMEI (creche Municipal).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Contrato terá duração e vigência até 10/04/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.1.35.1201.2020 – MANTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**4CE5ED30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 07 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miraselva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Miraselva-Pr, a ser realizada em 14 de fevereiro de 2023, das 13h00min às 17h00min no Centro de Eventos situado a Rua São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura local nas suas dimensões: cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

VIII – discutir e definir os segmentos culturais e os membros que formarão o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Cultura de Miraselva-Pr terá como tema geral: A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA e como temas específicos a CULTURA CRIATIVA E SOLIDÁRIA.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Miraselva-Pr com a seguinte composição:

NOME

ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

FERNANDA DE CASTRO PEREIRA DUARTE – Escritário II

MARCOS GARCIA – Maestro e Professor

Art. 6º – Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo autorizada a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Miraselva-Pr;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, em 10 de fevereiro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wladimir Augusto Antiveri

**Código Identificador:**70B308F7

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 07 de 10 de fevereiro de 2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva será realizada em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva serão decididos pela secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Roseli Isabel de Oliveira Urbano, Secretária de Educação, Cultura e Turismo Coordenadora Executiva da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva.

## REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRASELVA

### CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva, convocada por meio do Decreto nº. 07 de 10 de fevereiro de 2023, tem por objetivos:

- I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Miraselva à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- IX – (outros incisos podem ser incluídos conforme os objetivos indicados pela gestão municipal e pelo Conselho Municipal de Cultura)

### CAPÍTULO II Do Temário

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva realizará seus trabalhos a partir do tema A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura (ou fundação ou órgão municipal de cultura), a partir de eixos temáticos.

§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Miraselva.

Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva:

EIXO 1: Expressões Artísticas e Patrimônio e Memória e suas Produções Simbólicas;

EIXO 2: Cultura e suas Transversalidades;

EIXO 3: Gestão da Cultura e Economia Criativa e Solidária.

### CAPÍTULO III

Da Realização, Organização e Funcionamento.

Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva será realizada em 14 de fevereiro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por três membros representantes do poder público municipal assim definido:

I – Representantes da área governamental:

- a) Roseli Isabel De Oliveira Urbano – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
- b) Fernanda De Castro Pereira Duarte – Escriturário II
- c) Marcos Garcia – Maestro e Professor

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

- I – propor critérios de participação da sociedade civil;
- II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
- III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 20 de fevereiro.

Art. 8º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

### CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 9º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – A Secretária de Educação, Cultura e Turismo responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Miraselva.

Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRE-SE,

Miraselva, 10 de fevereiro de 2023

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wladimir Augusto Antiveri  
Código Identificador:8E0B3F84

**GABINETE**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**RUA D. PEDRO II, 451 – FONE 43- 32731244**  
**CNPJ- 03.379.099/0001-72**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

A autarquia **SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MIRASELVA**, situada na Rua D. Pedro II nº 451, Centro, Município de Miraselva, Estado do Paraná, torna público que credenciará, no período de 13 de Fevereiro a 14 de Março de 2023, sem qualquer exclusividade, empresas e instituições financeiras que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, conforme os preços máximos abaixo fixados, conforme as normas deste edital e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Para os fins deste credenciamento, fica fixado o preço de R\$ 0,70 (setenta centavos de real) por fatura de água e esgoto recebida mediante apresentação no caixa.

**I – DA LEGISLAÇÃO**

O presente CREDENCIAMENTO encontra-se embasado no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II – DAS NORMAS E REGULAMENTOS**

**2.1 – DO OBJETO**

2.1.1 O presente credenciamento tem por objetivo a contratação de empresas e instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia conforme consta no presente edital e minuta de contrato.

**2.2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.2.1 Poderão participar do credenciamento empresas e instituições financeiras cujo objeto comercial seja consentâneo com o objeto referido no presente edital e que estejam regularmente cadastradas nesta Autarquia.

2.2.2 – Será vedada a participação no presente certame de empresas e instituições financeiras quando:

- constituídas de consórcio;
- que tenha sido declarada inidônea pela administração pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública acima referida;
- sob o processo de concordata ou falência ou em dissolução ou liquidação;
- constituída por funcionários e ou dirigentes da Autarquia ou da Administração Direta ou Indireta deste Município.

**2.3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

2.3.1 Serão admitidas a participarem do credenciamento empresas e instituições financeiras que satisfaçam todas as exigências deste edital e apresentem, em envelopes fechados, os documentos abaixo relacionados à Comissão Permanente de Licitação.

**2.3.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.**

**2.3.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),**

**demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**

**2.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena validade;**

**2.3.5 – Prova de Qualificação Jurídica, constituída pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja CONSOLIDADO TODO O CONTRATO SOCIAL, substitui o contrato originário e todas as demais alterações.**

2.3.6 – A empresa e/ou instituição financeira deverá adequar seu sistema com o sistema de contas e consumo da Autarquia para eficácia dos procedimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

OBS: Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados, ou em original acompanhados de cópia para autenticação.

**2.4 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.4.1 Os envelopes contendo a documentação necessária à inscrição deverão ser apresentados com os seguintes dizeres:

**AO SAMAE DE MIRASELVA**  
**A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023**  
**CREDENCIADO: .....**

**2.5 – DO PREÇO**

O SAMAE pagará aos credenciados para a prestação dos serviços, objeto deste edital, o valor conforme a escala estabelecida no preâmbulo, de acordo com o modo de arrecadação e o tipo de arrecadador, por guia arrecadada no caixa.

**2.6 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.6.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil após a realização da liquidação da despesa.

**2.7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pela dotação orçamentária nº **17.122.0013.2053 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**III – DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE**

**ÁGUA E ESGOTO:** Os critérios são os estabelecidos em anexo, esclarecendo-se que os procedimentos poderão ser alterados diante das necessidades da Autarquia, sempre com comunicação oficial e de acordo com as disposições contratuais.

**IV – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato assinado em decorrência do presente credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

**V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Integram o presente edital de credenciamento a **Minuta de Contrato** e o **Anexo de Instruções para Recebimento de Faturas** para que juntos tornem um só efeito.

5.2 - A Comissão de Licitação terá amplos poderes para resolver casos omissos ou duvidosos referentes ao presente Edital de Credenciamento.

5.3 – Quaisquer informações aos interessados e ao público em geral poderão ser obtidas na sede da Autarquia, localizada a Rua D. Pedro II nº 451, Centro, Município de Miraselva, Estado do Paraná ou pelo fone (43) 3273-1244

Miraselva-PR, 08 de Fevereiro de 2023.

**LEONARDO CAMILOTI**  
Diretor do SAMAE.

**PAULO CESAR VIEIRA DE MELO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**B111DADF

**GABINETE**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.

**VALOR:** R\$ 0,70 (setenta centavos de reais) por fatura arrecadada.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 13 de Fevereiro a 14 de Março de 2023

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** das 08h às 10h do primeiro dia útil posterior ao do protocolo dos envelopes.

Miraselva-PR, 08 de Fevereiro de 2023.

<b>LEONARDO CAMILOTI</b>	<b>PAULO CESAR VIEIRA DE MELO</b>
Diretor Do SAMAE	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**B63DE26D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Miraselva/PR.

**CONTRATADA:** JIAN FRANCO MIRANDA - ME sediada à Rua Anerito Lorenconi, 40, Residencial Alto da Boa Vista II, Regente Feijó-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.937/0001-06.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.952,80 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura  
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos  
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 06 de fevereiro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**677DC334

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Miraselva/PR.

**CONTRATADA:** V. KARAKIDA AUGUSTO - ME sediada à Av. Prof. Wanderlei Antunes de Moraes, 173, centro, Centenário do Sul-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.808.132/0001-05.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.247,91 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (ONZE) MESES.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura  
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos  
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**3C52E1D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:**025/2023

**Dispensa de Licitação:** 016/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa para fornecer areia para cancha esportiva municipal Sergio Luís Ramos localizada no bairro Jardim das Palmeiras, assim atendendo as necessidades dos projetos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme tabela constante no Termo de Referência nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a empresa **ABL BOZZA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **34.001.942/0001-06**, pelo menor valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Areia branca fina	M3	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho. Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wagner do Rosário Lourenço  
**Código Identificador:**3C000CE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 006/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS**  
**FISCAIS**

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei complementar 101/2000 e de acordo com a Lei Municipal nº 115/2010, **CONVIDA** a população geral para participação da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais perante o Poder Legislativo, referente ao **3º Quadrimestre de 2022**, a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Morretes**, Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50, com início previsto a partir das 19:30 horas, logo após o encerramento da Sessão Ordinária da Câmara.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**747AB972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2216 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: “1º aditivo contratual, servidora LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI, cargo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis municipais 141/2011 e alterações, Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.<sup>a</sup> **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora do RG nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Farmacêutica**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.128,80 (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de fevereiro de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**AC880AED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2217 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: “1º aditivo contratual, servidor JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA, cargo de Técnico em Radiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis municipais 141/2011 e alterações, Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador do RG nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Técnico em Radiologia**, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de fevereiro de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**B8785963

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2218 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: “1º aditivo contratual, servidora DEBORA DA SILVA, cargo de Técnico em Radiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis municipais 141/2011 e alterações, Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.<sup>a</sup> **DEBORA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Técnico em Radiologia**, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de fevereiro de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**FBFA7009

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2219 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: “1º aditivo contratual, servidor HELTON JONH ESTEVÃO, cargo de Técnico em Radiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o

disposto nas Leis municipais 141/2011 e alterações, Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador do RG nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Técnico em Radiologia**, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.  
Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de fevereiro de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**1850026B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2220 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: “1º aditivo contratual, servidor Josmar Pedro Godinho, cargo de Técnico em Radiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis municipais 141/2011 e alterações, Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOSMAR PEDRO GODINHO**, portador do RG nº 7.293.245-5/PR e CPF nº 023.262.769-06 e PIS/PASEP 126.15399.52-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Técnico em Radiologia**, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.  
Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de fevereiro de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**1E166964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2221 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Exoneração a partir de 08/02/2023, cargo de Conselheiro Tutelar Marciano Felipe Correia de Jesus, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

**O Secretário Municipal de Assistência Social**, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, Portaria nº 1049 de 02/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido**, a partir de 08 de fevereiro de 2023, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCIANO FELIPE CORREIA DE JESUS** portador de RG nº 9.346.311-0 e CPF nº 082.484.719-93, PIS nº 207.43249.84-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2023.**

**CLODOALDO TONETTI**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**FDAB6001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023**

**OBJETO:** prestação de Serviços de Caminhão de som “Trio Elétrico”, porte médio que oferecerá a sonorização e acompanhará as escolas de samba do Rocio Folia e escola de samba Vila Ferroviária e Bloco Tesudas da Vila, que estará ocorrendo no dia 19 de fevereiro de 2023, horário das 14h às 23h, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.  
**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º 14/2023 – ID N.º 15/2023**  
**EMPRESA:** RUBENS KOLIGOWSKI.  
CNPJ/MF sob o nº 07.748.831/0001-95.  
**VALOR TOTAL DE:** R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2023.  
**VIGÊNCIA:** o prazo de execução e de vigência do contrato estão estipulados em 30 (trinta) dias, ambos contados do início da vigência da apólice, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINADO POR:** SR. LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO E O SR. RUBENS KOLIGOWSKI PELA EMPRESA RUBENS KOLIGOWSKI.

**Publicado por:**  
Ederson Guilherme Martins dos Santos  
**Código Identificador:**1DEFB6F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO APOSTILAMENTO**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID Nº 131/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 055.083.844-99, portadora do RG nº 20020060199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 027/2022 – ID nº 131/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas, estando inclusos a equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Morretes.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, e outro lado a Empresa **BETHA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.046/0001-39, com sede na Rua Ernesto Postarek, nº 316, 1º andar, centro, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5.118.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.552.079-34, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão do disposto na Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Manutenção do Fundo da Assistência Social**

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 770

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 936

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 940

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 941

**Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 fonte 941

**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**

08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 941

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027/2020 – ID nº 131/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 8 de fevereiro de 2023.

**LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**

Ederson Guilherme Martins dos Santos

Código Identificador:A3BE81BB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVOS****TERMO ADITIVO Nº 004/2023****CONTRATO Nº 003/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** SIX Pavimentação Ltda – CNPJ Nº 03.752.550/0001-55 – Chopinzinho - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Comunidade de Linha Guarani, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908641/2020 – MAPA/CAIXA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO -** Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista o fato do município necessitar executar algumas intervenções na pista, e questionamento por parte da empresa sobre os quantitativos levantados para corrigir as inclinações tendo em vista as irregularidades da base existente.

O valor restante do contrato a ser executado é de **R\$ 660.836,47 (seiscentos sessenta mil oitocentos trinta seis reais e quarenta sete centavos).**

Aplicando-se o reajuste com base no INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com o índice de **9,4097%** (nove virgula quarenta por cento), o valor atualizado será de **R\$ 62.182,73 (sessenta dois mil cento oitenta dois reais e setenta três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO -** A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, além do amparo dado pelas cláusulas contratuais, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR -** Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R\$ 62.182,73 (sessenta dois mil cento oitenta dois reais e setenta três centavos)**, para reajuste financeiro dos serviços remanescentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2023****DO CONTRATO Nº 304/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** S M Resende Construções e Incorporações Eireli – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, lombadas e remendos profundos em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 02 do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO -** Conforme documentação apresentada pela contratada, consubstanciada com o parecer do departamento técnico de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que a situação apurada no projeto se agravou até a conclusão do processo licitatório e contratação da empresa, o que gera a necessidade de aumento de quantidade não previsto no projeto originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO -** A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, amparada na cláusula décima do referido contrato, que trata

dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R\$ 42.944,21 (quarenta dois mil novecentos quarenta quatro reais e vinte um centavo)**, para pagamento dos serviços especificados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**BB6CFCA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5082/2023**

**PORTARIA Nº 5082/2023**

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Roseli Teixeira da Silva - Presidente

Elderson Lira - Membro

Maria Aparecida da Silva Lebkuchen - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº 001/2023.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**9B4F5741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5083/2023**

**PORTARIA N.º 5083/2023**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

**Cargo: PROFESSOR**

**Izolde Oliveira Thomazi**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2023.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**67352C18

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 62/2023**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre **16 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023**, a servidora pública municipal, Senhora **MARCIA DE JESUS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*173.\*\*\*-7 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.632.\*\*\*-53, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 2 de fevereiro de 1995

.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**1ADB784

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 63/2023**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023**, a servidora pública municipal, Senhora **VALDENICE DA SILVA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.303.\*\*\*-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.975.\*\*\*-10, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 15 de abril de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**3685B515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deliberou pela Adesão a Deliberação 80/2022- CEDCA/PR-Parques Acessíveis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação 80/2022- CEDCA/PR - Parques Acessíveis, para a implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, a qual estabelece os procedimentos de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de Fevereiro de 2023.

**BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**4EBDFC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO Nº 24/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a progressão funcional horizontal das Profissionais ativas do Magistério Público Municipal de Paçandu, Estado do Paraná.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam promovidas, através da progressão funcional horizontal, ao nível imediatamente superior, a partir de fevereiro de 2023, as Profissionais ativas do Quadro do Magistério Público Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, ocupantes do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física (vinte horas), com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (**Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paçandu, Estado do Paraná**), datada de 28 de fevereiro de 2014, na forma do quadro abaixo:

<b>CARGO: PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>NOME DAS SERVIDORAS</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>
CAMILA DE OLIVEIRA RAMIRES KLINKONSKI	C	2
JAQUELINE DE OLIVEIRA AMURIM LOPES	B	2
YEDDA MARIA DA SILVA CARACATO DE SOUSA	C	2

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 9 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**C873988B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 68/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, C-09, desde 20 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Tamyris Marques Peres dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.814.906-\*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.383.538-\*\*.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**6D8D3FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 67/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Dispensar por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, a partir de 8 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, desde 24 de outubro de 2022, o Servidor Público Municipal JOSE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.535.375-\*. SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.734.759-\*\*.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**83F81AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 64/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Dispensar por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, a partir de 6 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Eletricista - PSS, desde 10 de novembro de 2021, o Servidor Público Municipal ALEXSANDRO FERREIRA DOS REIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.102.107-\*. SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.343.961-\*\*.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Diego de Castro Marques

**Código Identificador:**ED3CA510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PORTARIA Nº 63/2023**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Contratar**, a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhora SUZANA HUNGARO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.823.996-\*\*-SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*.815.259-\*\*, Carteira de Trabalho nº 83\*\*\*, Série 0005\*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Diego de Castro Marques

**Código Identificador:**74A14787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023**

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Paula Florisbela Lazarin da Silva (39°) e ofícios nº 30/2023 e nº 32/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome das candidatas	Classificação
SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	40°
SILMARA PISTORI	41°
ROSA BENITES CORTEZ	42°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

**Publicado por:**

William Diego de Castro Marques

**Código Identificador:**252446A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 13/2023**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**Reconvocar** a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas, em razão do ofício nº 22/2023 do Hospital Municipal São José.**

Nome da candidata	Classificação
VERA LUCIA PEREIRA MORI	18°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;  
 l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;  
 m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;  
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.  
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.  
 Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.  
 Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**DECLARAÇÃO**

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas (18ª)**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 13/2023 de 09 de fevereiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

William Diego de Castro Marques

**Código Identificador:**004E412B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2023 –  
 PROCESSO Nº 12 /2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2023 – PROCESSO Nº 12 /2023**

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS)**, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de

Março de 2023, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

**SERGIO CORREA GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alan de Souza Miranda

**Código Identificador:**C1E5653D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS Nº 065/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrita no CNPJ sob n. 30.372.673/0001-33.

**CONTRATADA:** A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.056.948/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente ARP nº 065/2022 é a contratação e empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Fundação de Saúde para contratações futuras, conforme descrito no termo de referência parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 026/2022 e anexos no Município de Paçandu.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que Através da Solicitação de Rescisão Amigável da empresa supra citada, tendo em vista o indeferimento por parte da contratante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro no valor solicitado pela empresa, sendo conveniente para a administração convocar o segundo colocado, onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR** a referida ARP nº 065/2022 por motivos alheios a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**BASE LEGAL:** Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paçandu, 07 de fevereiro de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Presidente

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**CA730102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE  
 ITENS POR DESISTÊNCIA ATA DE REG. PREÇOS Nº  
 063/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33;

**CONTRATADO:** C V TYRES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 28.888.423/0001-09;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor**

**1º colocado (A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ARP Nº 065/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Paíçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Un	35	PNEU 175/70 R 13	285,00	R\$ 9.975,00
			Total a ser acrescido na ARP		R\$ 9.975,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ata de registro de preços nº 063/2022, do total de R\$ 99.495,00 (noventa e nove mil, quatrocentos noventa e cinco reais), com a inclusão do item 01 acima, passara para o total já com o acréscimo de R\$ 109.470,00 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paíçandu - PR 07 de fevereiro de 2023

Fundação De Saude  
**THIAGO ALVES CEFALO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**CC258A95

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA 01

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**CONTRATADO: TANGO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paíçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	RELÓGIO DE PAREDE COM CONTORNO NA COR AZUL, COM	HERWEG	Ud	100	49,95	4.995,00
				<b>Total:</b>		R\$ 4.995,00

**VALOR:** R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paíçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paíçandu

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**84CA1883

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato Nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal de Palmeira.

**Vigência:** 12 meses, a partir de 15/03/2023.

**Contratada:** DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 11.048.000/0001-88.

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**6E286C6C

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022

**Objeto:** aditamento do valor do Contrato nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal de Palmeira, referente ao valor reajustado das parcelas do período de prorrogação de 12 (doze) meses.

**Valor aditivo:** R\$ 3.681,52.

**Contratada:** DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 11.048.000/0001-88.

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**4EAD02E2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.

O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

10 de fevereiro de 2023

**CRISTIANE PEREIRA**  
Pregoeira Interina

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira  
**Código Identificador:**612A0398

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento nº. 01/2022 cujo objeto visa credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 09/02/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope apresentado às 08h50min do mesmo dia, e após análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento nº. 01/2022, decidiu por bem e unanimidade APROVAR o pedido de credenciamento da proponente:

<b>Proponente</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
YANICEL MACHADO FORNARIS	070.397.311-85

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Federal nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail:licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.As proponentes que desejarem renunciar ao prazo recursal poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

**PAOLA GADONSKI WROBEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Cristiane Pereira

**Código Identificador:**CCA20A0E

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA  
PORTARIA Nº01/2023**

**Portaria nº01/2023** Palmeira, 10 de fevereiro de 2023.

Revoga a Portaria nº91 de 18/11/2022, em que se solicita cadastramento de servidores municipais credenciados junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover ações adequadas ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei nº2.516 de 21/12/2006 e Lei nº5.562 de 12/08/2022,

**RESOLVE:**

1º Revogar a Portaria nº91 de 18 de novembro de 2022, deste instituto, dada à sua não consistência de base;

2º Permanecer, salvo disposição em contrário legalmente instituída por hierarquia competente, com o dever de acatar o disposto no Art.13, §5º, da Lei nº5.562 de 12 de agosto de 2022 voltada ao IMASP;

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se

**SOELI APARECIDA HIPÓLITO**

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**

Francine Albuquerque

**Código Identificador:**39FFC0CA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA N.º 947 DE 10/02/2023 - CONCEDE  
APOSENTADORIA PARA MARILENE SWIECH**

**Portaria n.º 947 de 10/02/2023**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 44/2023, em que é requerente **Marilene Swiech**;

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a partir de 01/03/2023, para a servidora municipal **Marilene Swiech**, matrícula funcional 201265, portadora do R.G. 6.0xx.xx0-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de “*professor*”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R\$ 8.668,88 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, oitenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/02/2023.

**JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**

Anaíais Celícia Bagdinski

**Código Identificador:**7CB3DC52

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 20.446 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2374/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
André Henrique Moreschi	083.XXX.XXX-57	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Isadora Stadler Rocha Leite  
**Código Identificador:**33972B7C

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 20.443 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2706/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessora de Gestão Urbana, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Giulianne Cherobim dos Santos	087.xxx.xxx-13	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Isadora Stadler Rocha Leite  
**Código Identificador:**593D3CCF

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 20.444 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO DIEGO JOSÉ LOPES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2705/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego José Lopes	388.xxx.xxx-75	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Isadora Stadler Rocha Leite  
**Código Identificador:**B99C2B14

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 20.445 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2704/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Habitação e Território Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ighor Alessandro Dombroski	078.xxx.xxx-61	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Isadora Stadler Rocha Leite  
**Código Identificador:**0F522873

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 20.448 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2043/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa referente a aferição de tacógrafos, dos veículos da frota da secretaria, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00*

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Márcia Regina Pereira Ristow	788.xxx.xxx-34	R\$ 2.440,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:**E58DF3B7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KAROLINE  
DOS SANTOS DE OLIVEIRA .**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**0198BD59

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 -  
FRANCIELLY MAIDL.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2527/2023.

**Agente Educacional:**

FRANCIELLY MAIDL

Atenciosamente,

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**0805B236

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2023 - POR  
PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF –  
PSS – DIESI HIPOLITO STALL.**

PROCESSO Nº. 1607/2023

PSS Nº. 001/2022

EXTRATO Nº. 78/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada: DIESI HIPOLITO STALL**

Matrícula: 600773

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 5.557,54 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 13/02/2023 a 31/05/2023.

Data: 10/02/2023.

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**87C85581

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 20.432 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIESI HIPOLITO  
STALL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1607/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **DIESI HIPOLITO STALL**, matrícula 600773, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**53BA0F1F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 79/2023 - POR  
PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA –  
PSS – DANIELE DE FATIMA PAZ.**

PROCESSO Nº. 982/2023

PSS Nº. 001/2022

EXTRATO Nº. 79/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada: DANIELE DE FATIMA PAZ**

Matrícula: 600774

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.524,06 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Vigência: 13/02/2023 a 31/05/2023.

Data: 10/02/2023.

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**1CF2BDC5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 20.433 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE DE FATIMA  
PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 982/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **DANIELE DE FATIMA PAZ**, matrícula 600774, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**787F4D30

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 20.434 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO  
RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2712/2023;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder férias ao servidor **MAURICIO RIPKA**, matrícula 203830, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 25/01/22 à 24/01/23, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**FFF566FB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 20.435 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NATALI  
ANTONIETE GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2690/2023;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **NATALI ANTONIETE GONCALVES**, matrícula 204061, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças referente ao período aquisitivo de 26/10/21 à 25/10/22, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**4DEEB8B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 15.955 DE 10/02/2023 - NOMEAÇÃO DE THAIS  
DE ALMEIDA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
DIRETOR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1944/2023:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **THAIS DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG nº 9.7xx.xx8-3/PR, inscrita no CPF sob nº. 068.xxx.xxx-10, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA AGRICULTURA E PECUARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 13/02/2023.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**755F2ABF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 80/2023- POR  
PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS –  
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.**

PROCESSO Nº. 1637/2023

PSS Nº: 003/2022

EXTRATO Nº. 80/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA

Matrícula: 600775

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 10/02/2023.

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**143EC376

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 81/2023- POR  
PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS –  
LETICIA MARIA RUTCOSKI.**

PROCESSO Nº. 1637/2023

PSS Nº: 003/2022

EXTRATO Nº. 81/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** LETICIA MARIA RUTCOSKI

Matrícula: 600776

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 10/02/2023.

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**EB1E85CB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO 15.956 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA**  
**CRISTIANE DA SILVA EWERT, OCUPANTE DO CARGO DE**  
**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob nº 2042/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/02/2023, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3510/2013, art. 2º, I, a servidora CRISTIANE DA SILVA EWERT, matrícula 600732, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**6B95D383

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO 15.957 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ROSINEI**  
**PEREIRA DOS SANTOS ALBACH, OCUPANTE DO CARGO**  
**DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob nº 2042/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/02/2023, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3510/2013, art. 2º, I, a servidora ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH, matrícula 600733, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**DCF6FBAB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO 15.958 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA BRUNA**  
**RUPEL, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE**  
**COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas

previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob nº 2042/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/02/2023, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3510/2013, art. 2º, I, a servidora BRUNA RUPEL, matrícula 600739, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**E33D24D3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 20.447 DE 10/02/2023 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA**  
**ORLONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2774/2023;

RESOLVE:

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **PAULA ORLONSKI**, matrícula 203634, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural referente ao período aquisitivo de 01/01/22 à 31/12/22, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**C1DEDAD1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 82/2023- POR**  
**PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**  
**FÍSICA – PSS – BRENDON LUCAS SCHON.**

PROCESSO Nº. 1267/2023

PSS Nº: 004/2021

EXTRATO Nº. 82/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

**Contratado: BRENDON LUCAS SCHON**

Matrícula: 600777

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 10/02/2023.

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**6153E7DE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE**  
**SAÚDE - TERRITÓRIO I - ROCIO II/COLONIA FRANCESA-**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - THAYNA**  
**DOMBROSKI MOREIRA .**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa)**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:  
**THAYNA DOMBROSKI MOREIRA**  
 Desistente

**Publicado por:**  
 Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:25D4419B**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE**  
**SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II, COLONIA FRANCESA)**  
**- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -**  
**ELISSANDRA CAMILO.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 969/2023.

**Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa):**

ELISSANDRA CAMILO

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:6BDAD7B7**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.954**  
**DE 09/02/2023 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL**  
**SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELA SERVIDORA**  
**FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ NO EXERCÍCIO DE**  
**SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da

frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 1808/2023, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Atribui a responsabilidade civil subjetiva a servidora Sr. **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 040.xxx.xxx-50, registrada sob matrícula funcional nº. 203672, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

**Parágrafo único.** O montante devido aos cofres públicos pela servidora identificada no *caput* deste artigo monta em R\$ \$ 565,42 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, sendo:

I – a primeira parcela de R\$94,22 (noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e as demais (cinco parcelas) de R\$94,24 (noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) nos meses de fevereiro e julho de 2023.

**Art. 2º** O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o nº. 275350NIC1044844, expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR e do auto de infração o nº 275350NIC1044844 expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR.

**Parágrafo único.** Uma vez realizada a reparação do dano causado pela respectiva servidora, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, pela Tesouraria do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
 Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
 Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:46DC7CAE**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 83/2023- POR**  
**PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO –**  
**PSS – BRUNA CHEROBIM DELFRATE.**

PROCESSO Nº. 22778/2023

PSS Nº: 004/2021

EXTRATO Nº. 83/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

**Contratada: BRUNA CHEROBIM DELFRATE**

Matrícula: 600778

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 10/02/2023.

**Publicado por:**  
 Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:632E30F7**

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 20.436 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2721/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Roseli Mainardes de Oliveira	804.xxx.xxx-00	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:BE002C00**

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 20.437 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA**  
**RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2720/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wagner Roberto de Souza Ristow	056.xxx.xxx-95	R\$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isadora Stadler Rocha Leite  
**Código Identificador:850F0563**

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 20.438 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE**  
**AGUIAR.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2717/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	056.xxx.xxx-20	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:DE4AB834**

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 20.439 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2716/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iverson Diniz Graczyk	044.xxx.xxx-38	R\$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:**BD0BC84C**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.440 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2715/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:**61CA5B24**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.441 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2714/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Albino Kapp	937.xxx.xxx-53	R\$ 1.200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:**74E1D1AF**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2713/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Isadora Stadler Rocha Leite

**Código Identificador:**721B713E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereadora:** SILVANA TEREZINHA SCHLUTER DE OLIVEIRA

**Data início:** 10/02/2023**Data fim:** 10/02/2023**Nº de Diárias:**

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**Município de destino/UF:** PITANGA/PR**Código do IBGE do Município destino:** 4119608

**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

**Objetivo da viagem:** Participar de reunião na Amocentro (Associação do Municípios do Centro do Paraná) afim de viabilizar recursos para o Município.

**Meio de Transporte:** Veículo Próprio.

Palmital, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**33C089B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 7/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº**  
**10/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**27/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,**  
**PARA SUPRIR AS N**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA**  
**SUPRIR AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **J B DE M FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD PR 466 KM 181, 00 CX172 - CEP: 85200000 - Bairro: Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.137.490/0001-51, neste ato representado por **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.349-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 27/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº27/2021 do **Pregão 7/2021**, fica prorrogado pelo período **09/02/2023 até 09/02/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

J B DE M Ferreira EIRELI

**JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**

237.843.349-20

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**BB9256D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 121/2023**

**PORTARIA Nº 121/2022**

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

**NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: PREGOEIRA**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: PRESIDENTE**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

**CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA Função: MEMBRO**

Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

**VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO**

Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Parágrafo Único -** Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º -** Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**87CC012E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 126/2023**

**PORTARIA Nº 126/2024**

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de

Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação  
CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

**CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA**

Cargo: Professora  
CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação  
CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

**VANDERLEI RETCHESKI**

Cargo: Professor  
CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Art. 2º** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**09E3415F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 127/2023**

**PORTARIA Nº 127/2023**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 008/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOILCEN DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 10.829.531-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.574.019-98, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**F30AFFDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EDITAL N.º 006/2023 – CONVOCAÇÃO 40 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**EDITAL N.º 006/2023 – CONVOCAÇÃO 40  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **10/02/2023 a 16/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
EDITAL N.º 006/2023 – CONVOCAÇÃO 40  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO**

Classificação: 35º lugar – SOLANGE ALMEIDA DO NASCIMENTO – data de nascimento: 16/01/1998

Classificação: 36º lugar – THALIA DOS SANTOS DE SOUZA – data de nascimento: 01/02/1998

**ANEXO II  
EDITAL N.º 006/2023 – CONVOCAÇÃO 40  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

Carteira de identidade (1 cópia);

CPF/MF em situação regular (1 cópia);

3. Título de Eleitor (1 cópia);

4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);

5. PIS/PASEP (1 cópia);

6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**35E8F185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO- 84/2022 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão/Eletrônico Nº 036/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 84/2022**  
**1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 Açougue E Merceria Daniel - CEP: 85270000 - Bairro: Parque Junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **DANIEL PADILHA DE JESUS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 147/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
119	5,10	%67,05	8,52,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/02/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DANIEL PADILHA DE JESUS**  
Daniel Padilha De Jesus,  
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**9C055231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022 PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO N. 057/2022 10º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022**  
**OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10,**  
**PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA**  
**MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**N. 128/2022**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R\$ 6,05	-R\$ 0,24	R\$ 5,81

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09 de fevereiro de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA

**OLAIR DE ANDRADE FILHO**  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome:

SIMONE RADELINSKI  
CPF/MF: 065.684.139-76

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**1296B5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 128/2023**

**PORTARIA Nº 128/2023**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a **CECILIA ZAIATZ** referente ao período aquisitivo de 2009/2014 para ser usufruída no período de **01/02/2023 a 01/05/2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio de 2023**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**0DEAF39D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO Nº 01/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -**  
**Nº2/2022 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**  
**COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) QUE FAZEM ENTRE**  
**SI, DE UM LADO, CONSÓRCIO PÚBL**

**Pregão Nº 01/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº2/2022**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**  
**PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA**  
**COMUM)**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **POSTO PITANGAO LTDA**, com endereço à ROD BR 466, KM 178, SN - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no sob nº14.826.350/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **10/02/2023 até 10/02/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/02/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

Posto Pitangao LTDA

**AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**,  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**FBEF8C56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 129/2023**

**MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

DÉBORA REGINA COSTA - Técnico Administrativo  
DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI - Auxiliar Administrativo

**MEMBROS ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA:**

ILDEMARA VICENTIM - Auxiliar Administrativo  
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO - Fiscal de Obras  
CLEVENICE BATISTA CABRAL - Assistente Social  
VERIDIANA GARROSO - Agente de Combate e Endemias

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**0DB585DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 70/2023**

**PORTARIA N.º 70/2023**

**SÚMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período de **18/01/2023 a 16/02/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor Período

AIRTON RIBEIRO DE JESUS 12/02/2020 a 11/02/2021

JOSÉ DA SILVA 18/06/2021 a 17/06/2022

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2023**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**E71F007D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 119/2023**

**PORTARIA N.º 119/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear a Servidora **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ (Matrícula 53163)**, portadora do RG n.º 12.927.322-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.430.459-41, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**F0699734

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4393**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar **EVELYN COSTA MARIANO LENZI** do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, símbolo DAS-1A, desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 09 de fevereiro de 2023.**

**FABIO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**7C38A054

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4394**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear, **EVELYN COSTA MARIANO LENZI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO, SÍMBOLO DAS-1A**, desta Câmara Municipal, criado pela Resolução N.º433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.º393/13 de 20/12/2013.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 09 de fevereiro de 2023.**

**FABIO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**9C4EE32A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4395**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar **IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 2023/02/87 do vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 10 de fevereiro de 2023.**

**FABIO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**CDCBE33A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4396**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

Exonerar **ELIO DO PILAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 2023/02/86 do Vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2023.**

**FABIO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**1DB57273

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4397**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

Nomear **IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 alterado pela Resolução n.º409/14 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 2023/02/89 do Vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2023.**

**FABIO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**501048D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4398**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

Nomear **ELIO DO PILAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 2023/02/88 do Vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2023.**

**FABIO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**B009A8A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 085/2022 -**  
**HOPE CONSTRUTORA LTDA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**HOPE CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 27.895.111/0001-60**

**Data: 07/02/2023**

**Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n.º. 085/2022.**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 27 DE ABRIL DE 2023, devendo encerrar-se em 26 DE ABRIL DE 2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 4051/2023.

**Assinaturas:**

Tenile Cibele do Rocio Xavier

José Elias da Silva

**Publicado por:**  
Rossano Santos de Almeida  
**Código Identificador:**47F83F6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023 - MÁXIMA**  
**ATACADISTA EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**

**CNPJ: 26.716.048/0001-94**

**Data: 02/02/2023**

**Objeto: Contrato n° 026/2023.** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS e BEBEDOURO INDUSTRIAL, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 053/2022 e Registro de Preço n° 37/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 22840/2022.

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Valor: R\$ 68.785,84 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Luiz Amarildo Mueller

**Publicado por:**  
Rossano Santos de Almeida  
**Código Identificador:**4F4A82BD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023 - CENTRAL BRASIL**  
**INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

**CNPJ: 21.137.143/0001-10**

**Data: 08/02/2023**

**Objeto:** Contrato nº. 033/2023. O objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 50099/2022.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 4.255,07 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA  
LUCAS VINICIUS RIBEIRO

**Publicado por:**

Rossano Santos de Almeida  
Código Identificador:4BA51914

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - FOUR GASES  
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** Município de Paranaguá

**FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E  
TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 11.511.548/0001-12**

**Data:** 08/02/2023

**Objeto:** Contrato nº. 032/2023. O objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 50099/2022.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 55.349,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA  
CELSO TREVENSOLI JUNIOR

**Publicado por:**

Rossano Santos de Almeida  
Código Identificador:16E92812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.161**

**PORTARIA Nº 6.161**

“Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.305/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos

Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

**ENFERMEIRO - 40 horas**

JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	6º	011.601.627-46
AMANDA MARQUES GOMES	7º	011.601.575-69
CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	8º	011.601.552-85
ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	1º ÍNDIO	011.601.627-83

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues  
Código Identificador:3219DE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.160**

**PORTARIA Nº 6.160**

“Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1305/2023,

**RESOLVE:**

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocados pela Portaria nº 6.124 de 2023.

**ENFERMEIRO – 40 HORAS**

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
FERNANDA CASSANHO TEODORO	1º	011.601.627-52
FRANCIELI FERREIRA RAMOS	3º	011.601.628-01
FRANCIELI FERREIRA RAMOS	1º AFRO	011.601.628-01
MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	1º PCD	011.601.582-07

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**0F4DBFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.164**

**PORTARIA Nº 6.164**

"Exonera, a pedido, Andrielle Alves da Silva Gonzaga do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.796/2023,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA, Enfermeiro ESF (T), matrícula nº 96.395-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**51834BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.163**

**PORTARIA Nº 6.163**

"Designa Fabiano Martins de Carvalho para exercer a função interina de Comandante Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 11, III, §1º, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.850/2023,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor municipal FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 5.331-1, para exercer a função interina de Comandante Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, em virtude do afastamento do titular, Leônidas Martins Junior, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**368E5E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.162**

**PORTARIA Nº 6.162**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Edson do Carmo Eduvirges."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.782/2023,

**RESOLVE:**

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor EDSON DO CARMO EDUVIRGES, matrícula nº 2.335-1, Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**EB9F295A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**  
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 087/2022 PROCESSO Nº 16.595/2022**

Na data de sete (07) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública nº 025/2022, Registro de Preços nº 087/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças, em atendimento às secretarias municipais. Compareceu à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregou os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços uma única licitante: **REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA** (CNPJ 82.942.269/0001-51). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, constatando inexistir qualquer impedimento à licitante e seus sócios em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregue pela licitante, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: (1) No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante delas poderá usufruir, posto que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte. (2) No que se refere à **HABILITACÃO JURÍDICA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 07.11 e subcláusulas do Edital. (3) No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 07.12 e subcláusulas do Edital. (4) No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, a licitante foi

considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 07.13 e subcláusulas do Edital. (5) No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, após realizar sua própria análise de toda a documentação juntada pela mesma, corroborando o entendimento do Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Kael Macedo Martinatto, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI conforme despacho juntado aos Autos pela folha de sequência 29 do Processo 16.595/2022, DELIBERA, por unanimidade, em considerar a licitante **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da cláusula 07.14 e subcláusulas do Edital. (6) No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL**, concluiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que a licitante deve ser declarada **HABILITADA**, por cumprir a entrega das declarações exigidas no Edital. (7) **QUESTIONAMENTOS**: No transcorrer da Sessão Pública, não foram formulados questionamentos pelos presentes ao ato. (8) **CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**: Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, analisar o Parecer Técnico exarado na folha de sequência nº 29 do Processo 16.595/2022, de lavra do Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Kael Macedo Martinatto, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI (ordenadora da despesa), bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, em: **8.1. HABILITAR** a licitante **REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA (CNPJ: 82.942.269/0001-51)**, por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 07 e subcláusulas). (9) Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. (10) Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 07 de fevereiro de 2023.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA

<b>NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA</b>	
Presidente	

<b>ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO</b>	<b>FILIPE ALMEIDA DOMINGUES</b>
Membro	Membro

<b>IZABELLE DOMINGUES GARCIA</b>	<b>RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS</b>
Membro	Membro

<b>RONALDO RANGEL CORDEIRO</b>	<b>SEBASTIÃO RENATO FURTADO</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
Código Identificador: C4246724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**114/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 114/2022 - Registro de Preços nº 089/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

#### **RESOLVEM:**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 114/2022 - Registro de Preços nº 089/2022**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.974/2022.

**II.** Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 02- **Empresa:** INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF sob nº 20.795.155/0001-79. / **Lotes:** 03, 11, 13, 15, 17 e 21 - **Empresa:** MASTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 33.859.616/0001-71. / **Lotes:** 05, 10, 18 e 19 - **Empresa:** ARGOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03. / **Lote:** 22 - **Empresa:** PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI – CNPJ/MF sob nº 24.069.938/0001-26.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2023.

**BRUNNA HELOUISE MARIM**  
Procuradora Geral do Município

**HELTON PEREIRA AMBRÓSIO**  
Secretário Municipal de Esportes

**CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**  
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

**DIEGO DELFINO**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**LUCIANA SANTOS COSTA**  
Secretária Municipal de Governo

**LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**KOITI CLAUDIO TAKIGUTI**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**JOÃO CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança

**ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**CHRISTIANARA FOLKUEINIG**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**RICARDO FEITOSA ANTUNES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**JOSÉ CARLOS BORBA**  
Gabinete do Vice Prefeito

**CHRISTIANE YARED**  
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

**CAMILA CORDEIRO ROQUE**  
Secretária Municipal de Comunicação

**HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**Publicado por:**  
Cristiane dos Santos Zella  
**Código Identificador:**29D740AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
120/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 120/2022 – Registro de Preços nº 092/2022**, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 120/2022 – Registro de Preços nº 092/2022**, que tem por objeto: “**Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas de Diversos Tamanhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**”, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 48.364/2022.

**II.** Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 05, 07 e 08 – **Empresa:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – **CNPJ/MF sob o nº** 23.720.752/0001-22. / **Lotes:** 04 e 06 – **Empresa:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – **CNPJ/MF sob o nº** 30.888.187/0001-72.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Fevereiro de 2023.

**LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane dos Santos Zella  
**Código Identificador:**7E948529

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
PORTARIA 013/2023**

**PORTARIA Nº 013/2023**

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 22 de fevereiro de 2023 ao dia 08 de março de 2023, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
013	Thais Barranco Cunha	Assistente Administrativo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente - CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**BB858BF7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
PORTARIA Nº 014/2023**

**PORTARIA Nº 014/2023**

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 09 de março de 2023 ao dia 07 de abril de 2023, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
030	Adelina Maria Kuhl	Analista Ambiental – Biólogo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente - CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**237054D8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda, erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço por Item, apresentou como licitante vencedor:

a) NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA-ME, CNPJ 05.321.597.0001-90, vencedora dos itens licitados, no valor total de R\$ 1.926.670,00 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais), para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Presidente CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**188B202E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02 - 2023**

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA  
PÚBLICA 01/2022

**EDITAL Nº 02/23**

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições,

**CONVOCA**

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reserva, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

<b>Função: Psicólogo - Loanda</b>	
Jaqueline Souza Ventura	1º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Loanda-PR.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

**NAIR MARIA VICHIELTI DINIS**

Diretora Geral

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**CFE84669

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
AVISO PE 03-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI**  
**PROCESSO Nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

**1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 06 de março de 2023.

**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2023 às 08:01 horas.

**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 06 de março de 2023.

**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.1.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.**

3 – O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R\$61.237,35 (Sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto página eletrônica **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

O Edital completo encontra-se à disposição no site [www.consorciodesaude.com.br](http://www.consorciodesaude.com.br), ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: [licitacoes@consorciodesaude.com.br](mailto:licitacoes@consorciodesaude.com.br). Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 09 de Fevereiro de 2023.

**NAIR MARIA VICHIELTI DINIS**

Direção Geral do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**7044A0A3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
AVISO PE 02-23**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓRTESES, PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 01 de Março de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 01 de Março de 2023 às 08:01 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 01 de Março de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, Por Lote.

3 – O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R\$683.650,14 (Seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

O Edital completo encontra-se à disposição no site [www.consorciodesaude.com.br](http://www.consorciodesaude.com.br), ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: [licitacoes@consorciodesaude.com.br](mailto:licitacoes@consorciodesaude.com.br). Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 09 de Fevereiro de 2023.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**731A970F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 43-23**

**PORTARIA Nº 43/23**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de contrato gerados do Processo Licitatório para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Óculos).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	307

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2023.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**8C01A367

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE  
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO  
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 09/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
RHA1G74	277490F000090928	15/09/2022	60503	R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**20C1872D

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 24.617, DE 09 FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece o valor da Tarifa decorrente da prestação de serviço público de armazenamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí e dá outras providências.

*CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5498/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que encaminha o cálculo atualizado do valor, conforme o índice IGPM, realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda;*

O Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece em R\$ 175,66 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), o valor da Tarifa de Serviço, cobrada pelo Município de Paranavaí, das pessoas jurídicas que efetuarem o armazenamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal.

**Art. 2º** Serão aceitos para depósito no Aterro Sanitário Municipal apenas os resíduos sólidos transportados por empresas que estejam devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais competentes.

**Art. 3º** Somente será admitido o recebimento de resíduos sólidos:  
I - Se entregues no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí durante o seu horário de funcionamento;  
II- Com características domiciliares (Classe II A), conforme NBR 10004 da ABNT.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 23.304/2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**D240E45B

**PROCURADORIA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.618/2023**

Dispõe sobre a autorização para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e dá outras providências.

Considerando que o Contrato de Concessão nº 020/1972, prorrogado pelo seu Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo, confere à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a responsabilidade pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário neste Município de Paranaíba;

Considerando que os serviços de água e esgoto do Município não podem sofrer interrupções em sua prestação e fornecimento, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, sendo necessária, neste momento, a manutenção de sua prestação pela SANEPAR;

Considerando a necessidade pública de que a operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário continue adequada e;

Considerando o Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil, implementado a partir da reforma legislativa promovida pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que reformou a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 a fim de implementar novas diretrizes, objetivos e metas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem observados pelos entes federados, que acarretou, entre outras medidas, na vedação à celebração de contratos de programa para prestação destes serviços e no estabelecimento de metas de universalização a serem alcançadas pelo Município até o ano de 2033,

#### DECRETA:

Art. 1º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município de Paranaíba em caráter precário, com base nas cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 020/1972, nos termos da Lei de Criação da SANEPAR, pelo prazo de 1 (um) ano ou até que seja celebrado novo termo de concessão ou outra modalidade contratual para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto será revogada caso o Município, ainda que anteriormente ao prazo previsto no art. 1º, acima, celebre contrato de concessão de serviços públicos ou parceria público-privada em conformidade com as normas, diretrizes e objetivos definidos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, incluindo-se as suas alterações definidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 3º A ocorrência do evento descrito no art. 2º deste Decreto importará na extinção do Contrato de Concessão nº 020/1972, aplicando-se, deste modo, as avenças descritas em seus termos originários e aditivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito do Município de Paranaíba

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**CFEA3E93

#### PROCURADORIA DECRETO MUNICIPAL Nº 24.631/2023

Dá publicidade sobre a atualização dos valores indicados na tabela do anexo único da Lei Municipal nº 4.166/2013

O **Prefeito do Município de Paranaíba**, considerando as justificativas e documentos apresentados no processo administrativo digital nº 5683/2023, encaminhado pela Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a publicidade sobre a atualização dos valores indicados na tabela do anexo único da Lei Municipal nº 4.166/2013.

Art. 2º Observado o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 4.166/2013, ficam atualizados, pelo INPC e no período compreendido entre setembro de 2013 e setembro de 2022, os valores indicados na tabela do anexo único:

GRAVIDADE	MULTA SIMPLES VALORES EM R\$	MULTA DIÁRIA VALORES EM R\$
Leve	137,62 a 516,07	137,62
Média	516,09 a 1.204,17	516,09
Grave	1.204,19 a 2.580,37	1.204,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaíba, PR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**4EF6CB20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, convoca o (a) senhor (a) **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. Nº. 061.339.739-86**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.635/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

#### 1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser

requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.

### 1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

#### • **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de casamento.

#### • **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

#### • **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.

#### • **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

#### • **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.

#### • **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

#### • **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
  - Termo de curatela/tutela;
  - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
  - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF do representante legal;
  - Comprovante de residência do representante legal.

### 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatria;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para proventos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**27C29BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.635/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. Nº. 061.339.739-86**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A58040F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº  
080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ E A SRA. LUANA SOUZA DE OLIVEIRA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**CONTRATADA:** LUANA SOUZA DE OLIVEIRA

**CPF/MF:** 120.124.529-06

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 21 DE JULHO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**  
Dayane Alves de Souza Silva  
**Código Identificador:**C7BC9B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.636/2023**

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS, C.P.F. Nº.084.058.819-48**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.608/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**CA3205DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº  
025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ E A SRA. JULIA BETTINI COSTA.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.766/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO:** MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

**CONTRATADO:** JULIA BETTINI COSTA

**CPF/MF:** 077.047.289-38

**CRM Nº:** 45633

**SALÁRIO BASE:** R\$ 18.791,08 (DEZOITO MIL REAIS, SETECENTOS E NOVENTA E UM E OITO CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 25 DE MARÇO DE 2021 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 5747/2023

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**29E27F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.633/2023**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria de Agricultura.

*Considerando o Memorando nº. 16/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria de Agricultura,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **destituição** do servidor **FÁBIO ALVES ROCHA**, Matrícula nº. 130, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**2DBB8DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.634/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria de Agricultura.

*Considerando o Memorando nº. 016/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria de Agricultura,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **designação** do servidor **JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10490, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto a Secretaria de Agricultura, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**D392791F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
86	LUZIA DA COSTA CRUZ	030.995.579-35
87	ANGELICA VALERIO DA SILVA	027.657.349-84
88	JULIANA VIANA DOS SANTOS	896.819.241-34

## 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
- c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
- p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
  - p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - p3. Carga horária do outro vínculo;
  - p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
  - p5. Remuneração do outro vínculo.
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

## 2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**9C1DAD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. ANA  
PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**CONTRATADA:** ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA

**CPF/MF:** 063.734.039-63

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E  
QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO  
CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 23 DE JANEIRO DE 2023

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**950FDB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.637/2023**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5941/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **ADRIANA KEIKO KATAKI**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.493/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, junto à secretaria municipal de educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 5941/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**7644CD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA- UNIPAR, COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPAR, com sede na Rua Humberto Bruning, nº 360, CEP: 87.706-140, inscrita no CNPJ nº75.517.151/0004-63, neste ato representado por seu representante legal, Carlos Eduardo Garcia, brasileiro, portador do RG sob o nº 3.517.416-8SESP/PR e do CPF sob o nº 097.XXX.818-74, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/Paraná, doravante denominado CONVENIENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, delegado, portador do RG nº 7.272.634-0 e CPF sob o nº 047.XXX.459-80, residente e domiciliado na cidade de Paranaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmico abrangendo os cursos de graduação, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico aos cursos de graduação na área saúde da CONVENIENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONVENIADO por meio das Secretarias Municipais, e o CONVENIENTE, pelas Coordenações dos Cursos definirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENIENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados nas Secretarias Municipais, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENIENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal competente do CONVENIADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira aos alunos dos Cursos, ou mesmo da parte da CONVENIENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Sempre que necessário, as coordenações dos Cursos da CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelas Secretarias competentes do CONVENIADO para:

I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;

II – Avaliação Geral do campo de Estágio;

III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;

IV – Tratar de outra matéria não específica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:

§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.

§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.

§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:

I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal competente para assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;

II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;

III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;

IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;

V – Zelar pelo cumprimento do compromisso;

VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;

VII – Encaminhar a Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, através das Secretarias Municipais, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;

VIII – Organizar grupos de estagiários;

IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.

X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.

XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.

XII – Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:

I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;

V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

I – Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;

II – Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;

III – Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;

IV – Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

V – A carga horária semanal compatível com o horário escolar;

VI – Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;

VII – Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;

VIII – Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;

IX – Condições de desligamento de estágio;

X – Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;

XI – Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e

XII – Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA:** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente, ao término do estágio;

II – A pedido;

III – A qualquer tempo, no interesse da Administração;

IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

V –Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VI –pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VII –por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que irão receber.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recusar-se a receber os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí.....de .....de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito do Município de Paranavaí – Conveniado

**CARLOS EDUARDO GARCIA**

Associação Paranaense de Ensino e Cultura (UNIPAR)–Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**8AD5535D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**, referente à contratação

**direta de apresentação do Show do Grupo Sem Segredo - SEMSE, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2023**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392. 0002.2.880.3.3.90.39 (1764), pela seguinte pessoa jurídica: **ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918** (CNPJ nº 33.061.655/0001-29)), no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 47/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
**Código Identificador:**52B79CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, referente à **contratação direta de apresentação da Banda Rosa de Saron, para o 1º Suruquá Rock, no dia 18 de março de 2023**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392. 0002.2.880.3.3.90.39 (1764), pela seguinte pessoa jurídica: **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ nº 09.474.129/0001-06), no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil e reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 46/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
**Código Identificador:**0D517456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº07./2023.**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ e a Empresa OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **PEDRO BARALDI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2, e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.004-44,, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de

Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 21.873/2021.

**CONTRATADA:** OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070, Centro cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.671/0001-82, neste ato devidamente representada por LUCIANO FERREIRA TORRES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal de ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS, trompetista, inscrito no CPF sob nº 077.087.099-62, ALESSANDRO KAMILO MARCELINO, saxofonista, inscrito no CPF sob nº 108.909.869-32, ANDERSON RODRIGUES DANZIGER, trombonista, inscrito no CPF sob nº 117.730.019-64, ANDRÉ HOINOSKI DOS ANJOS, saxofonista tenor, inscrito no CPF sob nº 116.054.519-75, BRUNO CARDOSO NEIVA, baterista/percussionista, inscrito no CPF sob nº 127.032.569-81, CARLOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO, baterista, inscrito no CPF sob nº 220.768.498-90, EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, pianista, inscrito no CPF sob nº 046.816.429-40, GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, baterista, inscrito no CPF sob nº 043.271.579-70, GLEBSON ELVIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, saxofonista, inscrito no CPF sob nº 036.719.629-84, HUDSON BOMFIM OMITO, trombonista, inscrito no CPF sob nº 101.393.479-25, LUCIANO FERREIRA TORRES, maestro titular, trombonista e auxiliar de maestro inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, MARCELO HERNANDES, trompetista, inscrito no CPF sob nº 019.196.169-85, MARCIO RODRIGO DE SOUZA, auxiliar de maestro e trompetista, inscrito no CPF sob nº 034.001.209-95, MARCOS ALEXANDRE SALA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 027.919.069-75, NUBIA RAFAELA ALVES MACGADO, cantora, inscrito no CPF sob nº 050.845.549-96, PEDRO ENRIQUE COSTA RIBEIRO, guitarrista, inscrito no CPF sob nº 070.438.322-03, RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, baixista, inscrito no CPF sob nº 089.046.979-21, RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI, cantor, inscrito no CPF sob nº 003.498.399-64, TIAGO RAMOS DA SILVA, trompetista, inscrito no CPF sob nº 078.693.849-84, WILLIANS ALEX PEREIRA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 115.305.799-96, vencedores(a) em processo seletivo realizado em 19 de dezembro de 2022, conforme Edital de Concurso nº 03/2022, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste **CONTRATO a CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAÍ**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I - Especificações técnicas do objeto/condições gerais, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se ele transcritos estivessem.

1.2 O músico selecionado por meio do Concurso divulgado pelo Edital Nº 03/2022, da Fundação Cultural de Paranavaí, neste instrumento designado “CONTRATADO(A)”, deverá compor a Orquestra Municipal de Paranavaí – Temporada 2023, prestando serviços de músico, de acordo com a programação e gestão da Fundação Cultural.

1.3.O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar para a FUNDAÇÃO os serviços constantes no Instrumento Convocatório vinculado a este Contrato.

1.4.O(A) CONTRATADO(A) cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz para divulgação da Orquestra Municipal de

Paranavaí, por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO, por tempo indeterminado.

**DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 2.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados no local indicado pela FUNDAÇÃO, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma indicado, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A Temporada da Orquestra Municipal de Paranavaí 2023 será composta por 44 serviços sendo: Concertos, Ensaios e Apresentações como Banda de Apoio de acordo com o cronograma prévio e conforme cláusulas deste Contrato.

2.3. Cada ensaio ou apresentação da Orquestra será considerado um serviço. A duração de um serviço é variável, de acordo com sua natureza, que terão duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e mínima de 2 (duas) horas.

2.4. As datas previstas para as apresentações da Orquestra poderão ser alteradas por OFÍCIO mediante prévio aviso ao(a) Contratado(a).

2.5. Qualquer alteração no calendário de apresentações deverá ser precedida de justificativa fundamentada por parte da Fundação Cultural de Paranavaí com anuência prévia do fiscal do Contrato. A referida justificativa deverá acompanhar o ofício enviado a contratada.

2.6. O(s) ofício(s) que formalizarem alterações no calendário de apresentações deverão ser publicados em diário oficial visando dar ampla publicidade ao ato e como requisito de legalidade.

2.7. Após qualquer alteração no calendário de apresentações, a documentação que fundamentou a alteração bem como o ofício enviado a contratada e sua respectiva publicação deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras do Município para que sejam anexados aos autos do processo licitatório.

**DO VALOR:** Pela realização dos serviços objeto deste Contrato, a FUNDAÇÃO pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor total estimado de R\$ **R\$ 311.997,69 ( Trezentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL ESTIMADO”.

6.1.1.O (A) CONTRATADO(A) receberá R\$ 7.090,85 (sete mil e noventa reais e oitenta e cinco centavos) por serviço, sendo previsto para o exercício de 2023 até 44 (quarenta e quatro) serviços.

**DA DOTAÇÃO:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: Rubrica: 17.001.13.392.0002.2.880 – 33.90.39.00 Recursos livres.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de PARANAÍ, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí  
Contratante

**OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**5EB87EB7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº**  
**20/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - PROCESSO Nº**  
**17/2023**

PARTES: Município de Pato Branco e Maria Emi Shimazaki.  
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Consultoria para assessorar o corpo gerencial e técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 347.256,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 Meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1793-13774. FISCAL: Aletheia de Cassia Carolino Brumato – Titular. Elys Regina Cecatto Albani - Substituta. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023.

**ROBSON CANTU** –  
 Prefeito.

**MARIA EMI SHIMAZAKI.**

**Publicado por:**  
 Mariane Aparecida Martinello  
**Código Identificador:**D7955552

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº**  
**21/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO**  
**Nº 18/2023**

PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht e Cia LTDA. OBJETO: Aquisição e instalação de kit Slide Back em uma porta de correr de vidro para Farmácia da Zona Sul, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9712-14279. FISCAL: Aline de Souza. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
 Prefeito.

**DARCI ARMANDO LAMBRECHT**  
 Representante Legal.

**Publicado por:**  
 Mariane Aparecida Martinello  
**Código Identificador:**C07097C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PROCESSO**  
**Nº 24/2023 - UASG 450996**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamento de automação para realização de imunoensaios, para análises laboratoriais realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 25.440,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 02 DE MARÇO DE 2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Samburgaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: [licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIANE APARECIDA MARTINELLO** –  
 Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

**Publicado por:**  
 Mariane Aparecida Martinello  
**Código Identificador:**78DCA2FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023/GP.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**01/2023, PROCESSO Nº 03/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob n.º 76.995.448/0001-54, e Associação Lima – Protetora dos animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.898.344/0001-71. OBJETO: Execução de Serviço de Proteção a Animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias públicas e rurais ou em condições de maus tratos, dentro do Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não serão contemplados com o presente objeto, animais resgatados pelo próprio abrigo sem encaminhamento da Secretaria demandante. VALOR TOTAL: R\$ 173.469,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1197-15628. GESTORA: Kimberli Barbosa.

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2023.

**OLDEMAR DE LIMA** -  
 Presidente.

**ROBSON CANTU** –  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**EB20E828

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO**  
**Nº 25/2023 - UASG 450996**

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de repelentes, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e por pacientes com suspeita ou confirmação de dengue; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 81.480,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 03 DE MARÇO DE 2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Samburgaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: [licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIANE APARECIDA MARTINELLO** –  
 Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

**Publicado por:**  
 Mariane Aparecida Martinello  
**Código Identificador:**4533AD6E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CANCELAMENTO DE ITEM**

Processo Licitatório 130/2022

Pregão Eletrônico (SRP) 93/2022

Ata de Registro de Preço 63/2022

CONTRATO N.º 374/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

#### CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviada pela empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ n.º 28.289.799/0001-05, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de cancelamento:

- Item 127: PREDNISOLONA 3MG/ML (HIPOLABOR)

A empresa justificou a solicitação de cancelamento do item diante da indisponibilidade do produto no mercado. Desta forma, justifica-se o cancelamento de tal item do processo licitatório.

Paula Freitas, 10 de Fevereiro de 2023.

Setor de Licitações

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues  
Código Identificador:947F67E4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 090/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PORTARIA N.º 090/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 01/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:4EDB26F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 091/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PORTARIA N.º 091/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 03/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:CD4FFB19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 092/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PORTARIA N.º 092/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente idosa para o Hospital dos Olhos de Campo Largo, no dia 03/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária De Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:BB86ADCC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 093/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PORTARIA N.º 093/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Carlos Stokolosa

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente psiquiátrico, San Julian, no dia 03/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**0F605B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 094/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 094/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente oncológico, no dia 03/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**59DBE90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 095/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 095/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 06/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**0EE68DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 096/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 096/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente oncológico, no dia 06/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**42C8B960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 097/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 097/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 07/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**3E6D3603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 098/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 098/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente oncológico, para o Hospital Angelina Caron, no dia 07/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**B3868B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 099/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 099/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 08/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**99378A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 100/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 100/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente oncológico, para o Hospital Pequeno Príncipe, no dia 09/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**068B11D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 101/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 101/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente oncológico, para o Hospital Angelina Caron, no dia 09/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**D79CBDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 102/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 102/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 09/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**961EFB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 103/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 103/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente de alta após cirurgia, no dia 09/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**D06827FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 104/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 104/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Hemerson José Kmita

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Participação no Fórum “Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário”. Visita ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, em busca de recursos e visita a Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística, no dia 13/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**9B062290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 105/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 105/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Sergio Olenksichen

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Participação no Fórum “Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário”. Visita ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, em busca de recursos e visita a Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística, no dia 13/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**430ADCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 106/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 106/2023 – de 10 de Fevereiro de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**HEMERSON JOSÉ KMITA**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Sebastião Algacir Dalpra

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 212,99

Valor Total: R\$ 212,99

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Participação no Fórum “Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário”. Visita ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, em busca de recursos e visita a Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística, no dia 13/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**54DC77AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 51/2023****Torna público as desistências dos candidatos referente ao  
Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:

Tornar pública as desistências dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 50/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2705, publicado em 07/02/2023, os candidatos abaixo relacionados:

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

Classificação	Nome
14º Lugar	Selma Maria Saldanha
15º Lugar	Elaine Zviracz
16º Lugar	Aline Bunhak
17º Lugar	Talita Lorensini Zielinski

**Cargo: Educador Infantil**

Classificação	Nome
11º Lugar	Rosicleide Salete da Silva de Moraes

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**F7D98590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO  
DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO  
EDITAL Nº 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022**, Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

Classificação	Nome
18º Lugar	Jeniffer Venâncio
19º Lugar	Beatriz Gonçalves dos Santos
20º Lugar	Elenice Lara

**Cargo: Educador Infantil**

Classificação	Nome
13º Lugar	Raquel da Silva

**Cargo: Motorista**

Classificação	Nome
09º Lugar	Sandro José Rodrigues

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**DB163685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 089/2022 – DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre concessão de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capítulo XI:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	VALKIRIA DE NOVAIS SANTIAGO
CARGO:	PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS
NÍVEL:	C-02
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	24 MESES OU 730 DIAS
PERÍODO DA LICENÇA:	08/02/2023 A 07/02/2025

Art. 2º A presente licença não poderá ser PRORROGADA após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades ATÉ 08/02/2025, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA WAGNER LUIZ BLEY BONATO**

Prefeito Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**0D81AB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 107/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, portador da carteira de identidade RG nº 7.001,004-6-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**0ACAE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 108/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **ROSEMILDA DE JESUS DALPRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.103.016-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Cuidador Casa Lar, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**5D3A0390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 109/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **HELLEN CRISTIANE STEIN BURZYNSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.859-5-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**72438DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2023 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK**, portadora da carteira de identidade RG nº 14.227.372-1-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**07300BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2023**

Concurso Público - Edital nº 01/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epígrafe.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Josiane de Fátima Adriano	142346
4.º Lugar	Walter Valmir Baranoski	142254

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**CFE5605B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 06/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 06/2023**

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Vice-Presidente **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **13/02/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD)**, EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 10 de fevereiro de 2023.

**CRISPIM VIANA DE MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Fabiano Pelepek  
**Código Identificador:**32EB92A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**80/2023**

**DECRETO Nº 80/2023**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11 e alterações.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **EDIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliane Cristina Lavarda  
**Código Identificador:**44FCAE59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**81/2023**

**DECRETO Nº 81/2023**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 1.160/2019.

**CONSIDERANDO**, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliane Cristina Lavarda  
**Código Identificador:**6ED49315

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: **Contratação de serviços de elaboração e publicação de textos informativos e matérias institucionais para Câmara Municipal, conforme solicitação.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação de empresa especializada para Contratação de serviços de elaboração e publicação de textos informativos e matérias institucionais para Câmara Municipal, conforme solicitação.

Conforme termo de referência.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 14/02/2023 até as 12horas 00 min**, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 09 de fevereiro de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Soeli Wendrechowski  
**Código Identificador:**A1FC7E2E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: **Contratação de serviços de elaboração e publicação de textos informativos e matérias institucionais para Câmara Municipal, conforme solicitação.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação de empresa especializada para Contratação de serviços de elaboração e publicação de textos informativos e matérias institucionais para Câmara Municipal, conforme solicitação.

Conforme termo de referência.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 16/02/2023 até as 12horas 00 min**, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 09 de fevereiro de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Soeli Wendrechovski  
**Código Identificador:**129E5CB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ELI LUANI ANTON**

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Eu, **ELI LUANI ANTON**, convocada pelo Edital nº 08/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.090.090.7/PR e CPF 112.890.279.60, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

**ELI LUANI ANTON**

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**EB98BC42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATAS 022/2023 A 043/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2023

**Ata 022/23: A.G. KIENEN & CIA. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.655,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais);

**Ata 023/23: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.600,43 (um mil e seiscentos reais e quarenta e três centavos);

**Ata 024/23: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.912,90 (doze mil e novecentos e doze reais e noventa centavos);

**Ata 025/23: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 25.217,15 (vinte e cinco mil e duzentos e dezessete reais e quinze centavos);

**Ata 026/23: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais);

**Ata 027/23: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.923,22 (um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos);

**Ata 028/23: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.582,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

**Ata 029/23: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 2.669,13 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos)

**Ata 030/23: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.791,80 (trinta mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

**Ata 031/23: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.060,20 (um mil e sessenta reais e vinte centavos);

**Ata 032/23: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 21.638,05 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos);

**Ata 033/23: KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 21.638,05 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos);

**Ata 034/23: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.608,89 (nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos);

**Ata 035/23: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.509,90 (um mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos);

**Ata 036/23: NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.239,75 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

**Ata 037/23: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 23.015,21 (vinte e três mil, quinze reais e vinte e um centavos);

**Ata 038/23: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais);

**Ata 039/23: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.913,64 (seis mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

**Ata 040/23: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

**Ata 041/23: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.099,10 (três mil, noventa e nove reais e dez centavos).

**Ata 042/23: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.313,60 (dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

**Ata 043/23: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais).

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 06 de fevereiro de 2023.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**5C13D52E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 002/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I – Katia Rejane Nenevê;
- II – Mirian Balan de Oliveira;
- III – José Luiz de Barros;
- IV – Claudinei de Siqueira;
- V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**A599AB55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA  
POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A  
EMPRESA TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS  
EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trenteengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O valor do contrato fica acrescido em 36,80%, sendo no valor de R\$ 223.532,29 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) de acordo com a planilha orçamentaria descritiva.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de fevereiro 2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**71FBD03B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora\_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao

Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 150 (cento e cinquenta) dias.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**98535954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

**Resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Tarde	1º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Tarde	1º	Neusa Maria Moreira Furst
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Tarde	1º	Margarete Pereira Nogueira
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	Rita de Cassia Forteski
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Manhã	1º	Débora Cristiane Senn
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Manhã	1º	Adenilza Aparecida Senn

Piên, 10 de fevereiro de 2023.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**6F8CEA1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 de fevereiro de 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

**Resolve:**

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 13 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na

Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	8

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de fevereiro de 2023.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**B49C084A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar sindicância a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 01/2023/SMS.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I – Rubia Forteski;
- II – Eliane Maria Leinecker Kaminski;
- III – Thais Maria Tschoeke.

**Art. 3º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo de sindicância, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**3C5D576C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Prorroga processo de sindicância.*

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/02/2023, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1111/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**ED039251

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Prorroga processo de sindicância.*

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/02/2023, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1188/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**484066CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

**Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023****PROTOCOLO: 408/2023**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para Pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores em curso de conselheiros tutelares.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E VALE DA RIBEIRA ACT/LES**

**CNPJ: 31.186.327/0001-23**

**VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

**AUTORIZAÇÃO 10/02/2023**

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos

**Código Identificador:**D1FED841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023

**PROTOCOLO: 401/2023**

**Objeto:** Contratação da companhia Paranaense de energia para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

**PESSOA JURÍDICA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**CNPJ: 04.368.898/0001-06**

**VALOR: R\$ 0,00 (conforme a arrecadação)**

**AUTORIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos

**Código Identificador:**7A0F4C43

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2813/2023****PORTARIA N.º 2.813/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ROSENILDA SALETE DA SILVA, matrícula funcional nº 365-1, ocupante do Cargo Efetivo Professora, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 21 de janeiro de 2023 e 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2023.**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**CD509B4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1062**

**DECRETO Nº 1.062/2023**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 20/02/2023, (segunda feira), 21/02/2023 (terça feira), e no dia 22/02/2023 (quarta feira) até as 12h:00min.

**Artigo 2º** Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**3E054D92

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 069/2023 SENDO CONSIDERADO:  
**FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

Classif.	Nome	Resultado
06	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**C9FF7811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:  
**FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

Classif.	Nome	Nota
07	TAIRINE MACHADO PASSOS	62,25

O exame de saúde pré-admissão será realizado no **dia 16/02/2023, às 13h00min**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na **Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**363B6FC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.789/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaqueline Imaregna Diniz Santana	9903163	Professor (20horas) PSS	31/01/2023	A pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**D62AE286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.790/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 012/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 25/11/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Graciele de Lara	9903097	Psicólogo - PSS	01/02/2023	A pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**F2E95C7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.791/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU

15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	613	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 159.400,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 159.400,00</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	632	1000	Material de Consumo	R\$ 159.400,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 159.400,00</b>

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**6E759987

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.792/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mayara dos Santos Costa Camargo	9903150	Professor (20 horas) PSS	31/01/2023	A pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**1D4EE285

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.793/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silmara Silva Felix	9903141	Agente Educacional I Alimentação Escolar - PSS	02/02/2023	A pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**117395E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.794/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudia Maria da Luz Cordeiro	9903154	Professor (20 horas) PSS	02/02/2023	A pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**0456F42C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PSS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
CONTRATADO: SORAIA LUVIZOTTO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2023 à 06/07/2023  
SALÁRIO: R\$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
CONTRATADO: ELISANETE DA SILVA SANTOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2023 à 06/07/2023  
SALÁRIO: R\$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
CONTRATADO: JOSEBIAS DA SILVA BARBOSA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2023 à 06/07/2023  
SALÁRIO: R\$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
CONTRATADO: GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2023 à 06/07/2023  
SALÁRIO: R\$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**6C7AD33C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto Aquisição de Mobiliário escolar será realizada no dia 01 de março de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo

Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: 1.643.597,53 (Um Milhão e seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 10 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO DIAS DE LIMA -**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**985FF995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 093/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 042 /2023 SENDO CONSIDERADOS:

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Classif.	Nome	Resultado
06	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	APTO
07	NATASHA MARIÉ BORBA CORDEIRO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**2BB357FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 094/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 093/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Classif.	Nome	Resultado
06	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	APTO
07	NATASHA MARIÉ BORBA CORDEIRO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/02/2023, às 09h30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

## Documentos Exigidos

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
- j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- q) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
- r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
- t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**74E567B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.953/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Rozana Ciesielski de Souza, matrículas 592851 e 635091, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Especial Cristiane Pampuch.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**93740B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.954/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Micheli Borges de Souza, matrículas 478131 e 509381, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**29D8B351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.955/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Mariângela Morais Miguel, matrículas 757281 e 790221, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.833/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**7709D469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.956/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Lisane Maria Gunha, matrículas 705641 e 799281, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**DDEEA1DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.957/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Karina Fontana dos Santos, matrículas 710991 e 762441, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.634/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**F9F04DDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.958/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Jaqueline Alves de Faria, matrículas 397641 e 574281, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**602D63D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.959/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Gleicy Miranda Senter, matrículas 633801 e 707771, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**8974E900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.960/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III concedida para a professora Andréia Guimarães Jez, matrícula 808881, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.672/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**A6CF6BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.961/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer, matrículas 710211 e 798201, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Emília Capelini Valenga, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**6AC016CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.962/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Vivian Berno Stettler, matrículas 679381 e 708311, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**F8E1A0B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.963/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Vanessa Kelly Taques Cruz, matrículas 542321 e 585801, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**6D8E6664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.964/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Tatiane Soares do Prado dos Santos, matrículas 635251 e 723621, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**00E49FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.965/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Tânia Cordeiro Machado da Luz, matrícula 766601, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**8A763B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.966/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Suzana Valéria Gonçalves dos Santos, matrículas 513141 e 539451, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – Dona Nenê, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**3737A0A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.967/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Simone Santos Silva Oliveira, matrícula 491401, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Emília Capelini Valenga, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.882/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**75BAB810

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.968/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Sharize Stobbe Amaral, matrícula 638511, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.651/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B947E1C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.969/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Sandra Mara da Silva de Lima, matrículas 720871 e 806911, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Especial Cristiane Pampuch, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**D6822C6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.970/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Roseli do Rocio Borges Freitas, matrículas 416291 e 579321, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Adela Steuck Lickfield, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**BE3222FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.971/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Rosane Aparecida Grando da Silva, matrícula 631501 e 590301, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**A89F7E84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.972/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o professor Paulo César Schueroff, matrícula 992392, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Rural Jomar Tesserolli, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.699/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**1FEB3E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.973/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Patrícia Conde Santos, matrículas 465311 e 585991, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**3B951728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.974/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Michelle Angelita Zielinski, matrículas 509541 e 575171, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**677934E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.975/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Marli dos Santos Theodoro, matrículas 588901 e 758251, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**D4AB3CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.976/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Marianna dos Santos, matrículas 992100 e 992805 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.717/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**49B0F125

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.977/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Márcia de Araújo Soares Calixto, matrículas 566341 e 621621, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppel – Tia Toto, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**D7683B90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.978/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Luciney Pereira de Souza, matrículas 466981 e 580331, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.651/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**3D8A76FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.979/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Luciane do Rocio Franco Chrisostomo, matrículas 462051 e 544701, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.634/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**2F2A4B02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.980/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Lilian Fagundes Treska de Andrade, matrícula 726481, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.881/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**83E44672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.981/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Lilia Sizanowski Franco, matrícula 335291 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.874/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**23913B05

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.982/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Liciana Marta Miotto, matrículas 762791 e 992388, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Izaak Victor Pereira, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B64D0457

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.983/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Lanna Silva Inácio, matrículas 792861 e 844251, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B56D3ADF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.984/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Kelin Jess Cruzeta Medeiros, matrícula 720101, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista,

ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**D30677C5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.985/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Kamila Ribeiro, matrícula 760151, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**751D4002

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.986/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Juliana Ribeiro Cruzeta, matrículas 675041 e 707501, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.804/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**5792C153

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.987/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Juliana Ferreira Barbosa de Almeida, matrículas 708821 e 763091, para exercer a função de coordenadora

pedagógica da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**A5910638

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.988/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Jucélia Matulle Dalbello, matrículas 793401 e 992848, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**58D8AE02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.989/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Josiane de Lima, matrículas 445551 e 637541 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Antônio Scarante, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**2B74B8E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.990/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Jocemara Aline dos Santos Gonçalves, matrículas 620301 e 715951, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**A6F31269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.991/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro, matrículas 463021 e 516751, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**922F9732

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.992/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Gisele Cristina Scrobot, matrícula 828561, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.803/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**33C4F573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.993/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Gilmar Pereira da Silva Pinto, matrícula 791461, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**F6939BFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.994/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Geanini Cordeiro Machado da Silva, matrículas 633551 e 670751, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.880/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**692FC5D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.995/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Gabriele Rodrigues da Silva, matrículas 760231 e 992176, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**01CEFBC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.996/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Fernanda Italiano, matrículas 992193 e 997164, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Carmela Dutra, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**04014237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.997/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Eloísa Vieira, matrícula 992716, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.889/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**0EE93BFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.998/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Elaine Cristina Barros Ropelato, matrículas 676101 e 714471, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**F58F86D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10.999/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Danielle da Costa, matrículas 677331 e 766271, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Emília Capelini Valenga, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**DE8C6A1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.000/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Daniele Batista Salgueiro Vergílio, matrículas 565611 e 629951, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**C1F2BB37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Dalva Alves de Araújo Gehrke, matrículas 394461 e 534221, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**81188531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Cristiane Silmara Kluppel Vieira, matrículas 394701 e 629871, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**656731D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.003/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Cintia Simião Cruz, matrículas 636901 e 709121, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Izaak Victor Pereira, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**226113C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Carin Cristiane Batista dos Santos, matrículas 467011 e 576061, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**868F6DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.005/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o professor Bruno Henrique Paulino dos Santos, matrícula 992484, para exercer a função de coordenador pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Adela Steuck Lickfield, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.847/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**343B43FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.006/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Bruna Yasmim de Freitas Pires, matrículas 721331 e 768051, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**D3B0C950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.007/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Bruna Indianara Serathiuk de Paula, matrícula 828301, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.697/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**CCA4CF36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.008/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Andréia Aparecida Schneider Sauerbier, matrículas 463611 e 521161, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.873/2022, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**171EAFAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.009/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Analine Turazzi, matrículas 757521 e 802841 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**E10A5BC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.010/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Ana Caroline Amaro Onaya Correa, matrícula 766511, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**5B1C8D1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.011/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Alessandra Schreiber Antunes, matrículas 437611 e 516401, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.700/2021, a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**8D186420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.012/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Adriana Nunes da Costa, matrículas 467521 e 564991 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020 a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**BB1A5599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 222 /2023**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir requerimento de substituição, protocolado pela Senhora **Silvana Stocco**, matrícula nº 505631, Técnica Administrativa, designada através da Portaria nº 214/2022, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - Nomear em substituição, a servidora **Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski**, matrícula nº 848321, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 10.061/2022, designando-a como presidente da Comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de fevereiro de 2023.

**VALMIR SOARES**

Corregedor Geral do Município

Decreto nº 8.919/2021

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**C79970CD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE PITANGA  
PORTARIA Nº 19/2023**

PORTARIA Nº 19/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 41, de 8 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a vereadora Marlene Soares Munhoz para ocupar o cargo de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga e a vereadora Lucimar Camilo da Rosa e a servidora Marilena de Fatima Genu para ocuparem o cargo de Procuradoras Adjuntas."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de fevereiro de 2023

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**3C7723B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE PITANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023**

**RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores e uma servidora, visando a participação no "6º encontro de presidentes, vereadores e servidores públicos", com custo de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2023.

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**93D4A570

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Luciney Tizot dos Santos, matrícula nº

142571, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

#### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora, **LUCINEY TIZOT DOS SANTOS**, matrícula 142571, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo, Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de janeiro 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**850DED59

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Marcelito Sosnitzki, matrícula nº 1831, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

#### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor, **MARCELITO SOSNITZKI**, matrícula 1831, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo, Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**0A086FD3

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marilene De Lima Pires De Oliveira, matrícula nº 133901, no cargo de Agente Educacional, 40 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

#### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora, **MARILENE DE LIMA PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula 133901, servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **Agente Educacional, Licença para tratamento de saúde**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIS REGINA LOCATELLE**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**C2921F84

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 001/2022 - PSS 001/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DÉBORA FERNANDA NUNES, brasileira, solteira, residente no Rio Batista, zona rural, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 095.\*\*\*.\*\*\*-25.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DÉBORA FERNANDA NUNES**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**50891D6A**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 035/2022  
- PSS 001/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.**CONTRATADO(A):** JOCÉLIA MACHADO brasileira, solteira, residente a Rua Pe João Malaniak nº 321, Parque São Basílio portador(a) do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-25.**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**JOCÉLIA MACHADO**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Gladson Joaquim da Luz

**Código Identificador:**4A2C4D50**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 002/2022  
- PSS 001/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.**CONTRATADO(A):** MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN, brasileira, casada, residente a Rua Leonel Anunziato, 211, Jardim Dona Maria, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 040.\*\*\*.\*\*\*-55.**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023,

extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**3763210B**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 036/2022  
- PSS 001/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.**CONTRATADO(A):** ADRIANA INÁCIO DE OLIVEIRA brasileira, casada, residente a Rua Povoado Rio Quinze de Baixo, portador(a) do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-52.**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**ADRIANA INÁCIO DE OLIVEIRA**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Gladson Joaquim da Luz

**Código Identificador:**CD5CD797**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 003/2022  
- PSS 001/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.**CONTRATADO(A):** JOCILIANE DOS SANTOS, brasileira, em união estável, residente a Rua Poltava, 340, Parque São Basílio, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 062.\*\*\*.\*\*\*-80.**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JOCILIANE DOS SANTOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**58CD6B2C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 037/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER brasileira, solteira, residente a Rua Dr. João Gonçalves Padilha nº 740 centro, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-02.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**1C894080

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 004/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** BRUNA FERREIRA STACHIU, brasileira, solteira, residente a Rua Pedro Repula, 331, Jardim Vitória, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 087.\*\*\*.\*\*\*-79.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**BRUNA FERREIRA STACHIU**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**35D95585

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 039/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ALENICE JACK CORRÊA brasileira, solteira, residente a Rua João Souza Martins nº 241 Centro, portador(a) do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 064.\*\*\*.\*\*\*-65.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ALENICE JACK CORRÊA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**967C70DA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 005/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN, brasileira, em união estável, residente a Rua Miguel Antonio Orane, 810, Pitanguinha, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-05.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**F4E1011B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 040/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DANIELE FERNANDA RIBEIRO brasileira, solteira, residente a Rua Antônio Munhoz Filho nº 880 Vila Nova, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-24.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DANIELE FERNANDA RIBEIRO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**2C9BA974

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 006/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS, brasileira, solteira, residente a Rua Pioneiro Rovedo Zigmann, 1219, Parque São Basílio, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 038.\*\*\*.\*\*\*-09.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**2A1F4002

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 042/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ALESSANDRA SCHUPCHEK brasileira, solteira, residente a Rua Quinze de Novembro nº 971, portador(a) do RG nº 7.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 034.\*\*\*.\*\*\*-30.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis

reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ALESSANDRA SCHUPCHEK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**9287AA36

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 007/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARCIA REGINA KOLISKI, brasileira, casada, residente a Rua Tr. José de Alencar, 121, Planalto, Pitanga/PR, portador(a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 057.\*\*\*.\*\*\*-40.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARCIA REGINA KOLISKI**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DB902436

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 010/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ZENILDA VALENTIM CLEVE brasileira, casada, residente a Rua Duque de Caxias, Centro nº 620, portador(a) do RG nº. 8\*\*\*.\*\*\*-1SSP/PR e CPF 051.\*\*\*.\*\*\*-90.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ZENILDA VALENTIM CLEVE**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**FA32A1F3

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** THAIS MACHADO STACHIU brasileira, casada, residente a Rua Sitio São Tiago, Pitanga-PR portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 080.\*\*\*.\*\*\*-02.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**THAIS MACHADO STACHIU**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**8E987073

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 043/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** BRENDA MAYARA BUENO brasileira, solteira, residente a Rua Mauricio Orlando dos Santos nº 297, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 107.\*\*\*.\*\*\*-7.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito

**BRENDA MAYARA BUENO**  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**D22128C7

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 012/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO brasileira, casada, residente a Rua Visconde de Guarapuava, Centro nº 556, portador(a) do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-9. SSP/PR e CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-67.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito

**HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO**  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**6E81B65C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 013/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JÉSSICA NATHALY GRUBER brasileira, solteira, residente a Rua Portugal, Santana s/n, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 096.\*\*\*.\*\*\*-50.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito

**JÉSSICA NATHALY GRUBER**  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**8D0E7633

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 014/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS brasileira, casada, residente a Rua XV de Novembro, Britador s/n portador(a) do RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 032.\*\*\*.\*\*\*-00.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**6F33D654

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 015/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** FERNANDA LANDGRAF HONÓRIO COZAR, brasileira, casada, residente a Rua Benjamin Constant nº 721, Centro, Pitanga/PR, portador(a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 047.\*\*\*.\*\*\*-45.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**FERNANDA LANDGRAF HONÓRIO COZAR**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**ED1517B1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 044/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ILDA APARECIDA HIRCO brasileira, solteira, residente a Rua Fernando de Noronha nº 241, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 104.\*\*\*.\*\*\*-69.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ILDA APARECIDA HIRCO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**74F887A2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 016/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, residente a Rua Cantú, 415, bairro Pitanguinha, Pitanga/PR, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/PR e CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-65.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**E8B9B4EE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 046/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARIANA LETÍCIA STADLER brasileira, solteira, residente a Rua José Klososki nº 631, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 099.\*\*\*.\*\*\*-52.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARIANA LETÍCIA STADLER**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**A5094385

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 017/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ELZA PENTEADO, brasileira, solteira, residente a Avenida Brasil, 1141, Centro, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 4.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 571.\*\*\*.\*\*\*-15.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELZA PENTEADO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D35D9994

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 047/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA brasileira, solteira, residente a Rua Dinarte Andrade Aguiar nº 260, portador(a) do RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 924.\*\*\*.\*\*\*-91.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**9154DD75

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 018/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente a Rua Josefa Bonassoli, 30, Alto da Colina, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 6.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-77.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**1E546C78

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 019/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ISABEL HLENKA MANCHUR, brasileira, casada, residente a Rua João Lech Knaut, 260, Vila Nova, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 13.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 038.\*\*\*.\*\*\*-60.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ISABEL HLENKA MANCHUR**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**FE7C5D9B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 048/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SOLANGE SNAK, solteira, residente a Rua Ébano Pereira nº 410, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 061.\*\*\*.\*\*\*-08.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SOLANGE SNAK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**CEA5589C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 020/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES, brasileira, solteira, residente a Avenida Brasil, 1461, Maria do Carmo, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 6.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 924.\*\*\*.\*\*\*-00.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**85D95CEF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 021/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JOELMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente a Rua do Portão, s/n, Parque Industrial, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-48.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JOELMA DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D6D45684

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 050/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VALDIRENE FERREIRA ORTIZ, solteira, residente a Rua Manoel Mendes de Camargo nº 181, portador(a) do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 049.\*\*\*.\*\*\*-75.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VALDIRENE FERREIRA ORTIZ**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**6ABD077A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 022/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** EDINA STADLER SVENAR brasileira, casada, residente a Rua TR Prelazia, Foz do Iguaçu nº 361, portador(a) do RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 924.\*\*\*.\*\*\*-04.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**EDINA STADLER SVENAR**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**1C49E002

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 024/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARIA BERNADETE DA CRUZ brasileira, casada, residente a Rua Pedro Leal de Souza, Pitanguinha nº 261, portador(a) do RG nº .\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 040.\*\*\*.\*\*\*-36.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARIA BERNADETE DA CRUZ**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**FAB8A312

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 051/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK, casada, residente a Rua Pinheirais nº 05, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-61.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**5F1D1F5D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 026/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** LUCIANA MENDES brasileira, solteira, residente a Rua Nossa Senhora das Graças, Quadra 116, portador(a) do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 066.\*\*\*.\*\*\*-12.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**LUCIANA MENDES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**41A98FBE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 027/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ANA FLAVIA KORCHAK brasileira, solteira, residente a Rua Linha Cantú-Zona Rural, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 098.\*\*\*.\*\*\*-90.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANA FLAVIA KORCHAK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**3FDD0C9B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 052/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** BEATRIZ PAULUK DA SILVA, solteira, residente a Rua 26 de Maio nº 520, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-17.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**BEATRIZ PAULUK DA SILVA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
Código Identificador:9700538E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 028/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ADRIANA APARECIDA LAUREANO brasileira, solteira, residente a Rua Padre Paulo Adolfo, nº 560, Jardim Dona Maria portador(a) do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 058.\*\*\*.\*\*\*-85.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ADRIANA APARECIDA LAUREANO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:4C848EE2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 053/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** TATIANE SARABUN HELCK, casada, residente a Povoado Arroio Grande s/n, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/PR e CPF 098.\*\*\*.\*\*\*-63.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**TATIANE SARABUN HELCK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
Código Identificador:3986527E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 029/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ANA NEUCY DE MATOS POLUHA brasileira, solteira, residente a Rua Flores da Cunha, nº 393, Pitanguinha portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 100.\*\*\*.\*\*\*-80.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANA NEUCY DE MATOS POLUHA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**259D1BFA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 030/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** FATIMA RAMOS brasileira, solteira, residente a Rua Flores da Cunha, nº 380, Pitanguinha portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 061.\*\*\*.\*\*\*-04..

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**FATIMA RAMOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**443DD9AB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 055/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** AILSON CAETANO, solteiro, residente a Rua João de Souza Martins nº 13, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-00.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**AILSON CAETANO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**2848B76D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 031/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ADRIANA PILZ PONTES brasileira, casada, residente na Localidade Borboleta Savio, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 081.\*\*\*.\*\*\*-26.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ADRIANA PILZ PONTES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**655E7630

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 056/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** REGIANE LARA, solteira, residente a Rua Nossa Sra. Perpetuo Socorro nº 520, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 085.\*\*\*.\*\*\*-14.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**REGIANE LARA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**C4138447

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 034/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** CECILIA PAULUK DA SILVA brasileira, casada, residente a Rua 26 de maio nº 520, portador(a) do RG nº 5.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 776.\*\*\*.\*\*\*-91.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 11 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**CECILIA PAULUK DA SILVA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**832AB65A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 057/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ROSE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente no Povoado LDR Vila Nova, zona rural, portador(a) do RG nº. 7.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 020.\*\*\*.\*\*\*-29.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ROSE MARIA DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**6EEC12F3

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 086/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** INDIARA TALITA TUON brasileira, casada, residente a Rua General Osorio nº 471 Centro, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 067.\*\*\*.\*\*\*-98.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**INDIARA TALITA TUON**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**AD6AE931

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 058/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VERIDIANA LUKASIEVICZ BARBOSA, brasileira, solteira, residente a Rua Fernando Amaro, 1374, Centro, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 055.\*\*\*.\*\*\*-73.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VERIDIANA LUKASIEVICZ BARBOSA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**F4571EE2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 059/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DAIANE DE ALMEIDA, brasileira, casada, residente a Rua Dez de Abril, 471, São João, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 008.\*\*\*.\*\*\*-12.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazodeterminado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DAIANE DE ALMEIDA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**01C3EB2E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 087/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** LUCIANA DE FATIMA DA ROSA brasileira, solteira, residente a Rua Barra do Espírito Santo, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 093.\*\*\*.\*\*\*-20.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**LUCIANA DE FATIMA DA ROSA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**F6A93649

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 089/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** FABÍOLA MADUREIRA brasileira, solteira, residente a Rua Linha Cantú, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 089.\*\*\*.\*\*\*-85.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**FABÍOLA MADUREIRA**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**52884115

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 090/2022  
- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** GEOVANA VUJANSKI brasileira, solteira, residente a Rua Ébano Pereira nº 250 Centro, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 087.\*\*\*.\*\*\*-16.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**GEOVANA VUJANSKI**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**C20A6436

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 060/2022  
- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA, brasileira, solteira, residente a Rua Evaldo Basniak, 141, casa 02, quadra 02, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-95.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$

593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Gladson Joaquim da Luz

**Código Identificador:**013BC004

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 062/2022  
- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** WELLINTON CRISTIANO OCALXUK, brasileiro, solteiro, residente a Rua João de Souza Martins, 277, Jardim Dona Maria, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF 086.\*\*\*.\*\*\*-32.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**WELLINTON CRISTIANO OCALXUK**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Gladson Joaquim da Luz

**Código Identificador:**D498E1B4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 091/2022  
- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ELIANE DA ROSA brasileira, solteira, residente a Rua Chácara Boa Sorte s/n Pitanguinha, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 086.\*\*\*.\*\*\*-50.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIANE DA ROSA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:FEE11451

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 064/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA, brasileira, casada, residente na Rua Sete de Setembro, R001 527400 QD 05 LT 02, Barra Bonita, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 13.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 100.\*\*\*.\*\*\*-00.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
Código Identificador:2401BF88

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 092/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA brasileira, solteira, residente a Rua Barão do Cerro Azul nº 1431 Jardim Maristela, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 106.\*\*\*.\*\*\*-37.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:A5C57051

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 065/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DANIELY MAÇANEIRO RICARDO, brasileira, solteira, residente no Povoado Rio do Meio de Baixo, zona rural, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 14.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 063.\*\*\*.\*\*\*-33.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DANIELY MAÇANEIRO RICARDO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**9775AAE0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 093/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK brasileira, casada, residente a Rua Ébano Pereira nº 141 Centro, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 082.\*\*\*.\*\*\*-07.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**CC6F5F3A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 094/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DAIANE CORREIA RODRIGUES brasileira, casada, residente a Rua 26 de Maio s/n, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 095.\*\*\*.\*\*\*-71.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DAIANE CORREIA RODRIGUES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**7852409E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 066/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SOLANGE MOTA SARABUN, brasileira, casada, residente no Povoado Arroio Grande, zona rural, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/PR e CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-71.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SOLANGE MOTA SARABUN**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**4BE5CEB6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 095/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JESSICA CARINE DE OLIVEIRA brasileira, casada, residente a Rua São João Da Colina s/n, portador(a) do RG nº 11.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 087.\*\*\*.\*\*\*-02.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JESSICA CARINE DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**46E1EE8E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 068/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SAVETE LATCZUK VIZENTIN, brasileira, casada, residente no Povoado Arroio Grande, sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 7.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 021.\*\*\*.\*\*\*-71.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SAVETE LATCZUK VIZENTIN**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**F91D6765

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 096/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JOCIMARA BLAK GOIS brasileira, solteira, residente a Rua João Loch Knaut nº 110 Centro, portador(a) do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/PR e CPF nº 095.\*\*\*.\*\*\*-67.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JOCIMARA BLAK GOIS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**97C5E632

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 097/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA brasileira, solteira, residente a Rua Sítio Nossa Senhora Aparecida s/n Quarteirão Aparecida, portador(a) do RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*-61.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**9C2BE5FB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 098/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS brasileira, solteira, residente a Rua Alípio Portugal nº60 Parque São Basílio, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-02.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**87C3CC19

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 099/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA brasileira, solteira, residente a Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann nº1389 Conjunto Novo Paraíso, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF nº 099.\*\*\*.\*\*\*-92.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**0A86B271

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 100/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VANESSA SOCOLOSKI brasileira, solteira, residente a Rua João Gonçalves Padilha nº ap.05 Centro, portador(a) do RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF nº 093.\*\*\*.\*\*\*-16.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VANESSA SOCOLOSKI**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**270975DA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 069/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ, brasileira, casada, residente na Rua Diogo Feijó, 261, Vila Planalto, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 021.\*\*\*.\*\*\*-47.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$

593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**52FAF7AA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 101/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MONICA CRISTINA ASKEL brasileira, solteira, residente a Rua Conselheiro Zacarias nº1474 Centro, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-30.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MONICA CRISTINA ASKEL**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**AB0086AC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 070/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** CLEUSA VOLSKI LATCZUK, brasileira, casada, residente no Povoado Arroio Grande, zona rural, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 7.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-39.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**CLEUSA VOLSKI LATCZUK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**6A51E244

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 102/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** LUCILENE CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, residente a Rua Alivio de Jesus Dipp, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*-01.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**LUCILENE CONCEIÇÃO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D44465C8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 103/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DIELE PRADO HEY brasileira, solteira, residente a Rua BR 466, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF nº 105.\*\*\*.\*\*\*-26.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DIELE PRADO HEY**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**4A30F0F9

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 071/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SOLANGE EUFRASIO COSTA, brasileira, casada, residente na Rua Santos Dumont. 790, Jardim Maristela, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 046.\*\*\*.\*\*\*-01.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SOLANGE EUFRASIO COSTA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**0926A3CD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 104/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SABRINA LOCH brasileira, solteira, residente a Rua Sitio São Pedro- Rio Xaxim, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF nº 095.\*\*\*.\*\*\*-00.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SABRINA LOCH**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**9D6410F0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 106/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ANA LUIZA TABORDA DA PAIXÃO, brasileira, solteira, residente a Rua Sebastião Lemes, s/n, Santana, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 14.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF 114.\*\*\*.\*\*\*-28.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANA LUIZA TABORDA DA PAIXÃO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**E68AF619

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 072/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VANESSA KOBINSKI RIBAS, brasileira, casada, residente na Rua Guairaca, nº 590, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 7.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 038.\*\*\*.\*\*\*-13.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VANESSA KOBINSKI RIBAS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**90D900E4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 107/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** POLIANA SLIVINSKI, brasileira, solteira, residente no Povoado Rio do Meio, zona rural, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 12..\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/PR e CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-14.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**POLIANA SLIVINSKI**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**80933303

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 073/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** VANILZA CARLA EUZEBIO, brasileira, solteira, residente a Rua Rui Barbosa, 261, Jardim Dona Maria, portador(a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-7SSP/PR e CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-30.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**VANILZA CARLA EUZEBIO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**287040C2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 108/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** WALESKA FERREIRA TIZOT, brasileira, solteira, residente no Povoado Limeira, zona rural, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 14.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 122.\*\*\*.\*\*\*-21.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**WALESKA FERREIRA TIZOT**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**A58B7240

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 109/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, residente a Rua Artur Mehl, centro, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 14.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 124.\*\*\*.\*\*\*-16.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**B3DE56B8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 074/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** KELLY ALVES DA LUZ, brasileira, solteira, residente a Rua Amazilio Landgraff, 641, portador(a) do RG nº. 12.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 085.\*\*\*.\*\*\*-04.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**KELLY ALVES DA LUZ**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**D534EC60

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 110/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** THAISSA MELL DA SILVA SENE, brasileira, casada, residente a Rua Conselheiro Zacarias, 1190, centro, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 14.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 129.\*\*\*.\*\*\*-61.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**THAISSA MELL DA SILVA SENE**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**2F136450

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 111/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK brasileira, solteira, residente a Rua PADRE João Malaniar nº 240 Parque São Basílio, portador(a) do RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF nº 119.\*\*\*.\*\*\*-80.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**E8F12B6C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 075/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SILVANA APARECIDA MACHADO, brasileira, solteira, residente no Povoado Barra do Espírito Santo PR3 PI 13, portador(a) do RG nº. 13.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/PR e CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-43.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SILVANA APARECIDA MACHADO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**520D3E1B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 112/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** KELLY CAROLINE DE LARA brasileira, solteira, residente a Rua Guairacá nº 1461 Maristela, portador(a) do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF nº 094.\*\*\*.\*\*\*-58.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**KELLY CAROLINE DE LARA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**6BF42146

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 113/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA brasileira, casada, residente a Rua José Klososki nº 251 centro, portador(a) do RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF nº 667.\*\*\*.\*\*\*-87.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**91C54E69

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 114/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** LÍDIA DE LIMA, brasileira, solteira, residente na Rua Vidal Buenos Teixeira, bairro Santa Regina, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 5.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/PR e CPF 820.\*\*\*.\*\*\*-53.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**LÍDIA DE LIMA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**F885E4FF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 076/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** REGINA KRAYCZY, brasileira, solteira, residente a Rua Guairacá, 1630, portador (a) do RG nº. 11.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 102.\*\*\*.\*\*\*-40.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**REGINA KRAYCZY**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**999531F1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 115/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** CARLA DE MOURA, brasileira, solteira, residente a Avenida Brasil, centro, Pitanga/PR, portador (a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 064.\*\*\*.\*\*\*-02.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**CARLA DE MOURA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**AF3D7CB4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 116/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** SILVANA ROECKER PENTEADO, brasileira, casada, residente no Povoado Rio XV de Baixo, zona rural, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 9.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/PR e CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-39.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**SILVANA ROECKER PENTEADO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DF1DE73F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 077/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MAIARA ZEGULHAN MAIA, brasileira, solteira, residente a Rua Treze de Maio, 170, portador (a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-26.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MAIARA ZEGULHAN MAIA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**97697BDB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 118/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ANDRESSA PIDZURA, brasileira, solteira, residente no Povoado Borboleta Abaixo, zona rural, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-61.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANDRESSA PIDZURA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DCE526A9

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 119/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** DAIANE MORMUL DE RAMOS, brasileira, solteira, residente no Povoado Barro Preto, zona rural, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 12.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 095.\*\*\*.\*\*\*-05.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**DAIANE MORMUL DE RAMOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**B952C003

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 120/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** AMANDA CRISTINA DA SILVA, brasileira, casada, residente no Povoado São João da Colina, Pitanga/Pr, portador(a) do RG nº. 13.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 111.\*\*\*.\*\*\*-06.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**AMANDA CRISTINA DA SILVA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**92829293

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 078/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente a Rua Laisa Fernanda Mehl, 590, MD01, portador (a) do RG nº. 13.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-70.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**63A35C12

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 079/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, residente a Rua Flores da Cunha, 161, portador (a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR e CPF 080.\*\*\*.\*\*\*-10.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**F6ADA588

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 080/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** EVANDRO ALBINO MEURER, brasileiro, solteiro, residente a Rua Anibal Ziegman, 210, portador (a) do RG nº. 13.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/PR e CPF 108.\*\*\*.\*\*\*-43.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**EVANDRO ALBINO MEURER**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**7B46CC67

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 081/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** ALESSANDRA GOMES brasileira, solteira, residente a Rua Saldanha Marinho nº 258 Alto da Colina, portador(a) do RG nº. 16.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/PR e CPF 046.\*\*\*.\*\*\*-07.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ALESSANDRA GOMES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**FEB4FA7E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 082/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** JOELI CHULEK brasileira, solteira, residente a Rua Santos Dumont nº 171 Centro, portador(a) do RG nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/PR e CPF 055.\*\*\*.\*\*\*-59.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**JOELI CHULEK**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**E9BA042C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 083/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA brasileira, solteira, residente a Rua Ébano Pereira nº 871 Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/PR e CPF 073.\*\*\*.\*\*\*-31.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**43F721E1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 084/2022**  
**- PSS 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

**CONTRATADO(A):** MARCELO DE FRANÇA brasileira, solteira, residente a Rua Portugal nº 660 Santana, portador(a) do RG nº. 12.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/PR e CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-21.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R\$ 1.616,51 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) acrescido de um complemento de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para alcançar o piso nacional do magistério.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 20 de dezembro 2023, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MARCELO DE FRANÇA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Gladson Joaquim da Luz  
**Código Identificador:**A9580045

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRAORDINÁRIO**

Trata-se o presente caso de Processo Administrativo Extraordinário instaurado em 27 de outubro de 2022 através da portaria nº 899, para apuração e investigação do suposto desvio de medicamentos da farmácia municipal desta municipalidade.

Tal prática foi objeto de denúncia por servidores junto a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jéssica Patrícia de Oliveira que, em conversa com a Procuradoria-Geral do Município de Pitanga, resolveu prontamente afastar a servidora admitida em PSS – Processo Seletivo Simplificado, Sra. Hosana Rosilene da Silva, matrícula nº 2506, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

Diante de tal quadro, a servidora Hosana Rosilene da Silva teve o seu contrato de trabalho com o Município de Pitanga suspenso em 24 de outubro de 2022 e, na mesma data, foi notificada administrativamente.

Ademais, a pedido da Secretária de Saúde a Sra. Patrícia Martins Ambok Santos, Diretora da Secretaria de Saúde, se dirigiu até 45ª Delegacia de Polícia Regional de Pitanga e registrou a ocorrência através do B. O PC/PR nº 1098759/22 quanto a prática de peculato-furto e prejuízo ao erário público.

Posteriormente, através da portaria nº 899 de 27 de outubro de 2022 foi nomeada a Comissão Especial Processante, composta pelos servidores públicos efetivos **a)**Presidente, Sra. Rejane de Genova Rodrigues – enfermeira matriculada sob nº 53564; **b)**Membro, Bruno Moreira Soares – nutricionista matriculado sob nº 505331 e; **c)**Membro, Suelen Camila Alves dos Santos – enfermeira matriculada sob nº 53565.

Dito isso, a Comissão Especial Processante iniciou os trabalhos realizando uma análise de todos os documentos e relatórios dos sistemas da farmácia municipal, analisando também imagens das câmeras de segurança internas e externas da farmácia municipal e, em seguida, procedendo à oitiva de servidores municipais.

Neste ponto, importante destacar trechos das oitivas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vejamos:

**I) Oitiva da Secretária de Saúde Jéssica Patrícia Pereira de Oliveira**

Relata que a Sra. Hosana lhe procurou certo dia e, informalmente, avisou que tinha identificado problemas no estoque da farmácia, mas que estes já haviam sido solucionados.

Assevera que em momento algum solicitou a Sra. Hosana a dispensação de medicamentos sem receitas, bem como que nunca foi prática da Secretaria repassar o medicamento somatropina já vencido para terceiros.

Quanto a denúncia em desfavor da Sra. Hosana, informa que identificou irregularidades na prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022, que apontou a diminuição no número de comprimidos dispensados e que as servidoras Jaine Radião Silvana Rodrigues Rocha lhe procuraram para relatar, informalmente, desconfianças acerca de atitudes da Sra. Hosana.

Por fim, informa que a servidora Hosana lhe procurou no dia 17 de outubro de 2022 para informar que a pessoa de João Duarte havia solicitado o medicamento somatropina, mas que estava aguardando o vencimento da medicação.

**II) Oitiva de Patrícia Martins Ambok Santos**

Alega que não houve encaminhamentos de documentos de maneira formal a administração quanto as irregularidades na farmácia municipal. Ainda, relata que em nenhum momento determinou a dispensação de medicamentos sem a apresentação de receita.

Questionada quanto a retirada de medicamentos psicotrópicos sem prescrição médica, a depoente informa que houve um episódio em que realizou a entrega de fluoxetina para Sra. Elis Regina Locateli, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Quanto as inconsistências na farmácia municipal, Patrícia alega que a Secretaria tomou conhecimento quanto as fatos após analisar os dados do 2º quadrimestre de 2022 no sistema Hórus, sendo que foi informada pela servidora Graziela Bini Antunes quanto ao número de comprimidos dispensados.

De outro ponto, com relação a irregularidades praticadas pela Sra. Hosana, a depoente informa que em 21 de outubro de 2022 foi procurada pela servidora Silvana Rodrigues Rocha que relatou atitudes estranhas e suspeitas praticadas pela Sra. Hosana.

Ainda, sustenta que as imagens das câmeras de segurança do circuito interno da Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente do dia 17 de outubro de 2022, captam a Sra. Hosana subtraindo medicamentos e colocando em uma sacola.

Ademais, assevera que foi procurada pela Sra. Hosana, a qual informou que a pessoa de João Duarte havia solicitado o medicamento somatropina após o vencimento do período de validade.

Por fim, aduz que após as irregularidades tornarem-se públicas, a Sra. Hosana realizou ameaças e chantagens, tanto para Patrícia, quanto para Silvana e Graziela, conforme *prints* de tela que constam em anexo.

### III) Oitiva de Silvana Rodrigues da Rocha

Assevera que nunca recebeu ordens da administração para dispensação de medicamentos sem receitas, sendo que a equipe recebeu recomendações para não dispensar medicamentos sem prescrições.

Questionada quanto as imagens das câmeras de segurança que captam armazenando medicamentos em seu armário, Silvana sustenta que armazena apenas medicamentos de amostras grátis, bem como medicamentos básicos, tais como Histamin e Guaco.

Aduz ainda que realiza a doação e medicamentos para pacientes e servidores, citando o medicamento Alenya e a servidora Patrícia Martins Ambok Santos. Em certo momento da oitiva, Silvana abriu uma bolsa e retirou diversos medicamentos – foto em anexo –, alegando que são amostras grátis recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde e que sua mãe e seus cães fazem uso.

Questionada quanto a dispensação do medicamento somatropina, Silvana sustenta que nunca dispensou e, tampouco, pegou para si tal medicamento. Ainda, nega que tenha informado o prazo de validade do referido medicamento para a pessoa de João Duarte.

Em outro momento, questionada quanto a dispensação de medicamentos na lixeira para posterior rateio entre os servidores, Silvana nega a ocorrência de tais fatos, mas informa que as amostras grátis fornecidas a Secretaria Municipal de Saúde são divididas entre Silvana, Hosana, Graziela e Jaíne, além das servidoras Marilda Belo, Jaqueline Aramoni e Ivanilda.

Questionadas se realizava a entrega de medicamentos psicotrópicos sem receita ou processos, a servidora também nega tais fatos, afirmando que nunca retirou quaisquer medicamentos da farmácia após o horário de expediente.

Por outro lado, questionada quanto a entrega de medicamentos sem receita para servidora Patrícia Martins Ambok Santos, assevera que em duas oportunidades realizou a entrega do medicamento fluoxetina.

Ainda, ao ser questionada pela comissão quanto a entrega de medicamentos psicotrópicos para servidora Jaqueline Aramoni, Silvana nega tal prática, sustentando que apenas realizou a entrega de componentes básicos, tais como histamin, paracetamol e ibuprofeno.

Ademais, assevera que a servidora Jaqueline Aramoni apenas se dirige a farmácia municipal após o horário de expediente para fornecer carona a Silvana para faculdade.

De outro ponto, com relação a entrega de medicamentos para Patrícia de Oliveira Barros e Katia Valek, a depoente informa que foram fornecidos apenas os medicamentos ibuprofeno, histamin, aciclovir e enalapril.

Já com relação aos furos de estoque da farmácia municipal, Silvana afirma tais acontecimentos, relatando que o medicamento fluoxetina tem um “furo” de aproximadamente 7 (sete) mil. Ainda, afirma que é um hábito realizar a entrega de medicamentos psicotrópicos em processo vencido para pacientes de uso habitual.

Ademais, sustenta que é impossível deletar os relatórios de medicamentos do sistema, considerando que se realizar tal tentativa vai constar como “estornado” no próprio sistema e para mesma unidade de saúde para qual foi destinado.

De outro ponto, com relação as formas nutricionais, Silvana alega que por certos pacientes já estarem “enjoados” do consumo, optavam por não fazer uso do mesmo, sendo que, posteriormente, as fórmulas nutricionais eram divididas entre Hosana, Graziela e Jaíne.

### IV) Oitiva de João Idison Duarte

Questionado quanto a dispensação de insumos, informa que todos os insumos dispensados eram registrados no sistema Elotech com a respectiva assinatura do servidor responsável.

Com relação ao medicamento somatropina, relata que foi informado pela servidora Jaíne quanto ao vencimento do mesmo, momento em que procurador a Sra. Hosana para demonstrar interesse na medicação.

Questionado a respeito, assevera que nunca participou de nenhum rateio de medicamentos vencidos entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, todavia, tem conhecimento de que a servidora Silvana Rodrigues da Rocha efetuava a venda de medicamento, haja vista que já realizou compras com a mesma.

### V) Oitiva de Eliane de Souza

Ao ser questionada com relação ao rateio de medicamentos entre os servidores, a depoente alega que nunca presenciou tal fato e, tampouco, teve conhecimento da situação. Aduz que não tem conhecimento da dispensação de medicamentos psicotrópicos sem prescrição médica pela Sra. Hosana.

De outro ponto, sustenta que todos os servidores tem hábito de pegar medicamentos, sendo que dentro da própria farmácia municipal tem uma “caixinha” com medicamentos como paracetamol, dipirona e buscopan.

Sustenta que as servidoras Jaíne e Silvana tinham “livre-arbítrio” dentro da farmácia municipal, sendo que tinham total autonomia das farmacêuticas responsáveis para o uso do sistema Hórus. Alega ainda que por diversas vezes ouviu a servidora Jaíne Radião falar para servidora Silvana Rodrigues da Rocha a seguinte frase: “*está feito, estamos livres dessa*”.

Alega ainda que as servidoras Jaíne Radião e Silvana Rodrigues da Rocha tem liberdade e acesso a todos os sistemas da farmácia municipal, além de receberem mercadorias e medicamentos, mesmo que tal competência ser exclusiva das farmacêuticas.

Aduz que em razão das farmacêuticas atribuírem certas competências para as servidoras em questão, considera que Jaíne Radião e Silvana Rodrigues da Costa são protegidas pela administração. Informa especificamente que a servidora Graziela Bini Antunes delega atribuições específicas do cargo de farmacêutico para servidora Jaíne Radião.

Questionada por qual razão não informou a administração quanto a ocorrência de tais fatos, Eliane assevera que por possuir vínculo familiar com Silvana Rodrigues da Rocha, optou por não se envolver em conflitos. Ainda, alega que ficou com medo que a administração não acreditasse na ocorrência de tais fatos.

De outro ponto, informa que é uma prática habitual das servidoras Jaíne Radião e Silvana Rodrigues da Rocha dar baixa no sistema Hórus, realizando a dispensação de medicamentos psicotrópicos para unidades de saúde o município.

Sustenta que por diversas vezes a servidora Patrícia Martins Ambok Santos solicitou o medicamento fluoxetina para servidora Silvana Rodrigues da Rocha, sendo que é uma prática comum de Silvana dispensar medicamentos psicotrópicos.

Ainda, relata que as servidoras Silvana e Jaíne desciam no depósito de medicamentos com “caixinhas” que eram preparadas com medicamentos conforme solicitação de terceiros. Mencionada que a servidora Silvana dispensava medicamentos psicotrópicos sem prescrição para a pessoa de Jaqueline Aramoni.

Ainda, informa que medicações do CEAF são dadas pelos pacientes que tem processo em vigência mas que não fazem mais uso do medicamento, sendo que é realizada a baixa no sistema. Alega que tais doações são realizadas tanto para outros pacientes quanto para rateio entre servidores da farmácia municipal, citando os medicamentos gabaapentina, pregabalina, codeína e topiramato.

Por fim, relatou que já presenciou a servidora Silvana Rodrigues da Rocha levando fórmulas nutricionais vencidas para uso próprio, e que tem conhecimento que a mesma armazena medicamentos em seu domicílio, haja vista fazer parte do mesmo contexto familiar.

#### **VI) Oitiva de Jaine Radião**

Questionada a respeito, relata que nunca recebeu ordens da administração para dispensação de medicamentos sem prescrição médica. Ainda, sustenta que a farmacêutica Graziela Bini Antunes recomendava que não fossem dispensados medicamentos sem prescrições.

Sustenta que em conversa, informou a João Duarte que a regional de saúde estava enviando medicamentos próximos do vencimento, mencionando especificamente o medicamento mesygina. Relata que João Duarte perguntou sobre o vencimento do medicamento somatropina, asseverando que tem conhecimento que João Duarte fez uso de hormônios para ganho de massa muscular.

De outro ponto, questionada quanto ao rateio de medicamentos vencidos pelos servidores da farmácia municipal, Jaine informou que tal prática não existe, alegando que nunca retirou medicação do lixo para divisão entre outros servidores.

Ainda, ao ser questionada pela comissão, informou que o rateio de amostras grátis entre os servidores é uma prática comum, desde que acompanhando de prescrição médica.

Ao ser indagada sobre a dispensação do medicamento fluoxetina para servidora Patrícia Martins Ambok Santos sem receita, a depoente confirmou que no total foram entregues 140 capsulas de 20mg. Ademais, informou também já presenciou a servidora Silvana Rodrigues da Rocha entregando medicamentos psicotrópicos, tais como clonazepam e diazepam para pessoa de Jaqueline Aramoni.

Questionada quanto aos “furos de estoques” da farmácia municipal, Jaine relatou que identificou um “furo” do medicamento fluoxetina de aproximadamente 7 (sete) mil capsulas, sendo que imediatamente comunicou as farmacêuticas responsáveis.

Ademais, informa que atribui a falta das 7 (sete) mil capsulas do medicamento fluoxetina a um possível furto no depósito de medicamentos da farmácia municipal, vez que todos os funcionários tinham acesso à chave do depósito.

Com relação as fórmulas nutricionais, a depoente informa que quando havia sobras de estoques, essas fórmulas eram doadas para nutricionista e dividido entre os servidores da farmácia municipal, sendo ela própria e a servidora Silvana Rodrigues da Rocha.

Já no que diz respeito a destinação de medicamentos de pacientes do CEAF, sustenta que as sobras destes medicamentos são colocadas em uma gaveta e, posteriormente, doados a pacientes que já deram entrada no processo mas que ainda estão aguardando análise do estado.

Por fim, informa ainda que já presenciou a servidora Silvana Rodrigues da Rocha subtraindo medicamentos do CEAF, tais como, pregabalina e codeína. Questionada quanto a dispensação de insulinas, relata que nunca efetuou tal entrega, vez que se trata de prática específica das farmacêuticas e, eventualmente, da servidora Silvana Rodrigues da Rocha.

#### **VII) Oitiva de Graziela Bini Antunes**

Relata que nunca recebeu ordens da administração para realizar a dispensação de medicamentos sem prescrição médica. Ainda, assevera que sempre orientou para que as funcionárias da farmácia municipal também não realizassem tal prática.

Com relação as amostras grátis, a depoente afirma que alguns médicos encaminhavam essas amostras para farmácia municipal, sendo que esses medicamentos somente eram dispensados para pacientes mediante receita e apresentação do cartão SUS.

Já no que diz respeito a devolução de medicamentos por pacientes, assevera que habitualmente esses medicamentos são descartados ou, em certos casos, são avaliados e armazenados separadamente no estoque para posterior dispensação para pacientes com receituário médico.

Questionada quanto ao furto de somatropina pela Sra. Hosana, a depoente alega que em 21 de outubro de 2022 recebeu contanto telefônico da servidora Silvana Rodrigues da Rocha, informando que a Sra. Hosana efetuou retirada de somatropina e outros medicamentos não identificados.

Assevera que já tinha desconfiança da Sra. Hosana, considerando que desde que esta começou a trabalhar na farmácia municipal realizou muitos ajustes de estoque, prática que não é comum, haja vista que quando é necessário realizar tal ato a 5º Regional de Saúde deve ser informada.

No entanto, informa que nunca presenciou a Sra. Hosana subtrair medicamentos psicotrópicos da farmácia municipal para levar ao seu domicílio. Ainda, com relação aos “furos de estoque” dos medicamentos fluoxetina e diazepam, informou que somente tomou conhecimento de tal fato após as denúncias que foram feitas para a administração.

Com relação as sobras de medicamento do CEAF, Graziela informa que quando os pacientes não levam a quantidade constante na prescrição, realizando voluntariamente a doação para farmácia municipal, estes medicamentos devem ser armazenados e, posteriormente, doado para pacientes que estão com prescrição a curto prazo.

Questionada sobre delegar suas funções de farmacêutica para outras servidoras da farmácia municipal, a depoente afirma que nunca realizou tal prática. Ainda, sustenta que nunca levou medicamentos psicotrópicos para sua filha, conforme havia afirmado a pessoa de Eliane Souza em seu depoimento.

De outro ponto, com relação as fórmulas nutricionais, informa que estes nutrientes sempre sobravam na farmácia municipal, considerando que os pacientes que faziam uso enjoavam dos sabores. Ainda, sustenta que no mês de agosto observou que as fórmulas nutricionais não estavam mais sobrando, momento em que foi informada pela servidora Jaine Radião que a Sra. Hosana estava levando tais nutrientes para seu domicílio.

No mais, no que diz respeito a dispensação dos medicamentos ritalina e istretinoína pela servidora Silvana Rodrigues da Rocha a terceiros, a depoente alega não ter conhecimento de tais fatos mas que considera absurda essas informações, haja vista que são medicamentos oriundos de processos judiciais e que dificilmente existem sobras.

#### **VIII) Oitiva de Thainá Dionisio Abba**

Questionada acerca da dispensação de medicamentos, informa que nunca teve autonomia para tal prática e também que nunca recebeu quaisquer ordens da administração para tanto.

No entanto, cita um fato em que o medicamento prescrito estava com falta da miligrama necessária, momento em que foi orientada por Patrícia Martins Ambok Santos a entregar medicação proporcional.

Relata que durante o período em que trabalhou na farmácia municipal, não teve conhecimento de qualquer prática de divisão de

medicamentos entre os funcionários e, tampouco, o repasse de medicamentos sem prescrições médicas.

No entanto, afirma que as fórmulas nutricionais eram sim divididas entre os servidores, estando vencidas ou não. Relata que efetuava o descarte de todos os medicamentos vencidos no lixo específico.

De outro ponto, afirma que certa vez quando descartou 30 ampolas do medicamento somatropina que estavam vencidas na lixeira específica para descarte, foi procurada pela Sra. Hosana que solicitou o medicamento mesmo vencido, o que foi autorizado por Thaína.

#### **IX) Oitiva de Salete do Rosio Pereira**

Ao ser questionada pela Comissão com relação a existência de “caixinha” de medicamentos para divisão entre os servidores da farmácia municipal, a depoente alegou desconhecer tal fato.

Em tempo, informa que também nunca teve conhecimento da existência de comércio de medicamentos entre servidores da farmácia municipal e terceiros. Todavia, assevera que certa vez a pessoa de João Duarte tinha uma ampola em cima de sua mesa de trabalho e mencionou que *“o uso de medicamentos vencidos não traria problema para saúde”*

Por fim, informou que é normal o movimento de vários profissionais da saúde na farmácia municipal, sendo que estes realizam a dispensação de insumos para as unidades de saúde. Cite especificamente a retira de insumos pela servidora Jaqueline Aramoni.

#### **X) Oitiva de Marli Lestchecehn Gomes**

Alega que nunca recebeu ordens da administração para proceder a dispensação de medicamentos sem prescrições médicas.

Ainda, informa também que nunca presenciou outros servidores da farmácia municipal realizarem a dispensação de medicamentos sem prescrições. No mesmo ponto, relatou desconhecer a prática de rateio de medicamentos vencidos entre os servidores.

Por fim, afirmou que somente após os fatos oriundos deste Processo Administrativo Disciplinar tornarem-se públicos, que tomou conhecimento dos “furos de estoque” da farmácia municipal.

#### **XI) Oitiva de Jaqueline Aramoni**

Relata que jamais recebeu ordens da administração para dispensação de medicamentos sem receita. Ademais, acerca a prática de dispensar medicamentos em “caixinha” para posterior rateio entre os servidores, a depoente alega desconhecer tal fato.

Ainda, no que diz respeito ao rateio de medicamentos vencidos e não vencidos entre os servidores da farmácia municipal, Jaqueline afirma que a prática realmente existe, mas somente com medicamentos de componentes básicos e com consentimento dos farmacêuticos responsáveis.

De outro vértice, a depoente confirma que em junho de 2022 recebeu o medicamento ritalina 10 mg da servidora Silvana Rodrigues da Rocha, tendo, inclusive, apresentando a caixa do medicamento para Comissão conforme foto em anexo.

Assevera que a servidora Silvana Rodrigues da Rocha somente ofereceu o medicamento para que fosse usada semana de provas da faculdade. Ademais, importante ressaltar que na caixa do medicamento consta uma etiqueta com o nome de Wellison Henrique, paciente a qual deveria ser destinado tal medicação.

Já com relação a oferta de medicamentos a pessoa de João Duarte, a depoente afirma ter visto uma caixa de somatropina na mesa de trabalho de João, mas que este havia informado que estava apenas lendo a bula.

Ademais, confirma que solicitou as pomadas neomicina e sulfadiazina para servidora Silvana Rodrigues da Rocha, sendo que esta retirou as respectivas pomadas da lixeira e repassou para Jaqueline.

Relata que sempre recebe medicamentos de amostras grátis da servidora Silvana Rodrigues da Rocha, além de frequentemente receber os medicamentos histamin e buscopan tanto de Jaíne Ridão quanto Silva Rodrigues da Rocha.

Por fim, informou que em certa ocasião a Sra. Marli Lestchecehn Gomes e a Sra. Eliane Souza entregaram um antibiótico sem prescrição médica para servidora pública e também vereadora Lucimar Camilo, sendo que tal medicamento seria destinado a uma criança do abrigo.

Por fim, a Comissão Especial Processante realizou a **oitiva da servidora investigada Sra. Hosana Rosilene da Silva** que tanto em seu depoimento, quanto na apresentação de sua defesa **confessou a prática de desvio de medicamento que lhe foi atribuída.**

Ainda, relata que ao iniciar suas atividades profissionais na farmácia municipal identificou a dispensação de medicamentos de forma discriminada, momento em que tentou corrigir a distribuição, mas que não obteve êxito.

Assevera que ao identificar problemas na dispensação e controle dos medicamentos psicotrópicos, proibiu a servidora Sra. Silvana Rodrigues da Rocha de proceder a retirada desses medicamentos sem prescrição.

Todavia, foi informada pela servidora Sra. Silvana Rodrigues da Rocha que tal proibição não adiantaria, considerando que a dispensação era realizada com respaldo da administração, inclusive com dispensa de psicotrópicos para Sra. Patrícia Martins Ambok Santos.

Assim, alega que se sentiu acuada e acabou por ceder a entrega de medicamentos sem prescrição. Ainda, **confessa que procedeu a retirada de cerca de 40 ampolas do medicamento somatropina para fornecer ao seu esposo e também a servidora Sra. Silvana Rodrigues da Rocha.**

Ademais, sustenta que muito embora não tenha se atentado para gravidade de seus atos, **reconhece sua responsabilidade no descarte incorreto do medicamento somatropina, tendo conhecimento que se trata de uma substância anabolizante e que sua comercialização irregular incide na prática de tráfico de drogas.**

De outro ponto, com relação ao rateio de fórmulas nutricionais – vencidas ou não – entre os servidores da farmácia municipal, a investigada Sra. Hosana confirma a existência de tal prática, sendo que as fórmulas são divididas entre Silvana Rodrigues da Rocha, Jaíne Radião, Thaína Abba e a própria investigada, Hosana.

Ainda, relata que Silvana Rodrigues da Rocha, Patrícia Martins Ambok Santos, Jaíne Radião, Thaína Abb e Graziela Bini Antunes sempre tiveram conhecimento da dispensação de psicotrópicos sem prescrições médicas e, portanto, eram convenientes com tal prática.

Por fim, novamente confessa a prática de dispensação irregular de medicamentos da farmácia municipal reconhecendo suas atitudes, mas assegura que a servidora Silvana Rodrigues da Rocha também cometia os mesmos atos.

Posteriormente, em 09 de dezembro de 2022 a Comissão Especial Processante concluiu os trabalhos a que era destinada e, em seguida, procedeu a remessa com relatório conclusivo ao Gabinete do Prefeito. Pois bem. Ao analisar o relatório conclusivo da Comissão Especial Processante, nota-se que ao realizar a apuração dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência PC/PR nº 1098759/22, em especial quanto a ocorrência de peculato-furto pela servidora Sra. Hosana Rosilene da Silva, **a Comissão considerou verídicos os fatos narrados no referido Boletim de Ocorrência**, vez que foi verificado tanto pelos depoimentos quanto por meio de imagens das câmeras de segurança

dispostas no interior da farmácia municipal de Pitanga, seja na área restrita de dispensação de medicamentos ou na sala de rede de frios/sala de psicotrópicos, que a Sra. Hosana subtraiu medicamentos.

Vejamos a descrição da íntegra narrada pela Comissão Especial Processante ao analisar as câmeras de segurança:

**17/10/2022 – 18:56:00** = a servidora Hosana apenas encosta os armários de psicotrópicos e vai até o armário de medicamentos GSUS e pega algum tipo de lata e coloca no saco plástico e depois pega aproximadamente 15 caixas verdes da geladeira de medicamentos especializados e coloca sobre a outra geladeira menor e posteriormente coloca em um saco plástico e leva ambos os sacos plásticos em direção ao seu quichê de trabalho.

**17/10/2022 – 19:16:00** = Após passado alguns minutos do horário normal de fechamento da farmácia municipal (19:00 horas), Hosana mostra-se nas imagens um pouco apreensiva, onde a mesma parece aguardar alguma questão externa para fechar a farmácia e as **19:19:00** desliga as luzes e apenas encosta os armários da sala da rede de frios e então sai em direção a porta de saída da farmácia municipal munidas com os sacos plásticos em seus braços.

**20/10/2022 – 18:51:00** = Hosana entra na sala rede de frios/sala de psicotrópicos e se dirige ao segundo armário de MDF, que fica localizado após armários vitrines, abre as portas se abaixa, sai em direção a um outro armário e depois retorna, ao retornar ao armário referido, abaixa-se novamente, pega cartelas de medicamentos, dá um passo a frente para possivelmente se esquivar das filmagens, em seguida sai da sala e possivelmente armazena em sua bolsa as cartelas de medicamentos, conforme identificado nas imagens das câmeras de segurança da farmácia municipal.

Ou seja, no dia 17 de outubro de 2022 a Sra. Hosana colocou medicamentos especializados dentro de uma sacola plástica e, posteriormente, após encerrar o expediente de trabalho retirou-se do prédio público levando consigo 01 lata suplemento nutricional em pó (Nutren) e 15 caixas de medicamentos denominados como somatropina.

Já no dia 20 de outubro de 2022, novamente a Sra. Hosana subtraiu medicamentos controlados da farmácia municipal e armazena em sua bolsa, levando consigo após o término do expediente de trabalho. Ainda, a Comissão constatou a existência de dano ao erário no valor de R\$1.261,55 (mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente a retirada de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) caixas do medicamento somatropina em três momentos distintos.

Em visita a sala rede de frios/sala de psicotrópicos, a Comissão identificou no armário de MDF citado, os seguintes medicamentos: *i) 1ª prateleira superior – amitriptilina 25mg, biperideno 2mg, carbamazepina 200mg; ii) 2ª prateleira – clomipramina 25mg e 100mg, clorpromazina 25mg e 100mg, clonazepan 2,5mg/ml; iii) 3ª prateleira – diazepam 5 mg, fluoxetina 20 mg, fenobarbital 100 mg) e 4ª prateleira (fenitoína 100mg, haloperidol 1mg e 5 mg).*

Ademais, quanto aos demais componentes da farmácia municipal a Comissão relato que não possui dados suficientes para realização de cálculos e prejuízos aos cofres públicos, uma vez que a subtração dos medicamentos possivelmente acontece a um prazo indeterminado.

De outro ponto, ao analisar o conjunto dos relatos presentes no referido Processo Administrativo a Comissão constatou que houve de forma indiscutível ampla responsabilidade pessoal da Sra. Hosana Rosilene da Silva nos fatos descritos no Boletim de Ocorrência PC/PR nº 1098759/22 quanto a prática de peculato-furto do medicamento somatropina e psicotrópicos.

A servidora confessa ter subtraído medicamentos de controle especial vencidos, além de relatar em oitiva que levou em três momentos Somatropina para sua residência, em média 55 ampolas, no primeiro momento os medicamentos estavam fora do prazo de validade e nos outros dois momentos os medicamentos estavam aptos para uso.

Logo, importante destacar a Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe acerca do código de ética da profissão.

*Art. 11 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:*

[...]

**VII. Respeitar a vida humana, jamais cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco sua integridade física ou psíquica;**

**VIII. Assumir, com responsabilidade social, sanitária, política e educativa, sua função na determinação de padrões desejáveis do ensino e do exercício da Farmácia;**

**IX. Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção, sobretudo quando, nessa área, desempenhar cargo ou função pública;**

[...]

**Art. 13 - É proibido ao farmacêutico:**

[...]

**IV. Praticar ato profissional que cause dano físico, moral ou psicológico ao usuário do serviço, que possa ser caracterizado como imperícia, negligência ou imprudência;**

**VI. Realizar, ou participar de atos fraudulentos relacionados à profissão farmacêutica, em todas as suas áreas de abrangência;**

**VIII. Produzir, fornecer, dispensar, ou permitir que seja dispensado meio, instrumento, substância e/ou conhecimento, medicamento ou fórmula magistral, ou especialidade farmacêutica, fracionada ou não, que não contenha sua identificação clara e precisa sobre a(s) substância(s) ativa(s) contida(s), bem como suas respectivas quantidades, contrariando as normas legais e técnicas.**

Por sua vez, a Resolução nº 357/2001 do Conselho Federal de Farmácia, que aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia estabelece que:

*Art. 19 - São atribuições dos farmacêuticos que respondem pela direção técnica da farmácia ou drogaria, respeitada as suas peculiaridades:*

**I. Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica.**

Em suma, a servidora infringe diversas legislações vigentes para a sua profissão, além de atuar contra a saúde pública, não assumindo a responsabilidade técnica intrínseca a sua formação, lesionando o patrimônio da Municipalidade.

Ademais, de acordo com a lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, a servidora também cometeu irregularidades. Vejamos:

*Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. § 1º Nas mesmas penas incorre quem:*

*I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;*

*II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;*

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

IV - vende ou entrega drogas ou matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga: (Vide ADI nº 4.274) Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. (Vide Resolução nº 5, de 2012) (...)

Contudo, é de se notar que tais condutas e irregularidades não são aconselháveis aos agentes públicos, devendo ser reprimidas em observância a razoabilidade e a proporcionalidade que o caso pede.

Em razão disso, concluímos que as atitudes da Sra. Hosana Rosilene da Silva vão em total desconformidade com as obrigações previstas para os servidores públicos, vez que agiu com o objeto de obter vantagem ilícita usufruindo de cargo público.

Aqui, vale destacar que a respectiva servidora foi admitida em PSS – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Complementar nº 71 de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional do interesse público.

Todavia, conforme artigo 12 da mesma Lei acima mencionada, aos contratados pelo Processo Seletivo Seriado serão aplicadas as mesmas regras previstas no Estatuto do Servidor do Município de Pitanga.

Art. 12. Aplicam-se ao contratado os deveres e vedações previstas na Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 785, de 23 de dezembro de 1996.

Art. 16. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se as seguintes penalidades:

[...]

III – rescisão da contratação, nos termos desta Lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 246, da Lei nº 784/96.

Nesse sentido, o artigo 226 da Lei nº 784/1996 que dispõe sobre o regime jurídico e estatutário dos servidores público do Município de Pitanga prevê certas proibições aos servidores. Vejamos:

Art. 226. Ao servidor Municipal é proibido:

[...]

II – retirar sem anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição

[...]

X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública.

Em razão disso, com base no artigo 257 e no artigo 267 do mesmo diploma acima mencionado, foi determinada a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. Hosana Rosilene da Silva.

Art. 257. A Autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no Serviço Público Municipal, ou de fatos funcionais é obrigado sob

pena de se tornar corresponsável, a promover a sua apuração imediata.

§1º A Apuração poderá ser efetuada:

I – de modo sumário, se o caso configurado for possível de penalidade prevista no inciso I, do artigo 241, quando a falta for confessada, documentalmente comprovada ou manifestamente comprovada.

[...]

Art. 267. O chefe do Poder Executivo é a autoridade competente para determinara a instauração do Processo Administrativo.

Assim, temos que o Município de Pitanga reguardou amplamente o disposto no estatuto do servidor, vez que determinou imediatamente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos denunciados.

E, conforme já mencionado anteriormente, a **Comissão considerou verídicos os fatos narrados no referido Boletim de Ocorrência**, vez que foi verificado tanto pelos depoimentos quanto por meio de imagens das câmeras de segurança dispostas no interior da farmácia municipal de Pitanga, seja na área restrita de dispensação de medicamentos ou na sala de rede de frios/sala de psicotrópicos, que a Sra. Hosana subtraiu medicamentos.

Logo, nos termos do artigo 246 da Lei nº 784/1996 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Pitanga a medida que deve ser aplicada a Sra. Hosana Rosilene da Silva é a **DEMISSÃO** com conseqüente rescisão do contrato de trabalho.

Art. 246. A demissão será aplicada, nos seguintes casos:

I – crimes contra a Administração Pública;

VI – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal;

Isto por que, conforme apuração da Comissão Especial Processante os atos praticados pela Sra. Hosana Rosilene da Silva se caracterizam como crimes contra a administração pública, haja vista que causou lesão aos cofres públicos.

Ainda, importante ressaltar também que as atitudes praticadas pela investigada também se caracterizam como improbidade administrativa, conforme dispõe a Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021. Vejamos:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas.

Logo, considerando os fatos graves em desfavor da investigada apurados nesse Processo Administrativo Disciplinar, a remessa de cópia destes autos ao Ministério Público do Estado do Paraná, também é medida que se impõe.

Por outro lado, considerando ainda que no decorrer dos depoimentos e na análise das câmeras de segurança da farmácia municipal ficou caracterizado o possível desvio de medicamentos por demais

servidores, determinado que seja instaurado novo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de:

- a) Silvana Rodrigues da Rocha – matrícula nº 50758;  
 b) Jaine Radião – matrícula nº 50171;  
 c) Jaqueline Aparecida Aramoni – matrícula nº 50652;  
 d) Graziela Bini Antunes – matrícula nº 173371;  
 e) Patrícia Martins Ambok Santos – matrícula nº 50044;

Ainda, com relação as pessoas de João Idilson Duarte e Thainá Dionísio Abba que não são mais servidores do Município de Pitanga, determino que sejam remetidos os autos para Procuradoria-Geral do Município de Pitanga para tome as medidas judiciais cabíveis.

Ademais, determino que a Secretaria Municipal de Gestão Pública realize imediatamente a contratação de empresa especializada para proceder uma auditoria na farmácia municipal para averiguar:

- i) controle de estoque de medicamentos;  
 ii) acessos aos sistemas de gestão farmacêutica;  
 iii) das trilhas de desenvolvimento de trabalhos;  
 iv) dos ajustes de estoque;  
 v) entradas e saídas de componentes especializados CEAF e judicial.

Por fim, determino que a Secretaria Municipal de Saúde realize treinamentos e capacitações para todos os servidores que compõe a assistência farmacêutica para utilização de todos os sistemas disponíveis para compra e dispensação de medicamentos.

Ante o exposto, considerando a apuração dos fatos elencados pela Comissão Especial Processante, determino que seja realizada a imediata **DEMISSÃO** da servidora Hosana Rosilene da Silva, com a consequente rescisão do contrato de trabalho, conforme artigo 16, inc. III da Lei Complementar nº 71 de 20 de setembro de 2021 cumulado com o artigo 246 da Lei nº 784/1996.

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Pitanga.

**Publicado por:**

Gladson Joaquim da Luz

**Código Identificador:**32E3D9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE -21/2022 GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 21/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 21/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA PROJETO – COMBATE AO TRABALHO INFANTIL. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA .

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2022:

**FORNECEDOR:** **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida em Maringá-PR, na Rua Píauí, nº 55, Jd. Alvorada, CNPJ nº 33.161.796/0001-13 e de Inscrição Estadual ISENTA .

**LOTE 1**

Valor Máximo do Lote: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROJETO COMBATE AO TRABALHO	UN	1	RS 25.000,00	25.000,00

INFANTIL \*2 SESSÕES DE APRESENTAÇÃO TEATRAL DA PEÇA QUEM BRINCA NÃO TRABALHA \*110 KITS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS TURMINHA DUSOL FLAVINHA E XODÓ EM: QUEM BRINCA NÃO TRABALHA \* CAPACITAÇÃO COM PROFISSIONAIS DA REDE SOBRE O TEMA TRABALHO INFANTIL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO \* 6 HORAS DE OFICINAS DE TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA PROJETO – COMBATE AO TRABALHO INFANTIL. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA ..

**VALOR:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade.nº. 21/2022

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

**Código Identificador:**014A2A65

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 337/2023**

**DATA:** 10 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:--**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Vanessa Cristina Furlan Silva**, do cargo de **Educador Infantil 20 Horas**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

**Art. 2º** – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**C3BA3942

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de vidros e prestação de serviços de vidraçaria obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 28/02/2023 às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 28/02/2023 às 09h30min.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:**  
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**8CF37231

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 78/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022**

Considerando-se a informação da Pregoeirade que não houveram propostas que atendessem ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou FRACASSADA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022.

Pitangueiras – PR, 10 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**7D87B309

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** BRUNO SCARPETA MICHELETTI

CPF: 039.049.039-60

**OBJETO:** Contratação de farmacêutico 40 horas.

**VALOR:** R\$ 37.538,83 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

**10.003.1030100102.035-3.3.90.34.00.00.00 (168) Fonte: 303**

**VIGÊNCIA:** 10/02/2023 à 10/09/2023

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Bruno Scarpeta Micheletti

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**CFEBDDFF9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023**

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021**, abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
ALINE DRESCH	PROFESSOR	90º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**  
Gestora Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**BDE5CDEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 02/2023. Objeto: Pavimentação, drenagem e passeio da Av. Santos Dumont e da Rua Ary Barroso, no Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS CASANOVA –**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Vinícius Casanova de Oliveira  
**Código Identificador:**73E89477

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 DISPENSA Nº 03/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 09.515.915/0001-30, CONTRATANTE e a empresa OXIGAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.257.290/0001-22 doravante denominada CONTRATADA. Objeto O presente contrato tem por objeto a “Contratação de empresa fornecimento de cilindros de oxigênio”, conforme as condições descritas no Termo de Referência, em atendimento a sentença proferida nos Autos nº. 0001980-20.2016.8.16.0189”. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

**REBECA CARINE DE OLIVEIRA**  
Departamento de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Rebeca Carine de Oliveira  
Código Identificador:DE6F9381

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 09/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 09/2023**

**Dispensa de Licitação nº 07/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA CNPJ 32.419.924/0001-13

**Valor:** R\$ O valor mensal do contrato é de R\$ 206.047,63 (duzentos e seis mil quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total para 06(seis) meses de R\$ 1.236.285,78 (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 05

**Unidade Orçamentária:** 05.01

**Funcional:** 041220140

**Projeto/Atividade:** 2008000

**Natureza Da Despesa:** 3.3.90.39.05.00.00

**Fonte Dos Recursos:** 0

**Data de Assinatura:** 10/02/2023.

**Vigência:** 06(seis) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:28734989

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 10/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 10/2023**

**Pregão Eletrônico nº 03/2023**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de higienização, retirada e instalação de aparelhos já existentes.

**Contratada:** HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK CNPJ 41.317.766/0001-68

**Valor:** R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-972

**Data de Assinatura:** 10/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:690F380F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 09/2023 - TURNO SUPLEMENTAR -**  
**MARCIANE PAVILAK DE LARA**

**PORTARIA Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de Professor Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF;

**Considerando** o Edital nº 01/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

**Considerando** o teor do Ofício 068/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 125/2023 de 09 de fevereiro de 2023;

**Considerando** o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **MARCIANE PAVLAK DE LARA**, brasileira, casada, matrícula 615, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 13 de fevereiro de 2023 à 20 de dezembro de 2023**, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF.

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de Professor Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF;

**Considerando** o Edital nº 01/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

**Considerando** o teor do Ofício 068/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 125/2023 de 09 de fevereiro de 2023;

**Considerando** o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **MARCIANE PAVLAK DE LARA**, brasileira, casada, matrícula 615, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 13 de fevereiro de 2023 à 20 de**

**dezembro de 2023**, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF.

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**36479A50

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 10/2023 - TURNO SUPLEMENTAR - SILVANA MELLO DE PAULA**

#### PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de Professor Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF;

**Considerando** o Edital nº 01/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

**Considerando** o teor do Ofício 068/2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 125/2023 de 09 de fevereiro de 2023;

**Considerando** o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **SILVANA MELLO DE PAULA**, brasileira, casada, matrícula 615, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 13 de fevereiro de 2023 à 20 de dezembro de 2023**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**18E1A76D

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO FINAL- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023**

#### RESULTADO FINAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023**

**CREDENCIAMENTO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Após finalizada a fase para manifestação e julgamento de recursos, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº001/2023, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS	865.493.329-15	10,5	1º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA BRUNA KANDALSKI	089.861.359-06	5,5	2º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ELIANE APARECIDA ALVES	053.041.629-86	3,5	3º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TATIELE DE ANDRADE PORTELA	088.677-069-69	2,0	4º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	069.421.579-10	0	5º

O processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1214, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 10 de fevereiro de 2023.

**LARISSA APARECIDA COSTA**

Presidente

**SUZANA CEZAR ANTUNES**

Vice- Presidente

**THAISE KRAUSE**

Membro

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**51E16332

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº002/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1307/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

#### OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne, derivados e ovos) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

#### RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023:

**BAHR ESPOSITO & CIA LTDA**– CNPJ 07.766.880/0001-50 com os lotes: 6, 10 e 15 no valor total de R\$58.410,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

**ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** - CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 1, 2, 11, 12 e 14 no valor total de R\$21.215,00 (vinte e um mil e duzentos e quinze reais).

**MARCELO ZIMOVSKI EIRELI**– CNPJ 73.525.909/0001-37 com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 13 no valor total de R\$189.720,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 10 de fevereiro de 2023.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**46330670

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
RESOLUÇÃO CRFS Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**RETIFICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CRFS Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aplicação gradativa do índice de revisão tarifária aprovada no Município de Marialva-PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPARG, considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPARG, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual “ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)”, e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual “compete ao Presidente: (...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA, e considerando a decisão favorável na 2ª Reunião do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPARG realizada em 30 de janeiro de 2023, fica deferida a aplicação gradativa do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, da seguinte forma: aplicação de no mínimo 50% do índice de revisão tarifária aprovado, no montante total de 26,47% (vinte e seis inteiros e quarenta e sete centésimos) até o final do segundo semestre de 2023, aplicando-se o restante em até 12 meses contados da data de publicação desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 1º de fevereiro de 2023.

**GABRIELA M. GODOY**

Presidente do Conselho

**Publicado por:**

Gabriela Mantovani Godoy

**Código Identificador:**916AD8C0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Puffes. Modelo: Pêra. Quantidade: 05, para área de descanso dos Servidores Cisparg., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no

somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **L C SCHAEGLER E CIA LTDA– CNPJ: 73.205.189/0001-22**, com endereço na Av. José Custódio de Oliveira, nº 744, situada na Cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, CEP: 87.301-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2023.

**VALER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo - CISPARG

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**A5337080

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CISPARG por um período de 12 (doze) meses, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 15.624,00 (Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)** em favor da empresa **RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 28.022.967/0001-93, com endereço na R. Conselheiro Tobias, 243, bairro Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.014-270, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de fevereiro de 2023.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Presidente

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**1CD91D23

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 1/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** O M S AMBIENTAL EIRELLI – CNPJ  
**09.251.694/0001-04**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**24A6A8A2

#### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

**CONTRATADO:** SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES – CNPJ 22.898.701/0001-22

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, PAVER E PEDRA SEXTAVADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

**VALOR GLOBAL:** R\$ 364.850,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**26380440

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº03/2023

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 3º Bimestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **terceiro bimestre de 2021**, nos termos do Proc. Admin. 17039/2021.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**798EC4BC

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº04/2023

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 4º Bimestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **quarto bimestre de 2021**, nos termos do Proc. Admin. 13934/2021.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB

Gestão 2021/2023

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**4D8B54F9

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº05/2023

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 5º Bimestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **quinto bimestre de 2021**, nos termos do Proc. Admin. 16502/2021.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**7C8EC5DC

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº06/2023**

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 6º Bimestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **sexto bimestre de 2021**, nos termos do Proc. Admin. 4675/2022.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**F5C8FF9C

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº07/2023**

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 1º Bimestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **primeiro bimestre de 2022**, nos termos do Proc. Admin. 5056/2022.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**CF0155CE

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº08/2023**

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 2º Bimestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **segundo bimestre de 2022**, nos termos do Proc. Admin. 8750/2022.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**F4A1D73C

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº09/2023**

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 3º Bimestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa Nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **terceiro bimestre de 2022**, nos termos do Proc. Admin. 11767/2022.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:2B8A3871

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº10/2023**

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 4º Bimestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **quarto bimestre de 2022**, nos termos do Proc. Admin. 14550/2022.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:B48CC065

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº11/2023**

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 5º Bimestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, considerando:

- . a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . a Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- . o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **quinto bimestre de 2022**, nos termos do Proc. Admin. 17734/2022.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**

Presidente do CMDCAQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:6A4C4253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 ERRATA**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2022 e 2023, no período de 06 (seis) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Chamamento Público nº 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB CNPJ sob Nº 08.866.786/0001-36

**VALOR TOTAL: R\$499.779,72 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais, setenta e dois centavos).**

**:DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023**

**AONDE SE LE :VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.**

**LEIA-SE: VIGÊNCIA :06(seis)meses**

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
Código Identificador:90EEE270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022**

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de infraestrutura e licença de software como serviço para proteção de dados em nuvem (BAAS), com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada na Prefeitura de Quatro Barras, incluindo: instalação, configuração e treinamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 28/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

**CONTRATADA:** UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 21.584.489/0001-66.

**OBJETO DO TERMO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário com base no IPCA, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"" do contrato ora aditado.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2023 com término em 27 de janeiro de 2024.

**DO VALOR:** O valor ora firmado no contrato, de R\$ 2.229,99 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, foi reajustado com base no índice IPCA do mês de janeiro/2022 a dezembro/2022, portanto, passará para R\$ 2.348,59 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), somado pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 28.183,08 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 442/2023, com Parecer Jurídico nº 08/2023, no amparo legal no artigo art. 57, IV, da Lei nº8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
Código Identificador:EE711D17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Querência do Norte - Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**CONVITE**

Vimos através deste, convidar a toda População para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 23/02/2023, às 10h00 min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte PR, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento de Metas do 3º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

**CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
Código Identificador:604D59F3

**CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
**CONVITE AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2022**

Querência do Norte - Pr, 08 de fevereiro de 2023.

**CONVITE**

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 23/02/2023, às 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Lopes dos Santos  
Código Identificador:C08A2B59

**LICITAÇÃO**  
**PE 66/2022**

**Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000**  
**CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**

**A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2022 que teve como objeto SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, foi considerada “DESERTA” em 13/10/2022.**

Querência do Norte - PR, 13 de Outubro de 2022.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Lopes dos Santos  
Código Identificador:A977AB17

**LICITAÇÃO**  
**DECRETO 29/2023 SUSPENDE PE 07/2023**

DECRETO N. 29/2023

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRONICO 07/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso, para correção do edital, o Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas seguintes modalidades: Capoeira, Karatê, Jiu-Jitsu, Pintura em tecido, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardinagem e Horta, Customização de Roupas/acessórios, Danças Urbanas, Balé, Manutenção e Montagem de Celulares, Culinária, Instrução de Trabalhos Artesanais, Bordados em Tecido, Informática Básica, Dança Circular, Design de Sobrancelhas, Esportes, Música, para atender a necessidade/demanda de projetos a serem executados pelos equipamentos socioassistenciais: CRAS, CREAS, SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 10 de Fevereiro de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Lopes dos Santos  
Código Identificador:C367ED4C

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA SERVIDORA.**

DECRETO Nº. 028/2023

SÚMULA: Exonera Servidora por Falecimento.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por Falecimento a Servidora **MARIA JOSÉ REGINO NUNES**, portadora da CI com RG nº. 5.020.645-9 e do CPF nº. 725.690.009-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, conforme Certidão de Óbito, a partir de 07/02/2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Fevereiro de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**7EF80060

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 32/2023**

PORTARIA Nº 32/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, EDUARDO FERREIRA BRINGEL, portador do RG nº 024794172003-1/MA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchehen  
**Código Identificador:**3BF8674F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 36/2023**

PORTARIA Nº 36/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, pelo requerimento do protocolo 15163/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, ZENILDA DA SILVA BAZAR, portadora do RG nº 6.845.628-2/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administração dos Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchehen  
**Código Identificador:**208E2F4B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO E SUÍÇO) E FUTSAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;

**DATA/HORA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09h00min.**

**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site [www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br). Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**2B5A8FCA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada com profissionais capacitados para a Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Desarmada e Brigadista para atender evento da EXPORANCHO 2023 a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2023, no Município

de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DATA/HORA DA ABERTURA: 01 de Março de 2023 às 14h00min.**

**LOCAL:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site [www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br) e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com) ou telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2023.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**392BDFD6

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº002/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

**Participes:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

**CONTRATADA – GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO**

**Objeto:** Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº002/2022 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 13º Inciso II da Lei Municipal 792/08/2021 por iniciativa da Contratante, onde a contratada fará jus as verbas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do Inciso I deste artigo.

**RESCISÃO CONTRATUAL: 09 de Fevereiro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO:** Lei Municipal nº792/08/2021 de 20/04/2021 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Fevereiro de 2023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenice Coqueiro Pereira

**Código Identificador:**A3412614

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.985/2023 10/02/2023

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** Gratificação de Díficil Acesso/Provisionamento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para os servidores abaixo relacionados a partir de fevereiro de 2023:

**ESCOLAS:**

ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI  
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN  
DAYANE GONÇALVES DA SILVA  
ELIZ REGINA GOMES

ELIZETE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA

JOSYMARA KOZERSKI

LUAN RAFAEL PEREIRA

LUCILA MAÇOLA

MARLENE GIRELLI MACIEL

NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK

SINARA CANOVA

SUELI DE MORAIS HEINZ

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**A6161653

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.986/2023 10/02/2023

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a partir da data de hoje 02 de fevereiro de 2023:

LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais
------------------------------------	-----------------------------

**Art.2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**F51F9569

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 56 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo prorrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (13 a 24 de janeiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CESAR SPOILIER	1º	PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	1º	AFRODESCENDENTE

Realeza, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

### ANEXO I

#### CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ANEXO II

#### FICHA CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data

Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de

Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Posso outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_).

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Posso outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do(a) Declarante

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:0C61118E

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.987/2023 10/02/2023

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora KELE CRISTINA MORAES DE MATOS, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa e a servidora ANA PAULA TONETTO GUEDZ ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal e Suplente respectivamente do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 67/2021, resultante do Pregão Nº 11/2021, firmado com a RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA, o qual tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA", em substituição aos atuais, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**C0F0F55F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 6.988/2023 10/02/2023**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor LUCAS HEBERLE DAVIS, ocupante do cargo de Técnico de Informática e o servidor JOÃO VICTOR MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal e Suplente respectivamente do CONTRATO Nº 426/2018, resultante do Pregão Nº 103/2018, firmado com a empresa NATHAN PERINS ME, o qual tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE E PARA MONITORAMENTO E O GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA”, em substituição aos atuais, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**4E0E2D9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Pregão Eletrônico 191/2022**  
**Processo Licitatório Nº 277/2022**

ASSUNTO: Anulação de Processo Licitatório n. 277/2022– Pregão Eletrônico n. 191/2022, nos termos da Lei n. 8.666/93.

SOLICITANTE: Administração Municipal de Realeza - Paraná.

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza que teve por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Realeza–PR, conforme lei municipal nº 1.965/2022.

A presente decisão pela anulação segue o princípio da autotutela da administração desencadeada pelo Parecer Jurídico emitido para fins de homologação do processo. A Procuradoria identificou uma ilegalidade de ofício, que motivou parecer recomendando a anulação do referido processo licitatório.

De acordo com o parecer jurídico, verificou-se que houve inversão de fases no processo sendo que a documentação de habilitação foi analisada no momento do julgamento das propostas, o que contraria o Art 4º, inciso XII da Lei Nº 10.520/2022.

Ressalte-se que no sentido acima apurado a municipalidade não obedeceu às exigências contidas na norma regulamentadora, vindo a comprometer a regularidade do processo.

Nesse sentido, em consonância com a orientação da procuradoria jurídica municipal e como determina a Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal - “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se

originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que as empresas participantes do processo licitatório em questão foram devidamente notificadas da intenção da anulação do referido procedimento licitatório, nos termos acostados aos autos, temos que foi garantido o contraditório e ampla defesa.

Quando da possibilidade de manifestação acerca da intenção de anulação, houve defesa apenas da parte da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, porém seus argumentos de que o edital foi seguido e envio de sanções de sua concorrente foram analisados e não merecem prosperar.

Assim sendo, determino a anulação do Processo Licitatório nº 277/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 191/2022.

Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 10 de Fevereiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**7732CEOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 63/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, inscrita no CNPJ sob nº. 81.584.278/0061-96, com sede na Rodovia PR 182 KM 463, S/N - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR

**OBJETO:** Aquisição de Vacina contra Brucelose cepa B19 em atendimento à(s) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Processo dispensa Nº 8/2023

**VALOR TOTAL:** R\$511,20 (Quinhentos e Onze Reais e Vinte Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**A4F94774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2023, cujo objeto é a Aquisição de Vacina contra Brucelose cepa B19 em atendimento à(s) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de fevereiro de 2023

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**061BC811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023**

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.584.278/0061-96, com sede na Rodovia PR 182 KM 463, S/N - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de Vacina contra Brucelose cepa B19 em atendimento à(s) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 08/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**15A570D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 8/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023**

**ABERTURA: DIA: 10/02/2023 ÀS 14:16 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE CEPA B19 EM ATENDIMENTO À(S) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 511,20** (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

**JOSIANE ELIAS DA SILVA**  
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**5C9039D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2023, cujo objeto é a Inscrições no Curso Presencial de **CONTRATAÇÃO DIRETA** na Nova Lei de Licitações (com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.GOV)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de fevereiro de 2023

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**9F58397B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023**

**ABERTURA: DIA: 10/02/2023 ÀS 13:10 HORAS.**

**OBJETO: INSCRIÇÕES NO CURSO PRESENCIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV).**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, ITEM 1, COM VALOR GERAL DE **R\$ 2.580,00** (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

**JOSIANE ELIAS DA SILVA**  
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**306247ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.056.454/0001-57, com sede na Q SQS 309 BLOCO G, ap 201 - CEP: 70355070 - Bairro: Asa Sul, Brasília/DF.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de capacitação de servidores sobre a “Contratação Direta na Nova Lei de Licitações (com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.gov)”.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Processo inexigibilidade Nº 3/2023

**VALOR TOTAL:** R\$2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**E8EAA2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 052/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**A648027E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 64/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** **ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.358.904/0001-26, com sede na Rua Jose Foellmer, 1636 - CEP: 85988000 - Bairro: Parque Industrial, Entre Rios do Oeste/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para sala do mel, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Processo dispensa Nº 9/2023

**VALOR TOTAL:** R\$16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**98D303FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para sala do mel, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de fevereiro de 2023

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**1BA49E6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.358.904/0001-26, com sede na Rua Jose Foellmer, 1636 - CEP: 85988000 - Bairro: Parque Industrial, Entre Rios do Oeste/PR., que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para sala do mel, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 09/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de fevereiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**CEF2C4D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DISPENSA N.º 9/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2023**

**ABERTURA: DIA: 10/02/2023 ÀS 16:18 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO MEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

**JOSIANE ELIAS DA SILVA**  
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**0B9FFF32

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2023 - SMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**  
**Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em 08 de fevereiro de 2023, ata nº 282,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos de repasses continuados do **PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social** do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – referente ao Segundo Semestre de 2022 – período de julho a dezembro - do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 08 de fevereiro de 2023.

**CATARINA BLANGE MACHADO**  
Presidente - CMAS

**Publicado por:**  
Joceli Rufatto Lopes  
**Código Identificador:**3DC9BD46

### CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2023, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por Limite, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara.

**Empresa Vencedora:**  
INVOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME

CNPJ: 22.291.187/0001-62  
RUA COSTA E SILVA, Nº 105, CENTRO  
RENASCENÇA - PR

Valor total: R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 09 de Fevereiro de 2023.

**VANDERSON RODRIGO ZANINI**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Aline Cristina Valandro  
**Código Identificador:**A00FFE5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 044 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Contrata **Elisabete Maria Bello Lima** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**.

**Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Elisabete Maria Bello Lima**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro de 2023 e encerrará em 10 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**FB52BBFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Contrata **Maria Teresinha de Souza Machado** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**.

**Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Maria Teresinha de Souza Machado**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro de 2023 e encerrará

em 10 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**BC371059

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 07/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Elisabete Maria Bello Lima**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.  
VIGÊNCIA: **10 de fevereiro de 2023 a 10 de agosto de 2023**  
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito  
**Elisabete Maria Bello Lima** – Contratada.  
DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2023.

**IDALIR JOAO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**C7F9E32A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 08/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Maria Teresinha de Souza Machado**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.  
VIGÊNCIA: **10 de fevereiro de 2023 a 10 de agosto de 2023**  
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito  
**Maria Teresinha de Souza Machado** – Contratada.  
DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2023.

**IDALIR JOAO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**487B6CAC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL**  
**Nº 036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais “A” 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
20	KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI- Certidão de Quitação Eleitoral

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar a próxima candidata por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:8BCEDC93**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL  
Nº 037 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da

publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

**Cargo: Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
08º	JOSEANE DA SILVA GARCIA	100,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:** 12F2CD9C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO 002,2022**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – FUNPRI.**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002.2022**

**O OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023 a 11/02/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77.

**CONTRATADO:** **JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA, portador do CPF/MF. 766.879.459-041, e do RG nº 4.414.852-8, Endereço, Rua Solano Brito, s/nº, Centro, CEP. 85.195-000, Reserva do Iguazu/PR. Valor total: R\$ 8.858,64 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro reais); Prazo de Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93, Data da Assinatura: 10/02/2023.**

**Publicado por:**  
Roberto Carlos Lichevsk de Lima  
**Código Identificador:** F9C15A82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 022/2023**

**SÚMULA:** DECRETA RECESSO DE CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art.1º** Recesso dia 20/02/2023 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval no dia 21/03/2023 (terça-feira).

**Art.2º** As atividades retornarão a partir do dia 22/02/2022 (quarta-feira - dia de cinzas) a partir das 12 horas.

**Art.3º** Durante o período de recesso os serviços públicos essenciais (Coleta de Lixo e Saúde) serão prestados normalmente.

**Art. 4º** Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência, emergência funcionarão em regime de plantão.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, 10 de Fevereiro de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Andria  
**Código Identificador:** 7C14C36E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº: 021/2023**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 10.164.581-9 SESP/PR e inscrita no CPF de nº: 069.445.349-05 para ocupar o emprego público de atendente de Posto de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:** 2CC198A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA 02/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02 /2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ Nº 77.774.552/0001-81

**CONTRATADA:** MERCADO PRINCIVAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.599/0001-42

**OBJETO:** **Contração de empresa para fornecimento de produtos alimentícios e produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Rio Azul-PR, Valor estimado para doze meses**

**VALOR: R\$12.000,00 doze mil reais**

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 365 dias

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 09 de Fevereiro de 2023.

**MARIANO VICENTE**  
Vereador Presidente

**TYSKI MERCADO PRINCIVAL**  
Contratado

**Publicado por:**  
Rosa Veridiana Duda  
**Código Identificador:** 898C74A3

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA n.º 02/2023**

Respalda no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº02//2023 com vistas à contratação da empresa MERCADO PRINCIVAL LTDA no CNPJ sob o nº 07.699.599./0001-42, com sede na Rua JOSÉ PISSAIA

483, cidade de Rio Azul e Comarca de REBOUÇAS/Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 09 de Fevereiro de 2023.

**MARIANO VICENTE TYSKI**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Rosa Veridiana Duda  
**Código Identificador:**4DE46978

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 02/2023**

**PORTARIA Nº 02/2023**

De 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, em especial o contido na Resolução nº 31/2021, de 17 de novembro de 2021,

Resolve:

**Art. 1º** Fica designada Procuradora da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, a Vereadora Jussara Martins, cujo mandato será de um ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** A Procuradora da Mulher ora designada terá por atribuições:  
I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;  
II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;  
III - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;  
IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!  
CUMPRASE!  
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de janeiro de 2023.

Assinou:

**MARIANO VICENTE TYSKI**

Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**5D268AFF

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 03/2023**

**PORTARIA Nº 03/2023**

De 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

**Art. 1º** Designar José Augusto Gueltes, Giovana Lewandowski e Lurdes Brek da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!  
CUMPRASE!  
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de janeiro de 2023.

Assinou:

**MARIANO VICENTE TYSKI**

Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**E93CECF3

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 04/2023**

**PORTARIA Nº 04/2023**

De 10 de fevereiro de 2023

*Define regramento acerca dos trajes a serem utilizados pelos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, seus servidores e visitantes, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO que o Artigo 94, I, do Regimento Interno da Casa Legislativa preceitua que constitui dever de os vereadores apresentarem-se à Câmara decentemente trajados;

CONSIDERANDO que o artigo 273, também do Regimento Interno da Casa, em conformidade com o artigo 125, I, "v", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 465/2008 -, dispõe que é dever do servidor apresentar-se decentemente trajado em serviço;

RESOLVE:

**Art. 1º** Os vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Rio Azul-Pr deverão observar os bons costumes ao comparecerem nas sessões do Poder Legislativo ou quando permanecerem nas dependências internas da Câmara Municipal, levando-se em conta a boa impressão passada pelo uso de roupas adequadas, utilizando-se preferencialmente traje de passeio completo ou traje esporte fino, evitando-se extravagâncias desnecessárias nos trajes masculino e feminino.

**Art. 2º** Serão admitidos como "trajes adequados" a serem utilizadas pelos Vereadores em Plenário, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Azul-Pr, as seguintes roupas:

- I - Camisa social, camisa de manga curta, camisa de malha;
- II - Calça comprida de brim esporte fino ou social;
- III - Sapato social, sapatênis ou similar;
- IV - Vestidos ou saias, desde que não possuam decotes exagerados ou sejam demasiadamente curtos;
- V - Sapatos e sandálias femininas, sem extravagâncias.

§ 1º É considerado traje inadequado o uso de camisetas regatas, camisetas com logotipos ou marcas de equipes desportivas, bermudas, shorts, chinelos, bonés e chapéus, ressalvada nesses casos, a necessidade por motivo de saúde devidamente comprovado.

§ 2º Trajes típicos regionais, culturais ou religiosos são aceitos, desde que atendam às normas do decoro parlamentar.

**Art. 3º** Para as sessões solenes fica definido o traje de passeio completo, tipo social, com as seguintes regras:

I - É considerado traje de passeio completo, tipo social, a utilização de: Calça Social, Camisa Social, Gravata, Sapato e uso de casacos (paletó);

II - Indica-se para as mulheres o uso de blazer e saia ou vestidos e sapatos sociais.

**Art. 4º** As sanções aplicadas em caso de descumprimento das normas estabelecidas nos artigos 2.º e 3.º, serão aquelas que tratam os artigos 6º, I, e 9º, combinado com o disposto no artigo 3º, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, integrante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr.

**Art. 5º** Aos servidores, estagiários e terceirizadas da Casa Legislativa, fica definido que se abstenham de comparecer à sede do Poder Legislativo utilizando bermuda, shorts, minissaia, miniblusa, blusas com decote exagerado, transparência, blusas e vestidos sem alças, roupas íntimas aparentes, calças jeans de cós baixo ou rasgadas, chinelos, bonés e chapéus, ressalvada a necessidade decorrente de motivo de saúde devidamente comprovado.

**Art. 6º** Todos os trajes referidos nos artigos anteriores deverão estar em boas condições higiênicas, limpos e em bom estado de conservação.

**Art. 7º** É vedada a utilização de estampas que constituam apologia a crimes ou incentivem à prática de violência ou atos ilícitos.

**Art. 8º** As sanções aplicadas em caso de descumprimento das normas estabelecidas no artigo 5º, serão aquelas que tratam os artigos 135, combinado com o contido no artigo 136, todos da Lei 465/2008 – Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**Art. 9º** As regras previstas nesta Portaria podem ser excetuadas a critério da Presidência da Casa, mediante requerimento prévio justificado, como para realização de apresentações culturais, religiosas etc.

**Art. 10** A Secretaria da Casa deverá enviar cópia desta Portaria, mediante protocolo, aos servidores e Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal para fins de atestar plena ciência do que nela está contido.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 10 de fevereiro de 2023.

assinou:

MARIANO VICENTE TYSKI  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**79679105

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL SALTO DA PEDREIRA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** ELMA DOS SANTOS LEAL CRISPIM  
**CNPJ.:** 49.488.066/0001-61  
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 10 de fevereiro de 2023.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** ELMA DOS SANTOS LEAL CRISPIM  
**CNPJ.:** 49.488.066/0001-61  
**VALOR:** R\$ **3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais).  
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **10/02/2023** à **09/02/2024**.  
**ASSINATURA:** 10/02/2023  
**FORO:** Comarca de Reboças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

(A) **ELMA DOS SANTOS LEAL CRISPIM**  
Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**BFCF9F1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E A ORDEM DE**  
**CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, a relação de credenciados e a ordem de classificação no Chamamento Público nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de profissionais com formação de técnico florestal, técnico agrícola, técnico em meio ambiente, técnico em agroecologia ou técnico em agropecuária para atuarem junto ao Projeto de Diversificação Rural e Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Azul, conforme comprovação de experiência, sendo.

- **1º colocada (empate técnico): Marlon de Lima Machado, portador do CPF: 109.564.829-29 com pontuação de 03 (três) pontos.**

- **2º Ivo Przysiezny (empate técnico) portador do CPF: 054.493.449-02 com pontuação de 03 (três) pontos.**

A presente relação de credenciados e ordem de classificação foi obtida a partir da análise dos requerimentos de credenciamento apresentados. Poderão ser interpostos recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação deste edital.

Ressalta-se que o credenciamento continuará aberto até prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação do edital de abertura. Os cadastros poderão ser realizados nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 11h30min e das 13h às 17 horas, no Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sito à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR. Os requerimentos de credenciamento apresentados serão analisados oportunamente, no caso de nova necessidade de contratação.

Rio Azul-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLA FLAIANE DA SILVA**  
Presidente

**MALIA SENKIV**  
Membro

**MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO**  
Membro

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**958DDDCF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração.

**OBJETO DA PARCERIA:** Implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais. Consiste na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

**FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** O Lar dos Velhinhos de Rio Azul, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017). É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

*(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de fevereiro de 2023, Edição 2703, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).*

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração à 31/01/2024.

Rio Azul-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:**59BBAC70

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO Nº 16/2023**

Decreto nº 016/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo nº 6, parágrafo 2º e seus incisos da Lei nº 665/2022, decreta:

**DECRETO**

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação			
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
554 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
553 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Biazotto  
**Código Identificador:**F95E17D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
RECOMENDAÇÃO-2023**

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu

Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, c/c artigo 129 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo-lhe dada legitimação ativa para a defesa judicial

e extrajudicial dos direitos difusos, enquanto coletividade, conforme disciplinam os artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e os artigos 1º, inciso IV e 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista que, dentro desta relevante atribuição ministerial, deve fiscalizar o exato cumprimento da lei pelo Poder Público e também pelos particulares, que devem obediência à Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário a adequada e imediata divulgação.

**CONSIDERANDO** que a Recomendação Administrativa é instrumento destinado a orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou

decorrentes da Constituição Federal e Estadual, bem como dos serviços de relevância pública e social.

**CONSIDERANDO** que a ideia essencial da Recomendação Administrativa é dizer que o Ministério Público, como instituição, entende que determinada conduta ou comportamento deve ser praticada para adequação ou correção de uma situação de ilicitude ou irregularidade, sob pena de, não sendo seguida esta posição, medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis serem adotadas, uma das quais consiste no ajuizamento de ação civil pública.<sup>1</sup>

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição da República, são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, uma redação que encontra eco no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná, segundo o qual “a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade”;

**CONSIDERANDO** o estatuído no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no sentido de que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 27, incisos II e IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, que dispõe: Art. 27. (...) II

1MOREIRA, Leonardo Barreto e BERCLAZ, Márcio Soares. Ministério Público em Ação, 5. ed., Salvador: JusPODIVM, 2015, p. 45-45

- a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão; (...)IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios: a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública; b) contrato com prazo máximo de dois anos;

**CONSIDERANDO** que apenas em casos excepcionais é possível a investidura de servidores sem concurso público a contratação temporária prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por exemplo –, o que não abrange as hipóteses de cargos que prestem

atividade contínua, permanente, inerente e indispensável ao interesse público.

**CONSIDERANDO** as informações angariadas na Notícia de Fato nº MPPR-0056.22.000342-2, onde foi exposto que o Município de Rio Branco do Ivaí contratou, por meio do processo licitatório, empresa para prestar os serviços inerentes aos cargos de motorista, serviços gerais, enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde, fisioterapeuta e farmacêutico;

**CONSIDERANDO** que a contratação dos profissionais constantes do edital do processo licitatório não prestam serviços de caráter precário ou temporário, tratando-se, em verdade, de profissionais que prestam serviços de caráter permanente e contínuo;

**CONSIDERANDO** que a contratação realizada por meio de processo licitatório configura terceirização indevida de serviço público e burla ao texto constitucional;

**CONSIDERANDO** que o serviço “terceirizado” configura atividade permanente, contínua, inerente e indispensável às finalidades da Administração Pública, a contratação por meio de procedimento licitatório é ilegal, importando em violação do dever constitucional de realizar concurso público;

Resolve o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça da Comarca de Grandes Rios, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e institucionais, **RECOMENDAR** ao **PODER EXECUTIVO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, tendo em vista as disposições acima mencionadas, que, no limite de suas atribuições, adotem as seguintes providências necessárias:

Observando o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/931, além outras legislações aplicáveis, promova a ANULAÇÃO de todos os Contratos Administrativos advindos do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e inexigibilidade nº 12/2022, **ressalvada a convalidação de seus efeitos, ao estritamente necessário para manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, e apenas até finalização do concurso público, com a posse dos eventuais aprovados;**

abstenha-se de realizar novas contratações com empresas, com objetivo de terceirizar os serviços de caráter permanente, por qualquer modalidade de procedimento licitatório;

seja dado início aos atos preparatórios do concurso público, com a máxima **prioridade**, para a contratação motorista, serviços gerais, enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde, fisioterapeuta e farmacêutico.

Seja dada ampla publicidade ao certame, publicando-se o

Edital de abertura do concurso na imprensa oficial do Município e no seu site, bem ainda, divulgando-o por meio de matérias escritas nos jornais de circulação regional, na imprensa falada e fixação de cartazes e cópias do Edital em locais de grande acesso na cidade.

Sejam todos os atos do concurso publicados, pelo menos, na imprensa oficial do Município, no site do ente público e no site da instituição realizadora do certame, sendo que em todas as publicações onde deva haver a relação dos candidatos participantes, as mesmas se deem por meio nominal e não por número de inscrição, como forma de transparência dos atos praticados.

Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para que o destinatário comunique a esta Promotoria de Justiça o seu acatamento, com a adoção das providências recomendadas, encaminhando documentos que comprovem seu adimplemento.

Dentro do mesmo prazo, deve a municipalidade publicar a presente Recomendação Administrativa nos Órgãos Oficiais de Imprensa.

Consigna-se, por oportuno, que o não cumprimento da presente possui o condão de ensejar o ajuizamento das medidas cabíveis, no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal dos agentes públicos. Ademais, eventual inobservância da Recomendação poderá ser considerada como dolo para fins de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.

Grandes Rios, 9 de janeiro de 2023.

LEONARDO GOMES

Assinado de forma digital por LEONARDO GOMES FERRARI:119014417 FERRARI:1190144174141

Dados: 2023.01.09 16:25:05 -03'00'

**LEONARDO GOMES FERRARI**

Promotor de Justiça

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**AB3D043B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL N° 008/2023 – 95ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,**

**TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público** conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

**Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento	de
0038609	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	58º	11/05/1976	

**Cargo/Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento	de
0036940	EUCLIDES DA SILVA BENTO	7º	12/03/1979	

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **13/02/2023 à 17/02/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 10 de Fevereiro de 2023.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leticia de Cristo Faria

**Código Identificador:**CC01DBA2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL N° 007/2023 – 94ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,**

**TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público** conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

**Cargo/Função: FISCAL TRIBUTÁRIO**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039809	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	12º	25/10/1993

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **13/02/2023 à 17/02/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),
- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**C8D2A4CA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.560/2023**

Institui a Comissão Especial de Credenciamento que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para serviço com disponibilidade de vagas para as modalidades de Residência Terapêutica e Residência Inclusiva

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e na Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Especial para análise de documentação técnica do Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para serviço com disponibilidade de VAGAS para as modalidades de atendimento Residência Terapêuticas e Residência Inclusiva

**I – MEMBROS TITULARES:**

- a) Jean Anderson Pavoski – RG nº 6.947.057-2  
b) Elisa Novak Almeida dos Santos – RG nº 079454729  
c) Aline Souto Lopes – RG nº 10.192.944-2

**II - MEMBROS SUPLENTE:**

- a) Eloina Chechi Cristo - RG nº 9.971.186-8  
b) Karyn Friess de Amaral – RG Nº 7.888.189-5

**Art. 2º** Para presidir a Comissão, fica designado o servidor Jean Anderson Pavoski, tendo como suplente Eloina Chechi Cristo.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**F897D946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para realização de projeto de educação em saúde ambiental conforme o convênio 919818/2021 formalizado junto à FUNASA.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 155.903,20 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 13/02/2023, até às 08:00 horas do dia 28/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/02/2023, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/02/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 13/02/2023 ao dia 28/02/2023. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/02/2023.

**WELINTON SALES DE LARA**  
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**026B685A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 010/2023**

**PORTARIA Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de fevereiro (integral) e o dia 22 fevereiro de 2023 no período matutino, em virtude do feriado de carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) no período vespertino.

**Art. 2º**- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ELCIO JOSUÉ COLAÇO**

Presidente

**Publicado por:**  
Augusto Cesar Basso  
**Código Identificador:**ED2F56CC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 013/2023**

Denomina academia ao ar livre, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pelo Sr. José Antônio de Lima,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado de academia ao ar livre “**José Antônio de Lima**”, a academia ao ar livre situada na localidade da Maitaca, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

*Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**DF94FF2A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 014/2023**

Dispõe sobre denominação de Praça do Município, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Anthony Joseph de Lima Portela,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado de Praça da Bracatinga “**Anthony Joseph de Lima Portela**”, o espaço público localizado na Rua João Herzer, esquina com a Rua Professor Plínio Stange, bairro Sítio dos Rauens, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**D478D569

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 195/2023**

Dispõe sobre aplicação de penalidade referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, considerando o Relatório da Comissão Processante Especial, pertinente ao mesmo Processo Administrativo Disciplinar - PAD;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de advertência, nos termos do inciso I do art. 188, ao servidor municipal com matrícula n.º 2254-3/2, ocupante do cargo de “Motorista B”, por infração ao disposto nos incisos V, XIV - manter conduta compatível com a moralidade administrativa - do art. 181, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

*Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**51D175AA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 196/2023**

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Lúcia José de Oliveira, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de fevereiro de 2023, por término de contrato, a empregada pública **Lúcia José de Oliveira**, com matrícula nº 110071-3/1, ocupante do cargo temporário de “Fisioterapeuta”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

*Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**6EB8B2A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, e a CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - CNPJ/MF sob n.º 06.261.279/0001-43, neste ato representada por **ADEMIR COSTA**, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 1/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 01/02/2023 até 01/05/2023. Execução: 03 meses. Preço: R\$ 10.722,00 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.3339032050000000000-237 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6008.3339032050000000000-405

Fonte 1014606.004.0012.0365.0008.6009.3339032050000000000-407  
Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/02/2023.

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**94F7A8E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 18-PROCESSO Nº 42/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, PADRÃO CELESC, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR CNPJ: 34.836.294/0001-08 VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2023.

**JAMES KARSON VALÉRIO/**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**9906FE2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 19-PROCESSO Nº 43/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CNPJ: 80.392.566/0001-45 VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 07(sete) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2023.

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**3E6C2169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
- Nº 126 PROCESSO Nº 081 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **83.157.032/0001-22**, sediada na Avenida Estrada Boa Esperança, nº 1918, Fundos Canoas, município de Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **HELENA MARIA WOITEXEN**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2739100 SESP/SC** e do CPF/MF nº **684.532.649-53**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Item	Especificação	Preço Atual	Preço reequilibrado
129	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	6,46	12,30

2- As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**F5389FEC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL  
PSS 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
06ª CONVOCAÇÃO**

**EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
06ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE  
CANDIDATOS**

Professor De Educação Física -CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	FABIO ADRIANO ALMEIDA
14	HUMBERTO DOS SANTOS CAON
15	ANÍSIO AUGUSTO DE SOUZA

Agente Administrativo Da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO

Professor De Arte - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	DAIANE TINTI
7	AMANDA GORKS ROUTULO
8	ANA KARINE FACHINI CHAGAS

Professor Da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO
5	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI
6	CIRSA COSTA BARBOSA
7	GEISE DOMINGOS DA SILVA
8	LETÍCIA ALVARENGA FERREIRA
9	MARIA APARECIDA ATAIDE
10	MARIANA MIRANDA PAZ
11	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA
12	MÁRCIA CLEMENTINA MARTINS
13	JOSIANA XAVIER

Professor Da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANDREA PEZINTINO DA SILVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

**Local: Secretaria de Educação**  
**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**  
**Fone: 3906-1008**  
**Data: 10/02/2023**  
**Horário: 13:00 as 15:00**

1. O atendimento será por ordem de chegada.
  2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
  3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
  4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021.
- Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

#### **EXAMES MÉDICOS:**

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

#### **Notado Edital**

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

#### **Lista dos seguintes documentos necessários :**

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
  02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
  03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
  04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
  05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
  06. Duas fotografias 3x4;
  07. Certidão de Antecedentes Criminais;
  08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
  09. Ficha Cadastral;
  10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
  11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual sobre o documento solicitado neste item;
  12. Declaração de não demissão de serviço público;
  13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
  14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
  15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:  
<https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0 dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022>

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

#### **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira da Silva

**Código Identificador:**4E4A9E8D

#### **SECRETARIA GERAL**

### **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. Nº 001/2.023.**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.- O Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro, CEP 86.600-067, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pela Srta Michele da Silva Pereira, torna público, por meio do presente Edital, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, e com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14, visando suprir o déficit gerado pela crescente demanda populacional no município de Rolândia/PR. nos termos e condições a seguir elencados.

#### **2. – JUSTIFICATIVA**

2.1. - A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o inciso VI do art. 30 traz hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de Crianças e Adolescentes 7 a 14 anos de idade; Idosos em situação de vulnerabilidade social; Pessoa em situação de Rua, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas.

2.2. - O Decreto Municipal nº 8.453/2.017, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no inciso VI do art. 12, a hipótese de dispensa do chamamento público referida.

2.3. - O Decreto Municipal nº 527/2.022, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, atuantes nas áreas da educação, saúde e assistência social, conforme o artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2019 e Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

2.4. - Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Assistência, torna público o presente Edital de Credenciamento.

#### **3. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. - Regem o presente procedimento:

I. Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

II. Decreto Municipal nº 8.453/2.017;

III. Decreto Municipal 527/2.022;

IV. Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8742/1993.

V. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

VI. Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente.

VII. Plano Municipal de Assistência Social

VIII. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 6 a 15 anos

IX. Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso

X. Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua.

#### **4. – OBJETO**

4.1. - Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, conceituada nos termos do art. 2º, I da Lei Federal nº 13.019/2014, regularmente constituída, cujo objeto social permita possíveis e futuras parcerias com a

Administração Pública Municipal nas áreas de para atendimento Serviços Socioassistenciais, sendo:

- a) Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.
- b) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua.

4.2. - Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis Termos de Fomento ou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social na área prevista no item 4.1. de modo a atender à exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

## 5. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar do presente edital de credenciamento todas as organizações da sociedade civil que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e que tenham contemplado em seus estatutos os objetos descritos no item 4.1.

5.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão solicitar o Requerimento de Credenciamento à Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, acompanhado de toda a documentação elencada no item 6 deste edital através de protocolo disposto da plataforma oficial de tramitação eletrônica de documentos do Município de Rolândia, Plataforma .IDOC denominado “01.02. CREDENCIAMENTO DE OSC’s - Lei n.º 13.019/2014”; podendo ser acessado:

- I. no endereço eletrônico: <https://rolandia.idoc.com.br/atendimento>;
- II. através de banner específico ao edital na tela inicial do site oficial do município: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br);
- III. no site oficial do Município de Rolândia, aba “PROTOCOLO ONLINE”

5.3 - Não será admitida a apresentação de requerimento em forma diversa ao descrito no item 5.2.

5.4. - A responsabilidade de acesso, cadastro, concessão de login e senha a usuário externo da Plataforma IDOC fica a cargo do próprio usuário.

5.5. - O presente edital ficará disponível para requerimento das Organizações da Sociedade Civil interessadas no período de **13 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023**.

5.6. - Ficam vedadas às Organizações da Sociedade Civil que desejam atender ao credenciamento a prática de cobrança de valores da família de qualquer taxa de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer serviço ou a qualquer título, considerando que nos casos de eventuais termos a serem pactuados com o município a cobrança se torna indevida e irregular.

## 6. – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. - As Organizações da Sociedade Civil, interessadas no presente credenciamento deverão apresentar Processo Administrativo de acordo com o disposto no ITEM 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, anexando os seguintes documentos:

I. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

II. Cópia do estatuto atualizado e registrado, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014 prevendo expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento equivalente do representante legal da Organização da Sociedade Civil;

V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;

VI. Comprovação através de contrato ou conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado;

VII. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;

IX. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;

X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XI. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

XII. Cópia da Declaração de Utilidade Pública;

XIII. Certidão Liberatória Municipal;

XIV. Certidão Negativa Municipal;

XV. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil;

XVI. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade;

XVII. Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.

XVIII. Balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado;

XIX. Declaração de Atendimento, de acordo com o anexo I do presente edital;

XX. Certificado de Registro da entidade emitido pelo conselho municipal referente à política de da demanda específica ao edital de credenciamento

XXI. Modelo de declaração de contador responsável;

6.2 - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil - OSC, de que trata o item VII, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II. relatório de atividades desenvolvidas;

III. publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC ou a respeito dela;

IV. currículo de profissional ou equipe responsável, demonstrando a experiência prévia na realização do objeto da parceria;

V. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

VI. prêmios de relevância recebidos pela Organização da Sociedade Civil, no Brasil ou no exterior ou internacionais recebidos;

VII. quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

6.3. - Instituições que não atendam aos requisitos determinados no item 6.1 terão a requisição de credenciamento indeferida, sem prejuízo da apresentação de nova requisição posterior.

## 7. – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

7.1. - A aferição do atendimento aos requisitos constantes em edital pela OSC deverá ser realizada de forma objetiva, nos termos da legislação aplicável, realizada através da Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, designada pela Portaria n.º 3023 de 21 novembro de 2.022.

7.2. - Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento deverá atestar a regularidade formal dos documentos apresentados indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão.

7.3. - A Comissão de Credenciamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do protocolo realizado pela Organização da Sociedade Civil para análise.

7.4. - O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo, ainda, ser

veiculado em demais veículos de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal.

## 8. – DO RECURSO.

8.1. - Do resultado publicado pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, por meio de representante legal das Organizações da Sociedade Civil, mediante protocolo através da plataforma oficial de tramitação eletrônica de documentos do Município de Rolândia, Plataforma IDOC.

8.2. - O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo ainda, a critério da Comissão, ser veiculado em demais veículos de comunicação como forma de transparência.

8.3. - Da decisão final não caberá outro recurso.

8.4. - Decorrido o prazo recursal, será realizada a publicação da homologação das OSC's credenciadas.

## 9. – DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

9.1. - O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 36 (trinta e seis) meses.

9.2. - A habilitação obtida a partir do processo de Credenciamento e a celebração de prorrogações de vigência dos termos pactuados, está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada pela OSC.

## 10. – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

10.1. - O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado;

10.2. - Durante a vigência do credenciamento, a OSC credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste edital, principalmente no tocante a habilitação, e nos eventuais termos contratuais que celebrar com a administração pública municipal.

10.3. - O não cumprimento do item 10.2 poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, mediante procedimento sancionatório:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão temporária do seu credenciamento;
- III. descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.4. - O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação de sanções.

## 11. – DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. - A Comissão de Credenciamento e demais departamentos envolvidos na elaboração e execução do presente prestará as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Edital de Credenciamento, mediante solicitação através da plataforma oficial de tramitação eletrônica de documentos do Município de Rolândia, Plataforma IDOC, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 01 (um) dia útil antes da data de encerramento do prazo para apresentação do requerimento.

11.2. - Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no item anterior, não será objeto de apreciação pela Comissão de Credenciamento e demais departamentos envolvidos no presente processo;

11.3. - Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital;

11.4. - As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site oficial do município, junto ao edital;

11.5. - Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a o princípio da isonomia.

## 12. – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. - Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, este credenciamento será homologado pelo Prefeito e publicado no endereço eletrônico oficial do município, para a qual não caberá recurso.

12.2. - A homologação não gera, para a organização da sociedade civil selecionada, direito à contratação.

12.3. - É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações no diário oficial do município através do site da Prefeitura Municipal de Rolândia: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

## 13. – DA EVENTUAL FUTURA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. - A formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação utilizando-se como base legal sobre o presente edital somente se dará a partir da demanda dos serviços e pela oportunidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

13.2. - Para a celebração de Termo com a OSC credenciada, o Município de Rolândia somente realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

- I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- II. Convocação de todos os credenciados para manifestação de interesse e contratar com o município;
- III. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
- V. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.
- VI. Justificativa do gestor sobre a modalidade da contratação.

## 14. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - O credenciamento de que trata o presente Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, com as instituições credenciadas.

14.2. - Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas em processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis Termos de Fomento ou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência no atendimento aos objetos previstos no item 2.1. de modo a atender à exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014

14.3. - O credenciamento de que trata o presente Edital não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos e, por isso, a qualquer momento, a administração pública municipal poderá revogar o credenciamento das OSC's, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas em edital, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

14.4. - A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no descredenciamento da OSC e abertura de processo Administrativo Sancionatório.

14.5. - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Procuradoria do Município de Rolândia, com base na legislação sobre o tema.

14.6. - O credenciamento advindo deste edital não impede que as Organizações da Sociedade Civil participem de demais processos de chamamento público ou credenciamento.

14.7. - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

14.8. - É vedado o credenciamento de instituições que se encontrem em ocorrência dos incisos previstos nos art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

14.9. - Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento do edital e da legislação aplicável;

14.10. - A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

14.11. - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Credenciamento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após a manifestação.

14.12. – Fazem parte do presente Edital de Credenciamento os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II - MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA OSC;  
ANEXO III. - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA OSC;  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL;

14.13. - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será a do Município de Rolândia – PR.

Rolândia, 20 de janeiro 2023.

**MICHELE DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira da Silva

**Código Identificador:**CBBDB5F6

**SECRETARIA GERAL**  
**DOCUMENTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA PARA**  
**CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE**  
**CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EVENTUAL**  
**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NOS**  
**TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE**  
**2014.**

**1. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. - Regem o presente Termo de Referência:

- I. Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;
- II. Decreto Municipal n.º 8.453/2.017;
- III. Decreto Municipal 527/2.022;
- IV. Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº8742/1993.
- V. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistências-
- VI. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.
- VII. Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente.
- VIII. Plano Municipal de Assistência Social
- IX. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e X. Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 6 a 15 anos
- XI. Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso
- XII. Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua.

**2. – OBJETO E DIRETRIZES**

2.1. - Constitui objeto deste Termo de Referência o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que prestam atendimentos:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua.
- b) Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

2.2. –Para a oferta dos serviços a OSC deverá possuir autorização para funcionamento de estabelecimentos pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Registro no Conselho Municipal de Acordo com serviço estabelecido ( Conselho Municipal da Assistência Social; Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal do Idoso)

**3. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. - Poderão participar do edital de credenciamento todas as organizações da sociedade civil que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e que tenham contemplado em seus estatutos os objetos descritos no item 2.1.

3.2. –Ficam vedadas às Organizações da Sociedade Civil que desejam atender ao credenciamento a prática de cobrança obrigatória de valores da família de qualquer taxa de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer serviço ou a qualquer título, considerando que nos casos de

eventuais termos a serem pactuados com o município a cobrança se torna indevida e irregular.

3.3. - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão solicitar o Requerimento de Credenciamento à Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, acompanhado de toda a documentação elencada no item 4 deste edital através de protocolo disposto na plataforma oficial de tramitação eletrônica de documentos do Município de Rolândia, Plataforma .1DOC denominado “01.02. CRENCIAMENTO DE OSC’s - Lei n.º 13.019/2014”; podendo ser acessado:

- I. no endereço eletrônico: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>;
- II. através de banner específico ao edital na tela inicial do site oficial do município: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br);
- III. no site oficial do Município de Rolândia, aba “PROTOCOLO ONLINE”

3.4 - Não será admitida a apresentação de requerimento em forma diversa ao descrito no item 3.3.

3.5. - A responsabilidade de acesso, cadastro, concessão de login e senha a usuário externo da Plataforma 1DOC fica a cargo do próprio usuário.

3.6. - O edital deverá estar disponível para requerimento das Organizações da Sociedade Civil interessadas no período **13 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023.**

**4. – DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. - As Organizações da Sociedade Civil, interessadas no credenciamento deverão apresentar Processo Administrativo de acordo com o disposto no ITEM 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, anexando os seguintes documentos:

- I. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;
- II. Cópia do estatuto atualizado e registrado, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014 prevendo expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) informação quanto da escrituração realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV. cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento equivalente do representante legal da Organização da Sociedade Civil;

V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;

VI. Comprovação através de contrato ou conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado;

VII. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;

IX. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;

X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XI. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

XII. Cópia da Declaração de Utilidade Pública;

XIII. Certidão Liberatória Municipal;

XIV. Certidão Negativa Municipal;

XV. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil;

XVI. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade;

XVII. Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.

XVIII. Balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado;

XIX. Declaração de Atendimento, de acordo com o anexo I do presente edital;

XX. Certificado de Registro da entidade emitido pelo conselho municipal referente à política de da demanda específica ao edital de credenciamento;

XXI. Modelo de declaração de contador responsável;

4.2 - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil - OSC, de que trata o item VII, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II. relatórios de atividades desenvolvidas;

III. publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC ou a respeito dela;

IV. currículo de profissional ou equipe responsável, demonstrando a experiência prévia na realização do objeto da parceria;

V. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

VI. prêmios de relevância recebidos pela Organização da Sociedade Civil, no Brasil ou no exterior ou internacionais recebidos;

VII. quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

4.3. - Instituições que não atendam aos requisitos determinados no item 4.1 terão a requisição de credenciamento indeferida, sem prejuízo da apresentação de nova requisição posterior.

## 5. – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

5.1. - A aferição do atendimento aos requisitos constantes em edital pela OSC deverá ser realizada de forma objetiva, nos termos da legislação aplicável, realizada através da Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, designada pela Portaria n.º 3.023 de 21 de novembro de 2.022.

5.2. - Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento deverá atestar a regularidade formal dos documentos apresentados indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão.

5.3. - A Comissão de Credenciamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do protocolo realizado pela Organização da Sociedade Civil para análise.

5.4. - O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo, ainda, ser veiculado em demais veículos de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal.

## 6. – DO RECURSO.

6.1. - Do resultado publicado pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, por meio de representante legal das Organizações da Sociedade Civil, mediante protocolo através da plataforma oficial de tramitação eletrônica de documentos do Município de Rolândia, Plataforma IDOC.

6.2. - O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo ainda, a critério da Comissão, ser veiculado em demais veículos de comunicação como forma de transparência.

6.3. - Da decisão final não caberá outro recurso.

6.4. - Decorrido o prazo recursal, será realizada a publicação da homologação das OSC's credenciadas.

## 7. – DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1. - O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 36 (trinta e seis) meses.

7.2. - A habilitação obtida a partir do processo de Credenciamento e a celebração de prorrogações de vigência dos termos pactuados, está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada pela OSC.

## 8. – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. - O processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado;

8.2. - Durante a vigência do credenciamento, a OSC credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste edital, principalmente no tocante a habilitação, e nos eventuais termos contratuais que celebrar com a administração pública municipal.

8.3. - O não cumprimento do item 82 poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, mediante procedimento sancionatório:

I. advertência por escrito;

II. suspensão temporária do seu credenciamento;

III. descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.4. - O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação de sanções.

## 9. – DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. - A Comissão de Credenciamento e demais departamentos envolvidos na elaboração e execução do presente prestará as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre o Edital de Credenciamento, mediante solicitação através da plataforma oficial de tramitação eletrônica de documentos do Município de Rolândia, Plataforma .IDOC, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 01 (um) dia útil antes da data de encerramento do prazo para apresentação do requerimento.

9.2. - Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no item anterior, não será objeto de apreciação pela Comissão de Credenciamento e demais departamentos envolvidos no presente processo;

9.3. - Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital;

9.4. - As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site oficial do município, junto ao edital;

9.5. - Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a o princípio da isonomia.

## 10. – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. - Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, o credenciamento será homologado pelo Prefeito e publicado no endereço eletrônico oficial do município, para a qual não caberá recurso.

10.2. - A homologação não gera, para a organização da sociedade civil selecionada, direito à contratação.

10.3. - É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações no diário oficial do município através do site da Prefeitura Municipal de Rolândia: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

## 11. – DA EVENTUAL FUTURA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. - A formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação utilizando-se como base legal sobre o edital de credenciamentos somente se dará a partir da demanda dos serviços e pela oportunidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.2. - Para a celebração de Termo com a OSC credenciada, o Município de Rolândia somente realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

- II. Convocação de todos os credenciados para manifestação de interesse e contratar com o município;
- III. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
- V. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.
- VI. Justificativa do gestor sobre a modalidade da contratação.

## 12. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - O credenciamento de que trata o presente termo de referência não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, com as instituições credenciadas.

12.2. - Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas em processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis Termos de Fomento ou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento aos objetos previstos no item 2.1. de modo a atender à exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

12.3. – O credenciamento de que trata o presente Edital não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos e, por isso, a qualquer momento, a administração pública municipal poderá revogar o credenciamento das OSC's, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas em edital, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.4. - A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no descredenciamento da OSC e abertura de processo Administrativo Sancionatório.

12.5. - Os casos não previstos no termo de referência serão decididos pela Procuradoria do Município de Rolândia, com base na legislação sobre o tema.

12.6. - O credenciamento advindo de edital não impede que as Organizações da Sociedade Civil participem de demais processos de chamamento público ou credenciamento.

12.7. - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

12.8. - É vedado o credenciamento de instituições que se encontrem em ocorrência dos incisos previstos nos art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

12.9. - Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento do edital e da legislação aplicável;

12.10. - A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

12.11. - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Credenciamento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após a manifestação.

12.12. – Fazem parte do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

ANEXO I – MINUTA DO EDITAL;

ANEXO II - MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA OSC;

ANEXO III. - MODELO DE DECLARAÇÃO DA OSC;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL;

12.13. - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será a do Município de Rolândia – PR.

Rolândia, 20 de janeiro 2023.

**MICHELE DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0109275C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PMR.

**Processo nº 037/2023.**

**Objeto:** Registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação dos serviços de radiografias panorâmicas com e sem laudo, conforme definições no Anexo I, deste edital.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por LOTE.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R\$:** 24.000,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 27/02/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 27/02/2023.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
Ana Paula Moreira da Silva  
**Código Identificador:**61C446EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMR.

**Processo nº 038/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual Aquisição de barras de ferro e chapas de aço para construção e manutenção, com as características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R\$:** 870.487,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 28/02/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 28/02/2023.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
Ana Paula Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E4A05928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PMR.**

**Processo nº 38/2023.**

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de barras de ferro e chapas de aço para construção e manutenção, com as características descritas no Anexo I.

**Tendo em vista vícios no processo, fica o mesmo REVOGADO para as devidas alterações e futuro relançamento.**

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Moreira da Silva  
**Código Identificador:**FB6BF560

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede gratificação por desempenho da função ao Conselheiro Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 67, §1º, da Lei Municipal nº 24 de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, à partir de 15 de fevereiro de 2023, gratificação por desempenho da função, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Conselheiro Tutelar **VALMOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1529.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**3FB23E35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº. 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022 e 23/2022;

RESOLVE:

**Artigo 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal **SILVIANA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 30 (trinta) horas semanais, matrícula 1433, portadora da Cédula de identidade nº 8.\*\*\*.\*\*\* 8 S.S.P./PR e CPF nº \*\*\*.568.129-\*\*, para à partir de 15 de fevereiro de 2023, responder pelo Departamento de Proteção Social Especial, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-1, constante na Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

**Artigo 2º** O servidor em epígrafe opta pelo salário do cargo de concurso acrescido de função gratificada.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**F997809C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Diretora do Departamento de Contabilidade do Município de Salgado Filho-Pr., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019 e 03/2022;

RESOLVE:

**Artigo 1º NOMEAR BARBARA MARINA MARCON PASTRE**, portadora do CPF/MF nº \*\*\*.293.479-\*\*, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, atualizados pelas alterações posteriores.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluana Pastre  
**Código Identificador:**05FF5E38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2023 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136635	Ana Paula Carbonera	Professor de educação Infantil	11º
136832	Jardel Vieira de Sá	Professor de educação Infantil	12º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3., 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;  
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;  
ter completado 18 (dezoito) anos;  
Carteira de Identidade(RG);  
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;  
Comprovante de endereço atual;  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;  
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);  
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;  
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;  
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;  
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;  
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no

Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**D5AD2E30

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
RESOLUÇÃO N.º 005/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 005/2023**

Designa a criação da CAD, (Comissão de Avaliação de Desempenho), afim de avaliar o desempenho de funcionário público efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – Paraná.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 90 de Lei nº 343/2022, resolve:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, afim de realizar avaliação de funcionário público efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – Paraná no que tange à evolução funcional, composta:

ANDRÉIA KOERIG	CPF: 044779419-19
ROSANE APARECIDA PENSO	CPF: 900.798.259-15

**Art. 2º** - A Comissão realizará a avaliação de acordo com o descrito nos artigos 88 e 90 da Lei 343/2022.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junior Henrique Formaiso  
**Código Identificador:**F3C1A9A5

**DEPARTAMENTO DE RH  
DECRETO 506-2023**

**DECRETO Nº. 506, de 10 de Fevereiro de 2023**

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

#### DECRETA

**Art. 1º**– Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro(segunda-feira) e 21 de Fevereiro (terça-feira) de 2023, nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

**Art. 2º** – O presente decreto não se aplica as atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do Serviço Público Municipal, incluindo-se nesta o Pronto Atendimento Municipal, Serviço de RX e Coleta de Lixo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**00FD0290

#### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**SÚMULA:** Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico-Financeiro dos serviços e Programas do Exercício de 2021, bem como do Demonstrativo do Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021 – IGD-PBF e Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 08 de fevereiro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico-Financeiro dos serviços e Programas do Exercício de 2021, bem como do Demonstrativo do Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021 – IGD-PBF e Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Salto do Lontra/PR.

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas Fundo a Fundo do SUASWEB, constante do Demonstrativo de 2021, vinculadas no Art.1º, desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 09 de fevereiro de 2023

**ROBERTO CARLOS LUCIETTO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Gilmar Dario

**Código Identificador:**5DE1CE8E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº505/2023

#### DECRETO Nº 505/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Salto do Lontra- PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política da Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em **09 de março de 2023**.

**Art. 3º** - Conferência Municipal de Saúde terá como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Comunitário da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, sito a Rua Irmã Maria Bernarda, s/nº, Centro.

**Art. 5º** - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Publique-se. Divulgue-se, cumpra-se.

Salto do Lontra, 10 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Gonçalves

**Código Identificador:**A1176F16

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bauru - SP, com o objetivo de buscar material pedagógico escolar – Método das Boquinhos no dia 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Rosana Bussola

**Código Identificador:**72C0E024

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço ao servidor público municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 3396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, no dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Rosana Bussola

**Código Identificador:FE985CCF**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de levar paciente no dia 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Rosana Bussola

**Código Identificador:FEE952D7**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Rosana Bussola

**Código Identificador:2FFD4C4E**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **LILIANE REGINA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 211-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Rosana Bussola

**Código Identificador:D8A667D1**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**Antonio Carlos Tamais**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a liminar contida no processo de nº 0000289-53.2023.8.16.0050, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de nº. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 13/02/2023, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);

10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).

Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>CPF</b>
GILSON DE SOUZA MANCINO	044.073.129-12

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Augusto Mossato  
**Código Identificador:CCAEB1B4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 147/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o afastamento por motivos de saúde da professora Liliane Regina Pereira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, jornada suplementar de 20 horas semanais na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, período **VESPERTINO**, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Rosana Bussola  
**Código Identificador:485EAA5C**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 29/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 29/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/ME nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,  
**CONTRATADA:**J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção ferragens  
**2.2 – CLÁUSULA SEGUNDA: da quantidade**

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
VERGALHAO CA50 10MM (3/8)	200	200
VERGALHAO CA50 12,5MM (1/2)	100	100
VERGALHAO CA50 6,3MM ¼	200	200
VERGALHAO CA50 8MM 5/16	200	200
VERGALHAO CA60 4,2 MM	200	200
FERRAGEM ARMADA 5/16 17"	100	100

**DATA: 10/02/2023**

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:0A4C0DD2**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão contratual n.º 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

Contratado: AMAURÍCIO BERTAGLIA 02920721984, inscrito no CNPJ de n.º 44.345.036/0001-82, com sede na Rua Chile, 1196, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: rescisão contratual amigável, e que o Município aceitou o referido pedido, com base no art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Demais Condições: CREDENCIAMENTO n.º 001/2023 c/c INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07/02/2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:20DD1CCD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 022/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato n.º 022/2023**

**REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023**  
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

**CNPJ/MF N.º:** 75.462.820/0001-02

**CONTRATADO:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

**CNPJ N.º:** 76.527.951/0004-28

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K – PATROLA CATERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR CONTRATUAL:** Valor total do Lote R\$ 12.044,22 (Doze mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 004/2023 Processo Administrativo n.º 026/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 07 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina dos Santos

**Código Identificador:**E8A5B081

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
160/2020**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
160/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 152/2020

**PROCESSO DE DISPENSA:** 036/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

**CNPJ/MF N.º:** 75.462.820/0001-02

**CONTRATADO:** ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

**CPF/MF N.º:** 014.692.939-00

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto suprir valores para cobrir todo o primeiro aditivo de prazo pactuado em data de 04/06/2018.

**VALOR CONTRATUAL:** O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de prazo pactuado em 24/10/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente o aluguel contratado do valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS EM DATA DE 04/11/2022, EDIÇÃO N.º 2639**

**Publicado por:**

Jhonatan William dos Santos

**Código Identificador:**F69254B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2020**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 152/2020

**PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

**CNPJ/MF N.º:** 75.462.820/0001-02

**CONTRATADO:** ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

**CPF/MF N.º:** 014.692.939-00

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula contratual sexta, inciso 6.1 do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IGPM/IBGE, o valor mensal do aluguel, que será R\$ 852,18 (oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 10.226,16 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William dos Santos

**Código Identificador:**20D57EE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

**CNPJ N.º:** 75.462.820/0001-02

**CONTRATADA:** VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.035.558/0001-87, situada à AV. Norman Prochet, n. 901, centro, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de moto bomba utilizado no abastecimento de água para o poço do Distrito de Ivaíma.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação n.º 006/2023, Processo Administrativo N.º 027/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina dos Santos

**Código Identificador:**AD665BF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 2.193/2023**

**DECRETO N.º 2.193/2023**

Homologa o processo administrativo n.º 003/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 para credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei

n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.º 001/2023, o qual objetiva credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Credencia a empresa 49.534.132 CELSO IDALINO DE ARAUJO FILHO-ME, inscrito no CNPJ de n.º 49.534.132/0001-92, com sede na Rua Acre, 144, quadra C-02; Lote 01, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R\$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

**Art. 3.º** - Credencia a empresa 49.519.260 LUCAS CAUAN DOS SANTOS PERALTA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 49.519.260/0001-67, com sede na Rua Chile, 721, quadra c-10, lote 12, Casa, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R\$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

**Art. 4.º** - Revoga o Credencia da empresa AMAURÍCIO BERTAGLIA 02920721984, inscrito no CNPJ de n.º 44.345.036/0001-82, com sede na Rua Chile, 1196, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, que foi homologado através do decreto Municipal n.º2.174/2023, artigo 7.º, publicado na imprensa oficial desta Municipalidade em 01/02/2023;

**Art. 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William dos Santos  
Código Identificador:866499A6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º23 E 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º23/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02. CONTRATADA: 49.519.260 LUCAS CAUAN DOS SANTOS PERALTA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 49.519.260/0001-67, com sede na Rua Chile, 721, quadra c-10, lote 12, Casa, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.; OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade VALOR ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente. DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de fevereiro de 2023. Francisco Antonio Boni Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO N.º24/2023 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02. CONTRATADA: 49.534.132 CELSO IDALINO DE ARAUJO FILHO-ME, inscrito no CNPJ de n.º 49.534.132/0001-92, com sede na Rua Acre, 144, quadra C-02; Lote 01, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue,

Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade VALOR ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente. DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William dos Santos  
Código Identificador:DB4C2606

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.709/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas) e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**I-** Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

**II-** Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 01-2023, devidamente publicado no dia 02/02/2023;

## RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022 ao cargo de **Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023:

NOME	CPF	RG
Maria Lúcia dos Santos Koritar	089.414.029-99	10.685.145-0
Zulmira de Fátima Saraiva	006.884.789-05	6.802.747-0

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador:57D5CF32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 006/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO 006/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n.º 006/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo n.º 001/2022, para os cargos de Professor Temporário

Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 006/2023 da Entrega da Documentação;

**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 006/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.173/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.

**CONVOCADOS:**

#### 1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO DESCLASSIFICADO FINAL DA LISTA	CARGO
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Desclassificado	Ensino Fundamental
13º	30	Mariele da Silva Souza de Oliveira	Classificado	Ensino Fundamental

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	ELIZABETE SCORPIONE	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**C46EA30A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 07/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### EDITAL Nº 07/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

**04 (quatro)** candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;

**03 (três)** candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.;

**02 (dois)** candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

candidatos aptos (classificados) do Edital Normativo nº 001/2023, 002/2023, 005/2023 E 006/2023 listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.173/2023, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

**1** - Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

**2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;

- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residuiu;

- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;

- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

**3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões

correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).

- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residuiu;

- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

#### 4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

#### 5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.

Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

**6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração**, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

**7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual**, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****DATA: do dia 14/02/2023 (terça-feira) até o dia 16/02/2023 (quarta-feira)****LOCAL:** Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr**HORÁRIO:** 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00**CONVOCADOS:****1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Ensino Fundamental
9º	69	Miriam Correia Lima	Ensino Fundamental
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental
13º	30	Marciele da Silva Souza de Oliveira	Ensino Fundamental

**2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
8º	9	Méry Helen Silva Benossi	Educação Infantil
9º	11	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	Educação Infantil
10º	36	Milena Souza Siqueira	Educação Infantil

**3 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2º	70	Taís Fernanda Moreira de Oliveira	Educação Física
3º	58	Jéssica Carolina da Silva	Educação Física

**Publicado por:**

Franciele Cristina dos Santos

**Código Identificador:**F492CF23**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 09****ERRATA**

Do Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2023:

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses.**EXCLUSÃO DE ITEM 11.11.1, 11.11.3 E 11.11.4**Fica estabelecido nesta Errata a **exclusão** do item 11.11 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.11.1 Certificado de Acervo Técnico Profissional – “CAT” do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

Certidão Negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;

Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe na área de Geologia; e) registro da empresa proponente interessada em participar do

certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanecendo inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório inclusive a data de realização do certame, considerando o que determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel do Oeste PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Camila de Carli Grabovski

**Código Identificador:**9DFC1CFF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO  
EXTRAORDINÁRIO A BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA  
SILVA****PORTARIA Nº 14.195****Data: 10.02.2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,****Art. 1º - CONCEDER** Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 06 de fevereiro, até 20 de dezembro de 2023:

NOME	Nº CPF
BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA	802.***.***-53

**Art. 2º -** Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Oeste, em 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Fernanda Denes Debiasi

**Código Identificador:**CD4BC29E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 12 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE****EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE****Art. 1º** O Prefeito em Exercício de Santa Isabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 22/02/2023, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de março de 2023.**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ordem	Nome	Identidade	Tempo de Experiência em Meses
10	Andressa da Silva de Souza	15.718.309-5	6 meses

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**FERNANDA DENES DEBIASI**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

**ANEXO I****Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**

Carteira de Identidade (RG);  
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 Comprovante de endereço atual;  
 Cartão do PIS/PASEP e CTPS;  
 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
 Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 Certidão de Nascimento dos Filhos;  
 Comprovante de inscrição e habilitação no COREN;  
 Cartão de Vacinação e declaração de regularidade de vacinas;  
 Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);  
 Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;  
 Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;  
 Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);  
 Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

**ANEXO II****FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Raça: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_  
 Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Número CTPS: \_\_\_\_\_  
 Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
 Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de \_\_\_\_\_. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de \_\_\_\_\_. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiasi  
Código Identificador:65A8E795

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **RENATO A M PESIBICZESKI LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra-show a ser ministrada no mês de março, referente à Conferência Municipal de Saúde 2023, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR.

**DATA:** 10/02/2023

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VIGENCIA:** 10/05/2023

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
Código Identificador:B0706267

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2023**

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023****EMPRESA VENCEDORA:**

JULIANO DE COSTA LTDA.  
CNPJ: 72.150.550/0001-06  
AV. UNIÃO DA VITÓRIA,37  
BAIRRO MINIGUAÇU  
FRANCISCO BELTRÃO -PR.  
CEP: 85605-586

**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico, destinado a atender as necessidades do Setor de odontologia do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.285,10 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.10.00 – 369  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jiencris Danieli Robe Falk  
Código Identificador:2F6EA931

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico  
Nº 10/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 534.752,04 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois**

*Reais e Quatro Centavos*), por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no **dia 07 de março de 2023, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também no *site* do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**JAURY ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SUELI ROSANA GONZATTI**  
Secretária Municipal de Administração

**MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ZÉLIA FIORESE CUPINI**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ADILSON BAPTISTA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DILSON LOPES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**GELMIR JOSÉ CECHIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**D697C5E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 15/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

*Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº2/2023.*

**E X T R A T O**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:  
Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Valor:  
R\$ 33.110,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Dez Reais).

Prazo de Execução: 07/02/2024.

Prazo de Vigência: 07/02/2024.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**BA6F2FD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 16/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

*Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2023.*

**E X T R A T O**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: DANIEL PERREIRA LACERDA PROFESSOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM;

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais e regionais sediados no Município de Santa Lúcia, nas modalidades: Futsal, Futebol de campo e Futebol Suíço.

Valor:  
R\$ 65.540,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 07/02/2024.

Prazo de Vigência: 07/02/2024.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**E51453CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 17/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

*Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2023.*

**E X T R A T O**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: L.C. BERNARDI E BERNARDI LTDA;

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais e regionais sediados no Município de Santa Lúcia, nas modalidades: Futsal, Futebol de campo e Futebol Suíço.

Valor:  
R\$ 20.930,00 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 07/02/2024.

Prazo de Vigência: 07/02/2024.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**763AE9CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº**  
**8/2023**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica **novor horário** para a realização do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 08/2023, do tipo menor preço por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município, objetivando Aquisição de materiais e Insumos para confecção de fraldas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 100.406,81 (Cem Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão passará a ser realizada na Plataforma BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **03/03/2023, às 14:00 horas.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 09/02/2023.

<b>JAURY ANTONIO SCARIOT</b>	<b>GELMIR JOSÉ CECHIM</b>
Prefeito Municipal Em Exercício	Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**72F04E58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 044/2023 DATA: 10/02/2023 SÚMULA:**  
**CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAL E**  
**DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica concedida a progressão as servidoras abaixo relacionadas tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível progressão	após
739-1	RUBIA MACEDO	Medico Veterinário	06C	06D	
617-1	SANDRA MARA DALEK	Analista Executivo	06C	06D	

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JAURY ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**E212175C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2023 DATA: 10/02/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **VALMOR DA COSTA**, (Cargo) Motorista, para levar o paciente N. para internar no Hospital Psiquiátrico em Jandaia do Sul-PR, no dia 03/02/2023.

MARCA E MODELO: GOL  
PLACA: BER 3G25

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JAURY ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**34B749C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE**  
**DE 2022**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao **Terceiro Quadrimestre de 2022**, para tanto, ficam convidados todos os municípios, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 28/02/2023

Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr

Horário: 19 horas

Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2022, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Renata Rosa  
**Código Identificador:**ADB300BE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 013/2023**

**PORTARIA N.º 013/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	013		
AUTORIZADO:	SEBASTIAO DE OLIVEIRA		
CPF N.º	893.111.759-00		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.212.980-0	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
INICIO:	22/02/2023		
FIM:	24/02/2023		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	CURSO: A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO A PARTIR DE ABRIL 2023, REALIZADO PELA UNICURSOS.		
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL		

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Tanal Massoud Karam

**Código Identificador:**0EB68741

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.000/2023**

**DECRETO N.º 4.000 /2023**

**SÚMULA:** *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado que no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** No dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezoito horas);

**Parágrafo Segundo:** No dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), os casos de urgência/emergência, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

**Artigo 2º**- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PUBLIQUE-SE:**

**SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA**

Prefeita Interina

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**D1E4F6D1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 3.999/2023**

Decreto nº 3.999/2023

Convoca para Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 09/02/2023, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de março de 2023.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, com os seguintes eixos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Eventos Heitor Rodrigues em horário ainda a ser definido.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pela Secretaria de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Fevereiro de 2023.

**SARA R. DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**

Prefeita interina

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**34FBFA39

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 30.795/2023**

**PORTARIA Nº 30.795/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **FÁBIO GUARDA**, matrícula nº 4711, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Licença sem vencimentos, a partir de 13/02/2023 até 12/02/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se.

**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila Defante  
**Código Identificador:**B27AE816

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 004/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

Edital De Convocação Nº 004/2023

**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**, Prefeita Municipal em exercício de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **10 DE FEVEREIRO DE 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.

1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.

1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023, as 18:00 horas para exame clínico**, para realização de exame admissional, na clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. A presente convocação está sendo feita por edital específico, em caso de requerimento para o final da lista, este deverá ser protocolado pelo candidato em data anterior a entrega de documentação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCADOS**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA	007.300.620-76	001918929	63.00	3

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isonção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;

Justiça Federal no local de residência do candidato;

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXO III);
- Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal**, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, **reconhecida em cartório** (ANEXO IV);
- Declaração de bens e valores, **reconhecida em cartório** (ANEXO V);

**ANEXO III**

**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

**FORMAÇÃO**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )	
ENSINO TÉCNICO ( )	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )	
PÓS GRADUAÇÃO ( )	
MESTRADO ( )	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM):	QUITES ( ) EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
CPF DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declarante  
(Firma reconhecida)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO  
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

**DE BENS**

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- ( ) Não possuo bens e valores a declarar  
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declarante  
(Firma reconhecida)

Publicado por:  
Camila Defante  
Código Identificador: D8690054

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, objetivando a aquisição de equipamentos educacionais para o desenvolvimento infantil e cuidado individual para atender as necessidades do CMEI Santa Terezinha, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CLODOALDO GUSTAVO RIBEIRO ME	01, 03, 04.	R\$ 10.250,00
02	JD ELETRO COMERCIAL LTDA ME	08.	R\$ 14.582,00
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	02, 05, 06, 07.	R\$ 5.990,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: [www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br)

São José da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2023.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Willys Manoel Barbosa  
Código Identificador: 2907227F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE HABILITAÇÃO****QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CLODOALDO GUSTAVO RIBEIRO ME	01, 03, 04.	R\$ 10.250,00
02	JD ELETRO COMERCIAL LTDA ME	08.	R\$ 14.582,00
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	02, 05, 06, 07.	R\$ 5.990,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br)

São José da Boa Vista-Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**WILLYS MANOEL BARBOSA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**4BDB747D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 53/2023**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 21/2023 – Dispensa de Licitação nº 11/2023, tendo por objeto a Aquisição de Mudanças de Árvores para a Revitalização da Praça Central;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 21/2023 o senhor Elio Roberto Vaciloto, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**9013A11F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 21/2023

Objeto: Aquisição de Mudanças de Árvores para a Revitalização da Praça Central.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CAMILO ALVAREZ MAIA ME, que indicou o valor Total de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**C22297EE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 11/2023-Processo administrativo nº 21/2023

Objeto: Aquisição de Mudanças de Árvores para a Revitalização da Praça Central.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: CAMILO ALVAREZ MAIA ME

Valor Total: R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais).

Período de vigência: 10/02/2023 á 10/02/2024.

Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015.

São José da Boa Vista PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**A5C8FA62

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 026/2023**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;  
 CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;  
 CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;  
 CONSIDERANDO o Ofício 22/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;  
 CONSIDERANDO que a candidata 106º Marisa da Silva Costa, apresentou Termo de Desistência;

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	107º	ADEMILSON JOSÉ ALLES	1561
Auxiliar de Serviços Gerais	108º	JEANE CRISTINA TEIXEIRA DE PAIVA	1670

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **13/02/2023 à 17/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

**III** – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

**IV** – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

**V** – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*São José da Boa Vista–PR, 10 de Fevereiro de 2023*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**5DDF221D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL 027/2023**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022 e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;

CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata 29º Luciane Aparecida Vaciloto, solicitou FINAL DE FILA de classificados.

CONSIDERANDO que a candidata 31º Lenita Rodrigues dos Santos, foi admitida pela classificação afrodessendente, conforme Edital 32/2022 e Portaria 81/2022 de 07/03/2022

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº Inscrição	Nº Inscrição	Nº Inscrição	Nº Inscrição
Monitor do Transporte Escolar	30º	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	114-59
Monitor do Transporte Escolar	32º	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	114-34
Monitor do Transporte Escolar	33º	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	114-07

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **13/02/2023 à 17/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

**III** – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

**IV** – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

**V** – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*São José da Boa Vista–PR, 10 de Fevereiro de 2023*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**AE6E9230

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 052/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a Certidão de Nascimento 08481401552023100009035000692687 apresentado pela servidora Valeria Iracema Correa, Monitor do Transporte Escolar, Matrícula 16172;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal VALERIA IRACEMA CORREA, Monitor do Transporte Escolar, Matrícula 1617/2 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 07/02/2023.

*Parágrafo Único:* Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**612E4AC3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show para comemorar o Dia Internacional da Mulher no Município de São José das Palmeiras – PR.

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** CINTIA MARA JONER.

**VALOR:** O preço será de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato expira-se em 07 de junho de 2023.

São José das Palmeiras, em 08 de fevereiro de 2023.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Elisete Maria Fischborn

**Código Identificador:**6BCCF208

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 048/2023**

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de material esportivo e outras providências.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de materiais esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a FRANK CHRISTIANO GARCIA-ME – CNPJ/MF 24.014.871/0001-22, e o valor global a ser contratado é de R\$ 55.322,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 DE 10/02/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2023

OBJETO: aquisição de material esportivo

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**05D7EBF3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023 - PMSSPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 01/03/2023 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 187/2006, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

**OBJETIVO:** Registro de Preço de empresa prestadora de serviço de hotelaria, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Pr, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ROSIELI CRISTINA DA SILVA**

Pregoeira

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**66DC4B73

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023 - PMSSPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 01/03/2023 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 187/2006, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

**OBJETIVO:** Registro de Preço de empresa prestadora de serviço de hotelaria, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Pr, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ROSIELI CRISTINA DA SILVA**  
Pregoeira

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**54FD4CBE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
ATO DE DIÁRIA 33 DE 2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
Nº	33	DATA	8 / 2 / 2023
FAVORECIDO	RODRIGO DE SOUZA DANTAS		
DESTINO VIAGEM	PARANAVAL-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAL-PR, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA IDS DO CISAMUNPAR NO AUDITÓRIO DA AME NO DIA 09/02/2023			
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS			
INÍCIO	9-fev-23	7:00	horas
RETORNO	9-fev-23	18:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>			
Prefeita Municipal			

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F5D25A9B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
ATO DE DIÁRIA 34 DE 2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
Nº	34	DATA	9 / 09 / 2023
FAVORECIDO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA		
DESTINO VIAGEM	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO CAMINHÃO COLETO DE LIXO PLACAS BED0H13 PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO DIA 09/02/2023.			
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS			
INÍCIO	9-fev-23	6:00	horas
RETORTNO	9-fev-23	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17		
Autorizo A Concessão:			
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>			
Prefeita Municipal			

**Publicado por:**

José Aparecido Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**12F11274

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 15/2023**

EDITAL Nº 15/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
Titulo de Eleitor;  
CPF;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;  
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;  
Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;  
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;  
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;  
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;  
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;  
Comprovante das Obrigações Eleitorais;  
Comprovante de Endereço;  
Declaração de Dependentes para IRRF;  
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**

**MOTORISTA**

- MAURICIO APARECIDO RECH 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gursion  
**Código Identificador:**8FF43FD6

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 046/2023**

**DECRETO N. 046/2023**

SÚMULA Aprova o Loteamento Aberto Jardim Mirante São José e da outras providências.

Eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, no uso de minhas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aprovado o Loteamento Aberto Jardim Mirante São José na área urbana; situada na área de expansão para implantação de Loteamento aberto, Distrito de Porto São José, Gleba B Colônia de Paranavaí, Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná.

**Artigo 2º.** Á área do o Loteamento Aberto Jardim Mirante São José está registrado sob a Matrícula n. 42.151 – L2 RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da Catuana Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – CNPJ/MF: 48.786.280/0001-31.

**Artigo 3º** Á área total o Loteamento Aberto Jardim Mirante São José é de 173.870,00m<sup>2</sup> sendo;

93.512,56 m<sup>2</sup> de lotes negociáveis.

17.389,77 m<sup>2</sup> equipamento comunitário.

43.567,50 m<sup>2</sup> sistema viário.

7.088,45 m<sup>2</sup> de área verde.

10.535,17 m<sup>2</sup> de área APP.

1.776,55 m<sup>2</sup> de área verde canteiro.

**Artigo 4º** Serão também observadas as seguintes Leis Federal e Municipal;

Lei Federal n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 – Parcelamentos do Solo Urbano.

Lei Federal n. 9.785 de 29 de Janeiro de 1999 – Parcelamentos do Solo Urbano.

Lei Federal n. 10.257 de 10 de Julho de 2001 – Estatutos das Cidades.

Lei Federal n. 10.932 de 03 de Dezembro de 2004 – Parcelamentos do Solo Urbano.

Lei Federal n. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 – Saneamento Básico.

Lei Federal n. 4.591 de 16 de dezembro de 1964 - Lei dos Condomínios.

Lei Federal n. 7.182 de 27 de Março de 1984 - Nova redação Lei dos Condomínios.

Lei Federal n. 7.433 de 18 de Dezembro de 1985 – Lavraturas de Escritura Pública.

Artigo 3º Item II Capítulo II Definições. Capítulo III, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 4º dos Procedimentos e Exigências, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 26º, Itens II, VII, VIII, IX e § 1º Seção II Do Parcelamento do Solo para Condomínios Horizontais de Lotes, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 26º Lei Municipal 062 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de São Pedro do Paraná.

**Artigo 5º** Fica estabelecido um prazo máximo de 90 (Noventa dias) a partir da data de publicação deste decreto para que a Loteadora de início as obras de implantação de infraestrutura no Loteamento Aberto Jardim Mirante São José.

Gabinete da Prefeita em 10 de fevereiro de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**6E20809F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 01/03/2023, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09h00min DO DIA 01/03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de piso e fechamento do perímetro externo de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br), Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2023.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
**Código Identificador:**09DE08B4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Trator Cortador de Grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2023.

**RÔMULO RICARDO JANONI SOARES**

Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

**Publicado por:**

Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
Código Identificador:170AFD38

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/03/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/03/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 13 de fevereiro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-**

Prefeito Municipal.

**LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-**

P. C. L.

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:533C0A33

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 15 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 15 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Concurso Público nº01/2022)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e

considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação, para informações sobre a habilitação nos exames médicos pré-admissional**, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação (para motorista), Alistamento Militar;
- Atestado de Saúde Admissional;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
- carteira de registro no Conselho de classe para os aprovados em cargos que exigem o registro.
- comprovante de residência para os candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde.

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	73,00

Sapopema, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:D6C31009

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

(Processo Licitatório n.º 021/2023)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 139.449,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 28/02/2023.**  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 28/02/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 28/02/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL  
(bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

Sengés, 08 de fevereiro de 2023

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**D42E015B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2594/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**49A494C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023.**

**OBJETO:** Elaboração de contrato de rateio (taxa administrativa) entre o Município de Sengés e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE, através de Inexigibilidade de Licitação, nas condições requeridas e justificadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.878.900/0001-24** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 83.391,48 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**426C390C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**

**OBJETO:** Contratação empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia consistentes na elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de todos os servidores do município, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**LEONARDO KISHIMOTO DE ALMEIDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **27.580.432/0001-75** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 9.500,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco)**.

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**34885AE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3573/2023**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE COORDENADORA DAS ESCOLAS DO CAMPO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a servidora **GABRIELA SANTIN FUZETO**, matrícula funcional nº **7431**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a Função Técnica Pedagógica de **Coordenadora das Escolas do Campo** em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no **ART. 54. Inciso II da Lei 0596/20222**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**F965A1F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.571/2023**

**SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 16322,**

**DECRETA :-**

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro, R.G, nº : 28.763.877-7 SSP/SP, matrícula 22051, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

**Código Identificador:**8C938A8A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.572/2023**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16320,**

**DECRETA :-**

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Celia da Silva Miranda, R.G, nº : 7.153.490-1 SESP/PR, matrícula 972625, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

**Código Identificador:**A32E6A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2587/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARTA VALÉRIO FERREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MARTA VALÉRIO FERREIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**DE64D09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2588/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**ED1BAE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2589/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora AMANDA CAMARGO DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **AMANDA CAMARGO DOS SANTOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**A7B8C2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2590/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**D45757AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2591/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora KATY ALINE SANTOS SALES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **KATY ALINE SANTOS SALES**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**85E9EA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2592/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**AFA3693B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2593/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SELMA MARIA VIEIRA GRUPP, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **SELMA MARIA VIEIRA GRUPP**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**15D8935D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2595/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA PAULA BENEDIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ANA PAULA BENEDIK**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**038FB718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2596/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**44E31CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2597/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **MARIA ISAÍRA MACHADO**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MARIA ISAÍRA MACHADO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**D3AAC9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2598/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **SUELI DE FÁTIMA ANASTÁCIO LIMA**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **SUELI DE FÁTIMA ANASTÁCIO LIMA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**005FD090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2599/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **SOLANGE VIEIRA MOREIRA**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **SOLANGE VIEIRA MOREIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**528F1164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2600/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**677CFE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2601/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**86B4304E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2602/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora CLAUDINÉIA SUZI SOARES HALCSIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **CLAUDINÉIA SUZI SOARES HALCSIK**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**32C07614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2603/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LIU SUZI GONÇALVES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **LIU SUZI GONÇALVES**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**40E6272D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2604/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LAZARÁ DE JESUS RAMOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **LÁZARA DE JESUS RAMOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**00A9617A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2605/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **LUCIANA RODRIGUES CLETO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**ACC353F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2606/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVANA MACHUCA AJUDARTE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **SILVANA MACHUCA AJUDARTE**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**D9D38473

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2607/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**E34DC774

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2608/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MILENE APARECIDA PEREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MILENE APARECIDA PEREIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**0F23150A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2609/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MARILENE PEREIRA WASSOAVIK**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**52DD6660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2610/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSK**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**015299F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2611/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora EDITE APARECIDA MIRANDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **EDITE APARECIDA MIRANDA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**8FCDFBOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2612/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ROBERTA GOMES RASMUSSEN, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ROBERTA GOMES RASMUSSEN**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**E88C11C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2613/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MICHELE DE LIMA MEDEIROS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MICHELE DE LIMA MEDEIROS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**FD77B56C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2614/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JANAÍNE MARTINS EGUCHI, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **JANAINE MARTINS EGUCHI**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**E98BCFA0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2615/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA LETÍCIA UBALDO GOUVEIA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **MARIA LETÍCIA UBALDO GOUVEIA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**3D522FBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2616/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 08/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 08/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**55B5B15F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2617/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUCIMARA DIAS RICARDO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **LUCIMARA DIAS RICARDO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:4C5A31F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2618/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora TAMILI RAFAEL DO AMARAL, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora TAMILI RAFAEL DO AMARAL, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:C21D93E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2619/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LILIANE THAYNA BRISOLA DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora LILIANE THAYNA BRISOLA DOS SANTOS, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:9723D15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2620/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MAYARA LEMES DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora MAYARA LEMES DA SILVA, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:77394F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2621/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:339D4AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2622/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:0B04E48A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2623/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JENIFFER LARISSA VENÉRIO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **JENIFFER LARISSA VENÉRIO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:7C71AE02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2624/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ELISÂNGELA DE CASTRO GENEROSO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ELISÂNGELA DE CASTRO GENEROSO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:D3A5B994

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2625/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora DANIELE FÉLIX BRAZ, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **DANIELE FÉLIX BRAZ**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:24BEEA36

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2626/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JUCÉLIA DA SILVA RAMOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **JUCÉLIA DA SILVA RAMOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**3E33DB34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2627/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **ZORAIDE DE MATOS MOURA**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ZORAIDE DE MATOS MOURA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**1134D507

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2628/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **DAIANE MARLENE BOZOKI ANTUNES**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **DAIANE MARLENE BOZOKI ANTUNES**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**0F659F60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2629/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **ROSANA APARECIDA ANDRADE**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ROSANA APARECIDA ANDRADE**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**EA4D20BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2630/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **ANA LÚCIA TAVARES LOPES**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, **NELSON FERREIRA RAMOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ANA LÚCIA TAVARES LOPES**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**BDA2E291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2631/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**16160EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2632/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**017F55EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2633/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LARISSA DE MATOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **LARISSA DE MATOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**69E8A327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2634/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JEAN CARLOS ALVES DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **JEAN CARLOS DA SILVA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**97D453BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 2635/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora PAMELA COPETTI DE MELO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **PAMELA COPETTI DE MELO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**B3D7880F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2636/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora QUELI CRISTINA MOURA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **QUELI CRISTINA MOURA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**B3BFFE99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2637/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora RAFAELLE DA SILVA NEVES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **RAFAELLE DA SILVA NEVES**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**91C46BC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2638/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUANA SAVAGIN JORGE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **LUANA SAVAGIN JORGE**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**2AF5A8E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2639/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora IVONTE W. CLETO ALMEIDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **IVONETE W. CLETO ALMEIDA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**E3E35E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2640/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**500464EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2641/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora IVONE DE FÁTIMA ZOPELAR DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **IVONE DE FÁTIMA ZOPELAR DOS SANTOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**0BCAAE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2642/2023**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora **JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 06/02/2023 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06/02/2023.

Município de Sengés, 17 de fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**F5130AD4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 06/2023 – Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Engenharia para execução de serviços de sondagem do solo, tipo a percussão SPT conforme NBR 6484/2020.**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de serviços de sondagem do solo, tipo a percussão SPT conforme NBR 64/2020, -Empresa-Jefferson Gazeali de Oliveira- MEI-, inscrita no CNPJ Nº 33.931.976/0001-37, com sede na cidade de Londrina- Pr, Rua Pedro Rossato, nº 55, Heimtal, representada pelo Sr. Jefferson Galeazi De Oliveira, portador do RG nº12.793.08-6 e inscrito no CPF nº 073.219.439-33, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. I- *Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2023.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**84EEE29B

**ASSESSORIA GERAL**  
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Especializado APHC, para uso da Polícia Militar – Empresa: Móveis GH Ltda –, inscrita no CNPJ nº 16.872.642/0001-10, com sede na cidade de Sertanópolis - Pr, Rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 431, Centro, representada pelo Srº Gabriel Aparecido Bertolucci Ghelere, portador do RG nº 12.784.808-4 e inscrito no CPF nº 086.965.679-19, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis- Pr, no valor total de R\$ 7.682,96 (Sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - *”Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ”a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2023.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**B43005E9

#### ASSESSORIA GERAL DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 08/2023 – Aquisição de equipamentos necessários para aprimorar o sistema de CFTV dos prédios públicos, visando a segurança do patrimônio e dos servidores.**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos necessários para aprimorar o sistema de CFTV dos prédios públicos, visando a segurança do patrimônio e dos servidores – Empresa: P.O.S. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.287.333/0001-16, com sede na rua São Paulo, 914, Centro, no município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, representada pela Senhora Bárbara de Paula Cruz, portadora do RG nº 64.516.456-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 080.621.509-76, residente e domiciliada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572-B, sobreloja, centro, no município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, no valor total de R\$ 12.693,12 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - *”Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ”a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2023.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**F0FA95AF

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2023

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2023

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de março de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br). **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para contratação de empresa para realização de eventuais

manutenções preventivas e corretivas das instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, passagem de cabos, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação das Escolas Municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 10 de fevereiro de 2023.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**F873C6FE

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

**DA FINALIDADE:** Dispensa de licitação para locação de imóvel.

**DO OBJETO:** Locação de imóvel para melhor instalar o estoque do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, localizado na Rua Goiás, Centro, Quadra N.º 37, Lote 16.

**DO CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves N.º 487, representado por sua diretora superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO:** MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 81.442.014/0001-67, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1.231, Parque Industrial, Sertanópolis-PR, neste ato representada pelo Sr. **GIANCARLO VENTURELLI FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 8.145.919-3 e CPF nº 035.507.059-64, residente na cidade de Londrina-PR.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel, com a finalidade de melhor armazenagem em estoque dos itens adquiridos pelo SERMUSA.

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência de 12 meses contados a partir de 13/02/2023.

**DO VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2023

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Antonio Rafaeli Cherri  
**Código Identificador:**EFCA9D36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº 021/2023**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **ANA LUIZA ODY DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 16.144.884-2, e do CPF sob o nº. 416.474738-29 para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10/02/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/02/2023

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador: 779E2CC2**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12019/2023 - PARECER**  
**JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 –**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E**  
**APAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12019/2023 - PARECER**  
**JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 –**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E**  
**APAE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

PARCEIRO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

OBJETO: A ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento com qualidade as crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 01/01/2023.

TÉRMINO: 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023 e Lei Municipal nº 2.045, de 20 de janeiro de 2023.

**A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 38/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 03/2018 e de sua não impugnação, o Processo Administrativo nº 5445/2020, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Educação é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

...

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, dando conta de que o município não tem condições de atender diretamente o público mencionado, justificando a necessidade da contratação de organização especializada.

A instituição informou a total impossibilidade de continuidade do atendimento, caso não fosse formalizada parceria com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação.

Nesse sentido e considerando que a APAE, entidade previamente credenciada, já realizava os serviços de educação e assistência social, verifica que a DISPENSA para a parceria com a APAE por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, é plenamente legal, pois prevista na Lei e ainda possui razões de ordem de interesse público.

Importante enfatizar a necessidade que, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa, deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Nos termos expostos, a contratação ora dispensada se faz necessário para levar a efeito a parceria com a APAE de Teixeira Soares/PR. A escolha da referida Entidade, por prestar serviços de notória qualidade e referência no atendimento.

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade do atendimento aos cidadãos que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2023.

**JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO**

OAB/PR 41.662

Procuradoria Jurídica do Município de Teixeira Soares – PR

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**4C5F2CC6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 189/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, “b” da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, com proventos correspondentes a 82,23% (oitenta e dois vírgula vinte e três por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R\$:- 1.125,12 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 003/2023.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**EDUARDO MAGON**

Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D4FE98B7

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.364/2023**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.*

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021,

**R E S O L V E**

Artigo 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**a) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Leuktembergg Meneghetti da Costa

Suplente: Luciana Lombardi Berteli

**b) Unidades Públicas de Saúde**

Titular: Marcos Antonio Pombeiro

Suplente: Lucineia Ponciano Felhauer

**II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS**

**a) Entidades Filantrópicas**

Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva

Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

**b) Entidades Privadas**

Titular: Zilda Pereira de Souza

Suplente: Liliane Lombardi

**III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA DE SAÚDE**

**a) Médicos**

Titular: Ivan de Souza

Suplente: Laercio Borges Pontes

**b) Farmacêuticos / Bioquímico**

Titular: Giselle Cristina Comar Carlos

Suplente: Jessica Thais Bessani

**c) Enfermagem**

Titular: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa

Suplente: Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti

**d) Odontológico ou Fisioterapeuta**

Titular: Franciele Lourenço Marques

Suplente: Regiane Elena Aragão

**IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS**

**a) Moradores das associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais da Zona Urbana**

Titular: Laerson Rodrigues da Silva

Suplente: Maria Aparecida dos Reis

**b) Associações de Moradores das Vilas Rurais e/ou Zona Rural**

Titular: José Nunes Cabral

Suplente: Antonio Rubens da Silva

**c) Distrito de Malu**

Titular: Antônio Aparecido Zucon

Suplente: Luiz de Souza

Titular: Moacir Delfino Lopes

Suplente: Luiz Carlos Marques Rosa

**d) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.**

**1. PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Sandra Fuzi Galo

Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

**2. ROTARY CLUBE**

Titular: Silvia Paula Gonçalves da Silva

Suplente: Maria do Carmo Gaiotto Alberti

**3. LOJA MAÇÔNICA D. PEDRO I**

Titular: Adão Martins Genovez  
Suplente: Nelson Dalle Molle

**4. ENTIDADES RELIGIOSAS**

Titular: Edicleia Aparecida da Silva Valin  
Suplente: Paulo Roberto Barreto

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/2022, ficando o Decreto nº 3.213/2022 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 09 dias do mês fevereiro de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**77000D73

**GABINETE****DECRETO N.º 3.363/2023**

*Dispõe sobre a homologação por este Município do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.002/2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Terra Boa, no aterro sanitário do Município de Cianorte;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Programa n.º 003/2010, firmado entre este Município de Terra Boa, Estado do Paraná e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e os Termos do Convênio firmado;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 025/2022, de 19 de setembro de 2022, da Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados por este Município, no percentual de 16,1213% (dezesseis inteiros e um mil, duzentos e treze décimos de milésimo por cento), considerando-se a inflação acumulada no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, medida pelo IGP-M, passando o valor da tonelada a ser de R\$ - 194,03- (cento e noventa e quatro reais e três centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 09 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**6BA52BAF

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 201/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2023** a **02/03/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**

Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**711F1C3C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 200/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de fevereiro de 2023:

FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO	20 dias – 2021/2022
JULIANA APARECIDA DA SILVA	20 dias – 2022/2023
MAGDA REGINA JORGE DA SILVA	20 dias – 2021/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**

Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**467B41FC

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 199/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **JOSE CARLOS ISIDORO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/02/2023** a **17/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**0031F01A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 198/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO JOSE GARCIA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/02/2023** a **09/03/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**C6BBDE3F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 197/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de fevereiro de 2023:

AGRIPINO JOAO ANTONIO	20 dias – 2021/2022
CLARICE COELHO PERIGO	10 dias – 2021/2022
FERNANDO ROMANHA	30 dias – 2022/2023
LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS	30 dias – 2022/2023
RONALDO DOS SANTOS	10 dias – 2020/2021
SILAS ALVES DE SOUZA	30 dias – 2021/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**278B3D1E

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 196/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **LEIA PATRICIA TABACHIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2023** a **12/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**A08336BA

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 195/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2023** a **02/03/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**A2839545

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 194/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2023** a **10/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**95741491

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 193/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2023** a **20/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**DABC918C

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 192/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **CIBELE CRISTIA DE MELO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2023** a **01/05/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**1C14102E

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 191/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ANDRESSA CRISTINA PERUCI  
EDIVANIA DE CASSIA SANTOS  
EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS  
ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA  
ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO  
FERNANDA GUSMAO  
JUCELINO JOSE CARDOSO  
KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA  
MARIA DONIZETE GUSMAO ROMERO  
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS  
MARILZA SIMPLICIO DE ALMEIDA ROSA  
MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO  
ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA  
ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN  
ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO  
SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO  
SUELI BOCELLI GARCIA SILVA  
TAYNARA APARECIDA DA SILVA  
VALDIRENE RONCARI  
VALMIR MARQUES GONZAGA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**92AA53F6

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 190/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ADRIANA DA SILVA MOREIRA  
BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA  
BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE  
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO  
DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS

DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA  
EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION  
ELISANGELA OLIVIERA DE MELO  
ELIZABETH GARCIA PETENATTI  
GENI LINA DE JESUS DA SILVA  
GERALDINA LOPES DOS SANTOS  
GIOVANI APARECIDA DE SOUZA  
GLAUCIA LOPES MEDEIROS  
INES DA CONCEICAO TRAVASSOS BOLOGNESI  
JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES  
JOAO BATISTA FERREIRA  
JOSIANE FABRICIO DE OLIVEIRA  
JOSIANE SGRIGNOLI  
JULIANA MACHADO PIU  
JULIANA RANUCCI FERNANDES  
LAIS CRISTINA MATEUS  
LEONILDA ESTER DE MAGALHAES  
LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA  
LIDIANE OCCHI MICHELONI  
LUCI GONCALVES DA SILVA  
LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOSA  
MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA ISIDORO  
MARCIA BREVE DE LIMA COUVO  
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA  
MARIA ERONILDA DOS SANTOS  
MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES LESSNAU  
MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA  
MARILEIA PEREIRA FERNANDES TERRA  
MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL  
NATALIA DA SILVA DA COSTA  
OSMARINA DOS SANTOS SOUZA  
ROSA IRENE JULHO DA SILVA  
ROSELITE DE JESUS VALENTE MENDES  
SANDRA OZANA DA SILVA CRAVEIRO  
SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS  
TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA  
TEREZINHA GLORIA POMAROLI GALHARDO  
VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**F77BF946

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 188/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ALINE CLAUDIA PIVA CAVALLINI

JOSIANE DOS SANTOS MELLO

JULIANA OLIVEIRA

KATIA MATOS DA FONSECA

LEODIR RIBEIRO

LICI VENTLANDO MANCUZZO

MARCIANE ANDREIA ZAMBON

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

MARIA EDUARDA DOS SANTOS

PATRICIA MARTINS DOS SANTOS

ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA

SHARMILA DANTAS TERRA

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022:

ROZANGELA ORIEL DA SILVA MADULEIRO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**0D160A4D

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 187/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ADRIANA ANIBALE

ANA PAULA DA SILVA MACIEL

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO

CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT

DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES

DEZOLEIDE ALBUINI

ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA

ELISANGELA APARECIDA HILARIO GONÇALVES

IRACI DE ANDRADE VIEIRA

IRENE SOBRAL LEAL

ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA

IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES

JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA

MARCELA REGIANE DA SILVA

MARINES APARECIDA RODRIGUES

MARLENE GREGO ESPOSTO

MIRIAN LIE HAMADA

RITA DE CASTRO BACARO

ROSA MARIA VICENZI

ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL

ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI

ROSELI CLAUDIO

SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES

SUZANE APARECIDA RONCOLETE ALVES

VALERIA CRISTIANE SABATINE VOLPATO

VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:8EF8DD5A

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 186/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ALINY FERNANDA DIAS MOTA  
ANA CLAUDIA GONÇALVES PRADO  
ANDRESSA DA SILVA SANDER  
APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA  
BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA  
CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO  
DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA  
DAYANE DOS SANTOS COELHO  
ELAINE PATRICIA DE MELLO  
ELIANA DA SILVA ARAUJO GALHARDO  
FABIANA PICCIOLI  
HELIANDRA ANTONIASSI BENTO  
JOZIANE OLIVEIRA SALES  
JULIANA CAVALINI  
KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA  
LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES PINA  
LIDIANE CZERPICKI DA SILVA  
LUCINEIDE DA SILVA DE MELO  
MARCIA MARIA CONSOLIN  
MARIA SUELI RAGAZZI

ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA  
SIMONE APARECIDA DA SILVA  
VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA  
VALQUIRIA LOUREIRO LIMA  
VALRIDE SIMONE DA SILVA  
VANESSA CARLA SINTI BENETAO  
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:554662A2

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 185/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM  
CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO  
DALVA ANTONIA DA SILVA  
MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA  
MARLI HENRIQUES BASOTI  
SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS  
THAIS TEIXEIRA LAURINDO  
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:939F3F6F

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 184/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ALINE BERTELLI SOARES  
BETINA REDI DA SILVA  
CLEIDE RODRIGUES MOTA  
DANIELA GONÇALVES SALES

DEZOLEIDE ALBUINI  
LUCIANE GRIGGIO SARTORE  
LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA  
MARCIA APARECIDA CORDEIRO  
MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO  
MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE  
MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO LELIS  
MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI  
MARLENE RODRIGUES MARTINS  
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO  
ODENICE FERNANDES FIORI  
ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES  
SELMA FABRICIO SARTORI  
SELMA SERRA GUIETI  
SILVANA CONDE DA SILVA PRADO  
SIMONE APARECIDA CHECONI  
TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO  
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**A0A7BEE5

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 183/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA  
ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS  
CAMILA MENEGASSO  
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENA  
FLAVYA AMANDA MEIRELES  
LUZIA DE OLIVEIRA LIMA  
MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS  
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO  
MARTA RODRIGUES  
RITA DE CASSIA MAINA TRENTO  
ROSELAINA CRISTINA MICHELETTI  
SILVIA CAMPOS STIVANIN  
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA  
VANIA APARECIDA CASINI WAKE  
VERA DOS SANTOS

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**0AB63C43

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 182/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

CECI APARECIDA SCHIABELLE DA SILVA  
DEBORA PEDROSO DAMACENO  
DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO  
FRANCIELE FERREIRA TIBERIO  
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA  
JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES  
KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN  
LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE  
LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA  
LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS  
LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO  
LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES  
MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI  
NAIANE DE JESUS RODRIGUES  
NATHALIA MILIOLI  
PAMELA KELLY CASTELINI  
ROSALINA GONCALVES ALVES DE LIMA  
ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMAO  
SOLANGE VALENTE APARECIDO  
SONIA MOREIRA SILVA BORGES

**Art. 2º CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022:

JANISLAINE ROSSI MATIAS

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**21869FCD

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 181/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA  
ANA MARIA DA CUNHA NEVES  
APARECIDA CELIA MILAN  
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI  
DALVINA MARTINS RODRIGUES

ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN  
 JOSE BATISTA NEVES  
 KATIA ALENCAR DA SILVA  
 KATSOLENE BENA DA SILVA  
 LUCILENA LANITTI  
 LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA  
 LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO  
 MARIA PIRES DE OLIVEIRA  
 MARILENE GALO VIEIRA  
 NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA  
 PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI  
 PATRICIA TEREZINHA GARCIA  
 PAULA DANIELE JEDLICZKA  
 SANDRA BEATRIZ MICHELETTI  
 SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES  
 SIRLEY DIOSI DALLE MOLLE  
 STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS  
 SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO  
 WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
 Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
 Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**CF6B5254

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 180/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **18/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
 Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
 Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**DCA2CAD3

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 179/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2023** a **01/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
 Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
 Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**0FD703D5

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 178/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **LUCIANA FERREIRA TEODORO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/01/2023** a **04/02/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
 Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
 Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D508674C

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 153/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

ANA MARIA DA SILVA GLOOR	10 dias – 2021/2022
EVA CRISTIANE FRANCISCO	30 dias – 2021/2022
ORQUILIA APARECIDA DA SILVA	20 dias – 2021/2022
TALITA MORGUETI	10 dias – 2021/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**44AC5F7D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 003/2023**

**LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, Portaria Nº 1033/2022 de 27/12/2022 e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal Nº 662/98 de 15/04/1998:

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar o Funcionário Público Senhor **TADEU HIDEKI MATSUNAGA**, Médico, inscrito no CPF Nº 046.478.809-90 e CRM Nº 39019- PR, para exercer a função de **Diretor Clínico** do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2023.

Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

**LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**A6B13F6B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. sob nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF nº 389.111.409-53 e,

**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 11.340.009/0001-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos para o Fundo de Previdência Social do Município de Terra Rica dentro das normas vigentes da Legislação Previdenciária, bem como as orientações da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.098,44 (oito mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, ou seja, até o dia 10 de Fevereiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10 de Fevereiro de 2023.

Fundo Previdenciário Municipal De Terra Rica - PRESOMTER  
**ALMIR FEDERICCI**  
Contratante

Crédito E Mercado Gestão De Valores Mobiliários LTDA  
**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Almir Federicci  
**Código Identificador:**60F9C928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 084/2023**

**DECRETO Nº 084/2023**

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Face a comemoração do “Carnaval” em todo território nacional no dia 21/02/2023, fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia **20/02/2023**.

**Art. 2º.** O atendimento ao público retornará no dia 22/02/2023, às 13h.

**Art. 3º.** Não se incluem neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (10/02/2023).*

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**8E9260DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 110/2023**

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **FERNANDO SOARES**, matrícula nº **11946**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - 40 HORAS**.

Artigo 2º. - A partir do dia 01/02/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES, EXERCENDO SUA FUNÇÃO NO APOIO AO TRABALHO DOCENTE E**

**PEDAGÓGICO, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º DO DECRETO 500/21.**

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) **lotação e relotação nos quadros de pessoal;**” (**grifei**)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**B0EE14FA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 112/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODOLFO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula Nº 12490, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 20/08/2021 a 19/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/02/2023 a 04/03/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**13A3890B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 113/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMILSON DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 12383, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/02/2023 a 04/03/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**A1177F2E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 114/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA PIRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIANA PIRES DA SILVA**, matrícula Nº 11593, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/02/2023 a 14/03/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**88073883

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 115/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCIANO RODRIGUES SALOMÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES SALOMÃO**, matrícula Nº 1192, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de

07/02/2022 a 06/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/02/2023 a 04/03/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**D10867A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 085/2023**

**SÚMULA:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 669/2022.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres (10/02/2023).*

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**8769A60E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PMTR/ 2/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Contratação de curso online "Atualização em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pelo Direito Contemporâneo, o Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade/2023 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Instituto de Direito Contemporâneo LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob nº 47.943.200/0001-41, com sede na Avenida República Argentina, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80620-010, no valor total de R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).**

Terra Rica, **08/02/2023**.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**9B64B608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PMTR/PROCESSO DISPENSA9/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** *Dispensa de Licitação.*

**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 70.000KM DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS, PLACA RHJ 4J26, CÓDIGO 254.*

**Contratada:** Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA, **devidamente registrado no CNPJ. sob nº 78.909.389/0001-80**, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Valor:** R\$ 1.606,45 (*Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos*).

**Fundamento Legal:** *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	Grupo da fonte
2023	1710	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Julgamento:** *Setor de Licitações, em 10 de fevereiro de 2023.*

**Ratificação:** *Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.*

Terra Rica, 09/02/2023.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**D5348C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PMTR/PROCESSO DISPENSA10/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** *Dispensa de Licitação.*

**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO GOL 1.0, PLACA RHB3F28, CÓDIGO 259.*

**Contratada:** Servopa S/A Comércio e Industria, **devidamente registrado no CNPJ. sob nº 76.564.624/0013-37**, com sede a Avenida Paraná, 1525, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Valor:** R\$ 411,92 (*Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos*).

**Fundamento Legal:** *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	Grupo da fonte
2023	1875	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Julgamento:** *Setor de Licitações, em 13 de fevereiro de 2023.*

**Ratificação:** *Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.*

Terra Rica, 10/02/2023.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gessica de Oliveira

**Código Identificador:**832A4ABA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 086/2023**

SÚMULA: REGULAMENTA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS OU EM CURSOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal, será executado pela Administração Pública Municipal de forma indireta, por meio de empresa contratada mediante prévio procedimento licitatório formal nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**Artigo 2º.** - O estudante interessado no transporte intermunicipal oferecido pelo Município de Terra Rica/PR deverá realizar prévio cadastro no Paço Municipal, mediante apresentação de documentos pessoais com foto (CPF e RG), comprovante de residência e comprovante de matrícula no respectivo curso.

**§ 1º** - Será oferecido transporte universitário intermunicipal em número de vagas compatíveis com a disponibilidade técnica e econômica do Município de Terra Rica, conforme ordem cronológica da realização do cadastro.

**§ 2º** - Em caso de se atingir o número máximo de vagas disponíveis aos estudantes, os cadastrados remanescentes serão colocados em lista de espera, em conformidade com a ordem de cadastro.

**Artigo 3º.** - O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago pelos estudantes mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

LINHA	PREÇO PÚBLICO (Mensal)
TERRA RICA/PR -PARANAÍ/PR (NOTURNO)	R\$ 249,66
TERRA RICA/PR -PARANAÍ/PR (DIURNO)	R\$ 367,02

**Artigo 4º.** - O valor pago pelo estudante ao Município de Terra Rica/PR corresponde a parte do valor dispendido pela Administração Municipal para o transporte na referida linha e poderá sofrer alterações previamente comunicadas pela Administração Municipal.

**Artigo 5º.** - O pagamento da mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação, aos estudantes devidamente cadastrados, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade do transporte do respectivo devedor.

**Artigo 6º.** - Não será custeado, na forma deste Decreto, o transporte de aluno que possua mensalidade vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

**Artigo 7º.** - O pagamento será feito de forma antecipada, até dia 20 (vinte) do mês anterior ao mês da prestação do serviço.

**Artigo 8º.** - O Município de Terra Rica não será responsável por objetos deixados no interior do veículo.

**Artigo 9º.** - O estudante que demonstrar comportamento impróprio conforme descrito neste artigo poderá ser excluído do transporte pelo período de 02 (dois) anos.

**§ 1º** Compreende-se como comportamento impróprio para os fins deste artigo:

- I - que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus;
- II - que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
- III - que danificar o veículo;
- IV - que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando;
- V - que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista;
- VI - que utilizar aparelhos eletrônicos ou sonoros cujo uso incomode aos demais passageiros;
- VII - cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local;
- VIII - que fizer uso de álcool, droga ou cigarro no interior do veículo;
- IX - Que desrespeitar demais regras da empresa de transporte.

**§ 2º** A decisão pela exclusão do estudante será realizada pelo Prefeito Municipal mediante devida motivação do ato.

**Artigo 10.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 013/2023.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gessica de Oliveira

**Código Identificador:**E8820AE7**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA****Edital de Pregão Nº. 202/2022.****Processo nº 388/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para a compra de Toner, Cartuchos e Unidade de Imagem, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da sessão será às 09:00min do dia 14/02/2023.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

**Motivação:** Nova Análise da Habilitação da Proponente WP DO BRASIL.

Terra Rica, 10/02/2023.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gessica de Oliveira

**Código Identificador:**FBBC6D46**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 089/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 403.297,54 (Quatrocentos e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
691	00636-Operações de Crédito Internas - BID	403.297,54
	SUBTOTAL	403.297,54
	TOTAL	403.297,54

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 403.297,54**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I** - Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 0.000,00 (escrever por extenso)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00636	Operações de Crédito Internas - BID	48.297,54
	TOTAL	48.297,54

**II** - Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 48.297,54 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

**2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - CEF 71030-8 OPERAÇÃO DE CRÉDITO VIAS PÚBLICAS CONTRATO 4015-2019 FTE 636..... R\$ 355.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0636 Fevereiro R\$ **355.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0636 Fevereiro R\$ **403.297,54**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2023 (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Fernando Zacarias dos Santos  
**Código Identificador:**517F7868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 088/2023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 9 DE 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.779.110,37 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4128	00634-Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	1.198.234,86
4129	00635-Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminação Pública C. 4119/2020	580.875,51
	SUBTOTAL	1.779.110,37
	TOTAL	1.779.110,37

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.779.110,37**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 1.779.110,37 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

**2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS F.634.....R\$ 1.198.234,86.000,00**

**2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAV. ASFALTICA/AQUI. DE TERRENOS/ILUMINAÇÃO PUBLICA FTE 635..R\$ 580.875,51**

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0634 Fevereiro R\$ **1.198.234,86**

Fonte: 0635 Fevereiro R\$ **580.875,51**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0634 Fevereiro R\$ **1.198.234,86**

Fonte: 0635 Fevereiro R\$ **580.875,51**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de FEVEREIRO de 2023 (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Fernando Zacarias dos Santos  
**Código Identificador:**885FE49F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 087/2023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 8 DE 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.915.641,87 (Quatro Milhões, Novecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
294	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	1.540.000,00
	SUBTOTAL	1.540.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	3.375.641,87
	SUBTOTAL	3.375.641,87
	TOTAL	4.915.641,87

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.915.641,87**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, será utilizado:

**I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de R\$ 3.148.001,26 (Três Mil Cento e Quarenta e Oito Mil Um Real e Vinte e Seis Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00637	Operações de Crédito Internas - FINISA	3.148.001,26
	TOTAL	3.148.001,26

**II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 1.767.640,61 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

**2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - CEF 71031-6 OPERAÇÃO CREDITO FINISA FTE 637..... R\$ 1.767.640,61**

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0637 Fevereiro R\$ **1.767.640,61**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0637 Fevereiro R\$ **4.915.641,87**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2023 (10/02/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Fernando Zacarias dos Santos  
Código Identificador: E1F06124

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.001/2023**

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 1/2023 Instrumento Convocatório N.º 1/2023.

MARCOS PAULO, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - A homologação da Ata da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria sob N.º 02 datada de 04 (quatro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preço N.º 1 Processo Licitatório N.º 1, datado de 03/02/2023

GILSON GUERRA & CIA. LTDA.. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob N.º 81.897.068/0001-17. Referente à Aquisição materiais de construção os itens n.º 08, 09, 16, 18 e 20 perfazendo um valor total de R\$ 5.887,90 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA DEPOSITO., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob N.º 04.510.882/0001-96. Referentes à Aquisição materiais de construção os itens n.º 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,13,14,15,17 e 19 perfazendo um valor total de R\$114.810,50 (cento e quatorze mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 10/02/2023

**MARCOS PAULO PERIGO**  
Diretor

**Publicado por:**  
Cibele Aparecida da Silva  
Código Identificador: D8697437

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PARA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 3º quadrimestre de 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE no próximo dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta feira), com início às 15h00, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2022.**

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência desta Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 07 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Aldonir Joao Viacelli  
**Código Identificador:**ECAC12C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE  
2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento, de Audiência Pública no próximo **dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), com início às 15h00min.**, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado de sua equipe técnica para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **3º trimestre de 2022 (período de setembro a dezembro)**, com os esclarecimentos necessários, à prestação de contas da execução orçamentária e financeira municipal do Poder Executivo Municipal.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência daquela Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 10 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Aldonir Joao Viacelli  
**Código Identificador:**725F7C2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 15151/2023**

PORTARIA N.º. 15151/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). **ALINE MANI REBUCI HASHIMOTO**, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ALINE MANI REBUCI HASHIMOTO**, inscrita no CPF sob o nº 054.772.329-60, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Henrique Porcino da Cunha  
**Código Identificador:**7D5EC0B5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º  
QUADRIMESTRE DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, com início às 15h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Dr. Ricardo França Triches, nº 128 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 3º trimestre de 2022, (setembro a dezembro/2022), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**C02B32FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia **02/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria, para as diversas Secretarias desta Municipalidade**, no valor máximo de R\$ 45.246,70 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de fevereiro de 2023.

**JOANDRE CESAR DOS SANTOS**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Anne Lyse Magalhaes Farias  
**Código Identificador:**283C254D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022-EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº 06**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura nº 21/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

### LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	193	ENFERMEIRO	8º

### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.

2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
  - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
  - C.P.F., original e cópia;
  - Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
  - Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
  - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
  - 01 fotos 3x4 recente;
  - Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
  - Comprovante de residência, original e cópia;
  - Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
  - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
  - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;

r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo: não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos; se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**

Jackson Luquini Camargo

**Código Identificador:**04247341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P. 07/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.:07/2023- PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 07/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM-AM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

**ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Andréia de Fátima Silveira do Vale

**Código Identificador:**9E4D58B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 08/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CURSO DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM OS SISTEMAS GOOGLE EARTH, SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (SETE), DO GOVERNO FEDERAL, E EXEMPLOS DE SISTEMAS ESTADUAIS, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NOS DIAS 13 A 14 DE MARÇO DO ANO CORRENTE.**

Contratado: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS – LTDA - CNPJ: 02.310.921/0001-86**

**Valor: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2023.

*Dotação Orçamentária:*

**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**001 Diretoria de Educação**

**12.031.0005.2015 Gestão do ensino Fundamental**

**2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele Cristina Pereira

**Código Identificador:**AEEB80B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07 -  
ANO 2021**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº 07/2021	Pregão Presencial 09/2021	Prazo de 60 (sessenta) dias.	KATRU ASSESSORIA LTDA CNPJ: 30.140.174/0001-10	13/01/2023.

**Publicado por:**

Tiago Vinicius da Silva Alves

**Código Identificador:**E8EF83FC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

**Cargo: “PROFESSOR” Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira**

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	045.178.999-77	40,00	9º

**Documentos para Admissão:**

Originais:

- ( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- ( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
- ( X ) Exame Médico
- ( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- ( X ) Carteira de Identidade  
 ( X ) C.P.F.  
 ( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição  
 ( X ) Certidão de Nascimento  
 ( X ) Certidão de Casamento  
 ( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF  
 ( ) Certificado Militar  
 ( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)  
 ( ) Carteira de Habilitação “E”  
 ( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**A2D0A17E

**PODER EXECUTIVO  
 PORTARIA N.º 062/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear** ANANIAS DA SILVA CAMARGO, portador(a) do RG nº 10.232.331-9 SSP/PR e do CPF nº 085.990.549-25, para o Cargo de “Professor”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 003/2023, e existência de vaga, a partir de 13 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal N° 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**C4A309AF

**PODER EXECUTIVO  
 PORTARIA N.º 063/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ NO ITEM:**

**Nomear, VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 4.555.230-6 SSP/PR e do CPF nº 644.776.579-00, para o Cargo de “MOTORISTA”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2023, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal N° 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

**LEIA SE:**

**Nomear, VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 4.555.230-6 SSP/PR e do CPF nº 644.776.579-00, para o Cargo de “MOTORISTA”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2023, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento

mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal N° 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**433A84E9

**PODER EXECUTIVO  
 PORTARIA N.º 064/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ NO ITEM:**

**Nomear, FABIO AUGUSTO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 30.649.759-1 SSP/PR e do CPF nº 248.331.058-37, para o Cargo de “MOTORISTA”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2023, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal N° 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

**LEIA SE:**

**Nomear, FABIO AUGUSTO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 30.649.759-1 SSP/PR e do CPF nº 248.331.058-37, para o Cargo de “MOTORISTA”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 001/2023, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal N° 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**C1778CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO  
 CONTRATO N° 05/2021**

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ 18.482.292/0001-01

**Pregão Eletrônico N°:** 02/2021

**Processo:** 06/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção em servidores Linux e Sistemas Windows 2012R2 do Município de Tomazina/PR conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

**Valor:** R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**Vigência:** 10/02/2024

Tomazina, 10 de fevereiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**1469FB79

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 962/23**

**PORTARIA Nº962/2023**  
**Data 10.02.2023**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 003/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**Professor**

Nome	Matricula	Símbolo
Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	1249-1/1	PDA -1

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**7483A557

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 41/23**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2023**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Karoline de Fatima de Queiroz de Souza**

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2417/2023.

**PRAZO:** 10 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**26CDDA0F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2022**

**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 05.063.653/0010-24**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da retroescavadeira para até 30 (trinta) dias após nova solicitação de entrega, referente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2022.**

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias após nova solicitação de entrega válido até a vigência do contrato.

**Data da assinatura:** 10/02/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº 58/2022**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**C3ACBCAD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 28 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1542BB8A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 050 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 1.337.161,46 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento**

**Agropecuário**

4.4.90.52.00.00 941 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.337.161,46

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 941 - Convênio SEAB nº 426/2022 Incentivo do Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2023

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**5B0CA0B9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 28 de fevereiro de 2023, com início às 14h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2022** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.

Para tanto convida as Entidades Cíveis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**F155CD88

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos, e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos, conforme previsto no art. 158, da Lei Fed. nº 14.133/21, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento da responsabilização, avaliando fatos e circunstâncias conhecidos, com os seguintes servidores:

**raquel skora santos**, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula 144, CPF nº 705.\*\*\*.\*\*\*-72 e RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*-4, como presidente;

**JOÃO DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, RG/CI nº 7.\*\*\*.\*\*\*-5, SESP/PR e CPF/MF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-03;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**96234E95

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, e Equipamentos, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** o descrito no inciso II, do artigo 140, da Lei Fed. nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, e Equipamentos, para o exercício de 2023.

Art. 2º. São membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia os seguintes servidores:

I. **RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG 8.\*\*\*.075-8, inscrito sob o CPF/MF 346.\*\*\*.\*\*\*-43;

II. **JOÃO DOS SANTOS BRITO**, portador da CI/RG 7.\*\*\*.810-5, inscrito sob o CPF/MF 046.\*\*\*.\*\*\*-82;

III. **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, portador da CI/RG 8.\*\*\*.400-3, inscrito sob o CPF/MF 036.\*\*\*.\*\*\*-03; e

IV. **GISELE PINTO DA CRUZ**, portador do RG: 8.\*\*\*.703-1 e inscrita no CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-56

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**105462A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a instituição de Comissão Patrimonial da Prefeitura de Tunas do Paraná e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Patrimonial para realização de Inventário, Avaliação, Classificação, Incorporação e Baixa de bens móveis e imóveis da Prefeitura de Tunas do Paraná.

Art. 2º. São membros da Comissão Patrimonial:

I. **RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1004, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, que nesta comissão exercerá a função de presidente;

II. **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.065, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Administração, que nesta comissão exercerá a função de vice-presidente; e

III. **BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.134, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, que nesta comissão exercerá a função de membro.

Art. 3º. Compete a Comissão Patrimonial:

I. Reunir-se para planejar as ações e tomadas de decisões, registrando em ata;

II. Realizar o inventário anual de bens móveis e imóveis;

III. Avaliar os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário;

IV. Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;

V. Classificar os bens móveis e imóveis como ótimo, bom, regular, precário ou inservível;

VI. Informar através do Inventário ao responsável pelo patrimônio;

VII. Deliberar sobre os bens que necessitem de baixa;

VIII. Elaborar e encaminhar ao Chefe do Executivo um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**B9E74A2C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete com baú destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 28 de fevereiro de 2023.

**Início da Sessão:** 28 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**Valor estimado:** R\$ 337.083,33 (trezentos e trinta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JESSICA APARECIDA MACHADO**

Pregoeira (Portaria Nº 68/2023)

**Publicado por:**

Jessica Aparecida Machado

**Código Identificador:**1B30FB31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº  
01/2023**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Tomada de Preço Nº 01/2023”, uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia em CBUQ. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik dos Santos

**Código Identificador:**3E495451

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Prestação de serviços de profissional de educação física bacharelado podendo ser tanta pessoa física como pessoa jurídica.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 03 de março de 2023.

**Início da Sessão:** 03 de março de 2023 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**Valor estimado:** R\$ R\$ 50.438,40 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JESSICA APARECIDA MACHADO**  
Pregoeira (Portaria Nº 68/2023)

**Publicado por:**  
Jessica Aparecida Machado  
**Código Identificador:**D9C5FC6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 253/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº**  
**160/2018**

**Quinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 253/2018 – Pregão Presencial Nº 160/2018 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, no Município de Curitiba/PR, CEP 80210-000, neste ato representada por Cleomar Del Gasperin, portador da cédula de identidade Nº 4.026.980-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.297.369-34 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, transporte e alimentação em casa de apoio – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R\$ 34.359,50 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 253/2018 (oriundo do Pregão Presencial Nº 160/2018) por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **03 de março de 2024 – Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tlusck dos Santos  
**Código Identificador:**4AC9FA46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2023**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **13 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Cirurgião Dentista – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gislaine Pontarollo	6º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**817672CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 116/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para a servidora efetiva Andreia Lopes da Rosa Vaz, inscrita no CPF nº 071.845.249-69, no período de 08 a 22 de fevereiro de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**7D689C02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 117/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Julvane Ferreira de Oliveira, Operador de Máquinas, para a Classe B, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso de “Ensino Médio”.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**E6972A95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 118/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Zeila Valus, inscrita no CPF nº 041.635.739-33, no período de 08 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º – Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**B72B9048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 253/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**160/2018**

**Supressão – Contrato Administrativo nº 253/2018 – Pregão Presencial Nº 160/2018 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, no Município de Curitiba/PR, CEP 80210-000, neste ato representada por Cleomar Del Gasperin, portador da cédula de identidade Nº 4.026.980-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.297.369-34 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, transporte e alimentação em casa de apoio – **Valor da supressão:** R\$ 32.585,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) — **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**987D0549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 102/2022**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 124/2022 – Pregão Presencial Nº 102/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – **RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 02 Vigência:** Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em **04 de agosto de 2023 – Valor global:** R\$ 150.744,86 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**A5DD2E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 102/2022**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 157/2022 – Pregão Presencial Nº 102/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – **RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 01 e 03 - Vigência:** Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em **04 de agosto de 2023 – Valor global:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**53DBEE23

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**NOMEIA COMISSÃO**

Portaria Nº 16/23

NOMEIA COMISSÃO

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art. 1º. Nomeia a comissão de Bens e Patrimônio para executar os trabalhos de inventário, avaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, obedecendo a IN 01 de 22/12/2020, emitida pelo controle interno. A comissão estará assim composta:

Presidente: Roseli Fhogues Olinquevicz.

Membro: Jamile Fernanda Pasturczak.

Membro: Sérgio João Dohopiaty.

Art. 2º. A mensuração dos bens móveis será pelo Modelo do Custo, excepcionalmente deve ocorrer reavaliação de determinado bem móvel.

União da Vitória, 10 de Fevereiro de 2023.

**VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**

Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**ED582FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Esportiva Sfinge Futsal – de União da Vitória.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2023.

**MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**

Sidnei Alves de Lima

**Código Identificador:**4BB8C1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa de Apoio Santa Clara – de União da Vitória.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2023.

**MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Sidnei Alves de Lima

**Código Identificador:**9CC3B560

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DECRETO Nº 034/2023**

**Data:** 10/02/2023

Súmula. Nomeia ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ellen Burille de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 093.281.259-79, para o cargo de Diretor Do Departamento De Promoção Social e Da Família.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**7751B4CA

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DECRETO Nº 037/2023**

**Data** 10/02/2023

Súmula. Exonera a Servidora FERNANDA ROBERTA GONÇALVES do cargo de CHEFE DA SUBSEÇÃO DE PROTOCOLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a servidora **FERNANDA ROBERTA GONÇALVES CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob Nº097.578.289-47, ocupante do cargo de Chefe da Subseção de Protocolos, CC-08, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**DDF59EA6

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DECRETO Nº 035/2023**

**Data:** 10/02/2023

Súmula. Exonera a Servidora efetiva JOCENIR DA ROCHA PERÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Departamento de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a pedido, a servidora – **Jocenir da Rocha Perão**, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.165.469-40, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, do Departamento de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**E1DBA374

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DECRETO Nº 036/2023**

**Data:** 10/02/2023

Súmula. Exonera Servidora efetiva do cargo de PROFESSORA do Departamento de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a pedido, a servidora – **Karine Zinn da Silva**, inscrito no CPF/MF sob Nº 082.200.959-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**A571FF71

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
EDITAL Nº 58/2023**

**CONVOCAÇÃO**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

**CARGO:** GARI – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSANI WIESENHUNTER	40 PONTOS
2º	ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS	40 PONTOS
3º	DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	40 PONTOS
4º	CRISLAINE ELAINE GONÇALVES NEVES	24 PONTOS
5º	JURACI MARIA RODRIGUES	20 PONTOS

**Art. 2º** - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em

banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**9B548996

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº  
01/2023**

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

**CONVOCA**

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 14h00min, do dia 23 de Fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**BE97796A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
AVISO PREGÃO 05/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 24/02/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 05/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOFTWARE EDUCACIONAL**. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 10/02/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e\_mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br) e [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br), site do município, [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br).  
10/02/2023

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**812478EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.160/2023 NOMEIA CELSO PERÃO**

**Decreto 5.160, de 10 de fevereiro de 2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 1307/2013 e considerando resultado da eleição do conselho tutelar no município de Vitorino, ocorrida no dia 06/10/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Celso Perão, portador do RG. 8.133.xxx-x e CPF nº. 023.982.xxx-xx, para compor o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, como Suplente no período de 13/02/2023 até 04/03/2023, visando atender as disposições da Lei 1307/2013 de 06/09/2013:

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**F0EE5338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes:** Município de Vitorino e Ana Claudia Neves.

**Objeto:** Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Valor mensal:** R\$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.

**Fundamentação:** Lei Municipal 1532/2016.

**Vigência:** de 09 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.

**Data:** 10 de fevereiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**5F46F27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DISPENSA 13**

Extrato da Dispensa nº 13/2023 Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES LTDA. CNPJ – 29943468000100 CNPJ – 18346555000155-OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Materiais de prevenção de incêndio.** Dotação Orçamentária: 291 valor: R\$ 11.059,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 10/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**D266C349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DISPENSA 12**

Extrato da Dispensa nº 12/2023 Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS. CNPJ – 25371647000150. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para Academia da terceira idade.** Dotação Orçamentária: 205 valor: R\$ 17.247,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 10/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**ED737139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5161/2023 EXONERA VILSON FORGIARINI**

**Decreto 5.161, de 10 de Fevereiro de 2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, Vilson Forgiarini, portador do RG n.º 5.553.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 855.238.xxx-xx, do cargo de Assessor de Políticas Públicas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**FFC82AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL 040-2023 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 040/2023**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

**TORNA PÚBLICO**

**1** – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado;

**Cargo:** Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
JANETE DE JESUS DOS SANTOS	85*****	39º
ZELIA APARECIDA SIQUEIRA	10*****	40º

**Cargo:** Merendeiro Escolar

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
JUCELIA DE LIMA	57*****	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **13/02/2023 a 17/02/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 13 de Fevereiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach  
Código Identificador:00CFD183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL 041-2023 CONVOCAÇÃO - RECLASSIFICADOS**

**EDITAL Nº 041/2023 – RECLASSIFICADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando a necessidade de suprir as **vagas remanescentes**, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **reclassificados** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, já homologado;

**Cargo:** Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ROSELI DA SILVA FERREIRA	10*****	22º
ELIANE TERRES PORTELA	39*****	24º
MAURICIO MACULAN	56*****	26º
THAIS SMANIOTTO	10*****	28º
ALINE TELES THEODOROVICZ	40*****	29º
TALYTA APARECIDA RAFAELI	10*****	31º
FRANCIELE FERREIRA RIOS	90*****	32º
FERNANDA FELIPPE	99*****	33º
DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	14*****	34º
LORECI BRUM	49*****	37º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **13/02/2023 a 17/02/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 13 de Fevereiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach  
Código Identificador:47B3F03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 44/2023 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO**

**PORTARIA Nº 44/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 018/2023, protocolo 716/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de fevereiro de 2023;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach  
Código Identificador:43CAE4AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 031/2022**

**PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**

Número Contrato	do	031/2022
Número Aditivo	do	001/2023
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº/Ano 18/2022	
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	
Contratado	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA	
CNPJ	05.430.495/0002-93	
Endereço do	Avenida Santa Catarina, nº 35 Centro na cidade de Barracão, Estado do	

<b>Contratado</b>	PR
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para publicação em jornal de grande circulação regional, sendo estas publicidades de atos oficiais da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Prazo de Vigência</b>	17/02/2024
<b>Data de Assinatura</b>	de 10/02/2023
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Rafael José Gava  
**Código Identificador:**68038C80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 98 2022**

**Termo de Adjudicação**

**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 98/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 98/2022, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**

**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 98/2022**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 98/2022, o(s) participante(s):

<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	19, 28, 55, 71, 78
R\$ 5.242,00(cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7, 11, 38, 48, 49, 58
R\$ 5.411,70(cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	3, 50, 53, 65
R\$ 19.112,00(dezenove mil e cento e doze reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	25, 29, 30, 62, 69
R\$ 13.599,20(treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME	10, 26, 31, 42, 52, 67
R\$ 8.814,00(oito mil e oitocentos e quatorze reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	14, 21, 24, 34, 68
R\$ 18.328,80(dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
DIMENSAO COM. DE ART.MED.HOSPITAL. LTDA	2, 6, 16, 40, 47, 57, 75, 76, 79
R\$ 55.991,90(cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	77
R\$ 4.785,00(quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4, 18
R\$ 1.037,00(um mil e trinta e sete reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 80, 81
R\$ 4.472,00(quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
ILG COMERCIAL LTDA	9, 12, 17, 20, 44, 64, 73, 74
R\$ 17.231,60(dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	32, 33, 43, 54
R\$ 46.508,00(quarenta e seis mil e quinhentos e oito reais)	

<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	66
R\$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5, 45
R\$ 10.270,00(dez mil e duzentos e setenta reais)	
<b>Vencedores</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Itens</b>
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	8, 36, 39
R\$ 3.055,00(três mil e cinquenta e cinco reais)	

Enéas Marques, 09 de fevereiro de 2023.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**48B3E900

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 2244/2023**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

**JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO**, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Jessica Gonçalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Jaqueline Harumi Hashimoto	8826	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

**Art. 2º** O Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

**Art. 4º** Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

**Art. 5º** Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo **MOTIVADAMENTE** suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que **ALTERNATIVAMENTE, ANULE** ou **DESFAÇA/REVOGUE**.

**Art. 6º** Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

**Art. 7º** Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

**Art. 9º** Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**559BDD40

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA 01/2023 CONTRATO 73/2023 ID: 9035**

**Contratada: Embracol Transportes EIRELI**  
**CNPJ: 07.737.659/0001-74**

ORIGEM	Contrato Nº 73/2023 -PMS
CONTRATANTE	Município de Sarandi -PR
CONTRATADA	Embracol Transportes EIRELI
CNPJ	07.737.659/0001-54
OBJETO	CONTRATO DE PERMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, POR VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, DE PASSAGEIROS, INCLUINDO AS LINHAS ATUAIS E AS FUTURAMENTE CRIADAS OU MODIFICADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.
VALOR	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais)
VIGÊNCIA	07 de fevereiro de 2023 a 05 de agosto de 2023
ASSINATURA	07 de fevereiro de 2023

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Henrique de Souza Dilmann  
**Código Identificador:**3323E1E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 012/2023**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	DATA ASSINATURA	DATA	VIGÊNCIA DETERMINADO	PRAZO
001/2022	003/2023	3017	ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR - PSS	20h		09/02/2023		09/02/2024	

Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rodrigo Bittencourt  
**Código Identificador:**9B85B3DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **14 a 28 de fevereiro de 2023**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, os aprovados serão posteriormente empossados em seus cargos.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Eduardo Andre Bruning Silva	843530078	608996	56,0

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Luiza Lucas Pereira	38804617	613933	68,0
Maria Eugenia Silva	100915413	613019	60,0
Erika Moraes Boni	79850438	609910	56,0

**ENFERMEIRO(A)**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Barbara Misturini	100616904	608568	71,5

**FISIOTERAPEUTA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Gabriela Gasparotto Sangirolamo	139485319	613268	70,5

**LAVADEIRA (HOSPITALAR)**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Kelly Pereira da Silva	85906313	613423	55,0

**MOTORISTA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Alexandre Alves	104579884	612747	165,0

**NUTRICIONISTA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Aline Tais Ferreira	100357925	611902	66,0

**PEDERIRO**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Anderson Alves de Araujo	77606955	612175	150,0

**RECEPCIONISTA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Josiane Santos da Silva	125517641	609499	60,0
Jaqueline dos Santos Ribeiro	128724150	609052	56,0

**SERVEANTE DE LIMPEZA PÚBLICA (MASCULINO)**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Lucas Vinicius da Silva	127293295	612772	50,0
Henry Alberto Pires Almeida	147891318	613585	50,0

**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Thais Fernanda dos Santos Araujo	130269931	611100	72,0

**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DISTRITO DE NORDESTINA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Reinaldo Pereira da Cunha	73563461	609341	60,0

**TRATORISTA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Emerson Luiz Silva	106185964	614518	145,0
Lucas Mattheus Dias Perin	131765681	608699	115,0

**VIGIA**

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Jose Junior do Carmo Pereira	99488972	608689	65,0

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;  
Cédula de identidade;  
CPF em situação regular perante a Receita Federal;  
PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
Certificado de Reservista (sexo masculino);  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;  
 Declaração de Frequência Escolar dos filhos;  
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
 Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);  
 Comprovante de endereço;  
 Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.  
 01 (uma) foto 3x4, recente;  
 Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.  
 Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.  
**Registro no Órgão de Classe** (cópia autenticada) para os cargos de: Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.  
**Carteira Nacional de Habilitação - CNH** para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 10 de fevereiro de 2023.

**MAURO LEMOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:**1C373777

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035 - ID 2810 - BJPS AUTO POSTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 ID 2810**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**SRP Nº 007/2023**

**DAS PARTES:**

**Contratante: Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48

**DO OBJETO:**

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool**, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã, conforme a seguir.

Gasolina Comum						
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Máximo Total
1	45.000	Litros	Gasolina Comum	Art Petro	5,22	234.900,00
Valor Total:.....						<b>234.900,00</b>

Álcool Hidratado						
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Máximo Total
1	20.000	Litros	Alcool Hidratado - AEHC	Alpes	4,02	80.400,00
Valor Total:.....						<b>80.400,00</b>

**DO VALOR:**

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 315.300,00 (Trezentos e quinze mil e trezentos reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo  
 0400104122000320103390300000 - Material de Consumo  
 0700126782000620313390300000 - Material de Consumo  
 0700215451000620323390300000 - Material de Consumo  
 0700315452000720343390300000 - Material de Consumo  
 0800112122000321643390300000 - Material de Consumo  
 0800112361001320433390300000 - Material de Consumo  
 0800112361001320493390300000 - Material de Consumo  
 0800112366001320503390300000 - Material de Consumo  
 0800212361001320453390300000 - Material de Consumo  
 0800212367001320513390300000 - Material de Consumo  
 0800312365001320483390300000 - Material de Consumo  
 0900110122000321633390300000 - Material de Consumo  
 0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo  
 0900110302001020613390300000 - Material de Consumo  
 0900110304001021023390300000 - Material de Consumo  
 0900110305001020973390300000 - Material de Consumo  
 1000120608000820373390300000 - Material de Consumo  
 1000217512000721553390300000 - Material de Consumo  
 1000218541000820383390300000 - Material de Consumo  
 1100108122000321073390300000 - Material de Consumo  
 1100108122001421623390300000 - Material de Consumo  
 1100108244001421203390300000 - Material de Consumo  
 1100108244001421403390300000 - Material de Consumo  
 1100108244001421413390300000 - Material de Consumo  
 1100208243001461143390300000 - Material de Consumo  
**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

**DA VALIDADE:**

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 11/02/2023 e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

Município de Amaporã  
**MAURO LEMOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:8580E79A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 33.608,89** (trinta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	2	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	3	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	4	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	5	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	6	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	7	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	8	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	9	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	10	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	11	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	12	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	13	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	14	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	15	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	16	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	17	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	18	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	19	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	20	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	21	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	22	1 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O TR.	MÊS	R\$ 2.416,39	R\$ 2.583,66	R\$ 167,27

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 01 de fevereiro de 2023

**Pregão Eletrônico nº 081/2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**23676876

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2022**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.598/0001-30, sita na AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 0 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 07/04/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 42.642,85 (quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração

Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Total
1	1	13061	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA DE 3.612,62 M², NAS RUAS ANTÔNIO MORSKI, RUA SÃO PAULO E RUA GABRIEL STREMEI. CONFORME PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO	M²	0,1251	42.642,85
TOTAL						42.642,85

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOCELINO VELOSO MARTINS
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**FF3AC32E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 671 DE 2023**

**LEI Nº 671/2023**

**DATA: 10/02/2023**

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 521/2021, para acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Médico ESF – TEMPORÁRIO, 01 (uma) vaga ao cargo de Fisioterapeuta - TEMPORÁRIO e 04 (quatro) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Médico ESF – TEMPORÁRIO, 01 (uma) vaga ao cargo de Fisioterapeuta - TEMPORÁRIO e 04 (quatro) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - TEMPORÁRIO, a serem preenchidas através de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 522/2021, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - CONSOLIDADO**  
**(alterado pela Lei nº 671/2023)**

**CARGOS TEMPORÁRIOS**

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	14*	40	I
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	06	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	01	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	01	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	02*	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	03	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	02	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	02	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	03	40	IV
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	02	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	02*	20	V
Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO	02	40	IV
Nutricionista TEMPORÁRIO	01	20	V
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	01	30	VI
Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO	01	40	IV
Enfermeiro TEMPORÁRIO	03	36	VIII

**\*Alterado pela Lei nº 671/2023**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
Código Identificador:07961EF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022**

**ATA Nº 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (25/01/2023), às 08:30 horas, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 262/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 137/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para aquisição de portas laterais e frontais nas normas do corpo de bombeiros, bancos de reservas dos atletas e mesários e lixeiras em inox para instalação ginásio de esportes “SEVERINO C. PASQUALI” de Cafelândia, **CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL**. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TONELO METALURGICA LTDA CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.850,00	QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA LTDA - ME CNPJ 33.233.854/0001-77 RUA ESTADOS UNIDOS PARANACITY-PR CEP 87660-000	25.100,00	VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 65.950,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **25/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

**ADRIANO EFFTING**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**D2B20BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 020/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório nº 262/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 137/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS LATERAIS E FRONTAIS NAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, BANCOS DE RESERVAS DOS ATLETAS E MESÁRIOS E LIXEIRAS EM INOX PARA INSTALAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI” DE CAFELÂNDIA.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TONELO METALURGICA LTDA CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.850,00	QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA LTDA - ME CNPJ 33.233.854/0001-77 RUA ESTADOS UNIDOS PARANACITY-PR CEP 87660-000	25.100,00	VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 65.950,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de fevereiro de 2023.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**91BE2873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
024/2023**

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023**  
**Processo Administrativo nº 024/2023**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 68 (SESSENTA E OITO) CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	34862	CESTA BÁSICA PARA OS ASSOCIADOS DA COLETA DE RECICLÁVEL. CESTA BÁSICA PARA OS ASSOCIADOS DA COLETA DE RECICLÁVEL. CADA CESTA DEVE CONTER OS SEGUINTE ITENS: - 01 ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS; - 01 AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 5 KG; - 01 AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 2 LITROS; - 01 ALHO ENCARTELADO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 150 GRAMAS; - 01 AMACIANTE, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 2 LITROS; - 01 ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 5 KG; - 02 BISCOITO SABORES DIVERSOS (MAISENA, MARIA, LEITE OU COCO), EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 370 GRAMAS; - 03 CAFÉ TORRADO MOÍDO C/SELO DA ABIC, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500 GRAMAS; - 02 CREME DENTAL, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 90 GRAMAS; - 01 DETERGENTE, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 3,6 LITROS; - 01 DOCE DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS; - 01 ESPONJA LÁ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 8 UNIDADES, 60 GRAMAS; - 02 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 300 GR; - 01 FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1 KG; - 01 FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 5 KG; - 01 FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1 KG; - 02 FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1 KG; - 01 FUBÁ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1 KG; - 01 LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 395 GRAMAS; - 02 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1 KG; - 01 MARGARINA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1 KG; - 01 MILHO PIPOCA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 500 GRAMAS; - 01 ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 900 ML; - 01 PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/8 ROLOS DE 30 METROS; - 01 SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 1,6 KG; - 01 SABONETE, CONTENDO MÍNIMO 150 GRAMAS; - 01 SARDINHA ENLATADA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 250 GRAMAS; - 01 SUCO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 250 GR (VÁRIOS SABORES).	68,00	UND	257,50	17.510,00	
<b>TOTAL</b>							<b>17.510,00</b>

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R\$ 17.510,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dez Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339032	0	5320 – Gestão dos Serv. Administrativos

Cafelândia, 10 de fevereiro de 2023.

**CULESTINO KIARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriano Eftting  
**Código Identificador:**E0F6371D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**QUARTO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-PMCS.**

**QUARTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ nº **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

**DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF nº. 804.116.909-06, e cédula de identidade nº. 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2022 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

Fica aditivado o valor de **R\$ 4.516,89** (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	18.820,37	0,24	4.516,89
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO</b>					<b>4.516,89</b>

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS AUMENTO
1	GASOLINA COMUM	5,19

#### CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP nº 13/2022, Ata de Registro de Preços nº 50/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

**Campina do Simão - Pr, 10 de fevereiro de 2023.**

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Gestor da Ata

**RICARDO CEZAR KASCZUK**

Detentora da Ata

**Testemunhas:**

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**E60C8125

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTAS APÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATES**

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 19 de janeiro de 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTAS APÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATES

A FASCAMP, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 1918, de 12 de janeiro de 2023, torna público as inscrições homologadas após recursos, notas após recurso, classificação final e desempates.

#### EXTRATO DOS RECURSOS APRESENTADOS E RESULTADO

Nome Completo	Emprego	Síntese Recurso	Resultado
ELAINE BOLETI DE SOUZA	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Recurso apresentado em 09/02/2023	Indeferido. Recurso intempestivo. Prazo recursal esgotado em 08/02/2023.
Regina Ribeiro da Silva	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Recurso apresentado em 09/02/2023	Indeferido. Recurso intempestivo. Prazo recursal esgotado em 08/02/2023.
Maria	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	Recurso apresentado em 09/02/2023	Indeferido. Recurso intempestivo. Prazo recursal esgotado em 08/02/2023. Não há nome completo.
BEATRIZ GONCALVES RINALDI	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção RG	Deferido.
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção de títulos e notas	Deferido.
CATIA CORREA DUARTE	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede correção para vaga de ampla concorrência, pois não é PCD e pede inclusão de títulos de pós-graduação.	Deferido.

YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão de títulos.	Deferido.
APARECIDA DA SILVA RODRIGUES PRIETO	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede revisão de títulos de especialização para considerar	Deferido.
KEYTHELLY SILVA FARIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão do Estado de emissão do RG, devendo constar Estado do PA	Deferido.
REGINA LOPES CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	Pede alteração de ampla concorrência para pessoa negra. Não recorreu da ausência de notas.	Deferido, sendo mantida a nota original.
DACIR ANTONIO ADDAD	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede correção do RG para 1.836.460-3	Deferido
ANA PAULA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Pede revisão de nota e correção de RG.	Deferido. A candidata ao apresentar seu recurso informou emprego de Assistente social, para o qual não está inscrita. Contudo, sua identificação, inclusive número de inscrição confere com a inscrição para Técnico de Enfermagem. A comissão, diante da boa-fé e visando o interesse público em oportunizar o acesso a todos, acata o recurso de modo excepcional, sem alterar seu emprego.
JAQUELINE KULIK DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão da nota de títulos	Deferido.
MADALENA GIACOMOZZI	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção do RG	Deferido.
LUCILAINE CRISTINA SILVA AVELAR	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção da formação escolar.	Deferido.
LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede a troca de emprego de Técnico em Enfermagem do Trabalho para Técnico em Enfermagem.	Indeferido. A candidata, nos termos do edital poderia ter realizado inscrição para vários empregos. A fase recursal não se destina à troca do emprego inicialmente selecionado, mas tão somente às correções que afetarão à inscrição original.
LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Reclama a não inscrição no emprego de Técnico de Enfermagem	Indeferido. A candidata não consta do banco de dados dos inscritos no emprego de Técnico em Enfermagem, como também não há nenhum documento que possa comprovar o fato.
SILVANA TERNOSKI	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão de notas	Indeferido. A candidata pede revisão da nota, contudo, não apresentou nenhuma informação ou documento capaz de demonstrar sua pretensão. Não esclareceu qual nota estaria equivocada.
MARIA APARECIDA DE CARVALHO COSTA	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede troca do emprego para o qual se inscreveu	Indeferido. A candidata informa que há erro de sua inscrição no emprego de Assistente Social, sendo o correto Técnico em Enfermagem. Analisando o banco de dados, bem como a inscrição apresentada, a candidata se inscreveu para o emprego de Assistente Social, não existindo erro e não sendo possível a troca do emprego, uma vez que no ato das inscrições, a candidata poderia ter formalizado inscrição para todos os empregos de seu interesse, o que não ocorreu.
JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	Pede revisão da nota	Deferido. Nota incluída.
DIEGO HERTL DOS SANTOS	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	Pede revisão da nota	Deferido. Nota incluída.
IRINA MUCHULI TORRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	Pede revisão da nota	Deferido. Nota incluída.
VERA SANTOS COSTA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão da nota	Deferido. Nota incluída.
SERGIANE MORAES DA SILVA	NUTRICIONISTA (40 HORAS)	Pede revisão da nota. Pede revisão e a exclusão de títulos.	Deferido. Nota incluída para a especialização.
FABIANA LEAL DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão da nota.	Deferido. Considerado o título de experiência anterior.
ALAIS APARECIDA PAVAN	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção da escolaridade	Deferido.
ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	Pede revisão de seus dados de endereço e data de nascimento	Deferido.
ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	Indica data de nascimento	Indeferido. O candidato não está inscrito para o emprego de Assistente Social.
RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede correção do RG, formação escolar e títulos	Deferido.
JEANE CRISTINA BEIJO	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido.
ROSELI DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção da formação escolar	Deferido, mas a inscrição permanece não homologada. A candidata apresentou recurso para o emprego de Técnico em Enfermagem, mas a mesma está inscrita para o emprego de Técnico de Enfermagem do Trabalho e neste emprego foi corrigida sua formação escolar. Contudo, a candidata não informou títulos, logo, sua inscrição permanece NÃO HOMOLOGADA.
ROSELI DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES	TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO (40 HORAS)	Pede correção da formação escolar	Deferido, mas a inscrição permanece não homologada. A candidata não informou títulos, logo, sua inscrição permanece NÃO HOMOLOGADA.
ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão de notas, especialmente desempenho anterior.	Indeferido
BRUNA SABINO BARROS	AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	Pede revisão de nota	Deferido.
VANESSA DOS PASSOS	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Apresentou certificado.	Indeferido. A candidata enviou certificado do curso técnico e enfermagem, o qual não tem condições de alterar sua nota, nos termos do edital.
PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede mudança da formação escolar	Deferido. Inscrição homologada.
YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	Pede correção do RG	Deferido.
LILIANE DE FÁTIMA PERIN DE SOUSA	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido
POLIANA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido
BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido
SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	Informa que indicou erroneamente a especialização na área de odonto.	Indeferido. Das informações da inscrição da candidata não foi informado título de especialização na área de odonto, pois o curso técnico é condição de documentos de contratação e não do processo seletivo.
CLAUDINEIA MILCZEWSKI	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido.
DENISE EMÍLIA FIGUR	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede revisão de notas para excluir especialização.	Deferido.
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	PSICÓLOGO (36 HORAS)	Pede para sua inscrição constar como ampla concorrência.	Deferido.
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	Pede para cancelar inscrição, pois não é Assistente Social	Deferido.
PRISCILA SELMA DE CAMPOS	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção da formação escolar	Deferido.
ANA LAURA ALVES FERREIRA MENEZES	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido.
CINTIA REGINA DE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede atualização do e-mail	Deferido
SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	Pede correção do RG	Deferido
MICHELLE PÄEZE VERTOLIN	ENFERMEIRO (40 HORAS)	Pede revisão de notas	Deferido.
EMANUELE RIBEIRO	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 HORAS)	Pede correção da escolaridade.	Deferido, contudo, a candidata não apresentou títulos. Portanto,

## RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÕES APÓS RECURSO, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO GERAL, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO NEGROS/INDÍOS

### EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	ANDREA REZENDE ARANTES	24/11/1965	752.154.469-20	55669328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CLAUDINEIA MILCZEWSKI	26/05/1968	025.762.249-70	41988100	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969	739.137.746-53	5210073	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	962.890.669-00	56506560	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ELAINE APARECIDA FERREIRA CREPALDI	08/12/1975	016.627.779-73	67436091	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JANEICLEIA APARECIDA SORDI SILVA DA	08/07/1979	007.116.859-16	78667222	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	14/07/1980	029.062.509-29	7897055-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ALINE PEREIRA DA SILVA	11/12/1980	036.953.279-10	84553921	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	01/06/1982	312.367.598-00	305305815	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	FERNANDA MARCHIONE	18/07/1982	223.295.078-60	106064679	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/10/1992	083.785.359-16	110455500	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ARLETE DE OLIVEIRA	18/07/1961	635.379.669-20	31023807	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	ILNE MARIA DALLACORT DOS SANTOS	06/05/1965	594.992.149-68	39936395	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	27/04/1973	926.802.599-04	56851208	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	GERUSA DA CONCEIÇÃO	29/07/1977	976.079.405-53	1266031898	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	ROSA APARECIDA FERNANDES	30/06/1979	039.473.909-47	161439452	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	27/08/1984	002.493.361-97	7.927.094	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	JOLSLINE CORRÊA FERREIRA MACIEL	31/10/1985	046.620.519-83	86017512	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	29/08/1990	074.235.089-42	10.257.765-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	ISABELA SOARES RIBEIRO	01/02/1993	014.066.142-54	2466060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	THATIANE KEVILIN ESQUEDINO	24/09/1993	083.149.329-14	125768679	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	102.849.429-79	127246700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	04/09/1999	476.123.798-80	391829725	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	ELISANGELA MARIA BERLEZ	03/05/1972	838.836.069-87	52485991	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	SILVANA SIMAO FIDENCIO	21/07/1977	212.725.298-51	320955345	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	SILVANA CRISTINA SOARES	03/04/1979	005.736.019-76	73219183	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	THAÍS GOMES DE LIMA	19/10/1979	029.265.329-89	62173386	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	ANA PAULA DA COSTA	11/09/1982	310.056.128-70	336399362	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	PRISCILA CRISTINA PASSIG SILVA DA	26/01/1992	080.899.339-98	108616121	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	KAOMI MALTEZ ALVES	19/01/1993	085.832.339-77	127200823	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
	BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	30/12/1993	052.480.999-27	110766092	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	CLEIDE MARIA DE ALME PRODO	29/08/1971	805.957.319-53	47296250	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
	KLAVIUS TIAGO RENNEN	19/11/1985	046.881.059-59	84038571	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada

	ADRIANE MARIAMORAES DA SILVA	02/08/1995	024.888.142-61	7197451	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	15/08/1969	540.115.821-15	46059824	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	ADRIANA MONTEIRO DE LIMA	25/02/1970	016.326.407-40	085835460	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	06/05/1976	003.909.589-48	6438112-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	MARIA ANGELA NUNES	17/11/1976	017.671.329-80	163568683	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	LUCIANE TRINDADE PINTO	14/05/1983	037.499.239-81	88412672	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	TATIANE FRANCIELI DA CRUZ	02/06/1984	046.646.819-92	83765402	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FRANCIELLE DO ROCIO DE LIMA SOUZA	29/09/1987	060.700.349-96	86581574	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	DIANA CLÁUDIA DOS SANTOS MOREIRA	15/11/1987	066.454.999-30	89521343	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FABIO MENEZES SANTOS	11/05/1989	038.615.865-76	9269567	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	20/07/1990	055.267.999-21	103323657	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	RENATA GOMES CASSOU	12/09/1991	062.409.669-67	9597294-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	17/04/1996	096.515.319-32	131505019	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	AMANDA CRISTINE MACHADO MORAES	29/09/1996	085.846.439-07	127313512	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	MARIA EDUARDA MIRANDA	14/05/1997	086.573.889-01	138210774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMÃO	06/07/1999	075.441.699-28	50992389-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	01/06/1982	312.367.598-00	305305815	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	GERUSA CONCEIÇÃO DA	29/07/1977	976.079.405-53	1266031898	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	JOLSLINE CORRÊA FERREIRA MACIEL	31/10/1985	046.620.519-83	86017512	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	PRISCILA CRISTINA PASSIG SILVA DA	26/01/1992	080.899.339-98	108616121	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	15/08/1969	540.115.821-15	46059824	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	08/10/1970	796.868.509-53	45925510	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ANDERSON LUIZ SILVA	25/07/1973	908.196.089-04	70286580	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JAQUELINE BATISTA RIBEIRO HILGENBERG	21/05/1980	041.124.269-50	78411481	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	029.251.819-61	82207708	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	21/06/1981	029.073.879-28	7.589.659-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	06/10/1982	045.528.119-08	86434881	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ	28/01/1985	064.635.679-81	101467953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JULIANE IASCHITZKI	02/12/1987	059.654.859-13	93753933	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	VANDERLY BOY SKORA	18/04/1964	571.522.099-87	4.143133_4	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada

	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	08/01/1975	034.167.109-67	57870478	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	BRUNA SABINO BARROS	10/06/1991	087.381.779-60	127565325	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	15/05/1993	079.913.239-00	123591380	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	26/12/1967	335.081.785-87	3.379E+09	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
	GISELLE CASTILHO VIEIRA	03/11/1981	029.065.859-47	75783329	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	16/01/1965	817.460.679-34	42256439	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
	ALINE CORDEIRO SANTOS	10/09/1985	061.363.509-47	87335690	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ANA PAULA DA SILVA MACEDO	11/11/1988	076.607.609-12	10506094-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	27/03/1991	086.255.539-66	124621992	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JULIENE DE FARIA DE ARRUDA	17/10/1995	051.991.919-00	110174713	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	EMELY GABRIELI DO AMARAL BERNARDI	14/07/2000	118.391.039-81	143607429	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	31/12/2001	124.072.399-70	146379788	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO NEGRO ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	26/12/1967	335.081.785-87	3.379E+09	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	DACIR ANTONIO ADDAD	18/07/1961	450.644.239-34	1.856.460-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/08/1964	568.601.379-91	38989715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	022.157.508-12	174123681	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	914.637.267-91	154999817	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	08/01/1967	630.283.959-91	4459172-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/02/1967	196.788.512-53	157727478	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	DIÈRE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1968	550.472.113-04	14.963.133-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	CLAUDIA SILVA GONÇALVES	22/07/1969	097.554.918-99	18.889.129-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	MARILENE DE OLIVEIRA	29/09/1969	545.424.720-00	60046956	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ISAURA OVIEDO	10/03/1971	562.687.771-15	543922	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS	19/01/1972	569.506.912-20	11449144	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	KELLY MIYAZAKI ORTIGOZA	07/05/1972	763.057.839-34	41282169	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ROSELAINE CAETANO	28/10/1972	028.686.297-25	102003811	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	28/02/1974	022.284.079-09	61247785	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CRISTIANE APARECIDA LETRARI	23/07/1975	041.012.619-54	144910007	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	25/05/1976	635.655.792-34	3100762	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	LEILIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	22/07/1976	037.676.139-30	8.840.442-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	22/05/1977	025.066.119-59	136749889	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	THAIS BARABACH	16/02/1979	030.345.199-82	64334859	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	18/04/1979	889.923.301-20	111181608	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	20/08/1979	028.137.159-80	68755832	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CÁTIA CORREA DUARTE	22/01/1980	005.757.599-17	83107510	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	17/03/1980	033.301.819-23	76187452	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	LUCINEIA BIGNATI SILVA	03/09/1980	761.751.542-15	966402	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	LAIZE DE ALMEIDA LEMOS	21/12/1980	693.519.372-91	1412825-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

SARAH GONSALVES MIGUEL	09/02/1981	034.146.319-11	77308288	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ROSIRENE DA SILVA BEZERRA	19/11/1981	765.956.922-87	772262	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SANDRA MARA LIMA DA SILVA	24/02/1982	037.126.209-77	82975012	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FERNANDA OLIVEIRA DE	17/05/1982	304.866.528-58	81402213	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ARIANE DE LARA BUSACARO	28/07/1982	040.707.009-51	6488244	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA	03/10/1982	041.513.029-80	80405030	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
ROBERTO ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	18/10/1983	740.885.212-34	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIANE DRIGO FERNANDES	22/05/1984	057.052.099-16	94525268	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	23/09/1984	044.878.889-64	93916140	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EDINA BALDUINO DE SOUZA	21/03/1985	043.064.919-35	87915492	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CAMYLE HENRIQUE DE PAULA	15/06/1988	062.469.149-77	90559796	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	21/09/1988	070.443.049-58	97579008	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN	24/01/1991	080.497.359-82	124715814	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	27/07/1991	039.733.691-86	2966555	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	006.995.412-71	1085426	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	011.774.902-85	1297311	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	21/09/1994	018.155.542-58	1183972	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	092.797.249-24	103044286	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
ANA FLAVIA FURTADO	29/07/1995	099.827.869-62	16.242.681-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	553.131.912-68	6905813	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	17/08/1998	094.709.169-64	127056277	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCIANA APARECIDA SERPE	08/05/1962	648.394.279-68	20963077	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
NERLI DOMINGUES	06/05/1974	847.518.359-04	59616641	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
THAIRINE MAGALHÃES DA SILVA	04/10/1993	015.811.502-37	26464934	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	027.442.902-03	1281244	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	23/11/1998	096.904.129-22	132567735	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
RENATA DANIELA GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	21/08/1974	779.389.685-87	15.561.363-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
APARECIDA DA SILVA RODRIGUES PRIETO	19/04/1975	017.082.689-95	55808317	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
OZEAS CUNHA	19/07/1979	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	28/07/1980	034.225.079-57	70428997	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
RODRIGO DE MATTOS	03/12/1981	811.654.120-04	102738179	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
REGIANE RIBEIRO DE LIMA	03/11/1982	034.069.919-12	82663711	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ADRIANA MARIA SILVERIO RIBAS	16/10/1985	052.170.539-84	96829205	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANDERSON TABORDA RIBAS	08/01/1987	055.882.589-32	83613254	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
DEA BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	015.840.912-40	10377786	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
PÂMELA OLIVEIRA JARNO	25/03/1998	055.009.479-23	98798145	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA	16/07/1998	115.195.639-22	126601085	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
GESIELE DASKO	27/12/2022	877.310.539-20	51774388	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
DENISE EMILIA FIGUR	11/02/1964	406.065.460-49	4.451.156-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	16/08/1964	055.163.378-60	53291457	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIA CONCEIÇÃO PARREIRA	08/12/1969	930.968.289-20	54791097	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RACHEL CERQUEIRA KUHNEN	09/01/1970	713.442.099-04	4.657.442-7	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada

MICHELA GARCIA DA COSTA	24/03/1971	737.071.049-15	45734013	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	23/04/1971	816.115.879-72	53140467	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
JURACI PEREIRA CALADO	05/07/1972	874.537.629-87	50584747	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	988.107.079-15	159282899	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	852.761.039-68	59091816	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
GLACI BALBINO COLAÇO	16/09/1976	022.112.649-05	69190090	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	28/10/1978	019.897.289-01	7270562-9	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELAINE DE MORAES PASSERA	03/01/1979	006.769.839-52	6447302-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JANECELEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	08/07/1979	007.116.859-16	78667222	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SANDRO BLASER GOUVEA	15/07/1979	078.807.517-93	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	20/10/1979	033.803.839-61	69736432	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	030.347.969-86	80075340	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES	16/02/1981	033.682.729-69	77925139	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RAFAEL DE ALMEIDA	29/03/1982	285.864.588-48	33862415-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	26/10/1982	012.289.064-75	2637619	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SONIA MARA BERLANDA DE CASTRO	11/06/1983	044.472.079-07	82924787	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA PAULA DE CAMARGO	20/03/1984	325.343.558-05	45.230.480-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
FLORA MANZANO MASCARENHAS	13/07/1984	339.751.078-39	441128129	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUIZ WAGNER ARAUJO SOUZA	28/02/1985	050.944.094-09	7228737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	07/08/1985	046.021.629-59	94322065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ZUBA DE OLIVA	29/09/1985	047.514.519-44	84622214	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARCOS BISPO SILVEIRA	17/07/1986	915.426.182-15	143425436	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986	065.085.269-95	91938782	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUANA SANTOS LIGIERO RIBEIRO	05/11/1987	057.914.889-04	88120507	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
PAMELA PAOLA JOSWIAK	09/01/1989	067.265.809-75	99742283	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ADRIANA GUEDES DE CARVALHO	21/04/1990	382.829.228-38	462874758	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LIVIA MARIA DONDL	06/08/1990	064.925.659-08	4261617	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JESSICA DUARTE PIRES	02/10/1991	078.617.129-40	107477837	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VANESSA DA SILVEIRA BRAS DOS SANTOS ZOLDAN	06/10/1991	027.203.780-03	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA PAULA FONTES CÂMARA	21/11/1991	068.544.639-55	104338801	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELAINE CRISTINA FRANZÃO	30/06/1992	076.306.229-45	103986745	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELOISA CATARINE CARNEIRO	22/02/1995	094.435.919-10	102067789	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOÃO PAULO DA SILVA PAULINO	28/07/1996	443.496.948-03	50374718X	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	19/03/1997	095.458.189-05	99536530	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MONICA GREBOGE CARDOSO	06/10/1998	089.442.309-60	128772502	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	10/11/1998	021.088.026-06	20255829	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
FERNANDO AUGUSTO BONZATO	16/12/1999	095.907.769-30	131367570	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	04/02/2000	120.873.169-61	123378016	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIA BERNARDINA DA SILVA	15/09/1965	464.095.999-00	4.181.667-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ELISAB CRISTINA PASSIG DA SILVA	28/10/1972	873.403.649-00	56163492	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	30/03/1978	619.496.632-72	415654	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada

DANIELLE CAROLINE RENOUD COSTA	17/10/1978	033.055.449-29	69692001	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ELISA CRISTINA DO PILAR	03/01/1980	031.432.859-90	67988213	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
LUCIENE ARAÚJO VERAS	06/10/1983	705.213.952-91	3896024	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	841.831.525-34	881510424	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JAQUELINE FABRICIA DO NASCIMENTO	30/12/1985	061.857.659-26	9639100-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	058.171.779-19	85143670	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ADRIANE MARIAMORAES DA SILVA	02/08/1995	024.888.142-61	7197451	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	28/12/1995	023.987.582-65	28331729	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	20/01/1966	734.579.069-04	63768715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARÍLIA DE MORAIS	08/04/1969	493.775.820-91	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	25/10/1972	974.718.879-15	56360786	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANA SCHUMACKER CORADIN	10/03/1974	874.613.079-91	54513470	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1975	281.367.088-00	281085389	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLE DO CARMO SOUZA	28/12/1975	024.692.859-09	70201321	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1976	517.360.122-15	3036804	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	020.753.059-94	6.396.453-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JONY PIREZ ORTEGA	30/12/1977	706.258.161-53	379716732	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MÁRCIA REGINA TEODORO JACINTO	18/05/1978	031.478.489-65	150039878	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SONIA MARA DEZIDERIO	20/12/1978	028.370.969-38	70493667	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	19/05/1980	041.209.119-42	64882058	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA	24/11/1980	029.181.609-62	70074001	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIA BOPP DE AZEVEDO	08/08/1981	998.886.100-15	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISAAC BUHNEMANN	16/08/1981	030.793.939-10	73015308	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	23/01/1982	050.714.719-73	82898271	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	06/07/1983	042.052.189-58	72559436	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISABEL MENDES DE ABREU	28/06/1984	003.976.193-24	158267063	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CARLA SERPA STEIN ASSUNÇÃO	21/08/1984	003.966.240-30	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FABIELE APARECIDA BARBOSA	01/04/1985	046.946.889-01	91384116	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KARJAN HELENA MOISES MAZZOLENI	04/05/1985	048.678.509-26	46733345	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOICE DOS SANTOS SOUZA	01/08/1985	049.850.639-83	87996700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/01/1986	014.468.685-67	15.564.924-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
NATÁLIA EDNEIA HONÓRIO	23/12/1986	343.440.058-30	42460616-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LAÍS CÂNDIDA SUTIL	13/12/1987	009.974.999-82	86054310	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DANIELLI RIBEIRO PAUKOSKI	10/03/1988	363.335.058-62	162009206	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DAMARES PEREIRA PADILHA DOS SANTOS	04/12/1988	068.317.639-01	98761900	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SUELLEN SANTOS FONSECA	20/04/1989	057.336.389-74	102341953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOYCE APARECIDA GONÇALVES LINS	02/05/1990	069.295.659-03	104830773	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ALISSON AUGUSTO MARTINS	06/08/1991	090.314.359-37	99224622	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
HELLOIZE APARECIDA COLLERA	28/09/1992	085.922.389-27	126706200	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FERNANDO HENRIQUE BARRETO LEAL	30/11/1992	086.305.809-41	10586830-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JESSICA SANTOS SOUZA	06/08/1993	088.158.009-05	128108858	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JENIFFER ESTEFANI CUMIN	12/03/1994	085.596.139-27	103707544	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

ANA KAROLINE NUNES FAGUNDES	10/10/1995	096.015.199-04	127286957	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KAOANE BRAZ MOREIRA TRISOTTO	31/08/1996	094.326.829-00	127462011	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
MICHELE MANDES DA SILVA DE MENESES	25/01/1997	113.286.794-03	158650380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EDUARDA COSTA KEPEL	08/12/1997	112.241.739-02	134309415	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	17/03/1998	107.008.819-64	137788446	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
MARIANE MAYARA DOS SANTOS	16/03/1999	071.164.089-08	137496607	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GABRIEL ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	24/09/1999	101.939.439-05	13.503.425-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
BRUNO HENRIQUE MILAN	25/05/2000	097.325.589-70	126211412	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	Títulos Desempenho Anterior pontos	Títulos Especialização pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	DIÈRE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1968	550.472.113-04	14.963.133-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS	19/01/1972	569.506.912-20	11449144	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA	03/10/1982	041.513.029-80	80405030	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	27/07/1991	039.733.691-86	2966555	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	006.995.412-71	1085426	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	092.797.249-24	103044286	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	847.518.359-04	59616641	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
	OZEAS CUNHA	19/07/1979	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	RODRIGO DE MATTOS	03/12/1981	811.654.120-04	102738179	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	ANDERSON TABORDA RIBAS	08/01/1987	055.882.589-32	83613254	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHLEN	09/01/1970	713.442.099-04	4.657.442-7	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	23/04/1971	816.115.879-72	53140467	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	852.761.039-68	59091816	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	JANEICLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	08/07/1979	007.116.859-16	78667222	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	030.347.969-86	80075340	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	MARCOS BISPO SILVEIRA	17/07/1986	915.426.182-15	143425436	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	04/02/2000	120.873.169-61	123378016	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1976	517.360.122-15	3036804	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/01/1986	014.468.685-67	15.564.924-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	KAOANE BRAZ MOREIRA TRISOTTO	31/08/1996	094.326.829-00	127462011	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	17/03/1998	107.008.819-64	137788446	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	Títulos Desempenho Anterior pontos	Títulos Especialização pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	ALINE PEREIRA DA SILVA	11/12/1980	036.953.279-10	84553921	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	22/12/1980	034.801.599-23	72554132	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	GRAZYELLA OLIVEIRA	15/05/1986	017.895.551-59	4478242	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	BRUNA FABIANA PINTO MORAES CARDOZO SIMÕES	05/11/1986	055.952.429-30	140829730	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CAMILA RICKLI	26/06/1990	071.711.679-41	104212670	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990	084.050.619-83	109074063	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

	AMANDA LETICIA PRATO	12/07/1993	070.435.749-60	5252391	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JULIETT RIBAS ASSIS	12/11/1993	087.698.299-26	94080053	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	21/09/1995	700.029.441-89	5827616	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	FERNANDA KAILER NUNES	12/10/1995	095.977.459-92	108304146	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ANA PAULA PEREIRA	26/12/1995	097.995.789-30	135143871	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	GABRIELA GONÇALVES ANDRADE	22/05/1997	106.163.989-48	134395320	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	KEYE GARCIA DA SILVA	26/10/1998	102.439.919-24	137803712	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	MARIA EDUARDA FERRARINI	07/07/1999	087.593.359-98	129219033	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	019.803.459-88	59445324	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	ANA LAURA ALVES FERREIRA MENEZES	02/09/1989	017.117.611-17	5018922	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1984	335.311.828-46	35177354	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	ANDRESSA VAZ	16/02/1985	049.894.029-28	80401507	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	ERICA BASTOS SALESBRAM	26/05/1989	068.880.539-62	105748957	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	LUCAS ARAUJO CUNHA	11/12/1993	014.096.992-69	25711598	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	LETICIA NATHALY FABREGAT	09/09/1999	098.931.169-45	133575294	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	EVELIZE TAVARES RAMOS SPONCHIADO	12/04/1981	040.364.229-95	78556315	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	DEBORA ZAGO DE CACCIA	29/06/1986	009.388.119-32	61001719	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	28/03/1989	067.924.169-83	106365440	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MONIQUE CURUPANA	04/07/1989	071.711.549-63	89294878	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	11/02/1995	093.167.389-54	110172753	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	12/07/1996	065.525.165-09	161535451	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	BRUNA OLIVEIRA EGIDIO	02/12/1996	045.498.689-02	97159670	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	01/07/1997	068.268.469-42	127445540	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	04/09/2022	120.836.719-61	131194749	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	INGRETH PEREIRA ADAD	07/06/1996	058.314.289-31	97228736	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
	HEVELYN MAGALHÃES DE TOLEDO SILVERIO	01/10/1990	051.224.829-00	93293630	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	DIULIANNI DE SOUZA	03/08/1992	084.450.499-84	128189386	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	KELLEN CRISTINA KRAUSE SCHROEDER	08/04/1994	089.803.719-00	126140649	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	084.751.359-94	123085566	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	NATHALY GABRIELA ROTINI	27/06/1999	112.410.599-93	93207008	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ALEXANDRE LUIZ BALDÃO	04/06/2000	110.904.469-00	110536259	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	09/11/2000	087.251.499-46	129519010	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento de	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO DA
	KEYE GARCIA DA SILVA	26/10/1998	102.439.919-24	137803712	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	ANA LAURA ALVES FERREIRA MENEZES	02/09/1989	017.117.611-17	5018922	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
	KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	12/07/1996	065.525.165-09	161535451	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIOLOGIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL****NENHUM CANDIDATO CLASSIFICADO****EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	de CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	A) 20	Títulos Desempenho Anterior pontos	B) 30	Títulos Especialização pontos	C) 50	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
	SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	04/05/1972	004.092.889-69	53625037	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	NIVEA MAYANE GAUDIM	10/08/1985	339.790.668-78	411244541	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	06/03/1986	006.620.949-80	68393990	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	LUANA MALCZEWSKI	01/12/1989	066.424.249-99	93357485	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	10/10/1990	054.129.729-50	81330816	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	09/11/1993	146.369.357-56	3297709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	LUCAS FILADELFO MEYER	13/03/1995	097.660.479-52	110592060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		50		100	Homologada	
	BRENO LOPES PORTO	08/05/1988	727.937.831-53	4319474	AMPLA CONCORRÊNCIA	0		30		50		80	Homologada	
	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	13/06/1967	750.470.479-20	43832743	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	074.049.757-00	108363193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA	21/02/1978	594.991.502-00	256087	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	JUAREZ BERGER JUNIOR	15/03/1981	006.065.389-25	72218051	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	30/06/1982	938.896.071-87	14151162	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	24/08/1984	108.283.617-62	129185146	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	MAYARA DANILISZYN	16/05/1985	051.042.169-50	95585039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	MELANIE CHRISTINE BONACIN	20/06/1986	056.508.479-83	77499938	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	082.987.741-08	G357537-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	30/09/1988	905.446.842-49	138729508	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20		30		0		50	Homologada	
	ANA CLAUDIA BATTISTI	01/01/1989	048.880.829-44	88817729	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	EDERSON ACUNHA MORALES	18/02/1989	031.436.131-65	1462774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	RAMON MARQUES NARDONI SELA	25/03/1989	051.393.979-27	99109858	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	PAULO VICTOR SCHMIDT	23/02/1990	068.767.039-08	104036619	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	MARTA MARINHO DA SILVA	16/11/1990	049.895.179-03	94430674	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	NATHALY DE SOUZA SUSIN	07/06/1991	066.660.509-24	95344976	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	28/03/1992	407.852.378-10	350383042	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	015.304.622-82	6152466	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	06/12/1992	013.088.772-26	10846484	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	LETICIA FINCO MACHADO	15/12/1992	009.402.779-05	496266159	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	WILLIAM CORADIN CORDEIRO	03/05/1993	087.593.319-09	86846632	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1994	079.816.859-58	123730020	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20		30		0		50	Homologada	
	GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/1994	084.856.559-23	94098904	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	ANA LUIZA ANDERMAN BACILA	01/03/1995	098.342.379-28	103500737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	ANA PAULA RIBEIRO	06/03/1995	054.125.701-35	25781308	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	JAQUELINE SUREK	12/04/1996	079.335.459-55	104846327	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	IVANA PONCE PEREIRA	23/05/1996	023.069.633-39	7086709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	AMILCAR VICENSI	28/06/1996	078.952.949-11	123508572	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30		0		50	Homologada	
	CASSIANO RICARDO HENRIQUE	26/12/1987	060.358.609-07	95007244	AMPLA CONCORRÊNCIA	0		30		0		30	Homologada	
	ADEMIR SALOMÃO JÚNIOR	17/12/1994	098.271.009-71	109387720	AMPLA CONCORRÊNCIA	0		30		0		30	Homologada	
	GERSON PEREIRA ALVES	13/08/1989	370.402.628-00	478778533	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0		0		20	Homologada	
	TAMIRES AMELOTTI COELHO	26/03/1991	395.350.168-22	474957020	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0		0		20	Homologada	
	RODRIGO FERREIRA LIMA	03/08/1991	080.810.679-14	101046087	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0		0		20	Homologada	

RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	28/01/1992	030.380.300-23	3038030023	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAÚJO	19/02/1992	065.299.109-21	97481598	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PAULO MARCO DE CALIXTO OLIVEIRA	21/08/1993	079.309.889-02	104153380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISABELA MARIA COATTI ROCHA	24/01/1994	047.669.189-32	127396728	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	08/05/1994	072.518.469-85	93251326	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAROLLINE POPOVICZ NUNES	24/08/1994	057.177.299-44	99463252	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CRISTIAN YUDI KASIKAWA	08/01/1995	093.262.389-11	92170217	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KARLA MULINARI VICINI	10/10/1995	058.364.429-59	5519989	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LORENA VAN DER VINNE	18/05/1996	094.766.689-38	123351606	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	24/05/1996	092.383.719-11	109051535	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELIS MARANGONI COUTINHO	24/06/1997	055.928.079-37	106097054	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NATHAN DA ROSA SANTANA	04/12/1997	032.504.730-81	7117224159	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
CAMILA GRACZYK CORRÊA	19/07/1998	097.569.369-75	126527802	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ALESSANDRA BONASSINA	23/11/1998	086.174.129-33	125919715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
YAN LUCAS LOUVEIRA GRACINO	13/12/1998	069.999.559-05	104250491	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NICOLLE LOUISE GONÇALVES SOUZA E SILVA	20/05/1999	171.457.467-94	152001177	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH 20 pontos	Títulos Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	30/09/1988	905.446.842-49	138729508	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1994	079.816.859-58	123730020	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	NATHAN DA ROSA SANTANA	04/12/1997	032.504.730-81	7117224159	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	STEFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	09/11/1993	146.369.357-56	3297709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	12/08/1952	189.451.980-91	7027973481	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	13/06/1967	750.470.479-20	43832743	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MARCELO SANTIAGO FROMETA	30/06/1967	077.474.071-06	163667282	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	ARIS BATISTA SUAREZ	28/12/1973	083.021.371-62	G338740-C	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	074.049.757-00	108363193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	ALISSON CLEYTON CZECH	16/10/1977	027.209.299-13	63665479	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	10/09/1980	032.865.089-77	85141937	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	AHMAD ALI SATI	30/05/1982	234.717.818-03	553878256	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	30/06/1982	938.896.071-87	14151162	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	006.993.969-13	70132508	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	ALI HAMED	14/04/1986	063.880.987-89	G3333051	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	082.987.741-08	G357537-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	EDERSON ACUNHA MORALES	18/02/1989	031.436.131-65	1462774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	20/05/1989	024.914.321-61	152461747	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	NATHALY DE SOUZA SUSIN	07/06/1991	066.660.509-24	95344976	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	28/03/1992	407.852.378-10	350383042	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	015.304.622-82	6152466	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	06/10/1992	051.533.469-35	126379641	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	LETÍCIA FINCO MACHADO	15/12/1992	009.402.779-05	496266159	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	WILLIAM CORADIN	03/05/1993	087.593.319-09	86846632	AMPLA	20	30	0	50	Homologada

	CORDEIRO				CONCORRÊNCIA					
	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	25/09/1993	066.716.929-63	78230665	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/1994	084.856.559-23	94098904	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	ANA PAULA RIBEIRO	06/03/1995	054.125.701-35	25781308	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	JAQUELINE SUREK	12/04/1996	079.335.459-55	104846327	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	IVANA PONCE PEREIRA	23/05/1996	023.069.633-39	7086709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	28/10/1997	083.985.159-61	126549482	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÉGO MONTEIRO	14/08/1992	054.113.963-01	154460470	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
	ÉRICO VINÍCIUS MOTTA	01/07/1989	069.037.479-82	77776354	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	KAREN CRISTINA MACHADO	03/04/1990	062.730.559-80	84456624	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	KAMILA BARBOZA QUEIROZ	29/01/1991	088.105.739-86	107027130	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	TAMIRES COELHO AMELOTTI	26/03/1991	395.350.168-22	474957020	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	28/01/1992	030.380.300-23	3038030023	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ANA CAROLINE CAMARGOS ROTONDO DE OLIVEIRA	23/03/1992	013.886.603-18	125597696	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	LINCON BELO MALUENDA	30/04/1992	702.931.706-81	151012671	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	PAULO MARCO CALIXTO DE OLIVEIRA	21/08/1993	079.309.889-02	104153380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	27/05/1994	089.800.249-40	109053929	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	MARINA DENARDIN MONTENEGRO	03/03/1995	098.371.929-25	95260772	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JOÃO PEDRO MARCATO	15/04/1996	438.569.568-75	413754753	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ANDRESSA LUCIANI PEREIRA RODRIGUES	06/08/1996	370.875.008-05	7379837	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ANY THAÍS COLECHA	07/11/1996	085.701.739-03	128385002	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ELIS MARANGONI COUTINHO	24/06/1997	055.928.079-37	106097054	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JULIANA PAULI	08/07/1997	084.723.809-12	154970266	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	NATHAN DA ROSA SANTANA	04/12/1997	032.504.730-81	7117224159	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	17/02/1998	087.757.229-17	97200360	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	LEONARDO MARTINS AZEREDO	30/06/1998	105.318.199-06	127225346	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ALESSANDRA BONASSINA	23/11/1998	086.174.129-33	125919715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS) – NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	de CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/1994	084.856.559-23	94098904	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	NATHAN DA ROSA SANTANA	04/12/1997	032.504.730-81	7117224159	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PEDIATRA (16 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	de CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	MAURO DE SÁ MERLIN	20/12/1960	552.719.019-04	1376090	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ANDREA REZENDE ARANTES	24/11/1965	752.154.469-20	55669328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	JOYCE CARNEIRO PINTO	07/12/1987	024.569.181-26	4836902	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	27/11/1991	030.034.351-59	16402022	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PSIQUIATRA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	de CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	10/07/1973	879.095.029-15	54410700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	074.049.757-00	108363193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	24/01/1985	326.970.028-80	350170435	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	08/08/1992	082.192.029-47	109047260	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	A) 20	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	26/01/1960	392.177.109-97	20934190	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	017.415.149-75	60312508	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	29/06/1977	019.824.719-21	65672421	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG	11/01/1982	009.658.854-37	13.499.151-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	PRISCILA MENDES	11/03/1985	053.711.709-10	65221268	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	ELIZA MAYARA DRIGO BORITZA	03/08/1990	075.480.769-08	102065654	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	JANAINA PONTES	22/05/1996	099.005.239-70	129225432	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	01/11/1998	105.583.479-67	136728466	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	SERGIANE MORAES DA SILVA	21/04/1990	009.368.072-45	22579958	AMPLA CONCORRÊNCIA	0		30	50	80	Homologada	
	BETINA HARMEL	17/09/1996	103.570.499-42	5686267	AMPLA CONCORRÊNCIA	0		30	50	80	Homologada	
	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	23/06/1997	028.455.422-75	1289551	AMPLA CONCORRÊNCIA	0		30	50	80	Homologada	
	VIVIANE DA SILVA	27/01/1978	025.430.859-71	6550878-8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20		0	50	70	Homologada	
	ANA VALERIA MACHADO DA SILVA	04/04/1997	092.803.199-30	141466160	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	50	70	Homologada	
	AMANDA VIEPESZ MUNIZ	21/07/1997	088.656.679-74	131153902	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	50	70	Homologada	
	LARISSA VITORIA PALMA FEIFER	04/11/1999	094.811.459-21	131927088	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	50	70	Homologada	
	LETICIA DAIANE DE LIMA	29/10/1983	043.747.639-10	84909238	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	0	50	Homologada	
	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	15/04/1986	055.680.989-05	91725215	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	0	50	Homologada	
	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO	01/10/1993	013.264.882-28	521471	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0		0	50	50	Homologada	
	JESSICA ELIANE GONÇALVES	04/08/1996	059.379.401-05	162001051	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	0	50	Homologada	
	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	012.855.798-28	17732949X	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	FABIANA DO NASCIMENTO	03/07/1980	033.181.109-06	80928726	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20		0	0	20	Homologada	
	PRISCILA BOTELHO	18/08/1986	054.788.599-74	96356390	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	RENATA STUART BIANCO BUENO	21/08/1993	089.269.449-13	93377524	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	LUCAS SIQUEIRA VELLEDA	14/08/1995	078.804.559-81	9.613.653-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	RAYANA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	27/02/1997	089.877.679-14	129097744	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	EVELIN ARRUDA DE PAULA	21/09/1997	118.226.819-60	131343809	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	FABIELI GONÇALVES DE ABREU	17/09/1998	116.597.659-51	142747189	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	KETELEN MILENA SAMPAIO DA SILVA	06/01/2000	101.756.749-22	130572316	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	ANNA CLÁUDIA PAIVA DA SILVA	15/03/2000	107.177.409-35	96164882	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	
	MANUELA PEREIRA LEITE	08/09/2003	135.627.939-28	146929907	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		0	0	20	Homologada	

**EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	A) 20	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
	VIVIANE DA SILVA	27/01/1978	025.430.859-71	6550878-8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20		0	50	70	Homologada	
	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO	01/10/1993	013.264.882-28	521471	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0		0	50	50	Homologada	
	FABIANA DO NASCIMENTO	03/07/1980	033.181.109-06	80928726	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20		0	0	20	Homologada	

**EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	A) 20	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	371.085.069-04	1822554	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	AMARILDO ANTONIO BILIERI	09/06/1962	392.107.239-53	3011736-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	WLADEMIR ARANTES DIBNER	15/03/1966	604.865.119-87	8134417	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	REINALDO TISSI	25/02/1969	684.919.217-53	90232034	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	
	ALESSANDRA DE LARA MACHADO	24/10/1970	016.850.769-20	4242170-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20		30	50	100	Homologada	

KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	28/12/1973	922.384.329-49	60536767	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MOACIR JOÃO KARAS	25/09/1976	021.081.889-16	70377446	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	23/02/1978	023.879.839-98	67401905	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	009.073.986-85	11462598	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KARI CHRISTINE DOS SANTOS LIMA ZAGUINI	08/12/1980	033.315.109-71	68671760	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA	06/04/1983	046.952.469-37	6382598-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUANA DOS SANTOS CORRÊA GRITTEN	25/09/1984	049.489.629-96	91814234	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ADRIANO KENZO GIACOMIN	11/05/1985	044.011.849-20	61267611	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	26/10/1986	075.314.494-80	10744997	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	056.523.899-07	62801131	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	11/04/1987	068.335.059-50	100394006	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCOPIO	15/09/1987	962.619.002-72	20647395	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MAYARA MOREIRA DA CRUZ	26/08/1989	954.174.002-20	24790141	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	071.551.599-30	7054394-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	008.097.292-61	4648135	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DIEGO HERTL DOS SANTO	03/10/1990	070.471.339-09	10.766.797-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASCIMENTO AMARAL	12/01/1991	075.384.129-05	7538412905	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04/03/1991	079.964.819-11	103663083	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	082.590.879-52	97231320	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	015.965.180-81	6104793631	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
WAGNER COUTO ASSIS	25/05/1992	052.917.585-11	1353254399	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANITA KELY S DA MOTTA	25/07/1992	046.525.835-24	1402165536	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	089.716.459-89	104912680	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	24/11/1993	022.987.490-86	2098196047	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EMILLY GODINHO CORREA	04/07/1994	073.784.929-06	102739060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LAUREN BUENO DE ARAUJO	08/11/1994	083.138.839-01	102033469	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	27/04/1995	091.425.529-07	127165866	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	043.369.789-05	95307884	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ÁLVARO CARBONI DALAZEM	29/07/1997	085.456.219-22	8502345	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EDUARDO DOS SANTOS ROSSI	20/06/1991	050.937.879-06	94264740	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
JAILMA DE QUEIROZ SILVA	27/02/1994	102.608.634-59	2503059	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
NÁDIA PEREIRA SANTOS	07/09/1983	042.227.809-28	80478160	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
CACIO AMORA PIRES	22/08/1988	077.757.649-02	97826978	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	102.687.956-65	11584088	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
ANDRESSA FILINTO DA SILVA	10/01/1990	046.397.639-80	102346351	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	03/06/1991	078.101.939-70	9498736-9	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANA PAULA BARBOZA FERNANDES	29/06/1991	087.624.249-20	88380207	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
STEPHANIE FERREIRA MEIRA	04/10/1992	057.596.745-52	1424131944	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/1993	087.665.789-73	102778898	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	103.395.469-13	129702648	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
RODRIGO MACEDO GOMES RIBEIRO	29/03/1968	597.419.029-72	3.710.493-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARCELO ZANDONA BLANK	18/11/1969	894.085.359-87	44686961	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
PAULO SCHABATURA HENRIQUE	31/03/1970	961.875.499-53	46756916	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ADRIANE SZPATOWSKI SCHMIDLIN	31/10/1971	017.597.989-83	51477774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DANIELE ABDULACK LIMA	03/08/1976	019.917.219-60	58701050	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO	28/03/1979	289.871.308-27	295282174	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SANDRO BLASER GOUVEA	15/07/1979	078.807.517-93	4110999821	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDREIA BONATO SELONKE	02/01/1980	056.426.849-65	61280340	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JUSSIE RICARDO SIQUEIRA	13/09/1984	047.489.769-93	85564250	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	26/03/1993	076.883.159-80	104903304	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	FELIPE DE SOUSA CARVALHO	24/09/1993	042.562.751-93	2942395	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	19/11/1993	011.494.609-46	109415006	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MARIANA DAL NEGRO	11/09/1994	060.891.179-86	95842615	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	EMILLY KAROL FERNANDES DE SOUZA	18/07/1995	065.913.929-47	106367787	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	RAQUEL LACHOWSKI	07/08/1995	089.180.739-09	104231055	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	CAÍQUE FERREIRA	20/07/1997	393.919.278-31	381692097	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
	ELIZABETH CABRAL RODRIGUES NETA	02/12/1997	028.833.872-30	6425113	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
	CRISTIANE ROSA FINGER	04/12/1997	110.631.979-61	133060081	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	EMELY MARIA COELHO WEBER	27/02/2000	087.675.849-93	134836598	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	803.863.939-15	37032565	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JOSELIA REIS BARBOSA DE OLIVEIRA BASSO	10/10/1972	874.384.299-20	44312387	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	SAMUEL BLANSKI DE MENEZES	08/09/1978	004.887.699-22	5558667-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	GUSTAVO LUIZ FOSTER JARDEWESKI	07/10/1980	007.634.919-50	62398825	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	PAULA LANNES BIANCHI	09/03/1981	032.465.419-73	83206039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	14/11/1981	028.856.409-01	76226695	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	041.229.129-03	68509360	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	PAULO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	042.570.139-58	84714259	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FERNANDA CUNICO FAVARO	30/09/1983	047.161.639-70	66287696	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	09/04/1987	049.746.429-28	90580680	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	14/07/1987	035.594.813-33	125432026	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	THAYSE CAROLINE DE OLIVEIRA	17/07/1988	066.470.599-54	77417150	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	24/07/1988	060.448.159-43	87482561	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FARLEI WILLIAN E SILVA	11/04/1989	063.084.439-99	92528260	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JULIA GABRIELA DIETRICHKEIT PEREIRA	18/08/1990	032.856.151-76	2744668	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990	077.987.389-08	7.793.344-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	RUBIA MARA CORREA	24/08/1993	078.859.029-43	078.859.029-43	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	25/08/1993	088.569.489-90	123612760	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE	11/11/1993	089.421.949-90	128621113	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993	081.218.529-35	110373864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	RAFAELLA ALCANTARA FERREIRA	07/07/1994	058.864.919-88	MG14849585	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JOÃO VITOR PINHEIRO BONETE	12/03/1996	092.005.669-52	110249250	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	15/08/1996	076.103.249-57	105807791	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	AMANDA ALVES DOS SANTOS	19/04/1997	093.807.099-19	131588372	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	SARA APARECIDA MOTA GOMES	31/05/1997	099.890.449-02	12.470.851-6	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	EDINA FERNANDA MARTINS MACHADO	18/08/1997	101.993.209-00	123884248	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	GABRIEL FRANCISCO SIMIONI SCHIRLO	15/11/1997	114.020.639-70	87220630	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	CECILIA MORAES HAUAGGE	06/01/1998	087.078.459-52	127814597	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	IAGO KULPEL DE OLIVEIRA	15/08/1998	064.118.029-20	94418607	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ALLAN HENRIQUE MODROW	02/02/1999	126.746.599-98	148515581	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	113.266.929-41	135389137	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	MARIA EDUARDA TRICHÊS	26/05/1999	109.062.759-97	6245635	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FERNANDA CRISTINY BENTO PAULINO	02/07/1999	109.781.999-01	132355444	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ANNE CRISTINE MARTINS	02/10/2000	107.119.399-69	123027728	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ANDRE LUIS DIAS CARVALHO	11/10/2000	045.499.589-01	123730461	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	20/09/2001	108.104.899-96	138389812	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	A) 20	Títulos Desempenho Anterior	B) 30	Títulos Especialização	C) 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
---------------	---------------	--------------------	-----	------	--------------	--------------------	-------	-----------------------------	-------	------------------------	--------------	-----------	--------------------	----

	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	009.073.986-85	11462598	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	26/10/1986	075.314.494-80	10744997	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada	
	RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCOPIO	15/09/1987	962.619.002-72	20647395	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MAYARA MOREIRA DA CRUZ	26/08/1989	954.174.002-20	24790141	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada	
	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	102.687.956-65	11584088	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada	
	CAÍQUE FERREIRA	20/07/1997	393.919.278-31	381692097	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada	
	SARA APARECIDA MOTA GOMES	31/05/1997	099.890.449-02	12.470.851-6	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada	

## EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos	A) 20	Títulos B) Desempenho Anterior pontos	30	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	DANIELLY BERNECK COAS RIBEIRO	22/09/1976	798.997.579-34	146466613	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1977	047.632.256-18	11924551	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	ILSE DE FREITAS BASTOS	06/12/1978	027.316.869-01	65813998	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	295.715.158-84	159438996	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	29/08/1990	074.235.089-42	10.257.765-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	CARLA SALAROLLI BISI	22/07/1995	159.004.507-67	3192040	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	TAINA CECCON DE GODOY	26/02/1996	090.861.159-50	125586945	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	THAINÁ FORNACIARI	23/11/1996	426.483.748-09	44053348X	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	THAYS STEPHANIE COSTA DE SOUZA	01/05/1998	043.580.659-96	126280211	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	JHENIFER NATALI FERRARINE	09/12/1998	105.742.439-09	6811850	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada		
	ANA LUCIA GARCIA SILVA	22/03/1975	048.595.169-07	15.311.062-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada		
	ELAINE ASSIS DE LIMA	28/01/1985	050.337.369-90	94220688	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada		
	CAMILA PENEDO DE SA ANDRADE	21/03/1989	125.896.307-86	237802715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada		
	MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	03/11/1993	090.424.199-89	86715708	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada		
	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	13/07/1996	098.022.769-01	126403712	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada		
	GABRIELA DE SOUZA	29/08/1996	098.366.109-01	5583849	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada		
	MARCIA VOLTOLINI LOCH	11/08/1969	713.368.509-49	51308808	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada		
	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	035.891.579-17	85151150	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada		
	ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI	07/07/1989	068.016.429-44	8255490	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada		
	LUCAS SANTOS DE SOUZA	05/02/1996	092.826.979-59	127197270	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada		
	ARIANE MOREIRA PASCISCENAI	15/02/1998	111.701.999-33	123661524	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada		
	ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI	26/05/1978	029.047.919-30	71369900	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada		
	MICHELI CAMILE BALDO DA CRUZ	11/08/1995	087.083.159-30	127876070	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada		
	DARCY SILVA RIBEIRO	18/07/1977	593.475.202-25	3052645	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	KATIA CAROLINA CAPOROSSI DE WUO	19/04/1978	295.639.558-03	300785215	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	033.716.139-92	75426836	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	ALCEU FERREIRA DE LARA	04/01/1981	039.759.709-60	90530860	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada		
	KEILA RODRIGUES ANDRADE	11/10/1981	030.854.489-77	15652558-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	GRACIELE PIRES VIEIRA XAVIER	17/11/1984	054.979.589-82	87778541	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	RUTHNEIA TALITA DECHRISTAN MORANDI	26/11/1984	047.361.599-10	86244691	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	MICHELE KATIA HORIGOME DA SILVA TAGUCHI	22/03/1985	233.291.348-36	430502175	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	CLEIDE DE JESUS GONÇALVES	31/05/1985	001.274.021-79	1523789-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	052.069.999-89	90086278	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	MAYULI BROCCO SFREDO	01/08/1989	070.703.249-01	77178333	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	WANDYA LYVYA CUNHA DOS SANTOS	29/10/1990	052.610.393-04	2,479E+11	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	ELIZIANE FATIMA DE MELO	11/11/1990	068.595.479-01	102206150	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	29/01/1992	059.900.559-94	87314502	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada		
	CESAR AUGUSTO TAVARES	20/02/1992	409.146.278-21	539340479	AMPLA	20	0	0	20	Homologada		

	PEREIRA				CONCORRÊNCIA					
	TATIANE CRISTINA DA PAZ	28/11/1992	083.607.429-79	110174730	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	15/07/1994	085.714.979-23	77047034	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	10/01/1995	422.457.128-54	445476461	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	RAFAEL BORGES	30/07/1995	102.146.249-78	135111112	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FABIANA FERREIRA FELIPETTO	25/01/1997	104.655.799-81	131367848	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ISABELLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	04/03/1998	108.468.649-08	9.124.615-5	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH 20 pontos A)	Títulos Desempenho Anterior 30 pontos B)	Títulos Especialização 50 pontos C)	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	ANA LUCIA GARCIA SILVA	22/03/1975	048.595.169-07	15.311.062-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
	ALCEU FERREIRA DE LARA	04/01/1981	039.759.709-60	90530860	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
	ISABELLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	04/03/1998	108.468.649-08	9.124.615-5	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH 20 pontos A)	Títulos Desempenho Anterior 30 pontos B)	Títulos Especialização 50 pontos C)	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	CLEMILDA PINTO GABRIEL	03/01/1967	616.794.539-04	43943340	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	ANA PAULA APARECIDA AYRES	16/10/1973	845.233.369-20	72561014	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	OZEAS CUNHA	19/07/1979	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	19/01/1980	834.540.121-04	147012039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	941.536.201-49	16237144-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CARLA APARECIDA HABINOSKI	30/12/1983	042.203.219-00	83094737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	SIRLEI APARECIDA DE PAULA E SILVA	22/10/1987	073.009.229-10	100473925	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	CLEVERSON DE SOUZA DE MIRANDA	17/03/1993	081.823.189-04	107479368	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	01/04/1999	120.948.379-39	144819730	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
	MARGARIDA CECÍLIA KOLTZ	30/01/1975	998.986.089-00	60403864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	26/07/1993	086.115.909-88	93419138	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	CARLOS ALBERTO MELGAREJO	17/12/1972	840.342.039-00	60575487	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	14/02/1974	841.819.409-00	58966746	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	KELLI MENDES DA SILVA	22/05/1984	314.670.778-01	159560023	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MONICA DO ROSÁRIO DE LIMA KLENTFELT	16/06/1985	057.172.409-45	92051218	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	26/09/1989	010.171.279-05	97892679	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
	MARÍLIA DE MORAIS	08/04/1969	493.775.820-91	#####	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	29/06/1984	049.116.059-36	86300990	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	FRANCISCA JANAINA NUNES DO NASCIMENTO HEERDT	17/12/1987	065.513.529-44	104463207	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	052.867.969-40	97846987	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	SUELLEN SANTOS FONSECA	20/04/1989	057.336.389-74	102341953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	THALINI VIEIRA	08/11/1997	106.069.569-30	129280328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
	NICOLE COSTA PEREIRA	06/12/2001	109.699.239-61	131979129	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH 20 pontos A)	Títulos Desempenho Anterior 30 pontos B)	Títulos Especialização 50 pontos C)	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	OZEAS CUNHA	19/07/1979	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	26/07/1993	086.115.909-88	93419138	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
	NICOLE COSTA PEREIRA	06/12/2001	109.699.239-61	131979129	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH pontos A) 20	Títulos Desempenho Anterior pontos B) 30	Títulos Especialização 50 pontos C)	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
	MARA LÚCIA ALVES	30/08/1963	653.704.579-72	45609782	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	590.182.679-53	43220578	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	567.514.519-20	136296132	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MADALENA GIACOMOZZI	12/08/1966	762.868.199-91	7R.2.337.050	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologado	
	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	25/03/1967	648.778.259-91	45700828	PESSOA DEFICIÊNCIA COM	20	30	50	100	Homologada	
	APARECIDA RIBEIRO	03/05/1969	763.995.169-00	4.955.014-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MARILU FATIMA DA SILVA ORTIZ PIACESKI DA CRUZ	24/07/1969	829.228.709-44	58511048	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	LOIDE ALVES DA LUZ	19/08/1969	717.104.349-53	51440226	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ELIANE POLINARSKI AUGUSTO	15/01/1970	747.755.709-78	52125650	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ROZANA ANANIAS	20/08/1970	107.749.098-46	144891503	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	CLAUDIA MIRIAN STRAUB DE CASTRO	30/11/1970	024.031.759-94	72081692	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971	185.197.058-47	126415737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MARIA MADALENA ROSA	13/02/1973	035.516.139-74	7966768-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MARIA APARECIDA MACHADO	27/06/1973	914.459.229-91	62650222	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	22/09/1973	213.021.938-13	815542305	PESSOA NEGRAÍNDIO	20	30	50	100	Homologada	
	ALTAMIR SANTANA DA SILVA	07/06/1974	192.922.628-40	155948159	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	MARCELO FABIANO BOARON	04/03/1975	876.427.279-68	593353	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	LEONETE FERREIRA DA SILVA	02/12/1975	150.644.888-74	16.163.225-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	02/02/1976	025.951.939-10	79661937	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1976	517.360.122-15	3036804	PESSOA NEGRAÍNDIO	20	30	50	100	Homologada	
	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	28/12/1976	017.895.259-18	62737832	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	LUCIA VISBISKI PEREIRA	01/04/1977	030.856.679-38	83224380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	CLEIA APARECIDA CABRAL	17/02/1978	028.255.729-69	82337253	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	RAIMUNDO LIMA REIS	14/11/1978	636.225.992-00	149448446	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ANGELA APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA	26/06/1979	033.041.309-00	86483700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	OZEAS CUNHA	19/07/1979	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRAÍNDIO	20	30	50	100	Homologada	
	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	20/08/1979	028.137.159-80	68755832	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	DENISE ARRUDA RAMOS ZATONI	24/10/1979	025.671.819-97	76709858	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	19/01/1980	834.540.121-04	147012039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	29/01/1980	283.743.908-83	30683944-1 SP	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ANA PAULA MURBACH	03/07/1980	007.570.439-09	9618491-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	DEISE DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	08/07/1980	029.553.139-80	80256833	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	941.536.201-49	16237144-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	23/06/1981	042.765.959-08	81333882	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ELIZE ALVES MACHADO	10/09/1981	037.626.509-42	81694222	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	FABRICIANA GUIMARÃES DA SILVA COSTA	29/11/1981	012.250.824-63	2340605	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	16/04/1982	036.901.339-55	83700483	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	03/11/1982	034.069.919-12	82663711	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	JOSIANE BATISTA ROSA DOS SANTOS	26/04/1983	046.584.559-27	85102818	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	04/11/1983	344.763.248-86	139078012	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	SUELLEN RENATA DA SILVA	19/04/1985	047.438.679-16	87335615	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	VIVIANE MIRANDA AMARO	06/05/1985	061.351.869-14	95887015	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	07/08/1985	046.021.629-59	94322065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	DANIELE DA SILVA MARTINS	06/09/1985	061.303.829-01	97200521	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	JONATAS ROCHA DE OLIVEIRA	16/11/1985	106.005.687-92	156893102	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	26/07/1986	047.697.279-50	93032136	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	VIVIANE DOS SANTOS FARIAS	12/09/1986	054.798.289-59	82809120	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	SIMONE APARECIDA WALLE	06/03/1987	072.388.559-17	104526918	AMPLA	20	30	50	100	Homologada	

					CONCORRÊNCIA					
CRISTIANE PRATTO PEREIRA	07/09/1987	083.184.799-98	9.741.794 6		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	11/09/1987	066.012.889-69	102218582		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUANA DE PAULA MATEUS	13/12/1987	351.956.268-55	152917643		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MAYCON DALOSTTE	02/07/1988	058.882.439-90	86760940		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
TATIELE NARCISO DOS SANTOS	09/07/1988	086.754.129-67	65920204		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1990	079.731.689-23	105393210		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIANA ALEXANDRE CHAVES	01/08/1990	069.266.039-95	10527888		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	02/11/1990	077.076.109-70	10.904.670-1		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FRANCIELI VITÓRIA DA SILVA MAGALHAES	23/11/1990	081.329.699-44	124659833		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	03/12/1990	081.003.989-33	109075531		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALAI APARECIDA PAVAN	13/07/1991	090.042.059-69	128526900		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologado
ELIANE CRISTINA SANTOS DAS ALMAS	26/01/1993	090.708.059-60	110940157		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JHONATAN DOS SANTOS LAIA	11/02/1993	081.521.909-18	123275446		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	26/07/1993	086.115.909-88	93419138		PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
MYLENA DA SILVA ARRUDA	02/07/1994	092.399.559-50	130360173		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PATRÍCIA CRISTINA GILLET	27/11/1995	087.401.289-97	124347971		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	04/12/1995	092.876.849-01	129221771		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALINE ALESSANDRA LIMA SIMOES	22/09/1999	115.507.039-94	129704292		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CAMILA DE MOURA MANOEL	12/09/2001	123.531.989-02	146243649		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA REGINA LACERDA MARTINS	20/01/1964	579.093.859-00	42699489		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ADRIANE DO ROCIO PEREIRA ALVES D OLIVEIRA	10/09/1968	874.090.119-04	5541111-5		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
INES SILVESTRE DOS SANTOS	30/09/1974	918.453.009-04	6283596		PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
ELIZABETH SILVEIRA DA ROCHA	25/10/1974	030.026.209-47	3629762		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
SÔNIA REGINA PEREIRA	03/06/1976	036.447.509-98	323271212		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ANA LUCIA SERPA DE FREITAS PEREIRA	27/06/1978	946.577.850-87	6074055614		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ERICO DOS SANTOS	31/07/1978	029.655.129-50	71769801		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	11/11/1978	046.124.769-05	9107 325 0		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA BANDEIRA	08/08/1979	032.094.219-86	79014290		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ROSANA APARECIDA DA SILVA	09/10/1979	031.183.169-93	84893161		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ANA PAULA SOARES DA SILVA	20/06/1981	037.933.259-03	8.966.623-36		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
FABIANA APARECIDA DA SILVA	20/02/1983	042.905.729-60	90515055		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ELAINE RODRIGUES	26/01/1985	051.577.209-71	95938566		PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
POLIANA GONÇALVES NEVES	29/01/1985	075.695.499-10	110630875		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
MÔNICA PROCOPIUK	29/06/1985	059.327.079-76	9.358.226.8		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
EMILI MAIRA LOURENCO	04/02/1987	352.060.918-55	41423640-3		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	058.171.779-19	85143670		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ROSEMARY SANTOS SILVA	18/04/1988	032.308.035-90	1267714565		PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	07/07/1989	081.580.744-99	2244496562		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
JAQUELINE KULIK DOS SANTOS	01/12/1990	070.549.449-76	102713621		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	14/09/1994	031.757.552-08	6795141		PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
THIAGO GODINHO DE BORBA	17/12/1996	101.945.549-70	128802061		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	01/04/1999	120.948.379-39	144819730		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LUCIELI CORDEIRO LOPES	12/05/1999	126.618.129-62	14741446-3		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ESTEFANI ALVES DE CARVALHO	03/09/1999	075.850.739-92	110626690		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
DANIELE ARMSTRONG RODRIGUES	13/02/2002	109.163.609-54	138918378		AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	08/09/1973	042.084.649-25	88841247		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	033.065.759-33	129981423		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	02/12/1974	942.438.169-72	6988471 7		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MARGARIDA CECÍLIA KOLTZ	30/01/1975	998.986.089-00	60403864		AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada

JEANE CRISTINA BEIJO	28/01/1976	041.066.779-03	6.432.681-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ELAINE CRISTINA RODRIGUES	24/04/1976	015.991.919-38	68526019	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
PRISCILA SELMA DE CAMPOS	02/10/1978	028.507.919-03	73411432	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
PATRICIA DE CASTRO	22/07/1979	031.178.369-42	76367035	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	20/07/1982	055.652.679-19	98253548	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	30/04/1983	053.999.709-96	92071227	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JUREMA APARECIDA ROSA	23/08/1983	038.379.189-80	8.977.625-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
LILIANE DE FÁTIMA PERIN DE SOUSA	04/04/1984	049.574.169-82	9.737.773-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JOZIANE RAMOS DE MORAIS	05/01/1985	061.314.919-09	8.835.949-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SILVANA TERNOSKI	14/02/1987	057.339.439-39	88508777	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ALEXANDRE RIBEIRO	08/12/1988	076.766.839-12	111002932	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KATRINE RUBIANE CAMARGO AYRES	01/02/1989	069.363.279-82	103211280	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KETELY SOUSA TEIXEIRA	03/12/1991	092.599.059-07	103252385	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JESSICA DA SILVA LIMA	30/04/1992	079.112.729-05	106982864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KETELIM KAOANA SILVA NASCIMENTO	03/04/1994	097.855.179-69	123188861	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
AMANDA BATISTA DE MORAIS LOURENÇO	27/10/1997	109.815.459-20	135232475	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	24/03/1999	064.242.909-07	128708065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MARILZA DE FÁTIMA DE FARIAS	05/02/1967	680.495.609-53	40711007	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VALDA MARIA MARTINS	14/09/1967	255.172.978-54	134472898	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ODETE APARECIDA ALVES DE ALBUQUERQUE	01/10/1967	697.208.869-00	37772020	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELY ROSE APARECIDA MADALONI	18/02/1969	710.124.789-04	2041174	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GERMANO PASCHOAL LEMOS	18/03/1969	703.174.109-20	52289904	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
EDNA APARECIDA DE SANTANA TABORDA	15/07/1969	616.747.889-91	43873431	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	15/08/1969	540.115.821-15	46059824	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LUIZ CARLOS NIUNES	07/06/1970	744.360.829-20	44182629	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/01/1971	019.221.987-14	09.226.791-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
SUELI MARCIANO DA SILVA	24/10/1972	850.662.659-53	538137101	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	15/01/1973	017.008.169-93	62896906	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELAINE AMERICO DA SILVA	12/02/1974	931.557.609-82	63412570	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MOISES RIBEIRO DE CASTRO	11/03/1974	919.366.409-53	60462437	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CATHIA CRISTINA QUEIROZ	08/04/1974	876.060.119-15	5844508/8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LEILA GUSMÃO REIS	25/05/1975	018.953.289-00	59488909	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	09/08/1976	029.492.049-88	70331934	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NILCEIA DIAS PRESTES	02/10/1976	027.087.379-10	63074004	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUCIANE DIAS DE PONTES	15/07/1977	020.439.179-27	67140427	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VERA SANTOS COSTA DA SILVA	25/08/1977	025.429.969-54	75155921	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	16/12/1977	003.026.405-76	847208168	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	039.505.429-06	89034876	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
ANDREIA DE CASSIA SOUZA	06/05/1978	053.166.229-28	706291413	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
HILNADABIA VIANA DA SILVA	29/10/1978	637.990.062-49	131979141	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SILVANA CRISTINA SOARES	03/04/1979	005.736.019-76	73219183	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOSIANE DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	19/08/1979	853.044.922-34	2938956	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ESTER PEREIRA RODRIGUES HAMMES	28/08/1979	025.469.319-97	69802613	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
FERNANDA DOS SANTOS	30/10/1979	007.808.009-66	8316409 3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
IRACEMA ALVES DAMACENO	30/10/1979	032.355.129-77	78729490	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MELAINE BORGES ALVES	26/05/1980	029.630.619-35	1070534787	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CLEUSA MACIEL TRUBER	10/12/1980	032.930.039-31	77103961	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ALCEU FERREIRA DE LARA	04/01/1981	039.759.709-60	90530860	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ANDRÉIA TONHATO	24/06/1981	043.690.729-13	88208587	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VANESSA LIMA CORDEIRO	16/09/1981	034.801.889-40	80720858	PESSOA	20	30	0	50	Homologada

					NEGRA/ÍNDIO					
ROMILDA TEREZINHA REZEDA	24/10/1981	034.653.109-85	87708241	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	03/12/1981	755.355.992-04	138878635	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	12/12/1981	054.383.859-55	42311721	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
HARMESTRON RENAUT	12/06/1982	057.204.329-57	99670193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
CARLA PRICILA ANDRADE	15/06/1982	054.172.469-05	3704105	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER	22/10/1982	049.243.199-02	8.807.880-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
ELISANGELA OLIVEIRA	12/11/1982	046.363.009-20	89392926	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
ANDRESSA GONÇALVES PADILHA LAUTÉRIO	21/09/1983	035.588.419-48	79539635	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
STELA MARTA SIMÕES GRABOVSKI	24/04/1984	044.843.699-07	81333645	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
GISLAINE DA SILVA COSTA	13/05/1984	042.765.399-19	87635953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	04/10/1984	044.039.929-78	80893493	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
GRASIELE CUSTÓDIO SILVA	30/01/1985	043.944.079-31	92667073	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
ADRIANO ADÃO DE OLIVEIRA	13/08/1985	057.914.699-50	90404598	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
CIBELE LIZ CIRILLO	22/01/1986	053.820.119-31	82724842	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
LEANDRA MACIEL DA SILVA	24/01/1986	075.005.719-09	96477864	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada	
SANDRA VARONI DA SILVA	17/05/1986	064.472.559-11	101653447	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
JAQUELINE DE MENESES FERNANDES	04/09/1986	053.987.959-29	98002707	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	27/12/1986	053.690.749-84	85256173	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
DAIANE SARA DOS SANTOS	25/02/1987	054.633.169-61	97967091	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
DANIELE APARECIDA DE MORAES	08/10/1987	066.611.099-98	101777120	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
SIRLEI APARECIDA DE PAULA E SILVA	22/10/1987	073.009.229-10	100473925	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
DAYANE CRISTINE SKORA	02/02/1988	010.469.569-22	87752972	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
LUANA DA SILVA FARIA	11/11/1988	063.301.809-03	96984715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
DAIANE FRANCELINO	15/12/1988	068.002.279-19	104045715	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
BARBARA VEIGA	05/05/1989	074.823.729-11	90923498	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
GISLAINE DE SOUZA RAMOS MARTINS	01/08/1989	069.883.489-56	104534171	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	26/09/1989	010.171.279-05	9789267	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
LUCILAINE CRISTINA SILVA AVELAR ROSENTE	06/02/1990	070.088.289-85	107645810	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologado	
FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1990	067.944.379-70	98840770	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
ELIZETE ILEK DA SILVA	05/06/1990	404.328.248-63	463469227	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
DIEYNE SILVA PARIZOTO	05/08/1990	087.069.179-17	123011317	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
TATIANE DUARTE DA CRUZ	12/11/1990	079.374.619-18	103928125	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
DAIANE PACHECO DOS SANTOS	27/03/1991	080.973.879-13	105816740	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/07/1991	079.703.999-67	481993988	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
LUIZ PAULO BERNARDO DA SILVA	16/07/1991	076.408.609-03	105463820	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
JESS DUQRTE PIRES	02/10/1991	078.617.129-40	107477837	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
ADRIANA NASCIMENTO	25/10/1991	089.962.149-06	128908170	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/1992	084.463.449-20	133030549	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada	
CAROLINE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	27/04/1993	093.540.529-16	124882036	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	30/12/1993	052.480.999-27	110766092	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
LÍBINA RISSA ALMEIDA CARDOSO	20/12/1994	452.777.318-65	440280606	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	25/02/1995	090.062.449-37	129247053	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada	
VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	103.392.319-20	129917679	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada	
LEONARDO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/04/1996	094.441.639-03	131370342	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
LUCAS RICARDO DOS SANTOS	31/12/1996	465.180.158-70	107652825	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	25/06/1998	115.387.039-80	11017600-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
MATHEUS MEZAK DA SILVA	03/06/1999	097.025.949-28	132610479	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	
MARIA EDUARDA TEODORO SPECATO	13/12/1999	104.710.749-00	14.050.121-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada	

EMILI EVERS SANTOS	02/10/2000	107.162.139-40	137871378	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LAUANE DE SOUZA DA CRUZ	24/08/2001	112.719.389-95	14.080.793-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	23/08/1967	027.833.979-43	64212621	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968	831.935.299-15	61729950	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ROSELI DE MOURA	28/04/1968	690.043.829-68	46331869	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	01/06/1975	931.812.309-44	44973685	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
RAIMUNDA TORRES SANTANA DE LIMA	10/06/1975	571.673.622-04	13138704-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DELIA MARIA BORGES VIEIRA	14/07/1975	603.509.702-20	2737733	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
GISELLE MENDES PERETTI	27/07/1975	028.401.149-50	55282854	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	25/05/1976	321.676.898-88	258175990	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
NEIDE JANETE GONCALVES ROPELATO	27/11/1976	003.916.279-61	67346866	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	21/07/1978	324.930.848-02	160090375	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
FABIANE GREGORIO IWERDOCHLIB	22/06/1979	006.530.889-14	70729261	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
GISEUDA MARIA DA SILVA	05/09/1979	007.322.629-76	82224262	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JOCEMARA BERLANDA ANTUNES COELHO	31/01/1981	032.761.839-60	81473188	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
RAFAELA LUIZA NICOLAU DOS SANTOS	20/04/1981	038.292.739-75	82612963	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARINES BARBOZA FERNANDES	26/09/1985	338.621.028-74	152935757	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
FABIANA LEAL DOS SANTOS SILVA	09/12/1985	054.089.179-75	97626472	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
LUZIA PEREIRA DA SILVA	28/03/1988	070.652.199-41	103687551	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
LUANA PEDRITA TABORDA	29/06/1988	078.788.829-08	101397734	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
RAFAEL VIEIRA	18/11/1989	057.029.069-42	97591288	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JACKSON PEREIRA LESSAS	25/04/1991	018.017.052-08	6737838	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
GISLAINE SANTOS CAVALHEIRO FERNANDES	30/05/1992	078.357.199-24	123187857	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	100.348.509-02	134317264	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
KEYTHELLY SILVA FARIAS	23/04/1997	029.500.312-00	7114313/PA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	20/06/1997	082.384.019-09	124183715	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DEVIDI LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	15/05/1998	126.179.449-48	110173717	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
BARBARA VICTORIA CHARNOSKI FERREIRA	13/03/1999	094.184.149-96	132859388	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971	874.808.409-34	50384713	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANE DE FATIMA DIAS PAZ	06/05/1972	857.267.539-68	59706217	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	13/10/1972	822.590.979-87	58232610	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RAQUEL MENDES DE LIMA	11/12/1973	020.623.899-14	58604470	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NILVA FERREIRA DA ROSA	05/09/1975	036.763.769-35	87890899	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLEUSI MARIA	23/10/1975	018.289.799-02	71374580	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELIANA BARBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	23/01/1977	028.806.899-88	71668363	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SANDRA PONTES DE LIMA	14/12/1977	021.231.869-10	67148037	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARINETE FELIX DE OLIVEIRA HENRIQUE	20/12/1977	024.477.679-27	6.706.477-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	706.258.161-53	379716732	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA PAULA HLEVEINA	28/05/1978	025.667.539-02	57687355	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELIETE DA SILVA LINHAUS	06/04/1980	007.007.109-81	9811047	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANA LOPES PIRUK	15/06/1980	033.682.169-70	82425241	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NERCI RIBEIRO	13/08/1980	035.702.539-37	72629760	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SIMONE CARNEIRO MENDES	13/11/1980	030.814.559-36	68719348	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CÍNTIA REGINA DE SOUZA DE ALMEIDA	10/02/1981	038.362.309-09	81870454	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VIVIANE ASSUNÇÃO ESTEVAM ANDREATTA	05/01/1982	032.813.359-00	81636834	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANA TIBES DE SOUZA	06/04/1982	033.314.439-21	83317590	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ALESSANDRA DE LIMA DO AMARAL	10/06/1982	033.287.859-73	75722150	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANA DE FREITAS	18/07/1982	037.853.559-55	7946310-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	26/01/1984	043.564.879-90	89664942	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANA LUIZA DO	29/06/1984	049.116.059-36	86300990	PESSOA	20	0	0	20	Homologada

NASCIMENTO				NEGRA/ÍNDIO						
VANESSA NEGRAO PRANGE	30/09/1984	041.652.869-40	76900400	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
CAROLINA SOARES DE CAMPOS	20/04/1985	055.411.659-62	82758747	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
LUCINEIA FRANCO ENES DE OLIVEIRA	07/10/1985	066.519.359-92	98524126	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JOCILENE SANTOS SERGIO	24/01/1986	064.761.909-11	108704241	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	25/06/1986	058.283.049-41	87038513	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
FRANCIANE MESCZYNSKI GUIMARAES	08/08/1986	336.235.498-00	433556912	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
MARLENE APARECIDA DA CRUZ BANDEIRA	18/09/1986	061.054.569-80	97386439	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
SIBELI SILVA FERREIRA	14/12/1986	054.392.929-93	87580393	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
KELLY RODRIGUES DA COSTA	17/02/1987	044.703.269-09	9 263 488 4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JULIANA APARECIDA DA SILVA	17/03/1987	010.908.219-21	100442809	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JANAÍNA DO ROCIO DOS SANTOS	21/06/1987	072.791.579-71	92345815	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JOCELENE APARECIDA DE LIMA	26/10/1987	063.848.279-80	97040982	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JULIANE IASCHITZKI	02/12/1987	059.654.859-13	93753933	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	052.867.969-40	97846987	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
CARINA SOARES DE CAMPOS	20/02/1989	072.775.339-84	109073695	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA	29/03/1989	063.161.629-28	10217708-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
SUELLEN SANTOS FONSECA	20/04/1989	057.336.389-74	102341953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
MARCOS DA SILVA RODRIGUES	28/08/1989	025.435.381-94	1632782	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
CLEONICE TECCHIO	24/12/1989	063.243.919-06	101596154	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
VANESSA DOS PASSOS	28/08/1990	074.453.229-90	11017494-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
FERNANDO CÉSAR CANDÉO RINCÃO	26/09/1990	074.887.809-22	98820892	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
POLIANN ROQUE JONCK	04/06/1991	082.881.029-05	109076570	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
ANDRESSA JESUS DE MORAES	16/07/1991	076.740.559-57	105532792	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
LUIZ HENRIQUE BINOTTO	04/04/1992	084.833.859-61	126801700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
PAULA CRISTIANE DE JESUS DE SOUZA	03/08/1992	077.953.939-77	11017662-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
JUCIELE ALVES PEREIRA	05/08/1993	092.280.749-30	13053092-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
SIMONE REGINA DE MORAES DOS SANTOS DE LIMA	22/08/1994	092.466.439-84	130359060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
LARISSA SANTOS SILVA	17/11/1994	096.594.449-23	13.241.903-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
EMERSON DOUGLAS DOS SANTOS CORREA	25/08/1995	097.322.749-48	132761701	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
DAIANI SCHROEDER	04/04/1996	072.629.849-26	5979503	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
EVELIN SANTOS DO AMARAL	15/08/1996	095.505.129-08	128804595	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
KAROLINE SANTOS GOMES	27/05/1997	101.554.169-01	13.340.051-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
LETÍCIA ANDREIOV DOS SANTOS	10/07/1997	094.371.029-45	13.131.925-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
THALINI VIEIRA	08/11/1997	106.069.569-30	129280328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
EDUARDA BATISTA DE FREITAS	01/05/1998	102.683.669-77	135402273	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
STEFANY AZEVEDO DE LIMA	06/02/2001	096.101.679-50	132154490	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
CAMILÉ HOFFMANN DE OLIVEIRA	24/06/2002	097.219.099-63	133119302	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	

**EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos CNH Anterior 20 pontos	Títulos Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO DA
	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	25/03/1967	648.778.259-91	45700828	PESSOA DEFICIÊNCIA COM	20	30	50	100	Homologada
	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	22/09/1973	213.021.938-13	815542305	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1976	517.360.122-15	3036804	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	OZEAS CUNHA	19/07/1979	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	26/07/1993	086.115.909-88	93419138	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
	INES SILVESTRE DOS SANTOS	30/09/1974	918.453.009-04	6283596	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
	ELAINE RODRIGUES	26/01/1985	051.577.209-71	95938566	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
	ROSEMARY SANTOS SILVA	18/04/1988	032.308.035-90	1267714565	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada

FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	30/04/1983	053.999.709-96	92071227	PESSOA DEFICIÊNCIA COM	20	0	50	70	Homologada
JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	15/08/1969	540.115.821-15	46059824	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
CATHIA CRISTINA QUEIROZ	08/04/1974	876.060.119-15	5844508/8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ANDREIA DE CASSIA SOUZA	06/05/1978	053.166.229-28	706291413	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
JOSIANE DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	19/08/1979	853.044.922-34	2938956	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ESTER PEREIRA RODRIGUES HAMMES	28/08/1979	025.469.319-97	69802613	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
CLEUSA MACIEL TRUBER	10/12/1980	032.930.039-31	77103961	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ALCEU FERREIRA DE LARA	04/01/1981	039.759.709-60	90530860	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
VANESSA LIMA CORDEIRO	16/09/1981	034.801.889-40	80720858	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LEANDRA MACIEL DA SILVA	24/01/1986	075.005.719-09	96477864	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/1992	084.463.449-20	133030549	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	25/02/1995	090.062.449-37	129247053	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	103.392.319-20	129917679	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
DELIA MARIA BORGES VIEIRA	14/07/1975	603.509.702-20	2737733	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	21/07/1978	324.930.848-02	160090375	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
LUZIA PEREIRA DA SILVA	28/03/1988	070.652.199-41	103687551	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
ADRIANE DE FATIMA DIAS PAZ	06/05/1972	857.267.539-68	59706217	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	29/06/1984	049.116.059-36	86300990	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada

**EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	14/04/1960	602.352.849-04	19794393	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	GISELA DE BETIO DA ROSA	03/03/1979	026.116.809-65	65756200	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	KIMBERLY CAMARGO DE OLIVEIRA	06/12/1997	109.661.739-02	128491732	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada	
	FERNANDA FERNANDES PAES	20/09/1979	044.771.319-17	85029690	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada	
	LINDSEI DE OLIVEIRA SANTOS	25/08/1984	040.761.059-66	82638822	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
	JULIANA GABRIELLE VIEIRA	08/10/1997	096.662.539-09	105419082	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	
	JULIA FRANCO ALVES	12/03/1998	105.365.169-44	136776720	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada	

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2023

**MARIA CRSTINA MOREIRA DA SILVA**

Presidente

**DAVI FELIX AUGUSTO**

Membro

**SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT**

Membro

**Publicado por:**  
Jhonathan Chagas  
**Código Identificador:**D730BEB4

**GABINETE****PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR**

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR		MÉDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO		REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGACÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na última semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior	2	2	1,00	1,00	1	0,4	0,38	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na última semana epidemiológica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	2	2	1,00	1,00	1	0,4	0,38			
	3. Nº de pacientes positivos em enfermaria no último dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atrás	0	0	0,00	0,00	1	0,4	0,38			
	4. Nº de pacientes positivos em UTI no último dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atrás	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	1	0,4	0,38			
	INCIDÊNCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO										
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	2	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01

	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	0	100.000	0,00	0,00	1	1,8	1,75	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia	208	123	297	297	1	1	1,00	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás	208	123	1,69	1,69	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás	1075	999	1,08	1,08	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	TOTAL							
AMARELO	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	MEDIA PONDERADA	BANDEIRA	10,00					
LARANJA	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO								
VERMELHO	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS								

Publicado por:  
Guilherme Bontorin Waller  
Código Identificador:52FC6775

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008.2023 – PSS 10.2022 PROFESSORES**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 10.2022.

Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for;

RG e CPF do cônjuge se for o caso;

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);

Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é válida a certidão digital**)

Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).

Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(4 doses)

**Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.**

**Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**

**DIA 23/02/2023às 09h00min**

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
4ª	PRISCILA DE CARVALHO BIENIEK	041.962.***-56	20/09/1984	38	63
5ª	ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	025.216.***-18	30/11/1976	46	61

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)**

**DIA 23/02/2023às 10h00min**

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
21ª	THATIELLY DAIANY SANTOS	104.175.***-24	25/05/1998	24	55
1ª FINAL DE LISTA	ALESSANDRA ALESSE BUDEL	837.275.***-53	10/09/1972	50	71

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓIDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 02/2023 - RELAÇÃO DE INSCRITOS - PSS Nº 01/2023 - ESTAGIÁRIOS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

**EDITAL Nº02/2023 – RELAÇÃO DE INSCRITOS**

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições **TORNAM PÚBLICO** a relação de inscritos, referente ao Processo Seletivo Nº 01/2023:

**ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS****DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias **13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2023**, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

Candói, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**

Secretário De Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

**ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
29186	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.105.288-6
29221	ADRIANE DA SILVA ABREU	08/01/1988	PEDAGOGIA	103579244
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	83116315
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	DIREITO	146020895
29090	ADRISON VIRIATO DE OLIVEIRA RAMOS	07/07/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	158174308
28778	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	06/10/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	144127706
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ADMINISTRAÇÃO	2062908351
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	14.323.256-5
24633	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	13.608.837-8
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	DIREITO	14.157.883-9
28945	AMANDA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	27/10/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	560939802
28695	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	14.755.358-7
29101	AMANDA DE OLIVEIRA	28/11/2003	ENSINO MÉDIO REGULAR	7333114
29188	AMANDA LAÍS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	132459509
28916	AMANDA NAHIRNEI NEVES	10/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	152892551
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	141635603
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	150821681
28865	ANA CAROLINA PALUCH GADINI	31/03/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	161725285
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	133257012
24241	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	14.955.533-1
29123	ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	18/10/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	150021332
3361	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	102671791
29149	ANDERSON CLAIRTON DE RAMOS	08/09/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	146978088
24474	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	146454003
28863	ANDRIELE ARESNEKA	19/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	148752796
3315	ANGELA KARINA FARIAS	01/02/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	133585443
29034	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	110460759
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	104399002
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ECONOMIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	138125190
29198	AUSTINI MISS NUNES	16/01/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	160296763
24037	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	137113783
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	14.601.248-5
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	145077320
29104	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E	126131895

			NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	
28837	CAMILA LEAL BAYER	08/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR	14.796.568-0
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO		ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	154661816
24144	CARINA DE FÁTIMA RIBAS	16/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	129133007
9083	CELIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992	PEDAGOGIA	130501281
28875	CLARITA DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	33672660
29079	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	15210503
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	145947138
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	14.611.821-6
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA	19/03/1986	ENSINO MÉDIO REGULAR	18156924
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL	148071098
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	125246559
24140	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REGIÃO DA PAZ	144793811
28834	DANIELLE FERREIRA DO CARMO	22/07/2000	DIREITO	130858988
28723	DEBORA LETICIA LIMA ALVES	01/06/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	130789692
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	136485482
29152	DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI	13/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	154654267
29028	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	150699347
28893	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	PEDAGOGIA	126762887
29197	DENISE OLIVEIRA NHANHA	09/03/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	149555846
3378	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	17/01/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	135152579
28698	EDUARDA BONATTO CHEROBIN	05/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	7397046
28748	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	148760337
28828	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	DIREITO	15050605-0
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	141267582
29166	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	142403919
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	NUTRIÇÃO	144323807
28851	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	152325894
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	13.673.764-3
28873	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	154071512
28755	ELIVAN DO CARMO REIS	26/08/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	3186318
28708	ELIZANDRO ALBERTO PEREIRA	24/08/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	109300187
28963	ELOIR SERAPIO FERREIRA	05/10/1984	ENSINO MÉDIO REGULAR	5163625
28699	ELOIZA ALVES GODOFREDO TADRA	14/05/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR	147301219
24418	EMANUELE BRASIL	30/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	155618124
28810	EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	157968939
28923	EMANUELI PEREIRA ARESNEKA	19/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	163353172
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146438571
28951	EMILI BATISTA CARVALHO	05/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	144156897
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	143190803
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	141618644
28836	ERICK RAMOS IVATIUK	18/11/1999	ENGENHARIA AGRONÔMICA	141524763
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	143748260
29077	EVANE BERNADETTE DO AMARAL	31/03/1979	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	70367440
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	424657091
29183	EVERTON CRISTIANO DE SOUZA LIMA	20/06/1988	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	102671759
29203	EVERTON JOSE ALVES	07/03/1998	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	125059945
28767	FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	147790430
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	146260268
28782	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	146450938
29114	FERNANDA ELOISA MORAES RIBEIRO	05/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	15.558.056-9
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	108578106
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	PEDAGOGIA	10.978.486-9
29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	101485005
28845	GABRIEL	20/02/2007	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	16.245.955
24790	GABRIEL CHAGAS DE LIMA	14/12/2000	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	131857616
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	12.902.104-7
28912	GABRIEL DE FRAGA BOTELHO	16/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	162365096
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	152470100
28882	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	139313682
9047	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	13.190.056-2
29141	GEOVANA PEDROSO VIANA	09/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	151579434
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	104872840
29179	GIAN SEVERO DA ROSA	05/06/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	141695282
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	127563667
28816	GIOVANA ROBERTA ARAUJO	24/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	150151384
29113	GIOVANI BARBOSA	24/07/1996	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	103996384
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	136238434
28735	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	14.469.805-3
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	145970296
28877	GUSTAVO DA SILVA MELLO	13/05/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	147697848
9098	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	12/03/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	142397315
28717	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	14600554-3

28988	IANDRA APARECIDA DA ROSA DA LUZ	13/09/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	127995044
29219	INDIA CARLA FARIAS DE LIMA ALVES	23/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	7823882 8
3146	INDIAMARA ARAÚJO DE LIMA	16/11/1999	PEDAGOGIA	140081809
29029	INDIAMARA NAIANE BRASSI	28/10/2004	PEDAGOGIA	135485853
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	102419723
29145	INGRID DIAS	04/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	159131998
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	149566686
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	153044694
9084	JANAINA ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	135656237
29083	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	7992589
3320	JAQUELINE MIS	06/07/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	9877209969
29031	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	140903817
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARÉ	22/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	142065290
29067	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	154195513
29009	JHONATAN DOS SANTOS ALMEIDA	06/03/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	152851839
28891	JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL	15/01/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	148860530
28843	JOÃO MARCOS CORDEIRO DE CAMPOS	25/08/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	152195923
24777	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	15.612.272-6
28704	JOÃO RICARDO ESTOLASKI POSSEL	26/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	153502820
29019	JOCIANE ARAUJO	29/11/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	111050988
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	126676085
29212	JOSÉ ANTÔNIO ALVES COSSA	20/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	14 574 758 9
28911	JOSÉ ANTONIO WACZAKA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	148764875
28752	JOSÉ FASUTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	1602874301
24409	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	136259920
29194	JOSEANE PEDROSO MARCOS	08/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	125072194
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	111564507
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	146694560
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	108766360
28835	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	144697642
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	DIREITO	145859875
28749	KAIQUE MARCONDES DE LIMA	22/11/2003	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	147821492
29134	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	98689036
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	PEDAGOGIA	153633100
29092	KARLA TATIANE FERREIRA	20/08/1990	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	110478776
28830	KAROLYNE ROTH DE COL	20/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	150040604
28850	KATINALU MAYARA SANTOS	10/02/1994	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	129752629
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	144866177
29059	KAUAN ZAMBONIN	02/12/2004	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	143225410
29177	KEILA TEREZINHA MARTINS	13/07/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	129168676
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	148559155
27442	KELLY EDUARDA BARBOZA	04/11/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACHOEIRA	151075240
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	126892101
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PEDAGOGIA	129696117
29163	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	144946073
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	108765640
27841	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	134934603
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	13.531 160-0
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	140832790
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	DIREITO	143727190
23058	LETICIA FURTADO DE MORAIS	15/08/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144001192
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	PEDAGOGIA	14.680.520-5
29004	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.114.585-1
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	92268616
29081	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	125519315
28702	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	08/04/2004	ENGENHARIA CIVIL	141878530
28995	LUIS EDUARDO CHAVES	29/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	140067730
29220	LUIZ HENRIQUE IVATIUK	11/01/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	149586431
29151	LUIZ HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA	29/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	7844448
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	14.520.766-5
28831	MAELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/2002	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	14.155.002-0
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	146046665
24296	MARCELO DE PAULA	26/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	141319825
29156	MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	30/05/1994	PEDAGOGIA	103579120
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	DIREITO	10956300-5
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	140668761
29181	MARIA EDUARDA ALVES DA ROCHA	24/02/2002	DIREITO	145743575
28861	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	DIREITO	149905545
28734	MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	PEDAGOGIA	146330460
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PEDAGOGIA	149872213
28959	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	146435971
29187	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.151.207-0
28779	MARIA RITA TAVARES DA SILVA	16/05/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	20807600
28763	MARIA SALETE DE SOUZA AMÂNCIO	28/09/1980	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	83771879

28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	1455554012
27230	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	143086488
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	DIREITO	145780640
24013	MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	124352398
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	163547880
3395	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	78310812
29209	MATEUS AMARAL ADAMOLI	05/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	136850490
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	146165265
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	144928393
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	139313828
29223	MAYARA JULIANA RODRIGUES	22/11/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	103447380
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	146191380
29082	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144866207
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	142466880
29136	PABLCIA NATIELLE RODRIGUES DA COSTA	11/01/1987	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	161874035
22921	PALOMA BARAN	10/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	139822790
28743	PÂMELA CAROLINA PALUCK ORTIZ	29/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	145555221
28751	PATRICIA DE LIMA FARIAS	04/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	14.873.998-6
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	55200017
3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	96431198
28924	PEDRO AFONSO SCHOLZE	29/06/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	156624500
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	PEDAGOGIA	140650706
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	145598869
28894	RAFAELA BATISTA	02/07/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	14.218.496-1
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	156105295
24438	RAIANE APARECIDA NUNES	29/06/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	157666401
24104	RAIANE TAIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	146039898
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	122283539
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	146039774
28700	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	123035208
24273	RAUL FERREIRA DA ROCHA	21/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	132864020
24021	REGIANE MARIA DOS SANTOS	04/09/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - RIO NOVO	154613374
29112	REGINALDO ANTÔNIO KRAUS DE OLIVEIRA	16/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	150643139
29185	RENATA DA SILVA	26/04/2005	DIREITO	155383291
28934	ROGERIO DALLA FAVERA FILHO	11/12/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	137541890
28942	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	82285709
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA	66705862
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	14.055.881-8
29117	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	31/05/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	145962188
28930	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	149731075
9026	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	146238793
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	139661397
29076	SARA DE OLIVEIRA MAZUREK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	129709723
24775	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	140904805
28741	SARAH VIEIRA SILVA	06/03/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	151597815
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	106187509
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	55062382
29154	SOFIA CASTRO DE ANDRADE	25/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	251456873
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	107745009
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	5473572
29069	SOLANGE SOARES DA ROSA HARTKOPF	25/06/1981	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	3698784
29093	STEPHANE VITÓRIA PEREIRA	12/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	148007071
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	14643962-4
29184	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	123512561
24320	TÂNIA MARA BARBOSA	06/05/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	123226633
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	PEDAGOGIA	147242425
28857	THAISLAINE LOPES DE LIMA FERREIRA	04/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	151026176
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	PEDAGOGIA	159102890
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	147362730
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	14.452.159-5
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	129221427
28783	VALERIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PEDAGOGIA	7612389
29137	VALMIR ANDRÉ BERTOLINI	03/02/1982	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	81250030
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	DIREITO	16.062.028-5
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	103642892
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	PEDAGOGIA	158813815
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/02/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	136114450
24803	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	09/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	154544356
29063	VINÍCIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	02/02/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	141101242
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR	149554394
29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	145554390
28806	VITORIA KEGLER PERONI	04/09/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	143665739
28980	WESLEI MARTINS	20/04/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR	7430634
29088	WESLEY DOS SANTOS CARDOSO	19/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	15.021.917-5
24707	WILLIAN MARTINS FLORES	15/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	150066794

29158	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	14.074.709-2
28840	YASMIM HELENA VIGO MARCONDES	29/01/2004	ENGENHARIA CIVIL	14.985.345-6

Candói, 10 de Fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**

Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**9DD91363

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 276/2023**

DECRETO Nº 276/2023

DATA: 10/02/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5,04
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.005,04</b>
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO	
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	164.694,96
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>164.694,96</b>
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livre)	114.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>114.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>299.200,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Superávit do Exercício Anterior;**

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	299.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>299.200,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C184A7E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 038/2023 DATA: 09-02-2023**

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital n.º 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Rafael de Medeiro	12.883.295-5/PR	Agente de Administração Local: Cidade	I	30
Eduarda Bortolini	12.924.890-4/PR	Agente de Administração Local: Cidade	I	30
Giovani Lotici	10.668.282-8/PR	Agente de Administração Local: Cidade	I	30
Emanueli Vanessa Rodrigues	14.240.452-4/PR	Agente de Administração Local: Cidade	I	30
Rosângela Ana Mandelli de Melo	7.409.246-2/PR	Agente de Administração Local: Cidade	I	30
Lucilene Weber Buzin	5.710.904-1/PR	Técnico em Enfermagem	I	36
Leticia do Amaral	12.455.362-8/PR	Técnico em Enfermagem	I	36
Rosemeri Thomas	10.073.992-5/PR	Agente de Apoio Educacional	I	22
Jefferson Rodrigo Mendes	10.081.785-3/PR	Agente de Defesa Civil	I	26
Beatriz Ferreira Garcia	12.535.911-6/PR	Agente de Defesa Civil	I	26
Lucieli Zimmermann	10.339.822-3/PR	Merendeiro	II	6

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 09 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**722FDED6

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 039/2023 DATA: 09-02-2023**

SÚMULA: Nomeia servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e n.º 2.358/2018 e no Edital n.º 09/2022 (Homologação do Concurso Público),

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Luiz Antonio Nogueira Fernandes	14.271.139-7/PR	Professor(a)	01	C	1
Karine Perondi Madalosso	12.641.842-6/PR	Professor(a)	01	C	1

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
Código Identificador:BC60254E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 001/2023**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 – **Menor Preço por Lote**, realizado no dia 03 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES - CNPJ: 48.419.690/0001-44**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	20000	6,96	139.200,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).**

**FORNECEDOR: A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ: 15.529.917/0001-55**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	22400	4,28	95.872,00
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14280	7,81	111.526,80
16	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14000	8,43	118.020,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 325.418,80 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

**FORNECEDOR: ALCIBIDES ABUCARUB -ME - CNPJ: 08.606.304/0001-09**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	36780	5,66	208.174,80

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 208.174,80 (duzentos e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**FORNECEDOR: ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.594.736/0001-47**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	16000	7,68	122.880,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

**FORNECEDOR: FABIANA DE SALES MODAS - CNPJ: 07.165.010/0001-26**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	12600	8,09	101.934,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 101.934,00 (cento e um mil, novecentos e trinta e quatro reais).**

**FORNECEDOR: GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - CNPJ: 29.107.376/0001-81**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14400	8,08	116.352,00
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14160	8,14	115.262,40

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 231.614,40 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

**FORNECEDOR: HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME - CNPJ: 08.602.565/0001-50**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	19000	4,77	90.630,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 90.630,00 (noventa mil, seiscentos e trinta reais).**

**FORNECEDOR: JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME - CNPJ: 13.404.535/0001-70**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	28560	6,10	174.216,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 174.216,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).**

**FORNECEDOR: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME - CNPJ: 10.750.691/0001-02**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	22000	6,70	147.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

**FORNECEDOR: LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - CNPJ: 81.425.670/0001-51**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	SERVICO	KM	17176	3,12	53.589,12
21	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	11280	8,61	97.120,80
22	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	9600	9,50	91.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 241.909,92 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

**FORNECEDOR: MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES - CNPJ: 08.742.436/0001-68**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	26600	3,91	104.006,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 104.006,00 (cento e quatro mil e seis reais).

**FORNECEDOR: ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 46.491.768/0001-06**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	13040	7,94	103.537,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 103.537,60 (cento e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**FORNECEDOR: ROGERSON ARIIVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 - CNPJ: 37.107.304/0001-62**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 LUGARES	SERVICO	KM	17200	2,19	37.668,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 37.668,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**FORNECEDOR: VALDECI DE MOURA TRANSPORTES - CNPJ: 44.392.676/0001-43**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	24000	4,15	99.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

**FORNECEDOR: VALDEMIR DE MOURA - CNPJ: 31.651.633/0001-93**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	20100	6,46	129.846,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 129.846,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

**FORNECEDOR: VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE - CNPJ: 11.006.373/0001-96**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14400	8,07	116.208,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MÍNIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14320	9,02	129.166,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 245.374,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.503.409,92 (dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)**

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:C7073748

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41028/2022**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
16149	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	ENFERMEIRO	09/01/2023
16147	VALMIR VICENTE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2023
16148	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2023
16151	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	14/01/2023
16150	DRIELLY SARAH UHLMANN	PSICÓLOGO	14/01/2023
15601	MARINES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15599	MARIA REGINA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15626	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15633	TATIANA SAMWAYS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15632	TEREZINHA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15613	JOSE SILVIO SANTOS FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15595	DARLEN DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15627	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15618	HARMESTRON RENAUT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15607	JULIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15643	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15615	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15638	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2023
15620	GLAUCIO RAMOS ESTEVES	ENFERMEIRO	15/01/2023
15606	LUCIANA APARECIDA SERPE	ENFERMEIRO	15/01/2023
15602	MIRIAN APARECIDA PAIVA	ENFERMEIRO	15/01/2023
15647	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	15/01/2023
15640	RENATO DE LIMA ALMEIDA JUNIOR	ENFERMEIRO	15/01/2023
15628	EUFROZINA CONCEICAO BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL	15/01/2023
15593	DALTRON FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15/01/2023
15610	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15/01/2023
15609	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/01/2023
15646	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/01/2023
15649	CLEYTON CARLOS ARMSTRONG ABREU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/01/2023
15622	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/01/2023
15617	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/01/2023
15650	CLEIDE SIRLEI NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15/01/2023
15635	SIDNEY ISSAO ITO	PSICÓLOGO	15/01/2023
15636	SAMUEL ANTOSZCZYSZEN	PSICÓLOGO	15/01/2023
15648	BIANCA FREIRE DA SILVA	PSICÓLOGO	15/01/2023
15591	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	PSICÓLOGO	15/01/2023
15630	VERA LÚCIA CARRARO KREITCHMANN	PSICÓLOGO	15/01/2023
15656	ANDREIA CRISPINO FERREIRA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2023
15668	JOZIANE CALORINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2023
15657	ADRIANA PIRES PASSOS DENIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2023
15666	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21/01/2023
15652	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	FARMACÉUTICO	21/01/2023
15662	MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	21/01/2023
15653	RITA MARA POLLI DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	21/01/2023
15664	LUANA ZUBK DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/01/2023
16233	RENATA IZALBERTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	28/01/2023
15675	GILSEMARA FATIMA DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2023
15677	MICHELLE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2023
15678	VANESSA LIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2023
15673	VANESSA APARECIDA DALAGRANA	ENFERMEIRO	28/01/2023
15670	AMELIA RIBEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO	28/01/2023
15806	FRANCISCA ANTÔNIA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2023
15808	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2023
15809	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2023
15822	GIULIANE GONÇALVES PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2023
15810	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	ENFERMEIRO	09/02/2023
15823	KELI LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	09/02/2023
15812	MAUREDI BRANCO LINHARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	09/02/2023
15869	LENARA SOUZA FORMIGHIERI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2023
15868	DANIELLA XAVIER PRUENCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2023
15870	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2023
15871	SAMIA SOARES DE OLIVEIRA	FARMACÉUTICO	26/02/2023

Colombo, 09 de fevereiro de 2023.

**LORENA OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA**

Secretário Municipal de Administração

**MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cintia Aparecida D'agostin  
**Código Identificador:**95FB3192

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 34/2023**

**DECRETO 34/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 977.672,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2030 de 08 de fevereiro de 2023, **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 977.672,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014.	Pavimentação De Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1233	1.00.857	977.672,72
<b>TOTAL</b>				<b>977.672,72</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 977.672,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.01.00	Repasso Convênio 1361/2022 SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas	1.00.857	977.672,72
<b>TOTAL</b>			<b>977.672,72</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**3B1BC5DD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 36/2023**

**DECRETO 36/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2032 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
16.482.0022.2.064.	Manutenção Do FMHIS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1235	1.00.616	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.026 de 20 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.01.05.00	Operação de Crédito - Finisa Fonte 616	1.00.616	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**C9CA3B88

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 39/2023**

**DECRETO 39/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2.038.	Departamento De Cultura			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1249	3.00.853	79.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>79.500,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.853	Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 202240110008 - Gleisi Hoffmann	79.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>79.500,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**FEDD150B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 40/2023**

**DECRETO 40/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2036 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA~**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO	DE OBRAS		
15.451.0022.1.014.	Pavimentação De Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1239	1.00.616	5.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.026 de 20 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.01.05.00	Operação de Crédito - Finisa Fonte 616	1.00.616	5.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.200.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**3B628692

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 43/2023**

**DECRETO 43/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2039 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.1.009.	Construção/Ampliação/Reforma Unidades De Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1243	1.00.5181	396.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1244	3.00.5181	44.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>440.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>

II – O valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com provável excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.01.01.00	Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res SESA 932/2021	1.00.5181	135.000,00
2.4.2.1.50.01.02.00	Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma ou Ampliação de UBS - Res. SESA 1008/2021	1.00.5181	81.000,00
2.4.2.1.50.01.03.00	Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 1066/2021	1.00.5181	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>396.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**17ADE519

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 44/2023**

**DECRETO 44/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2040 de 08 de fevereiro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
27.812.0018.1.008.	Construção/Ampliação Centros Esportivos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1245	1.00.837	238.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>238.750,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.01.01.00	Contrato de Repasse 912086/2021- Revitalização de Campo de Futebol	1.00.837	238.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>238.750,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bruno Wonsovicz  
**Código Identificador:**3B155FD7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 001/2023 DE 10/02/2023 PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2023, 10 de fevereiro de 2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.218, de 01 de fevereiro de 2023,

**Considerando** a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretária de Obras Viação e Urbanismo e Secretaria de Educação Cultura e Desporto;

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Higiene Dental, Operador de Máquina Rodoviária e Professor Municipal a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Obras Viação e Urbanismo e Secretaria de Educação Cultura e Desporto, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, cargo, carga horária e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
Técnico em Higiene Dental	<b>Habilitação:</b> I – Ensino Médio Completo; e II – Curso Técnico ou Profissionalizante em saúde bucal, com habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	02	0	R\$ 1.772,40
Operador De Máquina Rodoviária	<b>Habilitação:</b> I – Ensino Médio Completo; e II – Carteira de Habilitação, CNH Categoria "C".	44h	06	01	R\$ 2.057,62
ProfessorMunicipal	<b>Habilitação:</b> I- Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou II- Formação em curso Normal Superior; ou III- Formação em Ensino Médio, na modalidade Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal, e Curso Superior de Licenciatura Plena.	20h	RESERVA	0	R\$ 1.922,81

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.A** contratação temporária de Técnico em Higiene Dental, Operador de Maquinas Rodoviárias e Professor Municipal para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.218, de 01 de fevereiro de 2023.

**1.2.O** Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

**1.3.Os** prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

**1.4.Os** prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.5.As** solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

**1.6.O** Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Título e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

**1.7.A** inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.

**1.8.Os** candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.

**1.9.É** de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

**1.10.O** candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**1.11.Nos** termos da Lei Municipal nº. 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**1.12.A** validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.

**1.13.A** contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.

**1.14.** O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

**1.15.** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:30 horas do dia **17 de fevereiro de 2023**, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2023.

**1.16.** O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS E PROFESSOR MUNICIPAL.**

**2.1.** As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal nº 057/2020): Cargo Técnico em Higiene Dental – carga horária de 40 horas semanais, Operador de Maquinas Rodoviárias – carga horária de 44 horas semanais, e Professor Municipal carga horária de 20 horas semanais (Lei Municipal nº 2764/2017 c/c Lei Municipal nº 2991/2020).

**2.2.** Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020, nº 057/2020 e nº 2991/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas do dia **14 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023**, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3.** Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.

**3.4.** Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

**3.5.** Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

**3.6.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

**3.7.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

**3.8.** São requisitos para inscrição:

a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;

b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.9.** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);

b. Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

c. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);

d. Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

e. Fotocópias autenticadas dos Diplomas de Curso Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante, Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

f. Fotocópia autenticada da carteirinha de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;

g. Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);

h. Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional;

**Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

**Setor Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

**3.9.1.** As autenticações das fotocópias documentos constantes neste item se dará pelo Cartório, por validação eletrônica ou apresentação das cópias acompanhadas pelos documentos originais no ato da inscrição, cuja autenticação será realizada pelo servidor público municipal encarregado do recebimento das inscrições.

**3.10.** No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovem a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação para cada cargo no Item 6.

**3.11.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

**3.12.** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

**3.13.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

**3.14.** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/examinadora/julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

### **4. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

**4.2.** O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

**4.3.** A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.

4.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No dia 15 de março de 2023, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:30 h, no dia 16 de março, de 2023, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

5.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no site oficial do Município e na imprensa oficial do Município.

5.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

5.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

5.7. Não serão aceitos recursos por e-mail pelo Correio.

5.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1.

5.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 5.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

#### **6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados para cada cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

##### **Tabela de Avaliação para o Cargo de Técnico em Higiene Dental:**

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Total
* A	Certificados de participação de cursos na área da saúde bucal, com carga horária mínima de 08 h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital. (Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso).	2,0	14,0
B	Certificado/Diploma de Graduação em qualquer área da saúde, desde que acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
Alínea	Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Total
C	Documentos que comprovem a Experiência Profissional: <b>Setor Privado:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). <b>Setor Público:</b> Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completo	15,0
<b>Total de Pontos</b>			<b>30,00</b>

\*As habilitações originárias do mesmo curso técnico/profissionalizante utilizada para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outro curso na área e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade.

##### **Tabela de Avaliação para o Cargo de Operador de Máquina Rodoviária:**

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Total
A	Certificado/Diploma de conclusão da formação em Curso Profissionalizante de Operador De Maquinas, com carga horária mínima de 08 h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital. (Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso).	2,0	14,0
B	Certificado/Diploma de Graduação em qualquer área, desde que acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
Alínea	Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Total
C	Documentos que comprovem a Experiência Profissional: <b>Setor Privado:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). <b>Setor Público:</b> Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completo	15,0
<b>Total de Pontos</b>			<b>30,00</b>

##### **Tabela de Avaliação para o Cargo de Professor Municipal:**

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Total
A	Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,00	3,00
B	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 360h/a. h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	1,00	4,00
C	Certificados de cursos relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 08 h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	0,50	4,00
D	Certificados de cursos relacionados à área educacional, com carga horária igual ou superior a 40h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	1,00	6,00
*E	2ª Graduação – diploma, ou certificado de conclusão de curso com licenciatura na área de educação, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	1,00	3,00
<b>Total de Pontos</b>			<b>20,00</b>

\*As habilitações originárias do mesmo curso superior utilizada para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade.

6.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas do Item 6 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.

**6.5.** Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.

**6.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**6.7.** Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**6.8.** A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

**6.9.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**6.10.** Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).

**6.11.** Receberá nota zero e será eliminado do certame, o candidato que não tiver alcançado nenhuma pontuação.

**6.12.** Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.

**6.13.** Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias autenticadas.

**6.14.** Somente serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica desde que estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**6.15.** Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.

**6.16.** Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 06 (seis) meses exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.

**6.17.** Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**6.18.** A classificação dos candidatos será baseada na somatório de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

### **7.---CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1.** Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

a) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;

b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;

d) Sorteio Público;

**7.2.** O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **8.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1.** Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no *sítio* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no *sítio* do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

**8.2.** O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no **dia 23 de março de 2023**.

**8.3.** O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo até às **17:30 h do dia 24 de março de 2023**, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.

**8.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**8.5.** Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

**8.6.** O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 28 de março de 2023**, na forma do Item 8.1 deste Edital.

**8.7.** Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

### **09.DA CONVOCAÇÃO**

**09.1.** O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no *sítio* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

**09.2.** A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.

**09.3.** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**09.4.** O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

### **10.DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.

**10.2.** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**10.3.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

l) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

**10.4.** A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

**10.5.** Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

## **11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**11.1.** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

**11.2.** Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2023 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**12.2.** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**12.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecurável, como desistência.

**12.4.** A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.

**12.5.** A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**12.6.** A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

**12.7.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**12.8.** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.

**12.9.** As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.

**12.10.** A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2023, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.

**12.11.** Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III – Atribuições do Cargo de Técnico em Higiene Dental; Anexo IV – Atribuições do Cargo de Operador de Maquinas Rodoviárias; Anexo V – Atribuições do Cargo de Professor Municipal; e Anexo VI Requerimento de Recurso.

**12.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida - PR, 10 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**CARGO TEMPORÁRIO:**

**( ) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**()OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS****()PROFESSOR MUNICIPAL****Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência -Sim()Não()****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial / comercial/celular: \_\_\_\_\_

**Declaro que foi entregue o nº total de \_\_\_\_\_ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.**

Assinatura do Candidato

**ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato.

**ANEXO III****ATRIBUIÇÃO DO CARGO - TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****Atribuições Básicas:**

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar

técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

**Habilidades:** autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, iniciativa, trabalhar em equipe, habilidade de comunicação, capacidade de tomar decisão, ser flexível as diferentes situações na rotina do trabalho.**Responsabilidades:** informações, materiais, documentos.**ANEXO IV****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****Atribuições Básicas:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.**Habilidades:** autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, senso de organização, iniciativa, trabalhar sob pressão, saber trabalhar em equipe.**Responsabilidades:** veículos, materiais, máquinas e equipamentos.**ANEXO V – EDITAL 001/2023****ATRIBUIÇÃO DO CARGO - PROFESSOR MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****Atribuições, descrição sintética:** Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico-

administrativo-pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.

#### **Atribuições, descrição analítica:**

Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei;  
 Preservar os princípios, ideias e fins da educação brasileira e estimular a cidadania e o culto das tradições históricas;  
 Zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei;  
 Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;  
 Zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação;  
 Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político-pedagógica do estabelecimento de ensino;  
 Conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;  
 Zelar pela aprendizagem das crianças e dos alunos;  
 Estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses do aprendiz;  
 Atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;  
 Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;  
 Colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
 Acompanhar permanentemente o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;  
 Elaborar os planos de estudos e plano de trabalho a partir da proposta político-pedagógica e do regimento escolar;  
 Cooperar em todas as atividades escolares que visem à melhoria da educação do processo educativo;  
 Trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Orientação Escolar;  
 Atuar em atividades relacionadas a programas, projetos especiais e/ou espaços pedagógicos que promovam a aprendizagem de crianças e de alunos;  
 Registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;  
 Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;  
 Participar de reuniões e de conselho de classe;  
 Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;  
 Utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;  
 Participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunos pela Secretaria Municipal;  
 Zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;  
 Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;  
 Promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;  
 Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;  
 Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;  
 Buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica;  
 Propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;  
 Propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;  
 Organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;  
 Organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;  
 Garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;  
 Organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;  
 Propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.

## **ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

#### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		CPF:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**30D21E71

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 020/2023.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 020/2023.

Ata de Registro de Preços	036/2023, Pregão Eletrônico nº 206/2022.
Empresa	E. Savaris Ltda - CNPJ nº 80.030.323/0001-67.

Ata de Registro de Preços	038/2023, Pregão Eletrônico nº 196/2022.
Empresa	Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – ME - CNPJ nº 25.371.647/0001-50.

Contrato	014/2023 – Dispensa de Licitação 006/2023.
Locador	Município de Dois Vizinhos.
Locatário	Lauri Francisco Siega - CPF nº 452.681.429-68.
Objeto	Locação de espaço físico, sala comercial com área total de 132,35 metros quadrados para instalação do Procon, da assistência judiciária e da sala do MEI (Microempreendedor Individual). Localizada na rua Mato Grosso, Nº 674, sala 02, de propriedade de Lauri Francisco Siega.
Valor	R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	9 de fevereiro de 2023.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Franciela Testoni Transportes Ltda - CNPJ nº 32.124.623/0001-62.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 172.898,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 12 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 – Tomada de Preços nº 032/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – ME - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução 16 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 16 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 033/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – ME - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução 16 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 16 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 – Tomada de Preços nº 034/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – ME - CNPJ/MF nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução – Prorroga-se o prazo de execução 16 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 16 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2023.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**E3354058

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2023 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2023**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da prova de títulos:  
CONSIDERANDO a constatação da falta de informações no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

**RESOLVE**

**I** – Fica retificado o item 1.1 do Edital de Regulamentação, passando vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas I e Motorista de Caminhão, para atuar na Secretaria Municipal de Transportes, Motorista de Ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo e Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Psicólogo e Farmacêutico, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

– Fica retificado o item 2.2 do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.767,68	05 VAGAS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 01 ANO.
OPERADOR DE MÁQUINAS I	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.599,92	03 VAGAS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 01 ANO
MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1406,20	01 VAGA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D E CURSO TRANSPORTE ESCOLAR
MOTORISTA DE CAMINHÃO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00	05 VAGAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA C, EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO
NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.055,21	01 VAGA	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO
FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.352,08	01 VAGA	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.055,21	03 VAGAS	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1302,00	01 VAGA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

– Fica incluída a redação do Edital de Regulamentação o item 2.3.1, que irá dispor o que se segue:

2.3.1 – A vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, constante na tabela do item 2.2, tem sua lotação definida na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar as atividades do cargo na Escola Municipal do Campo do Bairro Figueira.

**4** – Fica retificado o texto do item 2.5 do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.5 - Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão compor lista de cadastro reserva, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal, inclusive, vagas em quantidade acima das previstas na tabela constante no item 2.2;

**5** – Fica retificado o item 5.3.4 do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.3.4 Para o cargo de Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas I, Motorista de Caminhão, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista de Ônibus, previstos neste edital serão aceitos como títulos de escolaridade o diploma, a declaração ou o histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio, o histórico curricular que comprove o andamento de cursos superiores em qualquer área, o diploma de graduação ou a declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área;

**6** – Fica altera a tabela constante no anexo I do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS I, MOTORISTA DE CAMINHÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA DE ONIBUS

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	10,00
CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO 2 PONTOS POR SEMESTRE (MÁXIMO 7 SEMESTRES)	14,00
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (MÁXIMO 2)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	64,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO (MÁXIMO 18 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	36,00

**7** – Ficam mantidas as demais disposições do edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

**8** – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 03/02/2020.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**32FACE10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**Início:** 09/02/2023 **Validade/Término:** 08/02/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

**Razão Social:** VANUSA DE FATIMA DA SILVA

**CNPJ:** 12.378.219/0001-08

**Endereço:** AV REMIS JOAO LOSS, 261, 0 Centro - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR

**Telefone:** (42)3459-1008

**E-mail:** vendaspinheiro@hotmail.com

**Representante Legal:** VANUSA DE FATIMA DA SILVA**R.G.:** 86559439**CPF:** 047.544.519-88**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151 MM²	MISTER	UN	10,00	0,22	2,20
LOTE: 003 - Lote 003	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM²	MISTER	UN	10,00	0,37	3,70
LOTE: 004 - Lote 004	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 390 MM²	MISTER	UN	10,00	0,92	9,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 535 MM²	MISTER	UN	10,00	2,08	20,80
LOTE: 006 - Lote 006	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 1"	INCAS	UN	10,00	1,74	17,40
LOTE: 011 - Lote 011	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 3/8"	INCAS	UN	10,00	0,85	8,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 1"	BIANPLAST	UN	10,00	4,30	43,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	1,75	17,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	ALÇA PRÉ-FORMADA 2/0"	MISTER	UN	10,00	19,90	199,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1	MISTER	UN	10,00	31,20	312,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO (GIRATÓRIO)	MISTER	UN	50,00	31,10	1.555,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	BOCAL COM BASE E40	MISTER	UN	50,00	20,90	1.045,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	BOCAL P/ PLAFON	MISTER	UN	50,00	5,20	260,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	BOCAL RECEPTÁCULO PORCELANA E40	MISTER	UN	50,00	20,88	1.044,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	MISTER	UN	50,00	4,98	249,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	BUCHA NYLON 12 MM	SANDALO	UN	300,00	0,80	240,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	BUCHA NYLON 8 MM²	SANDALO	UN	150,00	0,35	52,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1.1/2"	MISTER	UN	40,00	11,00	440,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 1,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	500,00	2,39	1.195,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 16,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	100,00	24,90	2.490,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 25,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 6,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	200,00	7,50	1.500,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 10,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	200,00	12,60	2.520,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 2,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	200,00	2,98	596,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 4,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALYFLEX	M	200,00	4,38	876,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	CABO DE SILICONE 1,5 MM²	QUALYFLEX	M	475,00	5,70	2.707,50
LOTE: 053 -	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 1,50 MM² FORMADO POR	QUALYFLEX	M	500,00	2,30	1.150,00

OTE 053		FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70°, EM CORES					
LOTE: 055 Lote 055	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 16,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70°, EM CORES	QUALYFLEX	M	100,00	23,65	2.365,00
LOTE: 057 Lote 057	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 25,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70°, EM CORES	QUALYFLEX	M	50,00	32,16	1.608,00
LOTE: 059 Lote 059	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 4,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70°, EM CORES	QUALYFLEX	M	300,00	5,30	1.590,00
LOTE: 061 Lote 061	1	CABO PP 750 V, 2 X 2,50 MM2, FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC, EM CORES, CAPA INTERNA DE PVC, COBERTURA DE PVC NA COR PRETA.	QUALYFLEX	M	350,00	6,90	2.415,00
LOTE: 063 Lote 063	1	CABO RÍGIDO 750V, 2,50 MM2 FORMADO COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO EM PVC/A, 70°, EM CORES.	QUALYFLEX	M	350,00	3,60	1.260,00
LOTE: 065 Lote 065	1	CAIXA AN 1	JORDAO	UN	5,00	254,06	1.270,30
LOTE: 067 Lote 067	1	CAIXA DN	JORDAO	UN	2,00	446,19	892,38
LOTE: 069 Lote 069	1	CAIXA EMBUTIR P/ 20 DISJUNTOR COM BARRAMENTO + GERAL DE 100A	SANDALO	UN	2,00	282,81	565,62
LOTE: 071 Lote 071	1	CAIXA EMBUTIR P/ 6 DISJUNTOR	SANDALO	UN	10,00	45,69	456,90
LOTE: 073 Lote 073	1	CAIXA PADRÃO SOBREPOR SX	SANDALO	UN	200,00	34,61	6.922,00
LOTE: 075 Lote 075	1	CAIXA PASSAGEM 20X20	FAME	UN	50,00	40,90	2.045,00
LOTE: 077 Lote 077	1	CAIXA PASSAGEM 4X4	FAME	UN	50,00	8,30	415,00
LOTE: 079 Lote 079	1	CAIXA SISTEMA X	ILUMI	UN	200,00	4,10	820,00
LOTE: 081 Lote 081	1	CAIXA SOBREPOR P/ 8 DISJUNTOR	SANDALO	UN	20,00	45,90	918,00
LOTE: 083 Lote 083	1	CALHA PARA LÂMPADA SIMPLES 1X40W	LUMEPETRO	UN	30,00	37,50	1.125,00
LOTE: 085 Lote 085	1	CAMPAINHA TIPO CIGARRA 220V	ILUMI	UN	5,00	42,65	213,25
LOTE: 087 Lote 087	1	CANALETA DE PVC P/ PAINEL 110X50 MM²	HELLERMAN	M	30,00	73,98	2.219,40
LOTE: 089 Lote 089	1	CANALETA DE PVC P/ PAINEL 30X30 MM²	HELLERMAN	M	30,00	24,90	747,00
LOTE: 091 Lote 091	1	CANTONEIRA 90° SX	ILUMI	UN	100,00	16,90	1.690,00
LOTE: 093 Lote 093	1	CHUVEIRO 220V	SINTEX 3T	UN	50,00	83,71	4.185,50
LOTE: 095 Lote 095	1	CHUVEIRO MAXIDUCHA 220V	LORENZATTI 4T	UN	20,00	95,00	1.900,00
LOTE: 097 Lote 097	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO C.	TRAMONTINA	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 099 Lote 099	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO LB	TRAMONTINA	UN	10,00	13,50	135,00
LOTE: 101 Lote 101	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO LR	TRAMONTINA	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 103 Lote 103	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO X	TRAMONTINA	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 105 Lote 105	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO C.	TRAMONTINA	UN	10,00	13,93	139,30
LOTE: 107 Lote 107	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO LB	TRAMONTINA	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 109 Lote 109	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO LR	TRAMONTINA	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE: 111 Lote 111	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO X	TRAMONTINA	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 113 Lote 113	1	CONECTOR EM BARRA 12 BONES 10 MM²	MISTER	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 115 Lote 115	1	CONECTOR PORCELANA 2 POLOS 30A	MISTER	UN	30,00	8,90	267,00
LOTE: 117 Lote 117	1	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM²	MISTER	UN	30,00	10,81	324,30
LOTE: 119 Lote 119	1	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM²	MISTER	UN	30,00	20,57	617,10
LOTE: 121 Lote 121	1	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM²	MISTER	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 123 Lote 123	1	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM²	MISTER	UN	20,00	68,00	1.360,00
LOTE: 125 Lote 125	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1"X135°, LONGA	KRONA	UN	50,00	9,30	465,00
LOTE: 127 Lote 127	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1"X90°, LONGA	KRONA	UN	50,00	8,90	445,00
LOTE: 129 Lote 129	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/2X90°, LONGA	KRONA	UN	50,00	11,50	575,00
LOTE: 131 Lote 131	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/4X90°, LONGA	KRONA	UN	50,00	8,80	440,00
LOTE: 133 Lote 133	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1/2X90°, LONGA	KRONA	UN	50,00	11,00	550,00
LOTE: 135 Lote 135	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 2", LONGA	KRONA	UN	10,00	18,90	189,00
LOTE: 137 Lote 137	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X135°, LONGA	KRONA	UN	50,00	6,90	345,00
LOTE: 139 Lote 139	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X90°, LONGA	KRONA	UN	50,00	9,50	475,00

LOTE: 141 - Lote 141	1	CURVA SX EXTERNA	ILUMI	UN	25,00	7,00	175,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO	UN	20,00	66,13	1.322,60
LOTE: 145 - Lote 145	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO	UN	20,00	72,60	1.452,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO	UN	20,00	83,90	1.678,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50 AMPERES	SOPRANO	UN	20,00	128,00	2.560,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 AMPERES	SOPRANO	UN	10,00	310,68	3.106,80
LOTE: 153 - Lote 153	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO	UN	10,00	145,73	1.457,30
LOTE: 155 - Lote 155	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 30 AMPERES	SOPRANO	UN	10,00	155,43	1.554,30
LOTE: 157 - Lote 157	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO	UN	10,00	169,00	1.690,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60 AMPERES	SOPRANO	UN	10,00	215,81	2.158,10
LOTE: 161 - Lote 161	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10 AMPERES	SOPRANO	UN	15,00	32,00	480,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO	UN	15,00	32,00	480,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 30 AMPERES	SOPRANO	UN	15,00	32,00	480,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO	UN	15,00	41,00	615,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	SOPRANO	UN	2,00	325,55	651,10
LOTE: 171 - Lote 171	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	SOPRANO	UN	2,00	393,13	786,26
LOTE: 173 - Lote 173	1	ELETROCALHA JUNÇÃO DUPLA 100X100 - 3,00M	PERFIL LIDER	UN	10,00	189,00	1.890,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	ELETROCALHA JUNÇÃO DUPLA 50X50 - 3,00M	PERFIL LIDER	UN	10,00	155,90	1.559,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	ELETROCALHA MÃO FRANCESA 50	PERFIL LIDER	UN	10,00	24,90	249,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 MMX3MTS	PERFIL LIDER	UN	10,00	159,90	1.599,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25 MTS	PERFIL LIDER	RL	100,00	98,40	9.840,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2	PERFIL LIDER	UN	30,00	115,90	3.477,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	ELETRODUTO PVC 2"	KRONA	UN	30,00	58,90	1.767,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 1", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	KRONA	BR	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 2 1/2", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	KRONA	BR	30,00	105,00	3.150,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, SEM ROSCA 1", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	KRONA	BR	30,00	48,90	1.467,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "I"	MISTER	UN	100,00	9,90	990,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "T"	MISTER	UN	50,00	13,50	675,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	EMENDA PARA ELETROCALHA	MISTER	UN	50,00	8,30	415,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	ESPELHO CEGO 4X4 C/ PARAFUSO	ILUMI	UN	20,00	6,30	126,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	ESPELHO P/ CONDULETE 2 TECLAS	KRONA	UN	30,00	4,10	123,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	ILUMI	UN	30,00	39,50	1.185,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	FIO PARALELO 2 x 1,5 mm	BLUCABOS	MT	500,00	4,40	2.200,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	FIO PARALELO 2X4 MM²	BLUCABOS	M	500,00	8,30	4.150,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	FIO RÍGIDO ISOLAMENTO PVC 750 V 2,50MM	BLUCABOS	M	50,00	5,30	265,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	FITA ADESIVA COR AMARELA	MISTER	UN	5,00	23,50	117,50
LOTE: 213 - Lote 213	1	FITA ADESIVA COR BRANCA	MISTER	UN	5,00	23,50	117,50
LOTE: 215 - Lote 215	1	FITA ALTA FUSÃO	FAME 2MTS	UN	15,00	39,90	598,50
LOTE: 217 - Lote 217	1	FITA ISOLANTE DE COR 19X20M	MISTER	UN	30,00	13,50	405,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	GANCHO CURTO	MISTER	UN	20,00	5,10	102,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	HASTE ATERRAMENTO COM PRESILHA	MISTER	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES DE SOBREPOR	ILUMI	UN	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	INTERRUPTOR EXTERNO	ILUMI	UN	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 1 TECLA BIPOLAR 25A	ILUMI	UN	50,00	16,90	845,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 3 TECLAS	ILUMI	UN	50,00	26,90	1.345,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	ILUMI	UN	20,00	10,50	210,00

Lote 232							
LOTE: 233 - Lote 233	1	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA	ILUMI	UN	150,00	17,50	2.625,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 2 TECLAS	ILUMI	UN	100,00	23,50	2.350,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	INTERRUPTOR SOBREPOR	ILUMI	UN	100,00	11,90	1.190,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	ISOLADOR CASTANHA 40X60	MISTER	UN	15,00	10,90	163,50
LOTE: 241 - Lote 241	1	ISOLADOR DE PVC TIPO ROLDANA 36X 36	MISTER	UN	150,00	0,70	105,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 30X40	JNG	UN	15,00	13,50	202,50
LOTE: 245 - Lote 245	1	ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 50X70	JNG	UN	15,00	44,90	673,50
LOTE: 247 - Lote 247	1	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA LED VOLTAGEM AC 85V 240V	EMPALUX	UN	40,00	79,90	3.196,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	LÂMPADA DE LED RESIDENCIAL 12W	EMPALUX	UN	400,00	16,06	6.424,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	LÂMPADA DECORATIVA 15X220V	EMPALUX	UN	20,00	25,56	511,20
LOTE: 253 - Lote 253	1	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W DE LED	EMPALUX	UN	100,00	31,90	3.190,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 WATS - 110/220 DE LED	EMPALUX	UN	200,00	24,90	4.980,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 WATTS 110/220	EMPALUX	UN	150,00	41,82	6.273,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110W	EMPALUX	UN	25,00	48,50	1.212,50
LOTE: 261 - Lote 261	1	LÂMPADA MISTA 250W 220V BASE E27	EMPALUX	UN	50,00	63,50	3.175,00
LOTE: 263 - Lote 263	1	LÂMPADA MISTA 500W 220V BASE E40	EMPALUX	UN	50,00	129,90	6.495,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	EMPALUX	UN	50,00	73,90	3.695,00
LOTE: 267 - Lote 267	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	EMPALUX	UN	20,00	117,85	2.357,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	LUMINÁRIA C/ DIFUSOR ALETADO COMPLETA 2X40	EMPALUX	UN	40,00	126,57	5.062,80
LOTE: 271 - Lote 271	1	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20W	EMPALUX	UN	20,00	44,50	890,00
LOTE: 273 - Lote 273	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS LED	EMPALUX	UN	20,00	52,90	1.058,00
LOTE: 275 - Lote 275	1	LUMINARIA TUBULAR 2X20W DE LED	EMPALUX	UN	50,00	59,90	2.995,00
LOTE: 277 - Lote 277	1	LUVA PVC 1"	KRONA	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	LUVA PVC 1.1/4	KRONA	UN	25,00	6,20	155,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	LUVA PVC 2"	KRONA	UN	25,00	8,90	222,50
LOTE: 283 - Lote 283	1	LUVA PVC 3/4	KRONA	UN	25,00	3,09	77,25
LOTE: 285 - Lote 285	1	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	NACIONAL	MT	200,00	3,30	660,00
LOTE: 287 - Lote 287	1	MANGUEIRA MARROM 1.1/2X2,5	MANGUEIRA FLEX	M	200,00	7,50	1.500,00
LOTE: 289 - Lote 289	1	MANGUEIRA MARROM 1/2X2,0	MANGUEIRA FLEX	M	200,00	2,30	460,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	MANGUEIRA P/ CABO SUBTERRÂNEO KANALEX 2"	NACIONAL	UN	100,00	8,60	860,00
LOTE: 293 - Lote 293	1	MASSA DE CALAFETAR	MISTER	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 295 - Lote 295	1	PADRÃO 2 X 50A COMPLETO (MONTADO)	LAJES PADROEIRA	UN	8,00	1.950,00	15.600,00
LOTE: 297 - Lote 297	1	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 150 MM²	CIS	UN	200,00	10,80	2.160,00
LOTE: 299 - Lote 299	1	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 70 MM²	CIS	UN	200,00	8,00	1.600,00
LOTE: 301 - Lote 301	1	PARAFUSO MÁQUINA 150MM	MISTER	UN	200,00	9,90	1.980,00
LOTE: 303 - Lote 303	1	PARAFUSO MÁQUINA 250MM	MISTER	UN	200,00	19,87	3.974,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	PIMENTÃO	MISTER	UN	50,00	8,90	445,00
LOTE: 307 - Lote 307	1	PINO TE	FAME	UN	80,00	8,50	680,00
LOTE: 309 - Lote 309	1	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO	ILUMI	UN	100,00	11,90	1.190,00
LOTE: 311 - Lote 311	1	PLUG INDUSTRIAL 30A/3P+T REF: 56406	ILUMI	UN	2,00	45,98	91,96
LOTE: 313 - Lote 313	1	PLUG MACHO P/ TOMADA	ILUMI	UN	50,00	11,49	574,50
LOTE: 315 - Lote 315	1	PLUG PORCELANA 30A/3 POLOS	G20	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 317 - Lote 317	1	POSTE 150KYX10,50CM	LAJES PADROEIRA	UN	3,00	981,30	2.943,90
LOTE: 318 - Lote 318	1	POSTE 200 KG	LAJES PADROEIRA	UN	3,00	629,00	1.887,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	POSTE 300KYX10,50CM	LAJES PADROEIRA	UN	2,00	1.950,00	3.900,00
LOTE: 322 - Lote 322	1	RAMAL DUPLEX N° 06 AWG	BLUCABOS	M	200,00	5,40	1.080,00
LOTE: 323 - Lote 323	1	RAMAL QUADRUPLIX N° 02 AWG	BLUCABOS	M	200,00	18,90	3.780,00
LOTE: 324 - Lote 324	1	RAMAL TRIPLEX N° 02 AWG	BLUCABOS	M	50,00	15,80	790,00
LOTE: 325 - Lote 325	1	RAMAL TRIPLEX N° 04 AWG	BLUCABOS	M	150,00	15,00	2.250,00

LOTE: 326 - Lote 326	1	RAMAL TRIPLEX Nº 06 AWG	BLUCABOS	M	150,00	13,90	2.085,00
LOTE: 327 - Lote 327	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 1X20WX127V	AWG	UN	5,00	44,90	224,50
LOTE: 329 - Lote 329	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X20WX220V	AWG	UN	5,00	52,00	260,00
LOTE: 331 - Lote 331	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X40WX220V	AWG	UN	5,00	131,47	657,35
LOTE: 333 - Lote 333	1	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W	AWG	UN	10,00	169,00	1.690,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	REATOR EXTERNO VAPOR SÓDIO 400W SEM BASE	AWG	UN	10,00	165,90	1.659,00
LOTE: 337 - Lote 337	1	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X40X127V	AWG	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 339 - Lote 339	1	REATOR PARTIDA RÁPIDA HO 2X110X127V	AWG	UN	5,00	139,73	698,65
LOTE: 341 - Lote 341	1	RELE FOTOELÉTRICO RM 74/N 127V	AWG	UN	10,00	43,78	437,80
LOTE: 343 - Lote 343	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 127V	SINTEX	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 345 - Lote 345	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO FAME 127V	FAME	UN	5,00	43,90	219,50
LOTE: 347 - Lote 347	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 127V	LORENZETTI	UN	5,00	44,50	222,50
LOTE: 349 - Lote 349	1	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA FAME 127V	FAME	UN	10,00	44,98	449,80
LOTE: 351 - Lote 351	1	REX	MISTER	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	ROLDANA 30X30	MISTER	UN	50,00	0,50	25,00
LOTE: 355 - Lote 355	1	SENSOR POR PRESENÇA 1200WX127V	FAME	UN	5,00	63,83	319,15
LOTE: 357 - Lote 357	1	SILICONE 50G	MISTER	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 359 - Lote 359	1	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	MISTER	UN	50,00	8,85	442,50
LOTE: 361 - Lote 361	1	SPIRAL TUBE 1"	TERMOTUBOS	M	30,00	11,29	338,70
LOTE: 363 - Lote 363	1	SPIRAL TUBE 3/4"	TERMOTUBOS	M	30,00	10,86	325,80
LOTE: 365 - Lote 365	1	SPOT NYLON SIMPLES	ILUMI	UN	100,00	21,81	2.181,00
LOTE: 367 - Lote 367	1	SUPORTE P/ PERFILADO TIPO "S"	REAL PERFIL	UN	15,00	15,90	238,50
LOTE: 369 - Lote 369	1	SUPORTE PARA 2 DISJUNTORES	SANDALO	UN	20,00	7,50	150,00
LOTE: 371 - Lote 371	1	SUPORTE PARA 4 DISJUNTORES	SANDALO	UN	10,00	21,50	215,00
LOTE: 373 - Lote 373	1	TAMPA ELETROCALHA 100 MM²	REAL PERFIL	UN	30,00	75,90	2.277,00
LOTE: 374 - Lote 374	1	TAMPA P/ PERFILADO	REAL PERFIL	UN	30,00	34,50	1.035,00
LOTE: 375 - Lote 375	1	TAPI GRANDE	G20	UN	25,00	20,50	512,50
LOTE: 377 - Lote 377	1	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM²	G20	UN	30,00	3,60	108,00
LOTE: 379 - Lote 379	1	TIMER DIGITAL 127V	FAME	UN	5,00	81,82	409,10
LOTE: 381 - Lote 381	1	TOMADA COM CAIXA SX	ILUMI	UN	30,00	21,68	650,40
LOTE: 383 - Lote 383	1	TOMADA DUPLA EMBUTIR	ILUMI	UN	40,00	23,60	944,00
LOTE: 385 - Lote 385	1	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	ILUMI	UN	30,00	14,20	426,00
LOTE: 387 - Lote 387	1	TOMADA P/ EXTENSÃO UNIVERSAL + TERRA	ILUMI	UN	30,00	12,60	378,00
LOTE: 388 - Lote 388	1	TOMADA PORCELANA 30A 2P	G20	UN	30,00	23,50	705,00
LOTE: 389 - Lote 389	1	TOMADA PORCELANA 30A 3P	G20	UN	30,00	26,00	780,00
LOTE: 391 - Lote 391	1	TOMADA SISTEMA X PARA TELEFONE	ILUMI	UN	30,00	17,00	510,00
LOTE: 393 - Lote 393	1	TOMADA SISTEMA X UNIVERSAL + TERRA	ILUMI	UN	30,00	22,60	678,00
LOTE: 395 - Lote 395	1	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	ILUMI	UN	30,00	15,86	475,80
LOTE: 396 - Lote 396	1	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL + TERRA	ILUMI	UN	30,00	16,20	486,00
LOTE: 397 - Lote 397	1	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL TRIPLA	ILUMI	UN	30,00	38,88	1.166,40
LOTE: 398 - Lote 398	1	TOMADA TELEFONE IMBUTIR	ILUMI	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 399 - Lote 399	1	TOMADA TRIPOLAR	ILUMI	UN	30,00	22,60	678,00
LOTE: 401 - Lote 401	1	TORNEIRA ELÉTRICA 127V	SINTEX	UN	10,00	245,00	2.450,00
TOTAL							267.843,37

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1** A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

**3.1.1.1.** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b).** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2.** As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2023, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

**7.1** A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

**7.2** o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**7.3** o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**9.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**9.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**9.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**10.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

**10.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**10.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**10.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**10.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares PR.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

**VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**  
Caroline Rodrigues Dea  
**Código Identificador:**B925852F

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

**Início:** 09/02/2023 **Validade/Término:** 08/02/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

**Razão Social:** JOSUÉ VINICIUS MARTINS

**CNPJ:** 18.737.570/0001-24

**Endereço:** R. VEDOLINO NEVES, 0 LOJA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR

**Telefone:** (42) 3459-1003

**E-mail:** marcos@martinspremoldados.com.br

**Representante Legal:** JOSUE VINICIUS MARTINS

**CPF:** 096.899.919-06

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ABRAÇADEIRA "PADRÃO" UNIVERSAL	INCA PADRÃO	UN		10,00	52,99	529,90
LOTE: 007 - Lote 007	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 1.1/4"	INCA METÁLICA	UN		10,00	2,14	21,40
LOTE: 008 - Lote 008	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 1/2"	INCA METÁLICA	UN		10,00	1,00	10,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 2"	INCA METÁLICA	UN		10,00	2,96	29,60
LOTE: 010 - Lote 010	1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 3/4"	INCA METÁLICA	UN		10,00	1,37	13,70
LOTE: 012 - Lote 012	1	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40	REDY 20/40	UN		50,00	1,84	92,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 1.1/4"	BIANPLAST 1.1/4"	UN		10,00	7,19	71,90
LOTE: 016 - Lote 016	1	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4"	BIANPLAST 3/4"	UN		10,00	3,19	31,90
LOTE: 018 - Lote 018	1	ALÇA PRÉ-FORMADA 4AWG	NACIONAL 4AWG	UN		10,00	7,99	79,90

LOTE: 020 - Lote 020	1	ARRUELA QUADRADA 5/8	MEVISA 0.625	UN	100,00	2,79	279,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO MODELO RM74/NF	MISTER RM74	UN	50,00	34,99	1.749,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	BOCAL FIXO PORCELANA	MISTER FIXO	UN	50,00	8,29	414,50
LOTE: 026 - Lote 026	1	BOCAL PENDENTE	ILUMI PENDENTE	UN	100,00	5,14	514,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	MISTER 1"	UN	50,00	5,59	279,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	BUCHA NYLON 10 MM²	ZAMAK 10MM	UN	150,00	0,31	46,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	BUCHA NYLON 6 MM²	MISTER 6MM	UN	150,00	0,22	33,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1"	MISTER 1"	UN	40,00	7,41	296,40
LOTE: 036 - Lote 036	1	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3/4"	BETEL 3/4"	UN	20,00	4,99	99,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 10,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	300,00	11,89	3.567,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 2,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	500,00	3,11	1.555,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 4,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	200,00	4,29	858,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 1,50 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX RÍGIDO	M	200,00	2,34	468,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 16,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX RÍGIDO	M	200,00	25,60	5.120,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 25,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX RÍGIDO	M	200,00	34,86	6.972,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 6,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES).	QUALY FLEX RÍGIDO	M	200,00	6,89	1.378,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	CABO DE SILICONE 2,5 MM²	QUALY FLEX 2,5MM	M	475,00	6,79	3.225,25
LOTE: 054 - Lote 054	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 10,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	300,00	12,24	3.672,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 2,50 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	500,00	3,75	1.875,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 35,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	50,00	38,89	1.944,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	CABO FLEXÍVEL 750 V, 6,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	300,00	8,19	2.457,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	CABO PP 750 V, 2 X 4,00 MM2, FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC, EM CORES, CAPA INTERNA DE PVC, COBERTURA DE PVC NA COR PRETA.	QUALY FLEX FLEXÁ-VEL	M	200,00	10,89	2.178,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	CABO RÍGIDO 750V, 4,00 MM² FORMADO COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO EM PVC?A, 70º, EM CORES.	QUALY FLEX RÁ-GIDO	M	200,00	4,99	998,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	CAIXA CN1	JD CN1	UN	5,00	341,99	1.709,95
LOTE: 068 - Lote 068	1	CAIXA EMBUTIR P/ 16 DISJUNTOR	ILUMI EMBUTIR	UN	10,00	72,49	724,90
LOTE: 070 - Lote 070	1	CAIXA EMBUTIR P/ 40 DISJUNTOR COM BARRAMENTO + GERAL DE 100A	ILUMI EMBUTIR	UN	2,00	469,99	939,98
LOTE: 072 - Lote 072	1	CAIXA EMBUTIR P/ 8 DISJUNTOR	ILLUMI EMBUTIR	UN	10,00	46,99	469,90
LOTE: 074 - Lote 074	1	CAIXA PASSAGEM 10X10	ILLUMI 10X10	UN	50,00	14,99	749,50

LOTE: 076 - Lote 076	1	CAIXA PASSAGEM 2X4	ILLUMI 2X4	UN	50,00	6,26	313,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	CAIXA PASSAGEM DE CONCRETO + TAMPA 30X30	ILLUMI 30X30	UN	20,00	57,89	1.157,80
LOTE: 080 - Lote 080	1	CAIXA SOBREPOR P/ 3 DISJUNTOR	ILLUMI SOBREPOR	UN	30,00	24,99	749,70
LOTE: 082 - Lote 082	1	CALHA PARA LÂMPADA DUPLA 2X40W	ILLUMI 2X40W	UN	30,00	54,80	1.644,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	CAMPAINHA TIPO CIGARRA 127V	ILLUMI 127V	UN	5,00	42,68	213,40
LOTE: 086 - Lote 086	1	CANALETA C/ TAMPA 2 METROS SX	ILLUMI SX	UN	250,00	12,89	3.222,50
LOTE: 088 - Lote 088	1	CANALETA DE PVC P/ PAINEL 20X20 MM²	SOPRANO 20X20	M	30,00	22,40	672,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	CANALETA DE PVC P/ PAINEL 30X50 MM²	SOPRANO 30X50	M	30,00	29,89	896,70
LOTE: 092 - Lote 092	1	CHUVEIRO 127V	SINTEX 127V	UN	50,00	83,72	4.186,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	CHUVEIRO MAXIDUCHA 127V	LORENZETTI 127V	UN	20,00	94,99	1.899,80
LOTE: 096 - Lote 096	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO B.	WETZEL TIPO B	UN	10,00	8,99	89,90
LOTE: 098 - Lote 098	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO E.	WETZEL TIPO E	UN	10,00	13,49	134,90
LOTE: 100 - Lote 100	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO LL	WETZEL TIPO L	UN	10,00	13,49	134,90
LOTE: 102 - Lote 102	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO T	WETZEL TIPO T	UN	10,00	14,49	144,90
LOTE: 104 - Lote 104	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO B.	WETZEL TIPO B	UN	10,00	13,92	139,20
LOTE: 106 - Lote 106	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO E.	WETZEL TIPO E	UN	10,00	13,89	138,90
LOTE: 108 - Lote 108	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO LL	WETZEL TIPO L	UN	10,00	14,89	148,90
LOTE: 110 - Lote 110	1	CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO T	WETZEL TIPO T	UN	10,00	14,99	149,90
LOTE: 112 - Lote 112	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE, PRINCIPAL:10-95 MM2,DERIVAÇÃO:1,5-10MM2	WETZEL 10X95	UN	150,00	16,99	2.548,50
LOTE: 114 - Lote 114	1	CONECTOR EM BARRA 12 BONES 6 MM²	WETZEL 6MM	UN	30,00	14,89	446,70
LOTE: 116 - Lote 116	1	CONECTOR PORCELANA 3 POLOS 30A	WETZEL 30A	UN	30,00	12,49	374,70
LOTE: 118 - Lote 118	1	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM²	WETZEL 16MM	UN	30,00	12,59	377,70
LOTE: 120 - Lote 120	1	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM²	WETZEL 35MM	UN	5,00	35,69	178,45
LOTE: 122 - Lote 122	1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM²	WETZEL 70MM	UN	10,00	39,49	394,90
LOTE: 124 - Lote 124	1	CORRENTE PARA LUMINÁRIA	WETZEL CORRER	M	30,00	11,49	344,70
LOTE: 126 - Lote 126	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1"X90°, CURTA	WETZEL 1"X90	UN	50,00	7,89	394,50
LOTE: 128 - Lote 128	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/2X90°, CURTA	WETZEL 1.1/2X90°	UN	25,00	14,72	368,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/4X90°, CURTA	WETZEL 1.1/4X90°	UN	50,00	13,59	679,50
LOTE: 132 - Lote 132	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1/2X90°, CURTA	WETZEL 1/2X90°	UN	50,00	4,59	229,50
LOTE: 134 - Lote 134	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 2", CURTA	WETZEL 2"	UN	10,00	22,99	229,90
LOTE: 136 - Lote 136	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X135°, CURTA	WETZEL 3/4X135°	UN	50,00	7,89	394,50
LOTE: 138 - Lote 138	1	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X90°, CURTA	WETZEL 3/4X90°	UN	50,00	6,19	309,50
LOTE: 140 - Lote 140	1	CURVA SX 90°	WETZEL 90°	UN	25,00	7,89	197,25
LOTE: 142 - Lote 142	1	CURVA SX INTERNA	WETZEL EXTERNA	UN	25,00	25,48	637,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO 20A	UN	20,00	66,14	1.322,80
LOTE: 146 - Lote 146	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 30 AMPERES	SOPRANO 30A	UN	20,00	77,99	1.559,80
LOTE: 148 - Lote 148	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO 40A	UN	20,00	106,89	2.137,80
LOTE: 150 - Lote 150	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10 AMPERES	SOPRANO 10A	UN	10,00	169,89	1.698,90
LOTE: 152 - Lote 152	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO 15A	UN	10,00	145,74	1.457,40
LOTE: 154 - Lote 154	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO 25A	UN	10,00	145,74	1.457,40
LOTE: 156 - Lote 156	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO 35A	UN	10,00	169,03	1.690,30
LOTE: 158 - Lote 158	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 AMPERES	SOPRANO 50A	UN	10,00	169,03	1.690,30
LOTE: 160 - Lote 160	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 AMPERES	SOPRANO 70A	UN	5,00	215,82	1.079,10
LOTE: 162 - Lote 162	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO 15A	UN	15,00	31,90	478,50
LOTE: 164 - Lote 164	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO 25A	UN	15,00	31,99	479,85
LOTE: 166 - Lote 166	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO 35A	UN	15,00	35,89	538,35
LOTE: 168 - Lote 168	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50 AMPERES	SOPRANO 50A	UN	15,00	47,48	712,20
LOTE: 170 - Lote 170	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	SOPRANO 150A	UN	2,00	325,56	651,12
LOTE: 172 - Lote 172	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250A	SOPRANO 250A	UN	2,00	683,42	1.366,84
LOTE: 174 - Lote 174	1	ELETROCALHA JUNÇÃO DUPLA 100X50 - 3,00M	PERFIL LIDER 100X5	UN	10,00	188,99	1.889,90

Lote 174							
LOTE: 176 - Lote 176	1	ELETROCALHA MÃO FRANCESA 100	PERFIL LIDER 100	UN	10,00	34,89	348,90
LOTE: 178 - Lote 178	1	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MMX3MTS	PERFIL LIDER 100X1	UN	10,00	189,15	1.891,50
LOTE: 180 - Lote 180	1	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 MMX3MTS	PERFIL LIDER 50X50	UN	10,00	144,89	1.448,90
LOTE: 182 - Lote 182	1	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/4	ELCON 1.1/4	UN	30,00	216,74	6.502,20
LOTE: 184 - Lote 184	1	ELETRODUTO PVC 1.1/4	ELCON 1.1/4	UN	30,00	58,89	1.766,70
LOTE: 186 - Lote 186	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 1 1/2", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	MAXIDUTOS 3M	BR	30,00	94,99	2.849,70
LOTE: 188 - Lote 188	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 1/2", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	MAXIDUTOS 3M	BR	30,00	25,49	764,70
LOTE: 190 - Lote 190	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 3/4", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP).	MAXIDUTOS 3M	BR	30,00	39,89	1.196,70
LOTE: 192 - Lote 192	1	EMBRAÇADEIRA UNIVERSAL	MISTER UNIVERSAL	UN	50,00	57,62	2.881,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "L"	NACIONAL TIPO "L"	UN	50,00	10,48	524,00
LOTE: 196 - Lote 196	1	EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "X"	NACIONAL TIPO "X"	UN	50,00	15,99	799,50
LOTE: 198 - Lote 198	1	ESPELHO CEGO 2X4 C/ PARAFUSO	ILUMI 2X4	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	ESPELHO P/ CONDULETE 1 TECLA	ILUMI 1 TECLA	UN	30,00	4,19	125,70
LOTE: 202 - Lote 202	1	ESPELHO P/ CONDULETE 3 TECLAS	ILUMI 3 TECLAS	UN	30,00	5,09	152,70
LOTE: 204 - Lote 204	1	FIO DE AÇO COBREADO 16 AWG	DACOTA 16AWG	MT	30,00	144,99	4.349,70
LOTE: 206 - Lote 206	1	FIO PARALELO 2 x 2,5 mm	QUALYFLEX 2,5 MM	MT	500,00	6,29	3.145,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	FIO RÍGIDO ISOLAMENTO PVC 750 V 10,00MM	QUALYFLEX RÁ-GIDO	M	300,00	10,89	3.267,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	FIO RÍGIDO ISOLAMENTO PVC 750 V 4,00MM	QUALYFLEX RÁ-GIDO	M	200,00	6,49	1.298,00
LOTE: 212 - Lote 212	1	FITA ADESIVA COR AZUL	KRONA AZUL	UN	5,00	23,49	117,45
LOTE: 214 - Lote 214	1	FITA ADESIVA COR VERMELHA	NOVA54. VERMELHA	UN	5,00	23,49	117,45
LOTE: 216 - Lote 216	1	FITA ISOLANTE 19X20M	NOVA54. 19X20	UN	60,00	13,49	809,40
LOTE: 218 - Lote 218	1	FIXA FIO Nº 2	BEMFIXA NÂº 2	UN	80,00	4,49	359,20
LOTE: 220 - Lote 220	1	GRAMPO PARA HASTE ATERRAMENTO	INTELLI INTELLI	UN	20,00	12,94	258,80
LOTE: 222 - Lote 222	1	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 2,40MM	INTELLI INTELLI	UN	20,00	73,99	1.479,80
LOTE: 224 - Lote 224	1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM ESPELHO 1 TS	ILLUMI EMBUTIR	UN	100,00	11,99	1.199,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 1 TECLA	ILLUMI 1 TECLA	UN	100,00	10,49	1.049,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	ILLUMI 1 TECLA	UN	100,00	21,99	2.199,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 2 TECLAS	ILLUMI 2 TECLAS	UN	100,00	18,49	1.849,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	INTERRUPTOR IMBUTIR 2 TECLAS COM TOMADA	ILLUMI 2 TECLAS	UN	100,00	29,49	2.949,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA E TOMADA	ILLUMI 1 TECLA	UN	100,00	25,53	2.553,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 3 TECLAS	ILLUMI 3 TECLAS	UN	50,00	25,89	1.294,50
LOTE: 238 - Lote 238	1	ISOLADOR 72X72	RAYDEC 72X72	UN	30,00	9,77	293,10
LOTE: 240 - Lote 240	1	ISOLADOR CASTANHA 64X89	INJETEC 64X89	UN	15,00	14,89	223,35
LOTE: 242 - Lote 242	1	ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 25X30	SIBRAEC 25X30	UN	15,00	10,89	163,35
LOTE: 244 - Lote 244	1	ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 40X40	SIBRAEC 40X40	UN	15,00	21,99	329,85
LOTE: 246 - Lote 246	1	LÂMPADA 12W LED INTELIGENTE DE EMERGENCIA	AVANT AVANT	UN	40,00	69,89	2.795,60
LOTE: 248 - Lote 248	1	LÂMPADA DE LED 40 W 127/220 TUBOLAR	AVANT AVANT	UN	100,00	34,90	3.490,00
LOTE: 250 - Lote 250	1	LÂMPADA DECORATIVA 15X127V	AVANT 15W	UN	20,00	25,57	511,40
LOTE: 252 - Lote 252	1	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	AVANT 20W	UN	50,00	24,89	1.244,50
LOTE: 254 - Lote 254	1	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	AVANT 40W	UN	100,00	43,89	4.389,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 WATTS 110/220	AVANT 20W	UN	150,00	34,43	5.164,50
LOTE: 258 - Lote 258	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 25 WATTS 110 /220	AVANT 25W	UN	50,00	28,89	1.444,50
LOTE: 260 - Lote 260	1	LÂMPADA INCANDESCENTE 60x127V	AVANT 127V	UN	100,00	6,49	649,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	LÂMPADA MISTA 250W 220V BASE E40	AVANT E40	UN	50,00	65,89	3.294,50
LOTE: 264 - Lote 264	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	AVANT 250W	UN	50,00	73,89	3.694,50

LOTE: 266 - Lote 266	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	AVANT 2X20	UN	50,00	84,89	4.244,50
LOTE: 268 - Lote 268	1	LUMINÁRIA C/ DIFUSOR ALETADO COMPLETA 2X20	AVANT 1X40W	UN	40,00	112,03	4.481,20
LOTE: 270 - Lote 270	1	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40W	AVANT 1X40W	UN	20,00	30,46	609,20
LOTE: 272 - Lote 272	1	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40W	AVANT 2X40W	UN	20,00	57,89	1.157,80
LOTE: 274 - Lote 274	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA	AVANT AVANT	UN	12,00	75,89	910,68
LOTE: 276 - Lote 276	1	LUMINARIA TUBULAR 2X40W DE LED	AVANT 2X40W	UN	50,00	75,89	3.794,50
LOTE: 278 - Lote 278	1	LUVA PVC 1.1/2	KRONA 1.1/2	UN	25,00	6,79	169,75
LOTE: 280 - Lote 280	1	LUVA PVC 1/2	KRONA 1.1/4	UN	25,00	2,29	57,25
LOTE: 282 - Lote 282	1	LUVA PVC 2.1/2	KRONA 2.1/2	UN	25,00	15,89	397,25
LOTE: 284 - Lote 284	1	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	KRONA 1"	M	200,00	3,99	798,00
LOTE: 286 - Lote 286	1	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5	POLYANA 1"X2,50	M	200,00	4,19	838,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	MANGUEIRA MARROM 1.1/4X2,5	POLYANA 1.1/4X2,50	M	200,00	7,49	1.498,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,0	POLYANA 3/4X2,0	M	200,00	3,09	618,00
LOTE: 292 - Lote 292	1	MANGUEIRA P/ CABO SUBTERRÂNEO KANALEX 3"	CINFLEX 3"	UN	100,00	11,99	1.199,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	PADRÃO 1X50A COMPLETO (MONTADO)	POLY 1X50A	UN	20,00	1.664,19	33.283,80
LOTE: 296 - Lote 296	1	PADRÃO 3X50A COMPLETO (MONTADO)	MARTINS 3X50A	UN	3,00	2.598,99	7.796,97
LOTE: 298 - Lote 298	1	PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 45 MM	MISTER 45MM	UN	200,00	6,49	1.298,00
LOTE: 300 - Lote 300	1	PARAFUSO MÁQUINA 100MM	MISTER 100MM	UN	200,00	6,74	1.348,00
LOTE: 302 - Lote 302	1	PARAFUSO MÁQUINA 200MM	MISTER 200MM	UN	200,00	14,49	2.898,00
LOTE: 304 - Lote 304	1	PERFILADO 38X38 6 MTS	PERFILADO 38X38	UN	20,00	134,19	2.683,80
LOTE: 306 - Lote 306	1	PINO PARA TOMADA M/F 10 A e 20A	ILLUMI PLUG	UN	50,00	11,89	594,50
LOTE: 308 - Lote 308	1	PLAFON INTELIGENTE C/ SUPORTE PVC	AVANT PLAFON	UN	50,00	54,99	2.749,50
LOTE: 310 - Lote 310	1	PLUG INDUSTRIAL 15A/2P+T REF: 54305	SOPRANO INDUSTRIAL	UN	10,00	27,84	278,40
LOTE: 312 - Lote 312	1	PLUG MACHO E FÊMEA	ILLUMI MACHO E FEMEA	UN	25,00	11,81	295,25
LOTE: 314 - Lote 314	1	PLUG PORCELANA 30A/2 POLOS	ILLUMI PLUG	UN	15,00	19,89	298,35
LOTE: 316 - Lote 316	1	PLUG TIPO T 3 SAÍDAS	ILLUMI PLUG	UN	30,00	7,99	239,70
LOTE: 320 - Lote 320	1	POSTE 75 KG	MARTINS CONCRETO	UN	8,00	414,99	3.319,92
LOTE: 321 - Lote 321	1	PRESILHA REFORÇADA P/ HASTE	INTELLI AÃÇO	UN	50,00	16,82	841,00
LOTE: 328 - Lote 328	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 1X20WX220V	FOX LUX 1X20WX220V	UN	5,00	44,89	224,45
LOTE: 330 - Lote 330	1	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X40WX127V	FOX LUX 2X40WX127V	UN	5,00	131,46	657,30
LOTE: 332 - Lote 332	1	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W - S/ BASE	FOX LUX 250W	UN	40,00	131,95	5.278,00
LOTE: 334 - Lote 334	1	REATOR EXTERNO VAPOR SÓDIO 250W SEM BASE	FOX LUX 250W	UN	10,00	134,99	1.349,90
LOTE: 336 - Lote 336	1	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X20X127V	FOX LUX 2X20X127V	UN	10,00	46,99	469,90
LOTE: 338 - Lote 338	1	REATOR PARTIDA RÁPIDA HO 1X110X220V	FOX LUX 1X110X220V	UN	5,00	74,89	374,45
LOTE: 340 - Lote 340	1	REATOR VAPOR METÁLICA 400W SEM BASE	FOX LUX 400W	UN	5,00	228,04	1.140,20
LOTE: 342 - Lote 342	1	RELE FOTOELÉTRICO RM 74/N 220V	FOX LUX 74/N 220V	UN	30,00	43,79	1.313,70
LOTE: 344 - Lote 344	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220V	LORENZETTI 220V	UN	5,00	47,49	237,45
LOTE: 346 - Lote 346	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO FAME 220V	FAME 220V	UN	5,00	43,89	219,45
LOTE: 348 - Lote 348	1	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 220V	LORENZETTI 220V	UN	5,00	44,49	222,45
LOTE: 350 - Lote 350	1	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA FAME 220V	LORENZETTI 220V	UN	10,00	44,99	449,90
LOTE: 352 - Lote 352	1	ROLDANA 24X24	CNI 20X20	UN	50,00	0,31	15,50
LOTE: 354 - Lote 354	1	ROLDANA 36X36	CNI 36X36	UN	50,00	0,67	33,50
LOTE: 356 - Lote 356	1	SENSOR POR PRESENÇA 1200WX220V	ILLUMI 1200WX220V	UN	5,00	148,99	744,95
LOTE: 358 - Lote 358	1	SOQUETE DE PRESSÃO	G13 PRESSÃO	UN	50,00	4,79	239,50
LOTE: 360 - Lote 360	1	SOQUETE PENDENTE	ILLUMI PNDENTE	UN	50,00	8,29	414,50
LOTE: 362 - Lote 362	1	SPIRAL TUBE 1/2	HELLERMANN 1/2"	M	30,00	7,99	239,70
LOTE: 364 - Lote 364	1	SPOT NUYLON DUPLO	ILLUMI DUPLO	UN	200,00	32,49	6.498,00
LOTE: 366 - Lote 366	1	SUPORTE P/ PERFILADO TIPO "C"	LUXTILL TIPO C	UN	15,00	14,49	217,35
LOTE: 368 - Lote 368	1	SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR	SUBRAP SUPORTE	UN	20,00	6,24	124,80
LOTE: 370 -	1	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	SUBRAP SUPORTE	UN	10,00	19,49	194,90

Lote 370							
LOTE: 372 - Lote 372	1	SUPORTE REFORÇADO PARA ELETROCALHA	MACAPAR SUPORTE	UN	30,00	41,80	1.254,00
LOTE: 376 - Lote 376	1	TAPI PEQUENO	FEK PEQUENO	UN	25,00	14,97	374,25
LOTE: 378 - Lote 378	1	TERMINAL DE PRESSÃO 10 MM²	MCI PRESSÃO/O	UN	30,00	5,19	155,70
LOTE: 380 - Lote 380	1	TIMER DIGITAL 220V	FOX LUX 220V	UN	2,00	81,83	163,66
LOTE: 382 - Lote 382	1	TOMADA DE EMBUTIR COM FIO TERRA COM ESPELHO	ILLUMI IMBUTIR	UN	40,00	15,64	625,60
LOTE: 384 - Lote 384	1	TOMADA EXTERNA	ILLUMI EXTERNA	UN	100,00	15,99	1.599,00
LOTE: 386 - Lote 386	1	TOMADA P/ EXTENSÃO 2P+T	ILLUMI EXTENSÃO/O	UN	30,00	12,59	377,70
LOTE: 390 - Lote 390	1	TOMADA SIMPLES EMBUTIR	ILLUMI EMBUTIR	UN	40,00	16,99	679,60
LOTE: 392 - Lote 392	1	TOMADA SISTEMA X UNIVERSAL	ILLUMI SX	UN	100,00	21,19	2.119,00
LOTE: 394 - Lote 394	1	TOMADA SISTEMA X UNIVERSAL DUPLA	ILLUMI SX	UN	30,00	28,89	866,70
LOTE: 400 - Lote 400	1	TOMADA UNIVERSAL + TERRA EMBUTIR	ILLUMI EMBUTIR	UN	30,00	18,49	554,70
LOTE: 402 - Lote 402	1	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	LORENZETTI 220V	UN	10,00	244,99	2.449,90
TOTAL							277.698,37

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

**2.1** A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**3.1** Quanto a Inadimplência:

### 3.1.1 MULTA

**3.1.1.1.** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b).** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2.** As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2023, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

**6.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares PR.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

**JOSUÉ VINICIUS MARTINS**

Contratada

**Publicado por:**  
Caroline Rodrigues Dea  
**Código Identificador:**F9194CDB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Início:** 10/02/2023 **Validade/Término:** 09/02/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de madeiras diversas, serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé.

Razão Social: **PACHALKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS**

CNPJ: 03.637.151/0001-43

Endereço: RUA ANA MARIA DA ANUNCIAÇÃO, 498 - CEP: 84505355 - BAIRRO: VILA SÃO JOÃO, Irati/PR

Telefone: (42) 3423-1782

E-mail: pachalkimadeiras@gmail.com

Representante Legal: ANDERSON MARCIO PACHALKI

R.G.: 6282280-5

CPF: 870.362.669-53

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de madeiras diversas, serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé.**

**1.2.** O preço registrado na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO (SERRAÇÃO)	1	DESDOBRAMENTO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE DESDOBRAMENTO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE, FORNECIDA PELO MUNICÍPIO	M3	100,00	161,39	16.139,00
LOTE: 001 - Lote 001 - SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO (SERRAÇÃO)	2	CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRAMENTO (SERRAÇÃO) CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRAMENTO (SERRAÇÃO) E TRANSPORTE ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	M3	200,00	269,30	53.860,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MADEIRAS DIVERSAS	1	TÁBUA, RIPA E SARRAFO DE PINUS DE ESPESSURAS LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	M3	30,00	600,00	18.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MADEIRAS DIVERSAS	2	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS	M3	20,00	900,00	18.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MADEIRAS DIVERSAS	3	TÁBUAS DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE 3ª (TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	M3	20,00	1.550,00	31.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MADEIRAS DIVERSAS	4	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE TIPO 3ª (TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	M3	20,00	900,00	18.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MADEIRAS DIVERSAS	5	PRANCHAS PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTO	M3	150,00	1.100,00	165.000,00
					TOTAL: R\$ 319.999,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1** O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1 MULTA**

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**8.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**8.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

§ 1º Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

§ 2º Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

§ 3º Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**9.2** Para a empresa vencedora do lote 01, a mesma deverá comprovar, para fins de contratação, que possui **pátio homologado junto ao Ibama**;

**9.3** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

**9.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.5** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.6** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.7** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

**ANDERSON MARCIO PACHALKI**Pachalki Madeiras  
Contratada**Publicado por:**  
Caroline Rodrigues Dea  
**Código Identificador:**7D78CF48**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 01/2023 PSS 001/2023 ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO****EDITAL Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, DE 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

**1.DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

**1.2.** São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**1.3.** São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

**2.DA SELEÇÃO**

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais que fizeram a adesão ao programa, que são: Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi e Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.

**2.2.** Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:  
Ter formação em Pedagogia, outra licenciatura, Magistério ou Ensino Médio Completo.  
Estar cursando pedagogia, outra licenciatura, magistério ou Ensino Médio.

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

**3.DO PERFIL**

**3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores aposentados;
- Pessoas que atendam os critérios estabelecidos no item 2.2;

**4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**4.1.** O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos neste edital, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul.

**4.2.** O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais por turma (segundo o cronograma estabelecido pela instituição escolar), recebendo um valor de R\$ 150,00 por turma/mês.

**4.3.** Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma turma ou escola, caso não seja atingido o número de assistentes necessários para atender todas as turmas de 1º e 2º anos existentes na rede municipal e se este tiver disponibilidade de carga horária, mas não podem, se somados, ultrapassar 40 horas semanais.

**4.4.** São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, o curso intitulado “Práticas de Alfabetização” disponível no endereço: <https://avamec.mec.gov.br>. O assistente receberá todas as orientações necessárias para realização do curso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.2.** As inscrições estarão abertas no período de **13 à 17 de Fevereiro de 2023**, no endereço: [inscricoesfssul@gmail.com](mailto:inscricoesfssul@gmail.com)

**5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e devidamente ASSINADA;

**b)** Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

**I-** Carteira de Identidade (frente e verso);

**II-** CPF;

**III-** Comprovante de residência;

**IV-** Diploma ou atestado de conclusão (para candidatos graduados);

**V -** Comprovante de matrícula (quando se tratar de estudante universitário);

**VI –** Boletim parcial para estudantes do Ensino Médio.

**5.5.** A ficha de inscrição individual constante no **Anexo I**, deste Edital, deve ser preenchida, assinada e anexada juntamente com os outros documentos descritos no item 5.4 no email da inscrição. Este e-mail deve ter o título: **INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**.

**5.6.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

**5.7.** Não serão aceitos documentos entregues em mãos que porventura o candidato esqueceu de anexar. Caso o candidato envie mais de um email com a documentação, será considerado o **ÚLTIMO** email.

**5.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DAS VAGAS

**6.1.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas, **estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as direções das escolas contempladas pelo programa constituirão a Comissão para Organização da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.

**7.2.** A seleção se dará pela análise da documentação enviada.

**7.3.** A classificação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em pedagogia	7
Formação em outra licenciatura	6
Formação em magistério	5
Ensino médio completo	4
Cursando pedagogia ou outra licenciatura	3
Cursando magistério	2
Cursando Ensino Médio	1

**7.8.** Para o candidato que estiver cursando Ensino Médio, o critério para classificação será a maior nota em Língua Portuguesa constante no Boletim anexado no ato da inscrição.

**7.9.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**7.10.** O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e nas Unidades Educacionais participantes do Programa Tempo de Aprender.

**7.11.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha a maior idade.

**7.11.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 8. DA LOTAÇÃO

**8.1.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. desse Edital.

**8.2.** Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

**8.3.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**8.4.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**8.5.** O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

**9.3.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do que está descrito nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

**9.4.** Os candidatos selecionados deverão cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, o curso intitulado “Práticas de Alfabetização” disponível no endereço: <https://avamec.mec.gov.br>. O assistente receberá todas as orientações necessárias para realização do curso.

**9.5.** O Assistente de Alfabetização no ato de assumir, deverá preencher e assinar o Termo de Adesão e Compromisso.

**9.6.** Durante o período de trabalho o assistente de Alfabetização deverá OBRIGATORIAMENTE preencher o RELATÓRIO E RECIBO DE ATIVIDADES desenvolvidos, sendo este preenchido toda a vez que estiver atuando.

**9.7.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

**9.8.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul.

**Flor da Serra do Sul, 10 de Fevereiro de 2023.**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	TELEFONE:
EMAIL:	
<b>ENDEREÇO</b>	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
<b>FORMAÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA	<input type="checkbox"/> CURSANDO PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO	<input type="checkbox"/> CURSANDO MAGISTÉRIO
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO	<input type="checkbox"/> CURSANDO ENSINO MÉDIO

Local e data

Assinatura do candidato

## ANEXO II

### UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Escolas	Turmas de 1º ano		Turmas de 2º ano	
	Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino
Escola Municipal Nossa Senhora da Glória	01	02	02	02
Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi	-	01	-	01

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃODEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 01-2023RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

**TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:

## ONDE SE LÊ:

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
102	Assistente Social	30h		02	-	-	R\$ 4.508,18	R\$ 150,00
115	Professor em letras (Literatura)	20h		01	-	-	R\$ 1.775,75	R\$ 150,00
116	Professor de Educação Física	20h		01	-	-	R\$ 1.775,75	R\$ 150,00
117	Professor de Línguas estrangeiras (inglês)	20h		01	-	-	R\$ 1.775,75	R\$ 150,00

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
202	Agente Comunitário de Saúde (Águas de São Francisco e Comunidade Caravaggio)	40h		01	-	-	R\$ 2.567,74	R\$ 100,00
203	Agente Comunitário de Saúde (Linha Santa Barbara)	40h		01	-	-	R\$ 2.567,74	R\$ 100,00
204	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte e São Roque)	40h		01	-	-	R\$ 2.567,74	R\$ 100,00
208	Oficial de Licitações	40h		01	-	-	R\$ 2.479,50	R\$ 100,00
211	Técnico em enfermagem	40h		01	-	-	R\$ 2.479,50	R\$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
303	Mecânico (4)	40h		01	-	-	R\$ 2.254,07	R\$ 80,00
305	Operador de Maquinas Agrícola	40h		01	-	-	R\$ 2.254,07	R\$ 80,00
307	Secretario Escolar	40h		01	-	-	R\$ 1.882,15	R\$ 80,00

## LEIA-SE:

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
102	Assistente Social	30h		02 + CR	-	-	R\$ 4.508,18	R\$ 150,00
115	Professor em letras (Literatura)	20h		01 + CR	-	-	R\$ 1.775,75	R\$ 150,00
116	Professor de Educação Física	20h		01 + CR	-	-	R\$ 1.775,75	R\$ 150,00

117	Professor de Línguas estrangeiras (inglês)	20h	01 + CR	-	-	R\$ 1.775,75	R\$ 150,00
-----	--------------------------------------------	-----	---------	---	---	--------------	------------

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
202	Agente Comunitário de Saúde (Águas de São Francisco e Comunidade Caravaggio)	40h		01 + CR	-	-	R\$ 2.567,74	R\$ 100,00
203	Agente Comunitário de Saúde (Linha Santa Barbara)	40h		01 + CR	-	-	R\$ 2.567,74	R\$ 100,00
204	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte e São Roque)	40h		01 + CR	-	-	R\$ 2.567,74	R\$ 100,00
208	Oficial de Licitações	40h		01 + CR	-	-	R\$ 2.479,50	R\$ 100,00
211	Técnico em enfermagem	40h		01 + CR	-	-	R\$ 2.479,50	R\$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
303	Mecânico (4)	40h		01 + CR			R\$ 2.254,07	R\$ 80,00
305	Operador de Máquinas Agrícola	40h		01 + CR	-	-	R\$ 2.254,07	R\$ 80,00
307	Secretario Escolar	40h		01 + CR	-	-	R\$ 1.882,15	R\$ 80,00

Foz do Jordão, em 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**B6CF4E84

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**052\_23 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

ANEXO 01

214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	09/01/2023	08/05/2023	120
1126563	CAROLINE PERIN BENETTI	Medico Generalista	18/01/2023	12/04/2023	85
90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	20/01/2023	20/07/2023	182
1126440	DANIELE FAGUNDES	Psicólogo - Classe I	26/12/2022	14/01/2023	20
207301	ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI	Enfermeiro	03/01/2023	09/01/2023	7
216861	ELIANE CAMPOS DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	23/01/2023	10/02/2023	19
202391	FRANCIELI DA SILVA	Agente de Limpeza Publica	11/01/2023	24/01/2023	14
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	11/01/2023	20/01/2023	10
1126730	JAQUELINE MONTEIRO	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	31/12/2022	06/01/2023	7
112821	JOICE MARIA BARIVIERA	Professor da Rede Municipal	25/01/2023	24/04/2023	90
1126192	JUCILENE BARIVIERA	Tecnico Em Enfermagem	18/01/2023	27/01/2023	10
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	01/02/2023	18/02/2023	18
200251	MARCIA INES BIAZZI	Agente de Servicos Gerais	21/01/2023	08/02/2023	19
108201	MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Rede Municipal	17/01/2023	15/07/2023	180

215521	NELCI BINKLIN	Agente de Limpeza Publica	05/01/2023	19/01/2023	15
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	05/01/2023	10/01/2023	6
1126244	PAULO EVANDRO KERCHER	Professor da Rede Municipal	29/12/2022	11/02/2023	45
44481	REIMAR EVANDRO LANG	Agente de Servicos Gerais	26/12/2022	25/03/2023	90
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	04/01/2023	03/05/2023	120
221841	SANDRA ANTUNES WAGNER	Agente de Servicos Gerais	31/01/2023	01/03/2023	30
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	13/01/2023	11/07/2023	180

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**0358B0CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa “Nossa gente na Melhor Idade”, desenvolvido no Centro de Convivência dos Idosos, no Bairro Luther King, decorrente do Pregão eletrônico nº 09/2023 com vigência de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 conforme segue:**

ATA SRP Nº 130/2023

EMPRESA DETENTORA: LORI DA SILVA

CNPJ Nº 15.727.032/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	85466	Contratação de empresa que disponha de equipe especializada em apresentação e animação de eventos com formação mínima de dois integrantes (músicos), com cantor para interpretação de vários gêneros musicais que disponha de instrumentos musicais de uso pessoal, tais como: Violão, teclado eletrônico, gaita e guitarra, os demais equipamentos necessários para a execução do serviço serão fornecidos pela contratante e estarão disponibilizados no local da realização. As apresentações serão executadas de segunda a sexta-feira, no centro de convivência de idosos, das 13:00 horas às 17:00 horas, durante o período de 12 meses. Os procedimentos para pagamento serão providenciados após a realização de uma ou mais apresentações. As despesas com transporte e instalação dos instrumentos pessoais, bem como assistência técnica dos mesmos durante toda a realização do evento, obrigações trabalhistas, seguros, etc. são de responsabilidade da empresa contratada.	UN	250,00	198,00

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**SAMANTHA PECOITS**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0B24B7C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 126/2023 - referente a Pregão nº 18/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 85.266,75 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após o recebimento de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5310	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9260	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2200	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.390.39.41.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.390.39.41.00	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.390.39.41.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.390.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.390.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**2A6432A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 1079/2022 Inexigibilidade Nº 094/2022.**

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.916/2023.

ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
4	84088	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	260,00	111,84	29.078,40

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**CB471ACE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MD TERRAPLANAGEM LTDA.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 113/2023 Pregão Nº 201/2022.**

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, e acréscimo de quantidade ao item 17 lote 02 conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.785/2023.

ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
002	17	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	1000,00	16,71	16.710,00

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**24E53A3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TACL MEDICOS LTDA.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 474/2022 Inexigibilidade Nº 041/2022.**

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 19% (dezenove por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.915/2023.

ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	81277	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	420	111,84	46.972,80
20	81278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	142	140,48	19.948,16
21	81279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	22	159,54	3.509,88
Valor total do aditivo						70.430,84

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D5390FD1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

Com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2022 – Inexigibilidade nº 37/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescentar a quantidade de serviços em 14% (quatorze por cento) ao item 01 (hum) sobre o valor do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.917/2023.

ADITIVO: Serão acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	80987	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	215,00	111,84	24.045,60

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**F6D890A5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 748/2021 – Inexigibilidade nº 071/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescentar a quantidade de serviços em 12% (doze por cento) ao item 01 (hum) sobre o valor do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.918/2023.

ADITIVO: Será acrescido ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78071	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	254,00	111,84	28.407,36

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9C31290A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses

PRODUTORES RURAIS - PESSOAS FÍSICAS - CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ARY FRIZZO SOBRINHO, CPF Nº 024.756.129-08, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
2	DANIELE ANDRESSA FERREIRA, CPF Nº 068.789.699-13, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
3	EDISON JOSÉ PIZATTO, CPF Nº 597.555.639-20, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
4	EVANDRO PIZATTO, CPF Nº 069.768.779-16, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
5	FLAVIO ROBERTO KUNZ, CPF Nº 488.502.509-59, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
6	FRANCISCO AURELIO KUNZ, CPF Nº 127.739.809-72, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
7	GIGOMAR FACHINELLO, CPF Nº 619.915.039-20, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.

8	JADISOM BORGHESAN, CPF Nº 787.474.579-53, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
9	JOSÉ LINO DE ARAUJO, CPF Nº 335.199.949-68, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
10	JUREMA ZANCHETTIN, CPF Nº 940.650.479-00, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
11	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, CPF Nº 476.475.409-63, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
12	LORI PEDRO CRESTANI, CPF Nº 368.218.539-01, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
13	MIGUEL ALCIDES CORREA, CPF Nº 502.359.909-49, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
14	MOACIR PIZATTO, CPF Nº 467.025.129-53, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.
15	RUBENS LUIZ DEMICHELLI, CPF Nº 546.219.509-59, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto dos itens nº 23, 24 e 25.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2023.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6E673C1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**OBJETO:** – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 48.930.696/0001-81

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	86045	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hevelyn Thais Muller CRM PR nº 51019	480	Hora	111,84	53.683,20
5	86046	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Hevelyn Thais Muller CRM PR nº 51019	576	Hora	140,48	80.916,48
6	86047	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hevelyn Thais Muller CRM PR nº 51019	144	Hora	159,54	22.973,76
Total R\$					157.573,44	

**CONTRATADA:** YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 48.782.198/0001-39

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86042	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Yariel Martinez Cabrera - CRM PR nº 50969	1.800	Hora	111,84	201.312,00
2	86043	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Yariel Martinez Cabrera - CRM PR nº 50969	720	Hora	140,48	101.145,60
3	86044	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Yariel Martinez Cabrera CRM PR nº 50969	360	Hora	159,54	57.434,40
Total R\$					359.892,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023: R\$ 517.465,44 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**792931F1

**DRH**  
**EDITAL 067-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 067/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do**

**Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
67º	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	30/08/1999	46
68º	REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419 - SSP/PR	10/09/1965	44
69º	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	44
70º	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397-SSP/PR	28/11/1971	44
71º	ROSANE CAMERA DE SOUZA	51502299	17/05/1972	44
72º	NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	11/06/1972	44
73º	VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SESP/PR	23/03/1976	44
74º	MIRNA MARCELLO	0720420108-IIIPR	26/10/1976	44
75º	JANETE DE JESUS RAMOS	7.382956-9- SSP/PR	13/06/1978	44
76º	ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745- SSP/PR	08/02/1984	44
77º	DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	44
78º	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	9.790.524-0	05/02/1987	44
79º	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856 - SSP/PR	14/03/1987	44
80º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10235719-1	21/06/1991	44
81º	JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	46

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
5º	JANETE DE JESUS RAMOS	7.382956-9- SSP/PR	13/06/1978	44
6º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10235719-1	21/06/1991	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**E1986EFD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 673/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do **Artigo 9º Parágrafo Único**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
255	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 11.000,00
257	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.13	R\$ 3.000,00
88	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
98	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R\$ 70.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
260	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 11.000,00
265	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 1.000,00
268	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 2.000,00
111	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 170.000,00

**ART. 3º**- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**4BC6FCD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 25ª CONVOCAÇÃO - FASE II**

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**

DATA: **10/02/2023**

HORA: **08h00 às 12h00**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
136	JULIANA TEREZINHA GELASKI	25	13.761.696-3		
137	AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	25	13.282.309-0		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

**DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)**

CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL

CTPS C/ N.º E SÉRIE

COMPROVANTE DO PIS/PASEP

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

**O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital. Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

**CELIO LUIZ GARBIN**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**13D00423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 26ª CONVOCAÇÃO - FASE I – 1º RECONVOCAÇÃO**  
**CONFORME OS ARTIGOS 11.15 E 11.17 DO EDITAL REGULADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

RECONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**

DATA: **15/02/2023**

HORA: **08h00 às 10h00**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
05	SEVERINA MARTINS DA ROSA (VAGA AFRODESCENDENTE)	100	9.809.234-0		
08	CLAUDETTE DE OLIVEIRA MELO	100	8.826.888-1		
15	ANA PAULA SOARES (VAGA AFRODESCENDENTE)	93	13.141.128-6		
28	ANALISA DALGALLO STEPTJUK	92	5.797.851-1		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO

TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)

DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES

**O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.**

**Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**CELIO LUIZ GARBIN**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 163/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

## GRUPO 01

Empresa Vencedora: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (13.348.127/0001-48)**

Itens	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 01/PRANCHA 01/13) Material: Luminária de Led de 150W, 80W e 40W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	134.999,97	134.999,97
02	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 01/PRANCHA 01/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	8.250,00	8.250,00
03	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 02/PRANCHA 01/13) Material: Luminária de Led de 150W, 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	220.999,29	220.999,29
04	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 02/PRANCHA 01/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	21.998,88	21.998,88
05	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 03/PRANCHA 08/13) Material: Luminária de Led de 150W, 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3, Luminária LED 150W (SUPERPOSTE), Celula Fotoelétrica 10A (SUPERPOSTE), Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2 (SUPERPOSTE), Cabo Cobre 10mm2 1Kv (SUPERPOSTE), Suporte para Superposte (4 Luminárias). Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	181.999,69	181.999,69
06	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 03/PRANCHA 08/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	14.000,00	14.000,00
07	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 04/PRANCHA 08/13) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	119.999,78	119.999,78
08	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 04/PRANCHA 08/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	9.999,25	9.999,25
09	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 05/PRANCHA 09/13) Material: Luminária de Led de 150W, 80W; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Chapas de estai; Braço BR-2 e BR-3; Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	179.999,92	179.999,92
10	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 05/PRANCHA 09/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	19.999,50	19.999,50
11	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 06/PRANCHA 11/13) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	36.999,68	36.999,68
12	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 06/PRANCHA 11/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	3.499,76	3.499,76
13	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 07/PRANCHA 11/13) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3, Remoção de Braço e Luminária. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	58.000,00	58.000,00
14	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 07/PRANCHA 11/13) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	5.999,76	5.999,76
15	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 08/PRANCHA 05/07) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	62.999,44	62.999,44
16	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 08/PRANCHA 05/07) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	5.999,44	5.999,44
17	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 09/PRANCHA 05/07) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	69.999,98	69.999,98
18	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 09/PRANCHA 05/07) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	6.499,42	6.499,42
19	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 10/PRANCHA 06/08) Material: Luminária de Led de 150W; Célula Fotoelétrica 10A (Superposte), Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Cabo Cobre 10mm2 1 KV (Superposte) e Suporte para superposte (3 luminárias), para Instalação de Iluminação em LED. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	2.900,00	2.900,00
20	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 10/PRANCHA 06/08) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	408,00	408,00
21	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 11/PRANCHA 07/08) Material: Luminária de Led de 150W, 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2, Chapas de estai; Braço Ornamental; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	17.000,00	17.000,00
22	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 11/PRANCHA 07/08) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	1.899,90	1.899,90
23	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 12/PRANCHA 08/08) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A, Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).	01	Und.	39.999,96	39.999,96
24	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 12/PRANCHA 08/08) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	5.899,96	5.899,96
25	MATERIAL P/REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (TRECHO 13/PRANCHA 08/08) Material: Luminária de Led de 80W; Cabo PP 3x1,5mm2-ISOL 750V; Célula Fotoelétrica 10A,	01	Und.	27.999,68	27.999,68

	Conector Perfurante 35mm2 x 2,5mm2; Braço BR-3. Conforme (planilha orçamentária e termo de referência).				
26	SERV. DE REVIT. E REORDENAÇÃO DE ILUM. (TRECHO 13/PRANCHA 08/08) Os serviços deverão ser executados conforme o projeto, planilhas orçamentárias e termo de referência.	01	Serv.	3.999,76	3.999,76

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 1.262.351,02**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:03DC5125**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 017/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**PROCESSO Nº 017/2022**

**OBJETO:** Contratação emergencial de rotas de transporte escolar.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição dos serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicadas para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com as empresas **ABEL ANTONIO MACIEL** inscrita no CNPJ 43.171.411/0001-52, Estrada principal, S/N, Jacutinga, Goioxim/PR CEP 85.162-000 e **EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA**, inscrita no CNPJ 22.578.236/0001-42, Estrada principal S/N, Jacutinga, Goioxim/PR CEP 85.162-000 com valor total previsto para contratação de R\$ 25.689,30 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição Rota	Qtd km	Valor unt.	Total
01	Inicia-se na propriedade da Susana dos Santos indo até a propriedade do Sr. Valdir seguindo a estrada secundária, retornando pela estrada até entrada da propriedade do Sr. Lucas entrando na mesma e retornando a estrada secundária que dá acesso a estrada geral do Jabuticabal, segue pela a estrada até a referida estrada geral (Jabuticabal/balsa), segue pelo sentido balsa até a estrada secundária que dá acesso a propriedade do senhor Colarito, segue até a referida propriedade, retornando a estrada geral, segue no sentido Jacutinga até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Everaldo, passando pela propriedade do Sr. Emerson chegando assim na propriedade do Sr. Everaldo, retornando até a propriedade do Sr. Emerson entrando na mesma retornando a estrada geral, ainda no sentido Jacutinga até uma encruzilhada de duas estradas secundárias, a esquerda para propriedade do Sr. Carlinhos, segue no sentido Sr. Edemar até sua propriedade, retornando a estrada geral, segue no sentido ao Sr. Carlinhos até sua propriedade e retorna a estrada geral segue no sentido Jacutinga até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Clécio, segue até a referida propriedade, passando pela propriedade da Sra. Delci e por uma raia, retornando até a propriedade da Sra. Delci, segue por outra estrada secundária passado pela propriedade do Sr. Claudio até a estrada geral ainda no sentido Jacutinga, segue até uma estrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Domingos retornando até a outra entrada secundária que dá acesso a propriedade do Sr. Verci e segue até a referida propriedade, retornando a estrada geral, indo no sentido balsa até a escola Ari Barroso. Retornando pelo mesmo itinerário. Totalizando 64,2 km diários. Veículo com capacidade de no mínimo 12 lugares	1926	4,55	8.763,30
02	Saindo da propriedade do Sr. Divo por uma estrada secundaria se deslocando até a propriedade do Sr. Edgar, voltando por essa estrada até outra estrada secundaria ate o portão da propriedade do Sr. Eduardo Malek, retornando a outra estrada secundaria que dá acesso a Pinhalzinho-Goioxim/Guampara-Marquinho, seguindo pela referida estrada no sentido Guanpara até a Ponte sobre o Rio Guampara na divisa dos municípios Goioxim/Marquinho, e retornando pela referida estrada no sentido Pinhalzinho até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manhã e Tarde. Totalizando 124 km diários. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	3720	4,55	16.926,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:4750B177**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO PORTARIA Nº 32/2023**

ITEM	QTDDE ESTIMADA	UNIDADE	Descrição do objeto	Renovação Contrato	de	Grau de Prioridade	Valor Estimado
01			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	não		Média	Valor a ser orçado

(PROJETOS COMPLEMENTARES)						
01.1	01	UNID	Memorial descritivo completo da ampliação e reforma do prédio.			
01.2	01	UNID	Orçamento da ampliação e reforma no formato SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil			
01.3	01	UNID	Projeto elétrico completo do prédio			
01.4	01	UNID	Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas completo do prédio			
01.5	01	UNID	Projeto de cabeamento de rede e telefonia da ampliação			
01.6	01	UNID	Projeto de monitoramento por câmeras e sistema de alarme da ampliação			
01.7	01	UNID	Projeto de climatização da ampliação			
01.8	01	UNID	Projeto estrutural da ampliação			
01.9	01	UNID	Cronograma físico-financeiro completo da obra			
01.10	01	UNID	Projeto de Instalações Hidrossanitárias de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, de acordo com prescrições estabelecidas nas normas vigentes.			
01.11	01	UNID	Projeto de combate a prevenção de incêndios de acordo com as normas técnicas, com aprovação do Corpo de Bombeiros;			
01.12	01	UNID	Fiscalização da obra de acordo com a legislação vigente.			
<b>02</b>			<b>REFORMULAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DO PLENÁRIO</b>	não	Alta	RS 450.000,00
02.1	01	UNID	Licença vitalícia do software de gerenciamento de microfones, votação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ			
02.2	01	UNID	Processador de microfones com controle central do sistema de conferência com capacidade para, no mínimo, 50 microfones.			
02.3	01	UNID	Base de microfone com votação (Presidente): Base integrada de microfone e votação de presidente com haste gooseneck, de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO e ABSTENÇÃO			
02.4	10	UNID	Bases de microfone com votação (Vereadores): Base integrada de microfone e votação dos delegados com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Painel de votação integrado.			
02.5	01	UNID	Base de microfone (Tribuna): Base integrada de microfone com haste gooseneck de, no mínimo, 60cm			
02.6	01	UNID	Chaveador de vídeo HDMI: Chaveador de vídeo que permite a escolha de uma das 4 fontes de entrada de vídeo para ser enviada à 1 porta de saída, automaticamente, compatível com o sistema para que o chaveamento das câmeras seja automático			
02.7	01	UNID	Distribuidor ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 9 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps.			
02.8	03	UNID	Câmeras de vídeo PTZ Full HD - Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota.			
02.9	03	UNID	Suporte de Câmeras de vídeo PTZ - Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida			
02.10	03	UNID	Conversores HDMI/RJ45 com transmissor e receptor - Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Full HD (1080p) sem delay.			
02.11	03	UNID	Conversores SDI/HDMI com transmissor - Transmissor para envio do sinal de vídeo SDI com cabo coaxial, com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via cabo HDMI. Full HD (1080p) sem delay.			
02.12	01	UNID	Distribuidor Hdmi 1x4 - Splitter de sinal de vídeo com 04 (quatro) saídas com conectores HDMI para distribuição do vídeo nos monitores e projetores dos ambientes. Deverá suportar resolução de Full HD (1080p) sem delay.			
02.13	02	UNID	Suporte Articulado para Televisor - Suportes para TV com articulação com capacidade de, no mínimo, 40kg para televisores de 30 a 75 polegadas. Deve possuir braço articulado para estender, girar e inclinar com giro de até 90°, TITL de -8° a +5°.			
02.14	09	UNID	Monitor Vídeo Wall, Ultra Fino, tamanho diagonal 46", Modelo IPS, Resolução 1920x1080 (Full HD) ou superior. Painéis antirreflexo. Ajustes de brilho, equilíbrio de branco e cor uniformes via aplicativo de celular ou através de softwares. Plug and Play com Display Port 1.2 ou HDMI permite que o monitor apresente conteúdo UHD em várias telas sem uma placa gráfica externa, em configurações de painéis de até 5x5.			
02.15	02	UNID	Televisores LED 65" Full HD - Televisor LED Full HD de 65" com resolução mínima de 1920x1080p, com no mínimo, 2 entradas de vídeo HDMI e conexão com USB. Proporção 16:9. Deverá ser da cor preta ou cinza escuro e incluir cabo de alimentação.			
02.16	01	UNID	01 (um) Rack para instalação dos equipamentos - O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.			
02.17	01	UNID	Microcomputador I7 com mouse e teclado - Computador para instalação do software de controle, gravação e streaming, conforme descritivo "Das Especificações Técnicas do Objeto" (tópico 1.2.30).			
02.18	02	UNID	Monitores Led 21,5 polegadas - Os monitores deverão possuir, no mínimo, 21,5 polegadas e formato de tela widescreen, com resolução Full HD (1920x1080).			
02.19	01	UNID	Mesa de Som Digital - A mesa de som deverá contar com, no mínimo, 12 canais balanceados (4XLR + 08 P10) com USB, MIDI, Efeito, Phantom, e 06 auxiliares.			
02.20	01	UNID	Processador de Áudio Digital - Deverá ser fornecido um processador de áudio digital com processamento de sinal de última geração, utilizando uma interface de usuário simples e intuitiva, além de contar com 02 canais independentes de processamento.			
02.21	06	UNID	Caixas Acústicas Line Array - As caixas acústicas deverão contar com correção de dispersão, com cobertura vertical ajustável e um guia de onda horizontal cônico para aumentar a versatilidade de direcionar a cobertura do alto-falante para mapear com mais precisão a geometria da sala em uma ampla variedade de espaços de escuta.			
02.22	02	UNID	Amplificadores - Módulo de potência estéreo de alto desempenho com potência de, pelo menos, 800w, sendo 400w por canal, mínimo de 04 (quatro) ohms, com 02 (dois) VU's digitais e led indicador de atuação de proteção. Além disso, deverá ser padrão rack 19".			
02.23	02	UNID	Microfones sem fio - Microfone sem fio de punho, tipo bastão, com receptor e transmissor individual, com cápsula do tipo dinâmico, padrão cardioide. Resposta de frequência de 50Hz a 15kHz, com display LCD, ajuste de volume, LED indicador de carga e conexão XLR para ligação em mesa de som. Alcance de Operação mínimo: 100 m (sem Obstáculo).			
02.24	01	UNID	Microfones sem fio - Microfone sem fio, tipo headset, com receptor e transmissor. Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, ajuste de volume, LED indicador de carga e conexão XLR para ligação em mesa de som.			
02.25	01	UNID	Cabos e acessórios para instalação - Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos. Incluindo Adaptadores de vídeo, plugs parafusos diversos canaletas, buchas, fitas dupla face, fitas isolantes, extensores USB, etc.			
02.26	01	UNID	Mão de obra de instalação, configuração e treinamento, conforme descritivo			

02.27	09	UNID	Suporte para Vídeo WALL Fabricado em aço carbono; Sistema de segurança contra queda; Engate antifurto (cadeado não incluso) para maior segurança na instalação.			
03			<b>REFORMULAÇÃO SALA REUNIÃO</b>	não	Média	<b>R\$ 100.000,00</b>
03.1	01	UNID	SISTEMA DE VIDEO CONFERENCIA - Sala de médio/ grande porte - 1x CÂMERA: Sistema de imagens Ultra HD: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps e 60fps. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves, panorâmica: ±90°, inclinação: +50°-90°, Zoom HD de 15X; Campo de visão: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°, foco automático, três predefinições de câmera, ranhura de segurança Kensington, LED indicador de vídeo com/sem som, rosca para tripé padrão. Tecnologias Right sense, Right Light com amplo alcance dinâmico (WDR), controle de câmera automático Right Sight: detecção de figura humana, enquadramento automático de participantes no início da reunião, enquadramento automático de participantes sob demanda, enquadramento automático dos participantes durante as reuniões, inteligência artificial para distinguir a fala humana de outros sons, cancelamento acústico de eco (AEC), detector de atividade de voz (VAD), supressão de ruídos do plano de fundo, nivelamento automático de vozes altas e suaves, algoritmo limitante de pico elimina cortes momentâneos na caixa de som para evitar distorção, compartimentos antivibração. Compatibilidade e Certificações: Conectividade plug-and-play via USB, Certificada para Skype® for Business e Microsoft Teams, Zoom, Fuze; compatível com Cisco, Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. 1x SPEAKER: Driver de 76 mm de alto desempenho com ímãs de terra-rara. O sistema de suspensão com patente pendente elimina o tremor da câmera induzido por vibração e interferência de áudio. Cabo Mini XLR. Volume de som em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7,5W, ambos +/-2 dB em 1/2 metro. Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em 1/2 metro. Distorção: 200Hz-300Hz 2.5%, 300Hz-10kHz 1% @7.5W, e taxa de amostragem: 48 kHz. 1x MICROFONE POD: Faixa de alcance: 4,5 m de diâmetro, Quatro microfones omnidirecionais formando oito feixes acústicos, AEC: Cancelamento acústico de eco (AEC), VAD: VAD (Detector de atividade de voz), Supressão de ruídos do plano de fundo, botão emudecer com LED de indicador de status, cabo cativo de 12 pinos com 2,95 m, encadeamento para até 7 Mic Pods, resposta de frequência: 90Hz - 16kHz, sensibilidade: -27 dB +/-1dB @ 1Pa, taxa de dados do microfone: 48 kHz, participantes por microfone (um módulo de microfone): 16. 1x HUB de Mesa: Cabo CAT6A para conexão única ao HUB Display de 5 m incluído (suporta cabos fornecidos pelo cliente de até 50 m). Detecção de orador ativa: analisa o áudio de até sete módulos de microfone e 56 feixes a cada 8 ms, conector de 12 pinos para a Mic Pod, passagem de HDMI tipo A para o Display Hub (x2), USB tipo C, USB tipo A (reservado para capacidade futura), USB tipo B (conecta-se ao computador na sala de reunião), RJ45 (reservado para capacidade futura), Entrada de energia. 1x HUB Display: HDMI tipo A (x2): (x2) (conecta-se às telas), USB C (conecta-se à câmera), USB tipo B (conecta-se ao computador na sala de reunião), RJ45: RJ45 (conecta-se ao HUB de Mesa), Mini XLR: x2, alimenta um ou dois Speakers, Entrada de energia. Garantia de 24 meses. *Ref. Logitech Rally Plus ou similar			
03.2	02	UNID	MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEO CONFERENCIA MICROFONE POD: Faixa de alcance: 4,5 m de diâmetro, Quatro microfones omnidirecionais formando oito feixes acústicos, AEC: Cancelamento acústico de eco (AEC), VAD: VAD (Detector de atividade de voz), Supressão de ruídos do plano de fundo, botão emudecer com LED de indicador de status, cabo cativo de 12 pinos com 2,95 m, encadeamento para até 7 Mic Pods, resposta de frequência: 90Hz - 16kHz, sensibilidade: >-27 dB +/-1dB @ 1Pa, taxa de dados do microfone: 48 kHz. ACESSÓRIOS: Mic Pod Hub, Suporte Mic Pod Mount (disponível em grafite e branco), cabo de extensão do módulo de microfone. Garantia 24 meses. *Ref. Logitech Rally Mic Pod ou similar			
03.3	01	UNID	MONITOR DE LED PROFESSIONAL FULL HD IPS 23,8" WIDESCREEN 16:9 PRETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Taxa de proporção: 16:9. Revestimento de tela: IPS, antirreflexo com resistência 3H. Resolução: 1.920 x 1.080 a 60 Hz. Pixel Pitch: 0.275 mm x 0.275 mm. Brilho: 250 cd/m2 (típica). Contraste: 1000:1 (típica). Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal. Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido). Gama de cores (típica): 82% (CIE 1976), 16,77 milhões de cores. Ajuste de altura de 13 cm, inclinação (5°/21°) e rotação (45°/45°). Iluminação traseira: Sistema LED com borda iluminada. Borda ultrafina: 3: (~5,38 mm para a cima/ esquerda/ direita, 20,31 mm para baixo). Sem oscilações e com pouca emissão de luz azul (ComfortView). Pedestal incluso. Conexões: DisplayPort 1.2, HDMI 1.4, 3 x USB3.0 + 2x USB 2.0. Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt). Encaixe para suporte: VESA (100 mm). Conteúdo da embalagem: Monitor com suporte, Cabo de alimentação, Cabo DP para DP, Cabo USB 3.0 para upstream, Mídia de drivers e de documentação, Guia de configuração rápida, Informações de segurança, ambientais e regulamentares. Garantia de 36 meses. *Dell P2419H ou similar.			
03.4	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP TORRE INTEL CORE I7 10ª geração do Processador Intel Core i7 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core). Sistema Operacional Windows 11 Pro, de 64 bits - em português (Brasil). Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4. Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3060 com 12GB de GDDR6 (3x DisplayPort 1.4, 1x HDMI 2.0b). Unidade óptica Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD). Placa de rede Killer AX1650i (Wi-Fi 6, 2x2) 802.11ax + Bluetooth 5.1. PLACA MÃE de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0, Três slots PCIe, PSU de 500W 80 PLUS; O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Teclado multimídia com fio, e Mouse com Fio de mesmo fabricante do Computador. Slot Cartão SD, Headset Jack, 3x Portas USB 3.1 (Frontal), USB 3.1 Type-C, Portas de áudio (3 canais 5.1), DisplayPort 1.4, HDMI 2.0b, 4x quatro portas USB 3.1 (traseira), 2x duas portas USB 2.0 (traseira), Porta Ethernet 10/100/1000 RJ-45. Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) meses on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos. A notificação do defeito deverá ser realizada por meio de canal 0800 ou via Web, a partir do qual irá ser contado o prazo de reparo de 03 (três) dias úteis. *Ref. DELL XPS 8940.			
03.5	04	UNID	MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 0,9mm; Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2), DP, DVI-D, Áudio, USB 2.0; Saída DP, áudio; Controle Externo Entrada/saída RS232C, entrada/saída RJ45 (LAN), entrada IV; Largura da moldura 0,9 mm (uniformemente), 1,8 mm de moldura a moldura; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100-240 V, 50/60 Hz; Compatível com tipo OPS; Software de gestão de conteúdo SuperSign CMS; Software de controle e monitoramento SuperSign Control/Control+; Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo LAN, cabo DP, receptor IV, braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VM5E-A ou similar.			
03.6	01	UNID	CONTROLADOR DE VIDEO / DIVISOR / EXTENSOR 2X2 - O controlador de vídeo 2x2 conecta até 04 Telas Televisores Monitores Projetores simultaneamente, pode ser composto por cubos de retroprojeção, Monitor LCD ou LED. O controlador deve permitir a junção de 04 (quatro) Monitores, TVs LCD ou LED, conectados juntos para exibição de uma única imagem ampliada, onde dados de áudio e vídeo são transmitidos. O dispositivo de hardware tem a função de controlar e auxiliar na			

			preparação de sala para monitoramento, espaços de ensino, painéis publicitários, shows ou em outros ambientes corporativos. Deve possuir saída para caixas externas com conector P2, onde pode-se ligar um equipamento de som e distribuir o áudio por todo o ambiente envolvendo o público presente, ou simplesmente colocar um fone de ouvido, devendo ainda possuir entrada RS232 pra que você entre com comando para configurar cada tela individualmente. Descrição Técnica: Resolução: - Entrada suporta: 3840 x 2160 com 30Hz e - Saída Suporta: 1920 x 1080 com 30Hz; Funcionalidades: - Suporta até 04 Telas diferentes, onde permita várias combinações de exibição no display; - Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor; - Botão que altera o modo de exibição no painel e possuir funcionalidade mudança também pode ser feita pelo controle remoto; - Botão no painel do equipamento para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída); - Botão no painel do equipamento para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall; - Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador Uso pelo fabricante; - Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal; - Entradas: 02 portas USB 2.0, para conexão de periféricos como PENDRIVES, HDs externos, teclado, mouse e outros; - Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída de áudio estéreo e analógico; - Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR). - Sistema "plug and play", sem a necessidade de instalação de software adicional. ESPECIFICAÇÃO: - Conexão de Entrada: 01 (uma) HDMI, 01 (uma) DVI; - Porta RS232: Deve possuir porta de RJ45 (fêmea) para conexão de atualização firmware fornecida pelo fabricante; - Conexão de Saída: 04 (quatro) portas HDMI; - Versão do HDMI: 2.0; - Resolução Suportada (HDMI): 1920 x 1080P, 3840 x 2160; - Tamanho do Produto (A x L x P): 25 cm x 2,5 cm x 10,5 cm; - Garantia: 12 meses; - Peso do Produto: 1.350 gramas; - ACOMPANHA: - Controle Remoto: Sim; - Fonte de Alimentação; Manual Produto; *Ref. VÍDEO WALL CONTROLLER 2X2 4K ou similar.			
03.7	01	UNID	NO-BREAK 1.200VA / 600W - BIVOLT C/ 8 TOMADAS Padrão: NBR 14136 ESPECIFICAÇÕES: Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática), Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %, Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A, Tipo de conexão: NBR 14136. Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%, Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %, Número de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136. Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível), Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada, Tipo de bateria: selada (sem manutenção), Painel traseiro: 1 porta USB, 8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis. Painel frontal: Botão de liga/desliga. LED indicador de Ligado (Online), LED indicador de Troca de bateria, LED indicado de Falha no cabeamento. Acompanha: Nobreak com bateria, Cabo USB, Folheto explicativo. Garantia de 12 meses. *Nobreak APC BZ1200-Br ou similar			
04	01		<b>Concurso Novos Servidores</b>	não	Alta	Valor a ser orçado
05	12	UNID	<b>Aquisição de notebooks para trabalhos parlamentares</b>	não	Alta	RS 45.000,00
06			<b>Melhorias em acessibilidade e inclusão de deficientes</b>	não	Alta	Valor a ser orçado
07	01	serviço	<b>Implantação Energia solar (painéis fotovoltaicos)</b>	não	baixa	RS 80.000,00
08			<b>COFFEE BREAK</b>	não	Alta	RS 17.500,00
08.1	03	serviços	Coffee break para realização de eventos; café com e sem açúcar; chá suco natural; salgadinhos pequenos assados e/ou fritos tipo: pão de queijo, pastel de nata, empadinha, esfirra, bolinha de queijo, coxinha de frango, rissoles, carolinas recheadas, folhados, canapés, crustuli. Mini doces tipo: bolo formigueiro, crustuli, tortinhas. <b>Coffee break para 100 pessoas</b> , com materiais incluso (xícaras, pratos, talheres, taças, guardanapos de papel, mesa para exposição do café, demais material para exposição do coffee break).			
08.2	20	centos	Salgadinhos fritos, média por salgadinho de 30g, tipo: pastel, coxinha, risólis, quibe, bolinha de queijo e/ou outros. Conforme determinação da câmara municipal.			
08.3	10	centos	Salgadinhos assados, média por salgadinho de 30 a 40g, tipo: esfirra, enroladinho de queijo e presunto, pão de queijo, empadinhas, pastel assado ou outros. Conforme determinação da câmara municipal.			
08.4	60	litros	Suco natural (laranja, abacaxi, abacaxi c/ hortela, maracujá ou acerola). Conforme determinação da câmara municipal.			
08.5	20	quilos	Bolo simples tipo formigueiro, fubá, cenoura, laranja etc. Conforme determinação da requisitante.			
08.6	02	UNID	<b>Bebedouros de água e/ instalação</b>	não	Baixa	RS 3.000,00
09			<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>	não	Alta	RS 13.000,00
09.1	25	PCT	<b>Bateria alcalina 9V</b> – tensão 9V, tipo alcalina, capacidade 200Ah, dimensões aproximadas do produto 25 x 50 x 20 mm. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA. <b>Cartela com 02 unidade</b> . Validade de até 3 anos contados da data de entrega.			
09.2	10	PCT	<b>Bloco autoadesivo - 38x51mm</b> , neon, cores com 50 folhas, (Pacote com 4 unidades).			
09.3	2	PCT	<b>Bloco autoadesivo – 76x102mm</b> , bloco contendo 100 folhas, cor amarelo (Pacote com 1 unidade).			
09.4	3	CX	<b>Caixa Arquivo Morto - Polionda</b> , cor azul, formato 250x130x350mm. Caixa com 50 unidades.			
09.5	2	UNID	<b>Calculadora de mesa</b> - eletrônica, display grande, 12 dígitos, fontes de energia solar e bateria, auto desliga, inclinação do visor, dimensões 14,9 x 12cm.			
09.6	4	CX	<b>Caneta Marca Texto, cor amarela</b> - O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa (fluorescente), secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Condicionado em caixas com 12 unidades.			
09.7	1	CX	<b>Caneta Esferográfica preta 0,7 mm</b> - Corpo hexagonal em poliestireno, transparente para verificação do nível de tinta, tampa e plug na mesma cor da tinta, ponta de níquel prateado, com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 0,7mm (ponta ultra fina), cor da tinta preta, de boa qualidade com secagem rápida. Caixa com 25 unidades.			
09.8	1	CX	<b>Caneta marcador de CD/DVD</b> - Marcador permanente para CD/DVDs, ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool na cor Preta. Tinta permanente em diversas superfícies: papel, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12 unidades.			
09.10	10	CX	<b>Clips colorido nº 2/0</b> - para papel, fabricado com arame de aço revestido em epóxi, cores diversas, caixa com 100 unidades cada.			
09.11	4	UNID	<b>Cola em Bastão 20g</b> - não tóxica, tampa hermética que evita o ressecamento, tubo de cola bastão 20g, sem solventes, lavável a 20° C, aplicações em papéis, cartolinas, tecido, feltro e fotos.			
09.12	10	UND	<b>Cola Branca Escolar</b> - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas			

			quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Peso líquido 90gr			
09.13	6	UNID	<b>Corretivo líquido</b> - Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em caixa de papelão com até 12 (doze) frascos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, marca / fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Validade 12 meses. Volume 18 ml.			
09.14	2	PCT	<b>ETIQUETA 6188, Adesivos Acrílico para impressoras jato tinta</b> – Para impressora: Jato de tinta, Laser e Copiadora. Formato da Folha: Carta. Modelo: 6188. Formato da Etiqueta: 106,36 x 138,1 mm. Quantidade por Folha: 4 etiquetas. Quantidade por Embalagem: 100 folhas. Garantia: 1 ano. <b>Modelo de referência:</b> Maxprint 6188 similar ou de melhor qualidade.			
09.15	5	UNID	<b>Fita adesiva transparente 12mm x 50m</b> - filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 06 unidades.			
09.16	1	UNID	<b>Fita adesiva transparente 45mm x 40m</b> - filme de polipropileno biorientado, filme plástico espesso, próprio para fechamento de embalagens, alta adesão instantânea. Pacote com 04 unidades.			
09.17	1	CX	<b>Grampo para grampeador de 26/6</b> - em aço; tratamento superficial: niquelado. Caixa com 5.000 unidades.			
09.18	5	PCT	<b>Grampo Plástico Estendido</b> - material plástico injetado em polipropileno, cor branca, espelho tipo "garra" ou "lingueta"; para afixação de folhas em processos, base medindo pelo menos 115 mm x 10 mm x 3 mm, admitidas variações de 10 % (dez por cento) para menos, haste medindo pelo menos 310 mm no total, admitidas variações de 10% (dez por cento) para menos, com prendedor de nylon, capacidade de armazenamento 300 folhas. Pacote com 50 unidades.			
09.19	10	PCT	<b>Papel Azul no formato A4 (210x297mm)</b> - Cor azul, Gramatura: 75g/m², para impressora a laser e/ou jato de tinta. Pacote com 100 folhas.			
09.20	4	PCT	<b>Pasta A-Z Estreita</b> - Lombo estreito, com etiqueta dupla face, com capa externa e interna revestida em plástico (polipropileno), na cor preta lisa, com garra metálica cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea, C 350mm x L 280mm x E 55mm. Pacote com 4 unidades.			
09.21	12	PCT	<b>Pasta A-Z Larga</b> - Lombo Largo, com etiqueta dupla face, com capa externa e interna revestida em plástico (polipropileno), na cor preta lisa, com garra metálica cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea, C 350mm x L 280mm x E 70mm. Pacote com 4 unidades.			
09.22	20	UNID	<b>Cola Branca Escolar</b> - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Peso líquido 90gr			
09.23	4	CX	<b>Corretivo líquido</b> - Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em caixa de papelão com até 12 (doze) frascos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, marca / fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Validade 12 meses. Volume 18 ml.			
09.24	5	UND	<b>ETIQUETA 6188, Adesivos Acrílico para impressoras jato tinta</b> – Para impressora: Jato de tinta, Laser e Copiadora. Formato da Folha: Carta. Modelo: 6188. Formato da Etiqueta: 106,36 x 138,1 mm. Quantidade por Folha: 4 etiquetas. Quantidade por Embalagem: 100 folhas. Garantia: 1 ano. <b>Modelo de referência:</b> Maxprint 6188 similar ou de melhor qualidade.			
09.25	4	UND	<b>Fita adesiva transparente 12mm x 50m</b> - filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 06 unidades.			
09.26	4	UND	<b>Fita adesiva transparente 45mm x 40m</b> - filme de polipropileno biorientado, filme plástico espesso, próprio para fechamento de embalagens, alta adesão instantânea. Pacote com 04 unidades.			
09.27	4	PCT	<b>Grampo para grampeador de 26/6</b> - em aço; tratamento superficial: niquelado. Caixa com 5.000 unidades.			
09.28	4	PCT	<b>Grampo Plástico Estendido</b> - material plástico injetado em polipropileno, cor branca, espelho tipo "garra" ou "lingueta"; para afixação de folhas em processos, base medindo pelo menos 115 mm x 10 mm x 3 mm, admitidas variações de 10 % (dez por cento) para menos, haste medindo pelo menos 310 mm no total, admitidas variações de 10% (dez por cento) para menos, com prendedor de nylon, capacidade de armazenamento 300 folhas. Pacote com 50 unidades.			
09.29	4	PCT	<b>Papel Azul no formato A4 (210x297mm)</b> - Cor azul, Gramatura: 75g/m², para impressora a laser e/ou jato de tinta. Pacote com 100 folhas.			
09.30	3		<b>Pasta A-Z Estreita</b> - Lombo estreito, com etiqueta dupla face, com capa externa e interna revestida em plástico (polipropileno), na cor preta lisa, com garra metálica cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea, C 350mm x L 280mm x E 55mm. Pacote com 4 unidades.			
09.31	20	CX	<b>Pasta A-Z Larga</b> - Lombo Largo, com etiqueta dupla face, com capa externa e interna revestida em plástico (polipropileno), na cor preta lisa, com garra metálica cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea, C 350mm x L 280mm x E 70mm. Pacote com 4 unidades.			
09.32	1	UNID	<b>Tesoura 17,7cm</b> - uso geral, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, tamanho 18cm.			
10	10	serviços	<b>Manutenção Porta Eletrônica</b>		Alta	RS 5.000,00
11	2.000	litros	<b>Combustível (Gasolina Comum)</b>		Alta	RS 9.000,00
12			<b>Manutenção Predial</b>		Alta	RS 9.000,00
12.1	60	SERV	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas (baixa tensão) a serem prestados no edifício da Câmara Municipal compreendendo: • Revisão e, se necessário, troca dos fusíveis, relés e disjuntores; • Instalação e/ou substituição de tomadas em geral;			

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação e/ou substituição de interruptores;</li> <li>Instalação e/ou substituição de luminárias para lâmpadas fluorescentes e/ou outras; instalação e/ou substituição da calha, reator, soquetes e ferragens em local onde exista ou não luminária instalada, sendo considerada a unidade cada reator instalado, independente da tensão ou potência;</li> <li>Instalação e/ou substituição de disjuntores.</li> </ul> <b>OBSERVAÇÃO: sem uso de andaimes.</b>			
12.2	15	SERV	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas (baixa tensão) a serem prestados no edifício da Câmara Municipal compreendendo: Instalação e/ou substituição de luminárias para lâmpadas fluorescentes e/ou outras; instalação e/ou substituição da calha, reator, soquetes e ferragens em local onde exista ou não luminária instalada, sendo considerada a unidade cada reator instalado, independente da tensão ou potência. <b>OBSERVAÇÃO: com uso de andaimes.</b>			
12.3	12	SERV	Serviço de limpeza de calhas com remoção de galhos, folhas, areia e poeira.			
12.4	10	SERV	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas a serem prestados no edifício da Câmara Municipal compreendendo: Reparos na rede; Troca de componentes da rede, danificados.			
13	280	horas	<b>Serviço de Tradução Libras</b> Tradução e interpretação de LIBRAS, realizada simultânea ou consecutivamente, ao vivo, de forma presencial ou não presencial (remota), prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento (a cada 20 minutos), nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e possíveis lives ou eventos gravados ou transmitidos ao vivo.	Sim	Alta	R\$ 80.000,00
14	12	meses	<b>Backup em nuvens</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 512 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.	Sim	Alta	R\$ 7.080,00
15	5.500	cópias	<b>Reproduções xerográficas</b>	Não	Média	R\$ 2.800,00
16	60	UNID	<b>Encadernações em espiral com capa plástica</b>	Não	Média	R\$ 300,00
17	06	meses	<b>Serviços gerais terceirizados</b> (CBO 5143-20) prestação de serviços mensal continuados de limpeza e conservação, na categoria de servente de limpeza a serem executados nas dependências da câmara municipal de Guaíra, sob regime de empreitada global, de trabalho diurno, na escala de 40 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.		Alta	R\$ 21.050,00
18	12	meses	<b>Manutenção de Softwares de Gestão Pública integrada com horas técnicas de treinamento de servidores</b>	Sim	Alta	R\$ 209.400,00
19			<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COPA E COZINHA)</b>	Não	Média	<b>R\$ 13.000,00</b>
19.1	05	UNID	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.			
19.2	20	PCT	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, 250 g, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 60 dias da data de entrega.			
19.3	40	PCT	<b>Açúcar cristal, branco</b> , pacote de 5kg contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce, embalagem primária; saco de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 meses.			
19.4	70	UNID	<b>Água mineral em galões plásticos de 20 litros</b> com prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.5	150	PCT	<b>Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet de 500ml</b> , pacote com 12 unidades prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.6	50	PCT	<b>Água mineral natural com gás, acondicionada em garrafa pet de 500ml</b> , pacote com 12 unidades, prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.7	60	PCT	<b>Biscoito salgado, tipo salt cracker</b> , crocante, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, extrato de malte e fermento, pacote com 360g com subembalagens internas e prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.8	60	PCT	<b>Biscoito doce, tipo maisena</b> , diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, com 400G com subembalagens internas e prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.9	80	UNID	<b>Torrada levemente salgada</b> , embalagem 160G.: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (ins 322), com identificação do produto e com prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.10	30	UNID	<b>Margarina cremosa com sal</b> , teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.11	200	PCT	<b>Café torrado e moído</b> , embalado a vácuo, 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC- Associação Brasileira de Café com prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.12	60	PCT	<b>Chá mate natural</b> , embalagem 250 g com prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.13	20	PCT	<b>Erva mate</b> para chimarrão pacote de 01 kg com prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.14	30	CX	<b>Leite líquido integral</b> , pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, caixa com 12 unidades, composição: leite de vaca, estabilizado e citrato de sódio com prazo de validade de, no mínimo, 60 dias da data de entrega.			
19.15	10	UNID	<b>Coador de café</b> – em feltro sintético de polipropileno (TNT) - tamanho g.			
19.16	06	CX	<b>Copo descartável para água capacidade 180ml</b> , fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pte c/100 und cada.			
19.17	06	CX	<b>Copo descartável para café capacidade 50ml</b> , fabricado em poliestireno não tóxico, material resistente, e em conformidade com a NBR 14.865, caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades cada.			
19.18	60	UNID	<b>Papel toalha</b> , não reciclado, alta absorção, para cozinha pet com dois rolos - com 60 toalhas cada.			
19.19	06	UNID	<b>Acendedor Fogão</b> , gerador de apenas faíscas, sem gás, com prazo de validade.			
19.20	60	UNID	<b>Desinfetante e germicida líquido</b> , aroma lavanda, frasco de 2 litros.			
19.21	30	UNID	<b>Desodorizador ambiental aerosol</b> , sem cfc, essências suaves embalagem de 360ml.			
19.22	50	UNID	<b>Detergente líquido</b> , concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.			
19.23	20	UNID	<b>Limpador de alumínio</b> componente ativo ácido dodecil benzeno sulfônico, contendo tensoativo biodegradável, frasco de 500ml.			
19.24	20	UNID	<b>Saponáceo cremoso</b> , biodegradável. Frasco plástico de 300 ml.			
19.25	05	UNID	<b>Álcool em gel 70° INPM em galão 5 litros</b> , glicerinado, neutro, ação hidratante e antisséptica.			

19.26	20	UNID	<b>Álcool – Líquido</b> , etílico, hidratado, 46,2º INPM. Baixa Graduação. Aplicação para limpeza. Embalagem em frasco plástico contendo 1 litro.			
19.27	20	UNID	<b>Caixa de sabão em pó de 1kg</b> , branco, com prazo de validade e data de fabricação, biodegradável e com fragrância.			
19.28	04	UNID	<b>Vassoura de palha</b> com cabo de madeira 1,2m.			
19.29	10	UNID	<b>Saco plástico lixo 100 litros</b> , 6 micras, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 25 unidades.			
19.30	45	UNID	<b>Saco plástico lixo 30 litros</b> , 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades.			
19.31	50	UNID	<b>Saco plástico lixo 15 litros</b> , 6 micras, cor preta, largura 25cm, altura 50 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.			
19.32	30	PCT	<b>Papel higiênico com 12 rolos de 30m x 10cm</b> , neutro, folha dupla, maior resistência, maciez e melhor absorção, toque aveludado.			
19.33	50	PCT	<b>Papel interfolhas</b> – 100% fibras celulósicas, pct com mil folhas, 20cm x 20cm.			
19.34	30	UNID	<b>Água sanitária</b> – hipoclorito de sódio 2,5% hidróxido de sódio e veículo. Teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p.			
19.35	05	UNID	<b>Sabonete Líquido - galão de 5 litros</b> , sabonete para as mãos, preferencialmente com a fragrância de erva doce, antisséptico com eficácia contra ampla faixa de bactérias. Informações da data de validade, nº do lote e químico responsável.			
19.36	10	UNID	<b>Veneno para insetos</b> – multiinseticida aerosol, embalagem de 300 ml			
19.37	02	UNID	<b>Balde de plástico resistente</b> , capacidade para 15L, com alça de metal.			
19.38	08	UNID	<b>Limpa vidro</b> , líquido, cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
19.39	50	UNID	<b>Limpador multiuso</b> , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml.			
19.40	06	UNID	<b>Luva para limpeza</b> . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.			
19.41	20	UNID	<b>Saco Cru</b> , 100% algodão, 60cm x 70cm.			
19.42	04	UNID	<b>Rodo</b> para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover águas sobre superfície lisa e plana na primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 CM de largura da base do rodo e cabo com 1,20 M de comprimento.			
19.43	20	UNID	<b>Espunja de louça dupla face (fibra e espuma)</b> , formato retangular, medindo 110X75X23MM, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo embalagem com 3 esponjas.			
20	01	Serviço	<b>Seguro Predial</b> Contratação de seguro multirrisco empresarial com as seguintes especificações de cobertura: - Incêndio, raio, explosão; - Furto, com ou sem rompimento de obstáculo ou roubo; - Vendaval, fumaça, queda de aeronaves; - Danos elétricos da rede e de equipamentos por descarga imprevisível; - Quebras de vidros e danos externos ao prédio. <b>Observação:</b> com definição de franquia, se houver.	Alta		RS 1.327,00
21			<b>RASTREAMENTO VEÍCULOS</b>	Não	Alta	RS 2.700,00
21.1	12	SERV/MÊS para 02 veículos	Mensalidade de serviço especializado de monitoramento e rastreamento de veículo, equipamento com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS em comodato, com software via web integrando, logística (telemetria) gerenciamento. (Individual por Veículo).			
21.2	2	serviços	Fornecimento e instalação do equipamento ou adesão. (Individual por Veículo).			
22	02	serviços	<b>Seguro Automóveis</b>		Alta	RS 10.000,00
23	12	meses	<b>Alarme e monitoramento por câmeras</b> Monitoramento do sistema de alarme 24h x 7 dias da semana.		Alta	RS 2.800,00
24	250	horas	<b>Manutenção de computadores</b>		Alta	RS 18.500,00
25	50	serviços	<b>Lavagem de Carros</b>	Não	Média	RS 2.250,00
26			<b>Transmissões online de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiência públicas.</b>	Sim	Alta	RS 30.000,00
26.1	40	Serviços	Transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra em vídeo e áudio disponibilizados pelo site <a href="http://www.camaraguaira.pr.gov.br">www.camaraguaira.pr.gov.br</a>			
26.2	40	Serviços	Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Guaíra em vídeo e áudio disponibilizados pelo site <a href="http://www.camaraguaira.pr.gov.br">www.camaraguaira.pr.gov.br</a>			
26.3	03	serviços	Transmissão ao vivo das sessões solenes da Câmara Municipal de Guaíra em vídeo e áudio disponibilizados pelo site <a href="http://www.camaraguaira.pr.gov.br">www.camaraguaira.pr.gov.br</a>			
26.4	10	serviços	Transmissão ao vivo das audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra em vídeo e áudio disponibilizados pelo site <a href="http://www.camaraguaira.pr.gov.br">www.camaraguaira.pr.gov.br</a>			
27			<b>INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS</b>	Não	Alta	RS 25.000,00
27.1	10	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado Split de 7000 btu/h a 12.000 btu/h, com material incluso, bem como suportes, parafusos, tubos de cobre e fios distância máxima de 3,5m. Serviço deverá contemplar o perfeito funcionamento após a instalação, incluindo o fornecimento e colocação de gás e ligação elétrica.			
27.2	02	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado Split de 18.000 btu/h, com material incluso, bem como suportes, parafusos, tubos de cobre e fios distância máxima de 3,5m. Serviço deverá contemplar o perfeito funcionamento após a instalação, incluindo o fornecimento e colocação de gás e ligação elétrica.			
27.3	04	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado Split/Piso Teto de 22.000 btu/h a 36.000 btu/h, com material incluso, bem como suportes, parafusos, tubos de cobre e fios distância máxima de 3,5m. Serviço deverá contemplar o perfeito funcionamento após a instalação, incluindo o fornecimento e colocação de gás e ligação elétrica.			
27.4	02	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado Split/Piso Teto de 48.000 btu/h, com material incluso, bem como suportes, parafusos, tubos de cobre e fios distância máxima de 3,5m. Serviço deverá contemplar o perfeito funcionamento após a instalação, incluindo o fornecimento e colocação de gás e ligação elétrica.			
27.5	05	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado Split/Piso Teto de 60.000 btu/h, com material incluso, bem como suportes, parafusos, tubos de cobre e fios distância máxima de 3,5m. Serviço deverá contemplar o perfeito funcionamento após a instalação, incluindo o fornecimento e colocação de gás e ligação elétrica.			
27.6	04	UNID	Serviço de instalação de cortina de ar de 90 centímetros à 180 centímetros, com material incluso, bem como suportes, parafusos, tubos de cobre e fios distância máxima de 3,5m.			
27.7	10	UNID	Desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split, de 7000 btu/h a 12.000 btu/h. MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento			
27.8	02	UNID	Desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split de 18.000. MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.			
27.9	04	UNID	Desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split ou Piso Teto de 22.000			

			btu/h a 36.000 btu/h. MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento			
27.10	02	UNID	Desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split ou Piso Teto de 48.000 btu/h. MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.			
27.11	05	UNID	Desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split ou Piso Teto de 60.000 btu/h. MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.			
27.12	02	UNID	Desinstalação de cortina de ar de 90 centímetros à 180 centímetros. MARCAS: DIVERSAS. Desmontagem do equipamento, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal.			
<b>28</b>			<b>MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS</b>	Não	Alta	RS 20.400,00
28.1	50	UNID	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado Split de 7000 btu/h a 12.000 btu/h compreendendo: Fornecimento e Instalação de todas as peças necessárias a manutenção do equipamento "exceto compressor", sendo obrigatório os seguintes serviços: verificação da tensão de alimentação nas 3 fases; verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos; leitura dos instrumentos de medição; verificação de aquecimento nos cabos de alimentação; verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos; verificação dos drenos de escoamento das bandejas; verificação da temperatura nas salas; limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário; verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias; verificação do funcionamento da chave seletora; verificação do comando de exaustão e/ou renovação; medição da corrente (a) no moto-compressor e no moto-nivelador e comparação com os valores de placa; verificação de vibrações anômalas; verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador; limpeza externa dos aparelhos, limpeza do evaporador e condensador, calibragem do gás, Limpeza de serpentina e lubrificação dos ventiladores. Incluindo fornecimento e colocação de gás com solda na tubulação caso tenha vazamentos. FORNECER LAUDO TÉCNICO POR PATRIMONIO APÓS O SERVIÇO E GARANTIA DE 90 DIAS.			
28.2	5	UNID	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado Split de 18.000 btu/h compreendendo: Fornecimento e Instalação de todas as peças necessárias a manutenção do equipamento "exceto compressor", sendo obrigatório os seguintes serviços: verificação da tensão de alimentação nas 3 fases; verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos; leitura dos instrumentos de medição; verificação de aquecimento nos cabos de alimentação; verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos; verificação dos drenos de escoamento das bandejas; verificação da temperatura nas salas; limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário; verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias; verificação do funcionamento da chave seletora; verificação do comando de exaustão e/ou renovação; medição da corrente (a) no moto-compressor e no moto-nivelador e comparação com os valores de placa; verificação de vibrações anômalas; verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador; limpeza externa dos aparelhos, limpeza do evaporador e condensador, calibragem do gás, Limpeza de serpentina e lubrificação dos ventiladores. Incluindo fornecimento e colocação de gás com solda na tubulação caso tenha vazamentos. FORNECER LAUDO TÉCNICO POR PATRIMONIO APÓS O SERVIÇO E GARANTIA DE 90 DIAS.			
28.3	10	UNID	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado Split ou Piso Teto de 22.000 btu/h a 36.000 btu/h compreendendo: Fornecimento e Instalação de todas as peças necessárias a manutenção do equipamento "exceto compressor", sendo obrigatório os seguintes serviços: verificação da tensão de alimentação nas 3 fases; verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos; leitura dos instrumentos de medição; verificação de aquecimento nos cabos de alimentação; verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos; verificação dos drenos de escoamento das bandejas; verificação da temperatura nas salas; limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário; verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias; verificação do funcionamento da chave seletora; verificação do comando de exaustão e/ou renovação; medição da corrente (a) no moto-compressor e no moto-nivelador e comparação com os valores de placa; verificação de vibrações anômalas; verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador; limpeza externa dos aparelhos, limpeza do evaporador e condensador, calibragem do gás, Limpeza de serpentina e lubrificação dos ventiladores. Incluindo fornecimento e colocação de gás com solda na tubulação caso tenha vazamentos. FORNECER LAUDO TÉCNICO POR PATRIMONIO APÓS O SERVIÇO E GARANTIA DE 90 DIAS.			
28.4	5	UNID	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado Split ou Piso Teto de 48.000 btu/h compreendendo: Fornecimento e Instalação de todas as peças necessárias a manutenção do equipamento "exceto compressor", sendo obrigatório os seguintes serviços: verificação da tensão de alimentação nas 3 fases; verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos; leitura dos instrumentos de medição; verificação de aquecimento nos cabos de alimentação; verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos; verificação dos drenos de escoamento das bandejas; verificação da temperatura nas salas; limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário; verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias; verificação do funcionamento da chave seletora; verificação do comando de exaustão e/ou renovação; medição da corrente (a) no moto-compressor e no moto-nivelador e comparação com os valores de placa; verificação de vibrações anômalas; verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador; limpeza externa dos aparelhos, limpeza do evaporador e condensador, calibragem do gás, Limpeza de serpentina e lubrificação dos ventiladores. Incluindo fornecimento e colocação de gás com solda na tubulação caso tenha vazamentos. FORNECER LAUDO TÉCNICO POR PATRIMONIO APÓS O SERVIÇO E GARANTIA DE 90 DIAS.			
28.5	15	UNID	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado Split ou Piso Teto de 60.000 btu/h compreendendo: Fornecimento e Instalação de todas as peças necessárias a manutenção do equipamento "exceto compressor", sendo obrigatório os seguintes serviços: verificação da tensão de alimentação nas 3 fases; verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos; leitura dos instrumentos de medição; verificação de aquecimento nos cabos de alimentação; verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos; verificação dos drenos de escoamento das bandejas; verificação da temperatura nas salas; limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário; verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias; verificação do funcionamento da chave seletora; verificação do comando de exaustão e/ou renovação; medição da corrente (a) no moto-compressor e no moto-nivelador e comparação com os valores de placa; verificação de vibrações anômalas; verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador; limpeza externa dos aparelhos, limpeza do evaporador e condensador,			

			calibragem do gás, Limpeza de serpentina e lubrificação dos ventiladores. Incluindo fornecimento e colocação de gás com solda na tubulação caso tenha vazamentos. FORNECER LAUDO TÉCNICO POR PATRIMÔNIO APÓS O SERVIÇO E GARANTIA DE 90 DIAS.			
29	10	UND	<b>Aquisição de Tapetes e cortinas</b>	Não	Baixa	Valor a ser orçado
30	05	serviços	<b>Manutenção de cortinas</b>	Não	Baixa	Valor a ser orçado
31	36	UND	<b>Bandeiras</b>	Não	Baixa	Valor a ser orçado
32	01	serviço	<b>Limpeza de janelas, paredes e jardins</b>	Não	Média	Valor a ser orçado
33			<b>AQUISIÇÃO LÂMPADAS</b>	Não	Média	R\$ 2.500,00
33.1	30	UNID	Lâmpada Tubular LED de potência nominal 20 w, 127 v, 6500, T8i			
33.2	20	UNID	Lâmpada Tubular LED de potência nominal 40 w, 127 v, 6500, HO			
34	40	serviços	<b>Transmissão de Rádio</b> Transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00, com duração média de 03 (três) horas.	Sim	Alta	R\$ 25.000,00
35	12	meses	<b>Serviços de Internet</b>	Sim	Alta	R\$ 5.580,00
36	12	meses	<b>Serviços de correios</b>	Sim	Média	R\$ 3.000,00
37	12	meses	<b>Telefone fixo</b>	Não	Media	R\$ 10.000,00
38	12	meses	<b>Água</b>	Sim	Alta	R\$ 6.000,00
39	12	meses	<b>Energia</b>	Sim	Alta	R\$ 30.000,00
40	12	meses	<b>Manutenção de elevadores</b>	Sim	Alta	R\$ 5.400,00
41			<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES</b>	Não	Baixa	R\$ 5.500,00
41.1	10	UNID	<b>CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA</b> com colarinho tipo francês, expandes (35% poliéster, 5% elastano e 31% algodão, 29% poliamida), com detalhes no colarinho, com logomarca bordada.			
41.2	8	UNID	<b>CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA</b> com colarinho tipo francês, expandes (35% poliéster, 5% elastano e 31% algodão, 29% poliamida), com detalhes no colarinho, com bolso e logo marca logomarca bordada.			
41.3	5	UNID	<b>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA</b> com colarinho tipo francês, expandes (35% poliéster, 5% elastano e 31% algodão, 29% poliamida), com detalhes no colarinho, com logomarca bordada.			
41.4	8	UNID	<b>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA</b> com colarinho tipo francês, expandes (35% poliéster, 5% elastano e 31% algodão, 29% poliamida), com detalhes no colarinho, com bolso e logo marca logomarca bordada.			
41.5	9	UNID	<b>CAMISA POLO EM MALHA PIQUET FEMININA</b> (Piquet - 53% algodão, 47% poliéster), gola com ribana de elastano (96% de algodão e 4% elastano) com filete de malha reforçada de ombro a ombro e, plaquê com três/quatro botões, com logomarca bordada.			
41.6	7	UNID	<b>CAMISA POLO EM MALHA PIQUET MASCULINA</b> (Piquet - 53% algodão, 47% poliéster), gola com ribana de elastano (96% de algodão e 4% elastano) com filete de malha reforçada de ombro a ombro e, plaquê com três/quatro botões, com bolso e logo marca logomarca bordada.			
41.7	12	UNID	<b>CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PEELING FEMININA</b> (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), gola redonda com ribana de elastano (96% de algodão e 4% elastano) com filete de malha reforçada de ombro a ombro, com logomarca bordada.			
41.8	9	UNID	<b>CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PEELING MASCULINA</b> (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), gola redonda com ribana de elastano (96% de algodão e 4% elastano) com filete de malha reforçada de ombro a ombro, com logomarca bordada.			
42	05	serviços	<b>Manutenção e Fabricação de móveis</b>	Não	Média	R\$ 180.000,00
43	05	serviços	<b>Manutenção de aparelhagem de som do plenário</b>	Não	Alta	Valor a ser orçado
44			<b>MANUTENÇÃO EXTINTORES</b>	Não	Alta	R\$ 520,00
44.1	07	UNID	Recarga Pó Químico Seco, BC, 4 kg para extintor			
44.2	01	UNID	Recarga AP 10 litros para extintor			
45	10	UNID	<b>Carimbos</b>	Não	3baixa	R\$ 500,00
46	02	UNID	<b>Microfones</b>	Não	Média	R\$ 5.000,00
47	04	serviços	<b>Manutenção de veículos (revisão)</b>	Não	Baixa	Valor a ser orçado
48	10	serviços	<b>Manutenção de relógio ponto</b>	Sim	Alta	Valor a ser orçado
49	30	inscrições	<b>Cursos e treinamentos</b>	Não	Média	R\$ 45.000,00
50	08	UNID	<b>Pneus</b>	Não	Baixa	Valor a ser orçado
51	02	UNID	<b>Aparelho celular com acesso a internet móvel de qualidade</b>	não	Alta	Valor a ser orçado

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**972ECBCB

## PROJUR

**DECRETO Nº 033/2023 DATA: 10.02.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 8.142.115,78 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SETEN**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 8.142.115,78 (oito milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
52	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	17.000,00
<b>Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação</b>			
<b>Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação</b>			
<b>Funcional: 0004.0126.0012</b>			
157	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	800.000,00
<b>Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal</b>			
<b>Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0015</b>			
254	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	510.000,00
<b>Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Educação</b>			
<b>Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos</b>			
<b>Funcional: 0012.0361.0023</b>			
479	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	75.000,00
<b>Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental</b>			
<b>Funcional: 0010.0302.0031</b>			
860	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.000,00
<b>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica</b>			
<b>Funcional: 0008.0244.0035</b>			
1842	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	983	4.200,00
<b>Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente</b>			
<b>Unidade: 2 - Diretoria de Obras</b>			
<b>Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público</b>			
<b>Funcional: 0015.0451.0044</b>			
1303	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	1.450.000,00
<b>Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos</b>			
<b>Funcional: 0015.0451.0044</b>			
1327	34490510000000000000 - Obras e instalações	621	5.212.626,87
<b>Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo</b>			
<b>Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo</b>			
<b>Funcional: 0015.0451.0044</b>			
1397	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
<b>Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura</b>			
<b>Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas</b>			
<b>Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura</b>			
<b>Funcional: 0023.0695.0053</b>			
1672	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	990	49.288,91
<b>TOTAL</b>			<b>8.142.115,78</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**369E8E9B

**PROJUR**

**DECRETO Nº 034/2022 DATA: 10.02.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 120/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

Numero	Credor	Valor	Memorando nº
16496/2021	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS	R\$ 956,61	166/2023

9149/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS	RS 7,76	SOBRA DE SALDO
14351/2022	A LOPES FRUTOS VIEIRA	RS 13.386,97	141/2021
14366/2022	ACQUA FISIO-CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA ME	RS 14.909,60	187/2021
20800/2022	ADILSON GRACIA GUAIRA	RS 0,15	SOBRA DE SALDO
14721/2022	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	RS 149.395,74	177/2021
19976/2022	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA	RS 1,89	SOBRA DE SALDO
17906/2022	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	RS 8.712,54	2243/2022
15452/2021	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIZADES LTDA	RS 394,43	162/23023
13766/2021	BANCO DO BRASIL S.A.	RS 6,90	162/23023
4959/2020	BANCO DO BRASIL S.A.	RS 3,13	162/23023
7721/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	RS 103,95	162/23023
14346/2022	C. T. VIEIRA PEDROZO	RS 1.872,53	388/2022
16498/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	RS 58,00	166/2023
9173/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	RS 116,00	166/2023
9427/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	RS 580,46	166/2023
10624/2021	CELSO DE PAULA FRANCO	RS 2.695,00	166/2023
10334/2020	CIAP PROJETO LTDA	RS 9,00	162/23023
941/2020	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	RS 228,70	162/23023
14188/2022	COMPANHIA SE SANEAMENTO DO PR SANEPAR	RS 650,80	SOBRA DE SALDO
14189/2022	COMPANHIA SE SANEAMENTO DO PR SANEPAR	RS 796,40	SOBRA DE SALDO
14197/2022	COMPANHIA SE SANEAMENTO DO PR SANEPAR	RS 4.328,79	SOBRA DE SALDO
14200/2022	COMPANHIA SE SANEAMENTO DO PR SANEPAR	RS 38,52	SOBRA DE SALDO
14201/2022	COMPANHIA SE SANEAMENTO DO PR SANEPAR	RS 6.622,13	SOBRA DE SALDO
20336/2022	COMPANHIA SE SANEAMENTO DO PR SANEPAR	RS 107,21	SOBRA DE SALDO
13840/2021	CONNECTGOV LTDA	RS 13.052,96	166/2023
16359/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	RS 723,15	165/2023
14209/2022	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	RS 1.355,45	SOBRA DE SALDO
14216/2022	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	RS 5.619,82	SOBRA DE SALDO
14217/2022	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	RS 24.086,53	SOBRA DE SALDO
14218/2022	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	RS 10.527,35	SOBRA DE SALDO
14227/2022	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	RS 2.586,37	SOBRA DE SALDO
14231/2022	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	RS 7.908,31	SOBRA DE SALDO
14364/2022	EDSON CLEITON FREZ - ME	RS 522,25	186/2021
18142/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	RS 753,91	165/2023
10902/2021	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	RS 1.018,62	166/2023
12506/2021	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	RS 4.074,48	166/2023
15967/2021	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	RS 113,18	166/2023
16638/2021	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	RS 113,18	166/2023
935/2020	FONDAZZI & NICKUS LTDA	RS 219,80	162/23023
13864/2021	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	RS 6.268,35	166/2023
12201/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHERM - COMERCIO	RS 99,85	165/2023
12202/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHERM - COMERCIO	RS 22,69	165/2023
10735/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 220,52	697/2017
14372/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 34,43	697/2017
15061/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 10,77	697/2017
15314/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 39,75	697/2017
16953/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 644,80	697/2017
17817/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 0,84	697/2017
18326/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 157,46	697/2017
18394/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 546,91	697/2017
18717/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 43,82	697/2017
19972/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 90,11	697/2017
20070/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 201,65	697/2017
20393/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 4,00	697/2017
6008/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 21,46	697/2017
6099/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 58,17	697/2017
7126/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RS 73,84	697/2017
15964/2021	IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	RS 141,75	166/2023
4248/2020	IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	RS 66,15	162/23023
20804/2022	INAREJA & PASCUA LTDA	RS 0,34	SOBRA DE SALDO
4712/2021	IPM SISTEMAS LTDA	RS 191,45	162/23023
4713/2021	IPM SISTEMAS LTDA	RS 3.281,92	162/23023
206/2021	ISABELA FERRIERA HONORIO - ME	RS 39,22	162/23023
946/2020	J GOMES PEREIRA - SERVIÇOS	RS 203,29	162/23023
16765/2022	LABORATORIO SÃO FRANCISCO LTDA	RS 5.013,11	2491/2022
11045/2021	LAVADOR DE ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	RS 230,32	166/2023
15992/2021	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	RS 300,96	166/2023
15994/2021	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	RS 31,80	166/2023
15996/2021	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	RS 76,21	166/2023
16004/2021	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	RS 564,30	166/2023
16006/2021	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	RS 133,80	166/2023
16186/2021	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	RS 56,43	165/2023
11231/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 0,01	SOBRA DE SALDO
11232/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 0,13	490/2021
11234/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 1,23	490/2021
16645/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 793,40	490/2021
18516/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 5.281,71	490/2021
18517/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 11.770,70	490/2021
18520/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 4.694,59	490/2021
18521/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	RS 7.806,71	490/2021
20181/2022	MILTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	RS 6.159,96	3091/2022
14468/2022	NISHIYAMA & STEIN LTDA - ME	RS 352,22	134/2021
481/2022	NISHIYAMA & STEIN LTDA - ME	RS 2.734,22	134/2021
14168/2022	OI S.A.	RS 4.578,39	SOBRA DE SALDO
14173/2022	OI S.A.	RS 349,41	SOBRA DE SALDO
14845/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	RS 258,67	166/2023
17999/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	RS 208,55	166/2023
20553/2022	PEDREIRA DO TREVO LTDA	RS 0,48	SOBRA DE SALDO
16302/2021	PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA	RS 5.845,37	166/2023

629/2021	POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI	RS 1.324,79	162/23023
12926/2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	RS 6,00	165/2023
20258/2022	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	RS 4,25	SOBRA DE SALDO
11327/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	RS 382,20	162/23023
3416/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	RS 438,75	162/23023
14343/2022	THALITA KLACZIK DE MATOS ME	RS 607,00	387/2022
13017/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 345,80	165/2023
14035/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 74,10	166/2023
14039/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 123,50	166/2023
7785/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 152,00	166/2023
7787/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 76,00	166/2023
7789/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 228,00	166/2023
7791/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	RS 24,70	166/2023
14348/2022	UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI	RS 28.064,56	188/2021
11405/2021	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	RS 11.919,40	166/2023
21694/2022	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI	RS 63.943,72	3573/2021
<b>TOTAL</b>		<b>RS 455.122,95</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**5448745D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**HOMOLOGAÇÃO PSS**

**Câmara Municipal de Guaraci**

**Rua Prefeito João de Giuli, 247**

**Fone (043) 3260-1354**

**CNPJ – 02.186.220/0001-87**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor RONALDO VLADIMIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação de Contador/30h, aberto pelo Edital nº 01/2023 e resultado divulgado pelo Edital nº 04/2023, conforme abaixo:

Emprego: Contador								
Nome	CPF	Data de Nascimento	Requisitos básicos	Especializ. Acadêmica	Cursos Técnicos	Experiência Profissional	Total de Pontos	Classificação
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	685.XXX.X39-20	15/06/1972	50	20	78	39	187	1º
RAFAEL SOUZA CAMPOS	058.XXX.X49-80	02/09/1988	50	15	39	27	131	2º
VANESSA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES ROZALEM	296.XXX.X88-74	23/02/1983	50	0	43	12	105	3º
DAIANE FERNANDA PINA	077.XXX.X09-62	14/03/1992	50	15	10	0	75	4º
MAURILIO DE OLIVEIRA	490.XXX.X99-68	06/01/1964	50	5	12	0	67	5º
THAIANA VICTOR TOLOI	089.XXX.X79-39	12/10/1993	50	5	0	1	56	6º
FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	082.XXX.X09-60	06/06/1991	50	5	0	0	55	7º
LUCAS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	104.XXX.X49-77	06/05/1998	50	0	0	0	50	8º

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaraci, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**6192653C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 014/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EDITAL Nº 014/2023**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

O Município de Guaqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023 de 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, conforme segue abaixo:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “D” – UBS/TAGAÇABA

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
XXXXX	158	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	697.185.049-15	NÃO SE APRESENTOU

##### FUNÇÃO: MARINHEIRO – UBS ILHA DAS PEÇAS

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	067.673.829-06	7,50
2º	225	NICETO NILTON GROBE	084.496.379-88	6,66

##### FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS ILHA RASA/ALMEIDA

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	003	ELIEL MENDES	029.299.999-26	5,83

##### FUNÇÃO: RT -MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
XXXX	084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	028.441.519-73	NÃO SE APRESENTOU

##### FUNÇÃO:RT - MARINHEIRO – UBS SUPERAGUI

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	169	CLEITON SILVA MARQUES	057.646.062-73	10,00
2º	122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	065.357.649-82	9,33
3º	168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	082.823.869-36	7,33

##### FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS VILA FÁTIMA/SEBUI

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	161	JAILSON DA CUNHA PEREIRA	074.567.849-14	7,66
2º	165	EDILSON GONÇALVES DA CUNHA	124.029.859-47	7,50
3º	041	GUSTAVO SILVANO PIRES	091.492.869-43	7,33

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B” – SEDE

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	106	ADILSON JOSÉ LOPES RIBEIRO	033.286.259-33	10,00
1º	220	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	026.864.199-46	10,00
1º	171	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	036.091.289-33	10,00
1º	189	RAFAEL HASS RAULI	044.082.979-84	10,00
1º	018	OSIRIS PEDRO PEREIRA	122.717.409-83	10,00
1º	058	JULIO CESAR B. DO CARMO	110.205.079-26	10,00
2º	049	DEIVISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.299-78	9,66
2º	001	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	054.540.399-50	9,66
2º	172	GREYCE FLORENTINO PONTES DE ARRUDA	081.280.389-23	9,66
3º	109	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	063.078.869-35	9,33
XXXXX	131	BLENDON RHUAN DE ARRUDA BATASAR	113.726.539-61	NÃO SE APRESENTOU
XXXXX	219	CHRISTOFFER DE MIRANDA CARVALHO	124.484.829-85	NÃO SE APRESENTOU
XXXXX	224	DIEGO RAPHAEL DESPLANCHES	074.475.779-79	NÃO SE APRESENTOU
XXXXX	218	ARILENE SERVOLO VELOSO	041.056.739-63	NÃO SE APRESENTOU
XXXXX	096	DOUGLAS AGOSTINHO	084.497.809-42	NÃO SE APRESENTOU
XXXXX	183	AUGUSTO G. P.DOS SANTOS	106.376.149-25	NÃO SE APRESENTOU
XXXXX	207	NICOLAS M. GALDINO	104.609.969-83	NÃO SE APRESENTOU

##### FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B” – TAGAÇABA

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	052	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	072.891.839-08	10,00
2º	179	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	089.214.779-26	9,83
3º	036	KELVIN GOMES BARCELOS	090.863.119-70	9,66
4º	046	RAFAEL SILVA MANOEL	084.756.759-13	9,50
5º	077	GISELE BATISTA ALVES	087.679.159-30	9,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

**FUNÇÃO: RT - OPERADOR DE MÁQUINAS – SEDE**

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
	016	JOSIAN SILVA BARRETO	061.471.619-54	9,33

**FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA “D” – SEDE**

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
	042	EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO	048.756.229-10	9,33
	203	ANANIAS MARTINS SOARES	089.827.609-89	9,50
	196	EDSON SANS MATSUMOTO	055.136.619-26	8,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA “D” – S.NEGRA/ASSUNGUI/R.BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS DA ESCOLA R.M. SERRA NEGRA**

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
	020	JORGE LUIZ DE FREITAS	057.313.478-66	NÃO SE APRESENTOU

**FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “D” – BATUVA/R.VERDE/UTINGA A GUARAQUEÇABA/SEDE**

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	120	LEANDRO DE FREITAS PRADO	107.073.139-02	9,50
2º	075	ADILSON FRANCISCO WEBER	834.272.799-87	9,33
3º	197	GERSON SANS MATSUMOTO	067.340.899-08	7,66

**FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA “D” – GUARAQUEÇABA/ITINERANTE**

CLASSIF	INSC.	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Prática
1º	209	ANTONIO PEDRO	154.295.798-23	10,00

Art. 2º - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, juntamente com o Jurídico do Município.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site <http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/>, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 4º - O prazo Recursal para a Prova Prática será de três (03) dias a contar da publicação deste Edital e deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba endereçada a Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 5º - Após o prazo Recursal, o Resultado Final será a soma da Prova de Títulos e Prova Prática, onde será a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

**SORAIA PATRUNI**

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Decreto nº 004/2023.

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:** 1FCAAB6D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II**  
**DIÁRIAS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO 2022**

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P. 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à Dezembro de 2022 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI Nº 1.444/2022						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R\$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
07/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-

		OLIVEIRA				6B03
10/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 74,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
01/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 12,00	LOANDA-PR	EDUCAÇÃO	NOVA SAVEIRO TL, PlacaBEZ-1H42
01/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
01/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
01/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	FIAT MOBI EASY RHC- 5186
01/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
01/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
01/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
01/12/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 49,00	IVAIPORÃ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
02/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
02/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 12,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
02/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
05/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
05/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
05/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
05/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
06/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 12,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	REVISÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5185
06/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 49,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	LONDRINA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/12/2022	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
07/12/2022	29	MARGARET SATIE MATSUOKA	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
07/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
07/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
07/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
07/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
07/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
08/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
08/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
08/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	UMUARAMA-PR	BUSCAR ALTA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
08/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	PERICIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
09/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/12/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R\$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 12,00	PARANAÍ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
09/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 25,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR ALTA	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
09/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 37,00	LOANDA-PR	DECOLORES	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
11/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
12/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 25,00	PARANAÍ-PR	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
12/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 62,00	MARINGÁ-PR	SHOPPING	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
12/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836

12/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
12/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
12/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
12/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	EDUCAÇÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
13/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
13/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
13/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAÚDE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
14/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 12,00	MARINGÁ-PR	PERICIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
14/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
14/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
14/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
14/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 62,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
14/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 62,00	MARINGÁ-PR	SHOPPING	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
15/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/12/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R\$ 49,00	ASTORGA-PR	BUSCAR MASSA ASFALTICA	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ, PLACA AYL-6429
16/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	EDUCAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, PlacaBBO-0498
16/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
16/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
16/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 12,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
17/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
17/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/12/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	EDUCAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, PlacaBBO-0498
19/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
19/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
19/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
19/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
19/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
19/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
19/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
20/12/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	PERICIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
20/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
20/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
20/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	REVISÃO	CAMINHÃO COMPACTADOR, PlacaRHY-5A53
21/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
21/12/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
21/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
21/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 49,00	PARANAVAL-PR	REVISÃO	CAMINHÃO PIPA, Placa RHP-4G28
22/12/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/12/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
23/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
23/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
24/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
24/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
25/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
25/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 25,00	PARANAVAL-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133

26/12/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
27/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
27/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 37,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5185
27/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
28/12/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 49,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
28/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	REVISÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 12,00	PARANAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
29/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 37,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
29/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 37,00	PARANAÍ-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
02-03/12/2022	414	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	R\$ 446,00	CAMPO LARGO-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
02-03/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 446,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
06-07/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
06-08/12/2022	85	DIONE PAULO MARTIN	R\$ 98,00	PARANAÍ-PR	TREINAMENTO	CAMINHONETE STRADA FIAT, PlacaBAG-2774
07-08/12/2022	761	ANDRESSA DA SILVA	R\$ 74,00	MARINGÁ-PR	REUNIÃO DO FOMENTO AÇÕES DE ED. SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07-08/12/2022	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R\$ 74,00	MARINGÁ-PR	REUNIÃO DO FOMENTO AÇÕES DE ED. SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08-09/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 466,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
12-15/12/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 1.138,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9133
13-15/12/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
14-17/12/2022	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R\$ 752,00	CURITIBA-PR	CURSO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
14-17/12/2022	831	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	R\$ 752,00	CURITIBA-PR	CURSO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
14-17/12/2022	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R\$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR CONSELHEIRAS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
15-16/12/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 406,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8115
15-16/12/2022	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R\$ 406,00	CURITIBA-PR	TRANSFERENCIA	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8115
16-17/12/2022	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R\$ 466,00	FAZENDA RIO GRANDE-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16-17/12/2022	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R\$ 466,00	FAZENDA RIO GRANDE-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16-17/12/2022	783	CELIA P. BENEVIDES DOS SANTOS	R\$ 466,00	FAZENDA RIO GRANDE-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
18-20/12/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 772,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
20-22/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 752,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
20-23/12/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 366,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5185
25-26/12/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 406,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48

Publicado por:  
Giseli Dore Guilhem  
Código Identificador:1DDDDDE7C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 26695, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 2974/2023, que solicita a exclusão da *Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU* e a inclusão da *Divisão de Enfermagem UPA e SAMU*,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a vigor com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR RS
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00

01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
91	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
129	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador: E6A098E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

PREGÃO SRP Nº 2/2023

Aos 09/02/2023 (nove dias de fevereiro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 2/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **ADMAR VIEIRA CARNEIRO - RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.807/0001-87, com endereço na AVENIDA PARANA, 191 AND AP - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ADMAR VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.428.026 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.441.189-04, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, 191 FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.  
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues imediato, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ **110.150,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Cinquenta Reais)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	ALMOÇO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.000,00	30,00	30.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	MARMITEX GRANDE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.000,00	20,50	41.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	MARMITEX MÉDIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.000,00	17,50	35.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	REFRIGERANTE 350 ML	COCA-COLA	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
TOTAL						110.150,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou  
 c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;  
 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incurrir em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 2/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, nove dias de fevereiro de 2023.

**ADMAR VIEIRA CARNEIRO**

19244118904

**JOAO ELINTON DUTRA**

43497292915

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
 Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**9014FD76

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PARES DE SAPATOS DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PARA ENFERMAGEM E COZINHA, MODELO FEMININO, TAMANHO ENTRE 38 A 41	KADESH	PAR	72	34,70	2.498,40

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**FERNANDO PIZANI**  
Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:8A7354A7**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	LUVA MALHA DE AÇO PARA COZINHA, TAMANHO P, M E G	CHIMEX	UN	36	277,77	9.999,72

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**

Fortclean Comércio de Equipamentos EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**E3DB271E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de canetas de baixa rotação para consultorio odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO – Valor do Lote: R\$ 4.339,96 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BR0407106 - CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	370,00	1.480,00
2	BR0440856 - PEÇA DE MÃO RETA BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	400,00	1.600,00
3	BR0450977 - MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	314,99	1.259,96

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**

Bhdental Comercial EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**44E2B0B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

**01- OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BR - APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO + JATO DE BICARBONATO (PROF.).	DENTEMED	UN	2	1.750,82	3.501,64
6	BR0407024 - CANETA AR SP-3 Z25T PB.	DENTEMED	UN	14	427,68	5.987,52

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**  
Bhdental Comercial EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**7F7FE937

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	17,50	70,00
3	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	47,50	190,00
4	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	60,00	240,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LAYZA DA SILVA CELIM**  
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A2988B16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	BR - LIXEIRA EM AÇO INOX 40 LITROS.	ACONOX	UN	4	210,00	840,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CLEODIMAR DONIZETE MORETI**

Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**3F51016E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	BR - LIXEIRA EM AÇO INOX 40 LITROS.	ACONOX	UN	4	210,00	840,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CLEODIMAR DONIZETE MORETI**

Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**55DD9DEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: SILVIO VIDIGO ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BPS - BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, BIVOLT (110-220), CAPACIDADE DE PESAGEM 200 KG, PLATAFORMA EM AÇO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PISO ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO.	RAMUZA	UN	10	1.398,90	13.989,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**SILVIO VIDIGO**  
Silvio Vígido ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:6713FC09**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
01	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LÍQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCRETADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG DX 200	UN	400	20,75	8.300,00
02	DETERGENTE INDUSTRIAL LÍQUIDO, VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITROS	SRONG TA 200	UN	400	18,25	7.300,00
03	DETERGENTE CONCRETADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCRETADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO 05 LITROS	STRONG DT 200		400	18,00	7.200,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 22.800,00</b>						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**

Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**AFEAB5D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: W KUSIAK ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	100	490,00	49.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	100	1.170,00	117.000,00
VALOR TOTAL.....RS166.000,00					

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**WAGNER KUSIAK**

W Kusiak ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**277361CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: MAXTEC ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 10 (DEZ) ESFIGMOMANÔMETRO MARCA – PREMIUM, SOLIDOR E BAMED – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PERA	PREMIUM	UNID	20	16,45	329,00
2	VÁLVULA	PREMIUM	UNID	20	17,00	340,00
3	MANGUITO	PREMIUM	UNID	30	25,00	750,00
4	CALIBRAÇÃO	MAXTEC	UNID	60	50,00	3.000,00
5	BRAÇADEIRA	PREMIUM	UNID	30	50,00	1.500,00
6	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	120	84,00	10.080,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) DETECTOR FETAL MARCA MARTEC E SIGMED – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CRISTAL	MARTEC/ SGMED	UNID	20	300,00	6.000,00
2	CABO	MARTEC/ SGMED	UNID	20	70,00	1.400,00
3	ALTO FALANTE	MARTEC/ SGMED	UNID	20	60,00	1.200,00
4	PLACA	MARTEC/ SGMED	UNID	10	540,00	5.400,00
5	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	150,00	6.000,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) CAUTERIO MARCA DELTRONIX – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PONTAS DO CAUTERIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	6	375,00	2.250,00
2	CANETA DE CAUTERIO	DELTRONIX	UNID	10	650,00	6.500,00
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	6	950,00	5.700,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	6	250,00	1.500,00
5	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	20	252,50	5.050,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) FOCOS MARCA MARTEC – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	LAMPADAS	MARTEC	UNID	4	80,00	320,00
2	FILTROS	MARTEC	UNID	4	150,00	600,00
3	ESPELHO	MARTEC	UNID	4	150,00	600,00
4	SUPORTE	MARTEC	UNID	4	130,00	520,00
5	BATERIA	MARTEC	UNID	2	450,00	900,00
6	FONTE	MARTEC	UNID	2	300,00	600,00
7	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	20	200,00	4.000,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) CAMAS HOSPITALARES ELETRÔNICAS – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	MÃO DE OBRA	MAXTEC	HORAS	40	200,00	8.000,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	4	600,00	2.400,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	4	2.000,00	8.000,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	4	1.500,00	6.000,00
4	MODULO	DELTRONIX	UNID	4	800,00	3.200,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	4	150,00	600,00
6	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	20	250,00	5.000,00

LOTE 07 – Valor do Lote: R\$ 22.775,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 04 (QUATRO) INALADORES COMPACT NOBRE MARCA NS E NEBULAR – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	ANEL	NS/NEBULAR	UNID	10	130,00	1.300,00
2	BIELA	NS/NEBULAR	UNID	10	130,00	1.300,00
3	CABEÇOTE	NS/NEBULAR	UNID	10	250,00	2.500,00
4	VIRABREQUIM	NS/NEBULAR	UNI	10	70,00	700,00
5	CABO	NS/NEBULAR	UNID	10	37,50	375,00
6	DIAFRAGMA	NS/NEBULAR	UNID	10	180,00	1.800,00
7	MOTOR	NS/NEBULAR	UNID	10	500,00	5.000,00
8	EXCENTRICO	NS/NEBULAR	UNID	10	30,00	300,00
9	CRISTAL	NS/NEBULAR	UNID	10	30,00	300,00
10	TERMOSTATO	NS/NEBULAR	UNID	10	50,00	500,00

11	RELE	NS/NEBULAR	UNID	10	20,00	200,00
12	PLACA	NS/NEBULAR	UNID	10	50,00	500,00
13	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	200,00	8.000,00

LOTE 08 - Valor do Lote: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR MARCA CMOS DRAKE – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PLACA DE DESCARGA	CMOS DRAKE	UNID	4	3.800,00	15.200,00
2	FONTE GERADORA	CMOS DRAKE	UNID	4	3.500,00	14.000,00
3	CAPACITOR	CMOS DRAKE	UNID	4	2.300,00	9.200,00
4	MONITOR	CMOS DRAKE	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	CMOS DRAKE	UNID	4	3.800,00	15.200,00
6	PLACA DE COMANDO	CMOS DRAKE	UNID	4	4.500,00	18.000,00
7	PAS DE CONTATO	CMOS DRAKE	UNID	4	3.000,00	12.000,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	250,00	10.000,00

LOTE 09 - Valor do Lote: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR AUTOMATICO EXTERNO SAMARITAN PAD, MODELO COMERCIAL SAM PAD 350 P – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PLACA DE DESCARGA	SAMARITAN PAD	UNID	4	4.500,00	18.000,00
2	FONTE GERADORA	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.500,00	14.000,00
3	CAPACITOR	SAMARITAN PAD	UNID	4	2.500,00	10.000,00
4	MONITOR	SAMARITAN PAD	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.500,00	14.000,00
6	PLACA DE COMANDO	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.500,00	14.000,00
7	PAS DE CONTATO	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.000,00	12.000,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	250,00	10.000,00

LOTE 10 - Valor do Lote: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR AUTOMATICO EXTERNO MARCA INSTRAMED – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PLACA DE DESCARGA	INSTRAMED	UNID	4	4.500,00	18.000,00
2	FONTE GERADORA	INSTRAMED	UNID	4	3.500,00	14.000,00
3	CAPACITOR	INSTRAMED	UNID	4	2.500,00	10.000,00
4	MONITOR	INSTRAMED	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	INSTRAMED	UNID	4	3.500,00	14.000,00
6	PLACA DE COMANDO	INSTRAMED	UNID	4	3.500,00	14.000,00
7	PAS DE CONTATO	INSTRAMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	265,00	10.600,00

LOTE 11 - Valor do Lote: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) CARDIO VISOR MARCA LIFEMED – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PLACA DE DESCARGA	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
2	FONTE GERADORA	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
3	CAPACITOR	LIFEMED	UNID	4	1.500,00	6.000,00
4	MONITOR	LIFEMED	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
6	PLACA DE COMANDO	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
7	PAS DE CONTATO	LIFEMED	UNID	4	2.800,00	11.200,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	265,00	10.600,00

LOTE 12 - Valor do Lote: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) OXIMETRO DE PULSO DE MESA MARCA EMAI E ALFAMED E GENERAL MEDITECH – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PLACA	EMAI/ ALFAMED/ GENERAL MEDITECH	UNID	6	1.500,00	9.000,00
2	SENSOR	EMAI/ ALFAMED	UNID	4	950,00	3.800,00
3	OXIMETRO DE PULSO EMAI OXP-10 - DISPLAY	GENERAL MEDITECH	UNID	4	950,00	3.800,00
4	FONTE	EMAI/ ALFAMED	UNID	4	350,00	1.400,00
5	BATERIA	GENERAL MEDITECH	UNID	4	600,00	2.400,00
6	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	225,00	9.000,00

LOTE 13 - Valor do Lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) BOMBA DE INFUSÃO MARCA CELM – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	60	200,00	12.000,00

LOTE 15 - Valor do Lote: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 04 (QUATRO) SELADORAS DE PEDAL PARA PLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO MARCA RON MICROMECHANICA RSP-350 E METAL BREY SS-400 – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BARRA SOLDA	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	120,00	960,00
2	RESISTENCIA	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	150,00	1.200,00

3	TRANSFORMADOR	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	120,00	960,00
4	FONTE DE ENERGIA	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	50,00	400,00
5	CONTROLADOR	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	280,00	2.240,00
6	TERMOSTATO	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	100,00	800,00
7	SENSOR	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	120,00	960,00
8	GABINETE	RON MICROMECHANICA/ METAL BREY	UNID	8	200,00	1.600,00
9	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	180,00	7.200,00

LOTE 16 – Valor do Lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) AUTOCLAVE ALT 21 LT LD 108615 E FABBE ANALÓGICA VERTICAL – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CIRCUITO ELÉTRICO	ALT/ FABBE	UN	6	850,00	5.100,00
2	VÁLVULA COMPLETA	ALT/ FABBE	UN	6	600,00	3.600,00
3	TERMOSTATO	ALT/ FABBE	UNID	6	300,00	1.800,00
4	RESISTÊNCIAS	ALT/ FABBE	UN	8	800,00	6.400,00
5	CUBA	ALT/ FABBE	UN	6	2.400,00	14.400,00
6	PINO DE SEGURANÇA	ALT/ FABBE	UN	6	500,00	3.000,00
7	PINO ANTIVACUO	ALT/ FABBE	UN	6	500,00	3.000,00
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO	ALT/ FABBE	UN	6	300,00	1.800,00
9	MÃO DE OBRA	MAXTEC	HORAS	80	261,25	20.900,00

LOTE 17 - Valor do Lote: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) BALANÇA DIGITAL CALMAQ IDP 7.000 MODELO BP 200F CLASSE III, MINI 1 KG MAX 200 KG – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	TRANSFORMADOR	CALMAQ	UNID	10	50,00	500,00
2	CIRCUITO	CALMAQ	UN	10	200,00	2.000,00
3	MÃO DE OBRA	MAXTEC	HORAS	40	250,00	10.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LUCAS EDUARDO PERIOTTO**

Maxtec Assistência Técnica LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:8C8BB0E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	GOLD	UN	400	8,50	3.400,00
2	CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	GOLD	UN	12	27,00	324,00
4	CONFEÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	GOLD	UN	5	27,00	135,00
5	CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	GOLD	UN	5	28,00	140,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	SOPRANO	UN	70	42,50	2.975,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	SOPRANO	UN	70	89,00	6.230,00

8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – TIPO BLINDEX.	SOPRANO	UN	50	75,00	3.750,00
16	FECHADURA EXTERNA CROMADA CILINDRO 55 MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	45	79,00	3.555,00
17	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	30	69,00	2.070,00
18	FECHADURA PARA BWC COM TRANQUETA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	20	69,00	1.380,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO COM TAMBOR (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	30	79,00	2.370,00
20	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	5	84,00	420,00
21	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	10	75,00	750,00
22	FECHADURA ELÉTRICA 40MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	10	80,00	800,00
27	FECHADURA PERFIL METÁLICO 25MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	20	83,00	1.660,00
28	FECHADURA PORTA CORRER COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	15	80,00	1.200,00
29	FECHADURA PORTA CORRER COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	25	69,00	1.725,00
30	FECHADURA AUXILIAR (PAR) TRAVA SEGURANÇA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	25	59,00	1.475,00
VALOR TOTAL.....R\$ 34.359,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA**

Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**8FAE2D8C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 231/2022 - PML

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS – EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO.	STAN	UN	30	34,00	1.020,00
15	MÃO DE OBRA.	LOAN CHAVES	HORAS	120	85,00	10.200,00
23	FECHADURA EXTERNA BROCA 20MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	35	82,00	2.870,00
24	FECHADURA EXTERNA BROCA 27MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	79,00	2.370,00
25	FECHADURA EXTERNA BROCA 11MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,00	2.070,00
26	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTA E PORTÃO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	117,00	1.755,00
VALOR TOTAL.....R\$ 20.285,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**JOSÉ DELFUZZI FILHO**

Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**F74F1E12**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 232/2022 - PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA****OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	5	41,00	205,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	12	41,00	492,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	10	41,00	410,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.450,00	9.800,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	2	2.450,00	4.900,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.807,00</b>				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**

Inova Truck LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**EFD9551F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 328/2022 - PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE	OFICIAL	KIT	15	1.266,00	18.990,00

	0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRÁTICA DE FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO G ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.					
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL.	OFICIAL	KIT	20	194,50	3.890,00
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	25	194,40	4.860,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VÁRIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	1.135,00	4.540,00
6	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VÁRIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VÁRIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: INFANTIL E JUVENIL. CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	877,50	3.510,00
7	UNIFORME HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT), É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	997,50	3.990,00
8	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG ADULTO.	OFICIAL	KIT	4	995,00	3.980,00
9	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO G INFANTIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	995,00	3.980,00
10	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTOJUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VÁRIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG INFANTOJUVENIL.	OFICIAL	KIT	4	995,00	3.980,00
11	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	10	998,00	9.980,00
14	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VÁRIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	OFICIAL	UN	1000	19,00	19.000,00
16	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDOS EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO. TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	OFICIAL	KIT	4	1.120,00	4.480,00
17	CAMISETA CONFECCIONADA 90% POLIAMIDA E 10 % DE ELASTANO COM NO MÍNIMO 190G/M², COR A SER DEFINIDA, ESTAMPADA EM SERIGRAFIA E CONTENDO O NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRAS DO ESTADO E A MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA E EM VÁRIOS TAMANHOS.	OFICIAL	UN	600	37,96	22.776,00
VALOR TOTAL .....R\$ 107.956,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LUCILIA OLIVEIRA SOUZA**

Oficial Sublimações e Confeccões de Uniformes LTDA.

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**AABD6597

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 329/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI – EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
12	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VÁRIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTE TAMANHOS (P, M, G, GG ADULTO).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	145,40	15.994,00
13	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VÁRIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTE TAMANHOS (10-12-14).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	70	140,00	9.800,00
18	BERMUDAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA PERNA ESQUERDA. AS BERMUDAS DEVEM TER NA PERNA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODAS AS BERMUDAS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VÁRIAS CORES SENDO EM BORDADOS COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DEVE SER BORDADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO DIRETO, NOS SEGUINTE TAMANHOS (M, G, GG ADULTO).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	60	44,15	2.649,00
VALOR TOTAL .....						RS 28.443,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR**

Sérgio Confeccões EIRELI EPP.

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**BEF5B462

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 330/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO G ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	NEDEL	KIT	10	200,00	2.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS**

Educando Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:08783836**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 331/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10 12 E 14 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	DANCIN	UN	110	119,09	13.099,90

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**NATALIA OLIVEIRA DUARTE ROSAN**  
Raça & Dancin Confeccões LTDA EPP

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**73B1FDDBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 332/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: F R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BR0366164 - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50	MESSER	UN	4	587,50		2.350,00
2	BR0366181 - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE	MESSER	UN	5	282,50		1.412,50
3	BR0397008 - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	MESSER	UN	15	212,78		3.191,70
4	BR0366212 - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA	MESSER	UN	4	698,50		2.794,00
5	BR0391713 - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40	MESSER	UN	4	2.104,40		8.417,60
6	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20	MESSER	UN	300	145,00		43.500,00
7	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA	MESSER	UN	10	185,00		1.850,00
8	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	MESSER	UN	1.500	184,00		276.000,00
9	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	MESSER	UN	500	184,00		92.000,00
10	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05	MESSER	UN	300	126,17		37.851,00
VALOR TOTAL.....R\$ 469.366,80							

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**  
F R José Comércio de Equipamentos Para Soldas LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**113E3FB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 333/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	-------	-----------------	-------------------	-------------------

			(R\$)		
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS EM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	1.200	128,00	153.600,00
2	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS EM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	1.200	128,00	153.600,00
3	TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS EM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	200	260,00	52.000,00
4	TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PARA LOANDA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS EM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	200	260,00	52.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os passageiros deverão embarcar na cidade de Loanda-Pr, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em Curitiba-Pr e Região Metropolitana. Deverão ocorrer nos 07 (sete) dias da semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planilha a ser definida junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LUIZ FERNANDO DA SILVA MATTOS**  
Viação Garcia LTDA.

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**3D9AC0D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 334/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 9.498,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERGONOMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2,9/3,9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	INTERTEC	UNI	5	1.899,70	9.498,50

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**

Northwest Máquinas e Ferramentas LTDA.

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**12607ECA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 335/2022 - PML

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 – Valor do Lote: R\$ 7.749,98 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLY CUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	KAWASHIMA KW 43 E-LE	UNI	7	1.107,14	7.749,98

LOTE 03 - Valor do Lote: R\$ 12.699,95 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TOYAMA TCS 72XP	UNI	5	2.539,99	12.699,95

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**MABEL ANDRUSIEVICZ**

Bidden Comercial LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**84BD3A0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 004/2023 - PML****RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.004/2023-PML**

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E DANILU BATISTA CRUSCO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15 e a **DANILO BATISTA CRUSCO**, brasileiro, portador do RG nº 12.568.279-0 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 088.198.549-02, residente e domiciliado na Rua Poços de Caldas, nº 48, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 004/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 004/2023-PML, firmado em 18/01/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

**CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2023

Credenciante :

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal De Loanda

**DANILO BATISTA CRUSCO**

Credenciado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**0F7C15E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 024/2023**

**DECRETO Nº 024/2023**

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,**

**Anexo Único do Decreto nº 024/2023**

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-11	13	2	2012
966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	19	2	2010
965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	4	2	2009
966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	23	2	2012
966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	23	2	2012
965807	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	12	2	2008
966004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-13	2	2	2010
81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-23	16	2	2000
966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-11	14	2	2012
966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-11	14	2	2012
966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-11	14	2	2012
80441	CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-23	16	2	2000
966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	GOSG1	I-11	14	2	2012
966531	JIOVANA ALONSO GAVIOLI	SERVENTE	GOSG1	I-07	1	2	2016
966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-11	13	2	2012
966530	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES	SERVENTE	GOSG1	I-07	1	2	2016
966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	GOSG1	I-11	14	2	2012
966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	III-11	14	2	2012

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:75DCD5A0**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 023/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

10		Secretaria Municipal de Educação	
10.002		Departamento Municipal de Educação	
10.002.12.365.0013.2.031		Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	
4.4.90.52.00.00 - 421	000	Equipamentos e Material Permanente	26.617,60
		<b>Total da Suplementação</b>	<b>26.617,60</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

### CANCELAMENTOS

05		Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.001		Gabinete do Secretario de Obras	
05.001.04.122.0019.2.017		Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00 - 102	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	26.617,60
<b>Total dos Cancelamentos</b>			<b>26.617,60</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**FCFB86E6

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2023/CMAS

#### Reprogramação dos recursos da Política de Assistência Social do Município de Mallet para o ano de 2023

RECURSO 1796 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE							
CONTA	RECURSO	VALOR ATUAL	PERMANENTE	CONSUMO	TERCEIROS Jurídica	Pessoa	TERCEIROS Pessoa Física
21435-3	Incentivo Conselho Tutelar	R\$ 5.812,61	R\$ 5.812,61	—	—	—	—
21561-9	SCFV	R\$ 3.268,65	R\$ 3.268,65	—	—	—	—
21934-x	Incentivo VI	R\$ 555,05	R\$ 555,05	—	—	—	—
22582-7	Atenção Criança e Adolescente	R\$ 7.127,16	—	—	R\$ 7.127,16	—	—
RECURSO 1798 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE							
CONTA	RECURSO	VALOR ATUAL	PERMANENTE	CONSUMO	TERCEIROS Jurídica	Pessoa	TERCEIROS Pessoa Física
20170-7	PSB	R\$ 93.858,10	—	R\$ 63.858,10	R\$ 30.000,00	—	—
20165-0	ACESSUAS TRABALHO	R\$ 31.130,91	—	—	R\$ 31.130,91	—	—
21236-9	MAC – FNAS Piso de média complexidade	R\$ 23.282,82	—	R\$ 23.282,82	—	—	—
21108-7	FMAS – Projeto	R\$ 7.961,53	R\$ 7.961,53	—	—	—	—
RECURSO 1799 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
CONTA	RECURSO	VALOR ATUAL	PERMANENTE	CONSUMO	TERCEIROS Jurídica	Pessoa	TERCEIROS Pessoa Física
20167-7	PBF	R\$ 12.648,05	R\$ 12.648,05	—	—	—	—
20168-5	IGDSUAS	R\$ 13.745,17	R\$ 13.745,17	—	—	—	—
RECURSO 1845 – FIA IMPACTO COVID							
23147-9	IMPACTO COVID	R\$ 10.761,55	R\$ 10.761,55	—	—	—	—
RECURSO 1846 – INCENTIVO ESTADO							
23126-6	INCENTIVO 2021	R\$ 122.878,07	R\$ 60.000,00	R\$ 62.878,07	—	—	—
RECURSO – 1833 COVID EPI PORT. 369							
22198-8	COVID – EPI	R\$ 7.429,29	—	R\$ 7.429,29	—	—	—
RECURSO - 1834 COVID ALIMENTOS							
22197-X	COVID ALIMENTOS	R\$ 270,54	—	R\$ 270,54	—	—	—
RECURSO – 1835 COVID ACOLHIMENTO							
22196-1	COVID ACOLHIMENTO	R\$ 16.538,12	—	—	—	—	R\$ 16.538,12

**Publicado por:**  
Helim Cristina Souza  
**Código Identificador:**4DF30638

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS ERRATA Nº 005.2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

#### ERRATA 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** corrigir o edital de convocação 005/2023, considerando que a candidata **ADRIANA KOZUF**, foi convocada **equivocadamente** para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo em vista a ordem classificatória dos demais aprovados que solicitaram Final de Fila, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo:**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDRIELE DREWNOWSKI	0011631	26/11/1999	69,20	69,20	12º
LUANA APARECIDA PEDROZO	0011424	02/11/1994	68,75	68,75	13º
ADRIANA KOZUF	0011729	20/03/1995	67,70	67,70	15º

**LEIA-SE:****Cargo:****AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
VANESSA CRISTIANE BAGNIUK BLOCKI	0010114	12/02/1997	69,65	69,65	9º
ANDRIELE DREWNOWSKI	0011631	26/11/1999	69,20	69,20	12º
LUANA APARECIDA PEDROZO	0011424	02/11/1994	68,75	68,75	13º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helim Cristina Souza  
**Código Identificador:**666CE826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Referente ao Processo Fly nº 0000011/2023 e ao Decreto nº 514/2023

**TORNA PÚBLICO**

I – A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público nº. 001/2020, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.

II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado e tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

**REQUISITOS PARA NOMEACÃO****CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.****Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:**

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
- j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade

para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

**1.3. ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse.**

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

**Cargo:**

### TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
IONARA TAYNA DA ROCHA	0010976	22/06/1995	60,30	8,50	2,50	71,30	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helim Cristina Souza  
**Código Identificador:**560E6C08

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 030/2023 - GABARITO DEFINITIVO PSS ESTÁGIO

**EDITAL Nº 030/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 03/2023**

#### GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Definitivo, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023, conforme segue:

#### ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	D
3	B
4	B
5	C
6	A
7	C
8	A
9	A
10	D
11	D
12	B

13	C
14	B
15	E
16	C
17	A
18	D
19	A
20	E

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2023.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**66E80199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 031/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PSS ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 031/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 03/2023**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS**

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 03/2023, conforme segue:

**ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS**

**INFORMAÇÕES PARA RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2023.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS**

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

**Primeiro critério:** maior idade;

**Segundo critério:** maior nota em Língua Portuguesa;

**Terceiro critério:** maior nota em Matemática;

**Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28535	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	23/12/1984	ADMINISTRAÇÃO	***9490	6	6	5	8,5	1º
28348	ANNA CAROLINA BASSOLI BATISTA	12/03/2000	ADMINISTRAÇÃO	***74882	5	7	4	8	2º
28341	ALINE CRISTINA DA SILVA	23/12/1988	ADMINISTRAÇÃO	***60633	-	-	-	-	AUS.
28329	MATHEUS JEAN BARBOSA MONTEIRO	03/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***70579	-	-	-	-	AUS.
28571	ROSANGELA PIRES CERDEIRA	29/08/1970	ADMINISTRAÇÃO	***6421	-	-	-	-	AUS.
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	***2846	-	-	-	-	AUS.
28531	SUZELI ALVES DOS SANTOS	26/09/1980	ADMINISTRAÇÃO	***5571	-	-	-	-	AUS.
21916	THAÍS RENATA VELICO DE ARAÚJO	21/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***43.540-6	-	-	-	-	AUS.
28426	VICTOR HUGO MARTIMIANO LARAS BERGAMO	03/03/2004	ADMINISTRAÇÃO	***76598	-	-	-	-	AUS.
ARQUITETURA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
21824	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	ARQUITETURA	***78566	6	6	6	9	1º
28358	FERNANDA CAROLINE TURCO	13/04/2005	ARQUITETURA	***12959	-	-	-	-	AUS.
ASSISTÊNCIA SOCIAL					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28369	TAYLA CRISTINA DA SILVA	03/10/1988	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***73982	6	6	4	8	1º
28480	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	08/04/1996	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***9937-X	6	5	5	8	2º
28331	MIRIAM JACQUELINE MARTINS DA SILVA	22/09/1998	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***23655	6	5	3	7	3º
28397	HERICA HASKEL VALERIO	19/07/1981	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***1237	-	-	-	-	AUS.

28399	LUÍSA DA SILVA LOPES	16/04/2001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***53965	-	-	-	-	AUS.
28569	ZENILDA LIRA	28/09/1986	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***1435	-	-	-	-	AUS.
<b>BIOMEDICINA</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>CÓD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>CURSO</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
28459	MARIA EDUARDA HONÓRIO GUIMARÃES	05/02/2004	BIOMEDICINA	***35229	7	6	6	9,5	1º
28573	SOLIELY PEREIRA DE SOUZA MATHEUS	29/11/1986	BIOMEDICINA	***8785	6	6	4	8	2º
28475	ANNA KLARA DA ROSA	29/01/2004	BIOMEDICINA	***69811	5	6	5	8	3º

28304	VITÓRIA EDUARDA PAIVA DA SILVA	08/03/2005	BIOMEDICINA	***92.314-0	5	7	4	8	4º
28335	KELLY CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	14/06/2004	BIOMEDICINA	***62900	5	6	4	7,5	5º
28551	BRUNA FERNANDES DE LIMA	11/08/1998	BIOMEDICINA	***41106	-	-	-	-	AUS.
28320	EDUARDA STANCHAK RIBEIRO	22/10/2004	BIOMEDICINA	***49619	-	-	-	-	AUS.

<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>CÓD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>CURSO</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
28555	LAURA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	27/09/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***90946	7	6	5	9	1º
22167	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***64.815-8	4	5	5	7	2º
24728	GABRIEL NATHAN SOUZA DA CUNHA FREITAS	23/06/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***041	-	-	-	-	AUS.
10584	HELOÍSA FREIRE AMADOR	23/05/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***25046	-	-	-	-	AUS.
28330	WELLINGTON ORIGUELA SALES	23/10/1996	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***80247	-	-	-	-	AUS.

<b>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>CÓD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>CURSO</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
28375	JULIO CESAR DA SILVA MORAES	12/03/2003	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***17509	6	5	5	8	1º

<b>DIREITO</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>CÓD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>CURSO</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
28404	JORGE AUGUSTO DA SILVA	05/06/2001	DIREITO	***23.041-9	5	5	6	8	1º
28429	IRYA MARCIANO PEZENTI	13/01/2005	DIREITO	***68554	5	6	5	8	2º
28379	KAUANE ARAÚJO CANAZART	21/07/2002	DIREITO	***27262	6	6	3	7,5	3º
28347	JÚLIA FERREIRA QUEIROZ	24/01/2005	DIREITO	***00435	5	5	5	7,5	4º
28354	MARIA EDUARDA DA CRUZ DO NASCIMENTO	09/01/1999	DIREITO	***74275	5	5	4	7	5º
28307	BIANCA FERRARI DE MELLO	20/06/2003	DIREITO	***65035	6	3	3	6	6º
28533	DENILSON RODRIGO GOMES CEDRAN	02/07/1999	DIREITO	***02.093-1	4	5	1	5	7º
17269	TAMIRES QUEIROZ NEVES	20/12/1996	DIREITO	***08610	4	2	3	4,5	N.C
28417	ANTÔNIO CARLOS MANCHINI XAVIER	07/01/1997	DIREITO	***3.270-8	-	-	-	-	AUS.
28385	BIANCA LESSA GENEROSO	26/01/1997	DIREITO	***65190	-	-	-	-	AUS.
28471	ELISA NATIELI DOS SANTOS	23/02/2002	DIREITO	***26061	-	-	-	-	AUS.
28325	JESSYCA KAUANA FONSECA MARQUES	27/10/2007	DIREITO	***84604	-	-	-	-	AUS.
28556	JULIA DE CASTRO SILVA	06/01/2002	DIREITO	***75640	-	-	-	-	AUS.
15170	KAYANE EMANUELE MARCOMINI MASSINANI	08/09/2004	DIREITO	***99744	-	-	-	-	AUS.
28554	LÍVIA CAROLINE CAVALCANTE	18/07/2001	DIREITO	***82610	-	-	-	-	AUS.
15212	LUANA VIEIRA MEDEIROS	09/11/2002	DIREITO	***90.997-1	-	-	-	-	AUS.
28401	MURILLO LEONARDO AUDACIO DA SILVA	11/08/2004	DIREITO	***83732	-	-	-	-	AUS.

10477	RENAN MARCOS MARCELINO	29/07/2001	DIREITO	***48.185-5	-	-	-	-	AUS.
28333	RIAN ANANIAS DA COSTA	10/09/2001	DIREITO	***27712	-	-	-	-	AUS.

<b>ENFERMAGEM</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>CÓD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>CURSO</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
28457	AMANDA COPELE MARQUES	10/06/2002	ENFERMAGEM	***13875	6	7	4	8,5	1º
24825	LORENA EMANUELLE LARA SACRAMENTO	01/07/2003	ENFERMAGEM	***37806	5	7	5	8,5	2º
28334	ANA JULIA COLOMBO GUIMARÃES	31/05/2005	ENFERMAGEM	***62756	5	7	4	8	3º
28387	ENDRIUS VINICIUS DE SOUZA ALVES	18/01/1998	ENFERMAGEM	***99100	5	6	4	7,5	4º
28361	MATHEUS VINICIUS CORREIA ORNAGHI	25/08/2001	ENFERMAGEM	***6505-4	5	5	5	7,5	5º
28553	NATHALYA KAROLINE SANTANA ANDRADE	24/10/2002	ENFERMAGEM	***04970	6	5	4	7,5	6º
28521	SONIA MARA DOS SANTOS	16/05/1982	ENFERMAGEM	***1565-0	4	2	4	5	7º
28351	MARCOS ULISSES DA PALMA JUNIOR	08/04/1998	ENFERMAGEM	***29966	4	3	3	5	8º
28296	ANNA LUIZA BAYER POLLES	28/12/2004	ENFERMAGEM	***13850	-	-	-	-	AUS.
28308	CAROLAINÉ REGINA FERRO DE CASTRO	20/01/2004	ENFERMAGEM	***4048	-	-	-	-	AUS.
24821	CECÍLIA LOPES DIAS	10/03/1982	ENFERMAGEM	***6120	-	-	-	-	AUS.
23557	GABRIELA EDUARDA DE OLIVEIRA	16/12/2002	ENFERMAGEM	***35063	-	-	-	-	AUS.
23560	HIAGO RAONI DE MENEZES	29/05/2003	ENFERMAGEM	***18031	-	-	-	-	AUS.
28328	MAIRA PEREIRA GONÇALO	30/10/1998	ENFERMAGEM	***86502	-	-	-	-	AUS.
28406	MIGUEL ARCANJO DIAS JUNIOR	01/10/1998	ENFERMAGEM	***18.663-5	-	-	-	-	AUS.
22146	PATRICIA CAROLINA	20/05/1989	ENFERMAGEM	***99733	-	-	-	-	AUS.

SANTOS									
FARMÁCIA									
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28349	MATILDES ROSIANI GIROTO	28/02/1988	FARMÁCIA	***6140	5	7	6	9	1º
28437	CYNTHIA THAIS PARDO CANDIDO	13/12/1988	FARMÁCIA	***0660	-	-	-	-	AUS.
28386	ISABELA CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA	15/03/2005	FARMÁCIA	***81430	-	-	-	-	AUS.
FISIOTERAPIA									
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28490	ANA ISABELA PERES NONATO FERREIRA	28/05/2001	FISIOTERAPIA	***50.861-3	6	7	3	8	1º
28567	IZABELA DE CASTRO BOTURA	29/05/1992	FISIOTERAPIA	***240-3	2	2	0	2	N.C
FORMAÇÃO DE DOCENTES									
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28343	ISADORA HONÓRIO GUIMARÃES	05/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***73.509-1	7	7	4	9	1º
28370	GRAZIELA DE PAULA	21/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***01504	6	6	5	8,5	2º
28538	LUCAS PAULINO MINGARELI OLIVEIRA	15/10/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.984-2	5	7	3	7,5	3º

28398	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	04/09/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***34552	5	4	4	6,5	4º
28362	BIANCA FIRMINO DA SILVA	20/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.808-7	4	3	5	6	5º
20461	RACHEL GOIS ALVES	28/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***16.621-6	4	3	5	6	6º
28368	MAYARA FERNANDA GUEDES BARBOSA	07/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***84415	5	5	2	6	7º
28364	LÍVIA MARIA VELICO SILVA	24/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***10.132-9	5	3	4	6	8º
23462	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	12/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***67996	5	3	3	5,5	9º
28391	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	31/07/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***10387	4	2	5	5,5	10º
28366	ANA CAROLINA GABRIELLY SILVA	08/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08.981-4	2	3	5	5	11º
28365	SARAH RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	14/02/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***05960	4	2	1	3,5	N.C
28448	CARLA CIBELY CASTRO DO NASCIMENTO	10/11/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***91748	4	1	2	3,5	N.C
28452	AMANDA MARTINS SCORSATO	11/03/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.394-6	-	-	-	-	AUS.
28318	GABRIELA DIAS OSANAI	04/10/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***12862	-	-	-	-	AUS.
28566	JENIFFER FERREIRA PARIZI BRONHOLI	20/10/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08717	-	-	-	-	AUS.
28322	JÉSSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***71254	-	-	-	-	AUS.
28424	JÉSSICA RAFAELA DE MATOS	28/12/1992	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***33810	-	-	-	-	AUS.
28395	JOSEANE ANGELICA ROBERTO	11/03/1981	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***4693	-	-	-	-	AUS.
28367	VITORIA EMANUELI TOMAZ MOURA	01/02/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***02.974-9	-	-	-	-	AUS.
28403	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	25/03/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***395.69-8	-	-	-	-	AUS.

MEDICINA VETERINÁRIA									
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24794	CHRYSYTIAN EMANNUEL MANHOLER LAVORATTO	19/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***70.463-5	-	-	-	-	AUS.
28384	MARISA EDUARDA DA SILVA DE CAMPOS	09/01/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***85450	-	-	-	-	AUS.

ODONTOLOGIA									
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28483	PABLO TAMBALO DA SILVA	24/05/2002	ODONTOLOGIA	***48694	6	7	3	8	1º
28327	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	24/06/2004	ODONTOLOGIA	***10.403-8	-	-	-	-	AUS.
28414	LORENA CEDRAN RAMALHO	30/04/1999	ODONTOLOGIA	***43446	-	-	-	-	AUS.
28394	NATALIA VENANCIO PAIXAO	08/09/1987	ODONTOLOGIA	***26956	-	-	-	-	AUS.

PEDAGOGIA									
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
10461	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	PEDAGOGIA	***42.594-5	6	7	5	9	1º
15260	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	26/07/2004	PEDAGOGIA	***53333	6	7	5	9	2º
24809	ERICA DOS SANTOS SILVA VELOSO	11/06/1988	PEDAGOGIA	***74164	5	6	5	8	3º

28378	FRANCIELI FERNANDA SILVA BARRETO	27/06/1996	PEDAGOGIA	***04263	6	5	5	8	4º
28338	ANGELICA QUEIROZ SEPULVIDA DE OLIVEIRA	17/02/1983	PEDAGOGIA	***8.762-1	6	5	4	7,5	5º
28292	YARA CARNELOSSI GOMES	20/09/1995	PEDAGOGIA	***98124	4	6	4	7	6º
28381	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	06/05/1986	PEDAGOGIA	***3940-6	5	4	4	6,5	7º
28467	ANDRESSA WATANABE	27/06/1984	PEDAGOGIA	***0.205-1	4	4	4	6	8º

28488	FERREIRA								
	GABRIELA FARINELLI DUQUE	15/04/1996	PEDAGOGIA	***80848	5	6	1	6	9º
15060	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	PEDAGOGIA	***40299	5	3	4	6	10º
28405	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	04/08/1988	PEDAGOGIA	***4.101-9	0	6	5	5,5	11º
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	PEDAGOGIA	***24.441-7	5	2	3	5	12º
24692	WILLIAM FERNANDES ALVES	02/05/1990	PEDAGOGIA	***9225-0	4	2	3	4,5	N.C
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	***81.439-9	3	3	1	3,5	N.C
15265	FRANCISCA ANTONIO	17/09/1985	PEDAGOGIA	***79019	3	1	2	3	N.C
12283	AMANDA NAYARA RODRIGUES	27/07/1996	PEDAGOGIA	***63.736-0	2	1	1	2	N.C
7784	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1979	PEDAGOGIA	***4310	-	-	-	-	AUS.
23573	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	12/07/1982	PEDAGOGIA	***0292	-	-	-	-	AUS.
10581	CAMILI NAURY DIAS	16/10/2002	PEDAGOGIA	***86917	-	-	-	-	AUS.
22161	CLEONICE APARECIDA PINTO SGBUM	23/12/1966	PEDAGOGIA	***1055	-	-	-	-	AUS.
28413	EISY CARINA SIJKES	18/02/1995	PEDAGOGIA	***68769	-	-	-	-	AUS.
28497	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	PEDAGOGIA	***5994	-	-	-	-	AUS.
28530	IVONICE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA	01/06/1985	PEDAGOGIA	***3.792-1	-	-	-	-	AUS.
28481	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOARES	27/11/1997	PEDAGOGIA	***9930	-	-	-	-	AUS.
28324	MARIA EDUARDA DA SILVA	06/01/1999	PEDAGOGIA	***26661	-	-	-	-	AUS.
28336	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	13/12/1984	PEDAGOGIA	***80645	-	-	-	-	AUS.
28382	MARILZA VITORINO DA SILVA	20/05/1987	PEDAGOGIA	***0591	-	-	-	-	AUS.
28570	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	16/11/1983	PEDAGOGIA	***8938	-	-	-	-	AUS.
28506	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	22/01/1997	PEDAGOGIA	***59812	-	-	-	-	AUS.
10568	ORDÁLIA ROSA DE JESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	***9540	-	-	-	-	AUS.
11838	ROSEMARY DA SILVA PIRES	25/11/1978	PEDAGOGIA	***7784	-	-	-	-	AUS.
24907	SOLANGE SOARES.	05/01/1984	PEDAGOGIA	***1235	-	-	-	-	AUS.
28344	TALUANA CRISTINA DA CRUZ	22/10/1992	PEDAGOGIA	***10009	-	-	-	-	AUS.

PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24812	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***88250	7	6	5	9	1º
28363	VANESSA BUENO DE CASTILHO	23/10/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***812-7	6	6	6	9	2º
18784	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***61681	6	7	5	9	3º
20432	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	17/12/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***102-7	6	6	5	8,5	4º
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8333	5	6	5	8	5º
11878	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	20/08/1983	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***798-3	7	4	4	7,5	6º
11922	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***93.187-8	6	3	4	6,5	7º
28431	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	20/04/1990	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***52.55393	-	-	-	-	AUS.
15289	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***55393	-	-	-	-	AUS.
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***4876	-	-	-	-	AUS.
28316	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1003	-	-	-	-	AUS.
28400	IAGO HENRIQUE SATIRO	12/08/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***45397	-	-	-	-	AUS.
28568	MÁRCIA CERDEIRA	09/11/1971	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***0725	-	-	-	-	AUS.
28456	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***6466	-	-	-	-	AUS.

PSICOLOGIA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24682	PEDRO HERNANDES TALIERI	12/11/1998	PSICOLOGIA	***59192	7	6	6	9,5	1º
28309	LÍVIA PAULINO DE ABREU	26/01/2004	PSICOLOGIA	***62.095-1	6	6	5	8,5	2º
28477	ANA LUISA HERNANDES DE SOUZA	14/06/2004	PSICOLOGIA	***56350	6	7	4	8,5	3º
15063	KEYLA CAROLINE GERONYMO	05/05/1999	PSICOLOGIA	***69393	4	6	6	8	4º
15138	JOYCE CAROLINE FERNANDES SOARES	07/01/1998	PSICOLOGIA	***99.652-2	6	3	6	7,5	5º
28393	RAQUEL ROCHA TREVIZAN SIQUEIRA	29/12/1998	PSICOLOGIA	***2195-1	4	5	6	7,5	6º
28315	PAMELA PEDROZO BARBOSA	08/10/2001	PSICOLOGIA	***40589	5	5	5	7,5	7º
15046	PAULA DE CANINI GUIZELINI	11/04/2002	PSICOLOGIA	***15236	4	6	4	7	8º
28550	CARLA AMANDA LOURENÇO DE ALMEIDA	31/01/1995	PSICOLOGIA	***74593	3	5	4	6	9º
15225	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	11/01/1995	PSICOLOGIA	***45047	-	-	-	-	AUS.
28314	ERIVELTO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	08/07/2002	PSICOLOGIA	***85.676-6	-	-	-	-	AUS.
15234	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	08/10/1996	PSICOLOGIA	***11399	-	-	-	-	AUS.
28326	LUANA PATRÍCIA SALES	21/05/1994	PSICOLOGIA	***18.051-9	-	-	-	-	AUS.
15080	MARIANA GABRIELA BARBOZA HONORIO	11/03/1999	PSICOLOGIA	***32125	-	-	-	-	AUS.
15159	THAIS FERNANDA DA SILVA	06/03/1994	PSICOLOGIA	***10009	-	-	-	-	AUS.

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**9F4BACAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Nr.: 5/2023	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	8/2023
		Data do Processo:	02/01/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2023
b) Licitação Nr.:	5/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	09/02/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>					
2 Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010636)	HORA	90,000	0,000	129,9000	11.691,0000
4 Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010643)	HORA	810,000	0,000	155,9900	126.351,9000
5 Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento. (74010644)	HORA	495,000	0,000	202,5000	100.237,5000
6 Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros,, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010637)	HORA	540,000	0,000	93,9900	50.754,6000
10 Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação. (74011126)	HORA	315,000	0,000	185,0000	58.275,0000
11 Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação. (74011127)	HORA	315,000	0,000	249,9000	78.718,5000
12 Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74011128)	HORA	315,000	0,000	339,0000	106.785,0000
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>532.813,5000</b>
<b>KOKOT &amp; IRMAOS LTDA</b>					
3 Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010642)	HORA	810,000	0,000	144,0000	116.640,0000
7 Vibrocabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010638)	HORA	360,000	0,000	418,0000	150.480,0000
8 Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010639)	HORA	225,000	0,000	198,0000	44.550,0000
9 Caminhão cavalo mecânico, equipado com m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veículo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010640)	HORA	135,000	0,000	318,0000	42.930,0000
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>354.600,0000</b>
<b>OFX TRANSPORTE LTDA</b>					
1 Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010635)	HORA	360,000	0,000	138,0000	49.680,0000
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>49.680,0000</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>937.093,5000</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.39.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**0872EAF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C**

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Nr.: 6/2023
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo 15/2023
	Data do Processo: 12/01/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2023				
b) Licitação Nr.:	6/2023 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data Homologação:	10/02/2023				
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO</b>					
1	Emulsão Asfáltica RR-1C (litros) (74013134)	TON	32,000	0,000	3.260,0000
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>104.320,0000</b>
<b>MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.</b>					
2	CBUQ faixa C - Teor de CAP entre 4,5% e 6% (74014803)	TON	1.820,000	0,000	389,0000
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>707.980,0000</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>812.300,0000</b>
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação			Valor Estimado	
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00			R\$ 0,00	
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00			R\$ 0,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00			R\$ 0,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00			R\$ 0,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00			R\$ 0,00	
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00			R\$ 0,00	
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00			R\$ 0,00	

Mandirituba, 10 de Fevereiro de 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Inocêncio Pereira  
**Código Identificador:**4413E8B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**AGRICULTURA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2023 - DAURI TEIXEIRA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 18/2023
---------------------------------------------------------------	-----------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

<b>DADOS DO SERVIDOR</b>			
<b>SERVIDOR</b>	DAURI TEIXEIRA	<b>MATR.</b>	1012041
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	SECRETARIO MUNICIPAL E AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

<b>VÍNCULO</b>				<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>VEÍCULO:</b>
X	EFETIVO		COMISSIONADO	AVIÃO ( )	GOL
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	OUTROS ( X )	PLACA: BBQ-4J50
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR		

<b>MOTIVO DA VIAGEM</b>
-------------------------

DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM				
06/02/2023	06/02/2023	CASCADEL	PR	VISITAR SHOW RURAL DE CASCADEL, PARA CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO.	1
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS			
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			X

Manfrinópolis – Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:5DF53E1C

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2023 - TATIANE DHEIN GARCIA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 19/2023
---------------------------------------------------------------	-----------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	TATIANE DHEIN GARCIA		MATR.
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO		COMISSIONADO		FORD KA
AGENTE POLÍTICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BDU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
08/02/2023	08/02/2023	PONTA GROSSA	PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE MENOR.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:0AEB3CC2

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2022 - ZENAIDE TEIXEIRA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2022**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 20/2022
---------------------------------------------------------------	-----------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ZENAIDE TEIXEIRA		MATR.
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO		COMISSIONADO		FORD KA
AGENTE POLÍTICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BDU 7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
08/02/2023	08/02/2023	PONTA GROSSA	PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE MENOR.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**68CC77C5

**INTERIOR**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2023 - MARCIO THOMAS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 16/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARCIO THOMAS	MATR.	8161
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	LOTAÇÃO: RODOVIARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: Caminhão Prancha
X	EFETIVO		COMISSONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: HRO-0336
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/01/2023	13/01/2023	REALEZA	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Janeiro de 2023

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal Em

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**C72F3FF0

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2023 - MARCIA CORDEIRO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 17/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO	MATR.	1012073
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: ONIX TORO
	EFETIVO		COMISSONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BEG5F20
X	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )	SDU9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
06/01/2023	01/02/2023	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
JACIR REBELATO – 06/01/2023 (TORO)			
MATEUS DA COSTA – 06/01/2023 (TORO)			
CLEUZA DA SILVEIRA – 09/01/2023 (TORO)			
JULIANA DE CAMARGO – 13/01/2023 (ONIX)			
LORENI BEBBER – 01/02/2023 (TORO)			

Manfrinópolis – Pr, 06 de Fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:** 1D56F8F2

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2023 -ELOIR BITENCOURT**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 21/2023
---------------------------------------------------------------	-----------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURT	MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	L 200
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
07/02/2023	07/02/2023	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
DELIO PAULI			

Manfrinópolis – Pr, 09 de fevereiro de 2023.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:** A17475D0

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2023 - ELOIR BITENCOURT**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 22/2023
---------------------------------------------------------------	-----------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURT	MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
04/02/2023	04/02/2023	DOIS VIZINHOS	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
DINILCI BIEGELMEIER	

Manfrinópolis – Pr, 06 de fevereiro de 2023.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**BFFA5911

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022. Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 27 de fevereiro de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/nº (esquina com a Rua Diomar Renato Cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/02/2023 a 27/02/2023** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Os documentos são os seguintes:**

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Qualificação cadastral eSocial no site: [consultacastral.inss.gov.br](http://consultacastral.inss.gov.br) com a informação de dados corretos;

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargos: Médico (Especialidades), Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1165/2008.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica e a Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Viviane de Sá Pereira	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Paulo Roberto Borghesan	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Fernando de Camargo Ferreira	2º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Rhanyel Dolci de Vargas	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Mariana Kozanda Silva	2º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA PLANTONISTA	Franciele Norma Minotto	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO INTENSIVISTA/ INTERNISTA	Mario Sergio Benitez Ricardi	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Eloé Orestes Aguiar Nunes	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Angela Souza Santos Contin	2º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Luciane Cristine Vendt	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Paola Ingrid dos Santos	2º	
	Nicolle Soares	3º	
	Aline da Cruz Wudarski da Rosa	4º	

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:** AEA3BACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN, inscrita no CNPJ Nº 03.697.362/0001-71 com sede à Estrada do Rio Pequeno, S/Nº, Bairro Cachoeira, no Município de Antonina, Estado do Paraná, Cep: 83.370-000, Telefone: (41) 98728-9377 endereço eletrônico <a href="mailto:asprancaochoeira@gmail.com">asprancaochoeira@gmail.com</a> , neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Luciana De Souza, portadora do RG nº 7.271.003-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 039.702.869-56.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato nº008/2022 Processo de Inexigibilidade nº 004/2021 assinado em 12 de janeiro de 2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, assinado em 12 de janeiro de 2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de janeiro de 2023 e findando-se em 12 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.**

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R\$ 433.008,50 (quatrocentos e trinta e três mil oito reais e cinquenta centavos).

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	TOTAL
6	alface crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.	unidade	2.500	R\$8.800,00
7	alho nacional de primeira qualidade, branco ou roxo, cabeça redonda, firme e cheia, e com a parte exterior intacta e sem manchas. os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos	kilos	600	R\$25,15 R\$15.090,00
8	batata doce de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos	kilos	1.000	R\$4,24 R\$4.240,00
15	cheiro verde ( cebolinha e salsinha) de primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.	maço	1.750	R\$8,35 R\$14.612,50
16	chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos	kilos	1200	R\$ 3,04 R\$ 3.648,00
18	couve manteiga nova de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.	unidade	100	R\$6,06 R\$606,00
19	escarola de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.	unidade	50	R\$3,82 R\$191,00
24	repolho verde de primeira qualidade, tamanho médio (mínimo 1 kg), superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	unidade	600	R\$ 3,62 R\$ 2.172,00
28	tomategrau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação	kilos	500	R\$ 5,13 R\$ 2.565,00
31	banana de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	5.000	R\$ 4,09 R\$ 20.450,00
32	banana prata de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	2.000	R\$ 5,26 R\$ 10.520,00
35	LARANJA De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 140 g.	kilos	1.000	R\$ 3,10 R\$ 3.100,00
36	limão rosa de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem fermentos ou defeitos.	kilos	600	R\$ 3,97 R\$ 2.382,00
53	Bolacha caseira amanteigada produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. ingredientes: ovos, açúcar, margarina, gordura animal, leite, sal amoníaco, fermento químico, sal peso médio da embalagem do produto: 500 gramas a 1,5 kg. embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. validade no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.	kilos	550	R\$ 18,54 R\$ 10.197,00
56	BROA DE MILHO FATIADO fatiada, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, fatiado. Ingredientes: farinha de milho tipo biju, ovos, açúcar, fermento, sal, margarina e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto: 400 gramas a 01 kg. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas.	kilos	2000	R\$ 17,67 R\$ 35.340,00
57	Pão de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. peso aproximado do produto: 800 gramas. a embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. o rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. prazo de validade de no mínimo 5 dias	UNID	2000	R\$ 13,07 R\$ 26.140,00
58	Pão integral fatiado Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso aproximado do produto: 800 gramas. Embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Prazo de validade de no mínimo 5 dias	kilos	2000	R\$ 17,77 R\$ 35.540,00
59	Polpa de frutas natural, diversos sabores polpa de fruta congelada deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, micro-organismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. as características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). devem ser descascadas, picadas, processadas, embaladas, armazenadas, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e / ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. as frutas permitidas para polpa são: abacaxi, acerola, amora, caju, frutas vermelhas, goiaba, graviola, kiwi, manga, maracujá, morango, pêra, pêssego e uva. a embalagem primária deverá conter de 100 a 250 g de polpa, ser de plástico atóxico e asséptico. no rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão "congelada", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento. prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento	kilos	5000	R\$ 14,84 R\$ 74.200,00
60	DOCE DE FRUTAS com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar. A embalagem do produto deve ser apresentada em pote plástico contendo no mínimo 400g e no máximo 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. VALIDADE Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	kilos	800	R\$ 14,38 R\$ 11.504,00
61	Geleia de frutas sabores diversos, produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa de suco de frutas com açúcar e água, concentrado até a consistência gelatinosa, envasado e submetido a um tratamento térmico adequado ao sabor. embalagem com no mínimo 300g e no máximo 1kg, no rotulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência e informação nutricional. validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	kilos	800	R\$ 18,37 R\$ 14.696,00
62	Suco integral ( diversos sabores ) Bebida não fermentada de fruta sã, fresca e madura. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva. Sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Concentração mínima de sólidos solúveis de 14° Brix. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). Embalagem primária: embalagem de vidro ou plástico com capacidade de 1 a 2 litros, atóxica, virgem, hermeticamente fechada e não transparente. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco integral", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento. * O suco poderá ser de outros sabores (maracujá, laranja, uva, maçã, pêssego...), contanto que se mantenham as mesmas condições de especificação.	litros	7500	R\$ 14,37 R\$ 107.775,00
69	EXTRATO DE TOMATE A base de tomate, açúcar, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em lata vidro ou embalagem tetrapack, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Máximo de 1% ( um por cento) de sal (máximo de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. RÓTULO de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Com brix de no mínimo 18. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	kilos	2000	R\$14,62 R\$ 29.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$433.008,50

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 239 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2060 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar  
Dotação: 287 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2058 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

Dotação: 289 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2059 Elemento: 333903205000000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022 assinada em 12/01/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de janeiro de 2023.

Município De Matinhos	Associação De Pequenos Produtores Rurais E Artesanais De Antonina - ASPRAN
<b>JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>LUCIANA DE SOUZA</b>
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 039.702.869-56
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Juliana Marcante Ozorio  
**Código Identificador:**B01F4989

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO COPASOL CACHOEIRA

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG nº 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATADA	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO COPASOL CACHOEIRA, inscrita no CNPJ Nº 26.504.099/0001-52 com sede à Rua Comunidade De Cachoeira, S/Nº, Zona Rural do Município de Antonina, Estado do Paraná, Cep: 83.370-000, Telefone: (41) 98488-7756 e 98789-3859 endereço eletrônico copasolcachoeira.antonina@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Paulo Marcenik, portador do RG nº 4.183.856-6 e inscrito no CPF sob nº 633.291.749-00
------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO COPASOL CACHOEIRA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato nº007/2022 Processo de Inexigibilidade nº 004/2021 assinado em 12 de janeiro de 2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022 NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022, assinado em 12 de janeiro de 2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de janeiro de 2023 e findando-se em 12 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R\$ 340.392,40 (trezentos e quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

865524 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO COPASOL CACHOEIRA.					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	UNIT	TOTAL
3	acelga de primeira qualidade grande, folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiado. sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. as folhas internas devem estar viçosas.	maço	720	R\$5,28	R\$3.801,60
4	Agrão fresco, de 1ª qualidade, maço de 400 a 500 gr, folhas sãs, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.	maço	320	R\$6,59	R\$2.108,80
5	aipim/mandioca descascado, higienizado e congelado em embalagens individuais de 1 kg.	kilos	3.000	R\$7,68	R\$23.040,00
6	alfaca crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.	unidade	2.500	R\$3,52	R\$8.800,00
8	batata doce de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos	kilos	1.000	R\$4,24	R\$4.240,00
9	batata inglesa de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	kilos	3.300	R\$3,74	R\$12.342,00
10	Batata salsa especial de primeira qualidade, amarela, lavada, com comprimento médio de 12 cm.	kilos	1.500	R\$7,12	R\$10.680,00
11	beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio	kilos	1.500	R\$4,60	R\$6.900,00
12	brócolis de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400g.	unidade	2.500	R\$7,33	R\$18.325,00
13	cebola branca sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos	kilos	800	R\$4,17	R\$3.336,00
14	cenoura de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.	kilos	2.000	R\$4,75	R\$9.500,00
15	cheiro verde ( cebolinha e salsinha) de primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.	maço	1.750	R\$8,35	R\$14.612,50
17	couve flor de primeira qualidade, com folhas, peso mínimo de 2 kg, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. as folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.	unidade	2.500	R\$7,77	R\$19.425,00
18	couve manteiga nova de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.	unidade	100	R\$6,06	R\$606,00
19	escarola de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.	unidade	50	R\$3,82	R\$191,00
20	espinafre de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr. de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	maço	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
21	milho verde	kilos	1.600	R\$ 8,61	R\$ 13.776,00
22	pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.	kilos	600	R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
23	pimentão verde de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
24	repolho verde de primeira qualidade, tamanho médio (mínimo 1 kg), superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	unidade	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00

25	repolho roxo de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1kg.	unidade	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
26	Rúcula de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	maço	600	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
27	tomate cereja. grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação, em embalagens de 500g.	kilos	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
30	abacate - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	unidade	1.700	R\$4,35	R\$7.395,00
31	banana de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
32	banana prata de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	2.000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00
33	caqui de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca são, sem rupturas ou danos, em caixas com de 10 ou 18 kg.	kilos	1.500	R\$5,81	R\$8.715,00
34	kiwi, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, cor, aroma e sabor característicos da espécie, firmes.	kilos	1.500	R\$13,83	R\$20.745,00
36	limão rosa de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
38	maça de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.	kilos	2.500	R\$5,88	R\$14.700,00
39	manga tipo tommy de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	kilos	1.500	R\$5,54	R\$8.310,00
40	maracujá de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. peso unitário: 120 gr.	kilos	900	R\$ 10,08	R\$ 9.072,00
41	melancia de primeira qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, com coloração própria, livre de danos mecânicos.	kilos	800	R\$2,07	R\$1.656,00
42	mexerica com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.	kilos	5.000	R\$ 4,64	R\$ 23.200,00
43	pera nacional/yari de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.	kilos	1.600	R\$8,38	R\$13.408,00
44	uva rubi ou itália de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kilos	400	R\$8,40	R\$3.360,00
65	colorau em pó, dessecado e moído 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/ vermelho. fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de até 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 3 meses.	kilos	100	R\$7,27	R\$727,00
66	açafraão em pó, descascado e moído 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de até 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 3 meses.	kilos	100	R\$41,53	R\$4.153,00
67	alecrim in natura ou desidratado maço de 100-150g.	maço	500	R\$30,89	R\$15.445,00
68	cominho desidratado	kilos	50	R\$132,62	R\$6.631,00
72	tempero pronto contendo sal, alho e cheiro verde, sem pimenta, em embalagem com 1kg. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	kilos	150	R\$ 15,63	R\$ 2.344,50
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$340.392,40

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 239 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2060 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

Dotação: 287 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2058 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

Dotação: 289 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2059 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2022 assinada em 12/01/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de janeiro de 2023.

Município De Matinhos	Cooperativa De Processamento Alimentar E Agricultura Familiar Solidária De Antonina E Região Copasol Cachoeira
<b>JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>PAULO MARCENIUK</b>
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 633.291.749-00
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Juliana Marcante Ozorio  
**Código Identificador:**CB081A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA.**

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA, inscrita no CNPJ nº 07.281.369/0001-69 com sede à Rua Rio Pequeno Km 08, S/Nº, Rio Pequeno, no Município de Antonina, Estado do Paraná, Cep: 83.370-000, Telefone: (41) 99893-5829 endereço eletrônico filhosedaterra20@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jonas Aparecido de Souza, portador do RG nº 7.143.158-4 e inscrito no CPF nº 021.207.859-37.
------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato nº010/2022 Processo de Inexigibilidade nº 004/2021 assinado em 12 de janeiro de 2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022 NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, assinado em 12 de janeiro de 2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de janeiro de 2023 e findando-se em 12 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R\$ 34.238,10 (trinta quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	TOTAL
01	abóbora descascada e embalada à vácuo, sem partes escuras ou amolecidas, tamanho uniforme e típico da variedade, não deverá apresentar defeitos como podridões moles, ou bacteriano, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, embalagens: acondicionadas em sacos de primeiro uso, de plástico resistente, limpos, secos, sem resíduos de fertilizantes ou outros que possam contaminar o produto, conteúdo: no máximo 1 a 2kg, transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.	kilos	500	R\$ 2.915,00
02	abobrinha verde de primeira qualidade, com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g, deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto	kilos	1600	R\$ 7.536,00
13	cebola branca sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos	kilos	1.200	R\$ 6.504,00
29	VAGEM que seja quebra-diá ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.	kilos	120	R\$ 1.155,60
35	LARANJA De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 140 g.	kilos	3.000	R\$ 12.090,00
37	LIMÃO TAHITI de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	500	R\$ 2.650,00
70	Manjerição in natura Maço de 100-150g.	maço	150	R\$ 1.387,50
TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$34.238,10

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 239 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2060 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

Dotação: 287 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2058 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

Dotação: 289 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2059 Elemento: 3339032050000000 Vínculo: 111 - Merenda Escolar

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2022 assinada em 12/01/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de janeiro de 2023.

Município De Matinhos	Associação De Pequenos Produtores Rurais Para A Sustentabilidade Da Mata Atlântica
<b>JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>JONAS APARECIDO DE SOUZA</b>
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 021.207.859-37
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Juliana Marcante Ozorio  
**Código Identificador:**52E5A2E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PMM

PROCESSO Nº 050/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 12.979.651/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR PARA ATENDER O PROJETO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO GRATUITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
705	9	3	2025	33390330000000000000	02

DO VALOR:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	40	SVÇ	Locação de ÔNIBUS tipo urbano, com a finalidade de transporte de passageiros, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta conforme itinerário, com motorista, manutenção e combustível inclusos, ar condicionado e sistema de televisão interna. Quilometragem estimada mensal: 45.000km. Os horários de cumprimento em cada rota diariamente entre segunda-feira e domingo, em viagens a partir das 06h00min até a última às 24h00min (hora em hora) compreendendo mínimo de 18 viagens ao dia, com início e final do roteiro sempre do ponto mais afastado do centro de Matinhos, com viagens a serem determinadas. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por rota. Não será admitida a utilização de veículos com fabricação com mais de 10 (dez) anos. (Período Mensal)	R\$ 23.333,32	R\$ 933.332,80

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**E5C3FA9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023- PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 – PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMM

PROCESSO Nº 047/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA

CNPJ Nº: 44.272.638/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE ENGENHARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
546	12	1	2028	3339039000000000000	0303

VALOR: R\$780.632,76 (setecentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**2F2EA355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PMM**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP

CPF Nº: 32.743.242/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	3339030090000000000	303
490	12	1	2027	3339030090000000000	303
501	12	1	2027	3339030090000000000	494

517	12	1	2031	3339030090000000000	303
518	12	1	2031	3339032990100000000	303
542	12	1	2028	3339030090000000000	303
543	12	1	2028	3339032990100000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369

Valor: R\$ R\$ 365.728,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**12A2D481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI

CPF Nº: 20.419.709/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	3339030090000000000	303
490	12	1	2027	3339030090000000000	303
501	12	1	2027	3339030090000000000	494
517	12	1	2031	3339030090000000000	303
518	12	1	2031	3339032990100000000	303
542	12	1	2028	3339030090000000000	303
543	12	1	2028	3339032990100000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369

Valor: R\$ 401.194,30 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**02617520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF Nº: 03.924.435/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	3339030090000000000	303
490	12	1	2027	3339030090000000000	303
501	12	1	2027	3339030090000000000	494
517	12	1	2031	3339030090000000000	303
518	12	1	2031	3339032990100000000	303
542	12	1	2028	3339030090000000000	303
543	12	1	2028	3339032990100000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369

Valor: R\$121.335,74 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**CCD60A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF Nº: 08.231.734/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	3339030090000000000	303
490	12	1	2027	3339030090000000000	303
501	12	1	2027	3339030090000000000	494
517	12	1	2031	3339030090000000000	303
518	12	1	2031	3339032990100000000	303
542	12	1	2028	3339030090000000000	303
543	12	1	2028	3339032990100000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369

Valor: R\$ 56.878,77 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**E3CCEC10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CPF Nº: 17.676.642/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	3339030090000000000	303
490	12	1	2027	3339030090000000000	303
501	12	1	2027	3339030090000000000	494
517	12	1	2031	3339030090000000000	303
518	12	1	2031	3339032990100000000	303
542	12	1	2028	3339030090000000000	303
543	12	1	2028	3339032990100000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369

Valor: R\$ 95.013,00 (noventa e cinco mil e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**08C1A776

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – PMM**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CPF Nº: 09.676.256/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	3339030090000000000	303
490	12	1	2027	3339030090000000000	303
501	12	1	2027	3339030090000000000	494
517	12	1	2031	3339030090000000000	303
518	12	1	2031	3339032990100000000	303
542	12	1	2028	3339030090000000000	303
543	12	1	2028	3339032990100000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369

Valor: R\$ 4.040,50 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**09E0A035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

PROCESSO Nº 192/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CPF Nº: 28.643.008/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
470	12	1	2026	33390300900000000000	303
490	12	1	2027	33390300900000000000	303
501	12	1	2027	33390300900000000000	494
517	12	1	2031	33390300900000000000	303
518	12	1	2031	33390329901000000000	303
542	12	1	2028	33390300900000000000	303
543	12	1	2028	33390329901000000000	303
550	12	1	2028	33390300900000000000	369

Valor: R\$ 21.546,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

Publicado por:  
Bianca Cristine Capetti  
Código Identificador:354EBB23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022- PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº Decreto Municipal nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61; CIRURGICA ONIX ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93; HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08; MEDICAMENTOS DE AZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98; SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, de acordo com as especificações do Edital de Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES conforme planilha:

Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total
6	29915	Amicacina, sulfato - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml. CÓD BR 0268383	AMP	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
9	24321	AMPICILINA SÓDICA - 1G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. CÓD BR 0268207	AMP	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
11	24315	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	FRC	600	R\$ 10,23	R\$ 6.138,00
12	29917	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico - 3mg+3mg/ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular. CÓD BR 0270597	AMP	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
17	24322	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	FRC	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
31	29934	Complexo B - Tiamina 10 mg + riboflavina 2,5 mg + piridoxina 2,5 mg + nicotinamina 30 mg + D-pantenol 6 mg - solução injetável - ampola com 2 mL. CÓD BR 0274567	AMP	7.000	1,62	R\$ 11.340,00
41	29944	Dipirona sódica - 500mg/ml - solução injetável - ampolas com 2 mL. CÓD BR 0268252	AMP	25.000	2,19	R\$ 54.750,00
44	29946	Epinefrina, bitartrato 1,0mg/ml ampola injetável CÓD BR 0268255	AMP	2.000	1,287	R\$ 2.574,00
45	29947	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona - (4 mg + 500mg) / 5 mL - solução injetável - ampola com 5 mL. CÓD BR 0270621	AMP	2.500	2,59	R\$ 6.475,00
48	29950	Ferripolimaltose - 50mg/ml (Equivalente a 100 mg de ferro III) - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular. CÓD BR 0272198	UN	1.000	17,12	R\$ 17.120,00
51	29953	Furosemida - 10mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2ml. CÓD BR 0267666	AMP	6.000	1,64	R\$ 9.840,00
53	2709	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267540	AMP	2.000	0,54	R\$ 1.080,00
54	29955	Glicose hipertônica 50% 20ml ampola injetável. CÓD BR 0267541	AMP	3.000	0,97	R\$ 2.910,00
90	2828	Prometazina, cloridrato 50mg/2ml ampola injetável. CÓD BR 0267769	AMP	3.500	2,62	R\$ 9.170,00
96	6153	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0412963	UN	1.000	0,13	R\$ 130,00
98	13741	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO E.V. (EQUIVALENTE A 100MG DE FERRO III) AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0479944	AMP	1.000	12,46	R\$ 12.460,00
104	13761	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IM/IV AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0269818	AMP	1.500	1,55	R\$ 2.325,00
109	5406	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0271687	AMP	2.000	1,42	R\$ 2.840,00
112	24320	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 3ML EV CÓD BR 0271710	AMP	1.000	2,17	R\$ 2.170,00
114	2647	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% MOLAR AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268222	AMP	500	0,90	R\$ 450,00
121	13660	CETOPROFENO 100MG/ML E.V. FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0448844	FR	8.000	4,01	R\$ 32.080,00
139	24337	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML: COM SERINGA 20ML PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO CÓD BR 0448982	UN	1.000	21,00	R\$ 21.000,00
161	18285	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268442	AMP	500	13,00	R\$ 6.500,00

166	29925	Ceftriaxona sódica - 500mg - pó suspensão injetável + diluente - frasco-ampola - via intramuscular(IM). CÓD BR 0469929	FRC	10.500	12,89	RS 135.345,00
TOTAL						RS 365.728,00
CIRURGICA ONIX ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33						
Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total
2	29912	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + aminoácidos (25 mg/g) + metionina (5 mg/g) + cloranfenicol (5 mg/g). Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril. (EPITEZAN ) CÓD 0274918	UN	20	RS 14,11	RS 282,20
4	25789	Adenosina - 3mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2 ml CÓD BR 0278281	AMP	500	RS 11,69	RS 5.845,00
25	29928	Ciprofloxacino - 2mg/ml - solução injetável - bolsa plástica de 100ml - via endovenosa. CÓD BR 0292418	AMP	3.500	15,25	RS 53.375,00
27	29930	Clopidogrel, Bissulfato - 75mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0272045	CMP	2.000	0,42	RS 840,00
28	29931	Cloreto de potássio - 19,1% - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa. CÓD BR 0267162	AMP	1.000	0,63	RS 630,00
32	29935	Deslanosídeo - 0,2mg/ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0276283	AMP	500	2,20	RS 1.100,00
33	29936	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/2,5ml frasco - ampola injetável. CÓD BR 0292427	AMP	15.000	2,59	RS 38.850,00
35	29938	Diazepam - 10mg/2ml - solução injetável - ampola com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0395147	AMP	5.000	0,94	RS 4.700,00
36	29939	Diazepam 5mg - comprimido - via oral. CÓD BR 0267195	CMP	1.500	0,074	RS 111,00
37	29940	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ 3 mL - solução injetável - ampolas com 3 mL - via intramuscular. CÓD BR 0270999	AMP	12.000	1,22	RS 14.640,00
46	29948	Etilefrina Cloridrato - 10mg/ml - solução injetável - ampolas com 1 ml - via intramuscular, endovenosa e subcutânea. CÓD BR 0272198	AMP	600	1,98	RS 1.188,00
47	29949	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2 ml injetável CÓD BR 0300725	AMP	300	2,37	RS 711,00
50	29952	Flumazenil - 0,1mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 5ml. CÓD BR 0268510	AMP	80	11,38	RS 910,40
52	29954	Gentamicina sulfato - 80mg/2ml - solução injetável - ampolas com 2ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0269759	AMP	1.500	1,62	RS 2.430,00
56	29956	Haloperidol - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0292196	AMP	2.000	3,09	RS 6.180,00
57	29957	Haloperidol, DECANOATO - 50mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml. CÓD BR 0292194	AMP	500	7,80	RS 3.900,00
58	29958	Heparina sódica - 5000UI/ml - solução injetável - frasco-ampola com 5ml - via endovenosa. CÓD BR 0272796	AMP	400	19,34	RS 7.736,00
61	13723	Insulina humana NPH 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml CÓD BR 0271157	AMP	50	24,34	RS 1.217,00
63	13895	ISOFLURANO 240ML CÓD BR 0268469	UN	10	353,99	RS 3.539,90
69	11762	Lidocaína, cloridrato 10% - solução tópica spray - frasco com 50ml. CÓD BR 0269845	UN	40	58,15	RS 2.326,00
73	2727	METILERGOMETRINA, MALEATO 0.2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268264	UN	800	2,31	RS 1.848,00
74	5505	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267310	AMP	12.000	0,80	RS 9.600,00
79	5509	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0272326	AMP	50	7,94	RS 397,00
84	13734	OMEPRAZOL 40MG E.V INJETÁVEL. CÓD BR 0268160	AMP	3.000	10,33	RS 30.990,00
85	5510	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268277	AMP	5.000	2,23	RS 11.150,00
91	19748	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL C/ 20ML. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 15 A 30° C. (NÃO EXIGE REFRIGERAÇÃO). CÓD BR 0305935	FR	1.000	10,09	RS 10.090,00
94	29962	Rocurônio, brometo - 10 mg/ml - solução injetável - ampola com 5 ml - via endovenosa. CÓD BR 0268521	AMP	200	15,97	RS 3.194,00
103	11759	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0290168	AMP	500	23,49	RS 11.745,00
115	24325	BROMOPRIDA - 5MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML. CÓD BR 0269958	AMP	7.000	1,99	RS 13.930,00
122	13661	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0448845	FR	10.000	2,39	RS 23.900,00
123	5364	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267628	UN	600	0,30	RS 180,00
124	26668	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/10ML INJETÁVEL CÓD BR 0271950	AMP	500	3,99	RS 1.995,00
125	24313	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	AMP	1.500	4,09	RS 6.135,00
131	5444	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0270138	AMP	200	2,46	RS 492,00
132	13771	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR. CÓD BR 0267635	UN	25.000	0,28	RS 7.000,00
137	24318	DOBUTAMINA CLORIDRATO - 25MG/ 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 20ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0268446.	AMP	500	6,17	RS 3.085,00
140	13108	Etomidato - 2mg/ml - solução injetável, ampola com 10ml, via endovenosa. CÓD BR 0270116	AMP	150	16,20	RS 2.430,00
141	2697	Fenitoína sódica 50mg/ml 5ml ampola injetável. CÓD BR 0267107	AMP	220	2,89	RS 635,80
145	16156	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2,0 MG AMPOLA 4ML CÓD BR 0442584	AMP	500	3,57	RS 1.785,00
148	27699	Metoprolol tartarato 1 mg/ml ev sol injetável ampola 5 ml. Cod. BR 345259	AMP	500	24,81	RS 12.405,00
149	25780	Midazolam - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml administração - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0268481	AMP	500	4,69	RS 2.345,00
150	5507	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268481	AMP	3.000	3,29	RS 9.870,00
153	11771	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CÓD BR 0273719	AMP	400	22,08	RS 8.832,00
154	18292	NORTRIPTILINA 25MG CÓD BR 0271606	UN	4.000	0,37	RS 1.480,00
156	2615	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% 1000ML. CÓD BR 0269878	FRC	100	13,27	RS 1.327,00
160	2540	Solução de manitol 20% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 250ml. CÓD BR 0299675	FRC	400	10,98	RS 4.392,00
173	29916	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. CÓD BR 0270613	FRC	7.500	9,26	RS 69.450,00
TOTAL						RS 401.194,30
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10						
Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total
20	29922	Cefazolina sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular e endovenosa. CÓD BR 0442693	FRC	3.000	RS 4,92	RS 14.760,00
26	29929	Cisatracúrio - 2mg/ml - solução injetável - ampola com 10 ml - via endovenosa. CÓD BR 0340178	AMP	50	40,42	RS 2.021,00
38	19744	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL C/ 1 ML CÓD BR 0272217	AMP	200	18,52	RS 3.704,00
62	13724	Insulina humana REGULAR 100 UI/ml - subcutânea - frasco-ampola com 10ml 0271154	UN	300	22,03	RS 6.609,00
64	9932	ISSOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓD BR 0273395	UN	540	0,326	RS 176,04
68	9212	Levomopromazina, cloridrato 40 mg/ml - gotas - frasco com 20 ml CÓD BR 0268130	FRC	30	10,64	RS 319,20
78	29959	Morfina 1 mg/ml ampola injetável com 2 ml. CÓD BR 0304870	AMP	3.000	6,05	RS 18.150,00
83	16157	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0268970	AMP	100	37,26	RS 3.726,00
86	26663	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML CÓD BR 0268504	AMP	200	2,69	RS 538,00
89	7833	PREDNISOLONA - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML. CÓD BR 0448595	FRC	1.000	4,39	RS 4.390,00
97	7890	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15ML. CÓD BR 0412965	FRC	200	2,36	RS 472,00
111	5162	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267509	UN	5.000	0,319	RS 1.595,00
116	2653	BUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML INJ. ESTOJO STERIL PACK CÓD BR 0269572	UN	50	23,21	RS 1.160,50
120	2657	CEFALOTINA SÓDICA 1,0G FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268228	UN	1.000	3,99	RS 3.990,00
138	24314	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML: COM SERINGA 40ML PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO CÓD BR 0448982	UN	1.000	23,40	RS 23.400,00
147	7853	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ML. CÓD BR 0267646	UN	1.200	2,25	RS 2.700,00
162	27707	Sulfato de Morfina, 0,2 mg/ml - solução injetável - ampola 1ml cód br 0304872	AMP	500	5,75	RS 2.875,00
164	7897	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES. CÓD BR 0294887	UN	2.500	12,30	RS 30.750,00
TOTAL						RS 121.335,74
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.231.734/0001-93						
Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total
169	29914	Alteplase - 50mg - frasco ampola com pó liofilizado - frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado + 1 frasco com 50ml de diluente + 1 cânula de transferência. CÓD 0436418	FR	23	2.472,99	RS 56.878,77
TOTAL						RS 56.878,77
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 17.676.642/0001-08						
Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total

21	29923	Ceftriaxona sódica - 1g - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via endovenosa (EV). CÓD BR 0442701	FRC	10.000	RS 3,95	RS 39.500,00
24	29927	Cimetidina - 150 mg/ml - solução injetável - ampola com 2ml - via endovenosa (EV) e intramuscular (IM). CÓD BR 0340167	AMP	10.000	RS 1,31	RS 13.100,00
29	29932	Cloreto de sódio - 0,9% - solução injetável - ampolas com 10ml. CÓD BR 0448699	AMP	20.000	0,40	RS 8.000,00
67	6206	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0323004	UN	40	4,20	RS 168,00
70	5448	Lidocaína, cloridrato - 2% SEM vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola com 20ml. CÓD BR 0269843	UN	2.000	6,15	RS 12.300,00
82	9291	NISTATINA 25.000UI/G. CREME GINECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 60G. CÓD BR 0266788	UN	500	5,89	RS 2.945,00
100	5917	Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml. CÓD BR 0270092	UN	500	5,20	RS 2.600,00
101	2544	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco/bolsa de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. CÓD BR 0366913	FRC	1.000	5,60	RS 5.600,00
117	13653	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML INJETAVEL CÓD BR 0267282	AMP	9.000	1,20	RS 10.800,00
TOTAL						RS 95.013,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - CNPJ: 09.676.256/0001-98						
Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total
136	5236	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	UN	2.000	0,086	RS 172,00
163	18293	SULFATO DE MORFINA 10,0MG/ML AMPOLA INJETAVEL DE 1ML. CÓD BR 0304871	AMP	1.500	2,579	RS 3.868,50
TOTAL						RS 4.040,50
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95						
Item	Código	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total
18	5185	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267613	UN	4.000	RS 0,05	RS 200,00
71	13686	Lidocaína, cloridrato 2% - gel - bisnaga c/ 30g. CÓD BR 0269846	UN	1.500	2,67	RS 4.005,00
81	6141	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267729	UN	2.000	0,14	RS 280,00
128	7781	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML SOLUÇÃO ADULTO 120ML. CÓD BR 0446263	UN	300	6,07	RS 1.821,00
129	5197	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267512	UN	20.000	0,045	RS 900,00
130	7784	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0270140	UN	30.000	0,24	RS 7.200,00
142	9910	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0275963	UN	5.000	0,52	RS 2.600,00
146	5276	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0273466	UN	40.000	0,11	RS 4.400,00
151	19747	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. CÓD BR 0267728	UN	1.000	0,14	RS 140,00
TOTAL						RS 21.546,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Cristine Capetti  
**Código Identificador:**6E9D77E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº01/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico – Pr, 10 de fevereiro de 2023.

Do objeto: aquisição de mini camara fria para a Secretaria de Educação, disponibilizado ao CMEI (creche Municipal).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **AV Capitão índio bandeira, nº 620-B, Bairro Centro** da cidade de Campo Mourão, CEP: 87.301-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.060.654/0001-24, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Wilson dos santos, inscrito no CPF/ME sob o nº 448.248.159-91, , no preço de **6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	DESCRIPTIVO	SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mini Câmara 2 Portas Resfriados Inox 220v # Características: - Sistema de refrigeração: Ar forçado; - Controlador digital de temperatura; - Gabinete externo em aço inox; - Gabinete interno em aço galvanizado (fundo inox); - Porta com puxador em ângulo de 45° e fechamento automático; - Isolamento térmico em poliuretano injetado; - Prateleiras: Grades aramadas com regulagem de altura; - Pés termoplásticos com regulagem de altura; # Especificações técnicas: - Temperatura: 0°C a 7°C - Volumes: 335 Litros; - Consumo: 0,18 kW/h; - Voltagem: 220v; - Dimensão (AxLxP): 190 x 52 x 52 cm; - Peso: 120 kg.	1	6.490,00	6.490,00
VALOR TOTAL = RS 6.490,00				

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**8B88887C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL Nº. 01/2021 - PSS**

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na: Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;  
Lei Municipal nº 2646/2018, datada de 14 de Maio de 2018, que altera a redação do art. 5º e revoga o § 1º da Lei nº 2534/2017, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **ENGENHEIRO CIVIL (28 horas)**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**Das Disposições Preliminares**

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

O Contrato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse público, respeitando a Lei Municipal nº 2646/2018.

É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Parágrafo único.** Exceção-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Comprovação de Títulos;
- c) Entrevista;
- d) Classificação Provisória;
- e) Período para interposição de Recurso;
- f) Classificação Final;
- g) Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (44) 3244-0408, no Departamento de Recursos Humanos para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

Cabe ao Município definir na Rede Pública Municipal a necessidade para nomeação do profissional.

O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida da Secretaria de Obras.

**2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.**

O cargo de que trata o presente Edital é de: ENGENHEIRO CIVIL (28 horas);

O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal. Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

**3. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, na Rua 07 de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu-PR, no período de **14/02/2023 a 24/02/2023, das 8h30 às 17h.**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, do CPF e demais documentos constantes no item 3.7. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

Os candidatos poderão se inscrever desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderão se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.

Deverá ser entregue toda a documentação, exigida para a vaga pretendida pelo candidato;

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

Para o cargo será exigido:

Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

Certificado de Especialista, pós-graduação ou mestrado (fotocópia e original);

Comprovante do tempo de exercício na profissão;

O Tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração emitida por órgão competente.

As cópias da documentação apresentadas **no ato da inscrição**, não precisam ser autenticadas, desde que sejam cópias legíveis e acompanhadas dos respectivos originais.

A inscrição será gratuita.

#### 4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Aos candidatos com deficiência que, no momento da inscrição, declararem, sob as penas da lei, será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, conforme dispõe a Lei nº 13.146/2015.

4.1.1 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

a) Tipo da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) Limitações funcionais;

d) Cargo/função para o qual é candidato;

Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;

Data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

#### 5. Das Atribuições do Cargo

O cargo de que trata o presente Edital preencherá o Cadastro de Reserva para a seguinte função: **ENGENHEIRO CIVIL (28 horas)**

As atribuições do cargo constam no Anexo V.

#### 6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item “Comprovação de Títulos” deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado.

Tempo de exercício na profissão.

## 7. Classificação, desempate e divulgação

- A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **28/02/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa Oficial do Município e endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br);

- A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

Maior idade.

Maior tempo de serviço na área de atuação.

Maior tempo de serviço na rede pública;

7.4 - A Classificação Final será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br). Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente na Prefeitura Municipal de Paicandu, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 499, centro, Município de Paicandu, Estado do Paraná.

## 8. Dos Recursos

Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo até **01/03/2023 das 8h30 às 17h**, para Interposição de Recurso.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.

O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Paicandu das 8h30 às 17h.

Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo até **03/03/2023** e publicação do resultado final.

Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final no dia **06/03/2023**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br).

## 9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paicandu-PR, conforme necessidade.

9.2. O candidato classificado e convocado que não manifestar interesse na vaga ofertada no momento será remetido para Final de Lista.

Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado ou não se manifestar no prazo estipulado na convocação, quanto ao aceite da vaga ofertada, perderá automaticamente a vaga.

9.3 São requisitos para contratação:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição,

Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.6 deste Edital;

Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito.

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.4 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paicandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 supra.

Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

Rescisão contratual, nos termos do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2291/2013, de 16 de setembro de 2013.

9.5 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paiçandu-PR, contendo o número da agência e conta;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, nos termos do item 4;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao) eleitoral;

Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;  
01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

9.6 Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação de Distribuição de Vaga (s).

Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

## 10. Das Disposições Finais

Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.  
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os contratos que se mantiverem abertos por mais de 90 (noventa) dias sem atribuição de vagas, serão encerrados por extinção da necessidade temporária.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na **Portaria nº 03/2023 de 04 de janeiro de 2023**, designada para esse fim.

Paiçandu, 09 de Fevereiro de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	14/02/2023 a 24/02/2023, das 8h30 às 17h
Classificação Provisória	28/02/2023
Período para Interposição de Recurso	01/03/2023, das 8h30 às 17h Protocolo no balcão da Prefeitura Municipal
Prazo para julgamento de recursos	03/03/2023
Classificação Final	06/03/2023
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Administração

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
/2023	/ / 2023	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	
		<input type="checkbox"/> FEMININO	
C.P.F.	C.I.R.G.	<input type="checkbox"/> MASCULINO	
		FONE CONTATO	
ENDEREÇO (RUA)	NUMERO	BAIRRO	
Cidade	Estado	E-mail:	
CARGO PRETENDIDO.			

**[ ] ENGENHEIRO CIVIL (28HORAS)**

Declaro ter conhecimento do Edital nº01/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas

**Assinatura do inscrito**

-----recorte aqui-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS – EDITAL Nº 01/2023.**

NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
/2023	/ / 2023	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
NOME DO CANDIDATO			

**CARGO PRETENDIDO: ENGENHEIRO CIVIL (28 horas)**

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO III****TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO****ENGENHEIRO CIVIL (28 HORAS)**

ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)					
Item	Títulos	Documentação para comprovação	Pontos	Até o máximo	Númeromáximo de Títulos
1.	Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada).	7,0	7,0	01
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
1.	Curso de Pós-graduação Strictu Sensu na Área	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada).	3,0	3,0	01
3.	Curso de Mestrado Lato Sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada).	1,0		01
<b>TOTAL</b>				10,0	03

**3.1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO**

01 a 05 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
16 a 20 anos	14 pontos
Acima de 21 anos	18 pontos

**ANEXO IV****DOS VENCIMENTOS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL	28 HORAS	R\$ 3.330,77

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS****Engenheiro Civil – CBO 2142-05****Descrição**

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.

**Competências pessoais:**

Demonstrar criatividade  
 Demonstrar dinamismo  
 Evidenciar iniciativa  
 Demonstrar capacidade de decisão  
 Cultivar visão global  
 Demonstrar adaptabilidade  
 Demonstrar visão espacial  
 Evidencia raciocínio lógico  
 Desenvolver raciocínio matemático

**Publicado por:**  
 William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**2378E604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA 02**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39.

**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paíçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	ESTANTES PARA GUARDAR COLCHONETES COM CAPACIDADE	STIVARI_M	Ud	20	2.200,00	44.000,00
				<b>Total:</b>		R\$ 44.000,00

**VALOR:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paíçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**Publicado por:**  
 Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**AAC9A03B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA 03**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.047.263/0001-29.

**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paíçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BEBEDOURO ELETRÔNICO: NATURAL E GELADA. COM	AGRATTO-BEM 03 20L	Ud	30	451,85	13.555,50
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CANAIS - 02 ENTRADAS 01	LL AUDIO LL140	Ud	17	729,00	12.393,00
19	RÁDIO TOCA CD PM3, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, COM	PHILCO PB 119	Ud	150	297,00	44.550,00
				<b>Total:</b>		R\$ 70.498,50

**VALOR:** R\$ 70.498,50 (setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paíçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paçandu

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**2575DE8D**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA 04****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU****CONTRATADO: J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	MICROFONE SEM FIO O MICROFONE SISTEMA PROFISSIONAL.	MXT_UHF	Ud	7	540,00	3.780,00
				<b>Total:</b>		<b>R\$ 3.780,00</b>

**VALOR:** R\$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI****FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU****Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**1B4DC7DC**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA 05****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU****CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 42.579.294/0001-06.**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS: EM AÇO INOX 430	KNOX MOD: KF10	Ud	23	2.200,00	50.600,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS: EM AÇO INOX 430	KNOX MOD: KF10	Ud	7	2.200,00	15.400,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Á GÁS, COM CORPO REFORÇADO	VENANCIO MOD: E6D3FVC	Ud	20	2.900,00	58.000,00
9	FORNO INDUSTRIAL: CAPACIDADE PARA 220 LITROS. Á GÁS.	VENANCIO MOD: FIRI110	Ud	20	2.630,00	52.600,00
10	FREEZER HORIZONTAL: DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE	ELECTROLUX MOD: H550	Ud	27	3.600,00	97.200,00
11	FREEZER HORIZONTAL: DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE	ELECTROLUX MOD: H550	Ud	8	3.600,00	28.800,00
12	GELADEIRA: GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO	CONTINENTAL MOD: TC56	Ud	27	3.800,00	102.600,00
13	GELADEIRA: GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO	CONTINENTAL MOD: TC57	Ud	8	3.800,00	30.400,00
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG: LINHA BRANCA, COM	ELECTROLUX MOD: LED 17	Ud	20	2.500,00	50.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO.	VENTISOL MOD: VOP60 NEW	Ud	100	210,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 506.600,00</b>

**VALOR:** R\$ 506.600,00(quinhentos e seis mil seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI****FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**A25CAF15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA 06**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**CONTRATADO: GS INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.584.090/0001-20.

**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paíçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	TELEVISOR COLORIDO LED, 32 POLEGADAS, COM TIME PARA	MULTILASE	Ud	75	1.025,00	76.875,00
21	TELEVISOR COLORIDO LED, 32 POLEGADAS, COM TIME PARA	MULTILASE	Ud	25	1.025,00	25.625,00
				<b>Total:</b>		<b>R\$ 102.500,00</b>

**VALOR:** R\$ 102.500,00(cento e dois mil quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paíçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação De Educação De Paíçandu

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**89DADD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA 07**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**CONTRATADO: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 44.784.805/0001-49.

**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paíçandu-Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: Á GÁS, COM CORPO REFORÇADO	ITAJOBI	Ud	10	1.590,00	15.900,00
25	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS INDIVIDUAIS SEPARADAS POR	RS MOVEIS PA90	Ud	53	999,00	52.947,00
26	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS INDIVIDUAIS SEPARADAS POR	RS MOVEIS PA90	Ud	17	999,00	16.983,00
27	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM	RS MOVEIS PA90	Ud	53	930,00	49.290,00
28	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM	RS MOVEIS PA90	Ud	17	930,00	15.810,00
29	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM TRILHOS	RS MOVEIS OF04	Ud	53	930,00	49.290,00
30	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM TRILHOS	RS MOVEIS OF04	Ud	17	930,00	15.810,00
31	PRATELEIRA EM AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS,	AMAPA LR	Ud	40	380,00	15.200,00
33	MESA PARA REUNIÃO NA COR BEGE EM MELANINA	SANTA HELENA MONACO	Ud	15	495,00	7.425,00
				<b>Total:</b>		<b>R\$ 238.655,00</b>

**VALOR:** R\$ 238.655,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paíçandu, 10 de fevereiro de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paíçandu

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**0E2B589B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO Nº 018/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2022**  
**100/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**  
**SECRETARIAS MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Pregão Nº 018/2022

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2022 100/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com endereço à Av. maxmiliano vicentim, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 100/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRO – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 100/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	9435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	90,00	5,59	503,10
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 503,10</b>

**CLAÚSULA SEGUNDO** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Eferson Luciano Ferreira De Almeida,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**9BAA5714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**  
**TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL PARA UTILIZAR NA EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.**

Ofício 09/2023 - GAB Palmital PR, 10/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL PARA UTILIZAR NA EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL PARA UTILIZAR NA EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.****VALOR:** R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**CONTRATADO:** PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2720	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/02/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº11/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL PARA UTILIZAR NA EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 04.605.710/0001-04.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/02/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2023**

**REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL PARA UTILIZAR NA EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.**, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2023, Dispensa de Licitação nº 8/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 8/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.605.710/0001-04

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais****Palmital-PR, 10/02/2023****VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023	DATA: 10/02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2023	
CONTRATADO: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	
CNPJ: 04.605.710/0001-04	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL PARA UTILIZAR NA EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.	

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**0AAC7B52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**RESOLUÇÃO 05.2023**

**Resolução nº 05 de 23 de Janeiro de 2022.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 88.393,61 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e tres reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
27 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	88.393,61
<b>Total de Suplementação: 88.393,61</b>			
<b>Redução</b>			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
21 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.393,61
39 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
<b>Total de Suplementação: 88.393,61</b>			

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de novembro de 2022.

**JOSÉ PAULO VEIRA AZIM**  
Presidente Do CISLIPA

**Publicado por:**  
Ivanio Junior Vacz Leal  
**Código Identificador:50FAE68A**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**ATO 101 - 2º ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**ATO nº 101/2015**

Súmula: Ratifica a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções do CISLIPA.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Segunda Alteração do Protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, conforme redação dada abaixo.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, aprovado em ATA nº 04/2015 de Assembleia Geral Extraordinária em 29 de maio de 2015.**

*Com o objetivo de melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade, proporcionando à população dos municípios da região do Litoral do Paraná, a humanização do atendimento com resolutividade, os municípios decidiram pela transformação do consórcio privado de saúde para consórcio público.*

*Com o objetivo de melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas, exames e serviços de atendimento médico de urgência e demais serviços de alta e média complexidade, proporcionando à população dos municípios da região do Litoral do Paraná, a humanização do atendimento com resolutividade, os municípios decidiram pela implantação de consórcio público, para prestação de serviços de saúde de forma consorciada, beneficiando a toda a população do Litoral do Paraná e a gestão administrativa pública de seus Municípios.*

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE: ANTONINA, GUARAUQUEÇABA, GUARATUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107/2005 E O DECRETO Nº 6.017/2007, DA LEI Nº 8.080/90 (LEI ORGÂNICA DA SAÚDE), LEI Nº 8.142/90 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, PELO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E PELA REGULAMENTAÇÃO QUE VIER A SER ADOTADA PELOS SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

Os municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Marretes, Paranaguá, e Pontal do Paraná, no Estado do Paraná, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, resolvem proceder à **Primeira Alteração do PROTOCOLO DE INTENÇÕES do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, Protocolo 3817 do L - 1 - A - registrado sob nº 1175 - Livro A - 6, de Registro de Pessoas Jurídicas de Morretes - Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I - Da Denominação**

O Consórcio de Municípios se denominará de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ e terá a denominação fantasia de "CISLIPA".

O CISLIPA adquirirá personalidade jurídica mediante as vigências das leis de ratificação de no mínimo quatro Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

**II - Das finalidades e dos objetivos São finalidades do CISLIPA:**

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado nacionais ou internacionais;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISLIPA;

VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

**II - Para cumprir as suas finalidades o CISLIPA poderá:**

I - adquirir e/ou receber em doação ou seção de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;

IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento o pagamento em nome dos municípios;

V - efetuar credenciamento e ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município.

VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

**III - Do prazo de duração**

Prazo de duração do CISLIPA será por tempo indeterminado.

**VI - Da sede e foro**

A sede administrativa e foro do CISLIPA serão na cidade polo do litoral, no Município de Paranaguá - Estado do Paraná.

**V - Da identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio**

O CISLIPA será constituído pelos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, e Pontal do Paraná, localizados no Estado do Paraná.

**VI - Da possibilidade da inclusão de novos associados:**

A qualquer momento e a critério da Assembleia Geral, será facultado o ingresso de novos sócios através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante, mediante apresentação de autorização legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município ingressante.

**VII - Da área de atuação**

A área de atuação do Consórcio será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

**VIII - Da personalidade jurídica**

Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções.

**IX - Dos Estatutos**

O CISLIPA será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e do contrato constitutivo.

Estatuto Social será aprovado pela assembleia geral.

O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

O Estatuto Social e suas alterações produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores-internet em que se poderá obter seu texto integral.

**X — Dos critérios para a representatividade do Consórcio perante outras esferas de governo**

Ao Presidente do Consórcio competirá representar os Municípios integrantes em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', mediante decisão da Assembleia Geral.

**XI — Das normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos.**

Os municípios que integram o CISLIPA terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias.

O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.

Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, representantes das Câmaras de Vereadores, de outros entes da federação e da sociedade civil, desde que convidados pela Diretoria do Consórcio.

A Assembleia geral será convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente para tratar de assunto específico.

A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, e a reunião extraordinária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e publicadas ~~em jornal de circulação regional~~, no diário oficial do consórcio e em sua página na rede mundial de computadores. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros ou por seus conselhos.

A Assembleia Geral será a instância máxima de decisão do Consórcio, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio.

Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção as previstas no presente protocolo e no estatuto social.

## **XII - Da ~~Diretoria~~Presidência, eleição e duração do mandato**

O Consórcio será dirigido por uma ~~Diretoria~~Presidência, composta por ~~Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, secretário e tesoureiro~~, 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos em assembleia geral, por escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) reeleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleito à chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso

A eleição da ~~Diretoria~~Presidência será realizada no mês de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1º de janeiro, exceto em anos de eleição municipal, em que a eleição ocorrerá no mês de janeiro do ano seguinte para que possa contar com a participação dos prefeitos eleitos.

Os membros da Presidência não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

## **XIII - O número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados do Consórcio e os casos de contratação temporária.**

Preferencialmente, o quadro de pessoal do CISLIPA será composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedido adicional ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.

O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo necessidade de contratação de empregados, ~~será criado o Plano de Cargos e Salários contendo o número de vagas e a remuneração dos cargos, bem como os casos de contratação temporária.~~ deve-se observar o quantitativo do Anexo I deste Protocolo.

~~O Plano de Cargos e Salários~~ O Anexo I e suas alterações será proposto pela Diretoria, consoante para com o quantitativo dos cargos e salários constantes do anexo I deste instrumento necessários aos serviços prestados e conforme a condição financeira e orçamentária do consórcio, e submetidos à aprovação dos associados, em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, devendo ter seus valores alterados mediante portaria anual de reajuste, havendo disponibilidade financeira.

Em havendo necessidade de criação de novos cargos ao consórcio, no provimento de cargos temporários ou efetivos, para prestação de serviços de saúde aprovados em Assembleia, deverá ser alterado apenas o anexo I e II deste Protocolo.

O regime de trabalho dos empregados do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção ~~simplicado~~ pública, de acordo com o ~~Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 05 de abril de 2005.~~ Anexo I deste Protocolo.

~~Enquanto não houver Plano de Cargos e Salários~~, A Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por

~~tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias. como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como substituições temporárias.~~

## **XIV - Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público.**

O CISLIPA poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Mediante autorização legislativa dos municípios interessados o Consórcio poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato estabelecer:

competências cuja execução será transferida ao consórcio;

os serviços públicos objeto da gestão associada e na área da saúde em que serão prestados;

a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;

as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público;

os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

## **XV - Direitos e obrigações dos consorciados**

Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

O município poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.

Fica a cargo de a Assembleia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público.

## **XVI - Do regime contábil e financeiro e da publicidade dos atos**

A execução das receitas e das despesas do consórcio deverá obedecer às normas de direito financeiros aplicáveis às entidades públicas.

O CISLIPA estará sujeito fiscalização contábil operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada UM dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

#### **XVII - O contrato de Consórcio Público**

O contrato de consórcio público do CISLIPA será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

O contrato do Consórcio poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da Assembleia geral.

Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.

É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo e intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

#### **XVIII - Da Gestão do CISLIPA.**

Para cumprimento de suas finalidades, o CISLIPA, além das atribuições já estabelecidas no Estatuto Social:

I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;

II — firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, Autarquias, de Economia Mista, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;

No caso de contratação de operação de crédito, o CISLIPA se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no Art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

#### **XIX - Do Contrato de Rateio**

Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei,

As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISLIPA são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISLIPA a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CISLIPA deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### **XX - Da Contratação do CISLIPA por Município**

O CISLIPA poderá ser contratado por município consorciado ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º inciso III, da Lei nº 11.107, de 2005.

O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

#### **XXI - Das Licitações Compartilhadas**

O CISLIPA poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 10 do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **XXII - Da Exclusão de Município Consorciado**

A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em crédito adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.

A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar,

A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **XXIII - Da extinção do CISLIPA**

A extinção do CISLIPA dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Com a extinção o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

#### **XXIV - Disposições Gerais**

Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio, e será elaborado o Estatuto Social, submetido à assembleia especialmente designada para finalidade.

Este Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial, de forma reduzida e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o qual conterá seu texto integral.

Paranaguá 29 de maio de 2015.

<b>EDGAR ROSSI</b> Presidente	<b>EDISON KERSTEN</b> Vice – Presidente
Município De Pontal Do Paraná	Município De Paranaguá
<b>EVANI JUSTUS</b>	<b>EDUARDO ANTONIO DALMORA</b>
Município De Guaratuba	Município De Matinhos
<b>HELDER TEÓFILO DOS SANTOS</b>	<b>JOÃO UBIRAJARA LOPES</b>
Município Morretes	Município De Antonina
<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>KELLY DEFANI SCOARIZE</b>
Município De Guaraqueçaba	Diretora Jurídica OAB Nº

## ANEXO I A

Dispõem acerca do número de vagas, carga horária, forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos do quadro temporário.

\* Regime de Plantões

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL
Médico Regulador	07 (sete)	24 horas semanais*	R\$ 9.600,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.
Médico Intervencionista	07 (sete)	24 horas semanais*	R\$ 9.600,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Enfermeiro	05 (cinco)	36 horas semanais*	R\$ 1.800,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico de Enfermagem	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R\$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10 (dez)	36 horas semanais*	R\$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10 (dez)	36 horas semanais*	R\$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Condutor de Veículo de Emergência	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R\$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Farmacêutico	01 (uma)	20 horas semanais	R\$1.103,87	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública)	01 (uma)	44 horas semanais	R\$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	44 horas semanais	R\$ 915,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico em Informática	01 (uma)	44 horas semanais	R\$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.
Advogado	01 (uma)	20 Horas semanais	R\$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Contador	01 (uma)	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.

## ANEXO I B

Dispõem acerca do número de vagas, carga horária, forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos do quadro com Contrato por Prazo Indeterminado. Ata Assembleia nº 02/2015 – Regime de Plantões

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Adicional Noturno	Adicional de Insalubridade	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	CONTRATAÇÃO INDETERMINADO	PRAZO
Médico Regulador /Intervencionista Concomitante	21 (vinte e uma)	24 horas semanais*	R\$ 8.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/Determinado	
Médico Intervencionista/Regulador Concomitante (NS)	07 (sete)	24 horas semanais*	R\$ 8.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Enfermeiro (NS)	15 (quinze)	36 horas semanais *	R\$ 2.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Rádio Operador (NM)	05 (cinco)	36 horas semanais*	R\$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Técnico de Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante – (NT)	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R\$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)/Técnico de Enfermagem Concomitante – (NT)	15 (quinze)	36 horas semanais*	R\$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Condutor de Veículo de Emergência Terrestre (NM)	45 (quarenta e cinco)	36 horas semanais *	R\$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Condutor de Veículo de Emergência Aquático (NM)	05 (cinco)	36 horas semanais *	R\$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Farmacêutico (NS)	01 (uma)	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Assistente Administrativo (NT)	01 (uma)	44 horas semanais	R\$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Auxiliar de Serviços Gerais (NF)	02 (duas)	44 horas semanais	R\$ 920,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Técnico em Informática (NT)	01 (uma)	44 horas semanais	R\$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		
Advogado (NS)	01 (uma)	20 Horas semanais	R\$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/Determinado
Contador (NS)	01 (uma)	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação		Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e



peçoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

**Requisitos:** Profissional de nível superior - Diploma de Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

#### **Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE**

**1. Definição:** profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador.

**Definição:** é aquele que atua sob supervisão imediata ou à distância do profissional Enfermeiro, na Base e nas Unidades Móveis ou auxilia na regulação médica no atendimento aos chamados dos serviços de urgência e emergência.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM - CONCOMITANTE**

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

**Requisitos:** Profissional de nível Técnico - Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

#### **Emprego: RÁDIO OPERADOR**

**1. Definição:** profissional habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência.

**2. Requisitos mínimos:** profissional de nível médio completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.

#### **RÁDIO OPERADOR**

Atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Profissional de nível médio habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos. Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII (Portaria 2048/2002), bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

#### **Emprego: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA**

**1. Definição:** profissional habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e definidos pela Portaria 2.048/MS/02.

**2. Requisitos mínimos:** profissional de nível médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação “D”, certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.

#### **CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – TERRESTRE E AQUÁTICO**

Atribuições Veículos Terrestres: Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria MS nº 2048/2002, como veículos terrestres e aquáticos, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Veículos Aquáticos: Profissional habilitado à operação de embarcações, segundo as normas e regulamentos vigentes no país, para atuação em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar sob a orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança de navegação. Demais atribuições e competências do condutor de veículo terrestre. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação “D” e certificado do curso de condutor de veículos de emergência pelo DETRAN, Habilitação à condução de Embarcações pela Marinha do Brasil (quando para Condutor Veículo Aquático), e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

#### **Emprego: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**1. Definição:** profissional habilitado a realizar configurações de sistemas informáticos, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores.

**2. Requisitos mínimos:** profissional de nível médio completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.

**3. Requisitos gerais:** disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.

**4. Atribuições:** Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; prestar atendimento aos usuários de microinformática; resolver problemas técnicos e operacionais junto aos usuários de informática; orientar os usuários nos procedimentos de operação de equipamentos e sistemas informatizados e na utilização dos recursos e programas de computador; analisar as possíveis opções para configuração dos equipamentos, visando a determinar a configuração que melhor atenda à demanda dos sistemas; realizar manutenção e reparos em hardware, instalação e configurações de softwares básicos e sistemas operacionais; operar computadores e impressoras; projetar, instalar e monitorar o desempenho da rede e de aplicativos, armazenagem e recuperação de dados, verificando erros e/ou falhas, registrando informações e elaborando relatórios a fim de garantir o andamento das atividades das áreas e o bom funcionamento destes equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com o emprego. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: ensino médio completo e curso regular de Técnico em Informática na forma da lei, maior de dezoito anos.

#### **Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA**

**1. Definição:** Profissional de nível técnico com formação em Curso Técnico em Gestão Pública, habilitado as rotinas do setor público, na gestão e administração pública.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função do gestor e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos, pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e o controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e o arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo, maioridade e Curso Técnico em Gestão Pública na forma da lei.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Atribuições: Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação; Faxinar banheiros/toilettes; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Coletar lixo; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis resíduos laboratoriais); Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos: Ensino fundamental completo e maioridade

#### **Emprego: Advogado**

**1. Definição:** profissional de nível superior habilitado à advocacia na defesa dos interesses públicos do consórcio.

**2. Requisitos mínimos:** Curso de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**3. Requisitos gerais:** ter conhecimento no ordenamento jurídico administrativo e judicial em todas as esferas de governo e jurisdição.

**4. Atribuições:** Prestar assistência jurídica às diversas unidades administrativas do CISLIPA, bem como representar judicial e extrajudicialmente o consórcio e seus consorciados quando envolver matéria do consórcio. Representar o consórcio em todos os órgãos públicos e privados na defesa do interesse público. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos

à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos e administrativos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da do consórcio. Pode orientar a Consórcio e seus consorciados com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

#### **Emprego: Contador**

**1 – Definição:** Profissional de nível superior com conhecimento na contabilidade pública.

**2 – Requisitos Mínimos:** Curso de nível superior em Ciências Contábeis com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

**3 – Requisitos gerais:** Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, de modo a colaborar com a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

**4 – Atribuições:** Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio; prepara a declaração de imposto de renda, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Representa com seu CRC as contas do consórcio, quando necessário. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

#### **Cargos Concomitantes: Médico Regulador, Médico Intervencionista (Médico), Técnico de Enfermagem e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (Técnico em Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002).**

Entende-se por CARGOS CONCOMITANTES: CON.CO.MI.TAN.TE – adjetivo empregado tanto para o gênero masculino quanto para o feminino. Que acompanha; que se manifesta ao mesmo tempo que o outro.

Atividades Concomitantes SAMU: Quando a função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM for executada por profissional de enfermagem (Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem) poderá o trabalho de regulação ser alternado com o trabalho nas unidades móveis, melhorando a eficiência da regulação e a integração entre as equipes, como igualmente deve ser realizado por todos os médicos que integram o serviço. O trabalho na central de regulação médica de urgências deve preferencialmente ser alternado a cada 06 horas, visto o nível de exigência. Para efeitos de viabilização da escala, o médico regulador alternará suas atividades com os médicos da unidade de suporte avançado de vida Médico Intervencionista. O Trabalho nas unidades móveis avançadas (UTI Móveis) deverá ser realizado em regime de plantão de 12 horas ou 24 horas, assim como da Regulação Médica. Não havendo condições físicas para o desempenho concomitante das atribuições e funções dos cargos concomitantes, os médicos reguladores e os Técnicos Auxiliares de Regulação Médica TARMs, deverão realizar suas atividades apenas na Regulação. (Base Legal Portaria MS nº 2048/2002; 1863 e 1864/2003).

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCOMITANTE, MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - CONCOMITANTE e MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE quando da contratação, mediante aprovação e classificação em Concurso Público, exercerão as suas funções de forma CONCOMITANTE, quando forem alocados à prestação de serviços na Central de Regulação SAMU 192 e Base Descentralizada de Paranaguá.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2015.

**EDGAR ROSSI**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivanio Junior Vacz Leal  
**Código Identificador:**0F83ADAA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 135-23**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 135/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

**01 – HOMOLOGAR os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:**

a) Processo Nº :	108/2022
b) Chamada Pública Nº:	04/2022
c) Data Homologação do julgamento :	03/02/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
UROCLINICA NOROESTE LTDA - CNPJ: 20.088.649/0001-13					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UROFLUXOMETRIA	EXAME	24,00	110,0000	2.640,00
2	LITOTRIPSIA	EXAME	12,00	600,0000	7.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$9.840,00</b>

**02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

PARANAÍ, 10 de Fevereiro de 2023.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:DFEDEBD2**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLOS 106 E 119-23**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME'S DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO dos Protocolos 106/2023 e 119/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

**01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:**

a) Processo Nº :	114/2022
b) Chamada Pública Nº:	06/2022
c) Data Homologação do julgamento:	19/01/2023
e) Objeto Homologado:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME'S DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

M F MANGIARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.342.869/0001-08					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARA- NAVAÍ E LOANDA	CONSUL	528,00	60,0000	31.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$31.680,00</b>

**O item referenciado em Anexo I-A da empresa FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 31.553.138/0001-41 segue Ratificado em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento publicado em 10/02/2023.**

**2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).**

PARANAÍ, 10 de Fevereiro de 2023.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:D783F681**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
RATIFICAÇÃO INEX. 11-2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Tipo: Credenciamento**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR EXERCÍCIO DE 2.023.**

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023 para contratação de serviços médicos na especialidade de Plantão Médico, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 1ª – CP 01-2023, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.

**01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos**

a) Processo Nº :	20/2023
b) Licitação Nº :	11/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/02/2023
e) Objeto Ratificado :	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.

**ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 26.740.375/0001-81**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORA	960	120,00	115.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$115.200,00</b>

**02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).**

**PARANAÍ, 10 de fevereiro de 2023.**

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:8B373694

**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABK3082	277490A000198156	27/12/2022	55412
ABM3242	277490A000196155	10/01/2023	76331
AGT6G19	277490A000196962	11/01/2023	76251
AIR4861	277490A000198266	28/12/2022	55412
AIW8C00	277490A000196526	10/01/2023	76331
AJB9106	277490A000198149	27/12/2022	55412
AJIF534	277490A000198153	27/12/2022	55412
ALB4544	277490A000198281	28/12/2022	55412
ALQ9C09	116100T000189211	08/01/2023	70991
AMZ4F56	277490A000196156	10/01/2023	76331
ANG0235	277490A000198141	27/12/2022	55412
ANG0235	277490A000198270	28/12/2022	55412
AOG8E55	277490A000198286	28/12/2022	55412
AOJ3051	277490A000196157	10/01/2023	57380
AOP8400	277490A000198276	28/12/2022	55412
AOX7590	277490A000198150	27/12/2022	55412
AOX7590	277490A000198148	27/12/2022	55412
APD4144	277490A000195449	27/12/2022	76332
APK3315	277490A000198271	28/12/2022	55412
APK3315	277490A000198152	27/12/2022	55412
APK3315	277490A000198146	27/12/2022	55412
APK3315	277490A000198274	28/12/2022	55412
AQG2319	277490A000198145	27/12/2022	55412
AQS6851	277490A000198267	28/12/2022	55412
AQS6851	277490A000198272	28/12/2022	55412
ARL1120	277490A000198161	27/12/2022	55412
AST7I42	277490A000194655	21/12/2022	76251
AUY6854	277490A000198285	28/12/2022	55412
AWG6021	277490A000196525	10/01/2023	73662
AWJ9748	277490A000198157	27/12/2022	55412
AWJ9748	277490A000198160	27/12/2022	55412
AWW7850	277490A000198144	27/12/2022	55412
AXH6J15	277490A000196601	27/12/2022	51930
AXU6C51	277490A000195447	27/12/2022	51930
AXZ2559	277490A000198268	28/12/2022	55412
AYD1331	277490A000196602	27/12/2022	51930
AYE0840	277490A000198275	28/12/2022	55412
AYE0840	277490A000198280	28/12/2022	55412
AYK2I34	277490A000196528	10/01/2023	73662
AZBJ26	277490A000198154	27/12/2022	55412
AZF2870	277490A000195448	27/12/2022	76332
BAP7967	116100T000571860	09/01/2023	60501
BBL0J87	277490A000194656	16/01/2023	54522
BCE4816	277490A000198159	27/12/2022	55412
BDR4I66	277490A000198282	28/12/2022	55412

BEE8C59	277490A000198155	27/12/2022	55412
BEH5B10	277490A000198158	27/12/2022	55412
BEV2D91	277490A000198287	28/12/2022	55412
DKZ0412	277490A000198147	27/12/2022	55412
DSK0544	277490A000198142	27/12/2022	55412
DSK0544	277490A000198278	28/12/2022	55412
DSK0544	277490A000198288	28/12/2022	55412
EHO7B61	116100T000513781	08/01/2023	57380
EHO7B61	116100T000513780	08/01/2023	61810
EKR8478	277490A000196603	27/12/2022	51930
FDU2160	277490A000196527	10/01/2023	76331
FNC9J36	277490A000196530	12/01/2023	73662
HDJ0337	277490A000198151	27/12/2022	55412
HGT3858	277490A000198143	27/12/2022	55412
HGT3858	277490A000198289	28/12/2022	55412
HGT3858	277490A000198279	28/12/2022	55412
HMJ5G57	277490A000196159	10/01/2023	76331
HST3D60	277490A000198284	28/12/2022	55412
NFB0984	116100T000571752	08/01/2023	65640
RHM6H53	277490A000198283	28/12/2022	55412
RHT8I19	277490A000196154	10/01/2023	76331
SDS9E34	277490A000198277	28/12/2022	55412

Publicado por:  
Nicolas Fernandes Cardoso  
Código Identificador:80DC63BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 050/2023**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila candidato nomeado para o cargo de Agente de Trânsito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 004/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS, C.P.F. Nº. 084.058.819-48, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, conforme listagem abaixo:**

CLASS.	NOME	STATUS
1º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
2º	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
3º	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	ADMITIDO
4º	FAILON MITINORI KINOSHITA	FINAL DE FILA
5º	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	DESISTENTE
6º	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	FINAL DE FILA
7º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	ADMITIDO
8º	LEANDRO DE FREITAS DIAS	DESISTENTE
9º	ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS	FINAL DE FILA
10º	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	RODOLFO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	EVANDRO FALASS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	EMERSON RAGAZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	EDUARDO BARROS DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ADALBERTO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	LORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	HENRIQUE DA SILVA SARDINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	HEMERSON BIGOGNO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	PIETRO DA SILVA GIOVINE MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	TANIA REGINA ALVES SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	WILSON GONCALVES LOPES JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	JOSIMAR APARECIDO BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	TATIANE LARISSA BOVAROTI TEIXEIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	WILLIAN PEREIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VANDERSON TOTSK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	DOUGLAS DE NARDI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	FABIANA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	GILBERTO RODRIGO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO DOS SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	DIANDRA MARIA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

Publicado por:  
Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:47A42448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 121/2022**

Compras e Contratos  
 Termo Homologação  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO**  
**Pregão Para Compras e Outros Serviços 121/2022**  
**Processo Administrativo: 210/2022**

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavai no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

**Homologo**

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 121/2022, o(s) participante(s):

**Vencedores dos Itens**

3073092 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	ESCOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV/SC AMPOLA COM 1ML COD. BR 0267282	AMPO	Hipolabor	10.400	RS1,18	RS12.272,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 100 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLSA	JP	17.250	RS4,096	RS70.656,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 1000 ML. COD. BR 0268236	FRASCO/BOLSA	JP	6.000	RS8,063	RS48.378,00
123	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 100 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLSA	JP	5.750	RS4,096	RS23.552,00
Total do Fornecedor:						RS154.858,00

3089045 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	RETINOL ( VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT D) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414 COD. BR 399414	FRASCO	NATULAB	800	RS5,20	RS4.160,00
Total do Fornecedor:						RS4.160,00

3094286 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE. COD BR 0270616	FRASCO AMPOLA	Blau	800	RS8,17	RS6.536,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA COM 10ML (1MEQ/ML). COD BR 0268222	AMPO	Samtec	200	RS0,70	RS140,00
16	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML IM/EV COD BR.0340167	AMPO	hypofarma	3.200	RS1,11	RS3.552,00
20	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML (2,56 MEQ/ML). COD BR 0267162	AMPO	Samtec	400	RS0,47	RS188,00
21	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO ENDOVENOSA AMPOLA COM 10ML. COD BR 0267574	AMPO	Samtec	1.600	RS0,47	RS752,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 5ML - USO IM. COD BR 0268069	AMPO	hypofarma	560	RS1,70	RS952,00
28	DOBUTAMINA , CLORIDRATO 12,5 MG AMPOLA DE 20 ML. COD BR 0268446	AMPO	hypofarma	320	RS5,90	RS1.888,00
30	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA COM 1ML. COD BR 0268255	AMPO	hypofarma	160	RS1,11	RS177,60
36	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML IM/SC. COD BR 0292399	AMPO	CRISTÁLIA	400	RS1,99	RS796,00
38	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% ENEMA. FRASCO COM 133ML . USO RETAL. ADULTO. COD BR 0267328	FRASCO	NATULAB	480	RS5,95	RS2.856,00
40	GLICEROL DOSAGEM 12% CLISTER FRASCO 500 ML. COD 0269622	FRASCO	JP	320	RS8,89	RS2.844,80
42	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 250 ML. COD BR 0357880	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	5.600	RS4,45	RS24.920,00
43	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10 ML COD BR 0270019	AMPO	HALEXSTAR	200	RS2,13	RS426,00
47	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - SISTEMA FECHADO BOLSA COM 100ML - EQUIVALENTE A 500MG USO EV. COD BR 0332985	BOLSA	HALEXSTAR	960	RS16,25	RS15.600,00
55	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1ML - USO IM/EV. COD BR 0304871	AMPO	Hipolabor	2.400	RS2,28	RS5.472,00
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML AMPOLAS DE 4 ML ( EQUIVALENTE A 8 MG). COD BR 0268504	AMPO	hypofarma	8.000	RS2,81	RS22.480,00
64	TEICOPLANINA FRASCO AMPOLA 400MG + AMPOLA DE DILUENTE 3ML - USO IM/EV.	AMPO	UNIÃO QUIMICA	80	RS47,07	RS3.765,60

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 500 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	15.000	RS6,40	RS96.000,00
85	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDOS. COD. BR 271036	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.800	RS0,48	RS2.304,00
106	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3% , SEM VASO CONSTRITOR TUBETES DE 1,80 ML COD BR 0357788	TUBETE	DLA	700	RS2,77	RS1.939,00
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDOS ARIPIPAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMIDO	ACHE/ARISTA B	720	RS4,55	RS3.276,00
114	ARISTAB 30MG COMPRIMIDOS ARIPIPAZOL MARCA ACHÉ COD BR 286278	COMPRIMIDO	ACHE/ARISTA B	480	RS21,00	RS10.080,00
116	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDOS GENÉRICO OU REFERÊNCIA - COD. BR 273121	COMPRIMIDO	Eurofarma	480	RS0,28	RS134,40
121	VELJA 60 MG CAPSULAS LIB RETARDADA (DULOXETINA) MARCA LIBBS COD BR 302443	CÁPSULA	LIBBS	480	RS3,28	RS1.574,40
125	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 500 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	5.000	RS6,40	RS32.000,00
Total do Fornecedor:						RS240.653,80

3111768 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	PIPERACILINA SÓDICA 4,0G + TAZOACTAN 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE - USO EV. COD BR 0271725	FRASCO AMPOLA	MYLAN	320	RS22,75	RS7.280,00
102	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 ( TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, DEXPANTENOL, PIRIDOXINA ) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695 COD. BR 396695	FRASCO	NTS	320	RS2,865	RS916,80
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 ( TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, DEXPANTENOL, PIRIDOXINA ) COMPRIMIDOS. COD. BR 368499	COMPRIMIDO	VITAMED	304.000	RS0,039	RS11.856,00
Total do Fornecedor:						RS20.052,80

3121496 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0327566	AMPO	BLAU BLAU	1.440	RS4,60	RS6.624,00
62	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML - USO EV. COD BR 0305935	AMPO	CRISTALIA CRISTALIA	160	RS8,49	RS1.358,40
118	LEXAPRO 15MG COMPRIMIDOS - ESCITALOPRAM MARCA LUNDBECK COD BR 291772	COMPRIMIDO	LUNDBECK LUNDBECK	480	RS7,245	RS3.477,60
119	PREBICTAL 75MG CAPS - PREGABALINA MARCA ZODIAC COD BR 388712	COMPRIMIDO	ZODIAC ZODIAC	960	RS2,277	RS2.185,92
Total do Fornecedor:						RS13.645,92

3146146 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML AMPOLA COM 2ML INJETÁVEL - USO IM/EV. COD BR 0268381	AMPO	TEUTO AMPO	800	RS7,50	RS6.000,00
14	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE - USO EV. COD BR 0442701	FRASCO AMPOLA	BLAU FRAS - A	3.000	RS3,40	RS10.200,00
15	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE USO EV. COD. BR 0448844	FRASCO AMPOLA	CRISTALIA FRAS - A	14.400	RS4,08	RS58.752,00

### Vencedores dos Itens

3146146 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 2 ML + DILUENTE COD BR 0271600	FRASCO AMPOLA	BLAU FRAS - A	400	RS7,95	RS3.180,00
52	METRONIDAZOL 5MG/ML - SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA COM 100ML USO EV. COD BR 0268498	FRASCO/BOLSA	HALEX ISTAR FRA/BOL	960	RS5,95	RS5.712,00
53	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268481	AMPO	UNIAO QUIMICA AMPO	240	RS3,90	RS936,00
65	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/SC AMPOLA COM 1ML. COD BR 0269818	AMPO	GREEN PHARMA AMPO	1.280	RS1,32	RS1.689,60
90	LEVOMPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268128 COD. BR 268128	COMPRIMIDO	CRISTALIA COMP	43.200	RS0,41	RS17.712,00
94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDOS DE USO TÓPICO. COD. BR 327699	COMPRIMIDO	LIFAR COMP	1.600	RS0,14	RS224,00
100	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDOS COD. BR 272849	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA COMP	64.000	RS0,14	RS8.960,00
104	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML SC. COD. BR 448982	SERINGA	CRISTALIA SERIN	640	RS16,90	RS10.816,00
Total do Fornecedor:						RS124.181,60

3163440 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI. FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE COD BR 0270612	FRASCO AMPOLA	TEUTO AP	1.650	RS8,5715	RS14.142,975
13	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G: PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE - USO IM/EV. COD BR 0339846	FRASCO AMPOLA	TEUTO FR	800	RS10,0279	RS8.022,32
17	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML -	FRASCO/BOLSA	HYPOFARMA FR	1.600	RS14,7024	RS23.523,84

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA COM 100ML USO EV. COD. BR 0292418					
18	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLAS COM 4ML EQUIVALENTE A 600 MG - USO IM/EV. COD BR 0292419	AMPO	HYPOFARMA AP	1.072	RS\$4,0188	RS\$4.308,1536
23	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV AMPOLA COM 3ML. COD BR 0276283	AMPO	UNIAO QUIMICA AP	80	RS\$1,8837	RS\$150,696
24	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 MG/ML COM 2,5ML - USO IM/EV. COD BR 0292427	AMPO	TEUTO AP	6.000	RS\$2,3836	RS\$14.301,60
34	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML USO IM/EV. COD BR 0300725	AMPO	CRISTALIA AP	320	RS\$2,29	RS\$732,80
35	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0271950	AMPO	HIPOLABOR AP	160	RS\$4,0188	RS\$643,008
45	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 500 MG SEM DILUENTE - USO IM/EV. COD BR 0270219	FRASCO AMPOLA	TEUTO AP	8.000	RS\$5,5085	RS\$44.068,00
54	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM AMPOLA COM 3ML. COD BR 0268481	AMPO	TEUTO AP	400	RS\$2,7628	RS\$1.105,12
63	RETINOL 10.000 UI +AMINOÁCIDOS 25 MG +METIONINA 5 MG +CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G. COD BR 0274918	TUBO	CRISTALIA TB	80	RS\$11,5285	RS\$922,28
68	VANCOMICINA, CLORIDRATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 500MG EV SEM DILUENTE. COD BR 0268540	FRASCO AMPOLA	TEUTO AP	400	RS\$5,0937	RS\$2.037,48
79	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA COD BR 268994	COMPRIMIDO	E.M.S CP	56.000	RS\$0,4043	RS\$22.640,80
81	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDOS. COD. BR 0272903	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI CP	144.000	RS\$0,14	RS\$20.160,00
Total do Fornecedor:						RS\$156.759,0726

3167208 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA COM 3ML COD. BR 0271003	AMPO	FARMACE FARMACE	19.200	RS\$1,1499	RS\$22.078,08
49	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 250ML. COD BR 0299675	FRASCO/BOLSA	JP INDUSTRIA BOLSA	480	RS\$7,30	RS\$3.504,00
Total do Fornecedor:						RS\$25.582,08

3191400 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML. COD BR 0442584	AMPO	HIPOLABOR GENERICO	320	RS\$3,21	RS\$1.027,20
57	OMEPRAZOL SÓDICO FRASCO AMPOLA 40 MG + DILUENTE COM 10ML. COD BR 0268160	FRASCO AMPOLA	BLAU GENERICO	3.520	RS\$8,88	RS\$31.257,60
Total do Fornecedor:						RS\$32.284,80

3197115 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDOS. COD. BR. 0273818	COMPRIMIDO	HYPERA BRAINFARMA / 155840254001 7 HYPERA BRAINFARMA / 155840254001 7	360.000	RS\$0,428	RS\$154.080,00
Total do Fornecedor:						RS\$154.080,00

6299628 - JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML - USO EV. COD BR 0278281	AMPO	Hipolabor HIPOLABOR	240	RS\$10,92	RS\$2.620,80
6	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA COM 3ML USO EV. COD. BR 0271710	AMPO	Hipolabor HIPOLABOR	800	RS\$2,20	RS\$1.760,00
33	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA COM 5ML - USO IM/EV. COD BR 0267107	AMPO	Hipolabor HIPOLABOR	1.040	RS\$2,32	RS\$2.412,80
41	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	ISOFARMA ISOFARMA	3.200	RS\$0,64	RS\$2.048,00
44	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML SC/IV AMPOLA- COM 5ML EQUIVALENTE A 25.000 UI. COD BR 0272796	AMPO	BLAU BLAU	960	RS\$18,24	RS\$17.510,40
48	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML. COD BR 0269843	AMPO	Hipolabor HIPOLABOR	1.280	RS\$6,20	RS\$7.936,00
51	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML AMPOLA COM 2ML. USO IM/EV. COD BR 0267310	AMPO	ISOFARMA ISOFARMA	2.550	RS\$0,68	RS\$1.734,00
87	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDOS COD. BR 267283	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA / GREEN PHARMA	64.000	RS\$0,5133	RS\$32.851,20
Total do Fornecedor:						RS\$68.873,20

6299636 - PROGRESSO MED						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDOS. COD BR 0272045	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA CPR	4.000	RS\$0,38	RS\$1.520,00
Total do Fornecedor:						RS\$1.520,00

6299644 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA	FRASCO	HIPOLABOR CX C/200	3.200	RS\$6,99	RS\$22.368,00

	SÓDICA 6,67 + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML. COD BR 270622					
101	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDOS COD. BR 272850	COMPRIMIDO	EM S CX C/60	96.000	R\$0,162	R\$15.552,00
111	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS- G REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL. COD BR 0271356	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA CX C/30	480	R\$0,109	R\$52,32
Total do Fornecedor:						R\$37.972,32

6299695 - QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2ML. COD BR 0269958	AMPO	WASSER BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	11.200	R\$1,88	R\$21.056,00

**Vencedores dos Itens**

6299695 - QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV AMPOLA COM 2ML. COD BR 0268252	AMPO	SANTISA DIPIRONA 500MG/ML 2ML	10.500	R\$1,92	R\$20.160,00
Total do Fornecedor:						R\$41.216,00

6299709 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
92	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + VIT. A 1.000UI/G + VIT. D 400 UI/G CREME/POMADA BISNAGA 45 G COD. BR 401411	BISNAGA	Cimed Cimed	2.830	R\$3,12	R\$8.829,60
Total do Fornecedor:						R\$8.829,60

6299717 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500MG PO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 20ML SEM DILUENTE - USO EV. COD BR 0342258	FRASCO AMPOLA	ABL FR/AMP	320	R\$22,00	R\$7.040,00
61	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDOS. COD BR 0273135	COMPRIMIDO	FARMOQUIMI CA CPR	320	R\$0,50	R\$160,00
80	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDOS. COD. BR 0308738	COMPRIMIDO	BIOLAB CPR	96.000	R\$0,36	R\$34.560,00
89	LEVOMPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268129 COD. BR 268129	COMPRIMIDO	HIPOLABOR CPR	48.000	R\$0,68	R\$32.640,00
91	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS COD. BR 273710	COMPRIMIDO	GLOBO CPR	304.000	R\$0,094	R\$28.576,00
Total do Fornecedor:						R\$102.976,00

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**Diretora de Compras  
Decreto 20.867/2020**Publicado por:**  
Aline da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**10857F14**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DE ERRATA**

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/02/2023, para que surta seus efeitos legais, pois houve um erro de importação do sistema e entre a plataforma utilizada, o termo de homologação corrigido será Publicado no diário oficial do Município.

**ERRATA**

No termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2022.

**Onde se lê:**

3121496 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0327566	AMPO	BLAU BLAU	1.440	R\$4,60	R\$6.624,00
62	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML - USO EV. COD BR 0305935	AMPO	CRISTALIA CRISTALIA	160	R\$8,49	R\$1.358,40
66	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10ML. COD BR 0396853	FRASCO	ALLERGAN ALLERGAN	80	R\$9,15	R\$732,00
118	LEXAPRO 15MG COMPRIMIDOS - ESCITALOPRAM MARCA LUNDBECK COD BR 291772	COMPRIMIDO	LUNDBECK LUNDBECK	480	R\$7,245	R\$3.477,60
119	PREBICTAL 75MG CAPS - PREGABALINA MARCA ZODIAC	COMPRIMIDO	ZODIAC ZODIAC	960	R\$2,277	R\$2.185,92

COD BR 388712					
Total do Fornecedor: R\$14.377,92					

**Leia-se:**

3121496 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0327566	AMPO	BLAU BLAU	1.440	R\$4,60	R\$6.624,00
62	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML - USO EV. COD BR 0305935	AMPO	CRISTALIA CRISTALIA	160	R\$8,49	R\$1.358,40
118	LEXAPRO 15MG COMPRIMIDOS - ESCITALOPRAM MARCA LUNDBECK COD BR 291772	COMPRIMIDO	LUNDBECK LUNDBECK	480	R\$7,245	R\$3.477,60
119	PREBICTAL 75MG CAPS - PREGABALINA MARCA ZODIAC COD BR 388712	COMPRIMIDO	ZODIAC ZODIAC	960	R\$2,277	R\$2.185,92
Total do Fornecedor: R\$13.645,92						

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras  
Decreto 20.867/2020

**Publicado por:**  
Aline da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**9253BAB7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPE**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.476.571/0001-07, estabelecida na Estrada Principal do Ribeirãozinho, s/nº, Ribeirãozinho em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bfsolucoes2019@gmail.com; nesse ato representado pelo Sr. **BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 105.706.519-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 161/2022, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e nos autos do processo 0219/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica acrescidos 02 (dois) postos de trabalho no lote 01 item 01 conforme o contrato:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ADITIVADA	UNI.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSALMENTE	ACRESCIDO
1	1	Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas Escolas e CMEIS Municipais 40 horas semanais	02	POSTO	R\$ 2.645,03	R\$ 5.290,06	

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de fevereiro 2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**7CD54632

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA 02/2023**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2023**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 04/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	17/01/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA UNICO DE SAUDE(SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.178.366/0001-37, estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, SALA 02, CENTRO, CEP: 85010-300, GUARAPUAVA-PR,

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 11.058,00(onze mil e cinquenta e oito reais).**

#### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$72,00 (setenta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Malha Tubular Elástica;	UN	6	R\$ 12,00	72,00

#### LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espumas de Silicone sem prata 10X10	UND	30	R\$ 59,60	1.788,00

#### LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espumas de Silicone sem prata 10X20	UN	30	R\$ 84,00	2.520,00

#### LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Coberturas espuma com Prata; 10x10	UN	30	R\$ 120,00	3.600,00

#### LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Membranas de Celulose 10x15	UN	30	R\$ 6,00	180,00

#### LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Hidrogel 85g	UN	10	R\$ 99,80	998,00

#### LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Spray formador de barreira	UN	10	R\$ 190,00	1.900,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 09 de Fevereiro de 2023.

**DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PITANGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, VOLUMOSOS ORGÂNICOS E REJEITOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

VALOR: 223.656,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 2/2023**FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:

Marcio Sokolowski

Código Identificador:0A8FB681

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRASMUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital e o aviso de licitação do Pregão Presencial nº 79/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022, Edição: 267, sob o Código Identificador: 181A4550 e a 1ª retificação do edital, publicada no mesmo diário, no dia 23/01/2023, Edição: 2694, sob o Código Identificador: 06401598, como segue:

A) Retifico o item 7.1 do Edital de licitação que passa a ser como segue:

7.1. O envelope de PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- Proposta comercial impressa do SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTA ao qual a empresa terá acesso no site [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br), na aba “Processos Licitatórios”, no botão “baixe o Kit proposta”.
- Anexo II (Identificação da Proposta) devidamente preenchido e assinado.
- Planilha de custo, conforme modelo que consta no Anexo XII, referente ao Item(ns)/Linha(s) para o(s) qual(is) está apresentando proposta, sob pena de desclassificação para proposta daquele(s) item(ns) que não possuir planilha apresentada nos moldes deste Edital.
- Proposta salva em mídia (CD ou PEN DRIVE) com a extensão “.kit”, sem as aspas. O arquivo com tal extensão se encontra disponível no site [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br), junto aos arquivos referentes a este Pregão. Caso a proposta digital apresentada não esteja devidamente finalizada e/ou não abra no computador da Divisão de Licitação, esta só será aceita se a mesma tiver sido apresentada na sua versão impressa do sistema, conforme linha “a” deste item 7.1.
- A não apresentação das linhas “a”, “b” e “c”, dentro do envelope de proposta de preço, desabilitará a empresa licitante.

B) Retifico o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de licitação, que passa a ser como segue:

**1. Objeto:**

O presente pedido tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de linhas de ônibus para o Programa Transporte Social do Trabalhador.

**2. Justificativa:**

Justifica-se na necessidade de contratação de linhas de ônibus para execução do Programa Transporte Social do Trabalhador, conforme Lei Nº 783/2022.

**3. Descrição do objeto:**

Contratação de linhas de ônibus para o Programa Transporte Social do Trabalhador, na descrição conforme segue:

LOTE I – LINHAS DE ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Linha 01 – Rolândia, 86km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	22.704	RS 7,00	RS 158.928,00
2	Linha 02 – Arapongas, 98km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	25.872	RS 7,00	RS 181.104,00
3	Linha 03 – Arapongas, 80km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	21.120	RS 7,00	RS 147.840,00
4	Linha 04 – Sabáudia, 44km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	11.616	RS 7,00	RS 81.312,00
5	Linha 05 – Astorga, 38km, ônibus com no mínimo 38 lugares.	KM	10.032	RS 7,00	RS 70.224,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 639.408,00</b>	

**4. Avaliação do Custo:**

Após pesquisa de mercado, conforme planilha de preço constante neste procedimento, o valor máximo avaliado para a contratação é de R\$ 639.408,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais).

**5. Modalidade de Licitação**

Com base na natureza do objeto, conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1, parágrafo único, art. 2º, § 1º e Decreto Municipal nº 208 de 30 de junho de 2015, define-se como modalidade de licitação o Pregão Presencial.

A presente prestação de serviço será no Município de Pitangueiras, motivo pelo qual a utilização do pregão eletrônico poderia resultar em empresas não comprometidas, causando atraso na máquina pública.

**6. Forma de Execução do objeto:**

6.1. Os ônibus deverão possuir no máximo 20 (vinte) anos de uso;

6.2. A empresa deverá disponibilizar seguro para os passageiros;

6.3. Caso ocorra a abertura de novas linhas ou modificação nas linhas descritas, estas serão realizados através de termo aditivo.

**7. Condições:**

7.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. Os veículos enviados pela empresa vencedora deverão estar em dia com suas obrigações fiscais, e em perfeitas condições de uso, com motorista próprio e devidamente habilitado da empresa. A prefeitura não arcará com as despesas referentes às refeições, estadias ou outras despesas do motorista enviado pela empresa.

7.2. No caso de falhas mecânicas, elétricas entre outros, a Prefeitura não se responsabilizará por nenhum gasto com manutenção, abastecimento ou consertos dos veículos.

7.3. No caso de falhas mecânicas, elétricas entre outros, durante o transporte, a empresa será responsável pelo envio de transporte reserva para que os passageiros cheguem ao destino no horário correto.

7.4. A empresa deverá emitir mensalmente os Relatórios, que deverão acompanhar a nota fiscal, como comprovação de que o profissional da empresa cumpriu o total de KM rodados, conforme cronograma e demandas adicionais. O Relatório deverá conter o ateste (assinatura) do Fiscal do Contrato.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega da totalidade solicitada, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

7.6. O contrato terá duração, de até 12 (doze) meses, com possibilidade de aditivo conforme legislação aplicável.

**8. Obrigações da Empresa Fornecedora:**

Prestar os serviços em estrita conformidade com este termo;

Prestar os serviços a partir do recebimento da “Autorização de Execução”, dentro do prazo estipulado em Edital e Contrato, pelo preço fixado em contrato;

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob a pena de responder pelos danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros na execução do objeto;

Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;

Proceder a prestação dos serviços, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do MUNICÍPIO por escrito;

Aceitar, nas mesmas condições fixadas no Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;

Atender prontamente às reclamações do MUNICÍPIO, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos que não se adequem às especificações do contrato;

Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões, capacitações ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**9. Obrigações da PREFEITURA:**

Notificar a Empresa prestadora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto;

Efetuar o pagamento na forma estipulada;

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

Supervisionar a execução do Contrato;

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10. Dotação Orçamentária:**

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da PREFEITURA, sob o nº:

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

11.001.2678200112.043-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 000

**11. Condições de Pagamento:**

Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, a Prefeitura adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

**12. Da Fiscalização da Execução da Ata de Registro de Preços:**

Fica designado o servidor Paulo Ricardo Rodella, para exercer a função de Fiscal na execução desta Ata.

**13. Demais condições:**

Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado a planilha de Custos, conforme modelo que consta no Anexo XIII. A ausência da Planilha de Custos implicará na desclassificação da Proposta de Preços.

C) Fica incluso ao Edital de Licitação o Anexo XIII (Planilha de custos) como segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM XX		
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	
PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	CUSTO EM R\$	%
CUSTO VARIÁVEL		
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
CUSTO FIXO		
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIÇÃO		
VALOR DO LUCRO		
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		
CUSTO TOTAL		
CUSTO POR QUILOMÉTRIO		

**ANEXO XIII - PLANILHA DE CUSTOS**

*Ressalta-se que só é necessário a apresentação da Planilha de custo para o Item/Linha para o qual a empresa irá concorrer.*

**Notas Explicativas:**

**Custo Variável:** é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

**Combustível:** é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

**Rodagem:** cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

**Lubrificantes:** é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

**Despesas com manutenção:** valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano. **Custo fixo:** é a soma de todos os custos fixo incidentes na prestação do serviço, como custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

**Remuneração:** é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescido de encargos trabalhistas.

**Despesas Administrativas:** valor da soma do custo com (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

**Depreciação:** é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano. **Valor do Lucro:** demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

**Sub-Total:** é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

**Valor dos Impostos:** é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções como por exemplo: ISS, INSS, IR.

**Custo Total:** é o valor máximo que será contratado para os 200 (duzentos) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual X Valor Unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

**Quilometragem total:** é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 200 (duzentos) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilometro diário x 200 dias letivos.

**Custo por quilometro:** é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pelo Município.

D) Retifico o Aviso de licitação, publicado em 23/01/2023:

• Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/02/2023 às 09h00min.

• Passará a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/03/2023 às 09h00min

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**CEF5B485

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 007/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.**

A **Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 001/2023, autorizada pela Portaria nº 005/2023, considerando:

I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);

II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e

V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO: Resultado Preliminar** para o Processo Seletivo Simplificado conforme as datas dispostas no item 8.1, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital de nº 002/2023 e no Decreto nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, e demais disposições legais em vigência.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (QUADRO GERAL)								
CLAS.	INSCR.	NOME	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	016/2023	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,50	40,00	49,50
2º	011/2023	MARCIA BATISTA BASTOS	020/09/1971	9.170.205-3	001.617.557-39	7,50	40,00	47,50
3º	015/2023	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	22/07/1973	6.763.073-4	979.183.939-53	4,50	40,00	44,50
4º	014/2023	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1976	7.415.196-5	038.490.389-47	3,50	40,00	43,50
5º	002/2023	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8.421.762-0	049.517.829-28	9,00	32,00	41,00
6º	020/2023	SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO	11/12/1974	6.976.183-6	026.967.679-12	8,00	16,00	24,00
7º	008/2023	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	9.324.992-5	062.164.619-90	2,00	10,50	12,50
8º	001/2023	TALITA FRANCIELE ROCHA DE LIMA	18/01/1989	9.228.544-8	029.737.281-50	0,00	9,00	9,00
9º	027/2023	EVELIN CRISTINA DA SILVA	14/08/1990	10.198.295-5	071.315.449-73	8,50	0,50	9,00
10º	017/2023	ANA PAULA PEIXOTO DE SANTANA	05/11/1987	9.584.683-1	069.419.849-88	4,00	0,00	4,00
11º	007/2023	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	15/04/1968	4.949.963-9	501.686.495-00	2,00	0,50	2,50
12º	018/2023	VANDERLEIA LUCIA RAMOS DE SOUZA	13/05/1984	8.706.675-4	049.350.199-13	1,00	1,00	2,00
13º	005/2023	CAMILA PAGANINI LIMA DE SOUZA	15/06/1990	9.463.545-4	074.115.699-76	0,00	0,00	0,00
14º	004/2023	DEYSE CORNELIO PIRES	17/05/1988	15.064.023-MG	093.510.316-32	0,00	0,00	0,00

Cargo: ENFERMEIRO(A) (QUADRO GERAL)								
CLAS.	INSCR.	NOME	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	006/2023	CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA	15/11/1988	9.103.141-8	067.802.579-74	9,50	40,00	49,50
2º	023/2023	LAILA MARIA ALVES GIOTA	28/10/1986	7.395.706-0	053.298.739-08	5,50	40,00	45,50
3º	024/2023	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50
4º	013/2023	KARY VANINI CASSENOTTE	14/09/1987	9.435.913-9	064.986.999-06	2,50	32,00	34,50
5º	010/2023	PAULO SERGIO GUIMARÃES VIANA	29/09/1995	6.537.132	006.929.452-61	2,50	28,00	30,50
6º	022/2023	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	20/07/1966	3.325.455-5	571.158.699-87	7,00	22,00	29,00
7º	003/2023	ÉRICA CRISTINA CAET. GASQUE FABRIS	24/03/1981	33.690.681-X	282.962.188-36	1,50	23,50	25,00
8º	009/2023	VANESSA FRANCISCA COSTA FURTADO	25/06/1977	6.230.858-3	023.817.569-30	7,00	11,50	18,50
9º	012/2023	NATANI ISABELE DE MOURA DE SOUZA	17/05/1988	9.774.588-9	065.684.579-14	7,00	8,00	15,00
10º	019/2023	ANGELICA DE ARAUJO ALVES	13/05/1996	13.469.947-7	102.010.289-64	2,50	0,00	2,50
11º	026/2023	ERIKA TEODORO DE ARAUJO	14/06/1970	27.746.831-0	516.578.641-20	0,50	0,00	0,50
12º	021/2023	ANA PAULA DE OLIVERIA	02/08/1976	6.605.123-4	022.761.469-07	0,00	0,00	0,00
13º	025/2023	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	13.378.506-0	076.293.609-67	0,00	0,00	0,00

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)								
CLAS.	INSCR.	NOME	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	016/2023	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,50	40,00	49,50

Cargo: ENFERMEIRO(A) (VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)								
CLAS.	INSCR.	NOME	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	023/2023	LAILA MARIA ALVES GIOTA	28/10/1986	7.395.706-0	053.298.739-08	5,50	40,00	45,50
2º	024/2023	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50

Prado Ferreira (Pr), 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES**

Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**AAEF40A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ATO DE DIÁRIA Nº.006/2023**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	006/2023
DATA DA CONCESSÃO:	13/02/2023
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA
CPF:	599.515.919-49
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL E DEMAIS AUTORIDADES EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO IAT – INSTITUTO AGUA E TERRA, AUDIÊNCIA COM JUIZ FEDERAL, LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO E VISITA NA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ E DEFESA CIVIL, NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2023 EM CURITIBA-PR.
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	

<b>PARTIDA:</b>	12/02/2023 ÀS 13:30 HORAS		
<b>RETORNO:</b>	14/02/2023 ÀS 22:00 HORAS		
<b>Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>	03 (TRÊS)		
	<b>Qtda</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:</b>	2	718,11	R\$. 1.436,22
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:</b>	1	149,60	R\$. 149,60
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>			<b>R\$. 1.585,82</b>

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2023.

**MARCIO CRISTIANO ESSER**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Ângela Santos Barcelos  
**Código Identificador:6926F2E1**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 14/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023**

**Pregão Eletrônico Nº. 005/2023**

**CONTRATO Nº 14/2023**

**VECIMENTO 10/02/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA PARA Contratação de empresa para treinamento, orientação e capacitação dos servidores do setor fiscal do Município, objetivando incrementar o IPM do ICMS, nota fiscal do produtor, notas fiscais de RPP, acompanhar apresentação DFCS/efd e DEFIS entregue pelas empresas, formalizar recursos junto a SEFA se necessário.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.548.288/0001-97, RUA FLORIANOPOLIS, 391 - CEP: 87200344 - bairro: ZONA 02, Cianorte/PR, neste ato representado por procurador Sr. ALOCIR GOMES DOMICIANO, brasileiro, portador da RG nº 14654704 e CPF 238.716.609-49, residente e domiciliado Cianorte (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº \_005/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para treinamento, orientação e capacitação dos servidores do setor fiscal do Município, objetivando incrementar o IPM do ICMS, nota fiscal do produtor, notas fiscais de RPP, acompanhar apresentação DFCS/efd e DEFIS entregue pelas empresas, formalizar recursos junto a SEFA quando necessário:**

**LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	37579	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR FISCAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO INCREMENTAR O IPM DO ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTAS FISCAIS DE RPP, ACOMPANHAR APRESENTAÇÃO DFCS/efd E DEFIS ENTREGUE PELAS EMPRESAS, FORMALIZAR RECURSOS JUNTO A SEFA QUANDO NECESSARIO. DESCRIÇÃO COMPLETA ESTÁ NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.	SVS	12	2.950,00	35.400,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>35.400,00</b>

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente

**– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

4.1 – O objeto será executado conforme cronograma da divisão de fiscalização e tributos.

4.1.1 – *Os 06 (seis) primeiros meses de contrato, a empresa deverá comparecer in loco, para treinamento da equipe, ao menos 12 horas semanais, com dias e horários definidos e acordados pela divisão de fiscalização e tributos.*

4.2 – O prazo do contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, com amparo na Lei 8666/93.

**– DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de fevereiro de 2023

<b>ALEX SANDRO FERNANDES</b> Prefeito	<b>ALOCIR GOMES DOMICIANO</b> Contratada
------------------------------------------	---------------------------------------------

**Publicado por:**  
Leandro Lopes dos Santos  
**Código Identificador:CB849D56**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PSS Nº 02/2021 EDITAL Nº 21 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 02/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h, até o dia **17/02/2023**, munido da respectiva documentação exigida pelo **Edital do Teste Seletivo Nº 02/2021** e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	DIEGO ISMAEL LOPES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

**Realeza, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.**

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I**

**Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- j) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
  1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
  2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
  3. Ficha Cadastral
  4. Carteira de Habilitação.
  5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
  6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
  7. Comprovante de Escolaridade.
  8. Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio;
  9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI.

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possui outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do(a) Declarante****ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do(a) Declarante****ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**361C5F46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor PAULO CÉZAR CASARIL, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF: 368.757.329-04, residente e domiciliado à Rua Progresso nº 2.467, apto 201, Loteamento Jardim Marchese na cidade de Realeza/PR representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **Termo de Rescisão Parcial ao Pregão Nº 46/2022** firmada com a empresa **SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.643.008/0001-95, com sede à Av. Adão Welker, 104 - CEP: 99.740-000 - bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **VANIA SZYMANSKI**, portador(a) do CPF/MF nº.958.464.330-49, residente e domiciliado à Av. Adão Welker, 90 apto 02 - CEP: 99.740-000 - bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, que teve por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	70992	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10 MG/ML 120 ML, CÓD BR 448839	CIMED	FR	1.000,00	5,15	5.150,00	
LOTE: 001 - Lote 001	19	71010	AMOXICILINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML COD BR 271111	CIMED	FR	1.000,00	5,30	5.300,00	
LOTE: 001 - Lote 001	142	71133	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100 ML COD BR 273467	CIMED	FR	1.000,00	2,40	2.400,00	
TOTAL								12.850,00	

Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades. E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 18 de janeiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

Testemunhas:

ELISANGELA BORSOI PEREIRA	DIANA BAMBERG
---------------------------	---------------

**Publicado por:**  
Elisangela Borsoi Pereira  
**Código Identificador:**EA28586B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 001/ 2023 - ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem os seguintes objetivos:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.2 São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:

- I. priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
- II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
- III. integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- IV. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
- V. estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- VI. respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- VII. incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- VIII. valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Professores das Redes com disponibilidade de carga horária;
- Pós-graduados em cursos da área da Educação (graduados em cursos de licenciatura);
- Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
- Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
- Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

3.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;

3.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

3.3. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis de Reserva do Iguaçu (período mínimo de 4 horas diárias em cada turma);

3.4. O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;

3.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;

- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;  
h) Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 4. DA BOLSA AUXÍLIO

- 4.1. A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
- 4.2. Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
- 4.3. Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;
- 4.4. Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEX), entendidas como as Associações de Pais e Professores (APP's) das Escolas, que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu - PR, a serem distribuídas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, urbanas e do campo localizadas no município de Reserva do Iguaçu;
- 5.2. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 2.1;
- 5.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu - PR com a participação da Comissão de Execução.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;
- 6.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 6.3. O candidato deverá realizar sua inscrição através do link: <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/> no período de 13/02/2023 a 17/03/2022, com início às 8 (oito) horas do dia 13/02/2023 e encerramento às 17h30 do dia 17/02/2023;
- 6.3. O candidato deverá imprimir o comprovante da inscrição recebido no e-mail informado no ato da inscrição e colá-lo na frente do envelope de documentos e títulos a ser entregue para análise da Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. No período de 13/02/2023 à 17/02/2023, deverá ocorrer a entrega dos documentos que constam no item 7.2. na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Paço Municipal, Rua IV de Setembro, nº614 - Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, não sendo aceitos documentos enviados via Correios ou por terceiros;
- 7.2. Para a comprovação os documentos e títulos poderão ser autenticados no ato da entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Iguaçu os seguintes documentos:
- Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;
  - Fotocópia simples do CPF;
  - Fotocópia simples do comprovante de residência;
  - Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia;
  - Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;
  - Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
  - Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio; • Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes; • Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia;
  - Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;
- 7.3. O comprovante de inscrição deverá ser colado na frente do envelope;
- 7.4. O envelope deverá ser endereçado à Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;
- 7.5. As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza;
- 7.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;
- 7.7. É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.
- 7.8. Os documentos originais (item 7.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;

#### 8. DA PONTUAÇÃO

- 8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;
- 8.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Crítérios	Itens	Máximo de pontos	Valor de cada especificidade
Experiência Profissional	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos)
Habilitação	Pós – Graduação Stricto Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas)	25	Será considerado apenas 1 (um) título
	Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas)	20	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação concluída em Pedagogia ou outras licenciaturas	15	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Curso de Magistério em nível Médio concluído	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Formação em Magistério nível Médio	5	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Formação concluída em nível Médio	5	Será considerado apenas 1 (um) curso
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	<b>Pontos</b>

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/ pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação;

8.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação;
- Possua a maior idade;

8.5. O resultado preliminar será publicado na data 24/02/2023 no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

8.7 Os candidatos classificados com maior pontuação ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro;

#### 14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares;

14.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

14.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;

14.4. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 8 meses podendo ser prorrogado por 1 ano, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;

14.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;

14.6. Ao apresenta-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deverá entregar para conferência os documentos originais (item 7.2.);

14.7. Unidades de Ensino de atuação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender:

- Escola Municipal Pedro Siqueira.
- Escola Municipal Monteiro Lobato

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 27/02/2023, horário das 8h às 17h30h;

15.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;

15.3. Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

15.4. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;

15.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultados, publicado no dia 01/03/2023 no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR.

#### 16. CRONOGRAMA

13/02/2023	Publicação do Edital
13/02/2023 a 17/02/2023	Inscrições
22/02/2023	Homologação das Inscrições às 17h
24/02/2023	Publicação do resultado preliminar
27/02/2023	Período de recurso ao resultado preliminar
01/03/2023	Publicação do Edital final
02/03/2023	Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização
03/03/2023	Publicação de Edital para convocação de candidatos para escolha de vagas

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;

17.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

17.3. Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade das Unidades de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;

17.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

RESERVA DO IGUAÇU/PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

#### ANEXOS

ORD	ESCOLAS	LOCAL	Nº DE TURMAS	VALOR RECEBIDO POR TURMA	QUANT. MESES
01	Escola Municipal Pedro Siqueira	Centro	8	R\$ 150,00	8
02	Escola Municipal Monteiro Lobato	Copel	2	R\$ 150,00	8

#### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização

Nº de Inscrição: /2023

1	DADOS PESSOAIS
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F
CPF: RG.: O. EXPEDIDOR:	DATA NASC.: //
END:	
TELEFONE: E-MAIL:	
2	FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:
CURSO:	CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EMPRESA: CARGO:	PERÍODO:
5	Pessoa com Deficiência: Sim Não Qual?:
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº ...../2023

Assinatura do Candidato (a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ...../2023

NOME: Nº DA INSCRIÇÃO: /2023

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição -----

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
Código Identificador: EC5D8F45

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.561/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.487.269,37 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.487.269,37 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 45.275,86
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 126,49
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 304.927,20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.919,41
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.619,01
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 942.512,26
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.622,16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.494,24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 111.628,16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 238,41
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 252,70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.806,63
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.846,84
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.487.269,37</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1112500800 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora, 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo, 1321010135 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 0 Bb, 1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 0 Cx, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal, 1711520100 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal, 1719580100 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal, 1719610100 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal, 1799990101 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, 1911010101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal, 1922990301 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo Tce Pr - Dívida Ativa, 1922990401 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo Tce Pr - Multas e Juros - Dívida Ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**06487ED7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.562/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1349 de 19 de Dezembro de 2022:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 150.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Letícia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**9661BB01

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL Nº 017/2023**

**(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

**Professor PB20**

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022 e Edital nº 210, de 26/10/2022. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 87º, 88º, 91º e 92º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º, 59º, 62º, 63º, 64º, 67º, 68º, 69º, 71º, 72º, 75º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 89º e 90º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022.	1º a 92º
5799/2022	Yasmin Alessandra Machado	93º
5678/2022	Elair Leal Canha	94º
5532/2022	Claudia Pires da Silva	95º
5649/2022	Viviane Fortes Rodrigues	96º
5077/2022	Giovana de Karla Reichardt Kujv	97º
5176/2022	Daili Fani Alves	98º
5587/2022	Anete Aparecida John da Silva Leite	99º
5811/2022	Rosangela Rocio da Silva	100º
5089/2022	Andressa Zielinski	101º
5534/2022	Priscila de Andrade	102º
5065/2022	Franciele Schelbauer	103º
5243/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	104º
5268/2022	Valquíria Ferreira	105º
5155/2022	Carina Zwiegicoski Dos Santos	106º
5639/2022	Ivana Aparecida Martins Ribas	107º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 14 de fevereiro de 2023, no horário das 09 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.

III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

**Rio Negro, 10 de fevereiro de 2023.**

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**19759667

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023****Ref. Pregão nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CASTRO ARANTES QUIMICAS INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia MG 050 Km. 214, 8, nº S/N, Bairro Zona Rural, CEP nº35578-000, fone nº(37)3322-9643, e-mail:licitacaosupermax@gmail.com, na cidade de Córrego Fundo - MG, cadastrada no CNPJ/MF nº11.202.638/0001-21, representada pelo Sr. DEYVID CASTRO ARANTES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 013/2023, devidamente homologado pelo Município em 30/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
7	1	und	500,00	64476	Tinta Pintura de Maio-Fio Branca (18Lts), conforme os descritivos do termo de referência.	80,00	40.000,00	SUPERMAX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
- O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado

em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. A Tinta a ser adquirida no presente pregão, deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e/ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;

8.1. A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada;

8.2. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) Temperatura entre 5° e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

8.3. A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

8.4. A mesma pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;

8.5. Quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

8.6. Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;

8.7. A Tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

8.8. A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, não podendo ser em embalagem (tambor) de 200 lts e sim em lata de 18 lts, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

a) Nome do produto: Tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;

b) Nome comercial;

c) Cor da tinta;

d) Referência quanto à natureza química da resina;

e) Data de fabricação;

f) Prazo de validade;

g) Número do lote de fabricação;

h) Nome e endereço do fabricante;

i) Quantidade contida no recipiente;

j) Número desta especificação;

k) Número do pedido de compra ou licitação.

8.9. A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.

8.10. O Fabricante deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo DETRAN, sem qualquer ônus.

9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, vencido, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

**EM = I x N x VP**

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

- a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
- b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
- c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de janeiro de 2023.

<b>ALTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>CASTRO ARANTES QUIMICAS INDUSTRIAL LTDA</b>
------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>EDVALDO JOSE PASSARIN</b> RG nº 3.905.487-6 SSP/PR
----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

## Ref. Pregão nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de setembro, nº 802, Centro, CEP nº 89.400-000, fone nº (47)3644-2060, e-mail: porto05.adm@gmail.com, na cidade de Porto União - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 33.159.931/0001-96, representada pelo Sr. ALEX EUGÊNIO KALIKOSKI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 013/2023, devidamente homologado pelo Município em 30/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	1	und	500,00	64471	Microesfera de Vidro (25 Kg)	164,00	82.000,00	MADEQUIMICA

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. A Tinta a ser adquirida no presente pregão, deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e/ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;
  - 8.1. A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada;
  - 8.2. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
    - a) Temperatura entre 5° e 40°C;
    - b) Umidade relativa do ar até 80%.
  - 8.3. A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.
  - 8.4. A mesma pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;
  - 8.5. Quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
  - 8.6. Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;
  - 8.7. A Tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;
  - 8.8. A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, não podendo ser em embalagem (tambor) de 200 lts e sim em lata de 18 lts, trazendo em seu corpo as seguintes informações:
    - a) Nome do produto: Tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;
    - b) Nome comercial;
    - c) Cor da tinta;
    - d) Referência quanto à natureza química da resina;
    - e) Data de fabricação;
    - f) Prazo de validade;
    - g) Número do lote de fabricação;
    - h) Nome e endereço do fabricante;
    - i) Quantidade contida no recipiente;
    - j) Número desta especificação;
    - k) Número do pedido de compra ou licitação.
  - 8.9. A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.
  - 8.10. O Fabricante deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo DETRAN, sem qualquer ônus.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, vencido, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplimento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de janeiro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal de Rolândia

**PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	EDVALDO JOSE PASSARIN
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.905.487-6 SSP/PR

**Publicado por:**  
Silvia Quintino  
**Código Identificador:**D774CB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

**Ref. Pregão nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Hermínio Antonio Pennachi 1471 Km 05-PR -444, Bairro Lotes da Rodovia Hermínio Antonio Pennachi, CEP nº86.606.850, fone nº(43)3252-6824, e-mail: viaparana@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº34.216.708/0001-04, representada pelo Sr. RONALDO MENDES BRANDÃO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 013/2023, devidamente homologado pelo Município em 30/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	500,00	64470	Thinner uso Geral (18 Lts)	195,00	97.500,00	MANORT
3	1	und	1.000,00	64472	Tinta Demarcação Viária Branca (18 Lts), conforme os descritivos do termo de referência.	245,00	245.000,00	MANORT
4	1	und	1.000,00	64473	Tinta Demarcação Viária Amarela (18 Lts), conforme os descritivos do termo de referência.	245,00	245.000,00	MANORT
5	1	und	1.000,00	64474	Tinta Demarcação Viária Vermelha (18 Lts), conforme os descritivos do termo de referência.	250,00	250.000,00	MANORT
6	1	und	1.000,00	64475	Tinta Demarcação Viária Azul (18 Lts), conforme os descritivos do termo de referência.	250,00	250.000,00	MANORT

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. A Tinta a ser adquirida no presente pregão, deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e/ou de blocos sextavados de concreto (bloket), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;

8.1. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

8.2. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) Temperatura entre 5° e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

8.3. A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

8.4. A mesma pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;

8.5. Quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

8.6. Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;

8.7. A Tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

8.8. A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, não podendo ser em embalagem (tambor) de 200 lts e sim em lata de 18 lts, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

a) Nome do produto: Tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;

b) Nome comercial;

c) Cor da tinta;

d) Referência quanto à natureza química da resina;

e) Data de fabricação;

f) Prazo de validade;

g) Número do lote de fabricação;

h) Nome e endereço do fabricante;

i) Quantidade contida no recipiente;

j) Número desta especificação;

k) Número do pedido de compra ou licitação.

8.9. A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.

8.10. O Fabricante deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo DETRAN, sem qualquer ônus.

9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, vencido, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 1.087.500,00 (um milhão oitenta e sete mil quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de

preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de janeiro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal de Rolândia

**VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	EDVALDO JOSE PASSARIN
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.905.487-6 SSP/PR

**Publicado por:**  
Silvia Quintino  
**Código Identificador:**A926EFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023****Ref. Pregão nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Praia, nº 76 6º andar, Jardim Santo Antonio CEP nº50020-550, fone nº81-3019-6323, e-mail: contato@focoeduc.com.br, na cidade de Recife - PE, cadastrada no CNPJ/MF nº 30.531.122/0001-75 representada pela Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de modelo anatômico de esqueleto, torso e caminhas de empilhar, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 009/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	300,00	64525	Cama Infantil: Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Deverá possuir disp	175,00	52.500,00	CRESCER

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.**

17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela da Secretaria de Saúde de Rolândia, junto ao empenho. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento da Secretaria solicitante, sendo o mesmo das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de janeiro de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI</b>
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

## Ref. Pregão nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa E. CAMPREGUER COMEX pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amaro Romeu Ramalho, nº 56, Bairro Helena CEP nº 86.027.500, fone nº 43-3375-8600, e-mail: comercial@braxtecnologia.com.br, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 43.287.805/0001-70 representada pela Sr. ELTON CAMPREGUER CARVALHO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de modelo anatômico de esqueleto, torso e caminhas de empilhar, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 009/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/01/2023.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
E. CAMPREGUER COMEX	2	1	und	30,00	64324	Modelo Anatômico do Esqueleto (1700mm):Confeccionado em material plástico de alta resistência, medindo 1700mm, é fixado a um suporte metálico com base de ferro fundido, com fixações por meio de pinos e parafusos. Apresenta suporte móvel com rodas, permitindo seu deslocamento. O modelo apresenta base, mandíbula com articulação móvel, pernas e braços removíveis, e no crânio é possível separar a calota craniana. Acondicionado em caixa de papelão	1.100,00	33.000,00	brax tecnologia
E. CAMPREGUER COMEX	3	1	und	30,00	64526	Modelo Anatômico de Torso Bissexuado (850mm):Confeccionado em material plástico de lata resistência, pigmentado na cor da pele, medindo 850mm, contém 24 partes desmontáveis do corpo humano. Apresenta corte na região posterior que permite visualizar a coluna vertebral, sendo uma vertebra destacável, com presença da medula e dos nervos espinhais. Acondicionado em caixa de papelão.	1.100,00	33.000,00	brax tecnologia

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- A rotulagem dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela da Secretaria de Saúde de Rolândia, junto ao empenho. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento da Secretaria solicitante, sendo o mesmo das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de janeiro de 2023.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>E. CAMPREGUER COMEX</b>
-------------------------------------------------------------------	----------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Silvia Quintino  
**Código Identificador:**6E2D4915

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS (RRS) - H0042	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,80	163,50	130,80
1	2	Geometria e balanceamento - E02001 B	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,62	163,50	101,37
1	3	HIGIENIZAÇÃO - P1030	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,62	163,50	101,37
1	4	REVISÃO 40.000KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,32	163,50	379,32
1	5	LUB ACDELCO 0W20SN - D8550549	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	58,10	232,40
1	6	FILTRO DE ÓLEO - 24591518	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	64,20	64,20
1	7	FLUIDO PARA FREIO DOT 4LV - 98551028	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	20,00	20,00
1	8	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	13,86	13,86
1	9	CONTRAPESO - 361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	6,00	3,20	19,20
1	10	HIGIENIZADOR GRANADA - 142025	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	55,00	55,00
1	11	LIMPA AR CONDICIONADO - 1350165	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	93,02	93,02
1	12	JOGO DE PASTILHAS - 52131193	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	663,87	663,87

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.874,41

Salto do Lontra, 10 de fevereiro de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**7CCDE333

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 519/2023**

**PORTARIA Nº519, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais e da outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Restabelece Férias Regulares dos servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	Nome Servidor	Portaria	Nº Dias	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Eliane de Souza	289/22	09	01/10/2013	2019/2020	14/02/23 à 22/02/23
02	Gicionei de C Freitas	290/22	20	02/04/2012	2020/2021	13/02/23 à 04/03/23

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Fevereiro de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:**FC8684CA

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 520/2023**

**PORTARIA Nº520, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Romar Pilatti	Motorista	27/11/2019	30	2020/2021	01/02/23 à 02/03/23
02	Casemiro Holek	Ag. De Saneamento	01/02/2012	30	2021/2022	06/02/23 à 07/03/23
03	Eliane de Souza	Zeladora	03/04/2007	30	2021/2022	23/02/23 à 24/03/23
04	Gilmar Dario	Assis. Administração	01/07/2002	30	2021/2022	14/02/23 à 15/03/23

**Art. 2º** - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares a Servidora Municipal Abaixo Especificada:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Sirlene Berkembroch	Ag Educacional II	02/04/2012	15	2022/2023	20/02/23 à 06/03/23

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Fevereiro de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andressa Geremia  
Código Identificador:7B7017BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 09/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 09/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais elétricos

**2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA:** da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PVC 2X4	300	300
ABRACAOEIRA P/ CAIXA UNIVERSAL	150	150
ARMAÇAO PRESBOW 1x1	50	50
CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM	3200	3200
CABO FLEXIVEL 750V 10,00 MM	4000	4000
CABO FLEXIVEL 750V 16,00 MM	1600	1600
CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM	5000	5000
CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM	2500	2500
CABO FLEXIVEL 750V 6,00 MM	2000	2000
CABO RIGIDO 1 KV 25 MM	560	560
CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 C/TAMPA	40	40
CAIXA DE INSPECAO NR 1 (ATERRAMENTO)	60	60
CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMBUTIR PVC CPT-15	40	40
CONECTOR PERFURANTE. PRIM- 16/ 95MM SEC- 4,0/35M	80	80
CONECTOR PERFURANTE. PRIM- 25/120MM SEC- 25/120M	50	50
EXTENSAO DE 10 METROS PT 2 TOM 20A TRIP	20	20
FIO 750V RIGIDO 1,5 MM	600	600
FIO 750V RIGIDO 2,5 MM	800	800
FIO 750V RIGIDO 4,0 MM	400	400
FIO 750V RIGIDO 6,0 MM	400	400
FIO TELEFONE CCE 10 PARES X 50 EXTERNO	80	80
FITA ISOLANTE 20 METROS	100	100
FITA ISOLANTE COLORIDA 5 MT CARTELA	20	20
MANGUEIRA FLEXIVEL 02 3/4" 25MM	700	700
MANGUEIRA FLEXIVEL ESPECIAL 04 1"	600	600
TUBO ELETRODUTO PVC 03 1"	400	400

**DATA:** 10/02/2023

Publicado por:  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:46D6E1EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 002/2023 da Entrega da Documentação;

**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 002/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.173/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.

**CONVOCADOS:****1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Final da Lista	Ensino Fundamental
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Classificado	Ensino Fundamental
9º	69	Miriam Correia Lima	Classificado	Ensino Fundamental

**2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
2º	70	Taís Fernanda Moreira de Oliveira	Classificado	Educação Física

**3 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
8º	9	Méry Helen Silva Benossi	Classificado	Educação Infantil
9º	11	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	Classificado	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR Presidente da Comissão	ELIZABETE SCORPIONE Membro da Comissão	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI Membro da Comissão
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**E3C710E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO****EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2023****A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 003/2023 da Entrega da Documentação;

**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 003/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.173/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.

**CONVOCADOS:****1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
10º	59	Mariana Carnelocci	Classificado	Ensino Fundamental
11º	48	Jucélia Consoni	Final da Lista	Ensino Fundamental

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR Presidente da Comissão	ELIZABETE SCORPIONE Membro da Comissão	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI Membro da Comissão
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**3E07144C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO 005/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 005/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 005/2023 da Entrega da Documentação;

**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 005/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.173/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.

**CONVOCADOS:**

**1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
3º	58	Jéssica Carolina da Silva	Classificado	Educação Física

**2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
10º	36	Milena Souza Siqueira	Classificado	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR Presidente da Comissão	ELIZABETE SCORPIONE Membro da Comissão	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI Membro da Comissão
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**44108903

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 14.196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.**

**PORTARIA Nº 14.196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, incisos IV e V do Art. 43 da LEI Nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de serem analisados os produtos ofertados pelas empresas nos processos licitatórios, objetivando a aquisição de produtos de boa qualidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**–Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação de Amostras de produtos ofertados nos processos licitatórios no Município de Santa IZabel do Oeste-PR, constituída pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Análise de	Secretaria
Alexandre Luiz Baioto Forte	055.908.701-27	Todos os produtos	Administração
Eduardo Felipe Stuaní Calegari	102.114.459-24	Todos os produtos	Administração
Gisele Jussara Schaffer	083.163.199-69	Limpeza e Higiene	Administração

Joviano Fernandes	681.271.389-91	Todos os produtos	Administração
Lucas Rodrigo Machado	050.953.469-40	Todos os produtos	Administração
Lucilene Aguiar	040.503.439-32	Limpeza e Higiene	Administração
Luiz Carlos Cichocki	541.819.689-87	Todos os produtos	Administração
Odair Meneghini	990.428.519-53	Peças e Pneus	Administração
Fabiana Zanella	020.927.019-59	Todos os produtos	Exp. Econômica
Claudinete Fatima Luquini	830.734.189-20	Todos os produtos	Ass. Social
Danieli Cora Loticci	016.107.220-86	Expediente	Ass. Social
Debora Vanessa Cerini Catto	040.474.489-31	Todos os produtos	Ass. Social
Ramaeli Leceux	055.089.279-64	Alimentos	Ass. Social
Any Elize Brunkhorst	830.733.619-87	Expediente	Educação
Carla Cristina Pizzato	050.234.179-30	Alimentos	Educação
Elenice Schineider	005.219.099-45	Todos os produtos	Educação
Ivone Ingracio	035.412.779-98	Limpeza e Higiene	Educação
Ivone Terezinha Morawski Possolli	737.182.899-20	Expediente	Educação
Marilene Conceição da Costa	024.677.419-31	Expediente	Educação
Osmarina de Fatima Moreira	725.779.759-53	Expediente	Educação
Silvia Spiler	021.975.149-89	Expediente	Educação
José Paulo Della Justina	407.481.549-49	Todos os produtos	Fazenda
Andrelize Fernandes	025.339.659-01	Todos os produtos	Gabinete
Andressa Bortolini Calvi	092.493.059-40	Todos os produtos	Saúde
Ceandra Cristina Denega Zuttion	848.823.879-72	Produtos hospitalares	Saúde
Cristiane Regina Kasburg	059.063.599-90	Todos os produtos	Saúde
Ivanete Aparecida Pilar Belo	783.083.050-91	Alimentos	Saúde
Janislei Denk da Silva Ferrari	066.275.839-09	Alimentos	Saúde
Rony Jorge Pogorzelski	014.572.449-26	Produtos hospitalares	Saúde
Roseli Faust	038.657.079-55	Todos os produtos	Saúde
Vera Luzia Dias	030.247.319-03	Limpeza e Higiene	Saúde

**Art. 2º**–Os servidores nomeados na presente comissão, não ficam restritos à análise dos produtos resultantes das licitações realizados pela secretaria a qual está lotado, devendo, quando necessário, participar das análises de produtos adquiridos por qualquer secretaria.

**Art. 3º**–Cabe à Comissão a Avaliação de Amostras de todas as modalidades de licitação realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, devendo analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens dos certames licitatórios, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas e reprovadas.

**Art. 4º**–Quando apresentadas amostras para análise, a comissão deve se reunir em número mínimo de 3 (três) membros, considerando a formação profissional e em especial a experiência obtida através do histórico funcional do servidor, e havendo mais, a totalidade de componente deve ser sempre ímpar.

**Art. 5º**–Havendo desclassificação de empresa pela apresentação de amostras julgadas incompatíveis, e sendo necessária nova análise do mesmo produto, a comissão deve ser formada pelo número mínimo de 5 (cinco) componentes.

**Art. 6º**–A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação das amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14.140 de 05 de janeiro de 2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal

Em Exercício

**Publicado por:**

Simone Kindzerski Pchebichewski

**Código Identificador:**C50F6408

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº 05.2022**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

ATA Nº 03/2023

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, internamente e assistência as gestantes, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, estadual e federal.**

No dia 10 de Fevereiro de 2023 as 08h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jienicris Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizzato e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de novembro de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 07 de novembro de 2022 e Diário Oficial da União dia 10 de novembro

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

<b>01 - Dados do Fornecedor</b>	
<b>BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME</b>	
CNPJ: 78.085.511/0001-40	
Endereço: RUA MEXICO, 3534	
Bairro: Centro	CEP: 85.770-000

Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
<b>02 - Dados dos Representantes</b>	
Nome: Edmar Sena Parente CPF: 051.161.799-23	RG: 9.653.675-5 SSP PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após ter sido rubricado pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

## REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

### LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
212	021302001-7	Análise de Bactérias Patogênicas em água	42553	323	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
213	021302003-3	Análise de Coliformes e Bactérias Heterotróficas em Água	42554	323	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
214	021302006-8	Análise Físico-Química de Água	42555	323	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
215	021302007-6	Cultura p/ Identificação do Vibrio Cholerae em análise de água	42556	323	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
230		Alcalinidade Total	147670	323	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
231		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
232		Cloretos	147672	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
233		Cloro Residual Livre	147673	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
234		Cobre	147674	323	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
235		Condutividade Elétrica	147675	323	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
236		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
237		Dureza Total da Água	147677	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
238		Ferro - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	147678	323	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
239		Manganês - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	147679	323	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
240		M-08 Contagem de Coliformes Totais	147680	323	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.1582,00</b>

### LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
223		Alcalinidade Total	147670	323	12	R\$ 37,50	R\$ 450,00
224		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	12	R\$ 51,70	R\$ 620,40
225		Cloretos	147672	323	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
226		Cloro Residual Livre	147673	323	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
227		Cobre	147674	323	12	R\$ 60,50	R\$ 726,00
228		Condutividade Elétrica	147675	323	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
229		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	12	R\$ 68,50	R\$ 822,00
230		Dureza Total da Água	147677	323	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
231		Ferro - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	147678	323	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
232		Manganês - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	147679	323	12	R\$ 77,00	R\$ 924,00
233		M-08 Contagem de Coliformes Totais	147680	323	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.908,40</b>

## ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor das empresas **BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME**, conforme a tabela acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

**CAMILA DE CARLI GRABOVSKI**

Presidente

**CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS**

Membro

**DANIELI ROBE FALK**

Membro

**Publicado por:**  
Jiencris Danieli Robe Falk  
**Código Identificador:**4E67974F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra-show a ser ministrada no mês de março, referente à Conferência Municipal de Saúde 2023, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND. MED.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESP.	CÓD ALMOX.	VALOR R\$ MAX.	R\$ TOTAL
1.	01	Serv.	Palestra Conferência Municipal de Saúde 2023.	375	15169	2.000,00	2.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Isabel do Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**4070FBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 14.197 PE 109**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 270 código Cliente:

3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 109/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2022**

**Ao Sr. MOACIR MAROSTICA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.197/2023.

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 109/2022, o(s) participante(s):

**Vencedores dos Itens**

142018 - MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM MIC DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICAS E PROTÉICAS ELEVADAS, E/OU RESTRIÇÕES HÍDRICAS E INTOLERÂNCIA A GRANDE VOLUME. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML, SISTEMA ABERTO.	LITRO	ISOSOURCE 1000ML	1.5	800	R\$20,15	R\$16.120,00
16	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML. SISTEMA ABERTO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	ISOSOURCE SOYA S.A 1000ML	250		R\$19,63	R\$4.907,50
17	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM 100% DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML, SISTEMA ABERTO.	LITRO	ISOSOURCE SOYA S.A 1000ML	400		R\$15,80	R\$6.320,00
18	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM MIC DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICAS E PROTÉICAS ELEVADAS, E/OU RESTRIÇÕES HÍDRICAS E INTOLERÂNCIA A GRANDE VOLUME. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML, SISTEMA FECHADO.	LITRO	ISOSOURCE 1.5 S.A 1000ML	50		R\$28,18	R\$1.409,00
19	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, SISTEMA FECHADO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER S.A 1000ML	50		R\$16,23	R\$811,50
20	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM 100% DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: 1000ML, SISTEMA FECHADO.	LITRO	ISOSOURCE SOYA 1000ML	50		R\$16,24	R\$812,00
25	FÓRMULA IMUNOMODULADORA CRIADA PARA SATISFAZER TANTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS QUANTO METABÓLICAS DE PACIENTES GRAVEMENTE ENFERMOS EM ESTADO OU COM RISCO DE INFECÇÃO. É ENRIQUECIDO COM 1-ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3, EPA E DHA. 1.0 A 1.2KCAL, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML A 237ML. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	IMPACT SABORES 200ML	500		R\$14,00	R\$7.000,00
27	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA SUPLEMENTAÇÃO, USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA) OU ORAL, RICO EM CARBOIDRATOS. ISENTO DE GORDURAS E FIBRA. INDICADO PARA JEJUM PRÉ-OPERATÓRIO, REALIMENTAÇÃO PRECOCE DE PÓS CIRÚRGICO DE RESSECÇÃO DE CÔLON E PREPARO PARA EXAMES. FRASCO COM 200ML	UNIDADE	NUTREN FRESH 200ML	500		R\$21,00	R\$10.500,00
28	SUPLEMENTO ORAL NUTRIÇÃO COMPLETA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS). CONTÉM DE 27 A 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETACAROTENO, É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLINSATURADOS. SABORES: BANANA, BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. LATA 400GR. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.(47995)	LITRO	NUTREN ACTIVE 400G	50		R\$34,16	R\$1.708,00
Total do Fornecedor:						R\$49.588,00	
157244 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
24	SIMBIÓTICO PARA CONSTIPAÇÃO, DIARREIA E SISTEMA IMUNOLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS E PROBIÓTICAS COM 5 CEPAS. EMBALAGEM 15 SACHES DE 6GR.	CAIXA	FARMOQUÍMI SIMBIOFLORA	20		R\$69,00	R\$1.380,00
Total do Fornecedor:						R\$1.380,00	
157465 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 12% DE PROTEÍNAS, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% LÍPIDIOS E OSMOLARIDADE DE 308MOSM/KG DE ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR.	LATAS	FORTINI COMPLETE - DANONE LATA 400G	300		R\$38,20	R\$11.460,00
5	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70	LATAS	APTAMIL SL - DANONE LATA 400G	150		R\$50,00	R\$7.500,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCal/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GR.	LATAS	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE LATA 400G	400	R\$32,00	RS12.800,00
8	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM LATA 400G.	LATAS	APTAMIL AR - DANONE LATA 400G	60	R\$29,00	RS1.740,00
9	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 80 A 81 KCal/100ML. ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GR.	LATAS	APTAMIL PRE PROEXPERT - DANONE LATA 400G	150	R\$66,00	RS9.900,00
11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE. ADICIONADA DE DHA E ARA. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM LATA A PARTIR DE 400G.	LATAS	APTAMIL PEPTI - DANONE LATA 400G	60	R\$88,00	RS5.280,00
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM: LATA 400G.	LATAS	PREGOMIN PEPTI - DANONE LATA 400G	60	R\$77,70	RS4.662,00
29	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, DE PARTIDA E SEGUIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. ADICIONADA DE DHA, ARA E TCM. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM: LATA 400 G.	LATAS	NEOCATE LCP - DANONE LATA 400G	180	R\$149,51	RS26.911,80
30	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO. ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E BETA-CARBONO. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400 G.	LATAS	INFATRINI-DANONE LATA 400G	100	R\$101,30	RS10.130,00
Total do Fornecedor:						RS90.383,80

**158933 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPOS 1 E 2, GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE, QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO. PROTEÍNA: 15% A 20%; CARBOIDRATO: 39% A 55%; LÍPIDEO: 29% A 46%. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR.	LATAS	PENTASURE SR 400GR HEXAGON	600	R\$73,45	RS44.070,00
Total do Fornecedor:						RS44.070,00

**270938 - NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM A PRESENÇA DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 370G. SABORES VARIADOS.	LATAS	SUSTAGEN ADULTOS + FIT LATA 370GR	250	R\$32,00	RS8.000,00
Total do Fornecedor:						RS8.000,00

**270997 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	DIETA EM PÓ ORAL OU ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOPROTEICA (20% DE PROTEÍNA) E HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GLÚTEN E COM FIBRAS. LATA COM 0,400KG. INDICADO PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA E INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	LATAS	KLEY HERTZ SUPRA SENIOR 400G	600	R\$74,90	RS44.940,00
21	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. SACHÊ DE 10GR COM 30 SACHES. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	VITAFOR GLUTAMAX 300G	40	R\$101,00	RS4.040,00
22	MIX DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL QUE CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 400GR. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.(47991)	LITRO	VITAFOR FIBERFOR 400G	20	R\$66,50	RS1.330,00
Total do Fornecedor:						RS50.310,00

**529079 - V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA ONDE EXISTA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE FIBRA À DIETA. APRESENTAÇÃO EM PÓ LATA A PARTIR DE 800GR.	LATAS	PRODIET TROPIC FIBER 800G	200	R\$58,00	RS11.600,00
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA A PARTIR DE 800GR.	LATAS	PRODIET TROPIC BASIC 800G	200	R\$62,19	RS12.438,00
Total do Fornecedor:						RS24.038,00

Santa Izabel do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

**MOACIR MAROSICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jiencris Danieli Robe Falk  
Código Identificador:66163830

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref. Licitação Pregão Eletrônico****Nº 03/2023.****Objeto: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS****EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

DANIEL PERREIRA LACERDA PROFESSOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 20 minutos.	SERVIÇOS	PART	100,00	165,00	16.500,00
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	162,00	4.860,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇOS	PART	40,00	150,00	6.000,00
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	167,00	5.010,00
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 45 Minutos.	SERVIÇOS	PART	40,00	367,00	14.680,00
8	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal, modalidade Masculino infantil. Jogo: 2 Tempos de 15 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	189,00	5.670,00
9	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (MODALIDADE MASC) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo infantil modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 30 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	222,00	6.660,00
10	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO(MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino Master. Jogo: 2 tempos de 25 Minutos.	SERVIÇOS	PART	40,00	204,00	8.160,00
TOTAL							67.540,00
L.C. BERNARDI E BERNARDI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL (MODALIDADE MASCUL) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo juvenil modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 40 Minutos.	PROPRIA PROPRIA	PART	30,00	379,00	11.370,00
7	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 25 Minutos.	PROPRIA PROPRIA	PART	40,00	239,00	9.560,00
TOTAL							20.930,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 09/02/2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**2FA4A88E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Ref. Licitação Pregão Eletrônico N° 04/2023.*

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa.	SSPLUS		UN	30,00	9,50	285,00
6	1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G Caixa com 100 unidades	SOLIDORLABOR		CX	10,00	35,00	350,00
7	1	ALCOOL 70 HOSPITALAR O Alcool 70 tem 99,8 % de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse. Produto especialmente indicado para limpeza e desinfecção hospitalar de superfícies, centros cirúrgicos, clínicas odontológicas e farmácias. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70° INPM. apresentação 1 litro	TUPYSAFRA		LT	20,00	5,01	100,20
48	1	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS 1100 PPM DE FLUOR	ICE FRESH KIDS		UN	700,00	4,00	2.800,00
50	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais, frascos com 1 litro.	VICPHARMAFARMAX		LT	15,00	19,00	285,00
55	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA auxilia na higiene bucal e protege as gengivas sensíveis das crianças. Oferece cerdas macias, cabo fácil de segurar e cabeça estreita para facilitar a escovação em bocas pequenas. * Ideal para crianças de 4 a 6 anos. * Estimula o aprendizado da escovação. * Com base de sucção torna o ato de escovar os dentes mais divertido e estimulante. * Extremamente segura e resistente, possui inclinação nas cerdas para alcançar dentes do fundo.	MEDFIO		UN	700,00	0,73	511,00
61	1	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo	TECNOFIOHALON		CX	10,00	41,50	415,00

		contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.						
72	1	FÓRCEPS ADULTO Nº65 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	ABCGOLGRAN		UN	2,00	87,00	174,00
74	1	GORRO C/ 100 UNID CADA * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	HNDESCANADONA		PCT	20,00	7,00	140,00
94	1	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	HOSPFLX		UN	15,00	57,99	869,85
113	1	SUGADOR DESCARTÁVEL PVC C/ 40 UN	SSPLUS		PCT	150,00	7,90	1.185,00
TOTAL								7.115,05
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL COM 3 SERINGAS KIT	MAQUIRA		KIT	20,00	3,66	73,20
14	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA * Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. * Registro na Anvisa: pacote com 40 gramas	MAQUIRA MAQUIRA		UN	30,00	2,52	75,60
16	1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 1111	FAVA FAVA		UN	5,00	2,96	14,80
18	1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 3118F	FAVA FAVA		UN	5,00	2,72	13,60
33	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	5,53	55,30
35	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	6,20	62,00
37	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	6,20	62,00
38	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	6,20	62,00
43	1	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE+CATALISADOR) Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores,cimentos e outros materiais base Cimento de hidróxido de cálcio Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido Isola a polpa contra choque térmico. Mantém a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Registro na Anvisa tubo de pasta base 13 gramas tubo de pasta catalisadora 11 gramas 1 bloco de mistura	MAQUIRA MAQUIRA		KIT	5,00	23,00	115,00
47	1	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 03 LITROS O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 03 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	DESCARPACK DESCARPACK		UN	15,00	3,58	53,70
49	1	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA CX C/ 100 UN	IODONTOSUL		CX	15,00	8,06	120,90
65	1	FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% FRASCO 500 ML Solução de fluoreto de sódio 0,05%. A indicação de uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Manipulado.	IODONTOSUL IODONTOSUL		FR	5,00	8,99	44,95
66	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 210 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
67	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 222 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
68	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 46 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
70	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 53 R Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
73	1	FORMOCRESOL Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes deciduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. frasco com 10 ml	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	5,00	5,10	25,50
75	1	HEMOSTÁTICO Embalagem de no mínimo 10 ml.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	10,00	13,22	132,20
77	1	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Embalagem com no mínimo 10 gramas.	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	4,00	4,68	18,72
78	1	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas.	2I 2I		UN	60,00	23,66	1.419,60
91	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	MAQUIRA MAQUIRA		UN	3,00	24,70	74,10
96	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. * Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. * Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha.	IODONTOSUL IODONTOSUL		UN	5,00	4,13	20,65

		* Utilizada como pasta de polimento inicial. * Usada em adultos e crianças. * Registro MS:							
109	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR MATIZADO é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fôssulas e fissuras de dentes posteriores deciduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. seringa com 2 gramas	MAQUIRA MAQUIRA		UN	5,00	15,21	76,05	
110	1	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA 10 ML Indicado para controle das hemorragias menores e do fluido sulcular.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	10,00	15,87	158,70	
TOTAL									3.318,49
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo para esmalte previamente condicionados. Adere quimicamente aos materiais resinosos e por embriamento micro-mecânico ao esmalte, promovendo a adesão das restaurações de resinas e dando um acabamento perfeito. Reduz micro infiltrações e consequente descoloração marginal. É um adesivo fotopolimerizável, que penetra nas microporosidades do esmalte condicionado e adere quimicamente aos materiais resinosos e micromecanicamente somente ao esmalte. Composição: Bisfenol Glicidil Metacrilato (Bis-GMA), Trietilenoglicol Dimetacrilato (Tedma), 2,6 DI, Urethan, B200P, Benzil Dimetil Ketal, Canforoquinona e Quantacure EHA. Possui baixa viscosidade, permitindo uma aplicação efetiva em todas as áreas desejáveis. Registro na Anvisa Embalagem com 5ml	FGM AMBAR		UN	3,00	89,90	269,70	
3	1	AFASTADOR MINNESSOTA * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	12,50	37,50	
8	1	ALVEOLITEN COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES, EMBALAGEM 100 G.	ALVEOLIPAST		FR	3,00	31,80	95,40	
9	1	ANESTESICO ARTICAINA 4% 1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL ARTICAINA		UN	10,00	158,26	1.582,60	
10	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR A solução injetável de cloridrato de lidocaína 2% contém o anestésico local com indicação para infiltração e bloqueios nervosos. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local. Caixa com 50 unidades	DFL ALPHACAINE		CX	10,00	120,09	1.200,90	
11	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVAÍNA 2% + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR indicado para procedimentos odontológicos mais demorados, para uso em pacientes asmáticos e procedimentos que necessitam de anestesia pós-operatória. anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e em tecidos moles de 3 a 5 horas. cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) vaso constritor epinefrina Caixa com no mínimo 50 unidades.	DLA MEPIVALEM		CX	10,00	138,56	1.385,60	
12	1	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAÍNA Anestésico tópico em gel. Fórmula: Benzocaína 200mg Embalagem: Pote com 12g Indicação: anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. Características: Anestesia com efeito rápido e profundo. Uso exclusivo para uso tópico em mucosa. Registro Anvisa	DFL BENZOTOP		FR	5,00	8,22	41,10	
17	1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 1111F	CHAMPION		UN	5,00	3,20	16,00	
19	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1012	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
20	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1013	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
22	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1016HL	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
23	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1019	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
27	1	BROCA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA PONTA INATIVA TAMANHO 3168	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
28	1	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200	CHAMPION		UN	5,00	3,20	16,00	
29	1	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200F	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
30	1	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200FF	CHAMPION		UN	5,00	3,50	17,50	
31	1	BROCA ZECRIA CURTA	LOHCUS		UN	20,00	21,33	426,60	
36	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	ANGELUS		UN	5,00	8,70	43,50	
39	1	CABO PARA ESPELHO BUCAL Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.	PREVEN		UN	20,00	4,50	90,00	
42	1	CARIOSTÁTICO 12% é um agente terapêutico capaz de paralisar o desenvolvimento, de lesões cariosas. Utilizado também na prevenção de cáries secundárias, após restaurações e amálgama ou blocos fundidos, em fôssulas e fissuras e como dessensibilizador de dentina. Composição básica: Ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água purificada. frasco com no mínimo 10 ml.	AAF DO BRASIL		UN	10,00	20,70	207,00	
45	1	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. com 25 gramas	CAVITEMP		UN	10,00	9,50	95,00	
51	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA Á 0,12% 250 ML Indicado para Uso Adulto como enxaguatório bucal. Fazer bochechos após a escovação. Em excesso, no organismo, pode ser tóxico, por isso não deve ingeri-lo e sempre aconselha-se seguir a orientação de um especialista Digluconato de Clorexidina 0,12%, Água destilada qsp 1 frasco.	PERLAND		FR	5,00	10,32	51,60	
52	1	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO Embalagem Plástica para Geladinho 5x23 pacote com 100 unidades	BACARIN		PCT	20,00	9,00	180,00	
53	1	ESCOVA DE ROBINSON	AAF DO BRASIL		UN	10,00	1,25	12,50	
54	1	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA proporciona maior conforto na escovação, sem irritar a gengiva. * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO		UN	100,00	0,90	90,00	
56	1	ESPELHO BUCAL Nº5	REFLEX		UN	20,00	2,90	58,00	
57	1	ESPELHO DE MÃO TIPO TOUCADOR Espelho de mão para procedimentos clínicos. * Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento.	ORTOGUARU		UN	10,00	27,33	273,30	
58	1	EXTIRPA NERVOS 20-60 KIT COM 10 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS Indicado para a remoção de conteúdo pulpar. * Instrumentos farpados. * Pré-esterilizados. * Registro na Anvisa	MK LIFE		KIT	10,00	29,90	299,00	

59	1	FIO DE SEDA C/ AGULHA 4.0 (C/ 24 UNID)	MEDIX		CX	5,00	39,00	195,00
60	1	FIO DENTAL C/ 100 MT CADA	MEDFIO		UN	10,00	2,80	28,00
62	1	FITA PARA ATOCLAVE 19MMX30M	CIEX		RL	20,00	4,80	96,00
64	1	FLUOR GEL 2% Indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Fluor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa frasco com 200 ml	IODONTOSUL		UN	5,00	4,90	24,50
69	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 53 L Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	2,00	90,00	180,00
71	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 68 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	2,00	90,00	180,00
82	1	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE 15-40 * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atreuscos. * Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40 e comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	EURODONTO		KIT	5,00	19,90	99,50
87	1	MATERIAL RESTA. INTERM.- IRM/ PÓ-ÓXIDO DE ZIN. 38G + EUGE. LÍQUI. 15ML frasco com pó (óxido de zinco) 38 gramas frasco com líquido eugenol de 15 ml	INTER-A		UN	5,00	20,00	100,00
88	1	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	PREVEN		UN	10,00	1,45	14,50
89	1	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	PREVEN		UN	10,00	1,50	15,00
90	1	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 100 UNID * Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°. * Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação. * Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. * Dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. * Registro na Anvisa:	CAVIBRUSCH		CX	15,00	9,25	138,75
95	1	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 4 GRAMAS Seu uso é indicado para o polimento e brilho de esmalte e resinas em geral	AAF DO BRASIL		UN	5,00	12,00	60,00
97	1	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. * Pó extra fino. * Abrasivo.	AAF DO BRASIL		UN	2,00	3,80	7,60
100	1	RESINA FLOW OPALLIS A1 É composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Pode ser empregada isoladamente, em combinação com Opallis e com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Universal. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso; Não escorre do local onde é aplicado; Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores; seringa com 2 gramas	MASTER FLOW		UN	5,00	16,60	83,00
101	1	RESINA REFERENCIA A1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	15,00	39,54	593,10
102	1	RESINA REFERENCIA A2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	FGM OPALLIS		UN	15,00	35,87	538,05
103	1	RESINA REFERENCIA A3 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	FGM OPALLIS		UN	10,00	37,65	376,50
104	1	RESINA REFERENCIA A3,5 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	FGM OPALLIS		UN	10,00	40,26	402,60
105	1	RESINA REFERENCIA B1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	FGM OPALLIS		UN	5,00	40,00	200,00
106	1	RESINA REFERENCIA B2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	FGM OPALLIS		UN	5,00	45,37	226,85
107	1	RESINA REFERENCIA OA2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. seringa com 4 gramas	CHARISMA		UN	5,00	40,00	200,00
108	1	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES) É Produzido Com Fibras Naturais, 100% Puro Algodão Hidrófilo, Levemente Gomado Por Intermediário De Tratamento Especial. Possui Grande Poder De Absorção E Maciez, Sendo Perfeito Para O Uso Em Tratamento Dentário. Comercializado Em Embalagens Plásticas Com 100 Unidades Cada, Com Roletes Brancos	SOFT PLUS		PCT	50,00	2,35	117,50
111	1	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. * Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml	ICE-TEST		FR	3,00	29,00	87,00
112	1	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	2I		CX	2,00	20,00	40,00
115	1	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 X 120 MM COM 12 UND	DIAMANTEC		UN	20,00	5,85	117,00
117	1	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES Tiras de poliéster c/ 50 unidades 10x10x0,05mm.	K-DENT		UN	10,00	1,20	12,00

TOTAL									10.726,25
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
80	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE		CX	3,00	28,00	84,00	
93	1	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	PACK		UN	10,00	47,00	470,00	
98	1	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. * Aço inox. * Autoclavável.	6B		UN	5,00	33,00	165,00	
114	1	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM Para procedimentos cirúrgicos em geral, proporciona maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos e tecidos moles.	6B		UN	10,00	19,00	190,00	
TOTAL									909,00
M.TESTA CONFECCAO ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
86	1	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	PROPRIO MASCARA		CX	50,00	6,00	300,00	
TOTAL									300,00
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
84	1	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 6.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média; 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Par. Registro na Anvisa.	LEMGRUBER		UN	20,00	1,23	24,60	
85	1	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.	MEDIX		CX	70,00	15,64	1.094,80	
TOTAL									1.119,40

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 10/02/2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**7D5CC46D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 2/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 02/2023**, que teve como objeto **Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

G DA SILVA DORING ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA Substituição de Luminária convencional por Luminária de LED até 10 metros de altura, inclusive braço. Conforme Termo de Referência.	SERVIÇO		SR	602,00	55,00	33.110,00	
TOTAL									33.110,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 33.110,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Dez Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 4/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 4/2023*, que teve como objeto *Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia*.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
5	1	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa.	SSPLUS		UN	30,00	9,50	285,00	
6	1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G Caixa com 100 unidades	SOLIDORLABOR		CX	10,00	35,00	350,00	
7	1	ALCOOL 70 HOSPITALAR O Alcool 70 tem 99,8 % de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse. Produto especialmente indicado para limpeza e desinfecção hospitalar de superfícies, centros cirúrgicos, clínicas odontológicas e farmácias. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70° INPM. apresentação 1 litro	TUPYSAFRA		LT	20,00	5,01	100,20	
48	1	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS 1100 PPM DE FLUÓR	ICE FRESH KIDS		UN	700,00	4,00	2.800,00	
50	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais, frascos com 1 litro.	VICPHARMAFARMAX		LT	15,00	19,00	285,00	
55	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA auxilia na higiene bucal e protege as gengivas sensíveis das crianças. Oferece cerdas macias, cabo fácil de segurar e cabeça estreita para facilitar a escovação em bocas pequenas. * Ideal para crianças de 4 a 6 anos. * Estimula o aprendizado da escovação. * Com base de sucção torna o ato de escovar os dentes mais divertido e estimulante. * Extremamente segura e resistente, possui inclinação nas cerdas para alcançar dentes do fundo.	MEDFIO		UN	700,00	0,73	511,00	
61	1	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	TECNOFIOSHALON		CX	10,00	41,50	415,00	
72	1	FORÇEPS ADULTO Nº65 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	ABC GOLGRAN		UN	2,00	87,00	174,00	
74	1	GORRO C/ 100 UNID CADA * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	HNDESCANADONA		PCT	20,00	7,00	140,00	
94	1	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	HOSP FLEX		UN	15,00	57,99	869,85	
113	1	SUGADOR DESCARTÁVEL PVC C/ 40 UN	SSPLUS		PCT	150,00	7,90	1.185,00	
TOTAL								7.115,05	

## DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL COM 3 SERINGAS KIT	MAQUIRA MAQUIRA		KIT	20,00	3,66	73,20	
14	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA * Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. * Registro na Anvisa: pacote com 40 gramas	MAQUIRA MAQUIRA		UN	30,00	2,52	75,60	
16	1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 1111	FAVA FAVA		UN	5,00	2,96	14,80	
18	1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 3118F	FAVA FAVA		UN	5,00	2,72	13,60	
33	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	5,53	55,30	
35	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	6,20	62,00	
37	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	6,20	62,00	
38	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	KAVO KEER KAVO KEER		UN	10,00	6,20	62,00	
43	1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE+CATALISADOR) Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais base Cimento de hidróxido de cálcio Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido Isola a polpa contra choque térmico.	MAQUIRA MAQUIRA		KIT	5,00	23,00	115,00	

		Mantém a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Registro na Anvisa tubo de pasta base 13 gramas tubo de pasta catalisadora 11 gramas 1 bloco de mistura						
47	1	COLETOR PÉRFUROCORTEANTE 03 LITROS O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 03 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	DESCARPACK DESCARPACK		UN	15,00	3,58	53,70
49	1	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA CX C/ 100 UN	IODONTOSUL		CX	15,00	8,06	120,90
65	1	FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% FRASCO 500 ML Solução de fluoreto de sódio 0,05%. A indicação de uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Manipulado.	IODONTOSUL IODONTOSUL		FR	5,00	8,99	44,95
66	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 210 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
67	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 222 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
68	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 46 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
70	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 53 R Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN GOLGRAN		UN	2,00	79,99	159,98
73	1	FORMOCRESOL Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes deciduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. frasco com 10 ml	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	5,00	5,10	25,50
75	1	HEMOSTÁTICO Embalagem de no mínimo 10 ml.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	10,00	13,22	132,20
77	1	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Embalagem com no mínimo 10 gramas.	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	4,00	4,68	18,72
78	1	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas.	2I 2I		UN	60,00	23,66	1.419,60
91	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	MAQUIRA MAQUIRA		UN	3,00	24,70	74,10
96	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. * Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. * Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Utilizada como pasta de polimento inicial. * Usada em adultos e crianças. * Registro MS:	IODONTOSUL IODONTOSUL		UN	5,00	4,13	20,65
109	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR MATIZADO é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fôssulas e fissuras de dentes posteriores deciduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. seringa com 2 gramas	MAQUIRA MAQUIRA		UN	5,00	15,21	76,05
110	1	SOLUÇÃO HEMOSTATICA LIQUIDA 10 ML Indicada para controle das hemorragias menores e do fluido sulcular.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	10,00	15,87	158,70
TOTAL								3.318,49

## FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo para esmalte previamente condicionados. Adere quimicamente aos materiais resinosos e por embricamento micro-mecânico ao esmalte, promovendo a adesão das restaurações de resinas e dando um acabamento perfeito. Reduz micro infiltrações e consequente descoloração marginal. É um adesivo fotopolimerizável, que penetra nas microporosidades do esmalte condicionado e adere quimicamente aos materiais resinosos e micromecanicamente somente ao esmalte. Composição: Bisfenol Glicidil Metacrilato (Bis-GMA), Trietilenoglicol Dimetacrilato (Tedma), 2,6 DI, Urethan, B200P, Benzil Dimetil Ketal, Canforoquinona e Quantacure EHA. Possui baixa viscosidade, permitindo uma aplicação efetiva em todas as áreas desejáveis. Registro na Anvisa Embalagem com 5ml	FGM AMBAR		UN	3,00	89,90	269,70
3	1	AFASTADOR MINESSOTA * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	12,50	37,50
8	1	ALVEOLITEN COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES, EMBALAGEM 100 G.	ALVEOLIPAST		FR	3,00	31,80	95,40
9	1	ANESTESICO ARTICAINA 4% 1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL ARTICAINA		UN	10,00	158,26	1.582,60
10	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR A solução injetável de cloridrato de lidocaína 2% contém o anestésico local com indicação para infiltração e bloqueios nervosos. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local. Caixa com 50 unidades	DFL ALPHACAINE		CX	10,00	120,09	1.200,90
11	1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVAÍNA 2% + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR indicado para procedimentos odontológicos mais demorados, para uso em pacientes asmáticos e procedimentos que necessitam de anestesia pós-operatória. anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e em tecidos moles de 3 a 5 horas. cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) vaso constritor epinefrina Caixa com no mínimo 50 unidades.	DLA MEPIVALEM		CX	10,00	138,56	1.385,60
12	1	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAÍNA Anestésico tópico em gel. Fórmula: Benzocaína 200mg Embalagem: Pote com 12g Indicação: anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. Características: Anestesia com efeito rápido e profundo. Uso exclusivo para uso tópico em mucosa. Registro Anvisa	DFL BENZOTOP		FR	5,00	8,22	41,10

17	1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 1111F	CHAMPION	UN	5,00	3,20	16,00
19	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1012	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
20	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1013	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
22	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1016HL	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
23	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1019	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
27	1	BROCA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA PONTA INATIVA TAMANHO 3168	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
28	1	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200	CHAMPION	UN	5,00	3,20	16,00
29	1	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200F	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
30	1	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200FF	CHAMPION	UN	5,00	3,50	17,50
31	1	BROCA ZECRIA CURTA	LOHCUS	UN	20,00	21,33	426,60
36	1	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	ANGELUS	UN	5,00	8,70	43,50
39	1	CABO PARA ESPELHO BUCAL Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.	PREVEN	UN	20,00	4,50	90,00
42	1	CARIOSTÁTICO 12% é um agente terapêutico capaz de paralisar o desenvolvimento, de lesões cáries. Utilizado também na prevenção de cáries secundárias, após restaurações a amálgama ou blocos fundidos, em fôssulas e fissuras e como dessensibilizador de dentina. Composição básica: Ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água purificada. frasco com no mínimo 10 ml.	AAF DO BRASIL	UN	10,00	20,70	207,00
45	1	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR imento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. com 25 gramas	CAVITEMP	UN	10,00	9,50	95,00
51	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA Á 0,12% 250 ML Indicado para Uso Adulto como enxaguatório bucal. Fazer bochechos após a escovação. Em excesso, no organismo, pode ser tóxico, por isso não deve ingeri-lo e sempre aconselha-se seguir a orientação de um especialista Digluconato de Clorexidina 0,12%, Água destilada qsp 1 frasco.	PERLAND	FR	5,00	10,32	51,60
52	1	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO Embalagem Plástica para Geladinho 5x23 pacote com 100 unidades	BACARIN	PCT	20,00	9,00	180,00
53	1	ESCOVA DE ROBINSON	AAF DO BRASIL	UN	10,00	1,25	12,50
54	1	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA proporciona maior conforto na escovação, sem irritar a gengiva. * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	UN	100,00	0,90	90,00
56	1	ESPELHO BUCAL Nº5	REFLEX	UN	20,00	2,90	58,00
57	1	ESPELHO DE MÃO TIPO TOUCADOR Espelho de mão para procedimentos clínicos. * Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento.	ORTOGUARU	UN	10,00	27,33	273,30
58	1	EXTIRPA NERVOS 20-60 KIT COM 10 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS Indicado para a remoção de conteúdo pulpar. * Instrumentos farpados. * Pré-esterilizados. * Registro na Anvisa	MK LIFE	KIT	10,00	29,90	299,00
59	1	FIO DE SEDA C/ AGULHA 4.0 (C/ 24 UNID)	MEDIX	CX	5,00	39,00	195,00
60	1	FIO DENTAL C/ 100 MT CADA	MEDFIO	UN	10,00	2,80	28,00
62	1	FITA PARA ATOCLAVE 19MMX30M	CIEX	RL	20,00	4,80	96,00
64	1	FLUOR GEL 2% Indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa frasco com 200 ml	IODONTOSUL	UN	5,00	4,90	24,50
69	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 53 L Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN	UN	2,00	90,00	180,00
71	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 68 Destinado para extração. * Aço inox. * Autoclavável.	GOLGRAN	UN	2,00	90,00	180,00
82	1	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE 15-40 * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos. * Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40 e comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	EURODONTO	KIT	5,00	19,90	99,50
87	1	MATERIAL RESTA. INTERM.- IRM/ PÓ-ÓXIDO DE ZIN. 38G + EUGE. LÍQUI. 15ML frasco com pó (óxido de zinco) 38 gramas frasco com líquido eugenol de 15 ml	INTER-A	UN	5,00	20,00	100,00
88	1	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	PREVEN	UN	10,00	1,45	14,50
89	1	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	PREVEN	UN	10,00	1,50	15,00
90	1	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 100 UNID * Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°. * Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação. * Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. * Dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. * Registro na Anvisa:	CAVIBRUSCH	CX	15,00	9,25	138,75
95	1	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 4 GRAMAS Seu uso é indicado para o polimento e brilho de esmalte e resinas em geral	AAF DO BRASIL	UN	5,00	12,00	60,00
97	1	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. * Pó extra fino. * Abrasivo.	AAF DO BRASIL	UN	2,00	3,80	7,60
100	1	RESINA FLOW OPALLIS A1 É composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Pode ser empregada isoladamente, em combinação com Opallis e com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Universal. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso; Não escorre do local onde é aplicado; Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores; seringa com 2 gramas	MASTER FLOW	UN	5,00	16,60	83,00

101	1	RESINA REFERENCIA A1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	15,00	39,54	593,10
102	1	RESINA REFERENCIA A2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	15,00	35,87	538,05
103	1	RESINA REFERENCIA A3 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	10,00	37,65	376,50
104	1	RESINA REFERENCIA A3,5 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	10,00	40,26	402,60
105	1	RESINA REFERENCIA B1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	5,00	40,00	200,00
106	1	RESINA REFERENCIA B2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	FGM OPALLIS		UN	5,00	45,37	226,85
107	1	RESINA REFERENCIA OA2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Charisma possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	CHARISMA		UN	5,00	40,00	200,00
108	1	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES) É Produzido Com Fibras Naturais, 100% Puro Algodão Hidrófilo, Levemente Gomado Por Intermédio De Tratamento Especial. Possui Grande Poder De Absorção E Maciez, Sendo Perfeito Para O Uso Em Tratamento Dentário. Comercializado Em Embalagens Plásticas Com 100 Unidades Cada, Com Roletes Brancos	SOFT PLUS		PCT	50,00	2,35	117,50
111	1	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. * Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml	ICE-TEST		FR	3,00	29,00	87,00
112	1	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	2I		CX	2,00	20,00	40,00
115	1	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 X 120 MM COM 12 UND	DIAMANTEC		UN	20,00	5,85	117,00
117	1	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES Tiras de poliéster c/ 50 unidades 10x10x0,05mm.	K-DENT		UN	10,00	1,20	12,00
TOTAL								10.726,25
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
80	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE		CX	3,00	28,00	84,00
93	1	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	PACK		UN	10,00	47,00	470,00
98	1	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. * Aço inox. * Autoclavável.	6B		UN	5,00	33,00	165,00
114	1	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM Para procedimentos cirúrgicos em geral, proporciona maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos e tecidos moles.	6B		UN	10,00	19,00	190,00
TOTAL								909,00
M.TESTA CONFECCAO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	1	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	PROPRIO MASCARA		CX	50,00	6,00	300,00
TOTAL								300,00
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 6.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média; 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalérgica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Par. Registro na Anvisa.	LEMGRUBER		UN	20,00	1,23	24,60
85	1	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.	MEDIX		CX	70,00	15,64	1.094,80
TOTAL								1.119,40

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 23.488,19 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**B683E1FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**

*Pregão Eletrônico*  
Nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 3/2023*, que teve como objeto *Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais e regionais sediados no Município de Santa Lúcia, nas modalidades: Futsal, Futebol de campo e Futebol Suíço.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DANIEL PERREIRA LACERDA PROFESSOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 20 minutos.	SERVIÇOS	PART	100,00	165,00	16.500,00
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	162,00	4.860,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇOS	PART	40,00	150,00	6.000,00
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	167,00	5.010,00
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 45 Minutos.	SERVIÇOS	PART	40,00	367,00	14.680,00
8	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal, modalidade Masculino infantil. Jogo: 2 Tempos de 15 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	189,00	5.670,00
9	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (MODALIDADE MASC) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo infantil modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 30 Minutos.	SERVIÇOS	PART	30,00	222,00	6.660,00
10	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino Master. Jogo: 2 tempos de 25 Minutos.	SERVIÇOS	PART	40,00	204,00	8.160,00
<b>TOTAL</b>							<b>67.540,00</b>

L.C. BERNARDI E BERNARDI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL (MODALIDADE MASCUL) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo juvenil modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 40 Minutos.	PROPRIA PROPRIA	PART	30,00	379,00	11.370,00
7	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 25 Minutos.	PROPRIA PROPRIA	PART	40,00	239,00	9.560,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.930,00</b>

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 88.470,00 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**B75F9820

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 012/2023**

**PORTARIA N.º 012/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	006		
AUTORIZADO:	MANFREDO GERMANO KNAPP		
CPF N.º	179.891.320-87		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	2.363.280-2	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
INICIO:	22/02/2023		
FIM:	24/02/2023		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	CURSO: A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO A PARTIR DE ABRIL 2023, REALIZADO PELA UNICURSOS.		
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL		

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**2F5934CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 054/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir desta data de 13/02/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Rg.	Carga	Faixa de Vencimento		
				Horária	Símbolo	Ref:	Nível
1812/1	Elenice Madalena Ayme	Técnico em Enfermagem	5.358.408-0	40hs	Eb	I	I

**Artigo 2º-** Os candidatos nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**F6284FE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 048 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA ANDRESSA JAQUELINE TONI**

**PORTARIA Nº 048 de 09 de fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> Andressa Jaqueline Toni	
<b>CPF:</b> 098.120.609-36	<b>RG:</b> 10.326.366-2
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR	
<b>Justificativa:</b> Participar do II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas.	
<b>Veículo:</b> HB20 - Particular	<b>Placa:</b> BEI-2163
<b>Saída:</b> 10 de novembro de 2022	<b>Retorno:</b> 12 de novembro de 2022
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 320,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 02 (duas)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)	

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisete Maria Fischborn  
**Código Identificador:**65A7E7FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 047/2023**

**DECRETO Nº 047/2023**

**SÚMULA – DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO ABERTO JARDIM MIRANTE SÃO JOSÉ APROVADO PELA LEI MUNICIPAL n. 063/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento dos lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 63/2016, mais especificamente no artigo 12,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica oferecido em caução, como garantia para execução da infraestrutura no prazo estabelecido, em relação ao parcelamento do solo denominado “Loteamento Aberto Jardim Mirante São José”, imóvel com matrícula 42.151 – L2 RG do C.R.I. da Comarca de Loanda, Paraná, com área total de 173.870,00 m², e de propriedade de Catuana Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ/MF: 48.786.280/0001-31.

Parágrafo único. O LOTEADOR, em cumprimento ao que determina o art. 12 da Lei Municipal nº 63/2016, se obriga a oferecer como garantia do empreendimento os lotes da Quadra 09 “lote 02 ao 19” totalizando uma área de 6.931,53 m2 (seis mil, novecentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e três centímetros), totalizando o valor de R\$ 5.545.224,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - A área ficará caucionada ao Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, somente sendo determinada a respectiva baixa quando da verificação da conclusão de cada obra específica da infraestrutura.

**Art. 3º** - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, o proprietário deverá arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º - Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

Qtde	TIPO	Infraestrutura	Quadra	Lotes	Area(m2)	VALOR LOTE
1	Residencial	REDE AGUA	9	2	400	R\$320.000,00
2	Residencial	REDE GALERIAS	9	3	400	R\$320.000,00

3	Residencial	REDE GALERIAS	9	4	400	RS320.000,00
4	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	5	400	RS320.000,00
5	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	6	400	RS320.000,00
6	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	7	400	RS320.000,00
7	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	8	400	RS320.000,00
8	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	9	400	RS320.000,00
9	Residencial	REDE AGUA	9	10	330,1	RS264.080,00
10	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	11	269,26	RS215.408,00
11	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	12	332,17	RS265.736,00
12	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	13	400	RS320.000,00
13	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	14	400	RS320.000,00
14	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	15	400	RS320.000,00
15	Residencial	PAVIMENTAÇÃO	9	16	400	RS320.000,00
16	Residencial	REDE ELETRICA	9	17	400	RS320.000,00
17	Residencial	REDE ELETRICA	9	18	400	RS320.000,00
18	Residencial	REDE ELETRICA	9	19	400	RS320.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>6.931,53</b>	<b>RS5.545.224,00</b>

§ 2º - A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

**Art. 4º** - Cópia do presente Decreto será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Paraná, com respectiva firma reconhecida do proprietário dos imóveis indicados no "Caput" do Art. 1º.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 10 de fevereiro de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

Art 12. A fim de assegurar a execução das obras, a Prefeitura Municipal caucionará os lotes cujo valor equivalha ao custo das obras.

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**6BE6E712

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 14 (CONVOCAÇÃO)**

EDITAL nº 14 (CONVOCAÇÃO)

*(Relativo ao Concurso Público nº01/2022)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** de acordo com o **Concurso Público nº01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação, para informações sobre a habilitação nos exames médicos pré-admissional**, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
  - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação (para motorista), Alistamento Militar;
  - Atestado de Saúde Admissional;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
  - Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
  - carteira de registro no Conselho de classe para os aprovados em cargos que exigem o registro.
  - comprovante de residência para os candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde.
- Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	ADELMO ANTONIO DA SILVA	69,00
1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	DRIELLY KAVA MANZETI DA SILVA	85,00
1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA	LORENA VITÓRIA DE OLIVEIRA EUZÉBIO	57,00
1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	75,00
1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA	CAMILA APARECIDA MACHADO	66,00
1º	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME SABINO DO AMARAL MORAES	75,00
2º	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEITON ANDRE DE MELO GUERREIRO	57,00
1º	ANALISTA DE SISTEMAS	ALEXANDER PRESTES LOPES	58,00
1º	MOTORISTA	CRISTIAN PAULO SKAVINSKI BIATO	80,00

2°	MOTORISTA	MÁRCIO STEINLE	78,00
1°	NUTRICIONISTA	LARISSA KOLLER SIQUIERA	65,00
1°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA APARECIDA LUZ	60,00
1°	PROFESSOR	LILIANE MAÍRA DA SILVA CRUZ	87,00
2°	PROFESSOR	KARINE MENDONÇA DOS SANTOS	88,00
3°	PROFESSOR	DANIELI MAINARDES GUERREIRO	83,00
4°	PROFESSOR	JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO	83,00
5°	PROFESSOR	ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	83,00
6°	PROFESSOR	FERNANDA GOMES ARANHA	83,00
7°	PROFESSOR	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	80,00
8°	PROFESSOR	DAINARA MIRANDA DE SOUZA	81,00
9°	PROFESSOR	CLINEIA CRISTINA CHAVES DEPA	79,00

**AFRODESCENDENTE**

1°	PROFESSOR	BÁRBARA TAMIRE COSTA DOS SANTOS	79,00
----	-----------	---------------------------------	-------

Sapopema, 10/02/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**B35EE189

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		33.280.342,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.430.342,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.430.342,51	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		16.206.888,85	49,98
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		19.458.205,51	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		18.485.295,23	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		17.512.384,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		1.107.174,19	3,41
Limite definido por resolução do senado federal		38.916.411,01	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		7.321.675,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		5.188.854,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		2.270.123,98	7,00
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.587.903,26	128.032,44

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR VIEIRA RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**7DA72A6A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO**  
**DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2022 À 12/2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2022 À 12/2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	125.638,44	0,00	578.402,08	0,00	0,00	0,00	(452.763,64)	303.820,00	0,00	(756.583,64)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	125.638,44	0,00	578.402,08	0,00	0,00	0,00	(452.763,64)	303.820,00	0,00	(756.583,64)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	21,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,99	0,00	0,00	21,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	55.163,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.163,30	0,00	0,00	55.163,30
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	41.504,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.504,86	3.978,98	0,00	37.525,88
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	4.538,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,98	0,00	0,00	4.538,98
PPF PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,11	0,00	0,00	20,11
Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de	75,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,24	0,00	0,00	75,24
Transferências de Recursos do FND E Referentes ao Programa Nacional de Apoio	48.979,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.979,37	0,00	0,00	48.979,37
AQUISIÇÃO ONIBUS PAR TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
CONVENIO Nº 911/2022 - VEICULO SEDAN	15,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,92	0,00	0,00	15,92
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	13.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.449,90	0,00	0,00	13.449,90
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.571,81	0,00	1.571,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	106.530,88	0,00	104.415,45	0,00	0,00	0,00	2.115,43	0,00	0,00	2.115,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.930,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.930,80	0,00	0,00	6.930,80
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.106,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,43	0,00	0,00	5.106,43
CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	0,00	0,00	9,90
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	7.256,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.256,12	0,00	0,00	7.256,12
NCENTIVO CMDCA / FIA	1.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,38	0,00	0,00	1.350,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	7.890,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.890,80	0,00	0,00	7.890,80
NCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	376,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,43	0,00	0,00	376,43
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	144.936,77	0,00	144.936,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos da Saúde	77.193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.193,62	76.044,48	0,00	1.149,14
ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-	209,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,04	0,00	0,00	209,04
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,95	0,00	0,00	29,95
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	12,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,56	0,00	0,00	12,56
CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	113.133,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.133,96	94.404,60	0,00	18.729,36
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	652,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,57	0,00	0,00	652,57
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	178.836,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.836,38	178.836,38	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,68	0,00	0,00	499,68
CONVENIO 222-2021 2ª PARTE PARQUE	1.168,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,34	0,00	0,00	1.168,34

LINEAR										
FIA IMPACTO COVID	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	708,00
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	5.183,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,39	0,00	0,00	5.183,39

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e	18.162,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.162,25	0,00	0,00	18.162,25
CONVENIO 020/2022 AQUISIÇÃO 01 PULVERIZADOR	15.514,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.514,70	0,00	0,00	15.514,70
CONVENIO 178/2022 - CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	105.089,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.089,34	0,00	0,00	105.089,34
nc Fina Custeio Prog Qualificacao APSUS 208-5	18.294,46	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	16.784,46	0,00	0,00	16.784,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	4.715,43	0,00	4.715,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NCENTIVO ILPI - INST. DE LONGA PERMANENCIA P/ IDOSO	28.261,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.261,16	0,00	0,00	28.261,16
PRIMEIRA INFANCIA 2022	75.273,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.273,82	0,00	0,00	75.273,82
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	130.149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.149,25	0,00	0,00	130.149,25
EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	100.536,45	0,00	46.414,80	0,00	0,00	0,00	54.121,65	8.447,55	0,00	45.674,10
Retenções em Caráter Consignatário	1.778,48	0,00	0,00	0,00	1.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - FINISA	91.013,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.013,88	91.013,88	0,00	0,00
undeb 70%	224.238,61	0,00	224.238,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
undeb 30%	4.830,44	0,00	4.830,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	174.757,84	0,00	91.543,71	0,00	0,00	0,00	83.214,13	83.214,13	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	377.920,32	0,00	84.106,42	0,00	0,00	0,00	293.813,90	293.813,90	0,00	0,00
Salário-Educação	42.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.553,25	0,00	0,00	42.553,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.243,22	0,00	149.872,78	0,00	0,00	0,00	70.370,44	723,84	0,00	69.646,60
Atenção Básica	7.598,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.598,69	0,00	0,00	7.598,69
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.431,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431,24	0,00	0,00	3.431,24
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	213,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,08	0,00	0,00	213,08
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	454,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,51	0,00	0,00	454,51
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	511.822,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.822,59	202.955,52	0,00	308.867,07
Alienacao de bens	3.271,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.271,68	0,00	0,00	3.271,68
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.922,89	0,00	21.104,28	0,00	0,00	0,00	12.818,61	650,00	0,00	12.168,61
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.476,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.476,94	0,00	0,00	29.476,94
taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.578,96	0,00	419,73	0,00	0,00	0,00	1.159,23	0,00	0,00	1.159,23
taxas - Prestação de Serviços 5932-4	2.697,09	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.697,09	0,00	0,00	1.697,09
OTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.051.158,05	0,00	880.680,23	0,00	1.778,48	0,00	2.168.699,34	1.284.083,26	0,00	884.616,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CAMARA MUNICIPAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OTAL (IV) = (I + II+III)	3.176.796,49	0,00	1.459.082,31	0,00	1.778,48	0,00	1.715.935,70	1.587.903,26	0,00	128.032,44
--------------------------	--------------	------	--------------	------	----------	------	--------------	--------------	------	------------

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDIMAR VIEIRA RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:8728750A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$
01	2.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS EMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE STRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES	R\$ 245,00	R\$ 490.000,00
03	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 529.000,00</b>

**2 – DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA - ME** com CNPJ sob n.º 23.634.072/00001-96.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*\*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL\*\*\***

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:5502464B**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$
02	120,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1"	R\$ 898,00	R\$ 107.760,00
04	800,00	H	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POT-ENCIA MINIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 R DOLDA MIG/MAG	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
05	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA N° 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	R\$ 347,00	R\$ 69.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 239.560,00</b>

**DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI** com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.****FORO:** Comarca de Sengés.**\*\*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL\*\*\***

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**D7234907**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022****PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R\$)
02	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	R\$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

**DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME** com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.****FORO:** Comarca de Sengés.**\*\*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL\*\*\***

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**88254C63**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022****PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R\$)
01	EXCLUSIVO PARA MPE - I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	2,5%	R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)

**DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME** com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.****FORO:** Comarca de Sengés.**\*\*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL\*\*\***

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**2B05D087

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2022**

Pregão Eletrônico nº 086/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizadas) para compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca/ Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1/1	UNI	1.590,00	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2, 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria Fornecido	R\$ 10,38	R\$ 16.504,20
1/2	UNI	120,00	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R\$ 9,93	R\$ 1.191,60
1/3	UNI	1.800,00	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.	Propria Fornecido	R\$ 9,48	R\$ 17.064,00
1/4	UNI	3.900,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria Fornecido	R\$ 9,93	R\$ 38.727,00
1/5	UNI	1.950,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria Fornecido	R\$ 8,02	R\$ 15.639,00
1/6	UNI	330,00	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA	Propria Fornecido	R\$ 9,93	R\$ 3.276,90

			E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.			
1/7	UNI	220,00	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R\$ 8,02	R\$ 1.764,40
1/8	UNI	50,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTENCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
1/9	UNI	6,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PROFESSOR CANHOTO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO - PROFESSOR CANHOTO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTENCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR PROFESSORES CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R\$ 42,63	R\$ 255,78
1/10	UNI	120,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 200 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTENCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R\$ 42,63	R\$ 5.115,60
1/11	UNI	2.100,00	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA	Propria Fornecido	R\$ 11,18	R\$ 23.478,00

			DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA". DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.			
1/12	UNI	1.080,00	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R\$ 10,98	R\$ 11.858,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 136.921,38</b>

2 – DETENTORA DA ATA: ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*\*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL\*\*\***

Sengés, 10 de Fevereiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**CE047A90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

Camara Municipal de Sulina		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
		Janeiro de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	52.050,40	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.366,96	57.417,36
Déficit	57.417,36			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais .....	57.417,36	Totais .....		57.417,36
Totais .....	57.417,36	Totais .....		57.417,36
Resumo		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		57.417,36
Receitas Correntes Intraorçamentária		Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	57.417,36			
Total .....	57.417,36	Total .....		57.417,36

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel  
**Código Identificador:**23AC76D2

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Janeiro de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.417,36
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.050,40
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.050,40	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42.363,47		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.686,93		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.366,96
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.366,96	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	63,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ	826,95		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	4.016,04		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	460,00		
Total Geral				57.417,36

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.050,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.366,96
Total DESPESAS CORRENTES	57.417,36
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	57.417,36

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Fev/2023, 10h e 56m.

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: B5988218

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Sulina Janeiro de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		57.417,36			57.417,36
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		57.417,36			57.417,36
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		57.417,36			57.417,36
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		57.417,36			57.417,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.363,47			42.363,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.686,93			9.686,93
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		63,97			63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		826,95			826,95
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		4.016,04			4.016,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		460,00			460,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos					
Total Unidade Orçamentária.....			57.417,36			57.417,36
Total do Órgão .....			57.417,36			57.417,36
Total Geral .....			57.417,36			57.417,36

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Fev/2023, 10h e 57m.

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: E0156C93

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R\$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	53.948,46	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	-	-	<b>53.948,46</b>	<b>53.948,46</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>1.228.500,00</b>	<b>1.228.500,00</b>	<b>57.417,36</b>	<b>53.948,46</b>	<b>53.948,46</b>	<b>1.171.082,64</b>
Pessoal e Encargos Sociais	903.000,00	903.000,00	52.050,40	52.050,40	52.050,40	850.949,60
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	5.366,96	1.898,06	1.898,06	320.133,04
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>136.500,00</b>	<b>136.500,00</b>	-	-	-	<b>136.500,00</b>
Investimentos	136.500,00	136.500,00	-	-	-	136.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>57.417,36</b>	<b>53.948,46</b>	<b>53.948,46</b>	<b>1.307.582,64</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>57.417,36</b>	<b>53.948,46</b>	<b>53.948,46</b>	<b>1.307.582,64</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>57.417,36</b>	<b>53.948,46</b>	<b>53.948,46</b>	<b>1.307.582,64</b>
<b>Reserva do RPPS (XVI)</b>	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador:06E128FO

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 31/01/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R\$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2023
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.051,54	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		21.051,54	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		21.942,39	21.942,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		21.942,39	21.942,39
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		21.942,39	21.942,39
Apuração do Resultado do Exercício		21.051,54	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		42.993,93	21.942,39
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>

Sulina - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>		Exercício: 2023	
<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>			
<b>ATIVO (I)</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Ativo Financeiro		21.051,54	0,00
Ativo Permanente		21.942,39	21.942,39
Total do Ativo		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		3.468,90	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		<b>3.468,90</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>39.525,03</b>	<b>21.942,39</b>

Sulina - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		Exercício: 2023	
<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		3.740,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		<b>3.740,00</b>	<b>0,00</b>

Sulina - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>		Exercício: 2023	
<b>(LEI Nº 4.320/1964)</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		17.582,64	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		17.582,64	0,00

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador:7692BAF3

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Município: Sulina  
Período: 01/01/2023 Até 31/01/2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		RS 1,00	
Sulina - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		Exercício: 2023	
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.051,54	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total Ativo Circulante</b>		<b>21.051,54</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		21.942,39	21.942,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>21.942,39</b>	<b>21.942,39</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		21.942,39	21.942,39
Apuração do Resultado do Exercício		21.051,54	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>

Sulina - Estado do Paraná		Exercício: 2023	
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>			
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		21.051,54	0,00
Ativo Permanente		21.942,39	21.942,39
<b>Total do Ativo</b>		<b>42.993,93</b>	<b>21.942,39</b>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		3.468,90	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>		<b>3.468,90</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>39.525,03</b>	<b>21.942,39</b>

Sulina - Estado do Paraná		Exercício: 2023	
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		3.740,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>3.740,00</b>	<b>0,00</b>

Sulina - Estado do Paraná		Exercício: 2023	
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>			
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTE DE RECURSOS</b>			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		17.582,64	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		17.582,64	0,00

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

CÂMARA MUNICIPAL  
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		75.000,00
Transferências recebidas		75.000,00
Desembolsos		53.948,46
Pessoal e demais despesas		44.526,35
Outros desembolsos operacionais		9.422,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		21.051,54
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		21.051,54
Caixa e Equivalente de caixa final		21.051,54
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais		75.000,00
Total das transferências recebidas		75.000,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		44.526,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		44.526,35
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOASECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N.º 001/2023

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários nas turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

## A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA do Município de TERRA BOA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário referente ao **Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria / MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Tempo de Aprender, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/ MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020), para as seguintes instituições:

**Escola Municipal Montero Lobato**  
**Escola Municipal Princesa Isabel**  
**Escola Municipal Professor Adriano Franco**  
**Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin**  
**Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa**  
**Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira**

1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária/voluntário/colaborador para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo a área urbana.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das Instituições de Ensino.

1.4 O Processo de Seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação e Cultura, composta pelos seguintes membros: **Rosane Estela Raimundo Zampar, Sonia Ribeiro da Silva Blasques, Viviane Cristina Batista, Anselmo Aparecido Pavani**, do quadro de servidores estatutários municipal em exercício.

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de **01 (um) ano**.

1.6 A Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, por meio de afixação no mural da própria, das unidades escolares e através do site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Boa/Pr.

1.7 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade mencionados no item 1.6 deste Edital.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 280, nos **dias 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, das 08h às 11h e das 14h às 16h**, para efetuar sua inscrição.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado com nome completo e RG (na parte externa) as seguintes documentações:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;
- b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;
- d) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

## 3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão classificados pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

**3.1.1** Estar cursando o Ensino Médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia ou outra licenciatura (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia ou outra licenciatura com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização.

3.1.2 Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.2 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1.1, a Secretaria de Educação e Cultura deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.2.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade normal.

3.3 Os documentos descritos no item 2.2 deste Edital, deverão ser entregues a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado em envelope lacrado e identificado conforme item.

## 4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização.

4.2 A pontuação será de acordo com o Edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3.1 deste Edital elimina o candidato.

4.4 A lista geral dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação e Cultura e no site oficial do município de Terra Boa – Paraná, no dia 08/03/2023, a partir das 13h30min, em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

**I** – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I; **II** – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I; **III** – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 O resultado final será publicado no **dia 09/03/2023 a partir das 13h30min**, por meio de afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Pr.

## 5- DAS VAGAS, PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Valor Bolsa por Turma 5h
Assistente de Alfabetização	CR	5h	R\$ 150,00

5.2 Sobre o cadastro de reserva, fica a cargo de efetivação, unicamente os casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.4.

5.3 O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte sendo no valor de 150 reais por turma.

5.4 Em cada turma o assistente trabalhará 5 horas semanais, podendo cada assistente acumular até 4 turmas por turno na mesma escola ou em escolas diferentes, desde que consiga conciliar os horários, ou seja, cada Assistente de Alfabetização poderá acumular no máximo 8 turmas, sendo 4 no turno matutino e 4 no turno vespertino.

5.5 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

**O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.**

Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor.

Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.

Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa.

Elaborar relatórios mensais ao Coordenador da Escola do Programa Tempo de Aprender.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital.

7.2 O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma de Seleção para homologação, seleção e classificação.

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

7.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:

**I** - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

**II** - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, coordenadores pedagógicos, professores ou Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender;

**III** - Por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 08 de novembro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Ficha de Inscrição		
<b>I. Dados Pessoais</b>		
Nome completo (igual ao CPF):	Data de nascimento:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Telefone (s):	
<b>2. Documentos Pessoais</b>		
CPF:	RG:	Data de expedição:
Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação		Quantidade
Graduação em Pedagogia		5 pontos
Graduação em outra licenciatura		4 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério		4 pontos
Acadêmico em Pedagogia		3 pontos
Academico em outra licenciatura		2 pontos
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos)		2 pontos
Cursando Ensino Médio na Modalidade Normal – Formação de docente		2 pontos

Terra Boa –PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2023	
EVENTO	DATA
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação	23/02/2023 a 03/03/2023
Divulgação dos candidatos classificados para o seletivo	08/ 03/2023 a partir das 13h30min
Resultado Final	09/ 03/2023 a partir das 13h30min
Início das atividades	Ano letivo de 2023.

## MAPA DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME DA ESCOLA	MANHÃ		TARDE		TOTAL DE TURMAS	
	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO		
Escola Municipal Monteiro Lobato - EF	1º A – 22 alunos	1º B – 22 alunos	2º A – 27 alunos	1º C – 21 alunos	2º B 24 alunos	5
Escola Municipal Princesa Isabel - EF	1º A – 27 alunos		2º A – 24 alunos			2
Escola Municipal Professor Adriano Franco – EF	1º A- 21 alunos		2º A – 22 alunos	1º B -19 alunos	2º B - 24 alunos	4
Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin – EF	1º A- 23 alunos		2º A – 20 alunos	1º B -20 alunos	2º B - 13 alunos	4
Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira- EF	1º A- 26 alunos		2º A – 19 alunos	1º B -21 alunos	2º B - 20 alunos	4
Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa				Sala Multiseriada 1º e 2º - 13 alunos		1
TOTAL						20

Republicado por Erro Material

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**ACEF5C13

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.366/2023**

**Exercício: 2023**  
**Decreto nº 3366/2023 de 10/02/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0088.2.038.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
427 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1233 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>205.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
834 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.375,00
10.001.10.303.0075.1.043.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	
845 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.625,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1122 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>205.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**  
Contador

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICAPREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - PCA 2023

Prefeitura Municipal De Terra Rica - Pca 2023					
Local	Elementos De Despesas	Objeto	Fonte	Valor	Data Prevista
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Adequações Novo Pátio Do Almoarifado	Livre/Emenda	R\$ 400.000,00	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Aditivo Casa Da Cultura (Em Andamento)	Livre/Emenda	R\$ 102.557,66	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Ampliação Cema (Em Andamento)		R\$ 436.747,86	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Ampliação Centro Do Idoso (Em Andamento)		R\$ 439.817,80	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Ampliação Da Defesa Civil (Em Andamento)		R\$ 159.039,07	
Viação E Obras	3.3.90.30.17.00 4.4.90.52.34.00	Aquisição Conforme Demanda De Equipamentos E Material De Consumo (Mudança De Local)	Livre	R\$ 20.000,00	
Viação E Obras	3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.42.00 4.4.90.52.34.00	Aquisição Conforme Demanda De Equipamentos E Utensílios	Livre	R\$ 5.000,00	01/05/2023
Subprefeitura	4.4.90.52.34.00	Aquisição Conforme Demanda De Equipamentos, Utensílios E Similar	Livre	R\$ 4.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.30.99.99 4.4.90.52.34.00	Aquisição Conforme Demanda De Equipamentos, Utensílios E Similar	303	R\$ 60.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.42.00	Aquisição Conforme Demanda De Equipamentos, Utensílios E Similar	Livre	R\$ 10.000,00	01/03/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.42.00	Aquisição Conforme Demanda De Equipamentos, Utensílios E Similar P/ Copa E Cozinha	Livre	R\$ 6.000,00	01/03/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.19.00	Aquisição Conforme Demanda De Material De Acondicionamento E Embalagem	Livre	R\$ 5.000,00	01/04/2023
Administração	3.3.90.30.19.00	Aquisição Conforme Demanda De Material De Acondicionamento E Embalagem (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.19.00	Aquisição Conforme Demanda De Material De Acondicionamento E Embalagem (Geral)	Livre	R\$ 1.000,00	01/06/202
Agricultura	3.3.90.30.19.00	Aquisição Conforme Demanda De Material De Acondicionamento E Embalagem (Geral)	Livre		01/06/2023
Saúde	3.3.90.30.19.00	Aquisição Conforme Demanda De Material De Acondicionamento E Embalagem (Geral)	Pap Livre	R\$ 30.000,00	01/06/2023
Agricultura	3.3.90.30.99.99	Aquisição Conforme Demanda De Notas Fiscais Para O Setor De Produtor Rural	Livre	R\$ 14.000,00	01/04/2023
Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00	Aquisição Conforme Demanda De Pães, Bolos E Demais Produtos De Padaria	0	R\$ 60.000,00	
Saúde	3.3.90.33.01.00	Aquisição Conforme Demanda De Passagens Rodoviárias A Curitiba	303	R\$ 5.000,00	
Secretaria De Educação	3.3.90.39.99.99	Aquisição Conforme Demanda De Som, Palco, Iluminação, Tenda	00/102/103/104/107	R\$ 15.000,00	
Administração	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.25.00	Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação (Registro De Preços)	Livre	R\$ 2.000,00	01/08/2023
S.M.D.E.		Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação (Registro De Preços)	Livre	R\$ 500,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.25.00	Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação (Registro De Preços)	Livre	R\$ 2.000,00	01/08/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.39.99	Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação (Registro De Preços)	00/102/103/104/107	R\$ 10.000,00	
Agricultura	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.25.00	Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação (Registro De Preços) (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/08/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.25.00	Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação Inclusa	Livre	R\$ 1.000,00	01/07/2023
Saúde	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.25.00	Aquisição Conforme Demanda De Vidros Com Instalação Inclusa	Pap/303	R\$ 6.000,00	01/07/2023
Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00	Aquisição Conforme Demanda De Carnes / Frios	107	R\$ 780.000,00	
Saúde	4.4.90.00.00.00	Aquisição De 01 Ambulância Tipo A Simples	Livre	R\$ 180.000,00	Se Houver Repasse Da Sesa
Saúde	4.4.90.00.00.00	Aquisição De 02 Veículos Conforme Proposta – Resolução	Res. 858/22, Sesa, 50 Livre	R\$ 150.000,00	01/05/2023
Administração	3.3.90.30.39.03	Aquisição De Baterias Conforme Demanda	Livre	R\$ 2.000,00	01/05/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.39.03	Aquisição De Baterias Conforme Demanda	Livre	R\$ 1.000,00	01/05/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.00.00	Aquisição De Baterias Conforme Demanda	Livre	R\$ 1.300,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.39.03	Aquisição De Baterias Conforme Demanda	Livre	R\$ 1.500,00	Por Demanda
Saúde	3.3.90.30.39.03	Aquisição De Baterias Conforme Demanda	303 Pap	R\$ 12.000,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.30.39.03	Aquisição De Baterias Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 1.600,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.30.00.00	Aquisição De Epi'S Pela Vigilância Sanitária	Vigia	R\$ 30.000,00	26/08/2023
S.M.D.E.	4.4.90.52.35.00	Aquisição De Equipamento De Som Caixa Amplificadora E Microfone	Livre	R\$ 5.000,00	01/03/2023
S.M.D.E.	4.4.90.52.35.00	Aquisição De Equipamentos De Imagens E Som (Datashow)	Livre	R\$ 12.000,00	01/02/2023
S.M.D.E.	4.4.90.52.35.00	Aquisição De Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda	Livre	R\$ 10.000,00	01/05/2023
Subprefeitura	4.4.90.52.35.00	Aquisição De Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda	Livre	R\$ 5.000,00	01/04/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.17.00 3.3.90.30.16.00	Aquisição De Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda	Livre	R\$ 3.000,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.17.00	Aquisição De Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	Abril
Administração	3.3.90.30.17.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00	Aquisição De Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda(Geral)	Livre	R\$ 25.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.30.17.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00	Aquisição De Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda(Geral)	303 Pap	R\$ 130.000,00	01/04/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.99.99	Aquisição De Extintores E Recarga De Extintores	00/102/103/104/107	R\$ 5.000,00	
Administração	3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.99.99	Aquisição De Extintores E Recarga De Extintores (Geral)	Livre	R\$ 500,00	01/05/2023
S.M.D.E.		Aquisição De Extintores E Recarga De Extintores (Geral)	Livre	R\$ 500,00	01/05/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.99.99	Aquisição De Extintores E Recarga De Extintores (Geral)	Livre	R\$ 200,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.99.99	Aquisição De Extintores E Recarga De Extintores (Geral)	Livre	R\$ 15.000,00	01/05/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.99.99	Aquisição De Extintores, Placas Indicativas E Recarga De Extintores	Livre	R\$ 4.000,00	01/05/2023
Governo Municipal		Aquisição De Imóvel Para Regularização Habitacional	Livre	R\$ 150.000,00	
Agricultura	4.4.90.52.00.00	Aquisição De Implementos Novos	Livre	R\$ 250.000,00	01/06/2023

Saúde	3.3.90.30.99.99	Aquisição De Insumos Farmacêuticos	Pap	R\$ 65.000,00	01/03/2023
Saúde		Aquisição De Materiais De Pintura E Artesanato Para Atender As Demandas Do Projeto De Saúde Mental	Pab	R\$ 30.000,00	15/03/2023
Educação Infantil	3.3.90.30.17.00	Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática	00/102/103/104/107	R\$ 115.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.40.57.00	Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática	00/102/103/104/107	R\$ 125.000,00	
Saúde	4.4.90.52.08.00	Aquisição De Materiais Hospitalares Via Recurso	Resolução Sesa	R\$ 140.000,00	Resolução Pendente Hospital
Saúde	3.3.90.30.99.00	Aquisição De Materiais Para Uso Dos Servidores Lotados Na Função De Vigia	303	R\$ 1.000,00	12/07/2023
Saúde	3.3.90.30.99.00	Aquisição De Materiais Utilizados Na Castração De Animais	Livre	R\$ 7.000,00	
Saúde	3.3.90.39.50.00	Aquisição De Material E Reagentes De Laboratório	Pap	R\$ 800.000,00	11/09/2023
Saúde	4.4.90.52.34.00	Aquisição De Material Odontológico Conforme Resolução 860/2022	Estado	R\$ 100.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.30.99.00 3.3.90.30.99.99	Aquisição De Medicamentos E Materiais Hospitalar		R\$ 90.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.39.50.10	Aquisição De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Farmácia Dos Postos De Saúde	Pap/303	R\$ 900.000,00	15/08/2023
Saúde	3.3.90.30.99.00 3.3.90.30.99.99 3.3.90.32.02.00	Aquisição De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Farmácia Municipal	Pap/303	R\$ 500.000,00	01/08/2023
Saúde	3.3.90.39.50.10 3.3.90.39.50.30	Aquisição De Medicamentos Para Uso Do Hospital Municipal E Secretaria De Saúde	303	R\$ 150.000,00	01/06/2023
Saúde	3.3.90.39.50.30	Aquisição De Medicamentos Via Recursos Programa De Apoio E Qualificação Hospitalar	Recurso	R\$ 10.000,00	19/06/2023
Saúde	4.4.90.52.00.00	Aquisição De Microscópio Estereoscópio Binocular Para Laboratório E Vigilância Sanitária	303	R\$ 10.000,00	01/08/2023
Ensino Fundamental	4.4.90.52.42.00	Aquisição De Mobiliário Geral	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Março
Administração	4.4.90.52.42.00	Aquisição De Móveis Planejados E Reforma De Moveis Existentes	Livre	R\$ 15.000,00	01/02/2023
S.M.D.E.	4.4.90.52.42.00	Aquisição De Móveis Planejados E Reforma De Moveis Existentes	Livre	R\$ 10.000,00	01/03/2023
Subprefeitura	4.4.90.52.42.00	Aquisição De Móveis Planejados E Reforma De Moveis Existentes	Livre	R\$ 6.000,00	01/02/2023
Saúde	4.4.90.52.42.00	Aquisição De Móveis Planejados E Reforma De Moveis Existentes	Livre/Res.	R\$ 160.000,00	01/02/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.19.99 3.3.90.39.19.05	Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica	Livre	R\$ 400,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.19.05	Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	Maio
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.39.01	Aquisição De Pneus Conforme Demanda	Livre	R\$ 6.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.30.39.01	Aquisição De Pneus Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 20.000,00	01/04/2023
Educação Infantil	4.4.90.52.34.00	Aquisição De Televisores, Rádios, Lousa Digital	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Fevereiro
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.24.00	Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pintura Em Geral Conf Demanda	Livre	R\$ 2.000,00	Por Demanda
Viação E Obras	3.3.90.30.24.00	Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pinturas Em Geral Conforme Demanda	Livre	R\$ 35.000,00	01/04/2023
Administração	3.3.90.30.24.00	Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pinturas Em Geral Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	01/04/2023
S.M.D.E.		Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pinturas Em Geral Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 2.000,00	01/10/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.24.00	Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pinturas Em Geral Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 1.000,00	01/04/2023
Agricultura	3.3.90.30.24.00	Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pinturas Em Geral Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 44.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.30.24.00	Aquisição De Tintas E Materiais Diversos Para Pinturas Em Geral Conforme Demanda (Geral)	303	R\$ 70.000,00	01/04/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.17.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00	Aquisição De Toner, Equipamentos E Material De Informática Conforme Demanda	Livre	R\$ 4.000,00	01/03/2023
Saúde	4.4.90.00.00.00	Aquisição De Um Veículo Tipo Estrada Para Vigilância Sanitária	Vigia+ Livre	R\$ 105.000,00	X
Secretaria De Educação	4.4.90.52.00.00	Aquisição De Veículo Educação	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Abril
Educação Infantil	4.4.90.52.00.00	Aquisição E Instalação De Parque Infantil	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Março
Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	Aquisição E Instalação De Parque Infantil	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Março
S.M.D.E.		Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante	Livre	R\$ 500,00	01/05/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.01.99	Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante, Graxa E Similar (Geral) E Filtro	Livre	R\$ 5.000,00	Maio
Subprefeitura	3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante, Graxa E Similar (Geral)E Filtro	Livre	R\$ 3.000,00	01/03/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.01.06	Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante, Graxa E Similar E Filtro	Livre	R\$ 1.000,00	01/02/2023
Agricultura	3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante, Graxa E Similar E Filtro (Geral)	Livre	R\$ 32.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante, Graxa, Similar E Filtro (Geral)	Livre	R\$ 18.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura Conforme Demanda De Óleo Lubrificante, Graxa, Similar E Filtro (Geral)	Pap/303	R\$ 60.000,00	01/03/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.17.00	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda	Livre	R\$ 5.000,00	01/04/2023
S.M.D.E.	4.4.90.52.34.00 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda	Livre	R\$ 12.000,00	01/05/2023
Subprefeitura	4.4.90.52.34.00 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda	Livre	R\$ 6.000,00	01/05/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.19.00	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda	Livre	R\$ 2.000,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.17.00	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda	Livre	R\$ 4.000,00	Por Demanda
Secretaria De Educação	4.4.90.52.34.00	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda	00/102/103/104/107	R\$ 80.000,00	
Administração	4.4.90.52.34.00 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda (Geral)	Livre	R\$ 6.000,00	01/05/2023
Agricultura	4.4.90.52.34.00 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda (Geral)	Livre	R\$ 20.000,00	01/05/2023
Saúde	4.4.90.52.34.00 3.3.90.30.39.99	Aquisição Futura De Ares Condicionados E Ventiladores Conforme Eventuais Demanda (Geral)	303 Ou Reso.	R\$ 50.000,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.39.50.00 3.3.90.39.50.10	Aquisição Futura E Parcelada De Material De Laboratório	Pap	R\$ 250.000,00	04/07/2023
Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00	Aquisição Conforme Demanda De Produtos Secos	0	R\$ 50.000,00	
Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00	Auisição Conforme Demanda De Hortifruiti	113	R\$ 30.000,00	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Banheiro Rodoviária(Em Andamento)		R\$ 47.450,00	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Barracão De Reciclagem (Em Andamento)			
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Calçamento Cemitério Existente(Em Andamento)		R\$ 38.900,00	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Calçamento Cemitério Novo(Em Andamento)		R\$ 159.537,13	
Administração	3.3.90.39.99.00	Capacitação De Servidores	Livre	R\$ 30.000,00	01/03/2023
S.M.D.E.	3.3.90.39.99.00	Capacitação De Servidores	Livre	R\$ 8.000,00	

Subprefeitura	3.3.90.39.99.00	Capacitação De Servidores	Livre	RS 5.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.99.00	Capacitação De Servidores	Livre	RS 5.000,00	01/02
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.99.00	Capacitação De Servidores	Livre	RS 5.000,00	Por Demanda
Secretaria De Educação	3.3.90.39.00.00	Capacitação De Servidores	00/102/103/104/107	RS 30.000,00	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Casa Da Cultura (Em Andamento)		RS 534.534,15	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Cercamento Do Lixão (Em Andamento)		RS -	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Cobertura Da Quadra De Adhemar De Barros	Convênio/Contrapartida	RS 800.000,00	
Saúde	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.09.00 3.3.90.39.50.00	Coleta De Resíduos Da Saúde Até 15 Kgs – Grupos “A” E “E”, Excedente De Coleta De Resíduos Classe “A” E “E”, Excedente De Coleta De Resíduos Grupo “B” Excedente De Coleta De Resíduos Classe “A3”	Ubs- Pap-Hosp-303	RS 70.000,00	17/10/2023
Divisão De Meio Amb.	4.4.90.61.03.00	Compra De Terreno Em Área Rural Para Uso De Transbordo E Bota Fora	Livre	RS 100.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.39.50.00	Confeção De Prótese Parcial Removível Mandibular	303	RS 120.000,00	15/10/2023
Administração	3.3.90.30.99.99	Confeção Dos Carnes De Impostos Municipais 2023	Livre	RS 13.000,00	01/01/2023
Administração	3.3.90.39.00.00	Confeção E Instalação De Estrutura Em Aço Em Diversos (Geral)	Livre	RS 140.000,00	01/05/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.00.00	Confeção E Instalação De Estrutura Em Aço Em Diversos (Geral)	Livre	RS 5.000,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.39.00.00	Confeção E Instalação De Estrutura Em Aço Em Diversos (Geral)	Livre	RS 200.000,00	01/05/2023
Educação	3.3.90.39.00.00	Confeção E Instalação De Estrutura Em Aço Em Diversos (Geral)	00/102/103/104/107	RS 50.000,00	
Saúde	3.3.90.39.00.00	Confeção E Instalação De Estrutura Em Aço Em Diversos (Geral)	Pap/303	RS 60.000,00	01/05/2023
Educação Infantil	4.4.90.51.00.00	Construção Ampliação E Reforma De Cmei'S	00/102/103/104/107	RS 300.000,00	Abril
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Construção Da Área De Transbordo	Livre	RS 100.000,00	
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Construção De Pontos De Ônibus	Livre	RS 150.000,00	
Ensino Fundamental	4.4.90.51.00.00	Construção De Quadra Escolar	00/102/103/104/107	RS 300.000,00	Junho
Governo Municipal	4.4.90.51.00.00	Construção Do Centro De Eventos Adhemar De Barros(Em Andamento)		RS 542.948,69	
Ensino Fundamental	4.4.90.51.00.00	Construção/Reforma E /Ou Ampliação De Escolas	00/102/103/104/107	RS 150.000,00	Março
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.99.99	Consultoria Ambiental	Livre	RS 80.000,00	01/02/2023
Governo Municipal	3.3.90.39.99.99	Contração De Empresa Para Laudo De Sondagem	Livre	RS 10.000,00	
Administração	3.3.90.39.99.99	Contrata De Empresa Para Fornecimento De Estagiários (Renovação)	Livre	RS 1.400,00	01/06/2023
Agricultura	3.3.90.39.99.99	Contrata De Empresa Para Fornecimento De Estagiários (Renovação)	Livre	RS 150,00	01/06/2023
Viação E Obras	3.3.90.40.57.00	Contrata De Empresa Para Fornecimento De Internet (Renovação)	Livre	RS 840,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.39.99.99	Contratação Casa De Apoio Para Pacientes E Acompanhantes Em Curitiba		RS 100.000,00	10/08/2023
Iluminação Publica	3.3.90.39.99.99	Contratação Da Copel Para Ampliação Da Rede Secundária	Iluminação Publica	RS 50.000,00	
Administração	3.3.90.39.99.00	Contratação Da Empresa Goshme Soluções Para Internet Ltda (Jus Brasil Pro) (Renovação)	Livre	RS 1.600,00	01/09/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.00.00	Contratação De Empresa De Decoração	00/102/103/104/107	RS 20.000,00	Agosto
Saúde	3.3.90.39.43.40	Contratação De Empresa Especialista Em Manutenção De Serviços Elétricos, Material E Manutenção.	303	RS 100.000,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.39.05.00	Contratação De Empresa Especializada Em Consultoria Técnica Agrônômica (Renovação)	Livre	RS 68.000,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.30.39.99	Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Revisão Obrigatória De Veículos	Pap/303	RS 60.000,00	
Saúde	3.3.90.30.00.00	Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte Coletivo Terrestre, Para Fornecimento De Bilhete De Passagem Rodoviária De Ônibus	Pap/303	RS 250.000,00	
Saúde	3.3.90.39.50.00 3.3.90.39.50.10	Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Medicamentos De Uso Geral	Pap/303	RS 2.000.000,00	09/10/2022
Saúde	3.3.90.39.50.00 3.3.90.39.50.10	Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Soros Fisiológicos	303/Pap	RS 80.000,00	04/07/2022
Saúde	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.41.00	Contratação De Empresa Especializada Para Compra De Pulseiras De Classificação	303	RS 6.000,00	30/07/2023
Saúde	3.3.90.30.23.00	Contratação De Empresa Especializada Para Confeção De Uniformes Para Setores Da Saúde E Confeção De Camisetas Para Campanhas Do Calendário Anual Da Saúde	Pap/303	RS 150.000,00	15/05/2023
Administração	3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Especializada Para Estudo Atuarial Para Fins De Reforma No Regime Próprio De Previdência	Livre	RS 7.000,00	01/05/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.36.06.00 3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Especializada Para Fazer A Análise Da Água Subterrânea Dos Dois Cemitério Do Município	Livre	RS 3.000,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.43.00	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Energia Elétrica P Predios	Livre	RS 10.000,00	Abril
Iluminação Publica	3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Energia Elétrica Para Iluminação Pública	Iluminação Publica	RS 1.000.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.39.43.99	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Energia Elétrica Para Prédios Públicos E Iluminação Pública (Geral)	Livre	RS 50.000,00	01/09/2023
Agricultura	3.3.90.39.43.99	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Energia Elétrica Para Prédios Públicos E Iluminação Pública (Geral)	Livre	RS 16.000,00	01/09/2023
Saúde	3.3.90.39.43.99	Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Energia Elétrica Para Prédios Públicos E Iluminação Pública (Geral)	Livre	RS 330.000,00	01/09/2023
Saúde	3.3.90.30.24.00	Contratação De Empresa Especializada Para Instalação De Divisórias De Gesso	303	RS 3.000,00	Se Houver Urgência
Administração	3.3.90.40.06.00 3.3.90.40.08.00	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Suporte E Manutenção Em Website	Livre	RS 12.000,00	01/06/2023
Trasporte Escolar	3.3.90.39.00.00	Contratação De Empresa Para A Capacitação De Motoristas	103	RS 100.000,00	Novembro
Viação E Obras	3.3.90.39.21.00 3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Em Horas Maquinas	Livre	RS 250.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.39.50.00 3.3.90.39.50.30	Contratação De Empresa Para Aquisição De Medicamentos E Material De Consumo Hospitalar	303	RS 1.000.000,00	22/08/2023
S.M.D.E.	3.3.90.51.00.00	Contratação De Empresa Para Asfalto/Rede Fluvial/Calçadas/Adequação Parque Industrial	Convênio/	RS 1.100.000,00	--
Secretaria De Educação	3.3.90.39.00.00	Contratação De Empresa Para Aulas De Fanfara (Renovação)	00/102/103/104/107	RS 28.000,00	Junho
Secretaria De Educação	3.3.90.39.00.00	Contratação De Empresa Para Aulas De Musicalização (Renovação)	00/102/103/104/107	RS 160.000,00	Abril
S.M.D.E.	3.3.90.51.00.00	Contratação De Empresa Para Construção De Um Barracão Para Instalação Da Fecularia, Incluindo Todo Material	Convênio/Emenda	RS 800.000,00	-
S.M.D.E.	3.3.90.51.00.00	Contratação De Empresa Para Cursos Profissionalizantes	Livre	RS 150.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Efetuar admissional E Revisão De Atestados	Livre	RS 10.000,00	01/03/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Efetuar admissional E Revisão De Atestados	Livre	RS 3.000,00	01/03/2023
Agricultura	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Efetuar admissional E Revisão De Atestados	Livre	RS 4.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Efetuar admissional E Revisão De Atestados	303	RS 12.000,00	01/03/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Contratação De Empresa Para Elaboração De Laudos De Pavimentação	Livre	RS 30.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.30.39.99.99	Contratação De Empresa Para Elaboração, Capacitação E Implantação Do Plano Municipal Do Icms Ecológico - Pmic	Livre	RS 13.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.40.00.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Banco De Preços	Livre	RS 10.000,00	01/06/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Estagiários	Livre	RS 500,00	01/06/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.36.07.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Estagiários	Livre	RS 120,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.36.07.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Estagiários (Geral)	Livre	RS 1.400,00	Por Demanda
Saúde	3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Estagiários (Renovação)	303	RS 1.500,00	01/06/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.00.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Internet	Livre	RS 2.000,00	Abril
Administração	3.3.90.40.57.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Internet (Renovação)	Livre	RS 7.200,00	01/05/2023

Agricultura	3.3.90.40.57.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Internet (Renovação)	Livre	RS 2.800,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.40.57.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Internet (Renovação)	303	RS 12.000,00	01/05/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.58.00	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Planos De Telefonia Móvel (Renovação Ou Processo Novo Verificar)	Livre	RS 2.500,00	01/07/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.06 3.3.90.30.39.99	Contratação De Empresa Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Tapeçaria	Livre	RS 8.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.40.12.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.30.25.00	Contratação De Empresa Para Manutenção Preventiva, Corretiva E Calibração Dos Materiais E Equipamentos Da Saúde	Pap	RS 60.000,00	07/10/2022
Secretaria De Educação	3.3.90.39.99.99	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Reparo E Manutenção Diária Nos Micro Computadores	00/102/103/104/107	RS 20.000,00	
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.00.00	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Reparo E Manutenção Diária Nos Micro Computadores (Geral)	Livre	RS 5.000,00	Maio
Administração	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Reparo E Manutenção Diária Nos Micro Computadores (Geral)	Livre	RS 20.000,00	01/11/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Reparo E Manutenção Diária Nos Micro Computadores (Geral)	Livre	RS 5.000,00	01/11/2023
Saúde	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos De Reparo E Manutenção Diária Nos Micro Computadores (Geral)	Pap/303	RS 28.000,00	01/11/2023
Saúde	3.3.90.39.50.00 3.3.90.39.50.10	Contratação De Empresa Para Realização De Exames Laboratoriais	Pap	RS 120.000,00	01/05/2023
Administração	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Realização De Pesquisa Administração Inistativa	Livre	RS 8.000,00	01/12/2023
Saúde	3.3.90.39.99.00	Contratação De Empresa Para Realização De Treinamentos Para Formar E Capacitar De Servidores	Pap/303	RS 100.000,00	01/03/2023
Governo Municipal		Contratação De Empresa Para Topografia	Livre	RS 40.000,00	
Administração	3.3.90.39.81.00	Contratação De Instituição Financeira Para Proceder A Prestação De Serviço De Boletos (Prorrogação Do Contrato)	Livre	RS 80.000,00	24/02/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.90.00	Contratação De Jornal De Publicação Diária, Com Grande Circulação Regional E No Município De Terra Rica E Jornal Impresso	Livre	RS 1.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.39.99.99 3.3.90.39.90.00	Contratação De Jornal De Publicação Diária, Com Grande Circulação Regional E No Município De Terra Rica E Jornal Impresso (Geral)	Livre	RS 25.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.39.99.99	Contratação De Jornal De Publicação Diária, Com Grande Circulação Regional E No Município De Terra Rica E Jornal Impresso (Geral)	303	RS 1.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.05.00	Contratação De Professor De Educação Física	494	RS 50.000,00	25/06/2023
Saúde	3.3.90.36.99.99	Contratação De Profissional Para Ministrar Curso De Artesanatos	494	RS 22.000,00	25/06/2023
Governo Municipal	3.3.90.39.99.99	Contratação De Projetos	Livre	RS 400.000,00	
Iluminação Publica	3.3.90.39.99.99	Contratação De Serviço E Aquisição De Materiais Elétricos Para Manutenção Da Iluminação Pública Urbana E Rural	Iluminação Publica	RS 700.000,00	01/03/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.39.02	Contratação De Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar Entre Outros	Livre	RS 30.000,00	01/05/2023
Administração	3.3.90.40.00.00	Contratação De Software Para Orçamentação Eletrônica Denominada Traz Valor	Livre	RS 30.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Contratação De Unidade Terapêutica Para Internação Involuntária – Centro De Recuperação De Dependente Químico		RS 100.000,00	20/11/2023
S.M.D.E.	3.3.90.51.00.00	Contratação Empresa Fornecimento De 500 Metros De Rede De Energia Com Material (Parque Industrial)	Convenio/	RS 180.000,00	--
Saúde	3.3.90.39.50.30	Credenciamento Anestesista		RS 1.000.000,00	10/04/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Cardiologista	Inc. Pap Ou 303	RS 200.000,00	15/03/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Clínica Radiológica	Inc. Pap Ou Livre	RS 1.000.000,00	Caso Aparelho Quebre *
Saúde	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.50.00 3.3.90.39.50.30	Credenciamento Contratação De Empresa Especializada Na Manutenção De Aparelho De Ultrassom		RS 10.000,00	28/05/2023
Saúde	3.3.90.39.50.50	Credenciamento Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Raios X E Tomografia	303	RS 500.000,00	18/02/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Ressonância Magnética		RS 3.000,00	Somente Caso De Urgência
Saúde	3.3.90.30.99.00	Credenciamento De Emissora De Rádio Para Divulgação De Boletins E Afins	?	RS 30.000,00	
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Dermatologista	Inc. Pap Ou 303	RS 160.000,00	15/03/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Endocrinologista	Inc. Pap Ou 303	RS 80.000,00	15/03/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Enfermagem	Inc. Pap Ou 303	RS 100.551,36	Não É Certa Talvez Será Pss Falar Com Léia Pois Tem Pss
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Ginecologista	Inc. Pap Ou 303	RS 160.000,00	15/03/2023
Administração	3.3.90.39.99.00	Credenciamento Para Avaliações De Imóveis (Geral)	Livre	RS 10.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Pediatra	Inc. Pap Ou 303	RS 160.000,00	15/03/2023
Saúde	3.3.90.39.50.30	Credenciamento Prestação De Serviços De Plantões Médicos Para Hospital – 12 Horas	303	RS 1.000.000,00	05/04/2023
Saúde	3.3.90.39.50.30	Credenciamento Prestação De Serviços De Plantões Médicos Para Ubs – 8 Horas	Ubs- Pap	RS 1.000.000,00	15/02/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Psiquiatra	Inc. Pap Ou 303	RS 160.000,00	15/03/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Credenciamento Ultrassonografia	Inc. Pap Ou 303	RS 800.000,00	10/04/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.80.00	De Preço Para Contratação De Serviços De Hotelaria (Geral) Registro	Livre	RS 2.000,00	01/08/2023
Saúde	3.3.90.30.99.00	Decoração E Locação De Materiais E Brinquedos Para Eventos		RS 50.000,00	01/05/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.99.99 3.3.90.39.82.02 3.3.90.39.16.00	Detetização Barracão Reciclagem	Livre	RS 10.000,00	01/02/2023
Governo Municipal		Drenagem Urbana Variados Trechos	Livre	RS 200.000,00	
Administração	3.3.90.30.05.00	Empresa Especializada Em Show Pirotécnico	Livre	RS 88.500,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.05.00	Empresa Especializada Em Show Pirotécnico	Livre	RS 5.000,00	01/06/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.40.14.00	Empresa Para Fornecimento De Planos De Telefonia Móvel (Geral)	Livre	RS 2.000,00	Maio
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.58.00	Empresa Para Fornecimento De Planos De Telefonia Móvel (Renovação)	Livre	RS 2.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.39.58.00	Empresa Para Fornecimento De Planos De Telefonia Móvel (Renovação) (Geral)	Livre	RS 15.000,00	01/08/2023
Agricultura	3.3.90.39.58.00	Empresa Para Fornecimento De Planos De Telefonia Móvel (Renovação) (Geral)	Livre	RS 800,00	01/08/2023
Saúde	3.3.90.39.58.00	Empresa Para Fornecimento De Planos De Telefonia Móvel (Renovação) (Geral)	Livre	RS 5.000,00	01/08/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.43.99	Energia Prédios Públicos (Barracão Reciclagem)	Livre	RS 10.000,00	01/02/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.99.99	Eradicação E Extração De Tocos De Árvores Nos Entes Consorciados	Livre	RS 50.000,00	01/02/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Escola Adhemar De Barros (Finalizada, Faltando Pagamento) (Em Andamento)			
Cultura	3.3.90.39.99.99	Espectáculo De Natal	Cultura	RS 60.000,00	Junho
Secretaria De Educação	3.3.90.36.07.00	Estagiários (Taxas Administração Inistativas)	00/102/103/104/107	RS 5.000,00	
Administração	3.3.90.40.06.00	Fornecimento De Licença De Concessão De Uso De Software E Consultoria Permanente Para Análise De Processos De Aposentadoria, Com Simulações (Renovação)	Livre	RS 18.000,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Fornecimento De Licença De Uso De Sistemas Integrados Para A Gestão Pública – Software Saúde	Pap	RS 17.000,00	

Administração	3.3.90.39.99.99	Fornecimento De Sistema De Informações Geográficas Para Apoio À Fiscalização Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural (Itr) E Cadastro De Propriedades Rurais (Renovação)	Libre	RS 54.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.39.19.06 3.3.90.30.39.99	Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Em Artigos Mobiliários E Tapeçaria, Com Fornecimento De Materiais (Geral)	Libre	RS 2.000,00	01/04/2023
S.M.D.E.	3.3.90.39.19.06 3.3.90.30.39.99	Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Em Artigos Mobiliários E Tapeçaria, Com Fornecimento De Materiais (Geral)	Libre	RS 2.000,00	01/04/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.19.06 3.3.90.30.39.99	Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Em Artigos Mobiliários E Tapeçaria, Com Fornecimento De Materiais (Geral)	Libre	RS 1.000,00	01/04/2023
Agricultura	3.3.90.39.19.06 3.3.90.30.39.99	Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Em Artigos Mobiliários E Tapeçaria, Com Fornecimento De Materiais (Geral)	Libre	RS 2.700,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.30.39.99	Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Em Artigos Mobiliários E Tapeçaria, Com Fornecimento De Materiais (Geral)	Pap	RS 30.000,00	01/04/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.00.00	Futura E Eventual Prestação De Serviços De Reparação Em Artigos Mobiliários E Tapeçaria, Com Fornecimento De Materiais (Geral)	Libre	RS 2.000,00	Por Demanda
Subprefeitura	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina		RS 4.000,00	01/03/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.21.00	Horas Máquinas	Libre	RS 35.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.39.00.00	Iluminação De Natal	Libre	RS 200.000,00	01/09/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.99 3.3.90.39.20.00 3.3.90.30.39.99	Instalação De Película Automotiva E Residencial Incluindo O Serviço E O Material	Libre	RS 3.000,00	01/05/2023
Administração	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99 3.3.90.39.20.00	Instalação De Película Automotiva E Residencial Incluindo O Serviço E O Material (Geral)	Libre	RS 4.000,00	01/03/2023
S.M.D.E.	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99 3.3.90.39.20.00	Instalação De Película Automotiva E Residencial Incluindo O Serviço E O Material (Geral)	Libre	RS 2.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99	Instalação De Película Automotiva E Residencial Incluindo O Serviço E O Material (Geral)	303	RS 7.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.39.99.99	Jornal De Grande Circulação Estado (Renovação)	Libre	RS 30.000,00	01/06/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.99.00	Kit Escolar (Material Pedagógico)	00/102/103/104/107	RS 300.000,00	Janeiro
Secretaria De Educação	3.3.90.30.99.00	Kit Escolar (Mochilas, Bolsas, Estojos, Squeeze)	00/102/103/104/107	RS 600.000,00	
Administração	3.3.90.39.05.00	Laudos Para Determinação De Terra Nua, Nos Termos Da Nbr 14.653-3	Libre	RS 12.000,00	01/01/2023
Educação Infantil	3.3.90.39.99.99	Limpeza De Caixa De Água; Limpeza De Caixa De Gordura; Desinsetização; Desratização	00/102/103/104/107	RS 15.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.99	Limpeza De Caixa De Água E Desinsetização E Desratização	00/102/103/104/107	RS 10.000,00	
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.82.02	Limpeza E Conservação De Espaço Público	Libre	RS 15.000,00	Abril
Educação Infantil	3.3.90.39.82.02	Limpeza E Conservação De Espaços Públicos	00/102/103/104/107	RS 15.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.39.82.02	Limpeza E Conservação De Espaços Públicos	00/102/103/104/107	RS 20.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.36.15.00	Locação De Imóveis	Libre	RS 30.000,00	01/02/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.36.15.00	Locação De Imóveis (Renovação)	00/102/103/104/107	RS 70.000,00	Fevereiro
Trasporte Escolar	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes E Aditivos Automotivos	104	RS 10.000,00	
Viação E Obras	3.3.90.39.82.02	Manutenção Da Rede De Galerias De Águas Pluviais, Roçada Mecanizada, Transporte E Mão De Obra Para A Coleta De Descartáveis E Entulhos Dos Domicílios, Poda E Limpeza De Árvores(Renovação)	Libre	RS 600.000,00	01/03/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.82.02	Manutenção Da Rede De Galerias De Águas Pluviais, Roçada Mecanizada, Transporte E Mão De Obra Para A Coleta De Descartáveis E Entulhos Dos Domicílios, Poda E Limpeza De Árvores(Renovação)	Libre	RS 60.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	Manutenção Da Usina De Oxigênio	303	RS 60.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.39.17.00	Manutenção De Cadeiras E Equipamentos Odontológicas	Pap	RS 80.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.39.00.00	Manutenção De Câmara De Imunológicos (Geladeira De Vacina)	Pap	RS 20.000,00	01/06/2023
Administração	3.3.90.39.99.00	Manutenção De Relógio Ponto	Libre	RS 20.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.39.99.00	Manutenção De Relógio Ponto	303	RS 2.000,00	01/03/2023
Agricultura	3.3.90.39.99.00	Manutenção De Relógio Ponto E Compra	Libre	RS 5.000,00	01/03/2023
Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos (Geladeiras, Máquinas De Lavar, Freezer, Ar Condicionado, Etc)	00/102/103/104/107	RS 20.000,00	
Administração	3.3.90.39.99.99	Manutenção Mensal De Central Pabx Digital Localizada Na Prefeitura(Renovação)	Libre	RS 19.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.30.99.99	Manutenção Preventiva E Corretiva, Higienização, Recargas De Gás Dos Aparelhos De Ar Condicionado, Freezer, Geladeiras, Frigorifer, Bebedouros	Libre	RS 4.000,00	01/05/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.99.99	Manutenção Preventiva E Corretiva, Higienização, Recargas De Gás Dos Aparelhos De Ar Condicionado, Freezer, Geladeiras, Frigorifer, Bebedouros	Libre	RS 3.800,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.99.99	Manutenção Preventiva E Corretiva, Higienização, Recargas De Gás Dos Aparelhos De Ar Condicionado, Freezer, Geladeiras, Frigorifer, Bebedouros	Libre	RS 1.500,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.30.99.99	Manutenção Preventiva E Corretiva, Higienização, Recargas De Gás Dos Aparelhos De Ar Condicionado, Freezer, Geladeiras, Frigorifer, Bebedouros	Libre	RS 2.000,00	01/05/2023
Educação Infantil	3.3.90.39.17.00	Manutenção Preventiva E Corretiva, Higienização, Recargas De Gás Dos Aparelhos De Ar Condicionado, Freezer, Geladeiras, Frigorifer, Bebedouros	00/102/103/104/107	RS 15.000,00	
Saúde	3.3.90.30.99.99	Manutenção Preventiva E Corretiva, Higienização, Recargas De Gás Dos Aparelhos De Ar Condicionado, Freezer, Geladeiras, Frigorifer, Bebedouros	Pap	RS 35.000,00	01/05/2023
Governo Municipal	3.3.90.30.99.99	Mão De Obra Para Drenagem Pluvial	Libre	RS 300.000,00	
Administração	3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.99.99	Materiais De Consumo, Limpeza E Produtos De Higiene (Geral)	Libre	RS 10.000,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.21.00	Materiais De Consumo, Limpeza E Produtos De Higiene (Geral)	Libre	RS 5.000,00	01/06/2023
Agricultura	3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.99.99	Materiais De Consumo, Limpeza E Produtos De Higiene (Geral)	Libre	RS 10.000,00	01/06/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.22.00	Materiais De Consumo, Limpeza E Produtos De Higiene (Geral)	Libre	8.000,00	Mai
Saúde	3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.21.00	Materiais De Consumo, Limpeza E Produtos De Higiene (Geral)	Pap/303	RS 130.000,00	01/06/2023
S.M.D.E.		Materiais De Limpeza E Produtos De Higiene (Geral)	Libre	RS 4.000,00	01/03/2023
Trasporte Escolar	3.3.90.30.39.99	Materiais Para Manutenção De Veículos	103	RS 108.562,00	
Trasporte Escolar	3.3.90.30.39.99	Materiais Para Manutenção De Veículos	117	RS 165.000,00	
Trasporte Escolar	3.3.90.30.39.99	Materiais Para Manutenção De Veículos	0	RS 10.000,00	
Educação Infantil	3.3.90.30.19.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	00/102/103/104/107	RS 5.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.30.19.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	00/102/103/104/107	RS 10.000,00	
Secretaria De Educação	3.3.90.30.19.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	00/102/103/104/107	RS 10.000,00	
Secretaria De Educação	3.3.90.30.20.00	Material De Cama, Mesa E Banho E Tecidos	00/102/103/104/107	RS 100.000,00	Fevereiro
Secretaria De Educação	3.3.90.30.16.00	Material De Expediente	00/102/103/104/107	RS 600.000,00	Outubro
Subprefeitura	3.3.90.30.21.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	Libre	RS 1.500,00	01/03/2023
Educação Infantil	3.3.90.30.22.00	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	00/102/103/104/107	RS 50.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.30.22.00	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	00/102/103/104/107	RS 50.000,00	
Secretaria De Educação	3.3.90.30.22.00	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	00/102/103/104/107	RS 15.000,00	
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.28.00	Material De Proteção E Segurança	Libre	RS 2.000,00	Junho
Educação Infantil	3.3.90.30.28.00	Material De Proteção E Segurança	00/102/103/104/107	RS 5.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.30.28.00	Material De Proteção E Segurança	00/102/103/104/107	RS 1.000,00	

Trasporte Escolar	3.3.90.30.28.00	Material De Proteção E Segurança	103	RS 3.000,00	
Saúde	3.3.90.30.16.00	Material Gráfico Personalizado	Pap/303	RS 150.000,00	15/10/2023
S.M.D.E.		Material Gráfico Personalizados	Livre	RS 3.000,00	
Administração	3.3.90.30.16.00	Material Gráfico Personalizados	Livre	RS 10.000,00	01/03/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.16.00	Material Gráfico Personalizados	00/102/103/104/107	RS 50.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.99.99	Material Gráfico Personalizados (Conscientização)	Livre	RS 50.000,00	01/02
Saúde	3.3.90.39.17.00	Material Odontológico Em Geral		RS 800.000,00	24/03/2023
S.M.D.E.		Obra De Reforma Interna/Externa Com Cobertura Do Prédio Agencia Do Trabalhador	Livre	RS 70.000,00	01/06/2023
Cultura	3.3.90.39.99.99	Oficinas E Demais Projetos Culturais	Cultura	RS 100.000,00	Maio
Secretaria De Turismo	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	Livre	RS 2.000,00	Por Demanda
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Pavimentação De Vias Urbanas	Emendas	RS 2.000.000,00	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Pavimentação Finisa (Em Andamento)		RS 4.308.268,05	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Pavimentação Guaporé(Em Andamento)			
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Pavimentação Sam 77(Em Andamento)		RS 1.697.531,72	
Viação E Obras	3.3.90.51.00.00	Placas De Sinalização Para Vias Urbanas	Livre	RS 50.000,00	01/04/2023
Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00	Pnae	1042	RS 450.000,00	Setembro
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Poços Artesianos	Livre	RS 20.000,00	
Saúde	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	Possível Manutenção Da Rede De Oxigênio	303	RS 40.000,00	01/06/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Praia Do Garimpo(Em Andamento)		RS 1.064.341,47	
Secretaria De Educação	3.3.90.33.00.00	Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens Terrestre E Aéreas Nacional	00/102/103/104/107	RS 20.000,00	
Administração	3.3.90.33.01.00	Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens Terrestre E Aéreas Nacional (Geral)	Livre	RS 8.000,00	01/07/2023
Subprefeitura	3.3.90.33.01.00	Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens Terrestre E Aéreas Nacional (Geral)	Livre	RS 2.000,00	01/07/2023
Agricultura	3.3.90.33.01.00	Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens Terrestre E Aéreas Nacional (Geral)	Livre	RS 1.000,00	01/07/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.33.00.00	Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens Terrestre E Aéreas Nacional (Geral)	Livre	RS 2.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.33.01.00	Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens Terrestre E Aéreas Nacional (Geral)	303	RS 5.000,00	01/07/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.00.00	Prestação De Serviços E Agenciamento De Viagens Terrestres E Aéreas Nacional (Geral)	Livre	RS 10.000,00	Por Demanda
Administração	3.3.90.39.99.99	Prestação De Serviços Técnicos De Acompanhamento, Intermediação E Conclusão De Convênios (Renovação)	Livre	RS 85.800,00	01/03/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.00.00	Programa De Formação Continuada De Professores, Gestores E Servidores Da Educação	00/102/103/104/107	RS 100.000,00	Janeiro / Maio
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Pronto Atendimento(Em Andamento)		RS 447.452,60	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.06.00	Ração Para Doação	Livre	RS 17.000,00	01/02/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Recapeamento De Vias Urbanas Terra Rica E Adhemar De Barros	Emendas	RS 2.000.000,00	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Recapeamento Finisa(Em Andamento)		RS 2.864.449,01	
Saúde	3.3.90.30.04.00	Recarga De Gás Oxigênio Engarrafado - Hospitalar	Pap 303	RS 220.000,00	01/05/2022
Administração	3.3.90.39.99.99	Recortes De Diários Eletrônicos (Renovação)	Livre	RS 1.400,00	01/12/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Reforma Cmei João Marcos(Em Andamento)		RS -	
Secretaria De Educação	3.3.90.39.00.00	Reforma De Quadros Para Os Cmeis	00/102/103/104/107	RS 17.000,00	Fevereiro
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Reforma E Ampliação Hospital Municipal Cristo Redentor	Emenda	RS 2.000.000,00	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Reforma Escola Municipal Pequeno Príncipe (Em Andamento)		RS -	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Reforma Escola Rita De Cássia (Em Andamento)		RS -	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Reforma Escola Rosalina De Moraes (Em Andamento)		RS -	
Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.02	Registro De Preço Para Aquisição De Combustíveis	00/102/103/104/107	RS 5.000,00	
	3.3.90.30.01.00	Registro De Preço Para Aquisição De Óleo Lubrificantes	00/102/103/104/107	RS 10.000,00	
Saúde	3.3.90.30.07.00	Registro De Preço Para Compra De Alimentos Secos	Pap/303	RS 150.000,00	25/09/2023
Administração	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Compra De Carne E Frios (Geral)	Livre	RS 3.000,00	01/07/2023
Saúde	3.3.90.30.07.00 3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Compra De Carne E Frios (Geral)	Pap/303	RS 130.000,00	01/07/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.01.00	Registro De Preço Para Compra De Combustível	00/102/103/104/107	RS 205.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.01.03	Registro De Preço Para Compra De Combustível	Livre	RS 40.000,00	01/02
Administração	3.3.90.30.01.02 3.3.90.30.01.03	Registro De Preço Para Compra De Combustível (Geral)	Livre	RS 100.000,00	01/07/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.01.02	Registro De Preço Para Compra De Combustível (Geral)	Livre	RS 3.500,00	01/02/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.01.03	Registro De Preço Para Compra De Combustível (Geral)	Livre	RS 10.000,00	
Agricultura	3.3.90.30.01.02 3.3.90.30.01.03	Registro De Preço Para Compra De Combustível (Geral)	Livre	RS 300.000,00	01/07/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.00.00	Registro De Preço Para Compra De Combustível (Geral)	Livre	RS 20.000,00	Abril
Saúde	3.3.90.30.01.02 3.3.90.93.02.01 3.3.90.30.01.03	Registro De Preço Para Compra De Combustível (Geral)	Pap/303	RS 1.500.000,00	01/07/2023
Saúde	3.3.90.30.00.00	Registro De Preço Para Compra De Equipamentos, Materiais E Epi'S	Pap, 303 E, Resol	RS 50.000,00	29/07/2023
Administração	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Compra De Hortifrutigranjeiros (Geral)	Livre	RS 500,00	01/11/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Compra De Hortifrutigranjeiros (Geral)	Livre	RS 500,00	
Saúde	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.07.00	Registro De Preço Para Compra De Hortifrutigranjeiros (Geral)	Pap/303	RS 25.000,00	01/11/2023
Saúde	3.3.90.30.41.00 3.3.90.30.44.00	Registro De Preço Para Compra De Material De Adesivagem, Carimbo Etc.	Pap/303	RS 40.000,00	10/11/2023
Administração	3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.54.00	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E Material Hidráulico (Geral)	Livre	RS 180.000,00	01/12/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.43.99	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E Material Hidráulico (Geral)	Livre	RS 20.000,00	01/12/2023
Agricultura	3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.54.00	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E Material Hidráulico (Geral)	Livre	RS 30.000,00	01/12/2023
Educação Infantil	3.3.90.30.24.00	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E Material Hidráulico (Geral)	00/102/103/104/107	RS 100.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E Material Hidráulico (Geral)	00/102/103/104/107	RS 120.000,00	
Saúde	3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.24.00	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E Material Hidráulico (Geral)	303	RS 75.000,00	01/12/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.99.99	Registro De Preço Para Compra De Material De Construção, Material Elétrico E	Livre	RS 80.000,00	01/07/2023

	3.3.90.30.24.00	Material Hidráulico E Reforma Em Geral (Mão De Obra)			
Viação E Obras	3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.99	Registro De Preço Para Compra De Material De Higiene E Consumo	Livre	R\$ 15.000,00	01/07/2023
Saúde	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Compra De Pães, Bolos, Salgados, Lanches Entre Outros.	Pap/303	R\$ 80.000,00	27/11/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.44.00	Registro De Preço Para Compra De Placas Automotivas Padrão Mercosul	00/102/103/104/107	R\$ 2.000,00	
Saúde	3.3.90.30.44.00	Registro De Preço Para Compra De Placas Automotivas Padrão Mercosul (Geral)	303	R\$ 3.000,00	01/08/2023
Administração	3.3.90.30.44.00	Registro De Preço Para Compra De Placas Automotivas Padrão Mercosul(Geral)	Livre	R\$ 1.200,00	01/08/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.17.00	Registro De Preço Para Compra De Toner	00/102/103/104/107	R\$ 80.000,00	
Administração	3.3.90.30.17.00	Registro De Preço Para Compra De Toner (Geral)	Livre	R\$ 35.000,00	01/01/2023
S.M.D.E.		Registro De Preço Para Compra De Toner (Geral)	Livre	R\$ 1.800,00	01/01/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.17.00	Registro De Preço Para Compra De Toner (Geral)	Livre	R\$ 2.000,00	01/01/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.16.00	Registro De Preço Para Compra De Toner (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	Março
Saúde	3.3.90.30.17.00	Registro De Preço Para Compra De Toner (Geral)	Pap/303	R\$ 40.000,00	01/12/2023
S.M.D.E.		Registro De Preço Para Compra De Um Veículo Para Uso Da Secretária Mun. Desenvolvimento Econômico.	Convenio/	R\$ 120.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.00.00	Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Em Transporte E Destinação Final De Resíduos Sólidos Urbano Para Aterro Sanitário Licenciado (Prorrogação)	Livre	R\$ 950.000,00	01/02/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.00.00	Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços E Locação De Som, Palco, Iluminação, Telão, Tenda E Banheiro Químico (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	Agosto
Administração	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços E Locação De Som, Palco, Iluminação, Telão, Tenda E Banheiro Químico (Geral)	Livre	R\$ 9.000,00	01/12/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços E Locação De Som, Palco, Iluminação, Telão, Tenda E Banheiro Químico (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	01/12/2023
Agricultura	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços E Locação De Som, Palco, Iluminação, Telão, Tenda E Banheiro Químico (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	01/12/2023
Saúde	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.78.02	Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Serviços De Desinfestação	Pap/303	R\$ 30.000,00	21/10/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.80.00	Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Hotelaria	00/102/103/104/107	R\$ 5.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.00.00	Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Hotelaria	Livre	R\$ 1.000,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.39.80.00	Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Hotelaria (Geral)	Livre	R\$ 2.000,00	01/08/2023
Saúde	3.3.90.39.80.00	Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Hotelaria (Geral)	303	R\$ 3.000,00	01/08/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self-Service - Buffet	Livre	R\$ 1.500,00	01/02/2023
Administração	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self-Service - Buffet (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	01/09/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self-Service - Buffet (Geral)	Livre	R\$ 2.000,00	01/09/2023
Agricultura	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self-Service - Buffet (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	01/09/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self-Service - Buffet (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	Abril
Saúde	3.3.90.30.07.99	Registro De Preço Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self-Service - Buffet (Geral)	303	R\$ 2.000,00	01/09/2023
Administração	3.3.90.52.42.00	Registro De Preço Para Futura Aquisição De Cadeiras (Geral)	Livre	R\$ 4.000,00	01/10/2023
Subprefeitura	3.3.90.52.42.00	Registro De Preço Para Futura Aquisição De Cadeiras (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/10/2023
Agricultura	3.3.90.52.42.00	Registro De Preço Para Futura Aquisição De Cadeiras (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/10/2023
Saúde	3.3.90.52.42.00	Registro De Preço Para Futura Aquisição De Cadeiras (Geral)	303	R\$ 25.000,00	01/10/2023
S.M.D.E.	3.3.90.52.42.00	Registro De Preço Para Futura Aquisição De Cadeiras (Geral)	Livre	R\$ 4.800,00	01/03/2023
S.M.D.E.		Registro De Preço Para Instalação De Divisórias	Livre	R\$ 2.500,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.39.99.00 3.3.90.30.99.00	Registro De Preço Para Instalação De Divisórias	Livre	R\$ 5.000,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.99.00 3.3.90.30.99.00	Registro De Preço Para Instalação De Divisórias	Livre	R\$ 2.000,00	01/06/2023
Saúde	3.3.90.39.99.00 3.3.90.30.99.00	Registro De Preço Para Instalação De Divisórias	303	R\$ 30.000,00	Em Caso De Urgência
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.39.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Bombas Injetoras Nos Veículos	Livre	R\$ 1.000,00	01/02/2023
Trasporte Escolar	3.3.90.30.99.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Bombas Injetoras Nos Veículos	117	R\$ 80.000,00	
Administração	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Bombas Injetoras Nos Veículos (Geral)	Livre	R\$ 60.000,00	01/02/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.39.00	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Bombas Injetoras Nos Veículos (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	01/02/2023
Agricultura	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Bombas Injetoras Nos Veículos (Geral)	Livre	R\$ 12.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Bombas Injetoras Nos Veículos (Geral)	303	R\$ 15.000,00	01/02/2023
Trasporte Escolar	3.3.90.30.99.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Elétrica Nos Veículos (Complexos)	117	R\$ 100.000,00	
Administração	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Elétrica Nos Veículos (Complexos) (Geral)	Livre	R\$ 60.000,00	01/10/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.39.00	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Elétrica Nos Veículos (Complexos) (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/10/2023
Agricultura	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Elétrica Nos Veículos (Complexos) (Geral)	Livre	R\$ 4.000,00	01/10/2023
Saúde	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preço Para O Fornecimento De Peças E Realização De Serviços De Elétrica Nos Veículos (Complexos) (Geral)	303	R\$ 75.000,00	01/10/2023
Saúde	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Mecânicos Para Veículos Médios		R\$ 75.000,00	X
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.00.00	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Propaganda Volante E Gravação	Livre	R\$ 2.000,00	Por Demanda
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.99.99	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Propaganda Volante E Gravação	Livre	R\$ 1.000,00	01/02
Administração	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Propaganda Volante E Gravação (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	
S.M.D.E.	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Propaganda Volante E Gravação (Geral)	Livre	R\$ 1.000,00	01/02/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Propaganda Volante E Gravação (Geral)	Livre	R\$ 1.000,00	
Saúde	3.3.90.39.99.00	Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Propaganda Volante E Gravação (Geral)	Pap/303	R\$ 10.000,00	05/04/2023
Saúde	3.3.90.30.04.00	Registro De Preço Para Recarga De Botijão De Gás Glp	Pap 303	R\$ 18.000,00	27/12/2023
Saúde	3.3.90.30.04.00	Registro De Preço Para Recarga De Extintores	Pap 303	R\$ 10.000,00	01/06/2023
Administração	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Livre	R\$ 6.000,00	01/08/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Livre	R\$ 10.000,00	01/07/2023
S.M.D.E.		Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Livre	R\$ 500,00	01/08/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Livre	R\$ 3.000,00	01/08/2023

Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Livre	R\$ 400,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Pap/303	R\$ 10.000,00	01/08/2023
Agricultura	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviço De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem (Geral)	Livre	R\$ 25.000,00	01/08/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.39.19.03	Registro De Preço Para Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Livre	R\$ 3.000,00	Maio
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.19.99	Registro De Preço Para Serviços De Torno E Solda	Livre	R\$ 800,00	01/02
Secretaria De Educação	4.4.90.52.42.00	Registro De Preço Para Serviços De Torno E Solda	00/102/103/104/107	R\$ 5.000,00	
Administração	3.3.90.39.19.99	Registro De Preço Para Serviços De Torno E Solda (Geral)	Livre	R\$ 500,00	01/08/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.19.99	Registro De Preço Para Serviços De Torno E Solda (Geral)	Livre	R\$ 1.000,00	
Agricultura	3.3.90.39.19.99	Registro De Preço Para Serviços De Torno E Solda (Geral)	Livre	R\$ 60.000,00	01/08/2023
Saúde	3.3.90.39.19.99	Registro De Preço Para Serviços De Torno E Solda (Geral)	303	R\$ 1.000,00	05/08/2023
Administração	3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00	Registro De Preço Para Serviços Elétricos Com Material Incluso Para Manutenção De Prédios Públicos Conforme Tabela Sinape (Geral)	Livre	R\$ 6.000,00	01/09/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00	Registro De Preço Para Serviços Elétricos Com Material Incluso Para Manutenção De Prédios Públicos Conforme Tabela Sinape (Geral)	Livre	R\$ 2.500,00	01/03/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00	Registro De Preço Para Serviços Elétricos Com Material Incluso Para Manutenção De Prédios Públicos Conforme Tabela Sinape (Geral)	Livre	R\$ 2.000,00	01/09/2023
Saúde	3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00	Registro De Preço Para Serviços Elétricos Com Material Incluso Para Manutenção De Prédios Públicos Conforme Tabela Sinape (Geral)	303	R\$ 30.000,00	01/09/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.25.00 3.3.90.39.99.99	Registro De Preços Aquisição Conforme Demanda De Grama Esmeralda E Solicitação De Serviço De Plantio	Livre	R\$ 200.000,00	
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material De Expediente De Escritório	Livre	R\$ 6.000,00	Abril
Administração	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material De Expediente E Escritório	Livre	R\$ 55.000,00	01/01/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material De Expediente E Escritório	Livre	R\$ 5.000,00	01/01/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material De Expediente E Escritório	Livre	R\$ 5.000,00	01/01/2023
Agricultura	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material De Expediente E Escritório	Livre	R\$ 1.800,00	01/01/2023
Saúde	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material De Expediente E Escritório	Pap/303	R\$ 115.000,00	01/01/2023
Administração	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material Gráfico	Livre	R\$ 5.000,00	01/11/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material Gráfico	Livre	R\$ 2.000,00	
Agricultura	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material Gráfico	Livre	R\$ 1.800,00	01/11/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material Gráfico	Livre	R\$ 2.500,00	Por Demanda
Secretaria De Educação	3.3.90.30.16.00	Registro De Preços De Material Gráfico	00/102/103/104/107	R\$ 20.000,00	
Viação E Obras	3.3.90.30.01.06 3.3.90.39.99.99	Registro De Preços De Óleo Lubrificantes E Derivados	Livre	R\$ 120.000,00	01/03/2022
Viação E Obras	3.3.90.39.00.00	Registro De Preços Estrutura Metálicas (Lixeiras)(Geral)	Livre	R\$ 250.000,00	01/05/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Manutenção De Bombas Injetoras Dos Veículos Em Geral	Livre	R\$ 250.000,00	01/02/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.04 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Manutenção De Caminhão	Livre	R\$ 150.000,00	01/07/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preços Manutenção De Maquinas Pesadas	Livre	R\$ 750.000,00	01/07/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.04 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Manutenção De Tratores E Implementos	Livre	R\$ 200.000,00	01/07/2023
Agricultura	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preços Manutenção De Tratores E Implementos	Livre	R\$ 125.000,00	01/08/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.04 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Manutenção De Veículos Leves	Livre	R\$ 60.000,00	01/07/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Manutenção Elétrica Complexa Dos Veículos Em Geral	Livre	R\$ 100.000,00	01/07/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Manutenção Elétrica Dos Veículos Simples Dos Veículos Em Geral	Livre	R\$ 60.000,00	01/05/2023
Administração	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preços Manutenção Veículos Da Frota Leve	Livre	R\$ 40.000,00	01/05/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Manutenção Veículos Da Frota Leve	Livre	R\$ 5.000,00	01/02/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.19.04	Registro De Preços Manutenção Veículos Da Frota Leve	00/102/103/104/107	R\$ 30.000,00	
Agricultura	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preços Manutenção Veículos Da Frota Leve (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	01/05/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.24.00	Registro De Preços Materiais De Construção	Livre	R\$ 1.500,00	01/02/2023
Viação E Obras	3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.54.00	Registro De Preços Material De Construção	Livre		01/09/2023
Agricultura	3.3.90.30.31.00	Registro De Preços Para Adubo E Substrato	Livre	R\$ 10.000,00	01/06/2023
Trasporte Escolar	3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Para Alinhamento E Balanceamento; Serviço De Mecânica; Mão De Obra Em Serviços De Mecânica	134	R\$ 20.000,00	
Trasporte Escolar	3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Para Alinhamento E Balanceamento; Serviço De Mecânica; Mão De Obra Em Serviços De Mecânica	117	R\$ 10.000,00	
Administração	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição De Alimentos Secos	Livre	R\$ 12.000,00	01/12/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição De Alimentos Secos	Livre	R\$ 3.500,00	01/02/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição De Alimentos Secos	Livre	R\$ 4.000,00	01/12/2023
Agricultura	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição De Alimentos Secos	Livre	R\$ 1.800,00	01/12/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição De Alimentos Secos	Livre	R\$ 4.000,00	Maio
Educação Infantil	4.4.90.52.12.00	Registro De Preços Para Aquisição De Aparelhos E Utensílios Domésticos	00/102/103/104/107	R\$ 30.000,00	Abril
Trasporte Escolar	3.3.90.39.03.03	Registro De Preços Para Aquisição De Baterias	103	R\$ 10.000,00	
Viação E Obras	3.3.90.30.39.03	Registro De Preços Para Aquisição De Baterias Conforme Demanda	Livre	R\$ 20.000,00	01/03/2023
Administração	3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Aquisição De Gás	Livre	R\$ 1.000,00	01/12/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Aquisição De Gás	Livre	R\$ 1.000,00	01/12/2023
Agricultura	3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Aquisição De Gás	Livre	R\$ 1.600,00	01/12/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Aquisição De Gás E Outros Materiais Engarrafados	Livre	R\$ 1.000,00	Por Demanda
Agricultura	3.3.90.30.99.99	Registro De Preços Para Aquisição De Grama	Livre	R\$ 10.000,00	
Secretaria De Educação	4.4.90.52.34.00	Registro De Preços Para Aquisição De Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Fevereiro
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.07.00	Registro De Preços Para Aquisição De Pães, Bolos E Demais	Livre	R\$ 5.000,00	Maio
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Para Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Complexa)	Livre	R\$ 5.000,00	01/02/2023
Agricultura	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Para Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Registro De Preços) (Geral)	Livre	R\$ 4.000,00	01/06/2023
Administração	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Para Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Registro De Preços)(Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/06/2023
S.M.D.E.	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Para Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Registro De Preços)(Geral)	Livre	R\$ 500,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Para Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Registro De Preços)(Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	01/06/2023

Saúde	3.3.90.39.19.05 3.3.90.30.39.99	Registro De Preços Para Aquisição De Peças E Serviços De Auto Elétrica (Registro De Preços)(Geral)	Pap/303	R\$ 15.000,00	01/06/2023
Administração	3.3.90.30.44.00	Registro De Preços Para Aquisição De Placas De Inauguração	Livre	R\$ 500,00	01/06/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.30.44.00	Registro De Preços Para Aquisição De Placas De Inauguração	00/102/103/104/107	R\$ 1.000,00	
Saúde	3.3.90.30.44.00	Registro De Preços Para Aquisição De Placas De Inauguração	303	R\$ 4.000,00	01/06/2023
Transporte Escolar	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus	103	R\$ 10.000,00	
Transporte Escolar	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus	104	R\$ 10.000,00	
Transporte Escolar	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus	134	R\$ 25.000,00	
Viação E Obras	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus	Livre	R\$ 50.000,00	01/03/2023
S.M.D.E.		Registro De Preços Para Aquisição De Pneus Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 2.000,00	01/04/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	01/04/2023
Agricultura	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 50.000,00	01/04/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus Conforme Demanda (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	Por Demanda
Saúde	3.3.90.30.39.01	Registro De Preços Para Aquisição De Pneus Conforme Demanda (Geral)	Pap	R\$ 60.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.30.21.00	Registro De Preços Para Aquisição De Produtos Para Utilização Em Lavanderia E Higienização Do Hospital	303	R\$ 30.000,00	27/09/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.99.00 3.3.90.30.19.00	Registro De Preços Para Aquisição De Sacos "Bag" Para Reciclagem	Livre	R\$ 90.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.30.23.00	Registro De Preços Para Aquisição De Tecidos, Aviamentos E Cortina	Pap/Livre	R\$ 20.000,00	01/06/2023
Educação Infantil	3.3.90.30.23.00	Registro De Preços Para Aquisição De Uniformes	00/102/103/104/107	R\$ 100.000,00	Junho
Ensino Fundamental	3.3.90.30.23.00	Registro De Preços Para Aquisição De Uniformes	00/102/103/104/107	R\$ 150.000,00	Junho
Educação Infantil	3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Aquisição E Recarga De Gás	00/102/103/104/107	R\$ 15.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Aquisição E Recarga De Gás	00/102/103/104/107	R\$ 15.000,00	
Administração	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição Pães, Bolos E Demais	Livre	R\$ 9.000,00	01/12/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição Pães, Bolos E Demais	Livre	R\$ 5.500,00	01/02/2023
Subprefeitura	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição Pães, Bolos E Demais	Livre	R\$ 4.000,00	01/12/2023
Agricultura	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99	Registro De Preços Para Aquisição Pães, Bolos E Demais	Livre	R\$ 2.700,00	01/12/2023
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.30.31.00	Registro De Preços Para Compra De Mudanças Nativas	Livre	R\$ 20.000,00	01/02/2023
Agricultura	3.3.90.30.31.00	Registro De Preços Para Fornecimento De Sacos Para Mudanças	Livre	R\$ 5.000,00	01/04/2023
Administração	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Registro De Preços Para Manutenção Mecânica De Ônibus (Geral)	Livre	R\$ 60.000,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.30.99.99 3.3.90.30.04.00	Registro De Preços Para Nitrogênio, Luva E Bainha	Livre	R\$ 8.000,00	01/08/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.16.00 3.3.90.39.99.99	Registro De Preços Para Pintura Viária, Letreiros E Embarcação	Livre	R\$ 50.000,00	01/11/2023
Agricultura	3.3.90.36.99.99	Registro De Preços Para Remoção Abelhas	Livre	R\$ 5.000,00	01/03/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Para Serviços De Ressolagem	Livre	R\$ 5.000,00	01/03/2023
Saúde	3.3.90.30.99.00 3.3.90.30.99.99	Registro De Preços Para Teste De Covid	Pap	R\$ 20.000,00	10/04/2023
Transporte Escolar	3.3.90.39.99.99	Registro De Preços Para Transporte Escolar Terceirizado	103	R\$ 830.000,00	Outubro
Adn	3.3.90.39.99.99	Registro De Preços Para Transporte Universitário	Livre	R\$ 800.000,00	01/04/2023
S.M.D.E.	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04 3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Para Veículos Leves	Livre	R\$ 5.000,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04 3.3.90.39.19.99	Registro De Preços Paramanutenção Mecânica De Ônibus (Geral)	303	R\$ 75.000,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Ressolagem	Livre	R\$ 22.000,00	01/04/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Retomada Da Obra Da Quadra Coberta Do Rosalina	Convênio/Contrapartida	R\$ 110.000,00	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Retomada Da Obra Do Centro De Lazer	Convênio/Contrapartida	R\$ 310.000,00	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Retomada Da Obra Do Portal Dos Três Morrinhos	Emenda	R\$ 500.000,00	
Administração	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Revisão Cruze (Se Ainda Estiver Em Garantia)	Livre	R\$ 5.000,00	01/02/2023
Transporte Escolar	3.3.90.39.19.99	Revisão De Veículos	103	R\$ 20.000,00	Março (Dispensa)
Transporte Escolar	3.3.90.39.19.99	Revisão De Veículos; Alinhamento E Balanceamento; Serviço De Mecânica; Mão De Obra Em Serviços De Mecânica	103	R\$ 18.000,00	
Administração	3.3.90.39.99.00	Revisão Dos Laudos De Insalubridade	Livre	R\$ 15.000,00	01/02/2023
Saúde	3.3.90.39.99.00	Revisão Dos Laudos De Insalubridade	303	R\$ 6.000,00	01/02/2023
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Revitalização Da Praça Do Adhemar De Barros	Emenda/Contrapartida	R\$ 297.306,00	
Administração	3.3.90.39.99.00	Seguro Cruze (Renovação)	Livre	R\$ 550,00	01/07/2023
S.M.D.E.	3.3.90.39.99.00	Seguro Do Carro Da Secretaria	Livre	R\$ 1.500,00	01/02/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.05.00	Serviço De Certificações Da Balsa	Livre	R\$ 15.000,00	01/03/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.43.99	Serviço De Fornecimento De Energia Elétrica Para Os Prédios Públicos (Renovação)	Livre	R\$ 160.000,00	01/09/2023
Educação Infantil	3.3.90.39.99.99	Serviço De Paisagismo E Arborização Escolar	00/102/103/104/107	R\$ 50.000,00	Março
Viação E Obras/ Iluminação Pública	3.3.90.39.99.00	Serviço De Substituição De Iluminação Pública Para Led		R\$ 900.000,00	
Saúde	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Serviço Manutenção Veículos Da Frota Leve	303	R\$ 75.000,00	01/05/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.99.99	Serviços De Administração Inistração E Gerenciamento De Cartões Eletrônicos Magnético Com Tarja E Chip, Do Tipo Vale-Refeição(Renovação)	00/102/103/104/107	R\$ 15.000,00	
Administração	3.3.90.39.99.99	Serviços De Administração inistração E Gerenciamento De Cartões Eletrônicos Magnético Com Tarja E Chip, Do Tipo Vale-Refeição(Renovação)(Geral)	Livre	R\$ 33.600,00	01/10/2023
Saúde	3.3.90.39.99.99	Serviços De Administração inistração E Gerenciamento De Cartões Eletrônicos Magnético Com Tarja E Chip, Do Tipo Vale-Refeição(Renovação)(Geral)	303	R\$ 170.000,00	01/10/2023
Transporte Escolar	3.3.90.39.19.03	Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Câmbagem	103	R\$ 10.000,00	
Divisão De Meio Amb.	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados	Livre	R\$ 2.000,00	01/02/2023
Transporte Escolar	3.3.90.30.39.99	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados	117	R\$ 20.000,00	
Administração	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.39.02	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	01/05/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.02	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados (Geral)	Livre	R\$ 1.500,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.39.02	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados (Geral)	Livre	R\$ 27.000,00	01/05/2023
Secretaria De Turismo	3.3.90.30.39.99 3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.22	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados (Geral)	Livre	R\$ 3.000,00	Maior
Saúde	3.3.90.30.39.99	Serviços De Borracharia E Aquisição De Câmaras De Ar, Tip Top E Relacionados	Pap/303	R\$ 15.000,00	01/05/2023

	3.3.90.30.39.02 3.3.90.30.39.00	(Geral)			
Subprefeitura	3.3.90.39.43.99	Serviços De Energia Elétrica	Livre	R\$ 10.500,00	01/03/2023
Secretaria De Educação	3.3.90.39.43.30	Serviços De Energia Elétrica Da Rede Escolar	00/102/103/104/107	R\$ 10.000,00	
Secretaria De Educação	3.3.90.39.43.99	Serviços De Energia Elétrica Dos Demais Setores Da Administração	00/102/103/104/107	R\$ 10.000,00	
Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.99	Serviços De Paisagismo E Arborização Escolar	00/102/103/104/107	R\$ 50.000,00	Março
Administração	3.3.90.39.16.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.30.24.00	Serviços De Pintura Com Fornecimento De Material (Geral)	Livre	R\$ 20.000,00	01/05/2023
S.M.D.E.		Serviços De Pintura Com Fornecimento De Material (Geral)	Livre	R\$ 8.000,00	01/06/2023
Subprefeitura	3.3.90.39.16.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.30.24.00	Serviços De Pintura Com Fornecimento De Material (Geral)	Livre	R\$ 5.000,00	01/03/2022
Agricultura	3.3.90.39.16.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.30.24.00	Serviços De Pintura Com Fornecimento De Material (Geral)	Livre	R\$ 10.000,00	01/05/2023
Saúde	3.3.90.39.16.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.30.24.00	Serviços De Pintura Com Fornecimento De Material (Geral)	Pap/303	R\$ 50.000,00	01/05/2023
Agricultura	3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.04	Serviços De Revisões De Veículos	Livre	R\$ 8.000,00	01/03/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.19.99 3.3.90.30.39.99	Serviços De Revisões Dos Veículos Novos	Livre	R\$ 40.000,00	01/01/2023
Trasporte Escolar	3.3.90.39.19.05	Serviços Gerais De Elétrica Veicular	103	R\$ 10.000,00	
Secretaria De Educação	3.3.90.39.88.00	Serviços Propaganda Volante	00/102/103/104/107	R\$ 5.000,00	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Sistema De Abastecimento De Água (Em Andamento)		R\$ 255.976,28	
Governo Municipal	3.3.90.51.00.00	Sistema De Abastecimento De Água Terra Rica (Reservatório)	Convênio	R\$ 1.100.000,00	
Administração	3.3.90.40.06.00	Software De Gestão Municipal (Geral Prefeitura, Câmara, Fundo E Samae)	Livre	R\$ 900.000,00	01/04/2023
Saúde	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.11	Suplementos Alimentícios (Hospital E Assistência Social)	303	R\$ 170.000,00	10/11/2023
Viação E Obras	3.3.90.39.99.00	Terraplanarem Para Fecularia	Livre	R\$ 500.000,00	01/05/2023

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**3BA68EBC

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica - PR, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para a aquisição de peças e serviços para conserto de conjunto de motobombas modelo: MOTO BOMBA LEÃO S40-12 30CV 220/380V e MOTOBOMBA LEÃO R28A-07 15CV/220 TRIF. MOTO BOMBA EBARA BHS512-10 15CV 220V TRIF, nos seguintes termos:

O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente para o *email*, [licitacao@samaetr.com.br](mailto:licitacao@samaetr.com.br) proposta conforme a descrição do objeto ofertado, com todos os detalhes técnicos conforme Edital de *Dispensa 08/2023*.

Os eventuais interessados poderão solicitar a obtenção do Edital da *Dispensa 08/2023*, por meio do mesmo endereço eletrônico [licitacao@samaetr.com.br](mailto:licitacao@samaetr.com.br)

**Apenas serão como válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.**

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aquisição de peças e serviços para conserto de conjunto de motobombas modelo: MOTO BOMBA LEÃO S40-12 30CV 220/380V e MOTOBOMBA LEÃO R28A-07 15CV/220 TRIF. MOTO BOMBA EBARA BHS512-10 15CV 220V TRIF

Item	Cód do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - MOTO BOMBA LEÃO S40-12 30CV 220/380V						
1	710	Anel de Desgaste	12,00	UND		
2	711	Assento de Válvula	1,00	UND		
3	714	Bobinagem do Estator	1,00	SERV		
4	706	Bucha de Guia de Estagio	11,00	UND		
5	702	Bucha de Guia Mancal sup./inf.	4,00	UND		
6	701	Cabo Lides	15,00	MT		
7	707	Chaveta inox	2,00	UND		
8	709	Crivo inox	1,00	UND		
9	705	Diafragma	1,00	UND		
10	716	Embuchar Rotor Bombeador	12,00	SERV		
11	700	Jogo de Bobinas de Campo	1,00	UND		
12	703	Kit Mancal Axial 760	1,00	UND		
13	717	Limpeza e Montagem do Bombeador	1,00	SERV		
14	715	Limpeza e Montagem do Motor	1,00	SERV		
15	708	Proteção de cabo inox	1,00	UND		
16	704	Retentor	2,00	UND		
17	712	Retifica do Eixo Rotor	1,00	SERV		
18	713	Retifica do Mancal Axial	1,00	SERV		
TOTAL						
Lote: 2 - MOTOBOMBA LEÃO R28A-07 15CV/220 TRIF.						
1	714	Bobinagem do Estator	1,00	SERV		
2	702	Bucha de Guia Mancal sup./inf.	2,00	UND		
3	701	Cabo Lides	6,00	MT		
4	705	Diafragma	1,00	UND		

5	700	Jogo de Bobinas de Campo	1,00	UND		
6	715	Limpeza e Montagem do Motor	1,00	SERV		
7	704	Retentor	2,00	UND		
8	712	Retifica do Eixo Rotor	1,00	SERV		
<b>TOTAL</b>						
Lote: 3 - MOTO BOMBA EBARA BHS512-10 15CV 220V TRIF.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	711	Assento de Válvula	1,00	UND		
2	714	Bobinagem do Estator	1,00	SERV		
3	702	Bucha de Guia Mancal sup./inf.	2,00	UND		
4	701	Cabo Lides	6,00	MT		
5	718	Capa de Selo	1,00	UND		
6	716	Embuchar Rotor Bombeador	10,00	SERV		
7	700	Jogo de Bobinas de Campo	1,00	UND		
8	724	Limpeza e Montagem do Bombeador	1,00	SERV		
9	715	Limpeza e Montagem do Motor	1,00	SERV		
10	704	Retentor	2,00	UND		
11	712	Retifica do Eixo Rotor	1,00	SERV		
12	713	Retifica do Mancal Axial	1,00	SERV		
<b>TOTAL</b>						
Lote: 4 - Deslocamento de Equipamento e Serviço de Instalação						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	720	Cabo PP 3x16	102,00	MT		
2	723	Contactora 50/11	1,00	UND		
3	719	Deslocamento de Equipamento e Serviço de Instalação	2,00	SERV		
4	722	Luvas de 2.1/2"	24,00	UND		
5	721	Tube Edutor 2.1/2"	96,00	MT		
<b>TOTAL</b>						

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- A contratada, na condição de vencedora, obriga-se ao fornecimento dos produtos e serviços de descritos acima.
- A entrega dos serviços deverá ser feita em até 7 dias, após a assinatura do contrato ou emissão de termo equivalente.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**LOCAL DE EXECUÇÃO:**

- Nas dependências do SAMAE, ENDEREÇO: Av. James Patrick Clark – Parque das Jaboticabeiras – Terra Rica /PR – CEP: 87890-000.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será realizado em parcelas 5 parcelas mensais, sendo o primeiro 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
  3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção da regularidade fiscal.
- 3.1.** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**ENVIO DA PROPOSTA:**

- 3.1** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o *email* licitacao@samaetr.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data 15 de fevereiro de 2023 as 16h00.

**Publicado por:**  
Cibele Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**7F9AFBC6

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO  
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MINUTA DE EDITAL -DISPENSA 009/2023**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica - PR, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para a Renovação de outorga de direito para captação subterrânea, solicitação de Licença Ambiental Simplificado LAS solicitação de regularização de outorga de direito para captação subterrânea de solicitação de tamponamento de desativação permanente de poços artesianos junto ao IAT., nos seguintes termos:

O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente para o *email*, [licitacao@samaetr.com.br](mailto:licitacao@samaetr.com.br) proposta conforme a descrição do objeto ofertado, com todos os detalhes técnicos conforme Edital de *Dispensa 08/2023*.

Os eventuais interessados poderão solicitar a obtenção do Edital da *Dispensa 08/2023*, por meio do mesmo endereço eletrônico [licitacao@samaetr.com.br](mailto:licitacao@samaetr.com.br)

**Apenas serão como válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.**

**OBJETO:**

Renovação de outorga de direito para captação subterrânea, solicitação de Licença Ambiental Simplificado LAS solicitação de regularização de outorga de direito para captação subterrânea de solicitação de tamponamento de desativação permanente de poços artesianos junto ao IAT.

Conforme tabela a baixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	696	RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA + EMOLUMENTOS IAT + ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL (ART/CREA) – 5 POÇOS ARTESIANOS  O prazo de validade da outorga é estabelecido pelo Instituto Água e Terra (anteriormente pelo antigo Instituto das Águas do Paraná) na própria portaria. A solicitação de sua renovação deve ser formalizada no máximo até 90 (noventa) dias antes do vencimento da outorga vigente. Desta forma, seus termos se manterão válidos até que a nova solicitação seja apreciada pelo Instituto Água e Terra. Dentro do prazo para solicitação da renovação da outorga de direito e mantidas as condições da outorga de direito anterior. Prazo de execução 90 dias antes do vencimento da outorga vigente.	1,00	SERV
1	697	SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS + EMOLUMENTO IAT + ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL (ART/CREA) + PROJETOS AMBIENTAIS ADHEMAR DE BARROS  Conforme Resolução SEMA 21/2009 – Art 4º. Os Sistemas de Abastecimento de Água, são os sistemas destinados à captação de águas e à implantação de estações de tratamento e rede de distribuição no município. 90 a 180 dias	1,00	SERV
1	698	SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA + EMOLUMENTOS IAT + ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL (ART/CREA) - 3 POÇOS ARTESIANOS  A Outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite o uso de recursos hídricos por um prazo determinado. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidade assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água Prazo para execução 90 dias antes do vencimento da mesma	1,00	SERV
1	699	SOLICITAÇÃO DE TAMPONAMENTO DE DESATIVAÇÃO PERMANENTE DE 2 POÇOS ARTESIANOS DA SEDE + EMOLUMENTOS IAT + ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL (ART/CREA)  Visa definir procedimentos genéricos para desativação de poços tubulares que tenham sido abandonados por qualquer motivo ou que não atenderam às normas de construção de poços previstas pelas NBR 12.212 e 12.244 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou que ainda apresente algum tipo de contaminação do aquífero que inviabilize sua utilização Prazo para execução 90 dias	1,00	SERV

**JUSTIFICATIVA:**

Contratação faz-se necessários haja visto que se trata de licenças e liberações ambientais exigidas por órgãos regulamentadores

**CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:**

A entrega dos serviços deverá ocorrer conforme prazo estipulado na proposta, após a assinatura do contrato ou emissão de termo equivalente.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: [licitacao@samaetr.com.br](mailto:licitacao@samaetr.com.br).

Incluem-se na responsabilidade do eventual contratado, demais serviços e custos necessários para a obtenção das respectivas licenças e solicitações, bem como, o acompanhamento até a conclusão dos respectivos processos.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será realizado em 5 parcelas mensais sendo a primeira até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção da regularidade fiscal.
4. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**ENVIO DA PROPOSTA:**

1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail, licitacao@samaetr.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data 15 de fevereiro de 2023 as 16 horas

**Publicado por:**  
Cibele Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**93D1912F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2023 – DISPENSA TCE Nº 07-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2023 – DISPENSA TCE Nº 07-2023**

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR DO CONTRATO
Nº 07-2023 DISPENSA TCE Nº 07-2023	O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para locação de quatro containers Modulares Habitacional com Isolamento Térmico, cada um com Ar Condicionado, acoplados dois a dois, formando duas salas de aula modular (container) para ser instalado no CMEI Branca de Neve, pelo período de 02 (dois) meses.	MULTICONTAINER LTDA CNPJ: 23.119.516/0001-55	06/02/2023		05/04/2023		R\$ 16.240,00

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**08D62C07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08-2023 – DISPENSA POR VALOR Nº 07-2023**

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR DO CONTRATO
Nº 08-2023 DISPENSA POR VALOR Nº 07-2023	LOCAÇÃO DE UMA SALA DE AULA MODULAR (CONTAINER) PARA SER INSTALADA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	MULTICONTAINER LTDA CNPJ: 23.119.516/0001-55	06/02/2023		11/08/2023		R\$ 7.080,00

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Woiakievicz Giombelli  
**Código Identificador:**499FA083

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 64/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo de **PROFESSOR-20H**, EDITAL Nº 001/2022, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**Cargo: Professor**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
1º	VALKIRIA ALEXANDRE DE NOVAIS	13/02/2013
6º	JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSOSKI	13/02/2023
8º	KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	13/02/2023
9º	INGRID FERNANDA TOMAL	13/02/2023
10º	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	13/02/2023
14º	JESSICA MARGARIDA ZANELLA	13/02/2023
16º	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	13/02/2023
18º	PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	13/02/2023
19º	MARCOS ANTONIO NUNES	13/02/2023
23º	ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	13/03/2023
30º	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	13/02/2023
32º	DÉBORA PATRICIA LOTEK	13/02/2023
46º	OSEIAS DA SILVA	13/02/2023
48º	MARIA LUCIA MAKOHIN DE FREITAS	13/03/2023
57º	CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	13/02/2023
64º	ANDRÉIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	13/02/2023
68º	VEREDIANE MULLER WOLF	13/02/2023

**Cargo: Professor PPP – Pessoas pretas ou pardas**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
1º	SÁVIO BUENO	13/02/2023
4º	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	13/02/2023
7º	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	13/02/2023
12º	MARA DO ROCIO SALES	13/02/2023

**Cargo: Engenheiro Civil**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
1º	LUCAS VALDAMERI	13/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

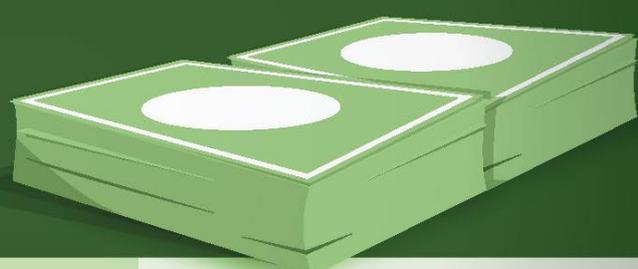
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b> Prefeito Municipal	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b> Secretária Municipal de Administração
-------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:7317BA52

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES</b>													
<b>00000 - Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente</b>													
Previsto	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,69	18.951.632,72
<b>00004 - DEMTRAN</b>													
Previsto	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
<b>00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente</b>													
Previsto	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,63	3.545.000,00
<b>00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente</b>													
Previsto	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
<b>00103 - 5% sobre Trans.constituc - Exerc. Corr</b>													
Previsto	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,34	1.915.071,86
<b>00104 - 25% sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor</b>													
Previsto	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,14	888.145,13
<b>00107 - Salario Educacao - Exercício Corrente</b>													
Previsto	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
<b>00128 - Transporte Escolar Seed</b>													
Previsto	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37	221.500,00
<b>00129 - Mde - Mec/fnde- Pnae</b>													
Previsto	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	64.200,00
<b>00130 - Mde-fnde/pnae</b>													
Previsto	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	112.500,00
<b>00303 - Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr</b>													
Previsto	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,28	5.343.615,91
<b>00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>													
Previsto	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63	845.000,00
<b>00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.</b>													
Previsto	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	358.500,00
<b>00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica</b>													
Previsto	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,63	248.360,00
<b>00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>													
Previsto	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,24	224.582,44
<b>00511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>													
Previsto	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,44	102.989,72
<b>00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)</b>													
Previsto	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
<b>00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>													
Previsto	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,37	43.600,00
<b>00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES</b>													
<b>00999 - Reserva de Contingência</b>													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
<b>01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019</b>													
Previsto	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
<b>09330 - IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)</b>													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00

<b>09401 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-8</b>														
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
<b>10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>														
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES</b>														
<b>00001 - Rec.do Tesouro(descentralizad)exerc. Corr</b>														
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>														
Previsto	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,49	3.074.591,39	36.895.097,78
Data Emissão: 10/02/2023 Hora de emissão: 09h e 58m														

**Publicado por:**  
Barbara Simoni Pereira  
**Código Identificador:**24F2048A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**JULGAMENTO PROT 145**

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação nº 145/2023 da proponente ALEXANDRE SALOMAO FOZ-EIRELI, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente as proponentes participaram da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item 17.1. do Anexo A. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade do Ambulatório de Paranaíba – PR para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento nas quintas-feiras, para a especialidade Psiquiatria.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R\$96.800,00 (noventa e seis mil, oitocentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921

Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921

Dados: 2023.02.09 16:14:50-03'00'

Anexo I

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL	AMBUL.	DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				17	PSIQUIATRIA		PARANAVAI	LOANDA	Em 16/01/2022 aplicada disponibilidade de excesso de demanda nos termos do Memo 012/2023 (+240 consultas mensais)						
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	SALDO DE DEMANDA
027/2023	06/01/23	W.M.A ALCANTARA & CIA	1ª COLOCADA	17.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME'S PARANAVAI E LOANDA	110,00	80	10	1080						1080
							80		960	1440		960	R\$ 105.600,00	1ª COLOCADA	2760
145/2022	08/02/23	ALEXANDRE SALOMAO FOZ-EIRELI	2ª COLOCADA				80		880	880		880	R\$ 96.800,00		1880

## ANEXO II

ALA 03	SEGUNDA					TERÇA					QUARTA					QUINTA					SEXTA				
Horário	CONSULTÓRIOS																								
	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05					
07:30																									
07:45																									
08:00	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINIC A	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	ORTOPED IA	ENDOCRIN O	CLINCA ARRAIS	UROCLINI CA	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA					
08:15																									
08:30																									
08:45																									
09:00	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINIC A	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	ORTOPED IA	ENDOCRIN O	CLINCA ARRAIS	UROCLINI CA	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA					
09:15																									
09:30																									
09:45																									
10:00	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINIC A	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRIN O	CLINCA ARRAIS	UROCLINI CA	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA					
10:15																									
10:30																									
10:45																									
11:00	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	DS LEITE	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINIC A	CLIN ST <sup>ª</sup> CECILIA	INDISPONÍVEL	ORTOPED IA PRÓPRIO	UROCLINIC A	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRIN O	INDISPONÍVEL	SOARES & FURSEL	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	CLINICA CERVEIRA					
11:15																									
11:30																									
11:45																									
12:00	INDISPONÍVEL	DS LEITE	ORTOPEDIA PRÓPRIO	ANGIO	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL EN RINO DOC (QUALICIS)	ORTOPED IA PRÓPRIO	UROCLINIC A	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRIN O	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	INDISPONÍVEL					
12:15																									
12:30																									
12:45																									
13:00	FIGUEIRED O E SA NCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODER ME	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL EN RINO DOC (QUALICIS)	ORTOPED IA	UROCLINIC A	CLINICA CERVEIR A	ENDOCRIN O	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL					
13:15																									
13:30																									
13:45																									
14:00	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODER ME	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL EN RINO DOC (QUALICIS)	ORTOPED IA	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIR A	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL					
14:15																									
14:30																									
14:45																									
15:00	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODER ME	FIGUEIRED O SANCHES	CLINICA AWADA	MORTATI & RAKOSKI	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIR A	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL					
15:15																									
15:30																									
15:45																									
16:00	FIGUEIRED O SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODER ME	FIGUEIRED O SANCHES	CLINICA AWADA	MORTATI & RAKOSKI	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIR A	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXAND RE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL					
16:15																									

Publicado por:  
Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:5FE34C3C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a))	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (EXECUTIVO)(I)	956.537,19	1.148.360,24	1.129.230,89	1.122.994,47	1.131.281,34	1.158.427,74	1.208.915,46	1.225.669,36	1.228.584,50	1.223.639,81	1.321.946,38	2.291.870,98	15.147.458,16	0,00	
Pessoal Ativo	959.972,88	1.068.912,71	1.073.998,51	1.057.850,76	1.062.918,31	1.102.441,82	1.165.370,06	1.161.633,31	1.146.882,14	1.175.555,81	1.260.887,94	2.178.058,29	14.414.482,54	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas/Outras	94.920,30	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.667,15	102.193,05	101.930,10	101.930,10	203.860,20	1.318.081,50	0,00	
Despesas de Pessoal	0,00	85.578,80	68.189,31	69.685,84	70.890,05	74.100,15	72.315,90	76.464,80	91.829,80	81.347,76	70.590,80	120.268,60	881.261,81	0,00	
Despesas não computadas (§ 1º do art. Da LRF)	98.355,99	108.061,37	114.887,03	106.472,23	104.457,12	120.044,33	130.700,60	114.095,90	112.320,49	135.194,06	111.462,46	210.316,11	1.466.367,69	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (LEGISLATIVO)(II)	70.078,07	83.653,76	85.041,38	85.839,45	94.431,07	99.713,34	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	1.059.430,69	0,00	
Pessoal Ativo	70.078,07	83.653,76	85.041,38	85.839,45	94.431,07	99.713,34	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	1.059.430,69	0,00	
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	1.029.615,26	1.232.014,00	1.214.272,27	1.208.833,92	1.225.712,41	1.258.141,08	1.292.457,04	1.303.027,31	1.306.701,95	1.303.009,03	1.399.481,91	2.436.622,87	16.206.888,85	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO)														15.147.458,16	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (LEGISLATIVO)														1.059.430,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														16.206.888,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.280.342,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	850.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.430.342,51	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.206.888,85	49,98%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	19.458.205,51	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.485.295,23	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.512.384,96	54,00%

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDIMAR VIEIRA RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**595D1CCD

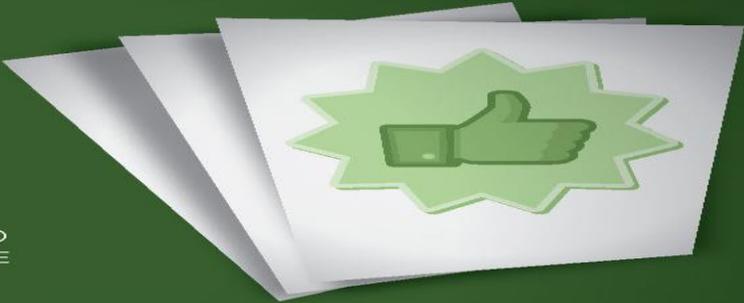
# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

41.3223.5733

diariooficial@amp.org.br



**AMP**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ